Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1985 | Sexta-feira - 29 de Abril de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Anchieta 6
Antônio Carlos 12
Arabutã 13
Ascurra 15
Balneário Piçarras 16
Barra Bonita 17
Barra Velha 28
Benedito Novo 33
Biguaçu 34
Blumenau 39
Bom Retiro 54
Braço do Trombudo 55
Brunópolis 66
Brusque 67
Caçador 70
Camboriú 74
Campo Alegre 76
Campo Erê 85
Campos Novos 86
Canelinha 87
Canoinhas 88
Capinzal 90
Catanduvas 94
Caxambu do Sul 95
Celso Ramos 96
Cocal do Sul 97
Concórdia 98
Cordilheira Alta 101
Coronel Freitas 102
Coronel Martins 104
Corupá 107
Curitibanos 108
Dionisio Cerqueira 109
Doutor Pedrinho 115
Erval Velho 117
Faxinal dos Guedes 118
Flor do Sertão 119
Forquilhinha 120
Fraiburgo 125
Frei Rogério 135
Garopaba 136
Garuva 138
Gaspar 140
Governador Celso Ramos 143
Grão Pará 144
Guaraciaba 145
Guaramirim 146
Guarujá do Sul 149
Herval d'Oeste 150
Ibiam 158
Imarui 160
Imbituba 161
Indaial 176
Ipumirim 195
Irineópolis 197
Itaiópolis 198
Itapiranga 199
Itapoá 200
Jacinto Machado 203
Jaraguá do Sul 204
Joaçaba 218
Lages 232
Laguna 234
Lajeado Grande 238
Lebon Regis 239
Luzerna 242
Macieira 251
Mafra 252
Massaranduba 255
Meleiro 256
Modelo 258
Mondaí 261
Monte Carlo 263
Navegantes 264
Nova Trento 273
Novo Horizonte 278
Paial 279
Palhoça 280
Papanduva 288
Paraíso 289
Passo de Torres 290
Passos Maia 291
Paulo Lopes 292
Penha 293
Peritiba 308
Petrolândia 309
Pomerode 310
Ponte Serrada 316
Porto Belo 322
Porto União 326
Presidente Castello Branco 329
Presidente Nereu 330
Rio dos Cedros 362
Rio do Sul 349
Romelândia 364
Santa Cecilia 368
Santa Terezinha do Progresso 369
São Bento do Sul 374
São Carlos 377
São Domingos 378
São João do Oeste 425
São João do Sul 426
São José 434
São José do Cedro 437
São Lourenço do Oeste 443
São Miguel da Boa Vista 452
São Miguel do Oeste 473
São Pedro de Alcântara 474
Schroeder 475
Seara 486
Sombrio 502
Timbé do Sul 503
Timbó 504
Três Barras 526
Trombudo Central 528
Tunápolis 529
Urussanga 592
Videira 593
Vitor Meireles 609
Xavantina 610

Associações

AMERIOS 613

Consórcios

AGIR 614
CIGA 616
CIMCATARINA 617

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.04.29 14:52:15 -03'00'

Água Doce

Prefeitura

DECRETO Nº 036/2016

DECRETO Nº 036/2016 - DE 18 DE ABRIL DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.399 de 09 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.618,32 (dezessete mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.00.0110/165 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS
28.846.0000.0.003 SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.00.00.0110/165 Aplicações Diretas..... ..... R$ 17.618,32
TOTAL .... R$ 17.618,32

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit do exercicio anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de abril de 2016
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.421/2016

LEI Nº 2.421/2016 - DE 20 DE ABRIL DE 2016

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, COMBATE E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE E DÁ PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, fica sancionada a seguinte Lei.

CAPITULO I
Do programa e Das Definições

Artigo 1º- Fica instituído, em âmbito municipal, o Programa de Vigilância, Prevenção, Combate e Controle do mosquito aedes aegypti.

Parágrafo único. Para os efeitos dessa Lei, entende-se:
I – Infração: desobediência às ações de combate ao mosquito aedes aegypti, previstas nesta Lei;
II – Criadouro: local que propicia condições de crescimento e desenvolvimento das larvas do mosquito aedes aegypti;
III – Vetor: mosquito transmissor

CAPITULO II
Das Obrigações e Medidas Preventivas

Artigo 2º- Ficam os proprietários e possuidores de imóveis, de qualquer natureza, gestores de prédios da administração pública, municipal, estadual e federal, responsáveis por manterem seus estabelecimentos sem foco do mosquito transmissor.

Artigo 3º- Fica proibido qualquer espécie de disposição, armazenamento, estoque ou outro depósito de pneus a céu aberto, novos ou usados, em residência, comércio, indústria ou reciclagem, sendo obrigatório, nesse caso, a instalação de cobertura fixa ou desmontável, para evitar acúmulo de água que possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito aedes Aegypti.

Parágrafo único – No caso em que os pneus estiverem em via ou passeio público, em desconformidade com o que estabelece a norma, não se conseguindo identificar o autor da infração, o material deverá ser recolhido pela administração pública.

Artigo 4º- Fica proibido a utilização de recipientes sob vasos de plantas, de forma que acumule água, sem nenhum tipo de prevenção eficaz, de modo que possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito transmissor.

Artigo 5º- Ficam obrigados os imóveis que contenham piscinas a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a proliferação do mosquito.

Artigo 6º - Fica o serviço de água (CASAN) responsável pela manutenção das galerias de águas pluviais, para que não ocorra o acúmulo de água parada de modo que possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito transmissor.

Artigo 7º - Deverá a Secretaria Municipal de Educação, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, inserir no planejamento anual das escolas públicas, conteúdos programáticos voltados para as ações de prevenção quanto a proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

Artigo 8º - Ficam os responsáveis por obras de construção civil, os proprietários, posseiros, ou responsáveis legais por terrenos em obras, obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, providenciado o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água ou a aplicação de larvicidas que impeçam a proliferação do vetor, nesse caso, deve haver a data da última aplicação e a indicação do responsável técnico pelo serviço.

Parágrafo único - No caso de obras novas o agente fiscalizador deverá verificar se há pontos de acúmulo de água, após a verificação, não contendo irregularidades descritas nesta Lei, será emitido o habite-se, e no caso de haver alguma irregularidade, após saná-la, haverá nova vistoria para depois a emissão do habite-se.

Artigo 9º - Os estabelecimentos que funcionem como ferros-velhos ou qualquer tipo de depósito, de produtos inservíveis ou sucatados, ficam obrigados a realizar a instalação de cobertura fixa ou desmontável sobre objetos que possam acumular água, devendo providenciar rigorosa fiscalização em suas áreas.

Artigo 10 – A limpeza de terrenos baldios será de responsabilidade do proprietário, possuidor ou responsável legal pelo imóvel.

Parágrafo único: O proprietário do terreno notificado terá o prazo de 5 dias para o cumprimento da notificação, não atendendo, será aplicado a multa no valor de 3 VRFs.

Artigo 11 – As imobiliárias que disponham de imóveis desocupados sob sua administração, ficam obrigadas a exercer rigorosa fiscalização em sua área, determinando imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham água em seu interior de modo que possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito transmissor.

Artigo 12 – Fica obrigada a manutenção de caixa d'água, de propriedade pública ou privada, de modo a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação, segura e impeditiva de proliferação de mosquitos.

Parágrafo único - Fica proibida a instalação de caixa d'água sem tampa no Município de Água Doce.

CAPITULO III
Das Medidas Fiscalizatórias

Seção I
Das Ações de Vigilância em Saúde

Artigo 13 – Nos casos de denúncia, com identificação de doença na localidade, focos visíveis do mosquito Aedes Aegypti ou vigilância de rotina, poderá o Poder Executivo Municipal promover ações de polícia administrativa, exercida através dos Agentes de Endemias e/ou Agentes da Dengue, designados como autoridade sanitária, que poderão ingressar na habitação, terreno, edifício ou estabelecimento, quando esse se encontrar desocupado ou abandonado, respeitado o devido processo legal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá constituir um número telefônico gratuito, do qual será responsável pelo recebimento das denúncias de que trata a presente Lei.

Artigo 14 – Nos casos de recusa ou oposição do ingresso dos Agentes de Endemias e/ou Agentes da Dengue e/ou agentes comunitários de saúde, no imóvel, para o exercício de vigilância em saúde, será notificado o proprietário, possuidor ou responsável legal, administrador ou seus procuradores, para que facilite o acesso ao imóvel ou propriedade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Persistindo a recusa ou oposição, será lavrado Auto de Infração na forma prevista no art. 21 desta Lei, com aplicação da penalidade correspondente.

§ 2º Após a lavratura do Auto de Infração, a autoridade deverá comunicar, imediatamente, a autoridade policial competente da possível prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Artigo 15 – Nos casos de dificuldade à diligência, quando a habitação, terreno, edifício ou estabelecimento com possíveis focos de "Aedes Aegypti" encontrar-se fechado, desocupado ou em estado de abandono, o Agente de Endemia e/ou Agente da Dengue e ou Agente Comunitário de Saúde fará três tentativas de entrada, em dias e horas diferentes, sempre deixando no imóvel notificação sobre o dia e a hora que retornará para novas vistorias.

§ 1º Após as três tentativas de entrada, serão solicitadas informações junto à Secretaria Municipal da Fazenda para verificação de outro endereço cadastrado para recebimento dos tributos, ocasião em que será expedida uma única notificação feita via correio, com Aviso de Recebimento – AR sobre o dia e a hora que retornará para novas vistorias.

§ 2º Persistindo dificuldade à diligência a autoridade sanitária providenciará a publicação no diário oficial dos municípios, com a data e horário em que será realizada a medida para efetivação das providências necessárias à prevenção e controle de vetor das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, não poderá ser inferior à 48 h (quarenta e oito horas) da publicação.

Artigo 16 – No exercício da ação de vigilância em saúde que trata esta Lei, as infrações serão classificadas da seguinte forma:
I – Verificação da existência de focos da dengue:
a) Leve: 01 a 02 focos no mesmo imóvel;
b) Média: 03 a 04 focos no mesmo imóvel;
c) Grave: 05 focos ou mais no mesmo imóvel, piscina ou caixa d'água;

§ 1º A recusa ou oposição do exercício das ações de vigilância no imóvel ou propriedade é considerado infração de natureza grave;

§ 2º Considera-se reincidente, o sujeito autuado como infrator no período de 12 (doze) meses.

Artigo 17 – Verificada a existência de focos do mosquito, recusa ou oposição de exercício das ações de vigilância em saúde, será lavrado Auto de Infração pelos Agentes de Endemias e/ou Agente das Dengue, designados como autoridade sanitária, em 02 (duas) vias e deverão conter:
a) Identificação do infrator;
b) Descrição sucinta da ocorrência e menção do dispositivo legal violado;
c) Local, data e hora da ocorrência;
d) Pena que o infrator está sujeito;

Artigo 18 – O notificado e não reincidente terá 24 h (vinte e quatro horas) para regularizar a situação, findo os quais será feito uma nova vistoria no imóvel.
Parágrafo único. Persistindo a irregularidade, será aplicada a penalidade prevista através de Auto de infração.
Artigo 19 – O infrator autuado e reincidente, além da aplicação da multa, terá 24 h (vinte e quatro horas), para regularizar a situação, findo os quais será feito uma nova vistoria no imóvel.
Parágrafo único. Persistindo a irregularidade, será aplicada a multa em dobro, sem prejuízo das demais aplicadas anteriormente.
Artigo 20 – Os valores das multas correspondem:
I – Leve a 02 VRF;
II– Médio 04 VRF;
III – Grave 06 VRF
§ 1º As multas aplicadas serão recolhidas em conta do Fundo Municipal de Saúde (Vigilância sanitária) e serão utilizadas em ação educativa da dengue, apresentadas em relatório anual de gestão ao Conselho Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO I
Do Devido Processo Legal

Artigo 21 – No prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da notificação de infração, o infrator poderá apresentar defesa contra o auto de infração, que será apreciada pelo Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social.
§ 1º Se indeferido o requerimento, poderá ainda ser interposto recurso ao Conselho Municipal de Saúde, em última instância

administrativa, em igual prazo.
§ 2º Julgado improcedente o pedido de defesa e de reconsideração, o interessado será notificado da decisão via correio, com aviso de recebimento – AR.
§ 3º É vedada a inutilização do auto de infração, depois de lavrado e assinado, sob pena de aplicação das medidas administrativas, cíveis e/ou criminais cabíveis ao agente público.
§ 4º A Multa vencerá no 15º (decimo quinto) dia da emissão do auto de infração e será recolhido em guia de levantamento própria, emitida pelo Setor de Tributos.
§ 5º O Comprovante de recolhimento da multa deverá ser apresentada ao órgão expedidor, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) seguintes à sua quitação, ou no primeiro dia útil subsequente, sob pena de inscrição em dívida ativa.
§ 6º Caso haja inadimplência no pagamento das multas aplicadas, o valor será inscrito na dívida ativa.

CAPITULO IV
Das Disposições Finais

Artigo 22 – A Fiscalização do fiel cumprimento desta Lei, compreendendo os procedimentos administrativos, a aplicação das penalidades e demais providências que se fizerem necessárias, serão de competência da Secretaria Municipal da Saúde.
Artigo 23 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce, 20 de abril de 2016.
Novelli Sganzerla
Prefeito

LEI Nº 2.422/2016

LEI Nº 2.422/2016 – DE 26 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa no Patrimônio do Município dos seguintes bens que, por natureza, utilidade e estado de conservação, foram considerados inservíveis:

Nº	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
961	LIQUIDIFICADOR MONDIAL
1287	MESA MDF COM 3 GAVETAS FORMATO L PARA ESCRITÓRIO
1361	MESA FÓRMICA DE ESTRUTURA DE FERRO PRETA
1363	MESINHA FÓRMICA DE RODINHAS P/ MÁQUINA DE ESCREVER
1299	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1365	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
1328	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
2656	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
3462	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
3466	MESA PRÉ ESCOLAR EM MADEIRA COM FÓRMICA
3467	MESA PRÉ ESCOLAR EM MADEIRA COM FÓRMICA
3530	CADEIRA PRÉ ESCOLAR EM FÓRMICA
3576	CADEIRA PRÉ ESCOLAR EM FÓRMICA
4624	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4625	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4627	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4628	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4629	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4630	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4631	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4633	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4621	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
4632	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
4008	MESINHA FÓRMICA COM RODINHAS P/ MÁQUINA ESCREVER
4286	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF BEGE SEM GAVETAS
4176	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2274	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA
2222	MESA PARA ESCRITÓRIO MDF 6 GAVETAS E PORTA CPU
2310	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF BRANCA 6 GAVETAS
2303	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF BRANCA 3 GAVETAS P/ CPU E TECLADO
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1475	MESINHA EM MDF P/ FOTOCOPIADORA
1478	ARMÁRIO EM MDF BRANCO 2 PORTAS C/ CHAVE
1625	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VINHO
1678	CADEIRA FIXA EM FERRO ASSENTO EM PLÁSTICO AZUL
1691	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM PLÁSTICO AZUL

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de abril de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.423/2016

LEI Nº 2.423/2016 – DE 26 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA PROCEDER A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS CONSIDERADOS FURTADOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce –SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a baixa do bem patrimonial considerado furtado pelo Boletim de Ocorrência, registro: 00243-2016-00155, na Escola Municipal Lageado Bonito do Assentamento Nove de Novembro no Município de Água Doce, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme descrição:

CÓDIGO DO BEM DESCRIÇÃO DO BEM
6815 FORNO ELÉTRICO NARDELLI

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce (SC), 26 de abril de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PORTARIA 119/2016

PORTARIA Nº 119/2016 de 28 de abril de 2016

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionária SCHEILA MARA CORSO GIORDANI, inscrita sob CPF n° 014.924.659-50, funcionária comissionada no cargo de Assessoria Jurídica, a partir de 28/04/2016 a 07/05/2016, referente ao período 14/15, e conceder abono pecuniário de 10 dias, restando 10 dias para usufruir em data posterior.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 28 de abril de 2016

Novelli Sganzerla	Camila Raquel Macagnan
Prefeito	Diretora do Dpto de Recursos Humanos

Anchieta

Prefeitura

DECRETO Nº. 71/2016, de 15 de abril de 2016

DECRETO Nº. 71/2016, de 15 de abril de 2016

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos) e contém outras providências. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.222, de 10 de dezembro de 2015 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.244.0485.2.207 – Adm. Geral dos Bens e Serv. Programa IDG / PBF ESUAS
(34) 3.3.90.00.00.00.00.00.0281 -Aplicações Diretas .... R$ 24,10
Total ..... R$ 24,10

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 0281 (00.01.0281) Transf. Rec.FNAS-Piso Basico Variavel, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para o atendimento ao Crédito aberto no artigo anterior deste ato fica utilizado o produto do Excesso de Arrecadação no exercício financeiro de 2016, no valor de até R$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos), atinente a execução orçamentária do Orçamento Geral deste Ente Federado, relativamente a Conta Bancária "Banco do Brasil S/A", sob nº 12.248-3, na fonte receitaria sob código 4.1.7.21.34.07 – Transferência de Receita do FNAS – PISO BVASICO VARIAVEL, em conformidade com o disposto no art. 9°, da Lei Municipal nº Lei Orçamentária nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015,, Lei Federal nº. 4.320/64 art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, e demais dispositivos constitucionais e legais em vigência.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Ato, relativamente às suplementações e reduções introduzidas ao presente ato.
Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
15 de abril de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

CERTIFICO que o presente ato
foi registrado e publicado nesta
mesma data e na forma da Lei.
Anchieta – (SC), 15/04/2016

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO Nº. 072/2016, de 15 de abril de 2016

DECRETO Nº. 072/2016, de 15 de abril de 2016

Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 12.000,00 (doze mil reais) e contém outras providências.
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.222, de 10 de dezembro de 2015 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0021.2.303 - Adm. Geral dos Bens e Serv. do Conselho Tutelar
(19) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas .... R$ 12.000,00
Total ..... R$ 12.000,00

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante neste

ato fica autorizado à redução da dotação na importância de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), em conformidade com as seguintes contas, a saber:

10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0021.2.303 - Adm. Geral dos Bens e Serv. do Conselho Tutelar
(18) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas .... R$ 12.000,00
Total ..... .R$ 12.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4 º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216 de 20 de dezembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.
Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
15 de abril de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

CERTIFICO que o presente ato
foi registrado e publicado nesta
mesma data e na forma da Lei.
Anchieta – (SC), 15/04/2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO Nº. 073/2016, de 27 de abril de 2016

DECRETO Nº. 073/2016, de 27 de abril de 2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.247, de 27 de abril de 2016 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), em conformidade com os prescritos neste Decreto, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 06.01.20.606.145.1.092 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - MAPA - Prop.8026/2016- Retro Escavadeira – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com A PROPOSTA 8026/2016 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AGROPECUÁRIA (MAPA/CAIXA), tem como finalidade a Aquisição de 01 (uma) Retro Escavadeira para desenvolver as atividades de extensão rural do Município de Anchieta, no valor de até R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), e no Projeto / Atividade 06.01.20.606.145.1.093 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - MAPA - Prop.6612/2016- Escavadeira Hidráulica – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com A PROPOSTA 6612/2016 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AGROPECUÁRIA (MAPA/CAIXA), tem como finalidade a Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica para desenvolver as atividades de extensão rural do Município de Anchieta, no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.606.0145.1.092 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente –
MAPA - Prop.8026/2016- Retro Escavadeira
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0752 -Aplicações Diretas R$ 243.750,00
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0991 -Aplicações Diretas R$ 250,00
Sub -Total R$ 244.000,00

20.606.0145.1.093 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente –
MAPA - Prop.6612/2016- Escavadeira Hidráulica
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0751 -Aplicações Diretas R$ 341.250,00
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0991 -Aplicações Diretas R$ 8.750,00
Sub -Total R$ 350.000,00
TOTAL GERAL R$ 594.000,00

Paragrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos 0752 - (00.01.0752) intitulada como Outras Transferência de Convenio da União-MAPA - Retro Escavadeira, a Fonte de Recursos 0751 - (00.01.0751) intitulada como Outras Transferência de Convenio da União-MAPA – Escavadeira Hidráulica, e a Fonte de Recursos 0991 (00.03.0091) Alienação de Bens - Superavit

Art. 3º Para atendimento Parcial da Abertura de Credito Autorizado de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de até R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), concernente do Provável Excesso de Arrecadação dos recursos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AGROPECUÁRIA (MAPA), Proposta 8026/2016, na fonte de Recursos 0752 - (00.01.0752). E no valor de até R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), concernente do Provável Excesso de Arrecadação dos recursos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AGROPECUÁRIA (MAPA), Proposta 6612/2016, na fonte de Recursos 0751 - (00.01.0751), como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art.43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

Art. 4º Para a Complementação do Crédito permitido neste Decreto fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilizada a importância de até R$ 9.000,00 (nove mil reais),

concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, relativamente a Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 8.341-0, na Rubrica nº 4.2.2.15.00 – Alienação de Bens - Recurso sob nº. 991 (00.03.0091), em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.
CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas no presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 27 de abril de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente ato foi
publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 27 de abril de 2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO Nº. 074/2016, de 27 de abril de 2016

DECRETO Nº. 074/2016, de 27 de abril de 2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 12.941,79 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.248, de 27 de abril de 2016 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 12.941,79 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), em conformidade com os prescritos neste Decreto, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade : 10.01.08.243.0483.1094 – Equipamentos e material permanente do Proteção Social Básica – Investimentos – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com os recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para Proteção Social Básica, a fins de desenvolver as atividades de Assistência Social de responsabilidade deste Ente Federado.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Balcão de cozinha	4.000,00
02	Computadores	5.000,00
01	Cj caixas de som	100,00
01	Ar condicionado	2.600,00
01	Batedeira	400,00
01	Arquivo	841,79
	Total	12.941,79

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica Aberturo um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 12.941,79 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0483.1094 – Equipamentos e material permanente do Proteção Social Básica – Investimentos
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.1716-Aplicações Diretas R$ 12.941,79
Total R$ 12.941,79
Paragrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos 1716 (00.03.2716) intitulada como Transferências de Recursos do FEAS/ PROT.SOC. BASICA - Superavit financeiro, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Credito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R$ 12.941,79 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, relativamente a Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 12.266-1, Rubrica nº 4.1.7.2.2.99.13– Transferência de Recursos SST FEAS/BAS – INVESTIMENTO, na fonte de Recursos 1716 (00.03.2716) intitulada como Transferências de Recursos do FEAS/PROT.SOC. BASICA - Superavit financeiro, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art.43, §1º, I da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 27 de abril de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente ato foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 27 de abril de 2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO Nº. 075/2016, de 27 de abril de 2016

DECRETO Nº. 075/2016, de 27 de abril de 2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.249, de 27 de abril de 2016 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a Ratificar o Termo de Convênio nº. 002/2016 firmado entre o Município de Anchieta/SC e a Associação Beneficente, Social, Educacional e Cultural Aprisco, com o objetivo de disponibilização de 01 (uma) vaga para acolhimento de adolescentes, que se encontra (m) em situação de risco pessoal e social, a qual permanecerá em regime de acolhimento no lar.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANCHIETA, autorizado a conceder o Auxílio Financeiro à Associação Aprisco de São José do Cedro, inscrito no CNPJ/RFB nº. 11.712.456/0001-09, com sede na Rua Odilo Antonio Linck, 1.621, sala 01, centro, Município de São José do Cedro (SC), CEP: 89930-000, a importância de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a serem repassados durante a vigência do convênio, sendo que será efetuado um repasse único do valor correspondente até o último dia útil do mês da prestação do serviço, independente da vaga estar ocupada ou não.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Vigente as seguintes dotações:
Unidade orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto Atividade: 2304 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Criança e do Adolescente;
Elemento: (21) 3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas;
Vínculo: Recursos Próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 27 de abril de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente ato foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 27 de abril de 2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

LEI Nº. 2.247/2016

LEI Nº. 2.247/2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 06.01.20.606.145.1.092 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - MAPA - Prop.8026/2016- Retro Escavadeira – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com A PROPOSTA 8026/2016 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AGROPECUÁRIA (MAPA/CAIXA), tem como finalidade a Aquisição de 01 (uma) Retro Escavadeira para desenvolver as atividades de extensão rural do Município de Anchieta, no valor de até R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), e no Projeto / Atividade 06.01.20.606.145.1.093 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - MAPA - Prop.6612/2016- Escavadeira Hidráulica – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com A PROPOSTA 6612/2016 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AGROPECUÁRIA (MAPA/CAIXA), tem como finalidade a Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica para desenvolver as atividades de extensão rural do Município de Anchieta, no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.606.0145.1.092 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente –
MAPA - Prop.8026/2016- Retro Escavadeira
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0752 -Aplicações Diretas R$

243.750,00
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0991 -Aplicações Diretas R$ 250,00
Sub -Total R$ 244.000,00

20.606.0145.1.093 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente –
MAPA - Prop.6612/2016- Escavadeira Hidráulica
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0751 -Aplicações Diretas R$ 341.250,00
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0991 -Aplicações Diretas R$ 8.750,00
Sub -Total R$ 350.000,00
TOTAL GERAL R$ 594.000,00

Paragrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos 0752 - (00.01.0752) intitulada como Outras Transferência de Convenio da União-MAPA - Retro Escavadeira, a Fonte de Recursos 0751 - (00.01.0751) intitulada como Outras Transferência de Convenio da União-MAPA – Escavadeira Hidráulica, e a Fonte de Recursos 0991 (00.03.0091) Alienação de Bens - Superavit

Art. 3º Para atendimento Parcial da Abertura de Credito Autorizado de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de até R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), concernente do Provável Excesso de Arrecadação dos recursos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AGROPECUÁRIA (MAPA), Proposta 8026/2016, na fonte de Recursos 0752 - (00.01.0752). E no valor de até R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), concernente do Provável Excesso de Arrecadação dos recursos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AGROPECUÁRIA (MAPA), Proposta 6612/2016, na fonte de Recursos 0751 - (00.01.0751), como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art.43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

Art. 4º Para a Complementação do Crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilizada a importância de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, relativamente a Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 8.341-0, na Rubrica nº 4.2.2.15.00 – Alienação de Bens - Recurso sob nº. 991 (00.03.0091), em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 27 de abril de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 27 de abril de 2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

LEI Nº. 2.248/2016

LEI Nº. 2.248/2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 12.941,79 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) e contém outras providências.	

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 12.941,79 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade : 10.01.08.243.0483.1094 – Equipamentos e material permanente do Proteção Social Básica – Investimentos – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com os recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para Proteção Social Básica, a fins de desenvolver as atividades de Assistência Social de responsabilidade deste Ente Federado.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Balcão de cozinha	4.000,00
02	Computadores	5.000,00
01	Cj caixas de som	100,00
01	Ar condicionado	2.600,00
01	Batedeira	400,00
01	Arquivo	841,79
	Total	12.941,79

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 12.941,79 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0483.1094 – Equipamentos e material permanente do Proteção Social Básica – Investimentos

(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.1716-Aplicações Diretas R$ 12.941,79
Total R$ 12.941,79
Paragrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos 1716 (00.03.2716) intitulada como Transferências de Recursos do FEAS/ PROT.SOC. BASICA - Superavit financeiro, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Credito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de R$ 12.941,79 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, relativamente a Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 12.266-1, Rubrica nº 4.1.7.2.2.99.13– Transferência de Recursos SST FEAS/BAS – INVESTIMENTO, na fonte de Recursos 1716 (00.03.2716) intitulada como Transferências de Recursos do FEAS/PROT.SOC. BASICA - Superavit financeiro, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art.43, §1º, I da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 27 de abril de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 27 de abril de 2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Antônio Carlos

Prefeitura

PORTARIA N 178/2016

PORTARIA nº 178, de 29 de abril de 2016.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, declara a vacância do cargo público, do servidor FERNANDO NILO HOFFMANN, a partir de 01/05/2016 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Antonio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao servidor FERNANDO NILO HOFFMANN, detentor da matrícula funcional nº 220, portador do CPF nº 245.313.329-20, inscrito no PASEP nº 1011741293-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – 40 horas, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 2.181,25 (dois mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), que será pago mensalmente pelo IPREANCARLOS.

Art. 3° Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 15, inciso VII da Lei municipal n° 558/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2016.
Antonio Paulo Remor
Prefeito Municipal

PORTARIA N 179/2016

PORTARIA Nº 179/2016
Admite ACT

O Prefeito Municipal de Antonio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1° - Admitir em caráter temporário, GRACIELE CONCEIÇÃO BESEN, para o cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (PEDAGOGIA 40H), para atuar na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2016 a 16 de dezembro de 2016, em substituição a MARIA DE FATIMA CRISTOVÃO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 29 de abril de 2016.
Antonio Paulo Remor
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 29 de abril de 2016.

Arabutã

Prefeitura

PORTARIA 137/2016

PORTARIA Nº. 137/2016

ESTABELECE A ESCALA DE TRABALHO PARA OS INSEMINADORES NO PERÍODO DE 01 DE MAIO A 31 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termo do art. 1, da Lei Complementar nº. 179, de 08 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. A escala de trabalho para o mês de maio de 2016 é a que consta no quadro do anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arabutã (SC), 28 de abril de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas publicações

DOMINGO		SEGUNDA FEIRA		TERÇA FEIRA		QUARTA FEIRA		QUINTA FEIRA		SEXTA FEIRA		SÁBADO	
01	Sidinei	02	M- Márcio T- Daniel	03	M- Sidinei T- Márcio	04	M- Daniel T- Sidinei	05	M- Márcio T- Daniel	06	M- Sidinei T- Márcio	07	M- Sidinei T- Márcio
08	Márcio	09	M- Daniel T- Sidinei	10	M- Márcio T- Daniel	11	M- Sidinei T- Márcio	12	M- Daniel T- Sidinei	13	M- Márcio T- Daniel	14	M- Daniel T- Sidinei
15	Daniel	16	M- Sidinei T- Márcio	17	M- Daniel T- Sidinei	18	M- Márcio T- Daniel	19	M- Sidinei T- Márcio	20	M- Daniel T- Sidinei	21	M- Márcio T- Daniel
22	Sidinei	23	M- Márcio T- Daniel	24	M- Sidinei T- Márcio	25	M- Daniel T- Sidinei	26	M- Sidinei T- Feriado	27	M- Márcio T-Ponto Facultavio	28	M- Daniel T- Sidinei
29	Márcio	30	M- Márcio T- Daniel	31	M- Sidinei T- Márcio								

ANEXO I

RESCISÃO DE CONTRATO 45/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 45/2016

Fica rescindido a partir de 29 de abril 2016 o contrato nº 45/2016 firmado entre a Senhora CAMILA SCHWARZ e o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, em 03 de março de 2016, por término da vigência contratual.

Arabutã/SC, 28 de abril de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

RESCISÃO DE CONTRATO 46/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 46/2016

Fica rescindido a partir de 29 de abril 2016 o contrato nº 46/2016 firmado entre a Senhora JAÍNE MARIA ALBIERO e o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, em 03 de março de 2016, por término da vigência contratual.

Arabutã/SC, 28 de abril de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Ascurra

Prefeitura

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 68/2016

EXTRATO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 68/2016

Contratante: Município de Ascurra
CNPJ n. 83.102.772/0001-61
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO NACIONAL – IBAM
CNPJ n. 33.645.482/0001-96
Dispensa de Licitação n. 36/2016
Objeto: Assessoramento técnico, em desenvolvimento institucional, por parte do IBAM, na elaboração e execução de Concurso Público para selecionar candidatos para as vagas de diversos cargos da Prefeitura de Ascurra e também de Processo Seletivo para formar cadastro de reserva para cargos do quadro de Pessoal do Poder Executivo.

- Considerando que o setor de recursos humanos constatou a necessidade de realização de prova prática para o cargo Operador de Equipamentos, etapa esta que não estava prevista no contrato n. 68/2016;
- Considerando a necessidade da Administração em atender à determinação constitucional sobre a forma de ingresso no quadro de servidores públicos em geral e, em particular, deste Município;
- Considerando a necessidade de se recrutar candidatos qualificados e habilitados para ocupar os cargos indicados por este Município;
- Considerando a necessidade de se proceder à seleção de forma a atender aos requisitos de cada cargo ou emprego;
- E considerando que a administração sempre primou e zelou pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos custos, pagamento, execução de suas atividades e atendimento a população, RESOLVE:

ADITAR NO VALOR DE R$ 3.000,00 (três mil reais) o contrato administrativo n. 68/2016, para fins de realização de prova prática para o cargo de Operador de Equipamentos, o que inclui: a elaboração de instrumentos normativos (regulamento e edital do concurso público); o fornecimento de dados e instrumentos legais para análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas da realização do concurso; divulgação dos atos do concurso, conforme orientações legais, através do site do IBAM; relatório final e listagem dos resultados para homologação.

O Município, acompanhado de assessoramento do IBAM, arcará com as seguintes responsabilidades: nomeará a Comissão do Concurso; fornecerá equipamento, combustível e local para realização da prova prática; facilitará os contatos do IBAM com autoridades e instituições locais com vistas a perfeita organização do certame; providenciará a publicação, na imprensa oficial, dos atos que, por determinação legal, devam ser publicados.

Estão previstos 15 (quinze) dias úteis para o desenvolvimento de todo o projeto, iniciando-se a partir da data de liberação dos resultados da prova objetiva.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo 68/2016, firmado em 4 de abril de 2016, em decorrência do Edital de Dispensa de Licitação n. 36/2016. E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ascurra, 29 de abril de 2016.

Moacir Polidoro - Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

ADITIVO 01/2016 DO CONTRATO 15/2015 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO 001/2016 DE 23/03/2016 PMBP
CONTRATO Nº 015/2015-PMBP DE 15/04/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015-PMBP
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2015
O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº001/2015 – CONCORRÊNCIA para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2015-PMBP, e tem por objeto a execução de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, das Ruas Ilhota, Santa Luzia e Antônio Zimmermann (etapa 02), localizadas no Município de Balneário Piçarras, nos termos do Programa de Transferência 2013000640 – Proposta de Transferência 0000011332, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projetos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, documentos anexos ao Processo.
CONSTRUTORA E INCORPORADORA NATINHO LTDA
Passando a Viger até o dia 31 de dezembro de 2016
Balneário Piçarras(SC), 23 de março de 2016.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

CONTRATO 09/2016 FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2016 - FME
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016 - FME
CONTRATO Nº 09/2016
– Constitui objeto do presente contrato, Contratação de FACULDADE OU INSTITUTO CUJO A MANTENEDORA SEJA FACULDADE, CREDENCIADA NO MEC PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIAS ESPECIALIZADAS E CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO na forma do Termo de Referência do edital.
Empresas Participantes Habilitadas:
INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - ISEP. – Valor: 348.325,00(trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais) Balneário Piçarras(SC), 25 de abril de 2016.
Laureci Bernadete Schneider Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Educação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016 -FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016- FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016 -FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016- FME
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por item, para aquisição de aquisição de PNEUS para a frota pertencente à Secretaria de Educação, com montagem, balanceamento e geometria. Recebimento dos Envelopes até: 19/05/2016 às 14h. Data da Sessão Pública: 19/05/2016 às 14h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1665, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras(SC), 28 de abril de 2016. Laureci Bernadete Schneider. Pereira Secretaria Municipal de Educação

Barra Bonita

Prefeitura

CONTRATO Nº42/2016
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC

CONTRATADO: SIRLEI FAVERO CETOLIN

OBJETO: Locação de imóvel objetivando a guarda de veículo da Administração Municipal na comunidade de Linha Treze de Maio.

VALOR: R$ 2.944,00 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 19/04/2016 a 31/12/2016.

ASSINATURA: 19/04/2016.

FUNDAMENTO: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.27/2016, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 19 de ABRIL de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 851/2016 "ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
DECRETO Nº 851/2016

"ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 084/97 de 07 de outubro de 1997 e, inciso VI do art. 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997.

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido horário especial aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo-se de segunda a sexta feira os seguintes horários e respectivos motoristas:

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Entrada: 06:30h Saída:12:25h – Trajeto: Caçador Baixo
Entrada: 16:50h Saída:18:10h – Trajeto: Caçador Baixo
Responsável pelo QHE-1095 (extintor, abastecer, documentos, pneus, lavação e lubrificação)
ANDERSON CANEPELLE

Entrada: 06:20h - Saída: 08:30h – Trajeto: Alto São José
Entrada: 11:35h – Saída: 17:30h – Trajeto: Alto São José/ Curso em SMO/ Morro final da tarde;
Responsável pelo QHE-4825 (extintor, abastecer, documentos, pneus, lavação e lubrificação)
VANDERLEI PELOZATTO

Entrada: 17:00h Saída:23:00h – Trajeto: Alto São José final da tarde/ Faculdade
Responsável pelo QHE-4825 e MHH 2364 (extintor, abastecer, documentos, pneus, lavação e lubrificação) ANDRÉ PAVANATTO

Entrada: 06:15h Saída:09:00h – Trajeto: Treze da Maio
Entrada: 11:30h Saída:17:25h – Trajeto: Treze da Maio
Responsável pelo OKH-2549 (extintor, abastecer, documentos, pneus, lavação e lubrificação)
VANDERLEI FERRONATO

Entrada: 06:30h Saída:08:45h – Trajeto: Araçá, Arvoredo e Morro
Entrada: 11:30h Saída:13:00h – Trajeto: Araçá, Arvoredo (dias sem CEJA)
Entrada: 14:00h Saída:18:15h – Trajeto: Araçá, Arvoredo (dias sem CEJA)
Entrada: 06:30h Saída:08:00h – Trajeto: Araçá, Arvoredo e Morro(dias com ceja)
Entrada: 11:40h Saída:12:40h – Trajeto: Araçá, Arvoredo (dias com CEJA)
Entrada: 17:00h Saída:23:00h – Trajeto: Araçá, Arvoredo (dias com CEJA)
Responsável pelo MGT-6463 e MKI-7419 (extintor, abastecer, documentos, pneus, lavação e lubrificação)
Art. 2º Quando houver a troca de horário entre os motoristas, esta devera ser solicitada por meio de requerimento.
Art. 3º Quando houver a necessidade de transporte aos sábados e domingos, devera ser seguida escala elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Quando o motorista não estiver realizando o trajeto definido pela Secretaria de Educação, o mesmo ficará disponível para realizar eventuais serviços para outras secretarias;
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario em especial o decreto 841/2016;
Prefeitura Municipal de Barra Bonita, 28 de abril de 2016.
Registre-se e publique-se

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

LEI 762/2016 DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA- SC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
LEI 762/2016
DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA- SC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DARCI JOÃO FRIZON, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III, do artigo 73º da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997:

FAÇO SABER: a todos os habitantes do Município de Barra Bonita que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção I
Da Disposição Inicial

Art.1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Ensino no Município de Barra Bonita, incumbindo ao Poder Público Municipal:
I – Coordenar política municipal de educação, organizar, manter e desenvolver os órgãos oficiais de seu Sistema de ensino, integrando – os as políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
II – Exercer ação redistributiva em relação as suas unidades de ensino;
III – Baixar normas complementares para seu Sistema de Ensino;
IV – Criar, autorizar, credenciar e supervisionar as unidades de seu Sistema de Ensino.

Art.2º. O Sistema Municipal de Ensino de Barra Bonita reger–se–á pela presente Lei e pelos seguintes Instrumentos legais:

I – Constituição Federal;
II – Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional;
III – Lei Orgânica do Município de Barra Bonita;
IV – Estatuto da Criança e do Adolescente;
V – Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicável ao ensino;
VI – Resoluções do Conselho Municipal de Educação

Seção II
Da Educação

Art.3º. A educação, direito de todos, dever do Estado e da Família será promovida e inspirada nos ideais de igualdade, de solidariedade humana, de bem estar social e de democracia, visando o pleno exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho, desenvolvendo – se na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais, nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Art.4º. Esta Lei organiza a educação escolar que se desenvolve predominantemente em unidades de ensino próprias, criadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal.

Art.5º. O Município de Barra Bonita, com a assistência técnica e financeira do Estado e da União desenvolverá seu Sistema Municipal de Ensino, atuando na educação Básica, exceto no ensino médio.

DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO

Art.6º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art.7º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - Igualdade de condições para acesso, permanência e sucesso escolar;
II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
IV - Respeito a liberdade e apreço a tolerância;
V - Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI - Gratuidade de ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII – Preparo do educando para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos;
VIII - Gestão democrática do ensino público, na forma desta lei;
IX - Garantia de padrão de qualidade;
X - Valorização das experiênciasextra-escolares de alunos e professores;
XI - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
XII - Respeito ás condições peculiares e inerentes do educando, com oferta de ensino especializado ao portador de necessidades educativas especiais;
XIII - Valorização dos profissionais de ensino através da possibilidade de participação nas decisões dos rumos da educação no município,plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
XIV - Formação de cidadãos críticos e conscientes de suas responsabilidades sociais.
XV – Liberdade e autonomia para a organização estudantil;
XVI – Busca constante do entrosamento entre os sistemas Federal, Estadual e Municipal.

DO DIREITO Á EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art.8º. A educação é direito fundamental de todos e dever do Poder Público e da família,com a colaboração da sociedade,cabendo ao Poder Público:
I – Assegurar a todos o direito á educação escolar em igualdade de condições de acesso e permanência pela oferta do ensino público e gratuito, mediante prestação suplementar quando e onde necessário;
II – Garantir gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais e o acesso á educação escolar sempre que necessário aos que a ela não tiveram acesso em idade própria;

Art.9º. O dever do Município com a educação escolar pública será efetiva mediante atuação prioritária na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, através de garantia de:
I – Universalização da educação básica em regime de colaboração com a União e Estado;
II – Organização, manutenção e desenvolvimento dos órgãos em instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando – o as políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
III - Atendimento gratuito em creches e pré- escolar ás crianças de 1(um) a 6(seis) anos de idade,nos termos da Constituição Federal;
IV - Oferta do Fundamental obrigatório gratuito;
V- Continuidade e parceria com outras instituições na oferta de educação regular para jovens e adultos com características e modalidades adequados as suas necessidades e disponibilidades, garantindo - se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
VI - Atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
VII - Programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência á saúde física e mental, nos níveis e modalidades da educação básica e sobre tudo nas áreas de maior carência;
VIII – Padrões mínimos de qualidade de ensino com a inclusão de recursos humanos qualificados, material didático escolar, transporte, assistência á saúde e alimentação para os que deles necessitarem;
IX – Oferta de formação continuada aos profissionais da educação em parceria com instituições de ensino público;
X – Conceber o conhecimento como inacabado e mutável, trabalhando na perspectiva do pleno desenvolvimento do ser.

Art.10º. O ensino Obrigatório é gratuito na condição de direito do cidadão, podendo ser exigido do Poder Público por cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, bem como o Ministério Público.

§1º Compete ao Município,em regime de colaboração com o Estado e com assistência da União:
I – Recensear anualmente a população em idade escolar para o Ensino Fundamental, bem como para educação de jovens e adultos a aqueles que não tiveram acesso, promovendo a chamada e zelando pela frequência á escola;
II – Estabelecer as prioridades de atendimento no Plano Municipal de Educação;
III – Assegurar em primeiro lugar o acesso ao Ensino Obrigatório,

contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino,conforme as prioridades estabelecidas legalmente pela Lei de Diretrizes e bases e pela Constituição Federal;
IV – Zelar junto aos pais e responsáveis pela frequência a escola;
V - Fazer - lhes a chamada pública;
VI - Fazer a matrícula dos que estão em idade escolar do Ensino Fundamental, nos termos desta Lei;
VII – É dever dos pais e responsáveis efetuar a matrícula dos educandos dos 4(quatro) aos 17(dezessete) anos de idade na educação Básica.

Art.11 O ensino é livre á iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
I – Cumprimento das normas gerais da Educação Nacional e do Sistema Municipal de Ensino;
II – Autorização de funcionamento e reconhecimento do Poder Público e Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação.
III – Condições físicas de funcionamento;
IV – Capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art.213, da Constituição Federal.

Parágrafo único: As normas e as exigências complementares para o cumprimento das condições acima serão expedidas pelo Conselho Estadual de Educação e fiscalizada e autorizada pelo Conselho Municipal de Educação.

DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art.12. O Município definirá com o estado formas de colaboração para assegurar a universalização do Ensino Fundamental obrigatório.

Art.13. O Município poderá atuar em colaboração com o Estado por meio do planejamento, execução e avaliação integrados as seguintes ações:
I – Formulação de políticas e planos educacionais e distribuição das matrículas no Ensino Fundamental;
II – Recenseamento e chamada pública da população para o Ensino Fundamental e controle da frequência dos alunos;
III – Definição de padrões mínimos de qualidade do ensino,avaliação institucional,organização da educação básica,proposta de padrão referencial de currículo e elaboração do calendário escolar;
IV - Valorização e formação dos recursos humanos da educação;
V – Expansão e utilização da rede escolar de educação básica;
VI – Programa didático- escolar,transporte e alimentação.

Art.14. O Poder Público estabelecerá colaboração com outros municípios, inclusive por meio de consórcio, visando a qualificar a educação pública de sua responsabilidade.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art.15. A organização da educação municipal orientar-se-á pelos seguintes princípios:
I – Garantia de padrão de qualidade através da competência e da valorização dos profissionais da educação, garantindo-lhes condições de trabalho;
II – Universalização da educação;
III– Coordenação,planejamento,administração e participação da política educacional;
IV – Participação da sociedade,dos agentes da educação e dos seus destinatários;
V – Simplificação das estruturas burocráticas, descentralização dos processos de decisão e de execução e fortalecimento dos conselhos escolares;
VI –Integração entre a educação escolarizada formal e as ações educativas produzidas fora do sistema de ensino;
VII – Flexibilização para o reconhecimento da experiência extraescolar.

Parágrafo único – Os órgãos municipais de Educação compreendem:
I – A secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo;
II – O conselho Municipal de Educação,como órgão deliberativo e normativo.

Art.16. A Secretaria Municipal de Educação subordinada diretamente a Administração Municipal exerce as atividades do Poder Público Municipal em matéria de Educação tendo como finalidade planejar, administrar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos órgãos competentes que lhe são subordinados em articulação com as demais Secretarias Municipais e outros órgãos da esfera administrativa Estadual e Federal, por força de convênios ou decorrentes de legislação pertinente.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação compete o desempenho das atribuições que lhe são cometidas na forma da Lei que dispõe sobre a estrutura político-administrativa do Município de Barra Bonita.

DA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art.17. O Sistema Municipal de Ensino compreende:
I – As instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal;
II - As instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantidas pela iniciativa privada;
III –O Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo, consultivo, deliberador e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino;
IV – O Conselho de Alimentação Escolar(CAE);
V – O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação(-FUNDEB),como órgão controlador do fundo;
VI – A Biblioteca Publica municipal;
VII - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo como órgão executivo.

DAS ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art.18. O Sistema Municipal de Ensino por intermédio das instituições de ensino incumbir-se-á de:

I – Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os as políticas e planos educacionais da União e do Estado;
II – Exercer ação distributiva em relação as suas escolas;
III – Elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes,objetivos e metas do Plano Nacional e Estadual de educação;
IV–Oferecer Educação Infantil em creche e Pré-Escolar,Ensino Fundamental, sendo a atuação em outros níveis condicionada ao pleno atendimento das necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais vinculados pela Constituição Federal a manutenção e desenvolvimento do Ensino;
V – Assegurar a valorização dos profissionais da educação, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.19. O Conselho Municipal de educação terá atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento a Secretaria Municipal de educação, de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação no município.

Art.20. Ao Conselho Municipal de Educação, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, compete:

I – Fixar normas sobre questões que abranjam mais de um nível ou modalidade de ensino;
II – Assessorar a Secretaria Municipal de educação no diagnóstico dos problemas e medidas para aperfeiçoar o Sistema de Ensino, especialmente no que diz respeito a integração dos seus diferentes níveis e modalidades;
III – Emitir parecer sobre assuntos da área educacional por iniciativa de seus Conselheiros ou quando solicitado pelo/a Secretário/a Municipal de Educação.
IV – Manter intercâmbio com os Sistemas de Ensino de outros Municípios, do Estado, do Distrito Federal e Conselho Nacional de Educação;
V – Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de seu Sistema de Ensino;
VI – Analisar e emitir parecer sobre questões relativas á aplicação da legislação educacional, no que diz respeito a integração entre os diferentes níveis e modalidades de Ensino;
VII- Estabelecer critérios de caracterização das instituições sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro do Poder Público.
VII – Elaborar o seu regimento interno.

Art.21.O Orçamento municipal consignará dotação para o funcionamento e manutenção do Conselho Municipal de Educação que efetivará os gastos mediante prévia autorização do Poder Público.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Educação tem sua estrutura, organização funcionamento e competências regulamentadas e definidas em legislação específica e em regime próprio.

Art.22. O Conselho Municipal de Educação poderá, quando necessário contar com assessoria técnica, jurídica e administrativa de apoio imprescindível ao desenvolvimento de suas atividades.

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.23. O Conselho Municipal de educação será constituído por 12(doze) conselheiros, 6(seis)titulares e 6(seis) suplentes,com a seguinte composição:
I –2(dois)representantes da Secretaria Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Turismo,sendo 1(um) titular e 1(um)suplente.
II – 2(dois) representantes da Secretaria do Estado da Educação,-Ciência e Tecnologia,sendo 1(um) titular e 1(um) suplente.
III – 2(dois) representantes das Escolas Municipais,sendo 1(um) titular e 1(um) suplente.
IV – 2(dois) representantes do Sindicato dos Servidores Público Municipal,sendo 1(um) titular e 1(um) suplente.
V – 2(dois) representantes das Associações de Pais e Professores – APPs,sendo 1(um) titular e 1(um) suplente.
VI – 2(dois) representantes indicados pelo Executivo Municipal,-sendo 1(um) titular e 1(um) suplente.

Parágrafo Único: Os representantes serão escolhidos pelos respectivos pares ou instituições, através de seus fóruns ou assembléias e nomeados pelo Poder Público através de Decreto.

Art.24. O Presidente, Vice- Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação serão eleitos dentre os conselheiros efetivos na forma regimental.

Art.25. Os membros do Conselho Municipal de Educação não receberão qualquer remuneração, considerando- se sua função como serviço público relevante.

DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Art.26. As Unidades de diferentes níveis que integram este Sistema Municipal de Ensino classificam-se nas seguintes categorias administrativas:
(a) Educação Infantil(Creche e Pré – escolar)
(b) Ensino Fundamental(Anos iniciais/Anos Finais)

Parágrafo único- O Ensino Fundamental será oferecido de acordo com a estrutura física disponível em cada unidade escolar,mantendo Escolas de 1º a 9º ano e escolas de 1º a 5º ano.

Art.27.Os estabelecimentos de ensino de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino, incumbir-se-ão de:
I – Elaborar e executar seu Projeto Político Pedagógico;
II – Construir coletivamente seu Regimento Interno com base no Regimento da Secretaria Municipal de Educação;
II – Administrar recursos humanos, materiais e financeiros;
III – Assegurar o cumprimento de no mínimo 200 dias letivos e 800 horas estabelecidos de acordo com legislação vigente;
IV- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho e carga horária de cada docente;
V – Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
VI – Articular-se com a família e comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VII – Informar aos pais e aos que têm compromisso com o desenvolvimento do aluno sobre a frequência e o rendimento do mesmo, bem como a execução de sua proposta pedagógica;
VIII – Informar no sistema APOIA imediatamente sobre a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima do permitido em Lei;

Art.28. A organização administrativo-pedagógica das instituições de educação e ensino será regulada no PPP(Projeto Político Pedagógico), segundo normas e diretrizes fixadas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art.29. As instituições municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil serão criadas e fechadas pelo Poder Público de acordo com as necessidades de atendimento a população escolar, respeitada as normas de Ensino.

DA GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO

Art. 30. A participação da comunidade escolar no processo decisório é a base de gestão democrática para fortalecimento da cidadania, da autonomia da escola pública e atendimento das diferenças e será estimulada pelos órgãos do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com as peculiaridades e conforme os princípios de:
I –Participação dos profissionais de educação e da comunidade escolar(pais e alunos) na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
II – Participação da comunidade escolar nos conselhos escolares ou equivalentes respeitando a autonomia de organização de cada segmento;
III – Participação em seminários e conferência municipais de educação;
IV –O processo de escolha de Diretores dar-se-á por eleição apresentando-se como uma forma de gestão democrática, o mesmo irá envolver pais, estudantes, professores, técnicos e funcionários – para tanto será garantida a definição operacional para o andamento e a transparência do processo – data, local, horário, valorização operacional dos votos de participação dos vários segmentos envolvidos.
Parágrafo único: Deverão ser observados os seguintes critérios para a escolha de Diretor (a) de escola:
a) Ser membro atuante efetivo do magistério público municipal;
b) Possuir experiência mínima de cinco anos de efetivo trabalho no magistério;
c) Possuir licenciatura plena;
d) Apresentação de plano de trabalho.

e) No caso de não haver profissional interessado em atuar na função, poderá haver indicação da Secretaria Municipal de Educação, desde que o mesmo seja membro do magistério e apresente plano de trabalho que seja aceito pela comunidade escolar.

DOS NÍVEIS E DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO
Da Educação Básica

Art.31. O Sistema Municipal de Ensino compreende a Educação Básica, formada pela Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

Art.32. A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando – lhe a formação indispensável para o exercício de cidadania e fornecer – lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art.33. O sistema Municipal de Ensino de Barra Bonita oferecerá a Educação Básica, estruturada na forma da lei, zelando pela formação do cidadão crítico, participante ativo e construtor de sua autonomia.

Art.32. Os currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental devem atender todas as áreas de conhecimento, a parte diversificada e as especificidades de cada etapa de escolarização, observando as seguintes diretrizes:
I- Promoção de valores culturais nacionais, regionais e locais;
II- Orientação sobre a prevenção e o uso de drogas, proteção ao meio ambiente, a educação para o transito e educação sexual;
Parágrafo único: os currículos a que se referem o "caput" deste artigo devem seguir ainda a Grade Curricular de cada modalidade.

Art.33. O ingresso no Ensino Fundamental é obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando – se aos 6(seis)anos de idade completados até a data base de 31 de março do ano corrente.

Art.34 A movimentação dos alunos ao longo do período de escolarização, através de promoção, progressão, aceleração, avanços ou entre as unidades de ensino mediante transferência será feita em obediência ás normas regimentais.

Art.35. A educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5(cinco) anos 11meses e 29 dias em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, objetivando:
I – Promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando o seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade;
II – Desenvolver o trabalho educacional voltado á aquisição e ampliação de conhecimentos disponíveis em relação ao mundo físico e social,partindo da realidade social e cultural da criança;
III – Possibilitar o desenvolvimento integral da criança em seus diferentes aspectos, respeitando as características apresentadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.36. A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educado, assegurar – lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer – lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 37. O Sistema Municipal de Educação organizar-se-á em:
I – Educação Infantil com atendimento de criança de até5 (cinco) anos,11meses e 29 dias.
a – Creche de 1(um)ano a 3(três)anos 11 meses e 29 dias.
b- Pré– escola de 4 (quatro)anos a 5(cinco)anos 11meses e 29 dias.
II – Ensino Fundamental com 9(nove)anos de duração:
a – Anos Iniciais e Finais – de 6(seis) a 14(catorze)anos de idade.

Parágrafoúnico: Para ingresso nas turmasde ambas as modalidades terá como data base a idade que a criança tiver até 31 de março do ano letivo.

§ 1º Sempre que pelo processo de aprendizagem for recomendado, poderão ser constituídos grupos ou turmas não seriados, com critérios e formas próprias de organização visando o desenvolvimento de atividades em disciplinas ou áreas específicas.

§ 2º O calendário escolar será adequado ás peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, sem redução dos dias letivos previsto em lei, independente do ano civil, respeitadas as Diretrizes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art.38. A Educação Básica no nível fundamental é organizada segundo as seguintes regras:
I – Carga horária mínima anual de 800(oitocentas)horas,distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver, cujas atividades escolares serão desenvolvidas na sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos a leitura, pesquisa ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando a plenitude de formação do aluno com frequência exigível e efetiva orientação por professores:
II- A classificação de qualquer ano, exceto o primeiro ano do Ensino Fundamental, poderá ser:
a - Por promoção, para alunos que cursaram com aproveitamento a etapa anterior;
b - Por transferência, para candidatos provenientes de outras escolas:
c - Independente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento escolar e permita sua inscrição na etapa adequada, conforme regulamentação do Sistema Municipal de Ensino.
III – O acompanhamento do rendimento escolar observará os seguintes critérios:
a – Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno,com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
b – Possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar conforme prevê o Plano Municipal de Educação e mediante normativa estabelecida pelo Conselho Municipal de Educação.
c – Possibilidade de avanço nas séries, mediante verificação do aprendizado, conforme regulamentação do Conselho Municipal de Educação;
d – Obrigatoriedade de recuperação de estudos para os casos de baixo rendimento escolar a serem disciplinados pelas instituições escolares em seus Projetos Político Pedagógicos.
IV –O controle de frequência fica a cargo da escola conforme disposto no PPP(Projeto Político Pedagógica) e na forma desta Lei, exigida a frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação;
V – A instituição de ensino expedirá históricos escolares, declaração de conclusão dos anos, fases ou etapa e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Art.39. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.
Parágrafo único: O Sistema Municipal de Ensino, em vista das condições disponíveis e das características locais, estabelecerá parâmetro para atendimento do disposto neste artigo, conforme normatização do conselho Municipal de Educação.

Art.40. Os currículos do Ensino Fundamental têm uma base nacional comum a ser contemplada pelo Sistema Municipal de Ensino e seus estabelecimentos de ensino, por uma parte diversificada exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§1º. Na parte diversificada do currículo será incluída a partir do pré -escolar, o ensino de pelo menos uma Língua Estrangeira, dentro das possibilidades da Instituição.

§ 2º. A Base Nacional comum será definida pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 3º. Os currículos referidos no caput deste artigo, devem abranger obrigatoriamente o Ensino da Língua Portuguesa e Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 4º. O ensino de Arte constituirá componente curricular obrigatório, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 5º. A Educação Física, integrada a proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório, sendo sua pratica facultativa ao aluno:
I – Amparado pelo Decreto Leinº1. 044, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções;
II – Que tenha prole(incluído pela Lei Federal nº 10.793,de 1º de dezembro de 2003)

§6º. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das unidades de Ensino Fundamental.

§ 7º.Será componente da Grade curricular da Educação Infantil a disciplina de Musicalização.

§8º. Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro – brasileira levando em conta:
I – As contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro e catarinense, das matrizes africana, indígena e Européia e, especialmente com ênfase á História de Santa Catarina e do Município;
II – O estudo da História da África e dos Africanos, luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgate da contribuição do novo negro nas áreas social, econômica e política pertinente á História do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

§. 9º. Nos estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil e Ensino fundamental é obrigatório o estudo, divulgação, pesquisa e prática de promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, a diversidade e sustentabilidade socioambiental, observando:
I - O nível de compreensão dos estudantes;
II – Os estudos que tratam deste parágrafo devem ser desenvolvidos preferencialmente de forma transdisciplinar, sendo objeto de todos os componentes curriculares.
III – As unidades escolares isoladamente ou em conjunto com a rede poderão desenvolver atividades na área envolvendo a comunidade em geral.
IV – Para cumprimento do previsto neste parágrafo as instituições de ensino poderão buscar parcerias com as instituições que atuam na área.

Art.41º. Os conteúdos curriculares da Educação Básica observarão, ainda,as seguintes diretrizes:

I – A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, do respeito ao bem comum e a ordem democrática;
II – A promoção de valores culturais, nacionais e regionais;
III – Programas visando à análise e a reflexão crítica sobre a comunicação social;
IV – Análise e adaptação as realidades do meio urbano e rural;
V – Orientação sobre prevenção do uso de drogas, a proteção ao meio ambiente, a educação para o trânsito, a educação sexual, a ética e a cidadania;
VI – Consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
VII – Promoção do desporto educacional e apoio as práticas desportivas não formais.

DA EDUCAÇAO INFANTIL

DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art.42. As creches e pré - escolas constituem estabelecimentos educacionais, públicos ou privados, que educam e cuidam de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade por meio de profissionais com a formação especifica legalmente determinada.

Art. 43. Como unidade educacional, as instituições de educação infantil têm seu funcionamento regulamentado por dispositivos próprios, regulados pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A educação infantil será ofertada as crianças em jornada parcial de no mínimo quatro horas diárias, ou em jornada integral, igual ou superior a sete horas diárias, conforme indicação no Parecer 17/12 do Conselho Nacional de Educação.

Art.44. A Educação Infantil será oferecida em Creches ou entidades equivalentes, para crianças de até 3(três)anos, e em Pré-escola para crianças de 4(quatro) a 5(cincos)anos, constituindo direito da criança e dos seus pais e dever da família e do Estado.
Parágrafo único. A Educação Infantil compreende dois núcleos e estes,em grupos de crianças assim definidos:
I –Núcleo Creche:
Creche – Criança de 1(um)ano a 3(três)anos 11 meses e29 dias.
II – Núcleo –Pré - Escola
Pré – Escola-Criança de 4(quatro) anos a 5(cinco)anos e 11 meses e 29 dias.

Art.45. As unidades de Educação Infantil oferecerão os núcleos de acordo com a demanda.

§1º. Admitir – se – á como base para a matrícula da criança em determinada turma a idade completa ou data corte instituída pelo Sistema Municipal de Educação (SME) sendo está 31 de março no ano corrente.

§2º. A organização de turmas e/ou classe na Educação Infantil observará a idade e o desenvolvimento da criança, a partir dos seguintes parâmetros de acordo com o art. 11º da Resolução nº 91/99 do Conselho Estadual de educação:

Idade das crianças	Número de crianças/ sala	Número de profissionais/ sala
Crianças de 6 meses a 1 ano	Mínimo de 6 e Maximo de 8 crianças	1 professor e 1 auxiliar
Crianças de 1 a 2 anos	Maximo de 10 crianças	1 professor e 1 auxiliar
Crianças de 3 a 4 anos	Maximo de 15 crianças	1 professor e 1 auxiliar
Crianças de 5 a 6 anos	Maximo de 25 crianças	1 professor

Parágrafo único: Para a formação de turmas regulares tanto na Educação infantil quando no ensino fundamental onde houver

inclusão de alunos com deficiência comprovada por laudo diagnóstico, será contratado um segundo professor, sempre levando em consideração as necessidades dos educandos especificadas no laudo (conforme Política de Educação Especial do Estado de Santa Catarina) e o número de alunos.

Art.46 As instituições de Educação Infantil poderão funcionar em horário parcial ou integral de acordo com a estrutura e os níveis da unidade e com a demanda de turmas.

§1º. O funcionamento das Instituições de Educação Infantil acompanha o funcionamento das Instituições de ensino fundamental, que conforme a LDB devem ter no mínimo 200 dias e 800 horas como carga mínima anual. Sendo que sua jornada deve ser exclusivamente diurna e é necessária a existência de um período de férias coletivas, mesmo que essas sejam inferiores ao período de férias do ensino fundamental.

§2º. O calendário anual da educação infantil oferecerá atendimento mínimo de 4 (quatro) horas diárias ou atendimento integral com atendimento mínimo de 7 (sete) horas.

Parágrafo Único: O atendimento em tempo integral ocorrerá mediante as condições econômicas e estrutura física da unidade escolar e da administração pública.

§1º. As condições materiais das Instituições Educacionais deverão ser adequadas á propostacurricular,a organização das turmas e dos conteúdos,serem salubre e oferecer as demais condições de promoção e proteção da saúde dos alunos e professores e as condições didáticas pedagógicas para a qualidade de educação.

Art.47. A Educação Infantil deverá:
I – Atender aos padrões definidos em lei e normas fixadas pelo Conselho Municipal de educação;
II – Ser pública e gratuita, com ampliação do número de vagas na rede pública municipal conforme a demanda.

Art.48. A avaliação na educação Infantil realizar-se-á mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para esta etapa de educação, não tendo como função a promoção, ao qual a criança ingressa por direito subjetivo na idade definida em lei, ou seja, a partir dos 4(quatro)anos.

Parágrafo único. Semestralmente a unidade escolar providenciará registro descritivo do acompanhamento da criança, para encaminhamento aos pais e anualmente será realizado o portfólio com atividades que expressam a evolução da criança.

DO ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art.49. O currículo da Educação Básica, até o Ensino Fundamental, deverá levar em conta na sua concepção e administração o grau de desenvolvimento da criança e do adolescente, a diversidade social e cultural e os conhecimentos que pretendem compensar e universalizar.

§1º.O currículo da Educação Básica,até o Ensino Fundamental,através de orientação nacional de caráter geral,será complementado em nível de Município,por normas próprias cabendo seguir a Proposta Curricular do Município.

§2º. A proposta curricular municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental deverá ser única e articulada pelos seus fins e objetivos em todas as unidades escolares da rede.

Art.50. O Ensino Fundamental, com duração mínima de 9(nove) anos, obrigatório e gratuito na escola pública, iniciando – se aos 6(seis)anos de idade até a data base de 31 de março no ano letivo, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I – O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
II – A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III –O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV – O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art.51. O Ensino Fundamental será organizado de acordo com as seguintes normas:
I – A carga horária mínima anual, de 800 horas distribuídas em 200 dias de efetivo trabalho escolar e a jornada escolar diária 4(quatro) horas para o Ensino Fundamental, terá como unidade o módulo/ aula com duração prevista em lei:
II – O Ensino Fundamental é presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

Parágrafo único. Será garantido á aluna gestante a partir do 8º mês de gravidez, quando a critério médico e após o nascimento da criança, durante três meses, oportunidade de conclusão das disciplinas do período, através de exercícios domiciliares;

Art.52. O Currículo do Ensino Fundamental é formado por uma base nacional comum, completada por uma parte diversificada que atenda as características regionais e locais da sociedade, e da economia do município.

Art.53. O acompanhamento do rendimento escolar basear-se- á em avaliação contínua e cumulativa, a ser expresso em notas e/ ou conceito descritivo, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, sendo que os resultados obtidos durante o ano letivo preponderarão sobre os exames finais, regulamentado pelo Conselho municipal de educação e constante do Projeto Político Pedagógico da escola.

Parágrafo único. A sistemática de avaliação e o registro de seu resultado serão bimestrais, adotado o conceito de notas numéricas do 1º ano a 9º ano, sendo que o professor deverá registrar no diário de classe, além das atividades regulares, as atividades de recuperação de estudos e seus resultados, bem como a frequência dos alunos.

Art.54. Serão considerados aprovados, no que diz respeito á assiduidade, os alunos com frequência igual ou superior a 75%(setenta e cinco por cento) das horas de efetivo trabalho escolar.

Art.55. Quanto aos aspectos quantitativos, conforme a Resolução 158/2008/CEE/SC e Parecer nº 396 da Secretaria de Estado da Educação e Inovação, a média bimestral será composta por no mínimo 3 (três) notas bimestrais, graduadas de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se o inteiro e meio, podendo ser: 1 prova, 1 avaliação a critério do professor (trabalho, pesquisa, seminário, etc) e 1 avaliação da participação do aluno em todos os momentos pedagógicos. Somando-se as três notas ou mais e dividindo-se pelo número de avaliações realizadas, teremos a média prévia do bimestre. Além disso, será oportunizada a todos os alunos a recuperação paralela.

Art. 56 De acordo com o art.24, inciso V, da LDB que estabelece "a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios: avaliação continua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e

dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais". A avaliação anual quantitativa será:
A soma das quatro notas bimestrais (N1, N2, N3, e N4)divididas pelo nº de bimestres, que computarão a média anual (MA) da disciplina, conforme a expressão abaixo:

MA = N1+N2+N3+N4
4

Art.57. Será indicado para recuperação anual (exame final), em qualquer disciplina, o educando que, tendo frequência anual total igual ou superior a 75% e média anual inferior a 7,0 (sete inteiros). Após a recuperação anual, será calculada a média final (MF) entre a nota da recuperação anual (RA) e a média dos quatro bimestres (MA), de acordo com a seguinte expressão:

MF= MT X 7 + PF X 3
10
Parágrafo único: Após a recuperação anual (exame final), será considerado aprovado o educando que obtiver Média Final igual ou superior na 5,0 (cinco inteiros).

Art.58. As escolas organizarão Conselho de Classe em instância deliberativa, integrando-se a estrutura dos estabelecimentos de ensino, tendo sob sua responsabilidade:
I – A avaliação do processo ensino aprendizagem desenvolvido pelo estabelecimento de ensino e a proposição de ações para sua melhoria;
II – A avaliação da prática docente, no que se refere á metodologia, aos conteúdos programáticos e a totalidade das atividades pedagógicas realizadas;
III – A avaliação dos envolvidos no trabalho educativo e a proposição das dificuldades;
IV – A definição de critérios para avaliação e sua revisão, quando necessária;
V- A apreciação, em caráter deliberativo, dos resultados das avaliações dos alunos apresentados individualmente pelos professores;
VI – A decisão pela promoção ou retenção dos alunos.

Parágrafo único. O Conselho de Classe será definido no PPP (Projeto Político Pedagógico) da escola.

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art.59. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e no ensino médio na idade própria.

§ 1º O Município assegurará, gratuitamente, aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames em parceria com o estado.

§ 2º O Poder Público estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares, que incluirão:
I - oferta regular de ensino, podendo ser através de parceria com o estado;
II - gradatividade, para qualquer série ou nível, independentemente de escolaridade anterior, mediante avaliação dos conhecimentos e das experiências;
III - os cursos de educação de jovens e adultos poderão ser oferecidos através de parcerias nas escolas municipais, estaduais ou em unidades criadas para esse fim.

Art. 60 - O Sistema Municipal de Ensino incentivará cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.
§ 1º Os cursos a que se refere este artigo, realizar-se-ão:
I - ao nível de conclusão do Ensino Fundamental para maiores de dezesseis anos;
II - ao nível de conclusão do Ensino Médio, para maiores de dezoito anos.

§ 2º Os exames supletivos a que se refere o "caput" deste artigo, serão organizados pelo Sistema Estadual de Ensino, conforme regulamentação e autorização do Conselho Estadual de Educação.

§ 3º O município irá promover aulas preparatórias para os referidos exames, ministrados pelos professores da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O Poder Público irá oferecer o transporte para os professores da EJA para que possam ministrar as aulas no município através de sistema de parceria com o CEJA.

DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Art.61. A escola de Tempo Integral traz um elemento novo, importantíssimo para o processo educacional e tem como objetivo:
I – Promover a permanência do educando na escola, assistindo - o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, reforçando o aproveitamento escolar, a autoestima e o sentimento de pertencimento;
II – Intensificar as oportunidades de socialização na escola;
III – Proporcionar aos alunos alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
IV – Incentivar a participação da comunidade por meio do engajamento no processo educacional, implementado a construção da cidadania;
V – Adequar às atividades educacionais á realidade de cada região,desenvolvendo o espírito empreendedor.

Art.62. A organização curricular da Escola de Tempo Integral inclui o currículo básico do Ensino Fundamental e ações curriculares direcionadas para:
I – Orientação de estudos prevendo enriquecimento curricular;
II – Atividades artísticas e culturais;
III – Atividades desportivas;
IV – Atividades de Informática Básica;
V – Atividade de aprofundamento de estudos e de iniciação a pesquisa.

Art.63. A organização curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil em período integral compreenderá o currículo básico do Ensino Fundamental e Educação Infantil, um conjunto de disciplinas que serão incluídas na parte diversificada da matriz curricular, regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação, conforme determinação legal, visando o desenvolvimento pleno da criança.

Parágrafo único: A implantação do regime de tempo integral na rede municipal de ensino Fundamental dar-se-á a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, ouvindo o Conselho Municipal de Educação, que analisará a viabilidade econômica e a estrutura física das unidades escolares do Município, em consonância com a leis educacionais vigentes.

§1º. As disciplinas da parte diversificada da grade curricular são concebidas pela equipe escolar em sua proposta pedagógica como uma atividade de natureza prática, inovadora, integrada e relacionada a conhecimentos previamente selecionados, a ser realizada por todos os alunos, em espaço adequado, na própria unidade escolar ou fora dela, desenvolvida por meio de metodologias, estratégias e recursos didáticos – tecnológicos coerentes com as atividades propostas para a oficina.

§ 2º. Os componentes curriculares que integram os currículos da educação básica terão uma base comum e uma parte diversificada que será discriminada no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares construído coletivamente pela comunidade escolar.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação baixará normas complementares para o funcionamento das unidades escolares em tempo integral.

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art.64. Entende-se por Educação Especial, para efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiências. A Educação Especial tem início na Educação Infantil, prosseguindo nos níveis seguintes de ensino.

Parágrafo único. O município não possui uma política própria de Educação Especial, no entanto toma como base a Política de Educação Especial do Estado de Santa Catarina e a Política de Educação Especial do Governo Federal (2008).

Art.65. A Educação Especial, entendida como processo interativo de educação, visa à prevenção, o ensino, a reabilitação e inclusão de pessoas com deficiências, mediante a utilização de recursos pedagógicos, tecnológicos e educacionais específicos.

Art.66. A Educação Especial, com a finalidade de formar cidadãos conscientes e participativos, através da promoção do seu desenvolvimento, será oferecida preferencialmente na rede regular de ensino.

§ 1º. Haverá, quando necessário, atendimento educacional especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades dos que necessitam da Educação Especial em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

§ 2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas e serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração ás classes de ensino regular.

§ 3º. Ao educando com deficiência, integrado á rede regular de ensino, será garantido atendimento educacional especializado em período não coincidente com a frequência na rede regular em classe de atendimento educação especializada na rede estadual de ensino.

Art. 67. O Poder Público poderá complementar o atendimento dos educandos com deficiência, por meio de convênios com instituições privadas sem fins lucrativos, especializada, com atuação exclusiva em Educação Especial e que atendam aos critérios estabelecidos pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art.68. O Sistema Municipal de Ensino deverá assegurar aos educandos com deficiências:
I – métodos, técnicas, recursos pedagógicos e tecnológicos, adaptados para atender as deficiências;
II – Terminalidades específicas para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para o Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências e aceleração para concluir em menos tempo o programa escolar para educandos com altas habilidades, conforme regulamentação do Conselho Municipal de Educação;
III – Profissionais com especialização adequada superior, para atendimento especializado, a integração desses educandos em classes comuns;
IV – Educação para o trabalho, visando sua integração na vida em sociedade, inclusive para os que não revelarem condições de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos afins bem como aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora;
V – Acesso igualitário aos benefícios de programas sociais suplementares disponíveis para o ensino regular;
VI – Segundo professor da turma com formação superior para contribuir com o professor titular no atendimento ao aluno com deficiência e aos demais alunos, quando comprovada necessidade, através de laudos médico especializado, especialmente visando sua integração com os demais alunos da turma seguindo orientações conforme Proposta do Estado.

Art. 69. As pessoas com deficiência intelectual severamente prejudicada e as com deficiências múltiplas, associadas a graves comprometimentos, serão atendidas em Escola Especial, devidamente autorizadas na forma da lei.

Art. 70. Somente as escolas especiais, regularmente autorizadas, poderão receber apoio técnico e financeiro e/ou cedência de professores do Poder Público através de convênios.

DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Art.71. Serão recursos públicos destinados a educação, aqueles previstos em Lei.

Art.72. O Município aplicará, anualmente, nunca menos de vinte cinco por cento(25%) na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Art.73. Considerar-se-á como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vista á consecução dos objetivos básicos das Unidades de Ensino mantidas pelo poder municipal, compreendendo as que se destinam a:
I – Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação.
II – Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
III – Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
IV – Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando o aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino;
V – Aquisição de material escolar e didático bem como, manutenção de programas de transporte escolar, alimentação escolar e uniforme escolar.

Art. 74. As receitas e as despensas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços gerais do Poder Público assim como nos relatórios definidos em lei.

Art.75. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento dos dispositivos constitucionais pertinentes a matéria, ficando condicionada a aprovação da prestação de contas aos conselhos municipais responsáveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.76. As unidades de ensino adaptarão seusProjetos Políticos Pedagógicos e Regimentos as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 77. O Plano Municipal de Educação com vigência por 10 (dez) anos (2016 - 2025), elaborado coma participação da sociedade, aprovado por lei, articulado com o Plano Nacional, terá como objetivos básicos:

I - Erradicação do analfabetismo;
II - Universalização do atendimento escolar;
III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na

promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - Melhoria da qualidade da educação;
V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;
X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.78. A execução do Plano Municipal da Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento continuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:
I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Conselho Municipal de Educação;
III - Fórum Municipal de Educação;
IV - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
V - Instituições governamentais;
VI - Sociedade civil.

Art. 79. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, 28 de abril de 2016
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

LEI N.º 763 /2016 RATIFICA O TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL CANTINHO ACOLHEDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI N.º 763 /2016

RATIFICA O TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL CANTINHO ACOLHEDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I, III do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997.

FAZ SABER, a todos os habitantes do município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Ratifica o termo de convênio firmado entre MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e o MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de manutenção do Abrigo Institucional CANTINHO ACOLHEDOR para que o abrigo acolha crianças e adolescentes.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SC, autorizada a contribuir financeiramente ao Município de São Miguel do oeste conforme:
§ 1º. O Valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensais por criança ou adolescente acolhido oriundo do Município de Barra Bonita pelo período que cada criança ou adolescente encontrar-se na instituição;

§ 2º O valor de R$900,00 (novecentos reais) mensais quando não houver crianças ou adolescente acolhido junto à instituição oriundos do Município de Barra Bonita.

§ 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a reajustar anualmente os valores do Convênio a ser firmado utilizando com base nos índices acumulados do INPC;

§ 4º. O Município de São Miguel do Oeste prestará contas mensalmente quanto a destinação exclusiva dos repasses ao Abrigo Institucional Cantinho Colhedor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta própria consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. A assinatura do Termo de Convênio fica condicionada a apresentação da documentação necessária para formalização do Termo.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor e tem seus efeitos financeiros na data de sua publicação.

Barra Bonita/SC, 28 de abril 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

Camara de Vereadores de Barra Bonita

PORTARIA Nº011/2016
PORTARIA Nº 011 de 28 de Fevereiro de 2016.

Exonera servidora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com o artigo 47, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso IV do artigo 24 do Regimento Interno

Resolve.

Art.1º. Exonerar a servidora Silvana Schuler de Quadros, portadora do CPF nº 093.335.779-63, ocupante do Cargo de Servente, Grupo III – Atividades de Nível Fundamental – ANF, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita - SC, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social, e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação deste ato correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Câmara de Vereadores de Barra Bonita - SC, em 28 de abril de 2016.
JOACIR RALDI
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº012/2016

PORTARIA Nº012 DE 28 DE ABRIL 2016.

"NOMEIA PREGOEIRO E LEILOEIRO OFICIAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E APOIO AO PREGOEIRO E LEILOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica municipal:

Art.1º - Fica nomeado pregoeiro e leiloeiro O Srº Emerson Filimberti, conforme Portaria nº112, de 02 de março de 2019 do executivo.
Art. 2º - Fica nomeada a comissão permanente de licitações e apoio ao pregoeiro e leiloeiro, Conforme decreto 839, de 21 de março de 2016 do executivo, composta pelo seguintes membros e suplentes;

Sirley Maria Zanin Trevisan – Presidente;
Juares Luiz Rodrigues da Costa – Membro;
Tais Deres – Membro;
Roberto Francisco Giongo – Suplente;
Alexandre Francisco Sturmer – Suplente.

Art. 3º - Os Membros da comissão Permanente de licitação exercerão o mandato até 31 de Dezembro de 2016.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Câmara de Vereadores de Barra Bonita - SC, em 28 de abril de 2016.
JOACIR RALDI
Presidente do Legislativo

Barra Velha

Prefeitura

PORTARIA Nº 737, 18 DE ABRIL DE 2016 (REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 737, 18 DE ABRIL DE 2016 (Republicação)

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata GISELI GONÇALVES para o cargo efetivo de Motorista de Ônibus, Nível II - 1, do Anexo VI da Lei Complementar nº 125/2011, lotado com exercício na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 18 de abril de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 802, 27 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 802, 27 DE ABRIL DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato ALEX ALMEIDA, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ARTES, Nível II- 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício EBM Manoel Antônio de Freitas, e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de abril de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 803, 27 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 803, 27 DE ABRIL DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata EDINA FERREIRA LEITE, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ARTES, Nível II- 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício ERM Epifânio Manoel Ignácio e ERM Professora Maria Tusnelda Bernstorff, e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de abril de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 804, 27 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 804, 27 DE ABRIL DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato RODRIGO CESARIO RANGEL, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ARTES, Nível II- 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício ERM Prefeito Bernardo Aguiar, e carga horária de 35 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de abril de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 807, 27 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 807, 27 DE ABRIL DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata LIA MARA BRAATZ GOMES, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ARTES, Nível II- 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício no CEI Professora Célia Muller Cubas e CEI Professora Hilda Batista da Silva, e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de abril de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 808, 27 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 808, 27 DE ABRIL DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato ALESSANDRO FIORIN KONAGESKI, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, Nível III- 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício na EBM Manoel Antônio de Freitas, e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de abril de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 810, 27 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 810, 27 DE ABRIL DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata NOELI IMHOF CALDONHO, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível III- 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício no CEI Professora Marli Hess de Faria, e carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de abril de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 814, 27 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 814, 27 DE ABRIL DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata ELISA KOZOSKI PADILHA, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível III- 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria

Municipal da Educação e Cultura, com exercício no CEI Professora Daniele Ramon EschholzSchuch, e carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de abril de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 816, 27 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 816, 27 DE ABRIL DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata INDIANARA DOS PASSOS, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível II- 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício no CEI Professora Hilda Batista da Silva, e carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de abril de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 817, 27 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 817, 27 DE ABRIL DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata NATALLY NOBRE GUIMARAES, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, Nível III-1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício na EBM Professora Antônia Gasino de Freitas, e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de abril de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 818, 27 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 818, 27 DE ABRIL DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidataCLAUDENIR RADMANN BANDEIRA, para o cargo efetivo de PROFESSORDEENSINO RELIGIOSO, Nível II- 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício na EBM Manoel Antônio de Freitas, e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de abril de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 819, 27 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 819, 27 DE ABRIL DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata EDNA ELENA KOCH KUBIAKI, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, Nível III- 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício na EBM Professora Antônia Gasino de Freitas, e carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de abril de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 820, 27 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 820, 27 DE ABRIL DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato BRUNO SARAIVA CAMARA, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, Nível II- 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício na EBM Manoel Antônio de Freitas, e carga horária de 15 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de abril de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 821, 27 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 821, 27 DE ABRIL DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata SARA DOS SANTOS FELIX SEVERINO, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, Nível III- 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício na EBM Professora Antônia Gasino de Freitas, e carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de abril de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 822, 27 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 822, 27 DE ABRIL DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidatoDARCY DE OLIVEIRA JUNIOR, para o cargo efetivo de PROFESSORDEINGLÊS, Nível II- 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício na EBM Manoel Antônio de Freitas, e carga horária de 35 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de abril de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PORTARIA Nº 824, 27 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 824, 27 DE ABRIL DE 2016

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato ANDERSON ROBERTO BARKEMEYER, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, Nível II- 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 125/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com exercício na ERM Professor João Manoel da Silva, ERM Judite Bernardina Aguiar e EIM Professor José Miguel Zimmermann, carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de abril de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

Benedito Novo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL EM PROJETOS JUNTO A SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00h do dia 17 de maio de 2016. ABERTURA: às 09:05h do dia 17 de maio de 2016. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 29 de abril de 2016.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

O Município de Benedito Novo, vem por meio desta informar a quem possa interessar que o Edital de Pregão Presencial nº 35/2016 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ÁREA CELESC), está temporariamente SUSPENSO para adaptações e correções do Edital, e que, suas alterações e novas datas serão disponibilizadas no site: www.beneditonovo.sc.gov.br e no DOM/SC.
Benedito Novo (SC), 27 de abril de 2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

COMUNICADO DO PP 63/2016 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DO PP 63/2016 PMB
Comunicamos às empresas interessadas no PP 63/2016 PMB, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UMA CAMIONETE PARA O CITRAN/POLÍCIA CIVIL.", que devido a erro de digitação no edital a hora de abertura do referido processo passa ser a seguinte:
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 17:00 horas, do dia 5 maio, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 17:15 horas, do dia 5 maio, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Biguaçu, 15 de janeiro de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

CV77/2016-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVITE77/2016 PMB
OBJETO: Contratação de empresa especializada em sonorização, iluminação e demais estruturas para realização do Evento Biguaçu 183 anos, no período de 12 a 15 de maio de 2016, na Praça Nereu Ramos, Biguaçu/SC.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 16:45 horas, do dia 06 de maio de 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 17:00 horas, do dia 06 de maio de 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.
Biguaçu, 28 de abril de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.011/2012 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 40/2012/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.011/2012
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 40/2012/FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA PARA A UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO, COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: FÓTON X IMAGENS RADIOLÓGICAS S/S LTDA.

Vigência: de 31/03/2016 a 30/06/2016.

Valor: R$ 83.448,00 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais), sendo 27.816,00 (vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais).

GABRIEL ARTHUR LOEFF
Secretário Municipal de Saúde.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 03/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 03, de 28 de abril de 2016.

Fixa os valores bases para o Cálculo do ISS Sobre os Serviços de Construção Civil, devidos por estimativa da Base de Cálculo, nos termos do Decreto Municipal nº 131, de 08 de Setembro de 2009.

BRUNO DIOGO MARQUES, Secretário Municipal da Fazenda, em exercício, do Município de Biguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando, o disposto no caput do art. 16 e seu § 2º, do Decreto nº 131, de 28 de setembro de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam atualizados os valores básicos das tabelas constantes dos Anexos I e II do Decreto nº 131, de 28 de setembro de 2009, para o cálculo do ISS sobre serviços de construção civil sujeitos ao pagamento do imposto antecipado, calculado por estimativa da base de cálculo, conforme Anexos I e II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único - Os valores fixados, nos Anexos I e II desta Instrução Normativa, foram atualizados com base na variação do CUB – Custo Unitário Básico de Construção Civil, publicado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil da Grande Florianópolis para o período de maio de 2015 a abril de 2016.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do dia 1º de maio de 2016.

Biguaçu, 28 de abril de 2016.

BRUNO DIOGO MARQUES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 03/2016

TABELA PARA O CÁLCULO DO ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - EMPREITADA GLOBAL

VIGÊNCIA: MAIO/2016 a ABRIL/2017

I - RESIDENCIAL

PROJETO PADRÃO	TIPO	PAVIMENTOS	FAIXA /PVTOS	PADRÃO DE ACABAMENTO (em R$ 1,00)		
				BAIXO	NORMAL	ALTO
Residencial - R	Unifamiliar	1	1	841,88	1.009,55	1.223,31
Prédio Popular (PP)	Multifamiliar	4	De 2 até 4	778,03	947,32	
Prédio Interesse Social (PIS)	Multifamiliar	4	De 2 até 4	594,88		
Residencial - R	Multifamiliar	8	De 5 até 8	741,16	837,67	985,422
Residencial - R	Multifamiliar	16	De 9 até 16		809,12	1.054,26

II - COMERCIAL

PROJETO PADRÃO	N° DE PVTOS	FAIXA /PVTOS	PADRÃO DE ACABAMENTO (em R$ 1,00)		
			BAIXO	NORMAL	ALTO
Comercial, Salas e Lojas (CSL)	8	8		842,67	916,66
Comercial, Salas e Lojas (CSL)	16	até 16		1.126,81	1.220,57
Comercial Andar Livre (CAL)	8	até 8		974,21	1.034,59

III - INDUSTRIAL

PROJETO PADRÃO	VALOR M²
Galpão Industrial (GI)	479,18

IV - RESIDENCIAL POPULAR

PROJETO PADRÃO	VALOR M²
Residência Popular (RPIQ)	910,35

Biguaçu, 28 de abril de 2016.

BRUNO DIOGO MARQUES

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 03/2016

TABELA PARA O CÁLCULO DO ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - MÃO DE OBRA

VIGÊNCIA: MAIO/2016 a ABRIL/2017

I - RESIDENCIAL

PROJETO PADRÃO	TIPO	PAVIMENTOS	FAIXA /PVTOS	PADRÃO DE ACABAMENTO (em R$ 1,00)		
				BAIXO	NORMAL	ALTO
Residencial - R	Unifamiliar	1	1	479,48	656,68	712,49
Prédio Popular (PP)	Multifamiliar	4	De 2 até 4	402,29	580,88	
Prédio Interesse Social (PIS)	Multifamiliar	4	De 2 até 4	378,32		
Residencial - R	Multifamiliar	8	De 5 até 8	326,74	521,59	551,95
Residencial - R	Multifamiliar	16	De 9 até 16		501,45	619,97

II - COMERCIAL

PROJETO PADRÃO	N° DE PVTOS	FAIXA /PVTOS	PADRÃO DE ACABAMENTO (em R$ 1,00)		
			BAIXO	NORMAL	ALTO
Comercial, Salas e Lojas (CSL)	8	8		581,35	586,91
Comercial, Salas e Lojas (CSL)	16	até 16		524,92	539,69
Comercial Andar Livre (CAL)	8	até 8		699,08	719,09

III - INDUSTRIAL

PROJETO PADRÃO	VALOR em R$ do M²
Galpão Industrial (GI)	292,03

IV - RESIDENCIAL POPULAR

PROJETO PADRÃO	VALOR em R$ do M²					
Residência Popular (RPIQ)	625,32					
Biguaçu, 28 de abril de 2016.						
			BRUNO DIOGO MARQUES			
			Secretário Municipal da Fazenda, em exercício			

PORTARIA Nº 1343/2016

PORTARIA nº 1343 de 28 de abril de 2016

ERRATA:

Na portaria 1149/2016, que designa a Comissão para realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Biguaçu, ocorreu um equívoco quanto a sua composição.

Portaria 1149 de 04 de abril de 2016:

Art. 1º ART. 1º - Designar WILLIAN LOFY, ocupante do cargo efetivo de Advogado, exercendo o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, MARINA PETRI CORRÊA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, exercendo a função de confiança de Gerente de Documentos, Contratos e Arquivo Funcional e MARIVALDE INÊS KONS HOFFMANN, ocupante do cargo efetivo Escriturário, exercendo a função de confiança de Diretor de Legislação e Expediente, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para que, sob presidência do primeiro, comporem a comissão para realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ART. 1º - Designar WILLIAN LOFY, ocupante do cargo efetivo de Advogado, exercendo o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, MARISETE DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, MARIVALDE INÊS KONS HOFFMANN, ocupante do cargo efetivo Escriturário, exercendo a função de confiança de Diretor de Legislação e Expediente, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, CHIARA LEMOS MONTEIRO CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor III (História), JAIR RUBENS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário e LÉO INÁCIO LOHN, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II, para que, sob presidência do primeiro, comporem a comissão para realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Biguaçu, 28 de abril de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2016-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2016-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PROCESSOS JUDICIAIS E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. CUMPRE SALIENTAR QUE ESTA AQUISIÇÃO SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI 8666/93.

EMPRESAS CONTRATADAS: 1) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 2) PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. 3) MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. 4) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. 5) CIRURFICA SANRA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR: R$ 28.553,60 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

(...)V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA: Considerando que esta Administração já realizou três procedimentos licitatórios afim de adquirir os medicamentos em apreço através do Pregões Presenciais de n° 62/2015 e 08/2016 e 19/2016, porém não acudiram interessados para determinadas medicações; Considerando que, em se tratando de medicamentos para atender as demandas judiciais e as demandas da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do município de Biguaçu, fica inviável para esta Administração repetir novo processo licitatório devido a urgência, motivo pelo qual opta-se pela dispensa de licitação para aquisição do produto.

Biguaçu, 25 de abril de 2016.

Gabriel Arthur Loeff
Secretário de Saúde

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 19/2016 - DISPENSA N. 009/2016

Extrato do Contrato n. 019/2016 – Dispensa de Licitação n. 009/2016
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 1.850 litros de combustível com fornecimento contínuo e fracionado e duas trocas de óleo para abastecimento e manutenção do carro cedido para a Câmara Municipal de Biguaçu.
Contratante: Câmara Municipal de Biguaçu (CNPJ n. 73.564.064/0001-99).
Contratado: Ernestao Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda ME - CNPJ n. 05.341.260/0001-44.
Valor Global contratado: R$ 6.513,15 (seis mil, quinhentos e treze reais e quinze centavos).
Forma de Pagamento: o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal.
Data de Ratificação e Homologação: 27/04/2016.
Data da Assinatura do contrato: 28/04/2016.
Vigência do Contrato: Até o dia 31 de dezembro de 2016, a contar da assinatura do contrato pelas partes.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.01.00.00.00.0.01.00.0
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Biguaçu/SC, 28 de abril de 2016.
Vilson Norberto Alves
Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2016

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2016
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para compra de duas fitas e uma bateria e contratação de 10 horas de mão de obra para manutenção do protocolador Horodator II, da marca Dimep, desta Casa Legislativa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal n. 8.666/93.
VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais), conforme orçamento apresentado pela empresa.
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Biguaçu.
CONTRATADA: Relobyte Soluções de Ponto e Acesso Ltda - ME - CNPJ n.11.295.634/0001-35
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99.00.00.00.0.01.00.0
Biguaçu/SC, 28 de abril de 2016.
Vilson Norberto Alves Presidente
Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu

Extrato do Contrato n. 020/2016 – Inexigibilidade de Licitação n. 002/2016
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para compra de duas fitas e uma bateria e contratação de 10 horas de mão de obra para manutenção do protocolador Horodator II, da marca Dimep, desta Casa Legislativa.
Contratante: Câmara de Vereadores de Biguaçu (CNPJ n. 73.564..064/0001-99).
Contratado: Relobyte Soluções de Ponto e Acesso Ltda - ME - CNPJ n.11.295.634/0001-35
Valor global do contrato: R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais)
Data da assinatura do contrato: 27/04/2016.
Vigência: A vigência do contrato terá início na data da assinatura pelas partes, e vigorará até o dia 31/12/2016.
Biguaçu/SC, 28 de abril de 2016
Vilson Norberto Alves
Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu

Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu

DESPACHO - SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2016 - FMS

DESPACHO

Pregão Presencial nº. 30/2016

O Pregão Presencial nº. 30/2016 possui como objeto a aquisição de peças e equipamentos para manutenção dos aparelhos de informática da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a mudança do sistema onde é feito todo o processo, e diante da incerteza do prazo de instalação do sistema da nova empresa, determino a SUSPENSÃO do processo em epígrafe.

Deste modo, errata será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, informando novos prazos para recebimento de propostas e realização da sessão pública de licitação, em conformidade com os ditames impostos na Lei 10.250/2002 e 8.666/1993.

Biguaçu, 28 de abril de 2016.

Gabriel Arthur Loeff
Secretário Municipal de Saúde de Biguaçu

Blumenau

Prefeitura

EXTRATO CONVENIO MUNICIPIO DE BLUMENAU E CESUMAR/2016

EXTRATO – CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA - CESUMAR

OBJETO: Cooperação técnica mútua com o objetivo de estabelecer condições de realização do estágio curricular obrigatório dos cursos de licenciaturas disponibilizados pela UNICESUMAR com base na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, que regulamenta o estágio obrigatório dos alunos do ensino superior.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93.

PREÇO: Não haverá repasse de recursos financeiros.

PRAZO: De 22 de abril de 2016 até 21 de abril de 2017.

DATA: 11 de abril de 2016.

EXTRATO CONVENIO MUNICÍPIO DE BLUMENAU E UDESC/2016

EXTRATO – CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

OBJETO: Cooperação técnica mútua com o objetivo de estabelecer condições de realização do estágio curricular obrigatório dos cursos disponibilizados pela UDESC com base na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, que regulamenta o estágio obrigatório dos alunos do ensino superior.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93.

PREÇO: Não haverá repasse de recursos financeiros.

PRAZO: De 01 de abril de 2016 até 31 de março de 2017.

DATA: 01 de abril de 2016.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 015/2013

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU (SEMUS)

E O

HOSPITAL SANTA CATARINA

OBJETO: Cooperação técnico profissional visando a prestação de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada com e sem contraste, ultra-sonografia, radiologia geral (raio-X contrastado), colonoscopia (inclui a retossigmóidoscopia), US ecodoplercadiograma transtorácico, teste ergométrico, Cirurgias cardíacas pediátricas, ecocardiograma fetal, ecocardiograma com estresse farmacológico, Mamografia, Colonoscopia sob sedação, Endoscopia sob sedação, Endoscopia sob sedação e medicina nuclear em pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

SECRETARIA GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93.

PRAZO: Prorroga-se de 31 de março de 2016 até 30 de março de 2017.

VALOR DO CONVÊNIO: Renova-se o valor anual que se mantém em R$ 11.003.470,44 (onze milhões, três mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 29 de março de 2016.

PORTARIA Nº 141/2016 - PROEB

PORTARIA RH N.º 141

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO
GUSTAVO WUERGES VICENTINI

RICARDO STODIECK, Presidente da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau - PROEB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9.°, inciso III, da Lei Complementar n. 10 de 21 de dezembro de 1998, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

De acordo com o artigo 16, § 4º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, por ter apresentado desistência do cargo, a nomeação de GUSTAVO WUERGES VICENTINI, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014, na 8ª colocação, através da Portaria RH Nº 138, de 31 de março de 2016.

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU– PROEB, em 28 de abril de 2016
Ricardo Stodieck
Presidente

PORTARIA Nº 5229/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5229/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINES PRESSER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redações determinadas pelas Leis Complementares n.os 479, de 29 de setembro de 2004, e 1006, de 9 de novembro de 2015, artigos 61, 62, 63, 99, 108, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, e artigo 6.°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

MARINES PRESSER, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 2.410,45 (Dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 1 de abril de 2016, conforme Processo n.º 00045/03/2016.
Blumenau, 28 de março de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5230/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5230/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLEI DE LOURDES GUERRA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE

De acordo com o artigo 4.º, inciso III, § 2.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 7.º, § 1.º, do mesmo diploma legal, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 61, 62, 63, 99, 108, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, artigo 63, da Lei Complementar nº 1, de 4 de junho de 1990, e artigo 40, §§ 1.º, inciso III, alínea "b", e 3º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, à

SIRLEI DE LOURDES GUERRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos proporcionais e mensais de R$ 3.717,55 (Três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 1 de abril de 2016, conforme Processo n.º 03210/02/2016.

Blumenau, 28 de março de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5231/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5231/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGINA ZEFERINO WEISSHEIMER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 61, 62, 63, 99, 108, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar nº 839, de 19 dezembro de 2011, artigo 63, da Lei Complementar nº 1, de 4 de junho de 1990, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.° 47, de 5 de julho de 2005, à

REGINA ZEFERINO WEISSHEIMER, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 7.791,10 (Sete mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos), a partir de 1 de abril de 2016, conforme Processo n.º 00083/03/2016.

Blumenau, 28 de março de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5232/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5232/2016
CONCEDE REAJUSTE AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BLUMENAU - FURB.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução FURB Nº 07/2016, de 38 de março de 2016
RESOLVE,

Art. 1º Reajustar, em 10,36 (dez vírgula trinta e seis por cento), os proventos de aposentadoria e pensão, dos servidores inativos e pensionistas que possuíam vínculo co a FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2016.

Blumenau, 18 de março de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5233/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5233/2016

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU – ISSBLU QUE SE REUNIRÁ NO DIA 1 DE ABRIL DE 2016 ÀS 13H30MIN.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

nos termos do Artigo 68 C, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

Dr. RAFAEL DE FRANCESCHI, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, Dra. LETÍCIA BENITES COLVARA, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, Dra. GIOVANA ELENIR MERINI DE FRANCESCHI, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, para compor a Junta Médica Oficial do ISSBLU – Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, que se reunirá no dia 1 de abril de 2016, às 13h30min.

Blumenau, 29 de março de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5234/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5234/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADELIA GLATZ.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

De acordo com os artigos 4.º, inciso I, 5.º, inciso II, 7º, §§ 1º, e 4º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redações determinadas pelas Leis Complementares n.os 479, de 29 de setembro de 2004, 649, de 4 de setembro de 2007, e 1006, de 9 de novembro de 2015, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n. º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar nº 839, de 19 dezembro de 2011, e artigo 40, § 1.º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

ADELIA GLATZ, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 2.101,53 (Dois mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos), a contar de 1 de abril de 2016, conforme Processo nº 014335/06/2013.

Blumenau, 29 de março de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5235/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5235/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLEZIO MARIO SCHLOGL.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de CLEZIO MARIO SCHLOGL, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00200/15-1, em 21/03/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Hospital 9 de Julho S.A.	05/10/1968 a 03/09/1969
INSS- Instituto Nacional do Seguro Social	12/04/1970 a 30/09/1970 13/01/1972 a 05/02/1975
Sociedade de Beneficência Hospital Matarazzo	11/03/1975 a 22/10/1975
CIONE - Companhia Industrial de Óleos do Nordeste	01/12/1980 a 30/03/1985 02/05/1985 a 02/12/1987
SAMEAC – Instituto Compartilha	01/04/1987 a 15/05/1987
Cristal Blumenau S.A.	17/05/1989 a 06/09/1989
Netzsch do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	15/03/1990 a 01/08/1996

Totaliza o tempo de 6811 (seis mil, oitocentos e onze) dias, correspondente a 18 (dezoito) anos, 8 (oito) meses, e 1 (um) dia, conforme Processo n.º 00081/03/2016.
Blumenau, 29 de março de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5237/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5237/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA EMILIA RODRIGUES DE LIMA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada

pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 61, 62, 63, 99,104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar nº 839, de 19 dezembro de 2011, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, à

MARIA EMILIA RODRIGUES DE LIMA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 3.819,13 (Três mil, oitocentos e dezenove reais e treze centavos), a partir de 4 de abril de 2016, conforme Processo n.º 00061/03/2016.
Blumenau, 30 de março de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5238/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5238/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAGNÓLIA CORREIA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 61, 62, 63, 99,104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar nº 839, de 19 dezembro de 2011, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, à

MAGNÓLIA CORREIA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 6.595,48 (Seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), a partir de 4 de abril de 2016.

Blumenau, 30 de março de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5239/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5239/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSIMERIS FUCK SANDRI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ROSIMERIS FUCK SANDRI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021040.1.00005/15-4, em 11/03/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Multi Modas Confecções Ltda. – ME	01/06/1989 a 02/09/1989
Secretaria de Estado da Educação	01/10/1991 a 31/12/1991
Lancaster Ltda.	01/02/1993 a 30/07/1993

Totaliza o tempo de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, correspondente a 1 (um) ano, e 2 (dois) dias, conforme Processo n.º 00110/03/2016.
Blumenau, 30 de março de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5240/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5240/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSIMERIS FUCK SANDRI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ROSIMERIS FUCK SANDRI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão N.º 381/2015, de 14/04/2015, expedida pelo IPREV-Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, nos períodos de 23/08/1989 a 31/12/1989, 12/02/1990 a 07/12/1990, e 08/05/1991 a 30/09/1991, um total de 567 (quinhentos e sessenta e sete) dias, correspondente a 1 (um) ano, 6 (seis) meses, e 22 (vinte e dois) dias, conforme Processo n.º 00110/03/2016.

Blumenau, 30 de março de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5241/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5241/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUY RANDAL PHILIPPI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de GUY RANDAL PHILIPPI, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00035/16-9, em 17/03/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Arthur Lundgren Tecidos S.A.	04/03/1974 a 07/10/1974
Souza Cruz S.A.	02/05/1975 a 10/05/1975 15/01/1990 a 08/05/1990
TEKA Tecelagem Kuenrich S.A.	21/05/1975 a 20/03/1987 01/04/1987 a 06/04/1989
Romeu George Comércio e Representações Ltda.	01/10/1990 a 02/12/1991
Orbram Segurança e Transporte de Valores Catarinense Ltda.	06/12/1991 a 31/08/1993

Totaliza o tempo de 6455 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente a 17 (dezessete) anos, 8 (oito) meses, e 10 (dez) dias, conforme Processo n.º 00101/03/2016.

Blumenau, 31 de março de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5242/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5242/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO DA ROCHA BORGES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de JOÃO DA ROCHA BORGES, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00028/16-2, em 10/03/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Kaeme Construtora Ltda.	11/03/1975 a 30/03/1976
Pepsico Sociedade Comercial Exportadora S.A.	01/09/1976 a 28/01/1977
Carlos Marques	15/03/1977 a 01/08/1977
José Antonio Dias Padilha	22/10/1977 a 28/12/1977
Lavalpa Comércio e Representações Ltda.	13/01/1978 a 31/07/1978
Viação Jacareí Ltda.	18/09/1979 a 05/11/1979
Autônomo	21/12/1979 a 09/10/1981
Walter Hermann Kuhn	07/03/1983 a 07/01/1986 04/06/1986 a 11/09/1990
Kepler Weber Industrial S.A.	13/01/1986 a 03/06/1986
Cotripal Agropecuária Cooperativa	21/01/1991 a 15/04/1993
Cequipel Administradora de Bens Imóveis Ltda.	20/09/1993 a 14/10/1993
Metalúrgica Riosulense S.A.	16/02/1995 a 05/04/1995
Sociedade Divina Providência	02/05/1995 a 05/12/1995

Totaliza o tempo de 5496 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis) dias, correspondente a 15 (quinze) anos, e 21 (vinte e um) dias, conforme Processo n.º 00103/03/2016.
Blumenau, 1 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5243/2016 - ISSBLU

PORTARIA Nº 5243/2016

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº4712/2015, QUE REVERTEU A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILZETE MUSSOLINE DE ALMEIDA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU – Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos desta Comarca, nos autos nº 0309678-74.2015.8.24.0008, que deferiu o pedido de antecipação de tutela para fins de restabelecimento do benefício de aposentadoria, resolve

SUSPENDER

os efeitos da Portaria Nº 4712/2015, de 23 de março de 2015, que reverteu a aposentadoria por invalidez concedida à servidora pública municipal NILZETE MUSSOLINE DE ALMEIDA, pertencente ao quadro do Poder Executivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, restabelecendo os efeitos da Portaria Nº 886/2006, de 1 de março de 2006, a partir desta data.
Blumenau, 4 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5244/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5244/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ARTUR SALVIO SPENGLER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 18, 19, e 20, da Lei Complementar n.º 744, de 19 de março de 2010, combinado com o artigos 27, 28, e 57, da Lei Complementar n.º 746, de 19 de março de 2010, artigos 1º, e 2º, da Resolução Nº 09/95, de 2 de agosto de 1995, da FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, a

ARTUR SALVIO SPENGLER, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador Educacional, lotado na FURB-Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais R$ 17.580,12 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e doze centavos), a partir de 4 de abril de 2016, conforme Processo n.º 00106/03/2016.

Blumenau, 4 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5245/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5245/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUSA BENNER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de NEUSA BENNER, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00030/16-7, em 14/03/2016, prestado à Prefeitura Municipal de Blumenau, no período de 14/04/1986 a 21/02/1994, um total de 2863 (dois mil, oitocentos e sessenta e três) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 10 (dez) meses, e 8 (oito) dias, conforme Processo n.º 00136/04/2016.

Blumenau, 5 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5246/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5246/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS DA SILVA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de LUIZ CARLOS DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda de Trânsito, lotado no SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transporte de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00036/16-5, em 17/03/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Empresa Nossa Senhora da Glória Ltda.	01/04/1979 a 04/01/1980
Onioneg Transportes Ltda.	12/02/1980 a 19/08/1980
Weg Transformadores Ltda.	16/09/1980 a 03/11/1980 29/04/1981 a 26/06/1981
Santa Catarina Participações Societárias Ltda.	11/11/1980 a 08/02/1981
BF Utilidades Domésticas Ltda.	28/10/1981 a 01/12/1981
Estruturas Metálicas Blumenau EIRELI – EPP	11/01/1982 a 12/11/1982
Márcia Beatriz Oliveira Fachini - ME	03/01/1983 a 11/02/1983
Padaria e Confeitaria Bombocado Ltda. - ME	02/05/1983 a 21/12/1983
Ferro Técnica Engenharia EIRELI	01/06/1984 a 20/09/1984
Batie Montagens de Estruturas Metálicas Ltda.	17/01/1985 a 29/03/1985
SEG – Serviços Especializados de Segurança e Transporte de Valores S.A.	06/04/1985 a 26/03/1986
Prefeitura Municipal de Blumenau	01/04/1986 a 30/09/1990

Totaliza o tempo de 3460 (três mil, quatrocentos e sessenta) dias, correspondente a 9 (nove) anos, 5 (cinco) meses, e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Processo n.º 00140/04/2016.
Blumenau, 5 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5247/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5247/2016
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU – ISSBLU QUE SE REUNIRÁ NO DIA 15 DE ABRIL DE 2016 ÀS 13H30MIN.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR

nos termos do Artigo 68 C, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

Dr. RAFAEL DE FRANCESCHI, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, Dra. LETÍCIA BENITES COLVARA, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, Dra. GIOVANA ELENIR MERINI DE FRANCESCHI, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, para compor a Junta Médica Oficial do ISSBLU – Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, que se reunirá no dia 15 de abril de 2016, às 13h30min.

Blumenau, 6 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5248/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5248/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JACQUELINE MIRANDA BRANDÃO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redações determinadas pelas Leis Complementares n.os 479, de 29 de setembro de 2004, e 1006, de 9 de novembro de 2015, artigos 2°, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, e artigo 6.°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

JACQUELINE MIRANDA BRANDÃO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 3.520,90 (Três mil, quinhentos e vinte reais e noventa centavos), a partir de 11 de abril de 2016, conforme Processo n.º 00096/03/2016.
Blumenau, 6 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5249/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5249/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUY RANDAL PHILIPPI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 20139, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, com redações determinadas pelas Leis Complementares n.os 479, de 29 de setembro de 2004, e 1006, de 9 de novembro de 2015, artigos 2°, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 102, da Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o artigo 39, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação acrescida pela Lei Complementar n.o 680, de 6 de março de 2008, e artigo 5º, da Lei Complementar nº 1006, de 9 de novembro de 2015, e artigo 6.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a

GUY RANDAL PHILIPPI, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 2.038,20 (Dois mil, trinta e oito reais e vinte centavos), a partir de 11 de abril de 2016, conforme Processo n.º 00105/03/2016.
Blumenau, 6 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5250/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5250/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAYTE ALVES DE ANDRADE POSSAMAI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MAYTE ALVES DE ANDRADE POSSAMAI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão N.º 000006/2014, de 23/10/2014, expedida pelo NAVEGANTESPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Navegantes, no período de 04/01/2012 a 16/06/2014, um total de 895 (oitocentos e noventa e cinco) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 5 (cinco) meses, e 15 (quinze) dias, conforme Processo n.º 00133/04/2016.

Blumenau, 7 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5251/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5251/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DORIS LOES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, artigo 26, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, e artigo 39, inciso IV, da Lei Complementar n.° 308, de 22 de dezembro de 2000, com redações determinadas pelas Leis Complementares n.os 680, de 6 de março de 2008, e 1006, de 9 de novembro de 2015, combinado com o artigo 5.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 1006, de 9 de novembro de 2015, e artigo 6.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

DORIS LOES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Licenciado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 2.800,72 (Dois mil, oitocentos reais e setenta e dois centavos), a partir de 11 de abril de 2016, conforme Processo nº 00087/03/2016.

Blumenau, 7 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5252/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5252/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SERGIO CARLOS BISSOLI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 2°, inciso VII, anexo VII-A, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 63, da Lei Complementar nº 1, de 4 de junho de 1990, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.° 47, de 5 de julho de 2005, a

SERGIO CARLOS BISSOLI, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, lotado no SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais R$ 29.058,35 (Vinte e nove mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), a partir de 12 de abril de 2016, conforme Processo n.º 00028/03/2016.

Blumenau, 8 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5253/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5253/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELA MARIA RODRIGUES LOPES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, com redações determinadas pelas Leis Complementares n.os 479, de 29 de setembro de 2004, e 1006, de 9 de novembro de 2015, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, e artigo 6°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

ANGELA MARIA RODRIGUES LOPES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais R$ 5.649,79 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), a partir de 11 de abril de 2016, conforme Processo n.º 00135/04/2016.

Blumenau, 8 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5254/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º5254/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA JACINTA FISTAROL SOARES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de LUZIA JACINTA FISTAROL SOARES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00339/14-1, em 10/10/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
TEKA Tecelagem Kuehnrich S.A.	20/06/1978 a 30/10/1986

Prefeitura Municipal de Blumenau	15/09/1997 a 20/12/1997 10/02/1998 a 21/12/1998 01/03/1999 a 21/12/1999 16/02/2000 a 22/12/2000 14/02/2001 a 19/12/2001 04/02/2002 a 05/03/2002

Totaliza o tempo de 4415 (quatro mil, quatrocentos e quinze) dias, correspondente a 12 (doze) anos, 1 (um) mês, e 5 (cinco) dias, conforme Processo n.º 00154/04/2016.

Blumenau, 12 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5255/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5255/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ZAIR DE SOUZA

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ZAIR DE SOUZA, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda de Trânsito, lotado no SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00190/15-6, em 01/12/2015, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Tupy S.A.	12/09/1977 a 13/04/1981
Tay Pan Administradora de Bens Ltda. - ME	01/09/1981 a 16/03/1982
Weiss e Cia. Ltda.	10/07/1982 a 05/11/1982
Carlos Marzall Filhos Ltda. - ME	16/11/1982 a 11/11/1983
Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A.	11/07/1984 a 19/08/1985
Adefitas Comércio de Embalagens Ltda.	01/10/1985 a 16/09/1987
Companhia Brasileira de Distribuição	15/10/1987 a 03/01/1989
Cooperativa Central Catarinense de Laticínios	12/01/1989 a 13/02/1989
Piraí Diesel Indústria e Comercio Ltda.	01/07/1989 a 07/11/1989
RECAP Renovadora Catarinense de Pneus Ltda.	13/11/1989 a 18/06/1992

Totaliza o tempo de 4659 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove) dias, correspondente a 12 (doze) anos, 9 (nove) meses, e 9 (nove) dias, conforme Processo n.º 00172/04/2016.
Blumenau, 11 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5256/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5256/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA MARIA DOS SANTOS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de SONIA MARIA DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, lotada na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021080.1.00008/07-2, em 13/07/2015, prestado à FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, nos períodos de 02/08/1993 a 26/03/2001, 02/08/2004 a 19/05/2008, e 01/04/2015 a 30/04/2015, um total de 3143 (três mil, cento e quarenta e três) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 7 (sete) meses, e 13 (treze) dias, conforme Processo n.º 00112/03/2016.

Blumenau, 12 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5257/2016 - ISSBLU

PORTARIA N. º 5257/2016

REVERTE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CELIO FERNANDES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, e em observância ao disposto no artigo 32, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve

REVERTER

a aposentadoria por invalidez concedida a CELIO FERNANDES, pela Portaria N.º 2096/2010, de 29 de janeiro de 2010, tendo em vista a insubsistência dos motivos que determinaram a concessão, comprovados em exame realizado pelo médico perito do ISSBLU Dr. Thomaz Pereira Sperb em 12 de abril de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo

efeitos a partir de 2 de maio de 2016.

Blumenau, 13 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5259/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5259/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OSMAR PEDRO AMARO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 20139, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, com redações determinadas pelas Leis Complementares n.os 479, de 29 de setembro de 2004, e 1006, de 9 de novembro de 2015, artigos 2°, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, e artigo 6.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a

OSMAR PEDRO AMARO, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 1.382,92 (Mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), a partir de 18 de abril de 2016, .conforme Processo n.º 00187/04/2016.
Blumenau, 14 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5260/2016 - ISSBLU

PORTARIA Nº. 5260/2016

DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SIDARTA SEVERINO GONÇALVES DE CASTRO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

DECLARAR ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

com fundamento no artigo 26, § 2º, da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007,

SIDARTA SEVERINO GONÇALVES DE CASTRO, matrícula 40051, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico do Quadro Permanente de Pessoal do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2016.

Blumenau, 14 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5261/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5261/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUZY MARY MIRANDA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 61, 62, 63, 99, 108, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar nº 839, de 19 dezembro de 2011, artigo 63, da Lei Complementar nº 1, de 4 de junho de 1990, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.° 47, de 5 de julho de 2005, à

SUZY MARY MIRANDA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 5.729,69 (Cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), a partir de 18 de abril de 2016, conforme Processo n.º 000138/04/2016.

Blumenau, 14 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5262/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5262/2016

RETIFICA A PORTARIA N.º 5220/2016 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IZABEL VIVIANE ZARDO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Resolução Nº 007/2016, de 28 de março de 2016, que concedeu aos servidores públicos da FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, o reajuste de 10,36 % (dez vírgula trinta e seis por cento), incidente sobre a remuneração do mês de fevereiro de 2016, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2016, resolve

RETIFICAR,

A Portaria N.º 5220/2016, de 17 de março de 2016, que concedeu aposentadoria por idade à IZABEL VIVIANE ZARDO, servidora pública municipal, aposentada no cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, alterando os proventos mensais de R$ 6.385,26 (Seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para R$ 6.396,70 (Seis mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos), a contar de 21 de março de 2016.
Blumenau, 15 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5263/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5263/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILCE MARIA DOMINGUES DO NASCIMENTO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de GILCE MARIA DOMINGUES DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00169/15-7, em 04/11/2015, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
SED Secretaria de Estado da Educação	24/02/1992 a 17/05/1992 18/05/1992 a 07/06/1992 08/06/1992 a 22/07/1992 23/07/1992 a 31/12/1992
Prefeitura Municipal de Blumenau	04/03/1993 a 31/12/1993

Totaliza o tempo de 609 (seiscentos e nove) dias, correspondente a 1 (um) ano, 8 (oito) meses, e 4 (quatro) dias, conforme Processo n.º 00005/04/2016.

Blumenau, 15 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5264/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5264/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA MARA SCHULTZ.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de SANDRA MARA SHULTZ, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00067/04-4, em 15/12/2006, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Construtora Schultz Ltda.	01/04/1974 a 30/06/1983 02/01/1984 a 31/01/1985
Autônomo	01/09/1986 a 30/11/1995
Construtora e Com H Schultz e Cia Ltda.-ME	04/05/1983 a 28/04/1984
Prefeitura Municipal de Blumenau	11/05/1992 a 22/01/1993 05/01/1993 a 16/04/1996

Totaliza o tempo de 7467 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete) dias, correspondente a 20 (vinte) anos, 5 (cinco) meses, e 17 (dezessete) dias, conforme Processo n.º 00002/0242016.
Blumenau,18 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5265/2016 - ISSBLU

PORTARIA Nº 5265/2016

CEDE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DE BLUMENAU - SEGG.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, e com fundamento no artigo 22, inciso I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve

CEDER

por período indeterminado, para exercer cargo de provimento em comissão de Diretora Geral junto à SEGG - Secretaria Municipal de Gestão Governamental de Blumenau,

GABRIELA KIELING DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau.

Revoga-se a Portaria nº 4692, de 16 de março de 2015.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 18 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5266/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5266/2016
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JUARES JOSÉ AUMOND.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redações determinadas pelas Leis Complementares n.os 479, de 29 de setembro de 2004, e 1006, de 9 de novembro de 2015, artigo 37, § único, da Lei Complementar n.º 745, de 19 de março de 2010, combinado com os artigos 27, 28, e 57, da Lei Complementar n.º 746, de 19 de março de 2010, e artigo 6°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a

JUARES JOSÉ AUMOND, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 17.762,74 (Dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), a partir de 18 de abril de 2016, conforme Processo n.° 00182/04/2016.

Blumenau, 18 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5267/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5267/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI INES SPENGLER KOCK.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ROSELI INES SPENGLER KOCK, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00057/16-2, em 13/04/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Indústria Têxtil Gaspar S.A.	01/03/1973 a 21/02/1975
Dario Erico Beduschi	01/03/1975 a 30/06/1979
Contribuinte Individual	01/06/1980 a 31/10/1980 01/04/1998 a 30/04/1999
Bebidas Gaspar Ltda.	01/11/1980 a 15/09/1988
Indústria de Plásticos do Vale do Itajaí Ltda.	01/03/1989 a 01/12/1997

Totaliza o tempo de 8917 (oito mil, novecentos e dezessete) dias, correspondente a 24 (vinte e quatro) anos, 5 (cinco) meses, e 7 (sete) dias, conforme Processo n.º 00011/04/2016.

Blumenau, 20 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5268/2016 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5268/2016

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TANEA RODRIGUES DOS SANTOS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de TANEA REGINA DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão N.º 374/2016, de 06/04/2016, expedida pelo IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, no período de 05/06/1989 a 31/12/1990, um total de 571 (quinhentos e setenta e um) dias, correspondente a 1 (um) ano, 6 (seis) meses, e 26 (vinte e seis) dias, conforme Processo n.º 00026/04/2016.

Blumenau, 22 de abril de 2016.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2015

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/15

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ROÇADA MANUAL, RASPAGEM MECÂNICA E RASPAGEM DE SARJETAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-14/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de maio de 2016 até 03 de maio de 2017.

PREÇO: Renova o valor total pago à contratada que se mantém em R$ 4.007.520,00 (quatro milhões, sete mil e quinhentos e vinte reais), sendo:
ITEM 01: R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para a roçada manual com roçadeiras mecânicas tipo costal. ITEM 02: R$ 652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) para o serviço de raspagem mecanizada.
ITEM 03: R$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais) para serviços de raspagem das sarjetas de vias pavimentadas com transporte da equipe.

DATA: 28 de março de 2016.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2014

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

CONSÓRCIO ENGEPLAN FREEDOM.

OBJETO: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA PROFº JACOB INEICHEN (TRECHO RUA RODOLFO WALTER ATÉ A RUA RICARDO GEORG).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 03-007/14.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais) e suprime a quantia de R$ 3.953,09 (três mil novecentos e cinqüenta e três reais e nove centavos). Totalizando o valor do contrato em R$ 2.808.368,68 (dois milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos);

DATA: 25 de abril de 2016.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2014

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 204/14

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

EMPRESA RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA JOHANN G. H. HADLICH (TRECHO RUA BERNARDO REITER ATÉ Nº 3.330).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 03-008/14.

PREÇO: Retifica o 2º termo aditivo que passa a ser lido conforme segue:
"Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, acrescentando a quantia de R$ 168.815,27 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e vinte e sete centavos), ou seja, 10,67% a mais que o valor inicialmente previsto, em decorrência do acréscimo de itens, totalizando o valor do contrato em
R$ 1.847.863,17 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), conforme justificativa de
fl. 1.273/1.275".
Acrescenta a quantia de R$ 39.607,49 (trinta e nove mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos) e suprime a quantia de R$ 12.065,42 (doze mil, sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 1.875.405,24 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DATA: 27 de abril de 2016.

EXTRATO 117/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 117/2016
Dispensa de Licitação n°. 056/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a aquisição de paleteiras (transpaletes) manuais hidráulicas, destinadas ao transporte de cargas nos Departamentos de Engenharia Química (DEQ) e de Engenharia Elétrica e Telecomunicações (DEET) da Universidade. Contratada: Ferramentas Gerais Comércio de Importação de Ferramentas e Máquinas LTDA.. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) das paleteiras, desde que estas estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovadas pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Elemento de Despesa: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)/4.4.90.52.00.

Blumenau, 29 de abril de 2016.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Câmara Municipal

LEI 8274

LEI Nº 8.274, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

ESTABELECE REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO EM PROGRAMA HABITACIONAL DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO OU COM O SEU CONCURSO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º No ato de inscrição em programa habitacional desenvolvido pelo município de Blumenau, ou com o seu concurso, será exigida dos beneficiários a comprovação de terem domicílio eleitoral em Blumenau.

Art. 2º O Município cadastrará todos os detentores de habitação dos programas governamentais não eleitores em Blumenau e desenvolverá programa de incentivo à regularização dos seus domicílios eleitorais.

Art. 3º A inobservância das exigências previstas no artigo 1º ocasionará a nulidade absoluta da inscrição.

Parágrafo único. O servidor público que encaminhar inscrição em desatendimento ao disposto nesta lei será responsabilizado na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 27 DE ABRIL DE 2016.
Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO 875

DECRETO LEGISLATIVO Nº 875
CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO EMÉRITO" AO SENHOR ANTONIO MARCOS GENOIN.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É concedido o título de Cidadão Emérito ao Senhor Antonio Marcos Genoin, pelos relevantes serviços prestados à coletividade blumenauense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 12 DE ABRIL DE 2016.

Mário Hildebrandt	Marcos da Rosa
Presidente	Vice-Presidente
Célio Dias	Marco Antonio Wanrowsky
1º Secretário	2º Secretário

MD 2483

RESOLUÇÃO MD Nº 2.483
NOMEIA GRACIELLE APARECIDA PIMENTEL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É nomeada, em 11 de abril de 2016, Gracielle Aparecida Pimentel, no cargo de Coordenador de Ouvidoria, de provimento em comissão, lotado na Diretoria Geral – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau, nos termos da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e suas alterações.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 11 DE ABRIL DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS	MARCO ANTONIO WANROWSKY
1º Secretário	2º Secretário

MD 2484

RESOLUÇÃO MD Nº 2.484
AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR EM EVENTO TÉCNICO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Vereador Vanderlei Paulo de Oliveira, na 48ª Reunião do Conselho das Cidades, em Brasília (DF), de 12 a 14 de abril de 2016.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento das despesas de transporte aéreo de ida e volta e de três diárias "A" e uma diária "B", conforme tabela própria, ao Vereador participante.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Após o retorno, o Vereador deverá apresentar ao Plenário, um relatório sobre a sua participação no evento técnico.

Art. 5º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 11 DE ABRIL DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS	MARCO ANTONIO WANROWSKY
1º Secretário	2º Secretário

MD 2485

RESOLUÇÃO MD Nº 2.485
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É exonerado, em 11 de abril de 2016, o servidor público Guilherme Belardi dos Santos, do cargo de Assessor da Mesa Diretora, de provimento em comissão, lotado junto à Mesa Diretora – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 11 DE ABRIL DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS	MARCO ANTONIO WANROWSKY
1º Secretário	2º Secretário

MD 2486

RESOLUÇÃO MD Nº 2.486
NOMEIA LUANA PERON DOS SANTOS DA SILVA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É nomeada, em 12 de abril de 2016, Luana Peron dos Santos da Silva, no cargo de Assessor da Mesa Diretora, de provimento em comissão, lotado junto à Mesa Diretora – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau, nos termos da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e suas alterações.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 12 DE ABRIL DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

Bom Retiro

Prefeitura

431.04.16 - P. FÉRIAS CELIANE RABELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 431/16 de 28.04.16
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil e Quinze) a funcionária Celiane Rabelo, Ocupante do cargo de Servente, Padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 029/2016 de 27 de abril de 2016, para gozá-las a contar do dia 27 de abril com término no dia 26 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de abril de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Adm. Fazenda

432.04.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE GISELE B. RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 432/16 de 28.04.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 20 de abril de 2016, a funcionária Gisele Bley Ramos, ocupante do cargo de Fonoaudióloga – Padrão I – Nível 09, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de abril de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Adm. Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

EDITAL DE LIC. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2016 – DL FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2016 FMS
EDITAL DE LIC. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2016 – DL FMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos e definição dos procedimentos, relativos a gestão patrimonial, recadastramento físico e digitação dos bens móveis e imóveis, atualização cadastral e treinamento funcional, sobre as rotinas no setor do Fundo Municipal de Saúde.
Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Vigência: 31/12/2016 Braço do Trombudo, em 28 de abril de 2016. Romildo Teske - Prefeito Municipal

EXTRATO - ALTERAM VALORES DA ATA DE REGISTRO 10/2015

EXTRATO - ALTERAM VALORES DA ATA DE REGISTRO 10/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ sob nº 11.481.72/0001-44, com sede na Rua Leopoldo Joenck, 119, na qualidade de CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Romildo Teske e a empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ n° 03.033.589/0001-12, Pessoa Jurídica de Direito Privado representada pelo Sr. Rafael Gustavo Kohler, com sede a Rua Paul Fritz Kuehnrich, 1515, Itoupava Norte, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na qualidade de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro 10/2015 para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo, a partir de 28.04.2016, que passa a dispor o reajuste dos seguintes itens:

Item	Especificação	Un. Medida	Valor do Processo	Valor com Recompsição
104	Luva para procedimento tipo látex tamanho PP cx/100un	CX	13,88	15,90
105	Luva para procedimento tipo látex tamanho P cx/100un	CX	13,89	15,90
106	Luva para procedimento tipo látex tamanho M cx/100un	CX	13,89	15,90
107	Luva para procedimento tipo látex tamanho G cx/100un	CX	13,89	15,90

Braço do Trombudo, em 28 de abril de 2016. Romildo Teske - Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE OBJETO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 21/2016

RETIFICAÇÃO DE OBJETO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 21/2016
Onde se Lê:
Locação de um imóvel para fins específicos da administração pública municipal, e/ou cessão para outros órgãos da administração pública, entes federados, conveniados, conforme detalhado no anexo I do edital.

Lê – Se:
Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos e definição dos procedimentos, relativos a gestão patrimonial, recadastramento físico e digitação dos bens móveis e imóveis, atualização cadastral e treinamento funcional, sobre as rotinas no setor de controle patrimonial.
Data da assinatura: 25.04.2016

Romildo Teske
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2015

Número do Registro de Preços: 35/2015 **Data do Registro: 28/10/2015** **Válido até: 28/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluído de freio para manutenção da frota de caminhões, veículos de pequeno porte, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria Obras e Serviços Urbanos e Agropecuários

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	óleo mineral 20w30, multifuncional (transmissão-diferencial-hidraulico), que atende as normas MF-1135 e new holland ESN-M2C 134-D. ou Similar (14546)	BD	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	271,5000	1
3	óleo mineral para sistemas hidráulicos, viscosidade 68, API HPL. (14547)	BD	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	204,0000	1
4	óleo mineral para transmissões, 85w140, API GL-5, MIL-2105-D, com aditivos de extrema pressão. (14548)	BD	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	224,0000	1
5	óleo mineral ATF, tipo A, que atende a especificação MB-236–2 e caterpillar TO-2. (14549)	BD	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	287,0000	1
6	óleo mineral para sistemas hidráulicos, 10W, API CF e e Allison C-4. (14550)	BD	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	208,0000	1
7	graxa para rolamento a base de sabão de litio (balde 20 kg) (14551)	BD	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	320,0000	1
9	óleo para motores gasolina/etanol/gnv API SJ 20w30 (14553)	LTS	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	15,6000	1
11	arla 32 (14555)	BD	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	SERQUIMICA	0	47,8000	1

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2015

Número do Registro de Preços: 35/2015 **Data do Registro: 28/10/2015** **Válido até: 28/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluído de freio para manutenção da frota de caminhões, veículos de pequeno porte, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria Obras e Serviços Urbanos e Agropecuários

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	óleo 10w30 multifuncional para transmissão, diferencial, sistema hidráulico e freios umidos (17080)	BD	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8851)	PETRONAS	0	296,0000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2015

Número do Registro de Preços: 35/2015 **Data do Registro: 28/10/2015** **Válido até: 28/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluído de freio para manutenção da frota de caminhões, veículos de pequeno porte, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria Obras e Serviços Urbanos e Agropecuários

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015
PROCESSO Nº 58/2015

(8851) - MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Braço do Trombudo, 28 de Outubro de 2015.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2015

Número do Registro de Preços: 36/2015 **Data do Registro: 29/10/2015** **Válido até: 29/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Conserto pneu furo externo (tarugo) pneu 185/60r 14 (13839)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	14,5870	1
2	Conserto pneu Furo interno (Tip Top) pneu 185/60 r14 (13840)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	15,2441	1
3	Conserto pneu corte (Vulcanizo) pneu 185/60r 14 (13841)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	43,0873	1
4	Balanceamento. (10791)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	10,6102	1
5	conserto de pneu corte (vulcanizado) 225/70 roda 15 C liso (13842)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	44,7479	1
6	Conserto do pneu interno (tip top 225/70 roda 15c liso. (13843)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	15,2441	1
7	Conserto de Pneu corte (vulcanizado) 185/60 Roda 14 (13844)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	43,0873	1
8	Conserto de Pneu Interno (tip top) 185/60 roda 14 (13845)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	15,2441	1
9	Conserto de pneu furo externo (tarugo) pneu 175/70 R 14 (13846)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	14,5878	1
10	Conserto de pneu interno (tip top) pneu 175/70 r 14 (13847)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	15,2441	1
11	Conserto de pneu corte (Vulcanizado) pneu 175/70 R 14 (13848)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	43,0873	1
12	Conserto pneu 18,4 x30 trator traseiro (13852)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR CO	0	66,2965	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2015

Número do Registro de Preços: 36/2015 **Data do Registro: 29/10/2015** **Válido até: 29/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Conserto de pneu 750x16 dianteiro (13853)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	26,5206	1
14	Conserto pneu 14,9 x 28 trator traseiro (13854)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	62,9752	1
15	Conserto dianteiro de pneu 12,4x24 trator dianteiro (13855)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	41,4366	1
16	Conserto pneu 185 R 16 (13856)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
17	Conserto pneu 185/60 R 14 (13857)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
18	Conserto pneu 175/70 R 13 (13858)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
19	Tip Top numero 2. (10808)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	18,8936	1
20	Tip Top numero 3. (10809)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	19,8880	1
21	Tip Top numero 4. (10810)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	24,8600	1
22	Tip Top Numero 5. (10811)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	31,4926	1
23	Tip Top numero 6. (10812)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	41,4366	1
24	Conserto Pneu 1400x24 com 16 lonas convencional. (10813)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	56,3525	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2015

Número do Registro de Preços: 36/2015 **Data do Registro: 29/10/2015** **Válido até: 29/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Conserto pneu 1300x24 com 16 lonas convencional. (10814)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	56,3525	1
26	Conserto pneu 17,5x25 com 16 lonas convencional. (10815)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	76,2405	1
27	Conserto de pneu 18 x 34 com 12 lonas convencional (17104)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	72,9192	1
28	Conserto pneu 11L 16TL F3 com 12 lonas convencional. (10817)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	51,3805	1
29	Conserto de pneu 19,5 x 24 (17051)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	59,6639	1
30	Conserto pneu 12,5/80-R 18 (13870)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	39,7759	1
31	Conserto pneu 175/70-R14. (10821)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
32	Conserto pneu radial 1000x20, borrachudo, 16 lonas. (10822)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	31,4926	1
33	Conserto pneu borrachudo 900x20, 14 lonas. (10823)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	31,4926	1
34	Conserto pneu furo externo (tarugo) pneu externo 185 R 14 C (13859)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
35	Conserto pneu (tip top) pneu 185 R 14C (17052)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	15,2441	1
36	Conserto pneu corte (vulcanizado) pneu 185 R14 C (17096)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43,0873	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2015

Número do Registro de Preços: 36/2015 **Data do Registro: 29/10/2015** **Válido até: 29/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Conserto de pneu 215/75 R 17/5 (17054)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	28,1713	1
38	Conserto de pneu 225/70 R15 (17055)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	17,8992	1
39	Conserto de pneu interno (tip top 215/75 R17,5 liso) (17056)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	18,5654	1
40	Conserto de pneu corte (vulcanizado 215/75 R 17,5 liso) (17057)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43,0873	1
41	Conserto de pneu furo externo (tarugo 215/75 R 17,5 liso) (17058)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	17,8992	1
42	Conserto de pneu (tip top 225/70R 14) (17059)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	15,2441	1
43	Conserto de pneu corte (vulcanizado 225/70 R 14) (17060)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43,0873	1
44	Conserto de pneu furo externo (tarugo 225/70R 14) (17061)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
45	Conserto de pneu interno (tip top 195/65 R15 liso) (17062)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	15,2441	1
46	Conserto de pneu corte (vulcanizado 195/65 R15 liso) (17063)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43,0873	1
47	Conserto de pneu furo externo (tarugo 195/65 R15 liso) (17064)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
48	Conserto de pneu 185/60 R 15 interno (tip top) (17083)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	15,2441	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2015

Número do Registro de Preços: 36/2015 **Data do Registro: 29/10/2015** **Válido até: 29/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Conserto de pneu 185/60 R15 furo externo (tarugo). (17084)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
50	Conserto de pneu corte 185/60 R 15 (vulcanizado) (17085)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43,0873	1
51	Conserto de pneu 195/60 R 15 interno (tip top) (17086)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	15,2441	1
52	Conserto de pneu 195/60 R15 furo externo (tarugo) (17087)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
53	Conserto de pneu corte 195/60 R 15 (vulcanizado) (17088)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43,0873	1
54	Conserto de pneu corte 195/60 R 16 (vulcanizado) (17089)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43,0873	1
55	Conserto de pneu 195/60 R 16 interno (tip top) (17090)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	15,2441	1
56	Conserto de pneu 205/60 R 16 furo externo (tarugo) (17091)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
57	Conserto de pneu corte 205/60R 16 (vulcanizado) (17092)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43,0873	1
58	Conserto de pneu 205/60 R17 interno (tip top) (17093)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	15,2441	1
59	Conserto de pneu 205/60 R 17 furo externo (tarugo) (17094)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	14,5878	1
60	Conserto de pneu corte 205/60 R 17 (vulcanizado) (17095)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	43,0873	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2015

Número do Registro de Preços: 36/2015 **Data do Registro: 29/10/2015** **Válido até: 29/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Valvula de ar TR 414 (17097)	UND	Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME (9309)	ALDIONIR COI	0	4,9720	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2015

Número do Registro de Preços: 36/2015 **Data do Registro: 29/10/2015** **Válido até: 29/10/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de mão de obra para conserto de pneus para manutenção dos tratores, máquinas, caminhões e veículos da frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015
PROCESSO Nº 59/2015

(9309) - Aldionir Comercio de Pneumaticos Ltda-ME

Braço do Trombudo, 29 de Outubro de 2015.

Brunópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 17/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 21/2016 – Edital de Pregão Presencial n° 15/2016
Objeto: Aquisição de Equipamento/Implemento Agrícola. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 13/05/2016, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 31/2016

DECRETO MUNICIPAL N° 031/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e com amparo da Lei Municipal nº 880/2016...
DECRETA:
Art. 1st - Fica aberto crédito adicional especial à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade 04.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Atividade: 2.042 – Módulos Sanitários Domiciliares
Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.01.0034 ..... R$ 250.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação na fonte de recursos 0034 – Transferências de Convênios da União – Outros Programas, conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2nd - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brunópolis (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis/SC,
em 28 de abril de 2016.
Ademil Antonio da Rosa,
Prefeito Municipal.

Brusque

Prefeitura

PORTARIA Nº 825/2016
PORTARIA Nº 825/2016

Considerando a devolução do servidor LEONARDO DE ARRUDA ODORISSI, por parte do Cartório eleitoral, Órgão ao qual estava cedido, tendo em vista a negativa do Tribunal Regional Eleitoral na aceitação do Servidor, por não ser estável e, ainda encontrar-se em estágio probatório, na Administração Municipal.

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/2013;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder retorno ao servidor LEONARDO DE ARRUDA ODORISSI, cedido a 86º Zona Eleitoral de Brusque através da Portaria nº 2.775/2015, às atividades do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Assistência, a partir de 25/04/2016.

Parágrafo Único – O retorno dá-se em função da não aceitação pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina de servidor não estável no serviço público para atuar naquele Órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/04/2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.775/2015.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de Abril de 2016

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretária de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 826/2016
PORTARIA Nº 826/2016

Considerando a insuficiência de pessoal para a execução das atividades junto ao PROCON de Brusque, no atendimento a demanda da população, bem como os atendimentos por meios eletrônicos, realizar as fiscalizações, orientação e audiências,
Considerando que a demanda de atendimentos diários junto ao PROCON de Brusque, é em média de 60 atendimentos e o número de funcionários é insuficiente para melhor prestação dos serviços públicos e, consequentemente o atendimento satisfatório das demandas apresentadas pelos consumidores do Município,

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/2013;

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a remoção do servidor LEONARDO DE ARRUDA ODORISSI, matrícula nº 888621, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Fundação Municipal de Assistência, com carga horária de 40 horas semanais, para o PROCON de Brusque, a partir de 25/04/2016.

Parágrafo Único – A remoção que trata o artigo supracitado dar-se-á de ofício, pelo interesse da administração, com fulcro no art. 45 parágrafo único, c/c art. 50 e seu parágrafo, da LC 147/2009 e, pelo Servidor estar retornando da cessão para a 86º Zona Eleitoral de Brusque, devido a não aceitação pelo Tribunal Regional Eleitoral, de servidores não estáveis no serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de Abril de 2016

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretária de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 827/2016
PORTARIA Nº 827/2016

Considerando a devolução do servidor DAVI RIBEIRO PEROTONI, por parte do Cartório eleitoral, Órgão ao qual estava cedido, tendo em vista a negativa do Tribunal Regional Eleitoral na aceitação do Servidor, por não ser estável e, ainda encontrar-se em estágio probatório, na Administração Municipal.

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/2013;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder retorno ao servidor DAVI RIBEIRO PEROTONI, cedido a 86º Zona Eleitoral de Brusque através da Portaria nº 2.776/2015, às atividades do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/04/2016.

Parágrafo Único – O retorno dá-se em função da não aceitação pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina de servidor não estável no serviço público para atuar naquele Órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25/04/2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.776/2015.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de Abril de 2016

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretária de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO 040/2016 SAMAE

1. EXTRATO DO CONTRATO 040/2016

ESPÉCIE: serviço de manutenção e instalação dos equipamentos de informatica do SAMAE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.001.2291.0004.0122.0300.333939990000.2000000; VIGÊNCIA: até 31/12/2016. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2016; VALOR: R$ 300.000,00. CONTRATADA: Adapsat Suporte Técnico e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos e Comercio Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 27 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

Roberto Bolognini
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

PORTARIA Nº 820/2016

PORTARIA Nº 820/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013, com fulcro no Edital 21/2015, da Secretaria Municipal de Educação, que trata da Remoção dos professores efetivos e estáveis,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover os professores efetivos e estáveis aprovados em concurso de remoção, conforme edital nº 021/2015, conforme Art. 49 e seus parágrafos da Lei 146/2009, com efeitos a contar de 01/02/2016, como segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	CARGA HORÁRIA
Adriana Martins Pascoalini	CEI Bisa Olga Fischer	CEI Tia Denise	40 horas
Ana Elisa dos Santos Klann	EEF Cedro Alto	CEI Emília Floriani II	40 horas
Anete Maria Lauth Pruner	CEI Max Rodolfo Steffen	CEI Hilda Anna Eccel II	40 horas
Carine Gisele Wehmuth Trevisan	CEI Tia Ana	CEI Círculo Bom Samaritano	40 horas
Jaqueline Peirão dos Santos	CMEI Vó Rosa Dallago	EEF Pref. Alexandre Merico	40 horas
Marileia da Silva Moresco	CEI Max Rodolfo Steffen	CEI Noêmia Fialho I	40 horas
Marlei Tourinho Correa	CEI Círculo Bom Samaritano	CMEI Elsa B. de Marchi II	40 horas
Martinha Luiza Rolin de Moura Borges	CEI Helga Stoltenberg	EEF Cedro Alto	40 horas
Rosana Cristina Gonçalves Dognini	CEI Tia Denise	CMEI Marli Teresinha Benvenutti Buss	40 horas
Simone Alice Regis	CEI Hilda Anna Eccel II	CEI Círculo Bom Samaritano	40 horas
Veridiana Gessy Niedermeyer Trevisan	CEI Tia Ana	CMEI Marli Teresinha Benvenutti Buss	40 HORAS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	CARGA HORÁRIA
Fabiana Freitas Fachini	EEF Pe. Luiz Gonzaga Steiner	EEF Rio Branco	40 horas
Maria da Gloria Moreira dos Santos Maçaneiro	EEF. Cedro Alto	EEF Pe. Luiz Gonzaga Steiner	40 horas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	CARGA HORÁRIA
Geovani Garcia	EEF Pe Luiz Gonzaga Steiner	EEB João Hassmann	40 horas

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2016.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de Abril de 2016.

1.
2. CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 847/2016

PORTARIA Nº 847/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a cessão do Servidor MARCOS BORGES, matrícula nº 941018, efetivo e estável no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 22, inciso VI, da Lei 147/2009, para desenvolver suas atividades laborais na Junta de Serviço Militar de Brusque, com ônus para o Município, a partir de 28/04/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de Abril de 2016

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBWERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17/2016 - LEGISLATIVO

Portaria Nº 17, de 27 de abril de 2016.
Autoriza participação em palestra.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque, no uso de sus atribuições;

RESOLVE:
Autorizar a participação em palestra a ser ministrada pelo Professor José Alexandre Machado, no dia 29 de abril, no Teatro do Cescb, dos Servidores Públicos Ana Paula Silveira, André Luiz Cervi, Andrea Rodrigues, Cristiano de Oliveira Goulart, Fabiana Amalia Dalcastagne, Fábio Augusto Cardoso, Guilherme Murinelli Francisco, Jaqueline Kassia Paim de Campos, Jefferson Silveira, Luiz Gonzaga Pereira, Murilo Sergio Popper, Rogério Gamba, Ronei Zancanaro, Silvana Machado e Silvana Ventura.

Brusque, 27 de Abril de 2016.

Ver. Jean Daniel dos Santos Pirola
Presidente

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Rogério Gamba
Diretor Geral

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 6.772

DECRETO Nº 6.772, de 26 de abril de 2016.

Regulamenta a Tabela do Anexo V, da Lei nº 54/1983 – Código Tributário do Município de Caçador quanto a cobrança da Taxa de Licença relativa à execução de obras, arruamentos e loteamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e de conformidade com a Lei nº 54/1983 – Código Tributário do Município de Caçador,

DECRETA :

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Tabela do Anexo V, da Lei nº 54/1983 – Código Tributário do Município de Caçador quanto a cobrança da Taxa de Licença relativa à execução de obras, arruamentos e loteamentos.

Parágrafo único. Para fins do presente Decreto, entende-se o símbolo % que antecede a expressão "sobre o valor de referência" aplicável nas frações centésimas correspondente as situações ali elencadas.

Art. 2º Para uma correta visualização o símbolo % será acrescido as situações da Tabela do Anexo V, da Lei nº 54/1983 – Código Tributário do Município de Caçador, como segue:

A N E X O - V
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

% sobre o valor de referência

1 - aprovação de projetos, por m² de obra projetada 0,01%
2 - alterações em projeto aprovado, por m² de modificação 0,01%
3 - CONSTRUÇÃO
a) edificação até dois pavimentos, por m² de área construída 0,02%
b) edificação com mais de dois pavimentos por m² de área construída 0,05%
c) dependências em prédios residenciais por m² de área construída 0,05%
d) dependência em quaisquer outros prédios para quaisquer finalidades por m² de área construída 0,02%
e) barracões, por m² de área construída 0,02%
f) galpões, por m² de área construída 0,02%
g) marquises, cobertas e tapumes, por metro linear 0,02%

4 - ARRUAMENTOS
a) com área até 20.000m², excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros
públicos, por m² 0,010%
b) com área superior a 20.000m², excluídas as área destinadas a vias e logradouros públicos, por m² 0,015%
6 - LOTEAMENTOS
a) com área até 10.000m², excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao Município, por m² 0,010%
b) com área superior a 10.000m², excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao Município, por m² 0,015%
8 - Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela:
a) por metro linear 0,02%
b) por metro quadrado 0,05%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 26 de abril de 2016.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.796

PORTARIA Nº 26.796, de 25 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 87, § 1º, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – RPPS, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR a Servidora Pública Municipal FERNANDA FIORELLI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – IPASC, para exercer, interinamente, o cargo em Comissão de Diretor Presidente do IPASC, Referência CC-1, com efeitos a contar de 19 de abril de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de abril de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.808

PORTARIA Nº 26.808, de 27 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/12/2014, que dispõe sobre o modelo de gestão e estrutura organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos da Portaria nº 26.554, de 19 de fevereiro de 2016, que designa Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercerem Funções Gratificadas, no que se refere à Servidora abaixo relacionada, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	FGR %
10511	Marisa Cristina Morona	Assistente Administrativo	30%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de abril de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.809

PORTARIA Nº 26.809, de 27 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/12/2014, que dispõe sobre o modelo de gestão e estrutura organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos da Portaria nº 22.488, de 20 de março de 2013, que designou a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, para exercer Função Gratificada, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	FGR %
863	Adriana Carneiro Schmitz	Técnico em Programação de Computador	50%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de abril de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.810

PORTARIA Nº 26.810, de 27 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/12/2014, que dispõe sobre o modelo de gestão e estrutura organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos da Portaria nº 25.569, de 27 de maio de 2015, que designa Servidores Públicos Municipais das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, para exercerem Funções Gratificadas e Funções de Confiança, no que se refere ao Servidor abaixo relacionado, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	FGR %
9355	Leandro Souza de Matos	Analista de Sistemas	50%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de abril de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.811

PORTARIA Nº 26.811, de 27 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/12/2014, que dispõe sobre o modelo de gestão e estrutura organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos da Portaria nº 25.473, de 10 de abril de 2015, que designa Servidores Públicos Municipais lotados nas diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública, para exercerem Funções Gratificadas, no que se refere à Servidora abaixo relacionada, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	FGR %
7671	Francieli Antunes de Macedo	Técnico em Contabilidade	50%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de abril de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL – 25 - 2016 – PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44 - 2016 – Pregão Presencial – 25 - 2016 – PREFEITURA, TIPO: MENOR PREÇO, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS PARA A PRATICA ESPORTIVA NA MODALIDE DE BASQUETE
MUNICIPIO DE CAÇADOR/SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 12/05/2016 ás 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/05/2016 ás 14h10min. Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecida informação por telefone,

Caçador, 26 de abril de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03 – 2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2016 – FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
Fundação Municipal de Esporte

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03 – 2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2016 – FME

TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MEDALHAS E TROFEUS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ARBITRAGEM DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - CAÇADOR - SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 16/05/2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 16/05/2016.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 15 de março de 2016.
JOÃO DARCI COELHO
Presidente FMEC

REPUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01 - 2015 – FUNDEMA - CREDENCIAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01 - 2015 – FUNDEMA - CREDENCIAMENTO

EDITAL: - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015 - FUNDEMA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLINICOS VETERINARIOS, PARA ATENDER ANIMAIS VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E ANIMAIS DE RUA EM SOFRIMENTO.
ENTREGA DO ENVELOPE: 11/05/2016 até ás 18h30min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacaopmc@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor, Não será fornecida informação por telefone

Caçador, 28 de abril de 2016.
DENISE CHIARELLO HARTMANN
Presidente FUNDEMA

Camboriú

Prefeitura

ANULAÇÃO PR 008/16 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016-FMAS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº. 012/2016 cujo objeto é: "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REPARO DAS UNIDADES E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO"
RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 28 de Abril de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016 - FME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 011/2016 - FME - Atas do Sistema de Registro de Preços 010 a 014/2016– FME - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA REPOSIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 28/04/2017
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016 - FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 013/2016 - FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 24/2016– FMS - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES SIMPLES E/OU PRÉ-FABRICADAS E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. FAZ-SE NECESSÁRIO ESTA AQUISIÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O RECURSO PARA COMPRA DESTES MEIOS FOI DESCENTRALIZADO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, PASSANDO ASSIM A SER RESPONSABILIDADES DESTE A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 28/04/2017
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2016 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 049/2016 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 038/2016 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA SER UTILIZADO EM RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS DE DIFICIL ACESSO E OUTROS SERVIÇOS EM QUE SEJA NECESSÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 28/04/2017
1ª Publicação.

RESUMO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

RESUMO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

FMS

Termo de Colaboração n° 019/2016
Instituição: Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE
Data: 28/04/2016
Prazo: 12 (doze) meses
Valor do repasse: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, com a finalidade de custear o serviço de acolhimento institucional provisório de atendimento psicossocial, no total de 05 (cinco) vagas/mês, para adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 e 17 anos, em situação de dependência de substâncias psicoativas.

FMAS

Termo de Colaboração n° 027/2016
Instituição: Desafio Jovem Monte Horebe
Data: 28/04/2016
Prazo: 12 (doze) meses
Valor do repasse: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao Desafio Jovem Monte Horebe, com a finalidade de custear os serviços de acolhimento institucional de até 10 (dez) adolescentes na faixa etária de 12 (doze) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses e, excepcionalmente, crianças, quando se tratar de grupo de irmãos.

ESPORTES

Termo de Colaboração n° 020/2016
Instituição: Associação Desportiva Atlético Camboriuense – ADAC
Data: 28/04/2016
Prazo: 10 (dez) meses
Valor do repasse: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação Desportiva Atlético Camboriuense - ADAC, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto Formando Valores, que consiste na iniciação de crianças e adolescentes do Município na prática da modalidade esportiva futsal.

Termo de Colaboração n° 021/2016
Instituição: Associação Beneficente Unidos por Todos - ABUT
Data: 28/04/2016
Prazo: 10 (dez) meses
Valor do repasse: R$ 30.000,00 (trinta mil reais),
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação Beneficente Unidos por Todos - ABUT, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "Futsal Unidos por Todos", que consiste na iniciação de crianças e adolescentes do Município na prática da modalidade esportiva futsal.

Termo de Colaboração n° 022/2016
Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camboriú
Data: 28/04/2016
Prazo: 10 (dez) meses
Valor do repasse: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camboriú, com a finalidade de custear as despesas com a participação de 25 (vinte e cinco) atletas que irão representar o Município de Camboriú no Campeonato Estadual PARAJASC, em diversas modalidades esportivas, que se realizará neste exercício.

Termo de Colaboração n° 023/2016
Instituição: Associação Camboriuense de Judô - ACAJ
Data: 28/04/2016
Prazo: 10 (dez) meses
Valor do repasse: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação Camboriuense de Judô - ACAJ, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "Judô para Todos", que consiste na iniciação de crianças e adolescentes do Município na prática da modalidade esportiva judô.

Termo de Colaboração n° 024/2016
Instituição: Associação de Voleibol de Camboriú
Data: 28/04/2016
Prazo: 10 (dez) meses
Valor do repasse: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação de Voleibol de Camboriú, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "Talento Esportivo nas Escolas", que consiste na iniciação de crianças e adolescentes do Município na prática da modalidade esportiva voleibol.

Termo de Colaboração n° 025/2016
Instituição: Associação Catarinense de Esportes de Força - ACEF
Data: 28/04/2016
Prazo: 10 (dez) meses
Valor do repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação Catarinense de Esportes de Força - ACEF, com a finalidade de custear as despesas com a execução dos Projetos: 1. Gladiators Team, 2. Rua do Lazer, 3. Força Inteligente e 4. Campeonato Catarinense e Sul Brasileiro de Levantamento de Peso, que consistem na promoção da modalidade esportiva de levantamento de peso para atletas iniciantes e competidores.

Termo de Colaboração n° 026/2016
Instituição: Associação Dragão Negro de Taekwondo Jwa Woohyang Woo.
Data: 28/04/2016
Prazo: 10 (dez) meses
Valor do repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação Dragão Negro de Taekwondo Jwa Woohyang Woo, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto Social SWAT (Special Winner Action Team – Time de Ação Vencedora Especial), que consiste na iniciação de crianças e adolescentes do Município na prática da modalidade esportiva Taekwondo JTF.

Termo de Colaboração n° 028/2016
Instituição: Associação Cultural, Social, Desportiva e Eventos Torá de Santa Catarina
Data: 28/04/2016
Prazo: 10 (dez) meses
Valor do repasse: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação Cultural, Social, Desportiva e Eventos Torá de Santa Catarina, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto Karate e Cidadania (Projeto Social Pequenos Trigres), que consiste na iniciação de crianças e adolescentes deste Município na prática da modalidade esportiva denominada Karate Shotokan.

Termo de Colaboração n° 029/2016
Instituição: Associação Cultural e Esportiva Jogos Adaptados de Camboriú - ACEJAC.
Data: 28/04/2016
Prazo: 10 (dez) meses
Valor do repasse: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação Cultural e Esportiva Jogos Adaptados de Camboriú - ACEJAC, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "Atividade Física para Terceira Idade – Voleibol Adaptado – Qualidade de Vida", que consiste na iniciação de pessoas idosas deste Município na prática da modalidade esportiva voleibol.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Campo Alegre

Prefeitura

ADITIVO CONTRATUAL Nº 59/2016

ADITIVO CONTRATUAL Nº 59/2016

Considerando o OFÍCIO Nº 016/2016 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 45/2014 (originado do Processo Licitatório nº 33/2014, modalidade Tomada de Preços);

Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

As partes contratantes RESOLVEM de comum acordo, Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 45/2014, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, conforme segue:

NONO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA CONSTRUÇÕES LTDA.

Cláusula Primeira – Da Execução
O prazo de vigência do Contrato nº 45/2014 fica prorrogado por (60) sessenta dias, contados a partir de 16 de abril de 2016, até o dia 15 de junho de 2016.

Cláusula Segunda – Das Disposições Finais
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 45/2014 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 12 de abril de 2016.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

MAURÍCIO VOGELSANGER
Paviplan Pavimentação Ltda
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2016 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material de expediente para os órgãos e unidades da administração municipal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, CNPJ: 07.634.816/0001-16, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 31/2016, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	15	Caixa	Caneta esferográfica ponta 1.0, cor azul, corpo sextavado, caixa com 50 unidades.	20,43	306,45
14	5	Caixa	Caneta esferográfica ponta fina 0,7 (de aço), caixa c/ 12 unidades, azul.	27,28	136,40
15	30	Caixa	Caneta marca texto caixa com 12 unidades, cor amarela.	16,63	498,90
28	10	Caixa	Clips galvanizados 2/0 – 500g	6,18	61,80
29	10	Caixa	Clips galvanizados 3/0 – 500g	6,72	67,20
33	50	Tubo	Cola branca líquida 90g	0,90	45,00
34	30	Tubo	Cola em bastão 40g	3,35	100,50
54	50	Unidade	Fita durex 12mm x 50m	0,73	36,50
86	15	Unidade	Porta clips com imã	4,96	74,40
89	50	Unidade	Régua plástica, 30 cm transparente	0,73	36,50
VALOR TOTAL				R$ 1.363,65	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Representante legal

CONVOCAÇÃO Nº 049/2016

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016
CONVOCAÇÃO Nº 049/2016

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. VIVIANA APARECIDA BUENO, inscrita no CPF/MF sob nº 082.478.189-90, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 001/2016-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR VIII, na Função de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 03 de maio de 2016, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevêem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Campo Alegre/SC., 28 de abril de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação.

DECRETO Nº 9.738 DE 28 DE ABRIL DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.738 DE 28 DE ABRIL DE 2016
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.468 de 28 de abril de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Especial, Cria Elemento de Despesa e Suplementa-o no valor de R$ 167.058,80 (cento e sessenta e sete mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos), na seguinte Dotação do Orçamento vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449093.00.896 -	Indenizações e Restituições	R$ 167.058,80

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.05 -	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0055.1.025 -	Convênio com Hospital de Média, Baixa e Alta Complexidade.	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
330000.00.119 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00.119 -	Transferências a Instituições Privadas	
335043.00.119 -	Subvenções Sociais	R$ 167.058,80

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de abril de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/04/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.739 DE 28 DE ABRIL DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.739 DE 28 DE ABRIL DE 2016

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 449/2016, fls. 03 à 07, acerca de ato, em tese, do Servidor Público Municipal R.H.W., Matrícula Funcional nº 000468, Registro no Sistema sob nº 954474, ocupante do Cargo Público de Professor II e exercendo a Função de Professor de Educação Física;

Considerando os fatos narrados no Processo Administrativo, é de cautela a instauração do devido Processo Sindicante, uma vez que é o instrumento adequado a apurar a participação deste e dos demais sujeitos ativos ou cláusulas excludentes que apontem a real ocorrência dos fatos;

Considerando que minimamente confirmada a autoria e materialidade dos fatos ensejadores de penalidades, em momento oportuno e de acordo com o alcance de eventual punição, os sujeitos participantes serão devidamente intimados para apresentação de defesa ou justificativa, sabedores da motivação e do alcance de eventual aplicação de penalidade, para se resguardar o devido e constitucional exercício do contraditório e da ampla defesa;

Considerando ainda, que o interesse maior da Administração Pública Municipal enquanto julgadora de possíveis ilícitos administrativos é a busca da verdade sem prejuízo aos direitos Constitucionais do Servidor Público Municipal;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de Setembro de 2002, em seu Capítulo X; DECRETA:

Art.1º) Fica Instaurada Sindicância Administrativa de cunho investigativo, para apurar a veracidade das informações contidas no Processo Administrativo nº 449/2016 de 28 de abril 2016.

Art.2º) Ficam designados para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes Servidores, efetivos e estáveis, sob a Presidência do primeiro:

PATRICK ONGHERO, detentor da Matrícula Funcional nº 000609 e Registro no Sistema sob nº 955897, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

GABINETE DO PREFEITO

MARLI AUGUSTIN, detentora da Matrícula Funcional nº 000379 e Registro no Sistema sob nº 832910, ocupante do cargo público e exercendo a função Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

LUZIA RECKZIEGEL ROEPKE, detentora da Matrícula Funcional nº 000595 e Registro no Sistema sob nº 954828, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo III, exercendo a Função de Agente Administrativo III - Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art.3º) A Comissão deverá observar o que dispõe o Estatuto do Servidor Público Municipal acerca dos procedimentos a serem adotados na presente sindicância, especialmente o disposto no Art. 247 do referido diploma legal.

Art.4º) Os membros da Comissão de que trata o caput Art. 2º deste Decreto, reunir-se-ão na Sala de Reuniões no Prédio "Manoel Vieira Piske" Anexo da Sede Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco nº 292, Centro neste Município.

Art.5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 28 de abril de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/04/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 043/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 043/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – PAC – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em data de 04 de abril de 2016, no valor de R$ 18.302,70 (dezoito mil, trezentos e dois reais, setenta centavos).

Campo Alegre/SC., 29 de abril de 2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 30/04/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 044/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 044/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO A QUALIDADE, em data de 04 de abril de 2016, no valor de R$ 15.130,00 (quinze mil, cento e trinta reais).

Campo Alegre/SC., 29 de abril de 2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 30/04/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 045/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 045/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS –PROGRAMA SAÚDE BUCAL, em data de 04 de abril de 2016, no valor de R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais).

Campo Alegre/SC., 29 de abril de 2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 30/04/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 046/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 046/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – PAB – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, em data de 04 de abril de 2016, no valor de R$ 1.014,00 (um mil quatorze reais).

Campo Alegre/SC., 29 de abril de 2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 30/04/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 047/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 047/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 047/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – PSF – PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA, em data de 07 de abril de 2016, no valor de R$ 9.300,00 (nove mil, trezentos reais).

Campo Alegre/SC., 29 de abril de 2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 30/04/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 048/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 048/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – PSF – PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA, em data de 07 de abril de 2016, no valor de R$ 25.493,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e tres reais).

Campo Alegre/SC., 29 de abril de 2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 30/04/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 049/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 049/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE

TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em data de 07 de abril de 2016, no valor de R$ 3.058,93 (três mil, cincoenta e oito reais, noventa e três centavos).

Campo Alegre/SC., 29 de abril de 2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 30/04/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 050/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 050/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 050/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, em data de 06 de abril de 2016, no valor de R$ 10.887,34 (dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais, trinta e quatro centavos).

Campo Alegre/SC., 29 de abril de 2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 30/04/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 051/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 051/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 051/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE-C – CRECHE, em data de 06 de abril de 2016, no valor de R$ 5.080,00 (cinco mil, oitenta reais).

Campo Alegre/SC., 29 de abril de 2016.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 30/04/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 052/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 052/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE-P – PRÉ ESCOLAR, em data de 06 de abril de 2016, no valor de R$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais).

Campo Alegre/SC., 29 de abril de 2016.
JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 30/04/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 053/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 053/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE-F – FUNDAMENTAL, em data de 06 de abril de 2016, no valor de R$ 9.150,00 (nove mil, cento e cincoenta reais).

Campo Alegre/SC., 29 de abril de 2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 30/04/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 054/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 054/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE -AEE – APOIO EDUCAÇÃO ESPECIAL, em data de 06 de abril de 2016, no valor de R$ 50,00 (cincoenta reais).

Campo Alegre/SC., 29 de abril de 2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 30/04/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 055/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 055/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 055/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – SALÁRIO EDUCAÇÃO, em data de 06 de abril de 2016, no valor de R$ 64.414,24 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais, vinte e quatro centavos).

Campo Alegre/SC., 29 de abril de 2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 30/04/2016.

LEI Nº 4.467 DE 28 DE ABRIL DE 2016

LEI Nº 4.467 DE 28 DE ABRIL DE 2016
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA AÇÃO Nº 2.102 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.403 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º) Fica incluso aquisição do Imóvel – Prédio do Hospital São Luiz, na Ação nº 2.102 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração, no Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Unidade 01 – Serviço de Administração.

Parágrafo único: A inclusão mencionada no caput, refere-se especificamente na Lei Municipal nº 4.403 – LDO do ano de 2016.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de abril de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/04/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.468 DE 28 DE ABRIL DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.468 DE 28 DE ABRIL DE 2016
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial, Criar Elemento Despesa e suplementa-lo no valor de R$ 167.058,80 (cento e sessenta e sete mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos), na seguinte Dotação do Orçamento vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449093.00.896 -	Indenizações e Restituições	R$ 167.058,80

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.05 -	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0055.1.025 -	Convênio com Hospital de Média, Baixa e Alta Complexidade.	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
330000.00.119 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00.119 -	Transferências a Instituições Privadas	
335043.00.119 -	Subvenções Sociais	R$ 167.058,80

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
28 de abril de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 29/04/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO 39/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviços mecânicos (troca de kit de pistão e anéis do motor) para o veículo Ford Cargo 2422, ano 2002, da frota do município de Campo Alegre – SC, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	1	Kit	Kit pistão	822,00	822,00
02	1	Jogo	Jogo de Anéis	869,00	869,00
03	1	Jogo	Jogo de bronzina biela	274,00	274,00
04	1	Jogo	Jogo de junta	1719,00	1719,00
05	6	Unidade	Bucha de biela	28,83	172,98
06	6	Serviço	Embuchar biela	80,00	480,00
07	18	Litro	Óleo 15W40	14,85	267,30
08	1	Unidade	Filtro lubrificante	57,00	57,00
09	1	Serviço	Mão de obra para execução do serviço.	2.190,00	2.190,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 6.851,28	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 11/05/2016, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 09 horas e 45 minutos do dia 11/05/2016, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotações orçamentárias na seguinte classificação:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	8.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras
Unidade	8.02	Serviço de Transporte e Frota
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	47	Frota Municipal
Projeto	2.112	Manutenção da Frota Municipal
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 39/2016".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 29 de abril de 2016.

Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Campo Erê

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PL 789

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº789/2016/FMS, na modalidade Pregão Presencial 14/2016/FMS tendo como objeto a: Aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE as serem usadas para as atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e descrições no edital..

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
GRAFSUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	1	3,00	3.000,0000	9.000,0000
GRAFSUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	2	1,00	1.400,0000	1.400,0000
GRAFSUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	3	1,00	850,0000	850,0000
GRAFSUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	4	3,00	260,0000	780,0000
GRAFSUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	5	3,00	490,0000	1.470,0000
GRAFSUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	6	7,00	45,0000	315,0000
GRAFSUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	7	7,00	30,0000	210,0000
GRAFSUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	8	6,00	45,0000	270,0000
GRAFSUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	9	7,00	260,0000	1.820,0000
GRAFSUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	10	4,00	350,0000	1.400,0000
GRAFSUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	11	3,00	490,0000	1.470,0000
GRAFSUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	12	3,00	270,0000	810,0000
GRAFSUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	13	6,00	345,0000	2.070,0000
GRAFSUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	14	4.200,00	0,1400	588,0000

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
GRAFSUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	22.453,00

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Quinta-Feira, 28 de abril de 2016.

DALCI M. B. APPIO
Gestora do FMS

RUDIMAR BORCIONI
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE PP Nº21/2016.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016.

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 13 de MAIO de 2016 às 14h30minutos, na sala de reuniões da Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, AMA E ACADAV DURANTE O ANO DE 2016, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323.

Campos Novos, 28 de Abril de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1119/16
PORTARIA Nº 1.119/2016 DE 28/04/2016
PROMOVE ABERTURA DE SINDICANCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NELSON CRUZ, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, Inciso VIII da Lei Orgânica;
Considerando a solicitação do Diretor Administrativo da Fundação Hospitalar Dr. José Atanásio, Oficio nº 017/2016, protocolo nº 1354;
Considerando o disposto no artigo 151 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover a abertura de Sindicância para apurar eventual irregularidade no atendimento prestado a paciente Inariane Stefanes, ocorrido no dia 16 de abril de 2016, dentro da Fundação Hospitalar Dr. José Atanásio.

Art. 2º. A Comissão Permanente De Sindicância, nomeada pela Portaria nº 07/2016 de 11/01/16 terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em 28/04/2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL 06/2016 - FHC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2016
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição parcelada, conforme necessidade de medicamentos, destinados à manutenção das atividades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, conforme Anexo II, parte integrante deste Edital. DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2016, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 28 de abril de 2016. MARILITA MICHELI GONÇALVES - Diretora Administrativa

EXTRATO EDITAL 34/2016 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 34/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 27/2016
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à contratação de serviços gráficos para manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo II, parte integrante do Edital. DATA DE ABERTURA: 11 de maio de 2016, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 28 de abril de 2016. ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito do Município

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 48/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 71/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 48/2016 (PRESENCIAL)
ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 18/05/2016, ficando estipulado os seguintes horários: às 14h25min (entrega) e 14h30min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE ATA DESERTA DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 10/2016

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2016, MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE DUAS ACADEMIAS AO AR LIVRE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE PACIÊNCIA DOS NEVES E OUTRA NA RUA CASSEMIRO KWIECIEN, NO BAIRRO COHAB II, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

Aos 28 (vinte e oito) dias, do mês de abril do ano de 2016, às 09h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo César Safanelli, Sr. Cláudio H. Mathias, Cleison Tarcisio Fuck, nomeados pela Portaria nº 063/2016, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se que nenhuma empresa resolveu participar do certame, caracterizando licitação deserta. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação.

Paulo César Safanelli
Presidente

Cláudio H. Mathias
Secretário

Cleison Tarcisio Fuck
Membro

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 06/2016

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 84/2016
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. PMC 06/2016

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 03/06/2016, às 10h15min, licitação para EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECURSO BADESC, DAS RUAS: WALDEMIRO OLSEN NO TRECHO ENTRE AS RUAS ADOLFO BADING E NAZIR CORDEIRO, ALINOR VIERA CORTE NO TRECHO ENTRE AS RUAS FAURI DE LIMA E NAZIR CORDEIRO E BASILIO HUMENHUCK NO TRECHO ENTRE AS RUAS ROBERTO EHLKE E FERES JOÃO SPHAIR, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. Recebimento de propostas até as 10h00mim do dia 03/06/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 54/2016 (ELETRÔNICO)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 77/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 54/2016 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16/05/2016, às 09h30min, licitação para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA DO BAIRRO CAMPO DA ÁGUA VERDE, MUNICIPIO DE CANOINHAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 367.492-08/2011 - PROGRAMA: COZINHA COMUNITÁRIA-MDS. Recebimento de propostas até as 08h30mim do dia 16/05/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 55/2016 (ELETRÔNICO)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 78/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 55/2016 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16/05/2016, às 15h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ELETRODOMESTICOS TAIS COMO: LIQUIDIFICADOR, BATEDEIRA, MULTIPROCESSADOR E OUTROS, DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA DO BAIRRO CAMPO DA ÁGUA VERDE, MUNICIPIO DE CANOINHAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 367.492-08/2011 - PROGRAMA: COZINHA COMUNITÁRIA-MDS. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 16/05/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 56/2016 (ELETRÔNICO)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 79/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 56/2016 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17/05/2016, às 10h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK E 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA DO BAIRRO CAMPO DA ÁGUA VERDE, MUNICIPIO DE CANOINHAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 367.492-08/2011 - PROGRAMA: COZINHA COMUNITÁRIA-MDS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 17/05/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 58/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 81/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 58/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/05/2016, às 09h05min, licitação para AQUISIÇÃO DE 01 PRENSA ENFARDADEIRA, 01 ESTEIRA DE TRIAGEM E 01 EMPILHADEIRA A COMBUSTÃO, PARA UTILIZAÇÃO NO BARRACÃO DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SITUADO NA RUA MIGUEL DARMOURUS, BAIRRO CAMPO DA ÁGUA VERDE. CONVÊNIO Nº 2015TR001836. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 12/05/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 59/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 83/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 59/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17/05/2016, às 14h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TACHÕES BI LATERAIS BRANCO OU AMARELO OU VERMELHO (COR A DEFINIR NO ATO DA COMPRA), 250 X 150 X 50 MM, DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 17/05/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

DECRETO Nº 059/2015

DECRETO No 059, DE 25 DE ABRIL DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.010.432,70 (um milhão, dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.010.432,70 (um milhão, dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0501.12.365.0060.2029	MANUTENÇÃO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	FTE	DR	R$	0,00
31900000-077	Aplacações Diretas	1018	00	R$	1.000.000,00
33900000-225	Aplicações Diretas	1022	54	R$	10.432,70
	Total			R$	1.010.432,70

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 1.010.432,70 (um milhão, dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos), na forma do quadro a seguir.

0501.12.365.0060.2029	MANUTENÇÃO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	FTE	DR	R$	0,00
31900000-078	Aplacações Diretas	1019	00	R$	1.000.000,00
33900000-079	Aplicações Diretas	1001	00	R$	10.432,70
	Total			R$	1.010.432,70

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 25 de abril de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

PORTARIA 297/2016

PORTARIA Nº 297, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Progressão Funcional a servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 529/2016, resolve:

Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Simone Mantovani Grezele, matrícula nº 319236/04.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o Nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 18 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 298/2016

PORTARIA Nº 298, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Progressão Funcional a servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 520/2016, resolve:

Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Mavis Capeleti, matrícula nº 138207/08.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o Nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 18 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 299/2016

PORTARIA Nº 299, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Progressão Funcional a servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 521/2016, resolve:

Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Karla Luciana Vicari Menegás, matrícula nº 323560/08.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o Nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 18 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 300/2016

PORTARIA Nº 300, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Progressão Funcional a servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 535/2016, resolve:

Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Mariza Eli Dalla Maria Casara, matrícula nº 315613/22.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o Nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 18 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 301/2016

PORTARIA Nº 301, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Progressão Funcional a servidor na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000 e requerimento protocolado sob o nº 536/2016, resolve:

Art. 1º Promover, por nova habilitação, a servidora Maria Regina Lopes de Castro Mileski, matrícula nº 324280/10.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o Nível 1, classe 7, referência A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 18 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 302/2016

PORTARIA Nº 302, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, em trinta (30) horas semanais, da servidora Evelyn Karolayne Urbano de Moraes, matrícula nº 399671/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de dez (10) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Ernesto Hachmann.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais pelo período de 18 de fevereiro a 14 de dezembro de 2016, para atender as aulas de Arte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 18 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 18 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/15/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/15/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0172/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de confecção de 03 (três) bases para assentamento dos conjuntos motobombas da Estação Elevatória de Água Tratada do CB-10.

TIPO: Menor Preço Global

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 11 de maio de 2016.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br material@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 29 de abril de 2016.

Francieli da Rosa
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0010/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0010/2016

PREGÃO N° 0003/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2016).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTD

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 25 de janeiro de 2016 para:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conceder a revisão do valor do item "leite UHT Tirol" em 17,47% (dezessete vírgula quarenta e sete reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do item passa de R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) para R$2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos).
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Catanduvas – SC, 07 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNREBOM Nº 0002/2015

TERMO DE CONTRATO FUNREBOM N° 0002/2015

PREGÃO N° 0032/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO – FUNREBOM
CONTRATADO: MODESTO LEAL NUNES FILHO

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar do contrato seu valor mensal que passa de R$980,00 (novecentos e oitenta reais) para R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais) mensais até o encerramento do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Catanduvas – SC, 18 de abril de 2016.

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO – FUNREBOM
Gisa Aparecida Giacomin

Caxambu do Sul

Prefeitura

PORTARIA 36/2016

PORTARIA Nº 036/2016

"INSTAURA SINDICÂNCIA".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que na noite do dia 19 de abril de 2016, percebeu, de sua casa que fica localizada atrás da Prefeitura nova, que havia um grupo de pessoas (em torno de 15), que se aglomeraram em frente à Prefeitura e começaram a soltar foguetes sobre os prédios públicos, entre as quais pode conhecer os servidores municipais Luiz Antônio Camargo e Sônia Devilla Tomasi, mais os senhores Rafael da Silva, Carlos Merisio, Anderson Lisboa, Adão Toledo e Gilmar Vedovatto;

Que na manhã do dia seguinte, se dirigiu ao local junto com os servidores Vanderli Giacomelli e Valdevino Fidelis e o Sargento Everaldo Ângelo Bosco, afim de verificar eventual ocorrência de dano ao patrimônio público, ocasião em que constataram que algumas folhas de amianto da cobertura da Prefeitura nova foram danificadas;

Que ainda pela manhã, entrou em contato com o Delegado da Policia Civil e este chamou um Perito do IGP – Instituto Geral de Perícias, o qual veio imediatamente ao local e fez a constatação dos danos ocorridos, inclusive com levantamento fotográfico, às 14:20 horas, registrou Boletim de Ocorrência junto à Delegacia de Policia local;

Considerando a necessidade de apurar a participação direta ou indireta de servidores públicos no evento, sobretudo, frente ao disposto no artigo 163, III do Código Penal Brasileiro, e no 121, da Lei Complementar n° 001/2001, de 06 de dezembro de 2001, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caxambu do Sul,

RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Sindicância, a fim de apurar se houve participação direta ou indireta dos servidores públicos municipais Luiz Antônio Camargo e Sônia Devilla Tomasi, no episódio ocorrido na noite do dia 19 de abril de 2016, que danificou o telhado do prédio novo da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul;

Art. 2° Para apuração dos fatos desde já uma Comissão composta por 3 (três) servidores, todos estáveis no serviço público municipal, sob a presidência, do primeiro, a saber:
I – Junior Soares Leal – assistente administrativo;
II – Elisandra Moretto – Professora;
III – Ivan Domingo Mucelini – Técnico em Controle Interno.

Art. 3° A Comissão Especial ora nomeada, poderá contar com o tempo, os meios e a estrutura material necessária para realização de seu mister, podendo, inclusive, requisitar o auxilio de servidores, se for o caso.

Art. 4° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, cujo prazo poderá ser prorrogado por mais 30 dias, mediante justificativa.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu/SC, 28 de abril de 2016.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Celso Ramos

Prefeitura

15/2016 FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL 15/2016
PROCESSO: 15/2016

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos/Fundo Municipal de pregão Presencial 15/2016, tipo MENOR PREÇO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA EFETUAR CURATIVOS EM FERIDAS CAVITARIAS OU NÃO CONTAMINADAS E DE DIFÍCIL CICATRIZAÇÃO

Entrega da documentação e proposta até as 13:30 horas do dia 11/05/2016, na SALA DE LICITAÇOES.
Informações pelo fone 49-3547-1211 – setor de Licitações.
Celso Ramos, 29 de abril de 2016.
INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS – PREFEITA MUNICIPAL

Cocal do Sul

Prefeitura

DECRETO SAF/N. 261/16

DECRETO SAF/N°. 261/16, de 13 de abril de 2016.

MOVIMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n°. 1.293, de 23 de dezembro de 2015, resolve

DECRETAR:

Art. 1º O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de COCAL DO SUL, fica autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

13 – SAMAE
01 – Sistema de Água e Esgoto
1010 – Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede(bairros).
4.4.90.00.00.00.00.00.0697 – Aplicações Diretas ..... R$ 125.186,95

TOTAL ..... R$ 125.186,95

Parágrafo único. A suplementação de que trata o caput deste artigo, ocorre por conta do superávit dos exercícios anteriores – 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 13 de abril de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016 – PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças (originais de fábrica), óleo lubrificante e mão-de-obra para retifica do motor do veiculo Courier PMC-336, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor preço Global.
Recebimento das propostas: até às 16h00min do dia 12/05/2016.
Abertura: dia 13/05/2016 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 2207.

Concórdia, SC, 28 de Abril de 2016.

LEONIR GRIGOLLO
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

ADENDO 03 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2016-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 03 AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2016 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, SC, por intermédio do Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: Aquisição de motocicletas novas para o Programa de Combate a Dengue do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital, sofreu alterações.
Em face ao acima informado e em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, o prazo de apresentação das propostas, fica alterada para dia 13 de maio 2016, até as 08:15 horas, sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 13 de maio de 2016 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas no Compras, situada à Rua Dr. Maruri, nº 1342, 2º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3444-0627

Concórdia, SC, 28 de abril de 2016.

Alessandro Vernize
Gestor do FMS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 13/2016-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016 - FMS

Objeto: aquisição de autoclave para a Policlínica do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia 12/05/2016.
Início da Sessão: dia 12/05/2016, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Doutor Maruri, nº 1342, 2º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 27 de abril de 2016.

Alessandro Vernize
Gestor do FMS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2016-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 – FMS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no transporte de familiares para visita aos pacientes internados, ao município de Passo Fundo - RS, aferido por quilometragem, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 10/05/2016.
Abertura: dia 11/05/2016, às 14h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas no Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada na Doutor Maruri, 1342, 2º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 28 de abril de 2016.

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do FMS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016 – PMC

Objeto: Aquisição de bolo, pães franceses e utensílios descartáveis, visando à comemoração dos 82 anos de emancipação política-administrativa do Município de Concórdia, autorizadas pela Lei Municipal 3.639/2005, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 23/05/2016.
Abertura: dia 23/05/2016 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 28 de abril de 2016.
CLÉLIO IVO DAL PIAZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016 – PMC

Objeto: Aquisição de tecidos, tintas e, contratação de empresas para prestação de serviços de corte e costura e fornecimento de coffee break, visando à preparação de eventos relacionados ao Revezamento da Tocha Olímpica, que ocorrerá em nosso Município, em 03 de julho de 2016, autorizados pela Lei Municipal n° 4.824/2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço por Lote
Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 17/05/2016.
Abertura: dia 17/05/2016 às 09h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 28 de abril de 2016.
CLÉLIO IVO DAL PIAZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO Nº 358/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 358/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Constitui e designa Comissão Organizadora da XXXI Festa Nacional do Leitão Assado – FENAL 2016.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão Organizadora da XXXI Festa Nacional do Leitão Assado – FENAL 2016.

Art. 2º Ficam designados, para integrar referida comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Coordenador-Geral: CESAR PELLIZZARO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEMADRA;

II – Membros:

a) ANALU SLONGO, da Assessoria de Comunicação Social;

b) JOSE ANTONIO SARETTA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET;

c) JOSE VALDORI DA ROCHA CAMPOS, da SEMADRA;

d) LEONIR GRIGOLLO, da SEMADRA;

e) MAURÍ MARAN, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMURB;

f) MAURO MARTINI, da SEMADRA;

g) ORELIO STORCHIO, da Secretaria Municipal de Transportes;

h) ROBINSON FERNANDO SGARBOZZA, da SEMADRA;

i) RODINEI ZANELLA, da SEDET;

j) VANDERLEI FERRI, da SEMURB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de abril de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do PAC I – FNDE – Construção de Quadras Poliesportivas, no valor de R$ 122.244,29 (cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Concórdia SC, 28 de abril de 2016.

Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

LEI Nº 4.858, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.858, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Institui a permissão de serviço público relativo à fixação de placas indicativas com nomenclatura de logradouros do Município de Concórdia; dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a permissão de serviço público referente à fixação de placas indicativas com nomenclatura de logradouros públicos do Município de Concórdia.

Art. 2º A permissão de serviço público que se refere o artigo 1º será disciplinada pelas disposições desta Lei, bem como pelas cláusulas do respectivo decreto regulamentar, edital de licitação e contrato.

Art. 3º A permissão de serviço tem como objeto a confecção, instalação e manutenção de postes com placas indicativas da nomenclatura de ruas, praças e bairros do Município de Concórdia, em pontos e padrões a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, pela Diretoria de Trânsito.

Art. 4º A permissão de serviço será concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública, por igual período.

Art. 5º Todos os custos da implantação e manutenção das placas indicativas serão de responsabilidade da permissionária, bem como taxas, impostos e encargos que incidirem sobre a exploração do serviço.

Art. 6º Os materiais e equipamentos implantados pela permissionária em razão da permissão de serviço passarão a integrar o patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 7º A permissionária terá direito à exploração comercial de publicidade, mediante placas promocionais com sua marca ou de terceiros, instaladas nos postes, como fonte de receita alternativa e complementar para execução do serviço concedido, sendo esta a responsável exclusiva pela contratação da publicidade a ser divulgada.

§ 1º Somente serão permitidos anúncios de produtos ou atividades licenciados no Município, não atentatórios ao bom gosto, à moral e aos bons costumes.

§ 2º Os contratos de publicidade em placas indicativas de vias e logradouros públicos não poderão ter prazo superior ao da permissão de serviço.

Art. 8º Poderá ser rescindida a permissão de serviço concedida, sem que caiba qualquer direito de indenização à permissionária, quando constatado qualquer abuso, irregularidade ou inobservância das condições exigidas no regulamento da presente Lei, bem como no edital de licitação.

Art. 9º As placas deverão obedecer, no mínimo, as especificações técnicas previstas no memorial descritivo, integrante ao edital de licitação e respectivo contrato.

Parágrafo único. O Município disponibilizará as informações necessárias para confecção e localização para a instalação das placas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 3.016, de 6 de novembro de 1997.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de abril de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 273/2016

DECRETO Nº 273/2016

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia, sendo dia 29/04/2016, de licença para tratamento de saúde a servidora Municipal, a Sra. SANDRA CENCI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de Abril de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 274/2016

DECRETO Nº 274/2016

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZINI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica demitida, a partir de 29 de abril do corrente ano, a Sra. JANINE ELUIZA LAUERMANN KAPPAUM, do cargo de Professora (ACT), lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de abril de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Coronel Freitas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS
Validade: 12 meses

Ata Registro de Preço nº 08/2016
Empresa com preços registrados: CONFECÇÕES GURI LTDA ME
CNPJ: 81.025.249/0001-53
Item: 01
Total: R$ 49.180,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta reais)

Coronel Freitas (SC), 28 de abril de 2016
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONTRATOS Nº 33 A 51/2016
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2016
Contratado: ANDREIA FERLA 05424210970
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA
Valor: R$ 6.665,60 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2016
Contratado: EDUARDO ANTONIO DE MIRANDA GARCES 08038550951
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA
Valor: R$ 2.666,24 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016
Contratado: LUIZ ANTÔNIO MARCHIORO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Valor: R$ 11.721,00 (onze mil setecentos e vinte e um reais)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016
Contratado: ROBERTO CARLOS ZUFFO
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Valor: R$ 9.218,00 (nove mil duzentos e dezoito reais)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2016
Contratado: RONEI CLAUDIO BECKER
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Valor: R$ 12.209,50 (doze mil duzentos e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2016
Contratado: JULSIMARA APARECIDA SULCHINSKI ALBERTON
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Valor: R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
Contratado: RICARDO RAMPANELLI
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Valor: R$ 6.256,40 (seis mil duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2016
Contratado: PAULO ROBERTO BERNARDI
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Valor: R$ 18.607,50 (dezoito mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2016
Contratado: LUIZ BERNARDI
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Valor: R$ 17.125,50 (dezessete mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2016
Contratado: PEDRO DAMBROS
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Valor: R$ 19.032,00 (dezenove mil e trinta e dois reais)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2016
Contratado: GILBERTO JOÃO ZANELA
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Valor: R$ 19.196,00 (dezenove mil cento e noventa e seis reais)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2016
Contratado: ARIBERTINHO ZANARDI
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Valor: R$ 19.148,90 (dezenove mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos)

Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016
Contratado: DIRCEU BATTAGLIA
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Valor: R$ 17.795,00 (dezessete mil setecentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2016
Contratado: CLAUDIO BONISSONI
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Valor: R$ 14.123,50 (quatorze mil cento e vinte e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2016
Contratado: NILVA BOMBASSARO SARTORI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA
Valor: R$ 11.175,00 (onze mil cento e setenta e cinco reais)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2016
Contratado: VANDERLEI LUIS DAMBROS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA
Valor: R$ 19.931,30 (dezenove mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2016
Contratado: COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPERAFLE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Valor: R$ 243.492,00 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA
Valor: R$ 94.585,50 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016
Contratado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE IRACEMINHA - COOPERAGIR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA
Valor: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência: 31/12/2016

PUBLICAÇÃO ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: nº 22/2016
Onde se Le: Contratado: ANTONIO GILBERTO CANDEIA
Leia-se: Contratado: GILBERTO JOÃO ZANELLA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar
Valor Total: R$ 19.196,00 (dezenove mil cento e noventa e seis reais)
Vigência: 31/12/2016
Fundamento Legal: Artigo 14 da lei 11947/2009:
Do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30 % (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais e comunidades quilombolas.
Coronel Freitas (SC), 28 de abril de 2016
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO N. 063, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

DECRETO N. 063, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

REVOGA DECRETO Nº 034/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Complementar n. 027, de 17 de maio de 2011;

DECRETA:
Art. 1º. Para o recebimento do auxílio financeiro previsto na Lei complementar n. 027, de 17 de maio de 2011, os estudantes deverão apresentar documentação comprobatória dos requisitos dispostos nos artigos 2° e 3°, do referido diploma, os quais serão analisados por uma comissão composta pelos seguintes membros:
I- Secretário Municipal de Educação;
II- 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos;
III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Parágrafo primeiro: A Comissão emitirá um parecer por escrito, decidindo quanto a (im)possibilidade de concessão do auxílio financeiro. Desta decisão, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da sua ciência.

Art. 2º. Para a continuidade no recebimento do auxílio financeiro os estudantes beneficiários deverão apresentar, semestralmente, o respectivo atestado de frequência escolar e comprovante de renda mensal, o que será analisado pela comissão, devendo apresentar os documentos indicados até o quinto dia do mês subsequente ao trimestre respectivo.

Parágrafo primeiro. No caso de não apresentação destes documentos no prazo suso indicado, os acadêmicos serão notificados para que cumpram o estabelecido sob a pena de incorrerem na suspensão e/ou perda do auxilio.

Parágrafo segundo. Em ocorrendo o descumprimento por parte dos acadêmicos acerca da apresentação dos documentos suso indicados, deve-se suspender a concessão do benefício até que o acadêmico comprove a sua regularidade, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a fim de verificar o restabelecimento da concessão do auxilio, ou perda do mesmo no caso de inadequação de qualquer dos requisitos embasadores da benesse.

Parágrafo terceiro. O acadêmico terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação dos documentos instrutórios. Fluído o prazo referido, o benefício será definitivamente cassado.

Art. 3º. Havendo a suspensão do benefício, o acadêmico não terá direito a restituição dos valores suspensos, e em se tratando de perda do benefício, há que se ressaltar a incidência de ressarcimento ao erário público por parte do(s) que tiver percebido indevidamente os valores concedidos.

Art. 4º. Em havendo qualquer alteração relacionada aos requisitos pontuados no artigo 2º da LCM 027/2011, por parte dos acadêmicos beneficiados, estes deverão informar o Município de Coronel Martins no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da modificação fática, a fim de que a Comissão possa reavaliar se a atual situação do estudante se enquadra nos requisitos exigidos para mantença da benesse, sob pena de ressarcimento do prejuízo havido ao erário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrária, em especial o Decreto nº 034, de 14 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC,
em 18 de abril de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RUDINEI SMANIOTTO
Coordenador do Controle Interno

DECRETO Nº. 065 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

DECRETO Nº. 065 DE 20 DE ABRIL DE 2016.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Sr. Evandro Belatto, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretario de Administração, Planejamento e Finanças, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 20 de abril de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

RUDINEI SMANIOTTO
Coordenador do Controle Interno

PORTARIA Nº. 066 DE 15 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº. 066 DE 15 DE ABRIL DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e

da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 20 de maio a 18 de junho de 2016.

Nome Cargo Referências
Avenir Cecatto Vigia 03/2013 á 03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 15 de abril de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

RUDINEI SMANIOTTO
Coordenador do Controle Interno

PORTARIA Nº. 067 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº. 067 DE 20 DE ABRIL DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 06/05/2016 á 04/06/2016.

Nome Cargo Referência
Maristela Welchen Auxiliar de Serviços Gerais 01/04/2015 a 31/03/2016

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 20 de abril de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

RUDINEI SMANIOTTO
Coordenador do Controle Interno

PORTARIA Nº. 068 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº. 068 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 035, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, deferidas pelo Artigo 94, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação (anexas);

CESSAR:

Art. 1º Os efeitos da Portaria nº 035 de 15 de Fevereiro de 2016, que amplia a carga horária da Servidora Pública Municipal Senhora Genoeva Lurdes Maculan, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora – Área III.
Parágrafo único: A partir de 20 de abril de 2016, a servidora acima mencionada volta a exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 20 de abril de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

RUDINEI SMANIOTTO
Coordenador do Controle Interno

PORTARIA Nº. 069 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº. 069 DE 25 DE ABRIL DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/05/2015 á 31/05/2015.

Nome Cargo Referência
Valdecir de Souza Agente Comunitário de Saúde 01/09/2014 à 31/08/2015

Paragrafo único - Para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 25 de abril de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

RUDINEI SMANIOTTO
Coordenador do Controle Interno

PORTARIA Nº. 070 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº. 070 DE 25 DE ABRIL DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 01 de junho a 30 de junho de 2016.

Nome Cargo Referências
Valdecir de Souza Agente Comunitário de Saúde 09/2012 á 09/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 25 de abril de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

RUDINEI SMANIOTTO
Coordenador do Controle Interno

Corupá

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 REGISTRO DE PREÇO
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Modalidade Pregão Presencial nº 018/16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de eletricista (instalação elétrica e manutenção elétrica) para os órgãos e unidades da Administração Municipal de Corupá-SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09 horas do dia 29/04/2016 às 09 horas do dia 12/05/2016.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 12/05/2016.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 29 de Abril de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

O Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos de Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA USO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - IPESMUC, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 12/05/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 16:00 horas do dia 12/05/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 28 de Abril de 2016.
Marisa Lemos Guetten
Presidente do Fundo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por global regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO E JARDINAGEM NO TERRENO ONDE SE LOCALIZAÇÃO A CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 12/05/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 18:00 horas do dia 12/05/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br
Curitibanos, 28 de Abril de 2016.
Amaury Silva
Presidente do Fundo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para a AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA USO NO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 12/05/2016, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 12/05/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas classificadas no Setor de Licitações e Contratos, e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
Curitibanos, 27 de Abril de 2016.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CONTRATOS 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO Nº 020/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Luciana Pagliochi Schirmann.
Objeto: Lavagem de veículos para o Fundo Municipal de Saúde. Origem: Processo 034/2016 Pregão: 034/2016- Valor R$ 15.214,00. Vigência: 27/04/16 à 31/12/2016.
Dionísio Cerqueira -- 27/04/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITICO AO CONTRATO Nº 009/2015
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: Associação Núcleo de Prof. Amigo dos Idosos -NUPAI
Objeto: Abrigamento asilar continuo em longa permanência para idosos do Município.. Origem: Processo 008/2015 Pregão: 008/2015- Valor R$ 1.260,80. Vigência: 01/05/16 à 31/12/2016.
Dionísio Cerqueira -- 28/04/2016.
Marilene Limberger – Gestora do FMAS.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PUBLICO 001/2016

DECRETO Nº 5547/2016.
HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o deferimento e indeferimento das inscrições (Antes dos recursos) do Concurso Público Edital nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL | Modalidade A			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	321575	Aline Wartha	DEFERIDA
2	344195	Brigida Giongo	DEFERIDA
3	328376	Claiciane Aparecida De Oliveira	DEFERIDA
4	328001	Claudia Cristina Lansarini	DEFERIDA
5	346160	Daniela Brun Polo	DEFERIDA
6	342958	Daniela Luiza Deters	DEFERIDA
7	345165	Elis Marina Nodari	DEFERIDA
8	332903	Elsa Salete De Paula Dos Santos	DEFERIDA
9	324601	Fabiane Luzia Cassol Da Rocha	DEFERIDA
10	321699	Hamilton Aparecido Marques	DEFERIDA
11	350083	Helena Beatriz Arend Francisco	DEFERIDA
12	322108	Ivanete Goncalves	DEFERIDA
13	348294	Ivone Nordio	DEFERIDA
14	321117	Jaqueline Regina Schott	DEFERIDA
15	318330	Josiane De Oliveira	DEFERIDA
16	342149	Leila de Ramos Pivetta	DEFERIDA
17	333470	Leila Katiane Chiele	DEFERIDA
18	319030	Leonilde Bedin	DEFERIDA

19	316734	Luana Leocadia Dos Santos	DEFERIDA
20	319066	Marylaine Klein	DEFERIDA
21	347539	Nadia Costacurta	DEFERIDA
22	336332	Paula Cristina Schaffer	DEFERIDA
23	339126	Talita Divanir Da Rosa Ames	DEFERIDA
PSICÓLOGO | Modalidade A			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	317557	Ana Cassia Zanatta Bonamigo	DEFERIDA
2	316639	Cacieli Fernanda Ribeiro De Oliveira	DEFERIDA
3	338055	Caroline Gomes Petry	DEFERIDA
4	344055	Cleci Fatima Tumelero Franciscon	DEFERIDA
5	340383	Eduarda Caroline Ceriolli	DEFERIDA
6	333242	Fabiana Gusen	DEFERIDA
7	334511	Fernanda Dall Agnol	DEFERIDA
8	321116	Franciele Lazarotto	DEFERIDA
9	315052	Franciele Tumelero Martinotto	DEFERIDA
10	329850	Jessica Luiza Tonial Turra	DEFERIDA
11	339766	Lucieli Fatima Ramos	DEFERIDA
12	317955	Marco Antonio Comerlatto	DEFERIDA
13	317143	Solange Kappes	DEFERIDA
14	332474	Tais Camila Primon	DEFERIDA
15	347497	Tania Regina Aosani	DEFERIDA
16	318232	Telma Aline Corti	DEFERIDA
CUIDADOR | Modalidade A			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	327221	Aline Arnilda Schmith	DEFERIDA
2	332108	Allana Thais De Oliveira	DEFERIDA
3	320821	Ana Paula Da Silva	DEFERIDA
4	321347	Audrey Joseli Santos Da Silva	DEFERIDA
5	347056	Bernardete Mallmann	DEFERIDA
6	322529	Claudete Nogueira Da Silva	DEFERIDA
7	337833	Claudia Nottar Schuler	DEFERIDA
8	326583	Edilaine Lopes Espindola	DEFERIDA
9	342239	Ellen Lais Correa ventura	DEFERIDA
10	322997	Evandro Luiz Schrader	DEFERIDA
11	328639	Geanine Dahmer Schrader	DEFERIDA
12	340716	Keila Mara Martins	DEFERIDA
13	328647	Kelli De Moura Matteus	DEFERIDA
14	327689	Marcela Maria Ferreira Barboza	DEFERIDA
15	328078	Marcia Da Silva Davies	DEFERIDA
16	334539	Nelize Aparecida De Oliveira	DEFERIDA
17	347561	Nelson Mendes Da Silva Andrade	DEFERIDA
18	349233	Polyana Morais Maia Dos Santos	DEFERIDA
19	336857	Raquel Gomes Barbosa	DEFERIDA
20	338128	Rosana Rodrigues Da Silva	DEFERIDA
21	340238	Terezinha Marliza Delavi	DEFERIDA

22	348123	Thaynnara Catarina Schenckel Bueno	DEFERIDA
23	317020	Vania Maria Carbonera Pinto	DEFERIDA
AUXILIAR DE CUIDADOR | Modalidade A			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	315871	Adriana Aparecida Dos Santos	DEFERIDA
2	326004	Bruna Vanessa Hallvass	DEFERIDA
3	333883	Claudineia Neri Dos Santos	DEFERIDA
4	336578	Denise Maier	DEFERIDA
5	317505	Elizandra Jaqueline Goncalves	DEFERIDA
6	344477	Josiane Da Silva Maier	DEFERIDA
7	326710	Keila Mara Silva Morais	DEFERIDA
8	346705	Marcia Ivete Wickoski	DEFERIDA
9	337791	Marionete Aparecida De Freitas Ferreira	DEFERIDA
10	336524	Sidiane Prestes Vieira	DEFERIDA
11	323599	Simone Tenroller	DEFERIDA
12	320572	Tais Alessandra Hagge	DEFERIDA
13	328986	Terezinha Gosmann	DEFERIDA
14	318181	Valdoir Sutel Da Silva	DEFERIDA
15	320233	Viviane Morais Siqueira	DEFERIDA

Art. 2º - Por este instrumento ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso Público nº 001/2016 do Município de Dionísio Cerqueira - SC, as seguintes inscrições:

ASSISTENTE SOCIAL | Modalidade A			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	324087	Darling Naybelis Rojas Alfonzo	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	318934	Deisi Gralow	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	315261	Liziane Mabel Rostirolla	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
4	318332	Maquieli Casaril	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
5	338034	Marissol Guermo Rodrigues	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
6	328369	Roseli Aparecida Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
PSICÓLOGO | Modalidade A			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	337601	Adrieli Flavia Tonello	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	331979	Ana Paula Hoesel Ferronatto	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	331572	Cleidiane Puhl	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
4	336167	Dayane Boufleur Grasel	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
5	340433	Elise Leopoldino	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
6	325109	Karine Neu	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
7	349469	Karine Zambiazi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
8	335302	Luiza Carla Eich	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.

9	335710	Mariane Dallastra Godarth	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
10	347028	Patrícia Sehn	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
11	316454	Patricia Battisti	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
12	337271	Tiago Antonio Vitti	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.

CUIDADOR | Modalidade A

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	319655	Alessandra Severia Do Nascimento	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	331854	Ana Claudia Ventura	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	317976	Caroline Mortari	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
4	320995	Crisliane Vasques Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
5	316296	Daniela Moura Bortolatto	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
6	334007	Danielle Ponticelli Colombo	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
7	321438	Diully Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
8	336992	Edina Da Silva Polese	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
9	317997	Eliane Gheno Haefliger	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
10	343743	Geni Alves Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
11	317158	Gisele Aparecida Da Veiga	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
12	316292	Jalme Santana De Figueiredo Junior	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
13	339666	Joseane Batista	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
14	328353	Juliana Menegassi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
15	319738	Leidiane Salete De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
16	319163	Leila Sabrina Eidt	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
17	326736	Loreci Pomatti	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
18	334903	Lucimar Isoton	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
19	329121	Maiara May Nava	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
20	341693	Marcelo Oliveira Da Luz	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
21	323681	Marcilio Justino Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
22	320836	Maria Lucia De Christo	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
23	340296	Marlizete Aparecida Rauber	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
24	317037	Marquila Sinara Tonel	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
25	320257	Thais Fernanda De Morais Siqueira	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
26	335036	Tiago Rex	

AUXILIAR DE CUIDADOR | Modalidade A

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	338514	Aliandra Aparecida Fortes De Medeiros	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	322739	Ana Cristina Barbosa Godoy	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	316867	Bruna Luiza Olbermann Dickel	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
4	336718	Camila Regina Kummer Brum	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
5	328682	Daniela Garcia	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
6	333993	Francieli Dos Santos Noronha	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
7	322103	Junior Mateus Becker	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
8	342497	Keila Moreira Melo	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
9	339884	Laleska Thais Da Silva Zelli	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
10	350134	Luiz Felype Pinheiro Dos Reis	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
11	329401	Marisane De Lima Ties	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
12	333963	Micheli Caroline Liesenfeld	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
13	332314	Patricia Garcia	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
14	330756	Sanderlei Portes	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
15	326377	Tania Regina Godoy	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.

Art. 3º - Os candidatos com inscrição indeferida terão do dia 29.04 a 02.05.2016 para realizar recurso, pela internet no site: www.ameosc.org.br
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE ABRIL DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 28/04/2016.

JAIR BARBOSA
Secretario Municipal

LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO.
A Secretaria de Municipal de Assistência Social Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 012/2016. Processo 012/2016 FMAS - Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos e prestação de serviços de fotografia para a Secretaria de Assistência Social .. Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 12/05/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 28/04/2016
Marilene Limberger – Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 061/2016. Objeto: Prestação de serviços de lavagem de veículo para Administração Municipal e Secretaria de Assistência Social. Entrega da documentação e propostas até as 10:30 horas do dia 12/05/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.
Dionísio Cerqueira, 28/04/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 062/2016. Objeto: Aquisição de camisetas e Leão mascote de pelúcia para os formandos do programa PROERD. Entrega da documentação e propostas até as 14:00 horas do dia 12/05/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.
Dionísio Cerqueira, 28/04/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNDO MUNCIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA-FIA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal da Infância e adolescência de Dionísio Cerqueira FIA - torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 008/2016. Objeto: Aquisição de móveis padronizados e sob medida para o Abrigo Beija Flor Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 13/05/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.
Dionísio Cerqueira, 28/04/2016
Marilene Limberger – Gestora do FMAS.

RESULTADO LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal comunica os interessados o resultado do Pregão 052/2016 PMDC. PROCESSO 052/2016 PMDC - Objeto: Aquisição de materiais escolares e brinquedos para a Rede Municipal de Ensino... Vencedores: CB. Comercio de Livros e Brinquedos Boff Ltda-ME- Valor R$ 12.915,00 – Zilmar Lazarotto – Valor R$ 5.058,80 – Veronica Maria Ferreira de Albuquerque -ME. - Valor R$2.319,60 Dionísio Cerqueira -- 27/04/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 034/2016 FMS PREGÃO nº 034/2016, Objeto: Lavagem de veículos para o Fundo Municipal de Saúde.. Vencedores: Luciana Pagliochi Schirmann.- Valor R$ 15.214,00 –Dionísio Cerqueira 27/04/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal comunica os interessados que o Pregão 053/2016 PMDC. PROCESSO 053/2016 PMDC - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS VETERINÁRIOS DE USO DO MÉDICO VETERINÁRIO DO SETOR DE AGRICULTURA – Fois Considerado DESERTO... Dionísio Cerqueira -- 26/04/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIAS
O Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Dionísio Cerqueira comunica os interessados que o Pregão 006/2016 FIA. Processo 006/2016 FIA - Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PADRONIZADOS E SOB MEDIDA PARA A CASA ABRIGO BEIJA FLÔR – Foi Considerado DESERTO.
Dionísio Cerqueira -- 26/04/2016
Altair Rittes. – Prefeito Municipal

Doutor Pedrinho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO N°. 18/2016

Extrato de Chamamento Público - Dispensa de Licitação 18/2016

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto a Chamada Pública para Dispensa de Licitação, sendo objeto o recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar, conforme Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38 de 16/07/2009 e Resolução FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, alterada pela Resolução N° 04 de 02 de Abril de 2015. A previsão dos produtos e quantidades a serem adquiridos encontra-se especificados no Edital de Chamamento. Os interessados deverão encaminhar projeto de venda desses gêneros alimentícios para a Comissão de Licitação da Prefeitura de Doutor Pedrinho até as 17 horas do dia 23 de Maio de 2016.

Duvidas: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br / telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho/SC, 28 de Abril de 2016.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho

LEI Nº 863/2016

LEI n° 863 de 28 de abril de 2016.

Autoriza o repasse de recursos do Convênio nº 020/2015, de que trata a Lei nº 845, de 03/12/2014, para aquisição de armamento aos policiais militares de Doutor Pedrinho.

O Prefeito do Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos do Convênio nº 020/2015 ao Fundo de Melhorias da Polícia Militar – FUMPOM (CNPJ nº 13.925.994/0001-07), até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de uma carabina CTT 40, que será incorporada ao patrimônio público do Estado de Santa Catarina, vinculando-se ao objeto do convênio.

§ 1º – O convênio de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo a manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município de Doutor Pedrinho, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

§ 2º – A finalidade disposta nesta Lei já está contemplada no item "equipamentos", previsto no inciso I da alínea "b" da Clausula Segunda do Convênio nº 020/2015, firmado em 29/04/2015.

Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento programa anual do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 28 de Abril de 2016; 28º ano de Fundação; 26º anos de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente nos locais da Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de abril de 2016.

EDIR ANA FRAINER MAZZI

Técnica em Contabilidade.

Câmara Municipal

DECRETO Nº 02/2016

Decreto nº 02/2016
Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público 01/2016, da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho -SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os vereadores abaixo identificados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2016 da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho – SC:

CARGO NOMES CPF

Vereadora Dulcemar Gonzaga 901.661.919-49
Vereador Américo Nones 005.499.569-80
Vereadora Vilmar Terezinha Viviani 533.528.239-87
Vereador Márcio Travaglia 951.521.059-34
Vereador Valmir Farias 776.786.309-30

Art. 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do presente concurso público obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão de Concurso Público deverá promover a divulgação do edital de chamamento, seguindo as orientações dos técnicos da Empresa Infinity – Assessoria Pedagógica, firma esta contratada para a elaboração dos editais e das provas, incluindo ainda a aplicação e correção.

Art. 4º - Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto a Presidente da Câmara Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução do objetivo deste Decreto.

Art.. 5º - A presente Comissão deverá fornecer todo os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 28 de abril de 2016; 28º ano de Fundação; 26º anos de Emancipação Política.

LÚCIA FÁTIMA KISNER MOSER
Presidente da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho

Erval Velho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 034/2016
Edital de Concorrência n° 001/2016
Objeto: Outorga de Concessão de direito real de uso de bem imóvel.
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 16 /06/2016.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 035/2016
Edital de Concorrência n° 002/2016
Objeto: Outorga de Concessão de direito real de uso de bens imóveis.
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 14h00min do dia 16/06/2016.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 004/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 036/2016
Edital de Inexigibilidade de Licitação n° 004/2016
Objeto: Contratação de Apresentações Artísticas para o Festival da Canção Município de Erval Velho.
Contratado: CONJUNTO MUSICAL OS INVENCIVEIS LTDA
Valor do Contrato: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
Substrato Jurídico: artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 033/2016
Edital de Tomada de Preço n° 004/2016
Objeto: Instalação de Rede de Distribuição de Água Potável na Linha Despraiado.
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 17/05/2016.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

CONTRATO 00482016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0048/2016
Contratante: Fundo municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes
Contratada: Simonatti Cardiologia S/S
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames em diversas áreas da saúde.
Valor: R$ 26.465,00
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0029/2016, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0016/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 25 de abril de 2016.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAUDE PUBLICA

CONTRATO 00492016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0049/2016
Contratante: Fundo municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes
Contratada: CDIPSUL Clínica de Diagnostico po Imagem do Sul
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames em diversas áreas da saúde.
Valor: R$ 2.458.373,80
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0030/2016, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 25 de abril de 2016.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAUDE PUBLICA

CONTRATO 00682016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0068/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Agroter Construtora Ltda
Objeto: Contratação de empresa para construção de laje me concreto pré moldado, a ser colocada sobre o rio cereca velha, comunidade boa esperança – incluindo materiais e mão de obra.
Valor: R$ 35.821,84
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0025/2016, na Modalidade Carta Convite nº 0002/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 27 de abril de 2016
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 00162016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 0016/2016
Processo Licitatório nº: 0029/2016
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames em diversas áreas da saúde.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0029/2016, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0016/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 25 de abril de 2016.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAUDE PUBLICA

INEXIGIBILIDADE 00172016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2016
Processo Licitatório nº: 0030/2016
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames em diversas áreas da saúde.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0030/2016, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2016.
Faxinal dos Guedes, SC, em 25 de abril de 2016.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAUDE PUBLICA

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 119/2016

	PORTARIA Nº 119/2016
	EXONERA FUNCIONARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria EXONERADA a Funcionaria Municipal ROSMARI ZANELLA, ocupante do cargo de Secretaria de Escola, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de Abril de 2016.

ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 120/2016

	PORTARIA Nº 120/2016
	EXONERA FUNCIONARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria EXONERADA a Funcionaria Municipal SCHEILA DANIELA PALADINI, ocupante do cargo de Farmacêutica, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A demissão de que trata esta portaria dar-se-á em razão da funcionaria ter solicitada exoneração voluntária.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de Abril de 2016.

ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 121/2016

	PORTARIA Nº 121/2016
	PRORROGA PORTARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria PRORROGADA A PORTARIA 206/2015, a qual CONCEDIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Municipal AMARILDO CORTI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas a partir da data de 01/05/2016, pois o funcionário solicitou prorrogação de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de Abril de 2016.

ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/PMF/2016 -REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/PMF/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/PMF/2016
(Referente Pregão Presencial nº. 65/PMF/2016)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 2.570.672-1 e inscrito no CPF sob o n° 705.686.189-04, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1- RF ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/MF n.º 13.670.144/0001-05 estabelecida na Rua Luiz Premoli, 340, Santa Ana, em Forquilhinha neste ato representada pelo Sr. RODRIGO FRITZEN , brasileiro, CI 4435112, CPF 037.590.299-65;

2- RCT TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ/MF n.º 07.663.270/0001-21 estabelecida na Rua das Flores, 112, centro, em Forquilhinha - SC, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO EDUARDO TISCOSKI, brasileiro, CI 6R/2.364.544, CPF 682.427.789-49;

3- CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA, CNPJ/MF n.º 02.463.994/0001-08 estabelecida na Avenida dos Imigrantes, 1800, sala 11, Distrito de Rio Maina, em Criciuma - SC, neste ato representada pelo Sr. FABRÍCIO MEDEIROS, brasileiro, CI 4.033.876, CPF 025.656.489-28.

Doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 65/PMF/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para execução de serviços, com equipamentos rodoviários e caminhões truck, de forma parcelada, para serviços de terraplanagem, transporte de máquinas e materiais, para atender as necessidades das diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

1.1 Os equipamentos deverão ter "Horimetro" funcionando e aferidos para propiciar o controle diário das horas (para os itens hora/máquina).
1.2 A Administração poderá pedir a substituição do equipamento e/ou caminhão que não atenda as especificações mínimas exigidas, ou em mau estado de conservação e operação.
1.3 O transporte das máquinas utilizadas na prestação do serviço será efetuado por conta e risco do detentor da ata.
1.4 Os serviços serão definidos e solicitados de acordo com as necessidades.
1.5 Para cada serviço a ser executado, será expedido uma "Autorização de Fornecimento e Ordem de Serviço", a qual especificará o local e o prazo de execução, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.
1.6 Os serviços serão executados em obras a serem executadas dentro dos limites do território do município de Forquilhinha.
1.7 A distância média a ser percorrida pelos caminhões/viagem será de acordo com o descritivo de cada item licitado.
Para o item 07:
1.8 O município poderá utilizar até 3 (três) retroescavadeiras para a execução dos serviços por dia.
1.9 A empresa vencedora da licitação ficará sujeita a Lei de nº 871 de 04/06/02 e alterações posteriores que trata do subsidio em relação aos serviços prestados.
1.9.1 2.1 A legislação supracitada está disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/sc/f/forquilhinha/lei-ordinaria/2002/88/871/lei-ordinaria-n-871-2002-institui-o-programa-municipal-de-incentivo-ao-desenvolvimento-agropecuario-economico-e-social?q=871

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria correspondente, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de Ordens de Serviço previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de execução dos serviços constarão expressamente nas requisições que deverão ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas Neste edital de licitação.

2. O setor competente do município processará a conferencia dos serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Detentora da Ata pela entrega dos serviços em desacordo com as especificações exigidas.
2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito pela Detentora da Ata num prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação.

3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pela perfeita execução dos serviços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da Detentora da Ata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da Detentora da Ata, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos serviços aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo engenheiro fiscal do departamento técnico da Secretaria correspondente, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação da Secretaria correspondente, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1. acompanhar e fiscalizar os serviços prestados através do pessoal indicado;
2. programar e determinar os locais de execução e os prazos de início e conclusão dos serviços;
3. exigir a imediata substituição do equipamento utilizado na execução dos serviços, caso não atenda as especificações mínimas exigidas, ou em mau estado de conservação e operação;
4. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
5. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
6. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
7. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
8. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
1. prestar os serviços com equipamentos/caminhões, todos revisados, aptos às condições de trabalho, de maneira a não permitir o retardamento dos serviços contratados;
2. o deslocamento dos equipamentos para as frentes de serviços;
3. utilizar operador e/ou motorista devidamente habilitado, treinado e com experiência, a fim de atingir o máximo de rentabilidade;
4. toda a manutenção, reparo, conservação e fornecimento do combustível;
5. colocar a disposição, um veículo adequado para prontamente fazer a manutenção e abastecimento dos equipamentos;
6. fornecer equipamentos de proteção individual para seus empregados, conforme legislação vigente;
7. responsabilizar-se pela alimentação do pessoal utilizado em serviço, bem como dos outros benefícios previstos na legislação;
8. fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis de proteção, segurança e higiene do trabalho;
9. segurar o seu pessoal contra risco de acidentes de trabalho compreendendo morte, incapacidade parcial ou total, temporária ou definitiva;
10. ter sob vínculo empregatício exclusivo os empregados, estando em dia com seus encargos trabalhistas, previdenciários e securitários;
11. assumir, automaticamente, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao detentor da ata ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em conseqüência de falhas na execução dos serviços objeto deste contrato, decorrentes de culpa ou dolo do Município ou de qualquer de seus empregados ou propostos;
12. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem previa e expressa anuência do Detentor da Ata;
13. Durante a vigência do contrato, os equipamentos deverão estar a disposição nas frentes de trabalho, no dia seguinte ao da convocação expedido pela secretaria municipal de obras.
14. atender ao que dispõe o Art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII, que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";
15. preservar e manter o Município de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente a serviços

responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;
16. recolher todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre os serviços prestados.
17. manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.
18. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
19. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
20. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
21. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
22. Executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 65/PMF/2016, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 28 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal
RF ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: RODRIGO FRITZEN
CPF: 037.590.299-65
RCT TRANSPORTES LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: CLAUDIO EDUARDO TISCOSKI
CPF: 682.427.789-49

CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: FABRÍCIO MEDEIROS
CPF: 025.656.489-28

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/PMF/2016;

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 78/PMF/2016;
OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de um ônibus escolar, de fabricação nacional novo 4x2, 0-km ano/modelo 2015/2016, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 17 de maio de 2016 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/
Forquilhinha, 28 de abril de 2016.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMS 02/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 02/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 13/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para construção da Academia de Saúde, com área de 55 m², localizada na Rua Bonifácio Back, Bairro Santa Isabel, Forquilhinha/SC (anexo ao Complexo Esportivo), conforme Proposta nº. 10540697000113006 do Ministério da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC, compreendendo material e mão-de-obra.

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 13/FMS/2015 de 25/02/2016 para 25/05/2016 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 23/08/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 23 de fevereiro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 12/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 12/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 184/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução da 2º etapa da capela mortuária do cemitério municipal Recanto da Paz, do bairro Saturno, Município de Forquilhinha/SC, com área de 211,21m², compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acrescido 30 (trinta) dias no prazo de execução do contrato nº. 184/PMF/2015 de 17/03/2016 para 16/04/2016 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 15/07/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 15 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 16/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 16/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 139/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO – Contratação de empresa para execução de muretas e alambrado para compor um campo de futebol suíço, localizado no Parque Residencial dos Ipês, Bairro Cidade Alta, Município de Forquilhinha, no âmbito do programa FNHIS - Urbanização, regularização e integração de assentamentos precários, conforme Termo de Compromisso nº. 0352565-61/2011, firmado junto ao Ministério das Cidades.

DO PRAZO – Fica acrescido 90 (noventa) dias no prazo de execução do contrato 139/PMF/2015 de 27/03/2015 para 25/06/2016 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 23/09/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 24 de março de 2016..

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 19/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 19/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 190/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – PONTO CERTO CONSTRUÇÕES EIRELI

DO OBJETO – Construção da Escola de Educação Básica - Jardim Eldorado, localizada na Avenida dos Papagaios, Bairro Santa Libera, Município de Forquilhinha/SC, conforme Projeto Espaço Educativo II do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

DO PRAZO – Fica acrescido 120 (cento e vinte) dias no prazo de execução do contrato 190/PMF/2014 de 05/04/2016 para 03/08/2016 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 01/11/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 04 de abril de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AT16FME17
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16FME17
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Contratada...: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Valor ..... : 374,49 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 25/04/2016 Término: 30/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
Claudete Gheller Mathias - Secretária

AT16FME18
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16FME18
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Contratada...: PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor ..... : 90,70 (noventa reais e setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 25/04/2016 Término: 30/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
Claudete Gheller Mathias - Secretária

AT16FME19
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16FME19
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Contratada...: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME
Valor ..... : 72,82 (setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Vigência ..... : Início: 25/04/2016 Término: 30/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
Claudete Gheller Mathias - Secretária

AT16FME20
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16FME20
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Contratada...: FOOT COMERCIAL LTDA ME
Valor ..... : 310,60 (trezentos e dez reais e sessenta centavos).
Vigência ..... : Início: 25/04/2016 Término: 30/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
Claudete Gheller Mathias - Secretária

AT16FMS19
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16FMS19
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Valor ..... : 2.520,20 (dois mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos).
Vigência ..... : Início: 25/04/2016 Término: 30/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
Ivo Biazzolo

AT16FMS20
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16FMS20
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor ..... : 1.285,20 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 25/04/2016 Término: 30/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES

DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
Ivo Biazzolo

AT16FMS21
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16FMS21
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME
Valor ..... : 2.837,06 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos).
Vigência ..... : Início: 25/04/2016 Término: 30/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
Ivo Biazzolo

AT16FMS22
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16FMS22
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: FOOT COMERCIAL LTDA ME
Valor ..... : 5.710,70 (cinco mil setecentos e dez reais e setenta centavos).
Vigência ..... : Início: 25/04/2016 Término: 30/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
Ivo Biazzolo

AT16PMF36
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16PMF36
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CIDIMAR DA ROSA ME
Valor ..... : 119.400,00 (cento e dezenove mil quatrocentos reais).
Vigência ..... : Início: 19/04/2016 Término: 31/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GRAMA SINTÉTICA COLOCADA, PARA USO NOS PARQUES INFANTIS DO MUNICÍPIO.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

AT16SF21
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16SF21
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
Valor ..... : 8.170,33 (oito mil cento e setenta reais e trinta e três centavos).
Vigência ..... : Início: 25/04/2016 Término: 30/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
ELOI REGALIN - Presidente

AT16SF22
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16SF22
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor ..... : 3.103,50 (três mil cento e três reais e cinqüenta centavos).
Vigência ..... : Início: 25/04/2016 Término: 30/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
ELOI REGALIN - Presidente

AT16SF23
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16SF23
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME
Valor ..... : 2.019,32 (dois mil e dezenove reais e trinta e dois centavos).
Vigência ..... : Início: 25/04/2016 Término: 30/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
ELOI REGALIN - Presidente

AT16SF24
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16SF24
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: FOOT COMERCIAL LTDA ME
Valor ..... : 6.487,10 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
Vigência ..... : Início: 25/04/2016 Término: 30/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
ELOI REGALIN - Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0028_2016 PMF
AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0028/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0121/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
OBJETO: Inexigibilidade com despesa com 02 (duas) inscrições para as servidoras Dulcinei Rudeck Bilibio e Deonilce Maria Passini, para participarem do seminário estadual de gestores e trabalhadores da política da assistência social, a ser realizado nos dias 11 a 13 de maio de 2016, em Piratuba – SC. CONTRATADA: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL- EGEM CNPJ: 08.940.383/0001-90 VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 "caput" Da Lei Nº 8.666/93 E Alterações.
Fraiburgo(Sc), 28 de abril de 2016.
IVO BIAZZOLO – PREFEITO

AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0004_2016 -DOM
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Aquisição de equipamentos para a UPA 24 horas no município de Fraiburgo, com a finalidade de equipar a unidade para atendimento dos usuários do Sistema SUS. Julgamento: Menor Preço por ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 02/05/2016 até as 12:00 horas do dia 12/05/2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 horas até as 14:45 horas do dia 12/05/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 12/05/2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF) Local: www.bllcompras.org.br Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 28 de abril de 2016
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023_2016-SF-RP 0013
Aviso do Pregão Presencial nº 0023/2016– SF
Registro de Preços nº 0013/2016
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratação futura de café e açúcar, com pedidos parcelados para uso da SANEFRAI, durante o período de maio a outubro de 2016. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 13.05.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: Até às 09:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. ABERTURA DO CERTAME: no mesmo dia às 09:15. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 28 de abril de 2016.
Eloi Regalin – Presidente da SANEFRAI.

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0060_2016-PMF RP 0036
Aviso do Pregão Presencial nº 0060/2016 – PMF
Registro de Preços Nº 0036/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo para fornecimento e instalações futuras de placas de sinalização de trânsito, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo), durante o período de maio a setembro de 2016. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 16.05.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 14:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 28 de abril de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

CT16PMF44
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF44
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ARTEFATOS MA LTDA
Valor ..... : 10.291,00 (dez mil duzentos e noventa e um reais).
Vigência ..... : Início: 15/04/2016 Término: 30/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, PARA USO NA SEDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA, SITUADO NA RUA 25 DE DEZEMBRO, BAIRRO VILA SALETE.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF45
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF45
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP
Valor ..... : 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 15/04/2016 Término: 30/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, PARA USO NA SEDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA, SITUADO NA RUA 25 DE DEZEMBRO, BAIRRO VILA SALETE.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF46
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF46
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: GIGA1.COM - EIRELI - ME
Valor ..... : 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência ..... : Início: 18/04/2016 Término: 31/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA NA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO MUNICIPAL PADRE BIAGGIO SIMONETTI.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF48
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF48
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: STARTAGRO INOVACAO E SOLUCOES LTDA - ME
Valor ..... : 14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência ..... : Início: 18/04/2016 Término: 13/05/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 25/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA STARTAGRO INOVAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA INTITULADA CUSTOS DE PRODUÇÃO DA MAÇÃ COM O MESTRE FABRICIO TEIXERIA ANDRADE, ESPECIALISTA EM AGRONOMIA, DURANTE O EVENTO DENOMINADO "DIA DE MERCADO DA MAÇA", DIRECIONADA AOS PRODUTORES DE MAÇÃ DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, CUJO OBJETIVO É LEVAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS AOS MESMOS.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF49
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF49
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Valor ..... : 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 19/04/2016 Término: 30/09/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ARMÁRIO ARQUIVO GAVETEIRO SOB MEDIDA PARA USO NA SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE FRAIBURGO FUNREBOM.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF50
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF50
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MAGAVEL MAGARINOS VEÍCULOS LTDA-FILIAL VIDEIRA.
Valor ..... : 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).
Vigência ..... : Início: 19/04/2016 Término: 31/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, TIPO HATCH, ANO E MODELO 2016, PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE FRAIBURGO-FUNREBOM.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF51
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF51
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL LTDA
Valor ..... : 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 19/04/2016 Término: 30/06/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA USO NOS PREPARATIVOS E DECORAÇÕES DA FESTIVIDADE JUNINA E OUTRAS FESTIVIDADES DE 2016 DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF52
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF52
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ECOFRAI TURISMO LTDA. - ME
Valor ..... : 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência ..... : Início: 25/04/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 26/2016
Objeto ..... : INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS VISITANTES DO MUNICÍPIO, SENDO ESTES, RECEPÇÃO, PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ACOMPANHAMENTO A PASSEIOS PARA A VISITAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS, LAZER, ETC., E AINDA TRABALHO PEDAGÓGICO DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF53
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF53
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SLS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
Valor ..... : 3.100,00 (três mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 26/04/2016 Término: 26/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE UM PROJETOR MILTIMIDIA, PARA USO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF54
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF54
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: AVAJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Valor ..... : 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência ..... : Início: 26/04/2016 Término: 31/05/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE STANDES, SALAS DE TREINAMENTOS, BOX, TABLADOS E FORRAÇÃO DE FELTRO, A SEREM INSTALADOS E/OU UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS, ONDE SERÁ REALIZADA A "EXPOACIAF 2016", QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 12 A 15 DE MAIO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16SF12
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16SF12
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: ARCO ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor ..... : 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 18/04/2016 Término: 31/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2016
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BOMBA MONOFÁSICA PARA INSTALAÇÃO NO RECALQUE DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
ELOI REGALIN - Presidente

CT16SF13
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16SF13
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S.A.
Valor ..... : 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Vigência ..... : Início: 19/04/2016 Término: 31/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDORES PARA REPOSIÇÃO NOS POÇOS: P2 - POÇO NEREU; P9 VILA SALETE; P5 CAÇADOR; P4 POMIFRAI; P7 TIEPPO E P8 VILA NOVA.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
ELOI REGALIN - Presidente

PORTARIA Nº 0794-2016
PORTARIA Nº 0794, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 0571/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 30 (trinta) para 39 (trinta e nove) horas semanais a carga horária do servidor SIDNEI MOREIRA DA TRINDADE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 017.842.309-28, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – FILOSOFIA, no período de 02 de maio de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de abril de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0795-2016
PORTARIA Nº 0795, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 0572/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 36 (trinta e seis) para 39 (trinta e nove) horas semanais a carga horária da servidora GRAZIELI APARECIDA ANTON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 037.782.439-93, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, no período de 02 de maio de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de abril de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0796-2016
PORTARIA Nº 0796, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

IVO BIAZZOLO, Prefeito de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar ANDRÉ CARLOS CHELLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 760.940.909-00, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 8970, para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo CT16PMF55, Processo Administrativo Licitatório nº 0068/2016 - PMF, Tomada de Preços nº 0012/2016, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação com paver dos passeios do Lago das Araucárias (material e mão de obra), de acordo com os projetos e memoriais (ANEXO AO PAL).

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo (SC), 28 de abril de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0797-2016

PORTARIA Nº 0797, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0010 de 22 de fevereiro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0559/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SIMONE APARECIDA DOMINGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 058.656.669-40, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – GINÁSTICA RÍTMICA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de maio de 2016 até 02 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de abril de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0798/2016

PORTARIA Nº 0798, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0024 de 08 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ADRIANA ROSA KLAUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.849.759-05, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de maio de 2016 até 01 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de abril de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0799-2016

PORTARIA Nº 0799, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0024 de 08 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSILENE SCHEFFMACHER FERNANDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 690.981.829-68, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de maio de 2016 até 01 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de abril de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0800/2016

PORTARIA Nº 0800, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015, e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FABIANA TELLE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 072.954.499-06, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de maio de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de abril de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0801/2016

PORTARIA Nº 0801, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MÁRCIA SOARES DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.387.439-66, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de maio de 2016 até 02 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de abril de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0802/2016

PORTARIA Nº 0802, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

IVO BIAZZOLO, Prefeito de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar MICHELLE RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 058.258.169-92, nomeada no cargo de provimento efetivo de ARQUITETA, matrícula nº 8701, para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo CT16PMF43, Processo Administrativo Licitatório nº 0031/2016 - PMF, Tomada de Preços nº 0007B/2016, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios) no Centro de Convivência da Melhor Idade "Flor de Maçã", com fornecimento do material e mão de obra, de acordo com os projetos e memoriais (ANEXO AO PAL).

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo (SC), 28 de abril de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0803/2016

PORTARIA Nº 0803, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido, o servidor RAFAEL LUIZ DE MELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 055.957.129-10, nomeado no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de abril de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0804/2016

PORTARIA Nº 0804, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Revoga Portaria 0749/2016.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0749 de 14 de abril de 2016, que designou Fiscal de Obras decorrente de contrato administrativo, ANDRÉ CARLOS CHELLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 760.940.909-00, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de abril de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0805/2016

PORTARIA Nº 0805, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Revoga Função Gratificada de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0504/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria n° 0253 de 22 de janeiro de 2015, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor Escolar nível 2, à servidora QUEILA MARIA VIZOLLI CHAVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 023.529.309-10, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de abril de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0806/2016

PORTARIA Nº 0806, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0504/2016 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora QUEILA MARIA VIZOLLI CHAVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.529.309-10, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL Função Gratificada FGM – Diretor Escolar Nível 3, por estar assumindo a função de Diretora de Unidade Educacional no Centro de Educação Infantil Antônio Porto Burda, a partir de 03 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de abril de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0807-2016

PORTARIA Nº 0807, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Revoga Função Gratificada de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0566/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 1880 de 20 de agosto de 2015, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor Escolar nível 3, à servidora ANA BELONI NOVICKI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 560.609.049-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de abril de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

TA.AT16SF09

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº....: TA.AT16SF09 - Contrato Nº: AT16SF16
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME.
Valor ..... : 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)
Vigência ..... : Início: 19/04/2016 Término: 31/07/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Objeto ..... : PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE AREIA MEDIA PARA USO DO ÓRGÃO GERAENCIADOR E PARTICIPANTES(FMS, FME e SANEFRAI), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
ELOI REGALIN - Presidente

TA16PMF45

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF45 - Contrato Nº: CT14PMF85
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: HBINFO PROVEDOR LTDA ME
Valor ..... : 503,93 (quinhentos e três reais e noventa e três centavos).
Vigência ..... : Início: 08/04/2016 Término: 21/05/2016
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014
Objeto ..... : DIANTE DA INCLUSÃO, FICA ALTERADO O ITEM 4.1 DO PROJETO BÁSICO, RESTANDO A EMPENHAR PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO O VALOR DE R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), MAIS PARCELAS MENSAIS, SENDO: ABRIL/2016-R$ 64,78 (SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PROPORCIONAL A 23 DIAS, DA DATA DO ADITIVO); MAIO/2016-R$ 59,15 (CINQUENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS (PROPORCIONAL AOS 21 DIAS, QUE É A VIGÊNCIA DO CONTRATO).

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF46

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF46 - Contrato Nº: CT14PMF85
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: HBINFO PROVEDOR LTDA ME
Valor ..... : 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 11/04/2016 Término: 21/05/2016
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, I, "A" E § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PARA

MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA AOS SEUS OBJETIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA EXPRESSA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO (ANEXO AO PAL), RESOLVEM AJUSTAR A TRANSFERÊNCIA DO PONTO DA INTERNET LOCALIZADO NO ESCRITÓRIO DO MACIEIRÃO PARA A CABINE DE RÁDIO LOCALIZADA PRÓXIMO DO ESCRITÓRIO.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF47
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF47 - Contrato Nº: CT14PMF85
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: HBINFO PROVEDOR LTDA ME
Valor ..... : 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 11/04/2016 Término: 21/05/2016
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, I, "A" E § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA AOS SEUS OBJETIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA EXPRESSA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO (ANEXO AO PAL), RESOLVEM AJUSTAR A TRANSFERÊNCIA DO PONTO DA INTERNET LOCALIZADO NA ESCOLA JOSÉ DE ANCHIETA PARA A PARA O LOCAL ONDE ESTÁ SITUADO A ANTIGA UNOESC, POIS A ESCOLA SERÁ TRANSFERIDA PARA ESTA NOVA ESTRUTURA.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF48
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF48 - Contrato Nº: CT16PMF16
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
Valor ..... : 9.428,76 (nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).
Vigência ..... : Início: 12/04/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 5% NAS QUANTIDADES DO ITEM 01 E 02.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF49
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF49 - Contrato Nº: CT14PMF180
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA
Valor ..... : 23.332,00 (vinte e três mil trezentos e trinta e dois reais).
Vigência ..... : Início: 13/04/2016 Término: 13/04/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 22/2014.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, ALÍNEA "B" E § 1º DA LEI N° 8.666/93, AJUSTAM E CONTRATAM A SUA
ALTERAÇÃO CONFORME JUSTIFICATIVA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA (ANEXO AO PROCESSO),SR. JAN MARCEL GOMES MARTINS, RESULTANDO EM ACRÉSCIMO NO VALOR TOTAL DE R$ 23.332,00 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF50
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº....: TA16PMF50 - Contrato Nº: CT15PMF127
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Vigência ..... : Início: 20/04/2016 Término: 05/05/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 21/2015.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA EXPRESSA DA ARQUITETA FISCAL DA OBRA, SRTA. MICHELLE RIBEIRO, AJUSTAM E PRORROGAM O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA (3.1) DO CONTRATO PARA ATÉ A DATA DE 05 DE MAIO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF51
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF51 - Contrato Nº: CT15PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 20/04/2016 Término: 28/07/2016
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2014.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA NOMEADO, SR. FLAVIO ANDRE DE OLIVEIRA, AJUSTAM E PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS PARA MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO VIGENTE ATÉ A DATA DE 28.07.2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF52
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF52 - Contrato Nº: CT14PMF179
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA
Valor ..... : 53.572,61 (cinqüenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 20/04/2016 Término: 25/04/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 20/2014.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, II, ALÍNEA "B" E § 1º DA LEI N° 8.666/93, AJUSTAM E CONTRATAM A SUA ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 53.572,61 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), DETALHADAS NA PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL E AUTORIZADA PELA ENGENHEIRA FISCAL DA OBRA, SR. ADEMIR VICENTE FRANCO DE SOUZA JUNIOR.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF53
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF53 - Contrato Nº: CT14PMF179
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA
Vigência ..... : Início: 20/04/2016 Término: 05/05/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 20/2014.
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A PEDIDO DA CONTRATADA E COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ 05 DE MAIO DE 2016.

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16SF03
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº....: TA16SF03 - Contrato Nº: CT15SF13
Contratante..: SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO
Contratada...: IRIS AUTOMOVEIS LTDA - EPP
Valor ..... : 7.971,52 (sete mil novecentos e setenta e um reais e cinqüenta e dois centavos).
Vigência ..... : Início: 12/04/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2015
Objeto ..... : EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.1 DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, A PARTIR DA PARCELA DEVIDA PARA O MÊS DE ABRIL DE 2016 FICA REAJUSTADO COM BASE NO INPC ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES NO PERCENTUAL DE 11,08%, O VALOR MENSAL, O QUAL PASSARÁ DE R$ 897,05 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), PARA R$ 996,44 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Fraiburgo, 28 de Abril de 2016
ELOI REGALIN - Presidente

Frei Rogério

Prefeitura

PRAZO DE VALIDADE DAS ATAS 14;15 E 16/2015 = PUBLICAÇÃO ABRIL DE 2016

O Município de Frei Rogério-SC, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor OSNY BATISTA ALBERTON, torna público aos interessados que as atas de nº 14; 15 e 16/2015, provenientes do processo licitatório n º 18/2015, na modalidade de Pregão Presencial n º 010/2015, Registro de Preços n º 04/2015, da prefeitura municipal de Frei Rogerio firmadas no dia 29/07/2015, com os seguintes fornecedores:
NATALICIO DE JESUS GERALDO ME
SLS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, e
TARSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, respectivamente, encontram–se dentro de seu prazo de validade, que é até o dia 29 de julho de 2016.

Frei Rogério, 28 de abril de 2016

Copias das atas em sua integra e ou informações poderão serem obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal , na rua Adolfo Soletti, n º 750, ou através do fone 49 3257 0000 e o do e-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através do da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE 26/13 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 47/2016; DL n°. 008/2016; Contratada: JOSÉ ANTONIO FURTADO; CPF: 789.917.149-00; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; Valor: R$ 5.500,55 (Cinco mil e quinhentos reais e cinqüenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 28/04/2016.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 60/2016; IL n°. 006/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Mistério Produções de Eventos LTDA ME; CNPJ nº: 10.259.995/0001-63: Objeto: Contratação da apresentação artística da Dupla Sertaneja João Neto & Frederico para o evento XVIII Quermesse e VI Festa Nacional do Bacalhau Brasileiro; VALOR: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais); Data da Assinatura: 27/04/2016.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 072/2016

DECRETO N.º 072, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 45.599,36 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.937 de 02/12/2015 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 45.599,36 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) no Orçamento vigente:

08.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.883,14
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.883,14
08244562.031 - Func. E Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social	9.883,14
3.3.90.0.3.29.001051 - Aplicações Diretas	9.883,14
08.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	294,92
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	294,92
16482562.035 - Func. E Manut. Do Fundo Mun de Habitação de Interesse Social	294,92
3.3.90.0.3.29.001064 - Aplicações Diretas	294,92
09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	35.421,30
26782352.051 - Func. E Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	35.421,30
3.3.90.0.3.24.001048 - Aplicações Diretas	213,80
3.3.90.0.3.24.001059 - Aplicações Diretas	24.707,50
3.3.90.0.3.64.000017 - Aplicações Diretas	500,00
3.3.90.0.3.64.000019 - Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 45.599,36 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de abril de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 29/04/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 073/2016

DECRETO N.º 073, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 14.200,79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.937 de 02/12/2015 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 14.200,79 (quatorze mil e duzentos reais e setenta e nove centavos) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.000,00
12365282.024 - Manutenção da Educação Infantil	13.000,00
3.3.90.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas	13.000,00
08.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200,79

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.200,79
16482562.035 - Func. E Manut. Do Fundo Mun de Habitação de Interesse Social	1.200,79
3.3.90.0.1.29.001064 - Aplicações Diretas	1.200,79

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 14.200,79 (quatorze mil e duzentos reais e setenta e nove centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de abril de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 29/04/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2016. Processo nº 47/2016; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATANTE: JOSÉ ANTONIO FURTADO, inscrito no CPF sob o n.º 789.917.149-00; Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2016, de acordo com a chamada pública n.º 003/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Valor Total: R$ 5.500,55 (Seis mil e quinhentos reais e cinqüenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 28/04/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23/2016. Processo nº 60/2016;CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATANTE: MISTERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.259.995/0001-63; Objeto: Contratação da apresentação artística da Dupla Sertaneja João Neto & Frederico para o evento XVIII Quermesse e VI Festa Nacional do Bacalhau Brasileiro que ocorrerá nos dias 25 à 29 de maio de 2016 na cidade de Garopaba – SC. Valor Total: R$ 160.000,00 (Seiscentos mim reais). Data da Assinatura: 27/04/2016.

PORTARIA N.º 305/2016

PORTARIA N.º 305, DE 15 DE ABRIL DE 2016.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. LOTAR, nos termos do art. 28, da Lei n.° 1000/2005 e art.33, da Lei n.° 1.374/2009, a partir de 15/04/2016, a servidora ROSILENE PACHECO DE LIMA, matrícula funcional n.° 0736, professora, ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação, tendo definido como local de exercício a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.° 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de abril de 2016.

PAULO SERGIO DE ARAUJO Prefeito Municipal	MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA Secretaria de Educação

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 29/04/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009

PORTARIA N.º 306/2016

PORTARIA N.º 306, DE 15 DE ABRIL DE 2016.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei n. 1.374, de 21/12/2009, alterações, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. LOTAR, nos termos do art. 28, da Lei n.° 1000/2005 e art.33, da Lei n.° 1.374/2009, a partir de 15/04/2016, a servidora FLAVIA PEREIRA PEREIRA, matrícula funcional n.° 0741, professora, ocupante de cargo de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba, tendo definido como local de exercício a C.E.I.G – Centro.

Art. 2º. Nos termos do art. 33, da Lei n.° 1.374/2009, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de abril de 2016.

PAULO SERGIO DE ARAUJO Prefeito Municipal	MARIA NADIR DE ARAÚJO SOUZA Secretaria de Educação

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 29/04/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009

Garuva

Prefeitura

CONTRATO Nº 88/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

CONTRATO Nº 088/2016

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal em exercício, PAULO ROBERTO SCHWARZ, brasileiro, casado, portador do RG n°. 176.464-0, inscrito no CPF sob o n°. 081.636.349-87, residente e domiciliado na Estrada Geral Palmital, s/n, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, o Sr. MARCO ANTONIO CARREIRA, brasileiro, casado, professor, RG n° 2.194.255, CPF: 494.419.309-20, residente e domiciliado na Rua Alfredo Schulze, 340 – Pirabeiraba, Joinville/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de PROFESSOR NIVEL II do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 89 (oitenta e nove) dias, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo inicial do presente contrato é de 02 de maio de 2016, terminando no dia 29 de julho de 2016, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002, ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 2.135,85 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.

CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 01/98 e 18/2002, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Educação, Ensino Fundamental, Manutenção do Ensino Fundamental, Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental– 07.001.12.361.1028.2028.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 27 de abril de 2016 Município de Garuva Paulo Roberto Shwarz – Prefeito em Exercício	Secretária Municipal de Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Luciana Romanzini Cpf: 647.045.569-72	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

CONTRATO Nº 89/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

CONTRATO Nº 089/2016

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal em exercício, PAULO ROBERTO SCHWARZ, brasileiro, casado, portador do RG n°. 176.464-0, inscrito no CPF sob o n°. 081.636.349-87, residente e domiciliado na Estrada Geral Palmital, s/n, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político,, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. MARIA RITA DA SILVA, brasileira, solteira, professora, RG n° 6.440.443, CPF: 088.035.009-10, residente e domiciliado na Estrada Serrinha, s/n – Pontal, Itapoá/SC., doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de PROFESSOR NIVEL II do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de abril de 2016, terminando no dia 13 de dezembro de 2016, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002, ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 1.067,82 (hum mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.

CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 01/98 e 18/2002, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Educação, Ensino Fundamental, Manutenção do Ensino Fundamental, Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental– 07.001.12.361.1028.2028.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 18 de abril de 2016 Município de Garuva Paulo Roberto Schwarz – Prefeito em Exercício	Secretária Municipal de Educação Jucilene Furlan
Contratado	

Luciana Romanzini Cpf: 647.045.569-72	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

PORTARIA Nº 42/2016

PORTARIA Nº. 042, de 27 de abril de 2016

"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009
RESOLVE:
ART. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora SIBELI GAVA BILAU.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Professor, Classe III, referência "A".

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior serão devidas a partir de 1º de maio de 2016.

ART. 3O. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de abril de 2016.
PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito Municipal em Exercício

Gaspar

Prefeitura

CONCORRÊNCIA Nº 106/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Concorrência Nº 106/2016
OBJETO: drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rua Amádio Beduschi. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 01/06/2016. ABERTURA: dia 01/06/2016 às 09h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br
Gaspar(SC), 28 de abril de 2016.
SOLY WALTRICK ANTUNES FILHO
Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil

DECISÃO ADMINISTRATIVA

28 de abril de 2016.

Assunto: Retomada da obra relativa ao Contrato FMS 32/2015 (Unidade de Saúde Margem Esquerda II).

Trata-se de contrato cuja execução está suspensa, por força da Portaria nº 3.776, de 14 de agosto de 2015, que determinou o seguinte:

"Art. 4° Em face dos Princípios Constitucionais da Isonomia, da Legalidade e da Moralidade fica suspensa a execução do Contrato n° FMS-32/2015, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços 22/2015, para construção da Unidade de Saúde Margem Esquerda II, até o julgamento do processo administrativo por esta portaria instaurado."

Considerando a decisão proferida em 12 de abril de 2016 em sede de Agravo de Instrumento nº 2016.021635-8 pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que definiu que a execução da obra pode ser prosseguida na forma contratada;

Considerando a notificação recomendatória nº MPC/GP-DRR/013/2016, emitida em 15 de abril de 2016 pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que recomendou a retomada da obra;

Considerando o interesse público na conclusão da obra, com brevidade e transparência, para que seja atendida a necessidade da comunidade;

O Secretário Municipal de Saúde DETERMINA a imediata retomada da execução do Contrato FMS 32/2015, pela empresa contratada e nos exatos termos contratuais preestabelecidos.

Cleones Hostins

Secretário de Saúde

DECISÃO ADMINISTRATIVA

28 de abril de 2016.

Assunto: Retomada da obra relativa ao Contrato SAF 124/2014 (unidade escolar Olímpio Moretto).

Trata-se de contrato cuja execução está suspensa, por força da Portaria nº 3.777, de 14 de agosto de 2015, que determinou o seguinte:

"Art. 4º. Em face dos Princípios Constitucionais da Isonomia, da Legalidade e da Moralidade ficam suspensas a execução dos Contratos SAF-119/2014; SAF 124/2014; e SAF-51/2015; até o julgamento final do processo administrativo por esta portaria instaurado."

Considerando a decisão proferida em 12 de abril de 2016 em sede de Agravo de Instrumento nº 2016.021635-8 pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que definiu que a execução da obra pode ser prosseguida na forma contratada;

Considerando a notificação recomendatória nº MPC/GP-DRR/013/2016, emitida em 15 de abril 2016 pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que recomendou a retomada da obra;

Considerando o interesse público na conclusão da obra, com brevidade e transparência, para que seja atendida a necessidade da comunidade;

A Secretária de Educação DETERMINA a imediata retomada da execução do Contrato SAF 124/2014, pela empresa contratada e nos exatos termos contratuais preestabelecidos.

Marlene Almeida

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 4.003, DE 28 DE ABRIL DE 201

PORTARIA Nº 4.003, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2016, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR P. DA S.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando n. 03/2016 – PAD 02/2016,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de abril de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2016, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor P. da S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de abril de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.004, DE 28 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA Nº 4.004, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº 02/2015, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE ÓRGÃOS E/OU SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GASPAR PELA DIVULGAÇÃO ILEGAL DE IMAGENS EM PREJUÍZO DA REPUTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando n. 12/2016 – Sindicância 02/2015,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de abril de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº 02/2015, instaurada para apurar a responsabilidade de órgãos e/ou servidores do Município pela divulgação ilegal de imagens em prejuízo da reputação da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de abril de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

SAMAE - Gaspar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2016 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2016

========== Número do contrato: 21/2016
Data vigência: 20/04/2016
Data vencimento: 20/06/2016
Número da Licitação: 13/2016 - Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: CCA LUMINOSOS AVOSANI LTDA.
Objeto: Aquisição de placas e letreiros de identificação para a nova sede e demais dependências do SAMAE.
Valor: R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinqüenta reais)
==========

Gaspar (SC), em 20 de abril de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - SAMAE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016

Aos vinte e oito de abril do ano de dois mil e dezesseis, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 16/2016, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 28/04/2016. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando o fornecimento de Pedra Tipo Rachão e Base de Brita graduada (Base Asfáltica), conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 16/2016

MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (10.788.391/0001-04)

Item	Unidade: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
01	ton Base de brita graduada (Base Asfáltica)	750	R$ 30,00	R$ 22.500,00
02	m3 Pedra Tipo Rachão (Sub Base)	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Valor total registrado da Licitação: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA: Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Rua João Vieira, nº. 138 – Bairro: Santa Teresinha; Gaspar/SC (Nova Sede do SAMAE).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 dias corridos após o recebimento do objeto solicitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor Presidente e/ou Diretor Geral Técnico e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.
Gaspar (SC), em 28 de abril de 2016.

COMISSÃO:
IVONETE MAIS DOS SANTOS– Pregoeira
RICARDO MELATO - Equipe de Apoio
MARLENE CAMPOS DA SILVA– Equipe de Apoio

Governador Celso Ramos

Câmara Municipal

DECRETO Nº 03/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2016

Constitui Comissão Permanente
de Licitação

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores do município de Governador Celso Ramos composta dos seguintes membros:

Presidente: LEONARDO OSNI QUINTINO – ocupante de cargo efetivo
Membros titulares
ZELIO MAURICIO KOERICH – ocupante de cargo efetivo do Município
MARIA JULIA MAFRA – ocupante de cargo em comissão
RAFAEL VANDO COSTA – ocupante de cargo em comissão
Suplentes
Presidente: Hugo Alves Filho – Ocupante de cargo efetivo do Município
Membros: Luciana Lindaura Fernandes – Ocupante de cargo efetivo do Município
Alexandre Macedo – Ocupante de cargo comissionado

Art. 2º - Os suplentes substituirão os titulares nos impedimentos destes, quando dos afastamentos previstos no art. 7º do Decreto municipal nº 928/2014, e poderão fazer jus às gratificações previstas nos artigos 5º do mesmo Decreto e nos mesmos percentuais atribuídos aos titulares aos quais substituíram, proporcionalmente ao período da substituição
.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario especialmente o Decreto nº 01/2016.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 18 de Abril 2016.
MARCOS HENRIQUE DA SILVA — Presidente
ANDERSON AJAIR SANTOS — 2º Secretário

PORTARIA Nº 04/2016

PORTARIA Nº 04/2016

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais que lês são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do regimento interno, e considerando os termos da Lei Municipal nº 816 de 01 abril de 2013 e demais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear MARIA JULIA MAFRA, brasileira, CPF 105.258.149/81, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA DE GABINETE DO PODER LEGISLATIVO, cumprindo-lhe as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Fica o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Poder Legislativo a perceber os vencimentos correspondentes ao nível CC4 definido pela lei Municipal nº 816 de 01.04.2013.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 18 de Abril de 2016.
MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Presidente

ANDERSON AJAIR SANTOS
2º Secretario

PORTARIA Nº 05/2016

PORTARIA Nº 05/2016

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do regimento interno, e considerando os termos da Lei Municipal nº 928 de 18/02/2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação em conformidade com o artigo 5º "b" da Lei 928//14, ao membro titular da comissão permanente de licitação, conforme Decreto Legislativo vigente.

Art. 2º - Ao membro titular MARIA JULIA MAFRA, será atribuído 32% (trinta e dois por cento) do valor citado no art. 5º "b" da Lei supramencionada.

Art. 3º - Fica mantido aos demais membros e presidente os mesmos percentuais atribuídos através da portaria 06/2015.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 18 de Abril 2016.
MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Presidente

ANDERSON AJAIR SANTOS
2º Secretario

Grão Pará

Prefeitura

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 46

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que Nova Fórmula Comércio de Equipamentos para Laboratório possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; considerando-se que vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará o fornecimento dos materiais comercializados pelo fornecedor, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: NOVA FÓRMULA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
Ordem de Pagamento: 1459

Valor: R$ 970,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 28 de abril de 2016.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 47

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa SW Indústria e Comércio de Ataúdes Ltda EPP possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2015, estando o Município em mora no pagamento dessa despesa; considerando que a mora pode acarretar sérios prejuízos para Grão-Pará, o que vai de encontro ao interesse público primário do Município, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: SW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ATAÚDES LTDA EPP
Restos a Pagar: 0883

Valor: R$ 1.200,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 28 de abril de 2016.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 48

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que Magu Comércio de Móveis para Escritório Ltda possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; considerando-se que o fornecedor apresentou desconto, para pagamento à vista da despesa efetuada; considerando-se que esse desconto vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: MAGU COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Nota Fiscal: 000.002.021

Valor: R$ 627,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 28 de abril de 2016.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATOS CONTRATOS 70 E 71.2016 PMGBA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 70/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: URBANIZA BRASIL LTDA - ME
Valor ..... : 493.611,42 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e
onze reais e quarenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 28/04/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS COM ATERRO COMPACTADO E PÓ DE PEDRA NAS RUAS SESTIVO ARMANDO MONTAGNA, ANTONIO CAETANO ARPINI, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SÃO JOSÉ, PRESIDENTE VARGAS, TIRADENTES, LUIZ SCALCO, BRUNO F. HOFFMANN, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO ANEXO.

Contrato Nº..: 71/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA
- EPP
Valor ..... : 492.316,01 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e
dezesseis reais e um centavo)
Vigência ..... : Início: 28/04/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS COM ATERRO COMPACTADO E PÓ DE PEDRA NAS RUAS SESTIVO ARMANDO MONTAGNA, ANTONIO CAETANO ARPINI, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SÃO JOSÉ, PRESIDENTE VARGAS, TIRADENTES, LUIZ SCALCO, BRUNO F. HOFFMANN, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO ANEXO.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 70 E 79.2016

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016
PROCESSO Nº 70/2016 HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS COM ATERRO COMPACTADO E PÓ DE PEDRA NAS RUAS SESTIVO ARMANDO MONTAGNA, ANTONIO CAETANO ARPINI, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SÃO JOSÉ, PRESIDENTE VARGAS, TIRADENTES, LUIZ SCALCO, BRUNO F. HOFFMANN, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO ANEXO.

CONTRATADO: URBANIZA BRASIL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 493.611,42 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e onze reais e quarenta e dois centavos)

CONTRATADO: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 492.316,01 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e dezesseis reais e um centavo)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016
PROCESSO Nº 79/2016 HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE E ADMINISTRAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS NO DECORRER DO ANO DE 2016.

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA RYUS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.288,80 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: GRAFICA BAROZZI EIRELI - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

CONTRATADO: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

CONTRATADO: POSTMIX SOLUCOES GRAFICAS EIRELI - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
==========

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº01/2016 - HSA

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial – Registro de Preços 01/2016
Processo Licitatório: 01/2016
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E DIESEL COMUM
Entrega dos Envelopes: 12/05/2016 às 13h30min
Abertura dos Envelopes: 12/05/2016 às 13h30min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Butschardt, 05, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0048.
Guaramirim (SC), 28 de abril de 2016.
MÁRCIA ADRIANA PRUESSE GESTORA DO HSA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº08/2016 - HSA

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços 08/2016
Processo Licitatório: 08/2016
Tipo: Menor Preço - Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X, FIXADOR E REVELADOR
Entrega dos Envelopes: 12/05/2015 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 12/05/2015 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 28 de abril de 2016.
MÁRCIA ADRIANA PRUESSE GESTORA DO HSA

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016 - FUNDAG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE DE GUARAMIRIM – FUNDAG

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial 03/2016 - FUNDAG

Processo Licitatório: 03/2016 - FUNDAG

Tipo: Menor Preço - Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO/HOSPEDAGEM, BANHO E TOSA DE CÃES E GATOS, SOB A GUARDA DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE GUARAMIRIM.

Entrega dos Envelopes: 12/05/2016 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 12/05/2016 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguinte endereço e horários: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 28 de abril de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2016 – PMG

Objeto: Aquisição de peças e óleo para a manutenção mecânica em viatura da Polícia Civil – Palio placa MJL 9183.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratada: AUTO CENTER E MECANICA ZEZINHO LTDA – ME.ContrCon

Valor: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)

Guaramirim (SC), 28 de abril de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2016-PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016- PMG

Contrato Emergencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E OUTROS PERTINENTES DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: SERRANA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº

83.073.536/0001-64, situada na Rua Ottokar Doerffel, 847, Atiradores, Joinville (SC).
Resumo do contrato: Contrato Emergencial celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guaramirim e a empresa Serrana Engenharia Ltda, para execução temporária de serviços de coleta, transbordo, transporte, tratamento e destino de resíduos sólidos domiciliares e outros pertinentes de competência do município de Guaramirim/SC, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 734.729,40 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 21/03/2016 Vigência 19/06/2016.

GUARAMIRIM (SC), 21/03/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 007/2016 – FMS
Processo Licitatório nº: 037/2015 – FMS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação: Credenciamento.
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS: CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, ANESTESIOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, ORTOPEDIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, PROCTOLOGIA, UROLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, PSQUIATRIA, REUMATOLOGIA – ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM, inscrito no CNPJ nº 11.293.409/0001-60, com sede na Rua Henrique Fridemann, nº 415, Centro, Município de Guaramirim, Santa Catarina.
Contratado: DANIELA LEMOS MEZZOMO, inscrita no CPF sob nº 012.178.760-57, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n° 480, apto 1001, bairro Velha, município de Blumenau, Santa Catarina.
Valor: R$ 80,00 por atendimento.

Data da Assinatura: 20/04/2016 Vigência: 31/12/2016

GUARAMIRIM (SC), 28/04/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 140/2016

PORTARIA N°. 140/2016

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Processante.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando as atitudes do servidor A. J. B., levantadas pela Secretaria de Esporte e Lazer;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 49, inciso I e IX, da Lei Complementar nº. 007/2001, atribuída ao servidor A. J. B., matrícula 61050, na função de Professor de Esportes II, vinculado a Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Manoel Vieira Neto, Cláudio Marcelo de Almeida e Rosária Maria Gonçalves Leonardo, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá dedicação prioritária para apurar a falta e aplicação de sanção administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 27 de abril de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 141/2016

PORTARIA N°. 141/2016
Concede licença saúde para Elisandra dos Santos das Neves.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Elisandra dos Santos das Neves, na função de Cuidadora de Criança e/ou Adolescente, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 15 de abril de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 27 de abril de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 142/2016

PORTARIA N°. 142/2016
Concede licença saúde para Vanessa Aparecida Otto Sprung.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Vanessa Aparecida Otto Sprung, na função de Professora III, vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 25 de abril de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 27 de abril de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO Nº 002/2016/CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal Nº 3.848/2011

RESOLUÇÃO Nº 002/2016
Dispõe da Aprovação dos Demonstrativos referentes ao Exercício de 2015, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/Prestação de contas do Fundo Municipal do Assistência Social(FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições conforme a lei nº 3.848/2011, resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do ano de 2015.
Art. 2º Aprovar o Demonstrativo de Gestão Bolsa Família, ano 2015.
Art. 3° Aprovar o Demonstrativo de Gestão do SUAS do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social, ano de 2015.
Art. 4° Aprovar o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social, ano 2015.
Art. 5° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaramirim, 27 de abril de 2016.
Wanderlise Jeanete Gili
Presidente do CMAS

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF PL 19/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 19/2016 - Tomada de Preço Nº. 02/2016.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para instalação de estrutura de iluminação de Estádio Municipal no município de Guarujá do Sul, através do Convenio nº. 2016TR000563 – Estado de Santa Catarina, Agencia de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira e o município de Guarujá do Sul.
Habilitação e Propostas: 17/05/2016 (Documentação 08:15 e abertura as 08:30).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 28 de abril de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - FMS 12/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 12/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BREGOMAR VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos automotores para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde do município de Guarujá do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 102.000,00
ENTREGA: 30 DIAS
VIGENCIA: 30/06/2016
Guarujá do Sul, SC, 28 de abril de 2016.
Rossmeri K. Vergtuz,
Gestora do FMS.

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº3.519/2016

DECRETO Nº 3.519/2016
HOMOLOGA RECLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 002/2015/SMECE, DETERMINADO POR ORDEM JUDICIAL ATRAVÉS DO MANDADO DE SEGURANÇA 0300124-79.2016.8.24.0235.
NELSON GUINDANI, PREFEITO DE HERVAL D OESTE - SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL QUE DEFERIU LIMINAR EM FAVOR DA IMPETRANTE NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0300124-79.2016.8.24.0235,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a reclassificação final do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 002/2015/SMECE, conforme relação constante do anexo único do presente Decreto, em cumprimento à ordem judicial que deferiu Liminar em favor da Impetrante nos autos do Mandado de Segurança nº 0300124-79.2016.8.24.0235.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Herval d Oeste (SC), 27 de abril de 2016.
NELSON GUINDANI
PREFEITO HERVAL D OESTE - SC

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
309966	DENIS HENRIQUE BARROS DOS SANTOS	089.013.559-22	7,342	1
232026	YONARA APARECIDA PIOVESAN	064.919.619-82	7,008	2
309708	ELAINE DA SILVA CASAGRANDE	097.159.809-61	5.840	3
309777	MATHEUS ANDREY DOS SANTOS BEDENDO	097.946.479-00	5,838	4
22011	VANTUIR DA SILVA	024.238.269-07	5,674	5
311054	VERONICE DE OLIVEIRA	054.705.819-50	5,506	6
24613	MARLOVA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	006.600.449-78	5,174	7
312289	JEFERSON MORONI GOUTERRES	030.132.150-70	5,172	8
21524	PATRÍCIA PILATI OLIVEIRA LOPES	045.969.149-07	5,170	9
287314	ALINE DOS SANTOS	055.369.229-12	5,006	10

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
1. Habilitados com Graduação

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
187147	SIMONE APARECIDA BORSOI	063.185.059-70	8,3032	1
12863	SANDRA KANGERKIBOTTEGA	646.896.629-91	8,1648	2
12243	CLEICIANE LUVISON	033.711.449-84	7,3044	3
161635	MARGARETE DE OLIVEIRA	022.084.640-52	7,0444	4
1109	SAYONARA APARECIDA TESSER MIGNONI	739.292.989-53	6,8056	5
14961	MARIA ELIZABETE ALVES	481.731.429-04	6,7628	6
187714	PAMELA TERENCIO DA SILVA	066.670.349-30	6,6828	7
187075	FATIMA ZARTH	346.096.449-91	6,6024	8
187137	ROSANGELA MARIA DALLA COSTA SILVA	538.514.399-53	6,3898	9
216589	VANDRÉIA PEREIRA CARDOSO DOS PASSOS	066.996.909-57	6,3836	10
188225	FABIANA APARECIDA MOREIRA BEHREND	949.815.319-15	6,2628	11
188021	ALZIRA MAESTRI	346.653.159-49	6,2216	12
11194	MARCIA RITA RIBEIRO DOS SANTOS	707.723.559-91	5,8236	13
187719	MARIA LUIZA DEZANET	023.801.419-32	5,804	14
113489	MARISETE DE CORDOVA PASSOS DAHMER	022.078.739-51	5,8024	15
249840	SUZANA CASSIA MARTINAZZO	785.323.619-00	5,7048	16
26898	JAQUELINE SCHNEIDER	620.713.009-04	5,5436	17
10913	NEIDE MARIA DADID DE AZEVEDO	548.525.879-49	5,3628	18
281555	ALEXANDRA APARECIDA DE MATTOS GIRARDI	907.666.449-87	5,3232	19
5395	ANDREA LANGE	031.030.869-03	5,2044	20
4860	SOLANGE FIORIO	698.890.829-34	5,104	21
300113	ARIANE DE OLIVEIRA BERTUSSO	077.774.419-81	5,0228	22

2.Habilitados com Magistério

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
269568	JÉSSICA ZUFFOHACKBARTH	080.552.319-74	6,2	7,84	7,184	1

251945	LUCIANE REZENDE	037.856.139-11	4,6	7,5082	6,3448	2
287113	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS TOMÉ	073.810.829-42	3	7,174	5,5044	3

3. Não Habilitados

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
20118	THAIS LIANA BELLÓ COLUSSO	043.012.739-13	7,6	6,672	7,0432	1
256438	GIOVANA APARECIDA RODRIGUES	005.568.569-29	5,6	5,838	5,7428	2
16756	FRANCIELE DA SILVA	047.406.919-22	5	5,838	5,5028	3
199016	PRISCILA DE QUADROS	048.315.449-06	5	5,672	5,4032	4

4.Não entregaram documentos

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4278	TICIANA DE RESENDE	005.130.129-66	0	6,006	3,6036	1
281418	JANAINA CAMARGO	066.327.049-99	0	6,006	3,6036	2
137940	MARISA SCHINEIDER	690.415.639-20	0	6,006	3,6036	3
281806	JULIANA APARECIDA DE BARBA	093.397.199-05	0	6,004	3,6024	4
187631	SHIRLEI IARA MOREIRA	040.286.159-09	0	5,67	3,402	5

PROFESSOR DE ARTES

1. Habilitados com Graduação

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
26337	NOELI LOURDES BALESTRIN PELLEGRIN	606.868.639-68	7,6	7,506	7,5436	1
186841	ANDRESSA STREY	081.159.609-50	6,4	7,506	7,0636	2
286865	LENITA LAVRATTI PEREIRA	657.223.379-00	4	7,004	5,8024	3
300351	MARIANA SCHUCKDALCIN	088.007.539-22	4	6,504	5,5024	4

2. Não Habilitados

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
312056	ROSANA SIMI LENZ	037.363.829-95	8,8	7,84	8,224	1
255999	CARLOS EDUARDO PEREIRA CARVALHO	082.342.189-99	7	7,338	7,2028	2
154787	MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	040.947.999-31	0	7,004	4,2024	3

3. Não entregou documentos

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
164785	ANA CLAUDIA ALBERTI	077.676.639-22	0	5,836	3,5016	1

PROFESSOR ARTES CÊNICAS

1. Não entregou documentos

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
27541	RODRIGO CERINO DA SILVA	047.854.029-97	0	6,172	3,7032	1

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

1. Não entregou documentos

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
196697	DANIELA PIOVESAN DA SILVA	064.741.199-77	0	5,006	3,0036	1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DM)

1. Habilitados com Graduação

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
197200	JOSSICLÉIA PREZOTTO KUHN	008.850.949-48	10	5,67	7,402	1

23092	FABIANA APARECIDA NARDI MARCA	053.770.779-46	10	5,67	7,402	2

2.Não Habilitados

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
8558	JOSELIA ZAMBIAZZI	039.226.129-46	2,9	8,4	6,2	1

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Não houve classificados

PROFESSOR DE HISTÓRIA
1. Habilitados com Graduação

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
25447	CLAUDETE DA SILVA	824.990.559-87	4,8	6,174	5,6244	1

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
1. Não entregaram documentos

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
103334	MARIA LUCIA GELAIN	991.749.600-91	0	5,838	3,5028	1

PROFESSOR DE INFORMÁTICA
1. Não Habilitados

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
9021	RONALDO DALLA COSTA	016.634.259-90	9,1	6,84	7,744	1
24743	ROSANGELA DURIGON CERONI	033.127.709-39	2,6	8,176	5,9456	2
16159	JASIANE PIOVESAN	041.621.549-10	3,2	5,338	4,4828	3

2. Não entregou documentos

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
115708	RAFAEL GIONGO BURLIM	075.793.329-73	0	6,338	3,8028	1

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
1. Não Habilitado

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
3397	VANDREIA SCHEREIDER	949.815.589-53	2,9	5,84	4,664	1

PROFESSOR DE MÚSICA

Não houve classificados

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1. Habilitados com Graduação

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
5937	ANDERSON ANDRES	026.240.309-99	9,2	8,674	8,8844	1
164032	ALINE ZAGONEL	071.450.039-96	8	7,674	7,8044	2
15020	JULIO PASQUAL RIGO	049.829.419-63	7,6	7,172	7,3432	3
8288	LEONARDO MASCARELLO	042.842.899-18	6	7,342	6,8052	4
27182	MARCOS ALEX CARDOSO BELARDONY	771.936.520-87	6,4	6,84	6,664	5
26248	LUAN PATRIC MELERE SOBRINHO	047.793.679-21	5,6	7,004	6,4424	6
22950	DIONATHAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	010.293.169-02	8,4	5,004	6,3624	7
187145	FABIANE TAIS FORMIGUERI	031.248.319-85	5,6	6,506	6,1436	8
15383	LUCIANE BORGES DO AMARAL	047.012.649-38	4	7,34	6,004	9
5455	ANA PAULA ABE GURGACZ	038.243.269-06	5,6	6,004	5,8424	10

268247	CARISE APARECIDA ALVES SOUZA	074.744.049-23	4	5,67	5,002	11
232143	FERNANDA LEVINSKI	073.954.969-30	4	5,504	4,9024	12

2. Não Habilitados

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
22506	LUIS FERNANDO SIMI LENZ	069.401.929-13	7,6	8,006	7,8436	1
230896	EVANDRO ROSSI JUNIOR	075.588.429-99	7	5,67	6,202	2
8982	DAIANA APARECIDA VALMORBIDA	046.540.989-09	1,5	5,15	3,69	3

3. Não entregaram documentos

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
22185	FELIPE BURTULUZZI	070.168.489-57	0	8,676	5,2056	1
23856	RODRIGO ROSANELLI	058.843.219-96	0	8,508	5,1048	2
231953	PRISCILA LUANA PIMENTEL	085.842.339-11	0	7,84	4,704	3
26001	ISABEL CRISTINA CATTANI	042.924.199-22	0	7,174	4,3044	4
259505	DANIEL LUIS BOHRER	833.464.810-34	0	7,006	4,2036	5
238201	DIEGO DA SILVEIRA PADILHA	096.145.389-37	0	7,006	4,2036	6
164053	MAIELI DA SILVA AMORA	068.933.549-08	0	5,838	3,5028	7
311862	ELIANE APARECIDA LOPES DE SOUZA	064.199.449-45	0	5,672	3,4032	8
19537	FABIANO ZARDO	044.030.349-42	0	5,502	3,3012	9
202051	LEONARDO LUIS VIDIROESLER	085.563.969-50	0	5,338	3,2028	10

SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE (LIBRAS)

1.Não Habilitados

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
268365	IVETE TERESINHA FERRONATO	636.183.899-49	3,2	6,006	4,8836	1

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
1. Habilitados com Graduação

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
286958	LUANA LAIS FERRONATTO DE MORAES	088.089.149-17	10	8,34	9,004	1
281633	THAIANE CRISTINA BONATTO	050.786.909-56	10	6,838	8,1028	2
7683	RAFAELA DARTORA DOS SANTOS	042.008.419-32	9	7,34	8,004	3
175764	FABIANA PARIZOTTO	077.850.429-85	9	7,006	7,8036	4
22045	ADRIANA APARECIDA DOS REIS ALVES	060.944.469-76	9	6,838	7,7028	5
45000	CAMILA HOFFELDER	069.970.949-02	7,6	7,674	7,6444	6
281792	DANIELA PATRICIA APARECIDA ANTUNES	010.809.079-55	5,8	8,842	7,6252	7
21309	NEUSA DE FATIMA GERVASIO	021.139.719-92	9	6,672	7,6032	8
187090	ROSANGELA SCHUVAUZERSKI DE OLIVEIRA	026.025.139-97	9	6,672	7,6032	9
300297	ROSELEI BAUER MANN MEISTERLIN	035.831.529-80	9	6,672	7,6032	10
10908	MARIA HELENA DAHMER OLIVO	006.834.169-52	10	6,004	7,6024	11
115972	FABIOLA TEIXEIRA GOETZE	074.562.119-81	6,2	8,508	7,5848	12
287360	IZABEL CHIAMOLERA DE ALMEIDA	037.383.449-77	7,2	7,84	7,584	13
183917	TAMI RAFAELA PASCOTTO DAHMER	052.842.279-05	7,4	7,674	7,5644	14
26469	MICHELLI NOVELLO	743.325.469-20	8	7,006	7,4036	15
255005	NEUSA TEREZINHA FORTES	047.873.389-51	9	6,338	7,4028	16

287125	VANESSA PEREIRA DA COSTA	049.333.719-97	9	6,338	7,4028	17
41807	MARI SIRENE DE MATOS DA LUZ	933.023.209-49	10	5,67	7,402	18
9751	ROSANGELA APARECIDA GOULART RIBEIRO	651.844.329-49	9,2	6,172	7,3832	19
300150	MARISA GORETI ALBERTI LORENZETTI	022.824.749-70	8,2	6,838	7,3828	20
14715	JULIANA VALQUIRIA ROSA TAUGEM	041.698.349-92	10	5,338	7,2028	21
131381	TATIANE APARECIDA POLO	008.064.969-67	8,4	6,4	7,2	22
15701	IVONE RODRIGUES DE SOUZA KACZUR	981.896.389-04	8,2	6,338	7,0828	23
287082	RUTE CARDOSO DA ROCHA	069.765.589-00	7,4	6,84	7,064	24
287204	PAMELA RODRIGUES OLIVO	062.711.699-02	7	7,006	7,0036	25
15697	DENYSE CARLETI	017.896.639-89	9	5,672	7,0032	26
187989	ROSANGELA RIBEIRO BEHERNS PINTRO	525.517.769-53	9	5,672	7,0032	27
3043	EDIVANI BIZOGNIN	688.805.370-91	6,6	7,006	6,8436	28
22365	JULIANA APARECIDA THOMAZI SAMOURA	004.841.549-90	7	6,674	6,8044	29
8453	CLEONICE DE JESUS COELHO DE OLIVEIRA	031.205.279-04	9	5,17	6,702	30
281634	ARLETE GELATI	069.220.349-45	6,2	7,004	6,6824	31
281678	SANDRA MARIA BERTELLI	711.474.389-00	9,2	5,004	6,6824	32
115447	BRUNA MARIA BARANCELLI ALVES	010.035.240-52	8,2	5,67	6,682	33
7995	ANDRÉA RIEPE PIRES	004.867.249-13	7,6	6,006	6,6436	34
216436	JULIE SOARES ANTUNES	010.169.619-10	7	6,338	6,6028	35
44432	TAMARA CRISTINA CASTANHA DETOFENO	828.997.899-53	6,6	6,504	6,5424	36
300141	KARINA ALBERTI DA FONSECA	040.287.859-01	5,4	7,34	6,564	37
9580	MARISETE VINGLA DE MATOS SCHALY	081.456.029-63	7,4	6,004	6,5624	38
199202	IDAIANE ROVER DE NARDI	005.495.029-55	5	7,506	6,5036	39
286828	FERNANDA FACHIN VIEIRA	078.326.609-02	6	6,672	6,4032	40
309617	NOELI SALETE SCHEUERZARDO	518.306.559-49	7	6,004	6,4024	41
287058	ELISANGELA APARECIDA GUIMARÃES DE QUADROS MARTINAZZO	015.992.589-43	6,4	6,34	6,364	42
187465	EULÉZIA FÁTIMA VANZIN LISSA DAL PRÁ	625.030.579-34	8,4	5,004	6,3624	43
183925	JULIANA DRESCH GIUSTI	043.087.379-40	5,8	6,672	6,3232	44
268046	GIGLIOLA RAQUEL BIZINELA MENEGUINI	020.420.209-40	7	5,838	6,3028	45
43767	FRANCIELI CARABOLANTE PINTO	061.380.979-39	5,4	6,84	6,264	46
281757	GISÉLI BORSOI	073.767.779-11	6,4	6,004	6,1624	47
44463	MADELEINE MARIA LUVIZON	044.354.529-44	5,4	6,506	6,0636	48
18716	JUREMA CARICIMI	620.713.949-68	6,6	5,672	6,0432	49
170950	SIDIANE DA SILVA RAMOS	047.064.609-80	4,6	7,004	6,0424	50
23138	REGINA TEDESCO GEHM	564.033.489-49	6,6	5,67	6,042	51
312080	CICELE CRISTINA HARO GUEDES	006.367.579-00	3,8	7,506	6,0236	52
18051	MONALIZA APARECIDA SURDI	058.934.269-08	6,6	5,504	5,9424	53
12213	DANIELI FAVARO	007.785.909-09	6,6	5,504	5,9424	54
11177	EDIANE PAVIANI HOPPEN	029.867.629-05	6,8	5,338	5,9228	55
281766	KAREN ALINE DE FREITAS THOMAZ SAVARIS	043.316.559-62	6,6	5,338	5,8428	56
287367	MAYARA MACHADO	076.536.579-07	3,8	7,174	5,8244	57
242969	LUCIANE CUNHA	048.381.619-13	3,8	7,14	5,804	58
27009	LUCIANE DA CRUZ PIAIA	003.896.129-60	5	6,338	5,8028	59
227797	LUIZA PEREIRA DUARTE	071.114.299-82	4,6	6,506	5,7436	60
300233	VANESSA ALBERTI WILLMSEN	063.112.489-64	3,8	7,006	5,7236	61
287079	PATRICIA BOTTEGA	076.474.569-70	5,6	5,672	5,6432	62

216740	MARCIA SALETE VACCARI ZORZI	579.946.259-91	6,2	5,17	5,582	63
18523	JULIANE APARECIDA CAMPAGNOLLO	051.093.129-40	2,8	7,34	5,524	64
45801	ANGELICA BIANCHETTI DA SILVA	054.277.839-46	5,8	5,338	5,5228	65
287371	NOELIZA FATIMA VANCIN MASSON	054.737.239-69	3	6,84	5,304	66
191771	CRISTIANE LIMA	005.448.049-37	3	6,838	5,3028	67
25448	FERNANDA APARECIDA CHINATO	009.940.589-00	3	6,838	5,3028	68
215648	LEILA TREVISOL	010.009.579-85	5	5,504	5,3024	69
18718	VILMA CAROLINA BROETO	063.431.999-00	3	6,34	5,004	70
281771	MAIRA GALDINO	060.037.009-71	3	6,338	5,0028	71
300326	ELIANE FATIMA DA SILVA	025.975.339-48	3	6,17	4,902	72
188118	PATRICIA CONCEIÇÃO MATANA	056.800.139-75	3,8	5,338	4,7228	73
242780	MAIELEN NELZI DA SILVA	088.887.299-25	1,8	6,172	4,4232	74
11775	KELI FRANCISCATTO DALLA LANA	028.309.479-67	1,8	5,84	4,224	75
170223	CARLA APARECIDA MELOTTI	077.934.939-31	1	5,67	3,802	76
249298	LUCIA CATARINA ALVES DE JESUS	613.254.149-72	1	5,17	3,502	77
242717	LUCIELE HENGERS	037.177.589-26	1	5,004	3,4024	78

2. Habilitados com Magistério

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
163989	QUELIN VACCARI	059.464.889-02	7	8,508	7,9048	1
281777	MAIARA ZAMBIAZZI	098.349.789-36	7	7,506	7,3036	2
287346	SHEILA APARECIDA MARTINAZZO PAGLIOSA	027.067.399-75	6,2	7,672	7,832	3
312287	NEDIANE MAIER	083.150.829-90	7	7,006	7,0036	4
188898	JOSIANE REGINA HABECH	053.827.899-40	7	7,006	7,0036	5
16064	FABIANA APARECIDA LOURENÇO	025.081.579-61	7	6,172	6,5032	6
188233	MARTA BEHREND ROCHA	423.815.099-68	6,2	6,34	6,284	7
287099	SONIA MARIA LOPES DA SILVA	625.608.329-68	4,6	7,006	6,0436	8
309336	GABRIELA DE DEUS E SILVA	104.038.209-60	1	8,508	5,5048	9
309499	EDUARDA DONATTI PARENTTI	105.699.499-12	2,6	6,672	5,0432	10
188674	ANDREZA TEIXEIRA	073.880.649-82	3,8	5,838	5,0228	11
214983	MARIA SALETE PIGATTO	497.876.599-49	4,6	5,17	4,942	12
282197	HETIENE NEVES DOS SANTOS	083.695.539-07	1,8	6,506	4,6236	13
275360	JESSICA RIBEIRO DE GARCIA	091.533.629-42	2,6	5,838	4,5428	14
309354	ANA MARIA FRIZON	097.311.539-42	3,4	5,17	4,462	15
170020	CAMILA SCHAEDLER	047.454.949-63	1	6,338	4,2028	16
305012	ANDRESSA GERHARDT DALA LASTA	058.505.589-00	1,8	5,67	4,122	17
399459	RAFAELA MERLINI	100.546.019-16	1	6,004	4,0024	18

3. Não Habilitados

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
281761	RUBIA SIBELIS CHIAMULERA DUARTE	018.632.649-14	8,5	9,342	9,0052	1
257420	FERNANDA KRUG	093.226.409-36	7,9	7,84	7,864	2
15248	LORENA ZACCARON	048.941.829-55	5,3	9,008	7,5248	3
253616	FABIANA PAROLIN ANTES	061.413.719-57	7,6	7,006	7,2436	4
255769	MARIAH NINA BELÓ	086.513.279-86	7,9	6,504	7,0624	5
312215	PRISCILLA NUNES	073.883.589-78	6,2	7,34	6,884	6
22472	CAMILA DE CASSIA VALMORBIDA	066.080.809-99	7,6	6,338	6,8428	7

287010	JOICE FRANCIELE PAROLIN DE CARVALHO	072.466.329-05	7,9	5,504	6,4624	8
309570	ANDREA DA CRUZ MOREIRA	864.548.899-04	6,8	6,172	6,4232	9
281358	UDILEI DE SOUZA CHAITEL PIOVESAN	005.166.919-61	6,5	6,338	6,4028	10
301858	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	022.089.589-93	7,9	5,338	6,3628	11
258435	TAYLA REGINA DE BAIRO	090.444.099-05	6,2	6,172	6,1832	12
300222	REJANE DOS SANTOS	802.930.189-87	7,9	5,004	6,1624	13
161410	LAIZ DA SILVA LEBKUCHEN	079.968.049-40	5	6,672	6,0032	14
287292	MAIARA FERNANDA DE AL-CANTARA	087.006.079-16	5,3	6,004	5,7224	15
281822	ANA PAULA FIORESE	072.345.489-20	5,9	5,504	5,6624	16
257715	ALINE MARIANI	090.400.719-77	5,9	5,002	5,3612	17
254026	GABRIÉLA LETICIA BAZEI	085.620.859-01	2,3	7,34	5,324	18
270981	SIMONE DALLA NORA	089.326.009-61	5,3	5,17	5,222	19
20375	IODETE CORDOVA PASSOS	809.128.429-20	5	5,002	5,0012	20
286997	GISLEIDE APARECIDA RODRI-GUES	082.824.059-06	2,1	6,34	4,644	21
18442	KEITY MARA GAZZOLA	009.253.949-12	0	7,34	4,404	22

4. Não entregaram documentos

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA TÍTU-LOS	PROVA ES-CRITA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
309360	GRACIELE SANDRA PLOSS FUHR	037.800.949-40	0	7,008	4,2048	1
26274	FABIANA BARBOSA	049.564.389-07	0	7,006	4,2036	2
254790	MAIARA SLAVIERO	082.387.109-60	0	6,84	4,104	3
312277	LUCIANA DE FATIMA BARBOSA	166.959.094-15	0	6,506	3,9036	4
214764	ELISA BETH GRANJA BARRETO	029.433.199-96	0	6,506	3,9036	5
310765	LIGIA PFLEGER SENEM	034.736.879-44	0	6,504	3,9024	6
23828	ROSEMARI DE SOUZA DUTRA DE MATTOS	623.041.949-15	0	6,338	3,8028	7
309364	ROSEMAR SCHAITEL	020.506.949-54	0	6,172	3,7032	8
20748	MARINALDA DE FATIMA VIEI-RA SARTORI	042.723.939-79	0	6,004	3,6024	9
312304	ERIKA MICHELLE GRANJA BARRETO	777.015.775-72	0	5,84	3,504	10
293663	CASSIA MARA FERREIRA	090.256.679-29	0	5,836	3,5016	11
260335	GRACIANA NUNES PEREIRA	945.205.859-53	0	5,004	3,0024	12
312266	ROCHELI MAIA DOS SANTOS	056.059.359-76	0	5,004	3,0024	13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2016

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

CONTRATADO
EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

VALOR CONTRATADO
R$ 17.000,00 (Dezessete Mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 28 de abril de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 571/2016

PORTARIA Nº 571/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor PAULO CÉZAR LORENZONI (Matr. 4310), para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Disciplina de Matemática, junto a EBM Estação Luzerna, em substituição à Servidora Rosangela Durigon Ceroni, a partir de 28 de abril de 2016 até o término do ano letivo de 2016, ou retorno do servidor efetivo, classificado na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 009/2016/SMECE, de 20 de abril de 2016, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Abril de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2016

PORTARIA Nº 572/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora GEIZA MULLER MICHELON (Matr. 4309), para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 30 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Matemática, para atuar no PNOA – Programa Novas Oportuniades de Aprendizagem, junto a EBM Cruz e Sousa, a partir de 28 de abril de 2016 até o término do ano letivo de 2016, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 010/2016/SMECE, de 25 de abril de 2016, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Abril de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

DECISÃO ADMINISTRATIVA PP. 31-2015

Ibiam, 28 de Abril de 2016.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se do pedido de desistência do registro dos seguintes itens, 04,07 e 25, solicitado pela empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.919.156/0001-94, decorrentes do Processo Licitatório 043/2015, Pregão Presencial 031/2015, Registro de Preços nº 020/2015.
Através da solicitação enviada por correio no dia 20/04/2016, a empresa pede desistência dos itens 004,007 e 025, (cancelamento) justificando que itens mencionados apresentam problemas com a documentação junto a ANVISA, assim não podendo fornece-los Outras marcas apresentaram um valor superior ao cotado na licitação.
Em relação à solicitação de cancelamento do Registro de Preços está previsto no item 14.2da Ata de Registro de Preços.
14- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
(...)
14.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do edital e da Ata de Registro de Preço. Conforme Decreto Municipal 1.885/2009, Art. 14 § 2º, decido pelo DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO do registro dos itens 004, 007 e 025 do Pregão 031/2015.

GILMAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 03 2016 - CMSAUDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 063, de 10 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 20 de Abril de 2016 e Ata nº 149.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Avaliação da Gestão ano de 2015. Emitido Parecer do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Aprovar o SARGSUS - RAG 2015 (Relatório Anual de Gestão) e Relatório Detalhado do Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestre de 2015.

Art. 3º - Aprovar o pedido de desligamento do Conselho Municipal de Saúde da Sra. Erica Thomé Laidnes, assumindo como Titular a Sra. Soeli Aparecida Raizer de Souza e Suplente Sr. Eudes Vilmar Trindade.

Art. 4º - Aprovar ajuda de custos no valor de R$3.700,00 para realização de Cirurgia no Joelho para Sra. Danieli Fátima Teixeira Moreira.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

IBIAM-SC 28 DE ABRIL DE 2016.
ARLETE DURIGON LIZOT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiam

Homologada em: 29/04/2016
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal de Ibiam

Publicação e Registro:

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2016; 018/2016 E 019/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2016.

(APROVA AS CONTAS DO EXERCICIO DE 2001 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM)

IRINEU SALVADORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o REGIMENTO INTERNO e a Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, sem restrições, as contas do exercício de 2001, da Prefeitura Municipal de Ibiam-SC.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,

Ibiam(SC), 25 de abril de 2016.
IRINEU SALVADORI
PRESIDENTE

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado nesta secretaria no dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezesseis.

Elisa Maria Gheno Trevisol
Secretária Executiva

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0018/2016.

(APROVA AS CONTAS DO EXERCICIO DE 2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM)

IRINEU SALVADORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o REGIMENTO INTERNO e a Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, sem restrições, as contas do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Ibiam-SC.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,

Ibiam(SC), 25 de abril de 2016.
IRINEU SALVADORI
Presidente da Câmara Municipal

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado nesta secretaria aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Elisa Maria Gheno Trevisol
Secretária Executiva

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2016.

(APROVA AS CONTAS DO EXERCICIO DE 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM)

IRINEU SALVADORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o REGIMENTO INTERNO e a Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, sem restrições, as contas do exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Ibiam-SC.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,

Ibiam(SC), 25 de abril de 2016.
IRINEU SALVADORI
Presidente da Câmara Municipal

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado nesta secretaria aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Elisa Maria Gheno Trevisol
Secretária Executiva

RESOLUÇÃO 005/2016

RESOLUÇÃO Nº 005 /2016

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 102 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PARLAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

IRINEU SALVADORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno e após aprovado pelo plenário :

RESOLVE

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao artigo 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 102 - .....
Parágrafo Único- Durante o período oficial compreendido como hora de verão, instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.558 de 08 de setembro de 2008, apartir da zero hora do terceiro domingo do mês de outubro de cada ano até a zero hora do terceiro domingo do mês de fevereiro do ano subsequente, iniciar-se-ão os trabalhos da reunião ordinária ás dezenove horas e trinta minutos, com prazo de tolerância de quinze minutos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Ibiam, 27 de abril de 2016

IRINEU SALVADORI
PRESIDENTE

Registrada e a publicada a presente resolução nesta secretaria aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis

ELISA MARIA GHENO TREVISOL
SECRETÁRIA DA CÃMARA

Imarui

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 003/2016

A Prefeitura Municipal de Imaruí – SC, através do Setor de Licitação, torna publico aos interessados, que realizará no dia 11/05/2016 às 09h00min, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, registro de preço do Tipo Menor Preço por Item, cujo objetivo visa à aquisição de Material Ambulatorial. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua José Inácio da Rocha, nº 109, Centro, Imaruí/SC, CEP: 88.770- 000, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0213.
Imaruí, 28 de Abril de 2016.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 032 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

DECRETO Nº. 032 DE 26 DE ABRIL DE 2016.
DECRETA HORÁRIO DIFERENCIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado horário diferenciado aos funcionários e servidores públicos municipal, nas Repartições Públicas do Município de Imaruí, em virtude das comemorações do Dia do Trabalhador da seguinte forma:

I - dia 29 de abril de 2016, sexta-feira - horário diferenciado de funcionamento das 07h às 10h.

Parágrafo único - Não será diferenciado o horário nas repartições, cujos serviços são considerados essenciais, e não podem, por sua natureza, serem suspensos, mesmo que temporariamente.
As unidades de saúde e as escolas municipais não terão horário diferenciado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 26 de abril de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 64, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

DECRETO PMI Nº 64, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.710, de 18 de abril de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder à alteração para inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, Lei nº 4.616, de 07 de outubro de 2015:

ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE IMBITUBA
UNIDADE	17.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Imbituba
PROGRAMA	15	Proteção a Criança e Adolescente
AÇÃO	2.126	Construindo o Futuro
MODALIDADE		3.1.90.00.00.00.00.00.3.0250

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento (LOA) 2016, conforme Lei nº 4.638, de 26 de novembro de 2015, para novo item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE IMBITUBA			
Construindo o Futuro			
08.243.0015-2.126			
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0250 (0006)		Aplicações Diretas	100.000,00
Total			100.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Programa de Atenção a Criança apurados em exercícios anteriores.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de abril de 2016.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito
Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

CADIR GARBELOTO CARGNIN
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 61, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

DECRETO PMI Nº 61, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura - SEAPI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 34, da Lei Complementar n° 4.514, de 10 de fevereiro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura - SEAPI, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura compete:
I – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de agricultura e pesca, especialmente:
a) desenvolvimento rural e aprimoramento da agricultura, pecuária e pesca;
b) preservação e conservação do solo e da água no meio suburbano;
c) prover assistência e qualificação aos agricultores, pecuaristas e pescadores;
d) estabelecer a política municipal para a agricultura, pecuária e pesca;
e) estimular o desenvolvimento da aquicultura, pecuária e apicultura no município;
f) motivar o associativismo, cooperativismo, a produção e a comercialização, a qualidade e apresentação dos produtos da agricultura familiar

e da pesca artesanal;
II – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de infraestrutura e mobilidade urbana, especialmente:
a) execução e manutenção da infraestrutura urbana, das praças, canteiros e parques;
b) conservação e recuperação dos prédios, vias e logradouros públicos municipais;
c) manutenção e recuperação dos equipamentos rodoviários municipais;
d) gestão, controle e fiscalização dos serviços de transporte público, funerários e iluminação pública;
e) estabelecer a Política Municipal de Mobilidade Urbana;
f) controle de toda a frota de veículos da Administração Municipal.
III – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Superintendência de Agricultura e Pesca
1. Departamento de Agricultura
2. Departamento de Pecuária
2.1. Supervisão de Inspeção Municipal
b) Departamento de Serviços Públicos
c) Gerência de Serviços Públicos
1. Coordenadoria de Execução de Obras Públicas
1.1. Supervisão de Execução de Edificações
1.2. Supervisão de Execução de Vias
2. Coordenadoria de Iluminação Pública e Eficiência Energética
3. Unidade Gestora do Serviço Público Funerário de Imbituba
3.1. Supervisão do Cemitério de Vila Nova
3.2. Supervisão do Cemitério do Mirim
4. Departamento de Praças, Parques e Jardins
5. Diretoria de Mobiliade Urbana
5.1. Coordenação Executiva de Trânsito
6. Diretoria de Controle de Frota
6.1. Gerência de Manutenção e Reparo de Veículos Automotores
d) Superintendência de Infraestrura Regional/Norte – SDR/Norte
1. Gerência de Infraestrutura Regional/Norte
e) Superintendência de Infraestrutura Regional/Sul – SDR/Sul
1. Departamento de Infraestrutura Regional/Sul
2. Departamento de Apoio Operacional/Sul
f) Superintendência de Infraestrutura Regional/Oeste – SDR/Oeste
1. Diretoria de infraestrutura Regional/Oeste
1.1. Departamento de Infraestrutura Regional/Oeste
1.2. Departamento de Apoio Operacional/Oeste
2. Gerência de Infraestrutura Regional Oeste – SDR/Oeste

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Superintendente	Superintendência	4	Remuneração	3.700,00
Diretor(a)	Diretoria	3	Remuneração	1.900,00
Assessor(a) Especial	Assessoria	2	Remuneração	1.900,00
Coordenador(a)Executivo(a)	Coordenação	1	Remuneração	1.600,00
Chefe de Departamento	Departamento	8	Remuneração	1.300,00
Assessor(a) I	Assessoria	1	Remuneração	1.600,00
Assessor(a) II	Assessoria	2	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) III	Assessoria	6	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	7	Remuneração	900,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Superintendente	Gratificação	2.160,00
Diretor(a)	Gratificação	1.260,00
Assessor(a) Especial	Gratificação	855,00
Chefe de Departamento	Gratificação	675,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Gratificação	855,00
Assessor(a) I	Gratificação	855,00
Assessor(a) II	Gratificação	540,00
Assessor(a) III	Gratificação	450,00
Assessor(a) IV	Gratificação	387,00

III – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG
Gerente	4	50% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	2	33% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	5	17% do salário-base do servidor de carreira
Gestor(a) de Unidade	1	R$ 430,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, serão definidas e atribuídas por ato do Chefe do Poder Executivo e, ainda, poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno deste órgão.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI nº 12, de 27 de janeiro de 2016, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de Maio de 2016.

Imbituba, 26 de abril de 2016.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

CADIR GARBELOTO CARGNIN
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 62, DE 26 DE ABRIL DE 2016

DECRETO PMI Nº 62, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – SEAGP - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 34 da Lei Complementar n° 4.514, de 10 de fevereiro 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovadas a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de

Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I – administração e normas de pessoal;
II – gestão de materiais e do patrimônio;
III – aquisição de bens e serviços, mediante procedimentos legais;
IV – reprografia e digitalização de documentos públicos;
V – elaboração, coordenação e execução das atividades relacionadas à tecnologia da informação;
VI – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Superintendência de Gestão e Inovação
1. Gerência de Pessoal
1.1. Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho
2. Gerência de Atos de Pessoal
3. Gerência de Tecnologia da Informação
4. Gerência de Defesa Civil
b) Diretoria de Licitações
1. Diretoria de Atos Licitatórios
2. Departamento de Análise Procedimental
c) Diretoria de Documentação e Patrimônio
1. Coordenadoria do Arquivo Público Muncipal – APM
2. Coordenadoria de Serviço Conveniados
2.1. Unidade Gestora do Serviço Postal Comunitário de Araçatuba
2.2. Unidade Gestora do Serviço de Identificação Civil do IGP/SC
2.3. Unidade Gestora da Secretaria da Junta do Serviço Militar
d) Diretoria de Suprimentos
1. Departamento de Recepção de Materiais
2. Departamento de Expedição de Materiais
2.1. Coordenadoria de Expedição de Materiais

III – órgãos colegiados:
a) Conselho de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal;
b) Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Superintendente	Superintendência	1	Remuneração	3.700,00
Diretor(a)	Diretoria	4	Remuneração	1.900,00
Chefe de Departamento	Departamento	3	Remuneração	1.300,00
Assessor(a) Especial	Assessoria	2	Remuneração	1.900,00
Assessor(a) I	Assessoria	1	Remuneração	1.600,00

Assessor(a) II	Assessoria	3	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) III	Assessoria	7	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	3	Remuneração	900,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Superintendente	Gratificação	2.760,00
Diretor(a)	Gratificação	1.260,00
Chefe de Departamento	Gratificação	675,00
Assessor(a) Especial	Gratificação	1.260,00
Assessor(a) I	Gratificação	855,00
Assessor(a) II	Gratificação	540,00
Assessor(a) III	Gratificação	450,00
Assessor(a) IV	Gratificação	387,00

III – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG
Gerente	4	50% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	4	33% do salário-base do servidor de carreira
Gestor(a) de Unidade	3	R$ 430,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, serão definidas e atribuídas por ato do Chefe do Poder Executivo e, ainda, poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno deste órgão.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI nº 045, de 30 de março de 2016, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de Maio de 2016.

Imbituba, 26 de abril de 2016.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

CADIR GARBELOTO CARGNIN
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 63, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

DECRETO PMI Nº 63, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação – SEDURB - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 34 da Lei Complementar n° 4.514, de 10 de fevereiro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação compete:
I – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de desenvolvimento urbano sustentável, especialmente:
a) elaboração e coordenação da execução das políticas e dos planos de desenvolvimento sustentável do Município;
b) elaboração de projetos e prospecção de projetos, programas e ações junto a organismos públicos ou privados voltados ao desenvolvimento urbano sustentável;

c) instituir projeto visando à adequação do espaço urbano e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população, eliminando os obstáculos existentes ao acesso;
d) instituir programa de conscientização da comunidade sobre a acessibilidade;
e) coordenação do planejamento físico-territorial do município;
f) desenvolvimento de atividades relacionadas com estudos cartográficos e estatísticos;
g) gestão, controle e fiscalização das atividades edilícias e de empreendimentos urbanísticos;
h) zelar pela aplicação do plano diretor do município;
i) estabelecer o sistema viário oficial do município e a adequação do sistema viário existente àquele.
II – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de saneamento, especialmente:
a) coordenação da execução da política municipal de saneamento;
b) elaboração de projetos e prospecção de projetos, programas, convênios e ações junto a organismos públicos ou privados voltados ao saneamento;
c) gestão dos serviços de saneamento: resíduos sólidos e líquidos, abastecimento d'água e drenagem urbana;
d) zelar pela aplicação do plano municipal de saneamento.
III – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de habitação, especialmente:
a) a traçar diretrizes, metas e planejamento dos projetos de obras e edificações referentes a programas habitacionais de interesse social;
b) a fiscalização e acompanhamento do destino dos recursos adquiridos ao Fundo Municipal de Habitação de Imbituba;
c) o acompanhamento da fiscalização da execução das obras habitacionais de interesse social;
d) o desenvolvimento e a elaboração de projetos habitacionais de interesse social;
e) o desenvolvimento de projetos habitacionais, a elaboração de projetos na busca de recursos junto aos órgãos, federal e estadual;
f) o desenvolvimento de convênios com a finalidade de construção de moradias habitacionais de interesse social;
g) a seleção de famílias a serem beneficiadas, atendendo a legislação de critérios dos programas habitacionais de interesse social a serem desenvolvidos.
IV – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação, constituída pelos seguintes órgãos:
I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
a) Assessoria
II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Diretoria de Saneamento Ambiental;
b) Coordenadoria de Fiscalização Edilícia e Urbanística;
c) Unidade Gestora de Viabilidade Urbanística;
d) Gerência de Águas e Esgoto;
e) Gerência de Desenvolvimento Habitacional;
1. Unidade Gestora de Habitação de Interesse Social
f) Departamento de Monitoramento de Processos.
III – órgãos colegiados:
a) Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba;
b) Conselho Municipal de Saneamento; e
c) Conselho Municipal de Habitação.

Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretoria	1	Remuneração	1.900,00
Chefe de Departamento	Departamento	1	Remuneração	1.300,00
Assessor(a) II	Assessoria	2	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) III	Assessoria	2	Remuneração	1.000,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Diretor(a)	Gratificação	1.260,00
Chefe de Departamento	Gratificação	675,00
Assessor(a) II	Gratificação	540,00
Assessor(a) III	Gratificação	450,00

III – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG
Gerência	2	50% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	1	33% do salário-base do servidor de carreira
Gestor(a) de Unidade	2	R$ 430,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, serão definidas e atribuídas por ato do Chefe do Poder Executivo e, ainda, poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno deste órgão.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI nº 202, de 1º de outubro de 2015, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de maio de 2016.

Imbituba, 26 de abril de 2016.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

CADIR GARBELOTO CARGNIN
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 65, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

DECRETO PMI Nº 65, DE 27 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, e abre Crédito Adicional Especial no exercício de 2016 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.711, de 18 de abril de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder à alteração para inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, Lei nº 4.616, de 07 de outubro de 2015:

ORGÃO	17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE IMBITUBA
UNIDADE	17.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Imbituba
PROGRAMA	15	Proteção a Criança e Adolescente
AÇÃO	2.052	Manutenção do FMDCA
MODALIDADE	3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000	

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), no orçamento (LOA) 2016, conforme Lei nº 4.638, de 26 de novembro de 2015, para novo item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE IMBITUBA		
Manutenção do FMDCA		
08.243.0015-2.052		
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0009)	Transf. a Institi. Priv. sem Fins Lucr.	59.000,00
Total		59.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE IMBITUBA		
Manutenção do FMDCA		
08.243.0015-2.052		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0001)	Aplicações Diretas	39.000,00
Subtotal		39.000,00
Construindo o Futuro		

08.243.0015-2.126			
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0003)	Aplicações Diretas		15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0005)	Aplicações Diretas		5.000,00
Subtotal			20.000,00
Total			59.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de abril de 2016.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

CADIR GARBELOTO CARGNIN
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 66, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

DECRETO PMI Nº 66, DE 27 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, e abre Crédito Adicional Especial no exercício de 2016 para a Prefeitura Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.716, de 26 de abril de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder à alteração para inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016, Lei nº 4.616, de 07 de outubro de 2015:

ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI
UNIDADE	08.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura – SEAPI
PROGRAMA	15	Incentivo a Agricultura e Pesca
AÇÃO	1.101	Construindo o Futuro
MODALIDADE		4.4.50.00.00.00.00.00.1.0000

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento (LOA) 2016, conforme Lei nº 4.638, de 26 de novembro de 2015, para novo item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI		
Centro de Comercialização - Mercado Público		
20.608.0006-1.101		
4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0167)	Aplicações Diretas	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – SETEC		
Calendário Anual de Eventos		
23.695.0008-2.024		
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0119)	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0120)	Aplicações Diretas	150.000,00
Total		300.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de abril de 2016.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

CADIR GARBELOTO CARGNIN
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 69, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

DECRETO PMI Nº 69, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, nº 4.638, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ			
Manutenção da Secretaria da Fazenda			
04.123.0004-2.004			
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0016)		Aplicações Diretas	20.000,00
Total			20.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ			
Manutenção da Secretaria da Fazenda			
04.123.0004-2.004			
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0014)		Aplicações Diretas	20.000,00
Total			20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de abril de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 70, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

DECRETO PMI Nº 70, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.638, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, como seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI		
Manutenção da Seapi		
15.451.0007-2.017		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0088)	Aplicações Diretas	26.000,00
Manutenção das Estradas		
15.451.0007-2.018		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0089)	Aplicações Diretas	30.000,00
Total		56.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E INFRAESTRUTURA – SEAPI		
Manutenção da Seapi		
15.451.0007-2.017		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0086)	Aplicações Diretas	26.000,00
Manutenção das Estradas		
15.451.0007-2.018		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0090)	Aplicações Diretas	30.000,00
Total		56.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de abril de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito
Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

DECRETO PMI Nº 71, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

DECRETO PMI Nº 71, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.638, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA – SEAGP			
Apoio Administrativo da SEAGP			
04.122.0003-2.003			
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0010)		Aplicações Diretas	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA – SEAGP			
Apoio Administrativo da SEAGP			
04.122.0003-2.003			
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0007)		Aplicações Diretas	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de abril de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEMUSA Nº 04/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEMUSA Nº 04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Senhor JAISON CARDOSO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado para o preenchimento dos empregos públicos temporários existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991; Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e as Leis Complementares n.º 3.135, de 25 de julho de 2007; 3.330, de 30 de abril de 2008; 3.436, de 22 de janeiro de 2009; 4.597, de 21 de agosto de 2015, e por recomendação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto do EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEMUSA Nº 04/2016. Determina, por sua

vez, a publicação no órgão oficial, no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, no DOM – Diário Oficial dos Municípios, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Imbituba, 27 de abril de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA PMI/GGP Nº 239/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 239, de 28 de abril de 2016.

Dispõe sobre o Enquadramento Funcional de Auxiliar de Enfermagem para Técnica de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar n.º 4.500, de 23 de dezembro de 2014, considerando ainda, o disposto no Processo nº 7.339, de 20 de abril de 2016;
Considerando, que o Enquadramento Funcional se dá através da apresentação do diploma ou certificado devidamente registrado na Instituição de Ensino e o registro junto ao órgão fiscalizador competente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora abaixo relacionada, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo Anterior	Enquadramento Funcional	Processo Ano	Data Referência
Antônia Bento Viana	398.356.349-04	Auxiliar de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	7339/2016	20/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de abril de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 240/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 240, de 28 de abril de 2016.
Dispõe sobre a Evolução Funcional mediante Promoção Vertical dos servidores municipais de carreira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014, ainda, Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991 e Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;
Considerando, que a Evolução Funcional mediante Promoção Vertical, se dá através da apresentação através de protocolo, do diploma ou certificado devidamente registrado na respectiva Instituição de Ensino e reconhecido pelo Ministério de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Promover, os servidores municipais de carreira abaixo relacionados, através do instituto da Evolução Funcional mediante PROMOÇÃO VERTICAL, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Matr.	Nome	CPF	Cargo	Nível/ Subnível Anterior	Nível/ Subnível Anterior	Proc./Adm.
7513	Agatha Silva	044.249.759-83	Professora	002-001	003-001	6332/2016
113	Denise Ribeiro	520.886.009-06	Assistente Social	13.1-E	13.2-E	5599/2016
6833	Eduarda da Silva Carvalho	060.158.779-01	Auxiliar de Serviços	1.1-A	1.2-A	5800/2016
7486	Eliziane Espírito Santo Vieira	026.252.949-14	Professora	002-001	003-001	6565/2016
7600	Floriza Vieira da Rosa	377.327.909-44	Professora	002-001	003-001	6148/2016
822	Luciano Alves Zanini	888.521.309-00	Administrador	13.1-E	13.2-E	6069/2016
8150	Mara dos Santos Rosa	775.374.830-00	Professora	002-001	003-001	7282/2016

7575	Mariane Tolentino da Rosa	072.377.439-02	Professora	002-001	003-001	6331/2016
4703	Nazareno de Sousa Pacheco	728.191.629-91	Motorista	3.1-B	3.2-B	5730/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de abril de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 241/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 241, de 28 de abril de 2016.
Dispõe sobre a Demissão de Auxiliar Cuidadora/Educadora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, admitida em 30 de outubro de 2015, através da PORTARIA PMI/GGP Nº 594/2015, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Dercinete Siqueira da Silva	Auxiliar Cuidadora/Educadora - 40h	888.472.509-78	27/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 28 de abril de 2016.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 242/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 242, de 28 de abril de 2016.

Dispõe sobre a Designação de servidores de carreira, para a função gratificada de Responsável Técnico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.567, de 10 de junho de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, os servidores abaixo descritos, para a função gratificada de Responsáveis Técnicos junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as atividades desenvolvidas.

LC nº 4.567/2015			
Matrícula	Nome	Cargo	CPF
7334	Frederico Augusto Pires Speck	Farmacêutico	038.894.949-00
6206	Fernanda Moraes de Morais	Farmacêutica	006.190.469-45

Art. 2º Os servidores de carreira designados para a função gratificada, perceberão a gratificação, nos termos do Art. 1º, da LC nº 4.567/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de abril de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 243/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 243, de 28 de abril de 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei nº 2.140, de 30 de abril de 2001, considerando ainda, o disposto no Processo Administrativo nº 4.458, de 11 de março de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, LUZIA PEREIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º 393.794.850-34, Professora, matrícula n.º 8604, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 02 de maio de 2016, ficando impossibilitado qualquer contratação para suprir o presente afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de abril de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 244/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 244, de 28 de abril de 2016.

Dispõe sobre a admissão de Operador de Máquinas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2014, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Leandro Luiz Pereira	Operador de Máquinas	045.990.289-08	27/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de abril de 2016.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 245/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 245, de 28 de abril de 2016.

Dispõe sobre a admissão de Professores, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, os(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2016, para exercerem os cargos/funções, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Matr.	Nome	Cargo	CPF	PSS	Admissão
8868	Adriana Costa	Professor I 20hs	806.479.289-49	PSS 02/2016	22/03/2016
8869	Lutgar João Ribeiro	Professor I 20hs	455.440.939-20	PSS 02/2016	11/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de abril de 2016.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 (SAÚDE)

PREFEITURA DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N° 18/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2016
A Prefeitura de Imbituba, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica, que realizará às 08:00 horas do dia 16 de maio de 2016, licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a Contratação de empresa com o fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação da unidade básica de saúde Vila Nova - Imbituba/SC. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 29 de abril de 2016
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMPC/IMB Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2016. CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO "TOMBAMENTOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO CMPC/IMB Nº 02, de 29 de abril de 2016.

Constitui Grupo de Trabalho "Tombamentos" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,
Faço saber que o Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 69, da RESOLUÇÃO CMPC/IMB Nº 01, de 5 de junho de 2013, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho "Tombamentos", de caráter temporário, destinado a fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre o seguinte tema específico: Realizar um diagnóstico do Patrimônio material e imaterial do município de Imbituba.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes representantes indicados pelo Pleno do CMPC, na 34ª Sessão Ordinária realizada em 04 de abril de 2016:
I - Cássia Siqueira da Silva;
II - Gláucia Maindra da Silva;
III - Isabella Melendres e
IV - Katiuscia Dier Francisco, que exercerá a função de coordenadora.

Art. 3º O Grupo de Trabalho estabelecerá, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento dos seus trabalhos, que obedecerão ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do Presidente do CMPC, mediante justificativa de seu Coordenador e apresentação dos avanços obtidos.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CMPC/IMB Nº 04, de 10 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Imbituba, 29 de abril de 2016.
Rodrigo de Souza Foti — Presidente do CMPC
Andreza Correa Pacheco — Secretária-Geral do CMPC

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/2016

Ato da Presidência nº 019/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 13ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 02 de maio de 2016 (Segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
	PDL nº 002/2016	28/04/2016	Legislativo Municipal	Comissão de Finanças e Orçamento	Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas do Exercício 2014 da Prefeitura Municipal de Imbituba, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 28 de Abril de 2016.

Guilherme Santos Souza	Rogberto de Farias Pires
Presidente	Vice-Presidente

Zeli Pires	Rosália Maria de Souza Sgrott
Primeiro-Secretário	Segunda-Secretária

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 066/2016

CONTRATO Nº 066/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA GC FORMAÇÕES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, n° 799, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.935/0001-05, representado neste ato por seu representante legal Sr. Osair Reginaldo Anacleto, brasileiro, Responsável pela Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF osb n° 768.996.759-00 e Cédula de Identidade n° 2.175.154-4, residente e domiciliado na Rua Arthur Zarling, n° 611, Bairro Warnow, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, GC FORMAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.203.493/0001-34, estabelecida à Rua Hilda Breitenbauch, nº 130, Bairro Centro, na cidade de Itajaí – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu representante legal, Sr. João Guilherme Cechelero Bento, brasileiro, solteiro, sociólogo, inscrita no CPF sob nº 038.200.739-57 e Cédula de Identidade nº 5.470.380-8-SSP/SC, residente à Rua Hilda Breittenbaush, nº 132, Bairro Centro, na cidade de Itajaí - Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato se vincula aos termos da proposta que a CONTRATADA apresentou no Processo Licitatório nº 037/2016 – Termo de Inexigibilidade 002/2016-18201, os termos do edital mencionado retro e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O presente contrato tem o regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, de acordo com o art. 6° da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação do profissional João Guilherme Cechelero Bento para a formação dos profissionais que atuam no CREAS, para técnicos que atuam com adolescentes através de formação sobre o desenvolvimento do adolescente promovendo saberes, interações, vivências, aprendizagem e aprimoramento da capacidade de ler e interpretar o comportamento dos adolescentes. Curso com carga horária de 08 (oito) horas/aula, para 40 (quarenta) participantes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO:

4.1. O valor contratado é de R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
4.2. As despesas decorrentes desta licitação serão pagas em 30 (trinta) dias direto, cotando a partir da realização total dos serviços, bem como da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Unidade Requerente do Fundo Municipal de Assistência Social de Indaial.

4.3. Quando inadimplente, e período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento não for superior a quinze dias, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias do município de Indaial, vigente na data de seu pagamento.

4.4. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

4.5. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que é necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data da conclusão de cada etapa, mediante entrega da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente aprovada e liquidada pela unidade requerente da Prefeitura do Município de Indaial.

5.2. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias do município de Indaial, vigente na data de seu pagamento.

5.3. Para recebimento dos pagamentos a contratada terá que apresentar junto com a nota fiscal, cópia da guia de pagamento do FGTS relativa aos funcionários que atuaram na execução do objeto do contrato.

5.4. Dos pagamentos realizados, serão retidos na fonte o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza).

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:

6.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

6.1.1. Reajuste de Preços:

6.1.1.1. Os preços constantes no presente contrato são irreajustáveis, exceto pelo reequilíbrio do quantitativo inicialmente acordado, conforme dispõe o art. 65, § 1º e art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.1.2. Repactuação de preços:

6.1.2.1. A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato.

6.1.3. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL :

7.1. O prazo do presente contrato é de 07 de abril de 2016 até 07 de maio de 2016.

7.1. 2. O serviços será realizado no dia 29 de abril de 2016, na Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Leoberto Leal, 191 – Bairro Centro – CEP: 89130-000, no município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

7.1.3. O contrato terá seu vencimento após decorrido o prazo do item 7.1. e desde que não tenha havido qualquer prorrogação.

7.1.4. O termo final do presente contrato não extingue as obrigações futuras decorrentes de garantia, direitos trabalhistas e previdenciários a ele relacionados.

7.2. O presente Contrato poderá ser cancelado pela CONTRATANTE depois de 90 (noventa) dias de sua vigência, considerado período probatório, mediante comunicação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que este ato possa gerar quaisquer direitos indenizatórios à CONTRATADA.

7.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente por igual tempo ao que ficou paralisado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suprir as despesas deste edital, serão provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2015:

•31.01.0008.0244.0031.2516.339039480000.03350022 – União/PFMC - EA

CLÁUSULA NONA – DEVERES DA CONTRATADA:

9.1. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pela CONTRATANTE, quanto à execução do contrato;

9.2. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso;

9.3. Emitir relatórios dos serviços prestados, sempre que solicitado, atendendo à demanda num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
9.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste Contrato, assegurado o direito de defesa;

9.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho, bem como sobre o respectivo seguro, de que venham a ser vítimas os

seus empregados atuantes na execução do objeto do presente Contrato;

9.6. Responsabilizar-se pela execução de todos os serviços referentes ao Contrato, considerando as exigências operacionais, o atendimento à legislação atual e alterações publicadas durante a vigência do Contrato e a manutenção do padrão de atendimento adequado;

9.7. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

9.8. Manter atualizados os registros e anotações trabalhistas dos profissionais alocados na prestação dos serviços e exibi-los sempre que exigidos pela CONTRATANTE;

9.9. Acatar solicitação da CONTRATANTE de afastamento e/ou dispensa de empregado e/ou equipamentos cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.9.1. Constituem motivo para afastamento e/ou dispensa de empregado:

a) - ato de improbidade;
b) - incontinência de conduta ou mau procedimento;
c) - negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
d) - condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
e) - desídia no desempenho das respectivas funções;
f) - embriaguez habitual ou em serviço;
g) - violação de segredo da empresa;
h) - ato de indisciplina ou de insubordinação;
i) - abandono de emprego;
j) - ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
k) - ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
l) - prática constante de jogos de azar.
m) - prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

9.10. Efetuar a remuneração dos seus profissionais, respeitada a legislação trabalhista;

9.11. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

9.12. Manter até o termo final deste contrato todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.13. Manter, durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 037/2016 – Termo de Inexigibilidade nº 002/2016-18201.

CLÁUSULA DÉCIMA – DEVERES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na data e forma estabelecida neste contrato.

10.2. Fiscalizar a entrega dos serviços objeto do contrato, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com as demais cláusulas.

10.3. Recusar o recebimento dos serviços em desacordo com as especificações da Cláusula Terceira do presente contrato, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os serviços adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

11.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

11.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

11.1.3. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

11.1.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

11.1.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.1.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.10. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.1.11. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.1.13. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2. Decidido pela rescisão do contrato, será executado da seguinte forma:

11.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 11.1.1. à 11.1.10, 11.1.12. e 11.1.13.

11.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.2.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 11.1.9. a 11.1.12., desta cláusula, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

11.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.6. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES:

12.1. A CONTRATADA, sujeitar-se-á, no que couber, às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às demais legislações aplicáveis.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa, nas seguintes condições:

12.2.2.1. Multa de mora de 0,4% (quatro décimos percentuais) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado.

12.2.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do contrato, por dia, pela execução de serviços por instalações e equipamentos inadequados à sua perfeita execução.

12.2.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato no caso de execução de serviços em desacordo com o projeto ou especificações do edital, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

12.2.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato no caso de recusa do reparo do serviço mal executado apontado pela Fiscalização;

12.2.2.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;

12.2.2.6. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato na hipótese de declaração em falso;

12.2.3. Suspensão de participar em licitações com o Município de Indaial, pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade, na forma da lei.

12.3. As multas serão descontadas dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4. As sanções previstas nos itens 12.2.1., 12.2.3. e 12.2.4. desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 12.2.2., da mesma cláusula, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.6. Na hipótese do montante das multas aplicadas pela CONTRATANTE ultrapassar o valor previsto no item anterior, serão aplicadas as sanções previstas nos itens 12.2.3. e 12.2.4.

12.7. As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

12.8. Será assegurado, a parte que tiver dado motivo às sanções, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO:

13.1. O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

13.2. À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

13.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

13.2.3. Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

13.2.4. Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
13.3. A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Todos os prazos previstos no presente contrato são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição do presente termo de contrato.

14.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de fornecer qualquer tipo de material, equipamento ou executar em parte ou no todo qualquer serviço inerente à obra.

14.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

14.5. É terminante proibida a subcontratação de qualquer etapa e/ou parcela dos serviços objeto deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Indaial – Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

16.1. Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

a) - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) - Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989;

c) - Lei Orgânica do Município de Indaial;

d) - Lei Federal nº 8.666/93. Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

e) - Lei Federal nº 4.320/64. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

f) - Lei Federal nº 8.078/90. Código de Defesa do Consumidor;

g) - Lei Federal nº 10.406/02. Código Civil Brasileiro;

h) - Decreto-Lei nº 3.689/41. Código de Processo Penal;

i) - Lei Federal nº 7.210/84. Lei de Execução Penal;

j) - Lei Federal nº 12.846/13. Lei Anticorrupção; e,

k) - Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – AS PARTES:

17.1. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Indaial/SC, 07 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Osair Reginaldo Anacleto Contratante	
GC FORMAÇÕES LTDA ME João Guilherme Cechelero Bento Contratada	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Miguel Angelo Soar OAB/SC nº 6.699	

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

EDITAL N° 04/2016 - PAVIMENTAÇÃO - SISTEMA MUTIRÃO DA RUA VEREADOR EDGAR BÜCHNER

Indaial, 26 de abril de 2016.

EDITAL Nº 04/2016

O Prefeito de Indaial, Sérgio Almir dos Santos, torna público de acordo com o estabelecido na Lei Complementar 79/2007 de 18 de dezembro de 2007, Leis Municipais 4580/2011 e nº 4841 de 29 de agosto de 2013 e Decreto Municipal 2472/2012, orçamento contendo custos da pavimentação com lajota tijolão de concreto – Sistema Mutirão da Rua Vereador Edgar Büchner, Bairro Estrada das Areias, totalizando 2.387,36 m² de pavimentação de lajota tijolão de concreto, e 575,84 metros lineares de testadas com meio-fio de concreto (295,78 metros de extensão), importando a obra em R$ 191,626,10 (cento e noventa e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos), iniciando na propriedade de Empreiteira de Mão de Obra Heuer Ltda. pelo lado direito e de João Nort pelo lado esquerdo, terminando na propriedade de Vanderlei Mayer pelo lado direito e na propriedade do Município de Indaial (Área Verde) pelo lado esquerdo.

MEMORIAL DESCRITIVO
1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto;
1.2 – Fornecimento de meio-fio de concreto;
1.3 – Areia para colchão de assentamento de lajota tijolão de concreto;
1.4 – Tijolos maciços para confecção de caixas coletoras;
1.5 – Cimento para confecção de caixa coletora.

2. MÃO-DE-OBRA
2.1 –Colocação de lajota tijolão de concreto com preparação do colchão para assentamento e rejunte das sarjetas;
2.2 – Colocação de meio-fio com rejunte das fugas;
2.3 – Reparação de caixas coletoras;
2.4 – Preparo da cancha para colocação de lajota tijolão de concreto;
2.5 – Rolo compactador;

2.6 – Carregadeira.

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL R$
1. MATERIAL				
1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto	m²	2.387,36	36,79	87.830,97
1.2 – Fornecimento de meio-fio de concreto	m	575,84	18,60	10.710,62
1.3 – Areia	m³	469,1552	54,00	25.334,38
1.4 – Tijolo comum para reparo de caixa coletora	unid.	200,00	0,50	100,00
1.5 – Cimento para reparo de caixa coletora	saco	2,00	22,00	44,00
TOTAL ITEM 01 = R$				124.019,97
2. MÃO-DE-OBRA				
2.1 – Execução de pav. com preparação de colchão	m²	2.387,36	21,86	52.187,69
2.2 – Colocação de meio-fio com rejunte de fugas	m	575,84	9,75	5.614,44
2.3 – Reparação de caixa coletora	unid.	4,00	50,00	200,00
2.4 – Máquina para preparação de cancha (patrola)	h	24,00	240,00	5.760,00
2.5 – Rolo compactador	h	5,00	80,00	400,00
2.6– Transporte de material excedente	h	24,00	63,50	1.524,00
2.7– Carregadeira	h	24,00	80,00	1.920,00
TOTAL ITEM 02 = R$				67.606,13
TOTAL GERAL ITEM 01 E 02 = R$				191.626,10
3. CUSTOS DA OBRA				
3.1 Participações dos moradores				166.634,65
3.2 – Participações do Poder Público				
3.2.1 – Testadas				15.043,45
3.2.2 – Infraestrutura e melhorias				9.948,00
TOTAL ITEM 03 = R$				191.626,10
DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS				
		TESTADA	ÁREA	
PROPRIETÁRIOS		(m)	(m²)	TOTAL R$
Lado Direito				
Empreiteira de Mão-de-Obra Heuer Ltda		42,70	170,80	12.997,88
Município de Indaial - entroncamento		36,00		2.739,60
Município de Indaial – área pública		13,50	54,00	4.109,40
Tatatiana Ewald		13,50	54,00	4.109,40
Lori Lindner Pisetta Reimche		13,67	54,68	4.161,15
Nelsa Marcolin		12,69	50,76	3.862,84
Cristian Gomes Martins Fernandes		12,00	48,00	3.652,80
Eder Cristiano Krugger		12,00	48,00	3.652,80
Cleiton Eggert e Luciana de Andrade		12,00	48,00	3.652,80
Vorlei Branger		12,00	48,00	3.652,80
Juarez Schlikmann Buchner		12,00	48,00	3.652,80
Auri Bender		12,00	48,00	3.652,80
Luciano dos Santos Raupp		12,00	48,00	3.652,80
Maria Zenilda da Luz		12,00	48,00	3.652,80
Deise Cristina Luiz		12,00	48,00	3.652,80
Wagner Luiz Mezzomo		12,00	48,00	3.652,80
Logos Construtora, Incorp. e Admin. de Bens Ltda		24,00	96,00	7.305,60
Maria Lucia Gomes Ruas		12,00	48,00	3.652,80
Sidnei Carlos da Silva		12,00	48,00	3.652,80
Luis Carlos dos Santos Boeno		14,00	28,00	2.130,80
Vanderlei Mayer		2,00	28,00	2.130,80
Lado Esquerdo				
João Nort		28,20	112,80	8.584,08
Ivo Ebert		21,71	86,84	6.608,52
Eliseu Rocha / Ivo Ebert		13,00	52,00	3.957,20
Laudenir Wrés		13,20	52,80	4.018,08
Felipe Stédile Nort		15,80	63,20	4.809,52
Silvia Betina Wamser Lindner		12,60	50,40	3.835,44
João Luis Bastos		12,00	48,00	3.652,80
Vanessa A.C. da Rosa		12,00	48,00	3.652,80

Marisete Teresinha Krause		12,00	48,00	3.652,80
Fabio Junior Vargas		12,00	48,00	3.652,80
Ivete Bachmann Knoch		12,00	48,00	3.652,80
Liliane Cristina Marcolin		12,00	48,00	3.652,80
Nivaldo Stédile		12,00	48,00	3.652,80
Juscinei Josias Jacques		12,00	48,00	3.652,80
Thomaz Construtora e Incorporadora Ltda		12,00	48,00	3.652,80
Hermes de Souza		12,00	`48,00	3.652,80
Marlete Maria Bernardo		12,00	48,00	3.652,80
Walmor Peyerl		12,00	48,00	3.652,80
Eduardo Grabowski		14,00	56,00	4.261,60
Darlene Lueders		20,35	81,40	6.194,54
Município de Indaial – área verde		14,00	56,00	4.261,60
Município de Indaial - viradouros		12,92	51,68	3.932,85

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados, supramencionados, que não aderiram ao sistema mutirão para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar quaisquer elementos dos custos apresentados.

1. Vencimento 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação para pagamento total ou 1ª parcela.
2. Em 12 (doze) parcelas, conforme artigo 9° da Lei 4580/2011, alterado pela Lei 4841/2013, incidindo juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o saldo devedor, conforme Art. 407 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal) e artigo 9° da Lei 4580/2011, alterado pela Lei 4841/2013..
3. O não pagamento implicará:
3.1 - MULTA: conforme Art. 458 e 459 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal)
3.2 - JUROS: conforme Art. 62 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal) artigo 9° da Lei 4580/2011, alterado pela Lei 4841/2013.
3.3 - CORREÇÃO MONETÁRIA: conforme Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal).

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 202/2015

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 202/2015

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de contrato para prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (urgência/emergência, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 799, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob n° CPF 710.570.649-04, e Cédula de Identidade n° 2.286.115 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina,doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL BEATRIZ RAMOS, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 84.231.281/0001-83, situada na Rua Desembargador Alves Pedrosa nº 185, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa , neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Edson Roberto Milbratz, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade Nº. RG 19804830, Nº. CPF 093.029.108/57, residente e domiciliado na Rua Tocantins 313, bairro dos estados, CEP 89130-000, Indaial – Santa Catarina, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico que atua na CONTRATADA, representados, neste ato, pelo seu Diretor Técnico, Dr. João José Heinzen, CREMESC nº. 3391, tendo em vista o que dispõe as Portarias GM/MS nºs 1.721/2005, SAS/MS 635/2005, GM/MS 3.123/06, GM/MS 1.034/2010 e GM/MS n° 3.410/2013, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo de CONTRATO, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, e amparada pela Constituição Federal de 1988, a legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, as cláusulas terceira, item 3.1; quarta, item 4.1; décima, item 10.1, 10.2 e 10.3; décima primeira, item 11.1; décima sétima, item 17.1, e o ANEXO 1 - Plano Operativo de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares, do contrato original, que tem com objeto integrar a CONTRATADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde no qual a CONTRATADA esta inserida e de acordo com o Plano Operativo de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares (ANEXO I) e as Metas Qualitativas (ANEXO II) e os previamente definidos entre as partes, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

3.1 – Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se responsabiliza por oferecer ao usuário os recursos necessários ao atendimento integral, conforme especificado a seguir:

I – Assistência médico-ambulatorial, compreendendo:

a) - atendimento médico por especialidade, com realização de todos os procedimentos específicos necessários para cada área, incluindo os de rotina, urgência ou emergência;

b) - assistência social;

c) - assistência farmacêutica, de enfermagem, de nutrição e outras, quando indicadas.

II – Assistência técnico-profissional e hospitalar, compreendendo:

a) - Os serviços de auxílio diagnóstico e tratamento disponível necessários ao atendimento dos usuários do SUS, conforme constantes na FPO e FCES;

b) - encargos profissionais e nosocômios necessários, incluindo os de plantonistas;

c) - utilização de sala de cirurgia, material e serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas;

d) - medicamentos prescritos e outros materiais utilizados, sangue e hemoderivados;

e) - serviços de enfermagem;

f) - serviços gerais;

g) - fornecimento padronizado de roupa hospitalar;

h) - alimentação com observância das dietas prescritas;

i) - procedimentos especiais e outros necessários ao adequado atendimento do usuário;

III - Transferências Inter Hospitalar de pacientes, quando da impossibilidade de o atendimento ser realizado pelo SAMU;

Parágrafo Primeiro– Em casos da não disponibilidade do SAMU para as transferências Inter Hospitalares os gastos com o transporte oneram a CONTRATANTE, devendo por intermédio da CONTRATADA o acionamento do serviço e a viabilização de todo aspecto legal aplicável. O pagamento será com recursos públicos feito a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Os valores não constam do plano operativo por não permitir uma estimativa de utilização, mas não há impedimento de pagamento pelo CONTRATANTE, desde que apresentado toda rotina de comprovação de utilização pré-estabelecida para o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 – A CONTRATADA se compromete a disponibilizar aos usuários do SUS todos os seus serviços constantes neste Contrato conforme as normas de regulação definidas em portaria emitida pela CONTRATANTE e cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo de Serviços, parte integrante deste Contrato e da Portaria MS/SAS nº. 635/2005.

I – A CONTRATANTE se compromete a:

a) - transferir os recursos previstos neste Contrato a CONTRATADA, conforme Cláusula Décima;
b) - controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;

c) - estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;

d) - analisar os relatórios elaborados pela CONTRATADA, comparando-se as metas de qualidade e quantidade com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

e) - pagar um adicional nos procedimentos especificados no plano operativo com recursos do Município;

II – O Contrato contará com uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

a) - A Comissão será constituída pelo representante do Gestor Municipal de Saúde, um representante indicado da entidade CONTRATADA e um representante do Conselho Municipal de Saúde devendo reunir-se uma vez por mês. Esta Comissão terá as atribuições de acompanhar a execução do presente Contrato, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas nos Anexos I e II, na observação de equipamentos fora de uso e na avaliação da qualidade da atenção prestada à saúde dos usuários;

b) - a CONTRATADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento e Avaliação todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

c) - a existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades pertinentes ao Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual e municipal).

III – A CONTRATADA deverá:

a) - submeter-se às avaliações sistemáticas do Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS/MS;

b) - promover as correções apontadas na avaliação, nos prazos acordados com a CONTRATANTE, sendo o seu resultado utilizado como critério de avaliação de desempenho do Contrato e como indicador para eventual penalidade a ser aplicado, quando não efetivados os ajustes nos padrões considerados imprescindíveis, necessário e recomendável, de risco e qualidade, resguardado sempre o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 – A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE os recursos para a cobertura dos serviços contratados, de acordo com o pactuado neste documento e no seu respectivo Plano Operativo.

10.2 – A base para a construção dos valores aqui contratados é a Programação Pactuada e Integrada – PPI, a série histórica e as tabelas de procedimentos do SUS, tabela AMMVI e alguns procedimentos que receberão um valor adicional ao da tabela SUS, com encargos sobre o Município, definidos no plano operativo.

10.3 – O valor anual estimado para a execução do presente Contrato importa em R$ 11.226.952,92 (onze milhões duzentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) conforme abaixo especificado:

Resumo da Programação Orçamentária	Mensal	Anual
Pós-fixado (Alta Complexidade)	-	-
Pós-fixado (FAEC estratégico)	111.571,70	1.338.860,40
Pré-fixado	790.039,12	9.480.469,44
INTEGRASUS – INCENTIVO FEDERAL	4.968,59	59.623,08
Política de Incentivo Hospitalar Estadual	29.000,00	348.000,00
TOTAL	935.579,41	11.226.952,92

I – O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado à CONTRATADA, a posterior (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal conforme aprovada pela CONTRATANTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite estadual para a modalidade de Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, estimando-se um valor médio mensal de R$111.571,70(cento e onze mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Detalhamento do FAEC estratégico	Mensal	Anual
Hospitalar	105.141,70	1.261.700,40
Ambulatorial	6.430,00	77.160,00
TOTAL	111.571,70	1.338.860,40

II – A parcela pré-fixada importa em R$9.558.423,57 (nove milhões quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), a ser transferida ao hospital em parcelas fixas duodecimais de R$796.535,30 (Setecentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde:

Detalhamento do Pré-fixado	Mensal	Anual
Média Complexidade ambulatorial e Pronto Socorro	296.571,00	3.558.852,00
Média Complexidade hospitalar	287.000,00	3.444.000,00
Manter serviços de sobreaviso em especialidades, apoio e diagnose	206.468,12	2.477.617,44

IAPI – Incentivo ao Atendimento ambulatorial e hospitalar à População Indígena – se tiver	-	-
FIDEPS – se tiver	-	-
TOTAL	790.039,12	9.480.469,44
INTEGRASUS – INCENTIVO FEDERAL	4.968,59	59.623,08
IGH – Programa de Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar (100% do IGH / 12 meses)	130.594,36	1.567.132,32
Política Estadual de Incentivo Hospitalar – Portaria/SES nº 543/2008	51.400,00	616.800,00

Parágrafo Primeiro - A Parcela pré-fixada de R$9.480.469,44 (nove milhões quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) será paga em parcelas duodecimais para os recursos de origem da PPI Hospitalar no valor de R$305.606,00 (trezentos e cinco mil seiscentos e seis reais) e para os demais recursos quinzenalmente no valor de R$242.216,56 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), sendo que a avaliação será após processamento no SIH – Hospitalar e SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais e eventuais diferenças acertadas em faturamento posterior.

40% (quarenta por cento) condicionadas ao cumprimento das metas quantitativas condicionadas ao cumprimento da tabela abaixo

Faixa de Desempenho/Pontuação	Percentual do Total de Recursos destinados ao Desempenho (40%)
Até 50%	50%
51 – 75%	75%
76 – 90%	90%
91 - 100%	100%

60% (sessenta por cento) condicionadas ao cumprimento das metas quantitativas condicionadas ao cumprimento da tabela abaixo

Faixa de Desempenho/Pontuação	Percentual do Total de Recursos destinados ao Desempenho (60%)
66 a 70%	70%
71 a 75%	75%
76 a 80%	80%
81 a 85%	85%
86 a 90%	90%
91 a 94%	95%
95 a 100%	100%

Parágrafo segundo – Os recursos financeiros relativos ao INTEGRASUS, bem como, ao Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH) instituído pela Portaria 142 de 27 de janeiro de 2014 em substituição ao Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) e a Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, serão incorporados a parcela pré-fixada, mediante aprovação e publicação do Ministério da Saúde, onde serão repassados em parcelas mensais de 1/12 (uns doze avos).

Parágrafo Terceiro – Vinte por cento (20%) do valor pré-fixado (média complexidade hospitalar), conforme inciso II do caput desta Cláusula, que remontam a R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatro centos reais) por mês serão repassados mensalmente através do Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina e vinculados ao cumprimento das metas quantitativas e qualidade discriminadas no Plano Operativo Anual;

III – Considera-se plenamente satisfatório o cumprimento das metas físico-financeiras relacionados ao componente fixo da orçamentação global, que apresente uma variação em torno de 5% (cinco por cento) para menos, ou seja, cumprimento de 95% a 100% das metas de produção, quando serão repassados 100% dos recursos orçamentários relacionados ao componente fixo;

IV – O cumprimento das metas físico-financeiras entre 66 e 94% corresponderá ao recebimento proporcional de recursos, conforme definido no quadro do caput deste parágrafo;

V – O plano Operativo poderá ser reavaliado sempre que haja uma nova PPI Hospitalar Aprovada pelo Estado ou termo aditivo para inclusão de novos procedimentos ou novas metas quantitativas;

VI – Será desligado do Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH) dos Hospitais Filantrópicos no SUS, caso não seja pactuado um novo Plano Operativo conforme acima previsto ou ainda se não cumprir, pelo menos 70% das metas pactuadas nos 03 (três) meses subsequentes à aprovação do novo Plano Operativo, voltando o pagamento do Hospital a ser executado por produção dos procedimentos

realizados para o SUS.

VII – O cumprimento das metas quantitativas de atendimento, estabelecidas no Plano Operativo deverá ser um dos requisitos a ser considerado na avaliação qualitativa. A avaliação deverá ser global e não de procedimentos específicos.

VIII - Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado e enviado ao Ministério da Saúde, sendo que no caso de necessidade de recursos adicionais, os mesmos serão provenientes da área denominada Teto da Média e Alta Complexidade e ou recursos próprios do Município de Indaial.

IX - A Secretaria Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro deste Contrato nos mesmos valores que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS constantes na PPI (Programação Pactuada Integrada) e/ou habilitar novo serviço com o respectivo aporte de recursos.

X - Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, deverá ser feito à revisão das metas e dos valores financeiros alocados ao Contrato.

XI - A revisão mencionada no parágrafo anterior deverá ter prazo de implementação em no máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da solicitação do postulante.

XII – É vedada a revisão nos primeiros 90 (noventa) dias de sua vigência, com exceção nos casos de alteração da PPI e habilitação de serviços novos.

XIII – Nos casos de auditoria, procedimentos autorizados realizados pela CONTRATADA sem a devida habilitação em alta complexidade, encontro de contas trimestral da produção excedente, procedimentos autorizados realizados não contemplados na Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM de Sistema Único de Saúde, após análise da CONTRATANTE serão ressarcidos os valores à CONTRATADA desde que não ultrapasse o valor estimado para execução do contrato.

XIV – Para os valores pagos de forma unitária por procedimentos com recursos próprios do Município de Indaial serão ajustados anualmente pelo INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
11.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, nos valores indicados, por conta da seguinte dotação orçamentária:

•30.01.0010.0302.0030.2445.3390000000.1381703 (MAC/HBR)
•30.01.0010.0302.0030.2458.3390000000.1020000 (Recursos Próprios Municipais)
•30.01.0010.03020030.2445.3390000.01381701 – MAC União
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

17.1 – O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, mediante termo aditivo, limitado em 60 meses.

CLÁUSULA Segunda:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original, vigendo a partir de 01 de abril de 2016 até 31 de março de 2017, permanecendo inalteradas as demais clausulas.

E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Indaial (SC), 01 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Contratante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL BEATRIZ RAMOS Edson Roberto Milbratz Contratada	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Miguel Angelo Soar OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

ANEXO I
PLANO OPERATIVO ANUAL DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS
E HOSPITALARES – 2016

HOSPITAL: Hospital Beatriz Ramos
MUNICÍPIO: Indaial
CNES: 2521873
Nº DO CONTRATO: 202/2015

METAS QUANTITATIVAS

Atenção à Saúde

URGÊNCIA /EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO AMBULATORIAL					
Procedimentos	Meta mês	Recurso Federal e Municipal	Somente Recurso Municipal	Somente Recurso Municipal	TOTAL
		Financeiro	Valor Un. Adicional	Financeiro	Financeiro
02.02 Diagnóstico em laboratório clínico	900	3.330,00			3.330,00
02.04 Diagnóstico por radiologia	1.600	13.000,00			13.000,00
02.05 Diagnóstico por ultra-sonografia	250	6.750,00	24,20	6.050,00	12.800,00
02.05 Diagnóstico por ultra-sonografia – Sist. Circulatório	6	240,00			240,00
02.04.03 Mamografia Bilateral	150	3.375,00	22,50	3.375,00	6.750,00
02.11.07.014-9 Emissões otoacústicas	100	1.351,00	6,00	600,00	1.951,00
03.01.01.007-2 Consulta Médica em atenção Especializada	500	5.000,00	40,00	20.000,00	25.000,00
03.01 Atendimento de Urgência e Emergência e demais procedimentos	3.000	43.500,00	30,00	90.000,00	133.500,00
Valor Fixo - Laudos de exames, materiais expediente, insumos ambulatoriais e hospitalares, medicamentos, mão de obra e profissionais.				100.000,00	100.000,00
Total	6506	76.546,00		220.025,00	296.571,00

SERVIÇOS DE SOBREAVISO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Procedimentos	Valor Mensal Fixo	Recurso Municipal
Manter serviços de sobreaviso em especialidades e Apoio Diagnóstico	R$ 206.468,12	
Ginecologia e Obstetrícia	R$ 20.052,18	R$ 20.052,18
Cirurgia Geral	R$ 20.052,18	R$ 20.052,18
Ortopedia	R$ 20.052,18	R$ 20.052,18
Pediatria	R$ 20.052,18	R$ 20.052,18
Anestesiologia	R$ 26.155,04	R$ 26.155,04
Clínica Médica	R$ 20.052,18	R$ 20.052,18
Patologia Clínica (Laboratorial)	R$ 20.052,18	R$ 20.052,18
Raio-X e Ultrassom (Centro de Imagem) e outros exames externos	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

Hospitalar

Das internações por clínica:

Internações por Clínica	Meta mês	Recurso Federal	Nro de Leitos SUS	Média Permanência	Recurso Financeiro
Clínica médica	-	-	25	-	-
Clínica cirúrgica	-	-	10	-	-
Obstetrícia	-	-	16	-	-
Pediatria	-	-	17	-	-
Auxilio em R$ a Internação Hospitalar com recurso Municipal					30.000,00
Total	260	257.000,00	68	-	257.000,00
Total					287.000,00

FAEC

Ambulatorial

Procedimentos	Meta mês	Recurso Financeiro Federal
04.05.03/05 Vitrectomia e Facectomia	10	6.430,00
Totais	10	6.430,00

Hospitalar

Procedimentos	Meta mês	Recurso Financeiro Federal
04 Cirurgias eletivas	90	90.000,00
04.14.02.041-3 Atendimentos odontológico para paciente com necessidade especial	5	1.641,70
04. Cirurgias Eletivas Incentivo Municipal Procedimento Cirurgicos por procedimento realizado	90	13.500,00
Totais	95	105.141,70
TOTAL FAEC	111.571,70	

As referências deverão ser atendidas conforme PPI - Programação Pactuada Integrada da Assistência, no entanto os casos de urgência e emergência serão atendidos independente da procedência dos pacientes.

ANEXO III

FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROCEDIMENTO

MUNICÍPIO: INDAIAL/SC
UPS: HOSPITAL BEATRIZ RAMOS CNES: 2521873

PROCEDIMENTO	FÍSICO	VALOR TOTAL
MAC		
02.02 Diagnóstico em laboratório clínico	900	3.330,00
02.04 Diagnóstico por radiologia	1600	13.000,00
02.05 Diagnóstico por ultra-sonografia - Gerais	250	12.800,00
02.05 Diagnóstico por ultra-sonografia – Sist. Circulatório	6	240,00
02.04.03 Mamografia Bilateral	150	6.750,00
02.11.07.014-9 Emissões otoacústicas	100	1.951,00
03.01.01.007-2 Consulta Médica em atenção Especializada	500	25.000,00
03.01 Atendimento de Urgência e Emergência e demais procedimentos	3000	133.500,00

04.05.03/05 Vitrectomia e Facectomia	10	6.430,00
04 Cirurgias eletivas	90	90.000,00
04.14.02.041-3 Atendimento odontológico para paciente com necessidade especial	5	1.641,70

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 090/2013

TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO Nº 090/2013

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Fritz Müller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, MOVIMENTO VITAL FISIOTERAPIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.324.956/0001-28, com sede na rua Evald Braun, nº 334, sala 01, bairro Água Verde, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua Representante Legal, Sra. Barbara Mauricio Nascimento, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita sob CPF sob nº 040.545.349-37 e Cédula de Identidade nº 4.357.303, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações e justificativa em anexo, a cláusula oitava, item 8.1, do contrato original, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA – SUS aos usuários do SUS, a fim de apoiar as atividades operacionais do Secretaria de Saúde, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. O prazo do presente Contrato é de 26 de abril de 2016 até 26 de abril de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, em 25 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Contratante
MOVIMENTO VITAL FISIOTERAPIA LTDA ME Barbara Mauricio Nascimento Contratada	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Miguel Angelo Soar OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 095/2013

TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO Nº 095/2013

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Fritz Müller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, SABRINA SIMAS NEVES POFFO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 01.361.691/0001-11, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 345, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Sabrina Simas Neves, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob n° 860.508.939/34 e Cédula de Identidade n° 2.287.857-2, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA – SUS aos usuários do SUS, a fim de apoiar as atividades operacionais do Secretaria de Saúde, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. O prazo do presente Contrato é de 25 de abril de 2016 até 25 de abril de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, em 25 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Contratante
SABRINA SIMAS NEVES POFFO ME Sabrina Simas Neves Poffo Contratada	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Miguel Angelo Soar OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº156/2012

TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO N° 156/2012

Pelo presente Termo Aditivo de contrato de locação que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito Municipal legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de Locatário, e, ANA CRISTINA NAZARI, brasileira, separada, estudante, inscrita no CPF sob nº 788.441.699-91 e Cédula de Identidade nº 1.487.661-2, residente na Avenida Sampaio Vidal, nº 344, apto 102, Edifício Portinari, bairro Centro, no município de Marília – Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. Leida Maria Medeiros Nazari, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 489.465.169-68, portadora da Cédula de Identidade nº 644.861-5, residente e domiciliada na

Rua Rio de Janeiro, nº 655, bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente Locador, firmam o presente Termo Aditivo de contrato de locação de acordo com o Processo Licitatório n° 092/2012 sob a modalidade de Termo de Dispensa n° 0012/2012-10430, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula segunda, do contrato original, que tem como objeto, a locação de um imóvel para instalação da sede administrativa da Polícia Militar, com as seguintes características: imóvel urbano, terreno com área de 794,64 m², contendo edificação área construída com 286,60 m², em alvenaria e 02 pavimentos, localizado à Rua Rio de Janeiro, nº 659, bairro dos Estados, neste município, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 26 de abril de 2016 a 26 de abril de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial (SC), 25 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL	ANA CRISTINA NAZARI
Sérgio Almir dos Santos	Leida Maria Medeiros Nazari
Locatário	Locador

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO Paulo Roberto Ledra Secretário Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Miguel Angelo Soar OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 094/2013

TERMO ADITIVO N° 007 AO CONTRATO Nº 094/2013

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SECRETARIA DE OBRAS – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO – SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE – FUNDO DE HABITAÇÃO - DEMUTTIN DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE INDAIAL – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH – FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, CIEE-SC – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.310.564/0001-81, estabelecida à Rua Antônio Dib Mussi, nº 473, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Jose Schmitt, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 007.043.999-03 e Cédula de Identidade nº 4.287.697, residente à Rua Amadeu da Luz, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1, do contrato original, que tem como objeto a contratação de empresa para a realização dos serviços de operacionalização de vagas/bolsas de estágio, mediante a seleção de alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de nível médio, técnico profissionalizante, e nível superior, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08. Previsão de operacionalização de 135 (cento e trinta e cinco) vagas/bolsas de estágio, considerando o número de vagas disponibilizadas no exercício de 2012. A oferta do número vagas/bolsas de estágio será variável, conforme necessidade da CONTRATANTE, limitando-se ao número de 200 (duzentas) vagas/bolsas. Critérios de operacionalização dispostos no Programa de Estágio da CONTRATADA, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. Os serviços serão realizados pelo período de 27 de abril de 2016 até 27 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo de contrato passa a fazer parte do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.
Indaial/SC, em 25 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	CIEE-SC – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA Rodrigo Jose Schmitt Contratada
GABINETE DO PREFEITO João Vicente Schroeder Chefe de Gabinete	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS Márcio Antonio Ferrari Secretário Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	SECRETARIA DE AGRI.E ABASTECIMENTO Remir José de Faveri Secretário Municipal
ASSESSORIA DE DESENV. ECONÔMICO Marcelo Lanznaster Assessor Técnico	SECRETARIA DE OBRAS Carlos Henrique Nagel Secretário Municipal
SECRETARIA DE PLAN. E HABITAÇÃO Paulo Roberto Ledra Secretário Municipal	SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE Paulo Roberto Ledra Secretário Interino
FUNDO DE HABITAÇÃO Paulo Roberto Ledra Secretário Municipal	DEMUTTIN DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE INDAIAL Jaison Cardoso de Aguiar Diretor de Departamento
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL Nivald Reichel	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretário Municipal
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Osair Reginaldo Anacleto Responsável Pela Secretaria	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH Ademir Packer Diretor Executivo

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Miguel Angelo Soar
OAB/SC 6.699

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 149/2012

TERMO ADITIVO N° 009 AO CONTRATO N° 149/2012

Pelo presente Termo Aditivo de contrato de locação que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito Municipal legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de Locatário, e, IMOBILIÁRIA HOJE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.323.838/0001-20, estabelecida à Rua Amadeu Felipe da Luz, nº 120 – Bairro Centro, no município de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal Sra. FERNANDA CAMPOS DO ROSÁRIO, brasileira, solteira, corretora de imóveis, inscrito no CPF sob nº 029.392.527-50, e RG nº 099596140, residente à Rua Rio de Janeiro, nº 646 – Bairro dos Estados, na cidade de Indaial/SC, doravante denominado simplesmente Locador, firmam o presente Termo Aditivo de contrato de locação de acordo com o Processo Licitatório n° 110/2012 sob a modalidade de Termo de Dispensa n° 013/2012-10430, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, as cláusulas segunda e terceira, do contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel, sendo ele um galpão comercial situado terreno urbano, situado no ímpar da Rua Pomerode nº 185, Bairro Rio Morto, nesta cidade e comarca de Indaial, contendo à área de 223,04m², edificando com um galpão de 182,24m², sendo 13,60 frente por 13,40 fundos por 5 de altura, 1 banheiro social, piso para carga pesada, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo do presente contrato é de 26 de abril de 2016 a 26 de abril de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O preço contratado é de R$2.134,84 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), ao mês.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Indaial (SC), 25 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Locatário	IMOBILIÁRIA HOJE LTDA Fernanda Campos do Rosário Locador
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Marcelo Lanznaster Assessor Técnico	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Miguel Angelo Soar OAB/SC n° 6.699

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Ipumirim

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS DO PL 22, PP 10-MUDAS DE FLORES-FLORES DA ESTAÇÃO EIRELLI-ME

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO 22/2016

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016, do PROCESSO Nº 22/2016, homologado aos 27 de abril de 2016, cujo objeto é aquisição de mudas de flores com entrega parcelada, destinado as atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016.22.9734
de 28 de abril de 2016

FORNECEDOR: FLORES DA ESTAÇÃO EIRELI-ME, situada na ESTRADA GERAL PRESIDENTE KENNEDY, S/N, MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 20.872.154/0001-80 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 257.434.640, representado por JAIR GODIENSKI, CPF:715.256.450-72.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	mudas de flores para jardim embaladas em bandeja	UN	60.000,00	FLORES DA ESTAÇÃO	0,45	27.000,00
Valor Total Registrado					27.000,00	

A ata retrocitada possui vigência de 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA REG,PREÇO PL 21- PP-09. MADEIRA -PREGOS E MAT.CONSTRUÇÃO/PM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO 21/2016

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016, do PROCESSO Nº 21/2016, homologado aos 27 de abril de 2016, cujo objeto é registro de preço de madeira de primeira qualidade serrada em bruto para construção e recuperação de pontes, pinguelas, abrigos de passageiros e aquisição de pregos e material de construção destinados a Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Urbanismo., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016.21.6042
de 28 de abril de 2016

FORNECEDOR: TM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, situada na AV ASSIS BRASIL, 148, MUNICÍPIO de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ sob n. 85.201.739/0001-14 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 252.270.363, representado pela ANTOANETE ARTIFONSPRICIGO, CPF: 923.726.609-00.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	PREGOS 23 X 54	KG	80,00	GERDAU	12,00	960,00
11	PREGOS 25 X 72	KG	100,00	GERDAU	12,00	1.200,00
12	PREGOS 17 X 27	KG	40,00	GERDAU	10,00	400,00
13	PREGO 18 X 30	KG	40,00	GERDAU	10,00	400,00
14	PREGOS 19 X 39	KG	40,00	GERDAU	10,00	400,00
15	Cimento - saco de 50kg	Sc	500,00	VOTORANTIM	35,00	17.500,00
16	AREIA	M	100,00	HOBBI	135,00	13.500,00
17	TIJOLOS 6 FURROS	UN	30.000,00	LORENZETTI	0,65	19.500,00
18	Chapa cimento de amianto 2,44 x 1,10cm-6mm	UN	200,00	ISDRSLIT	48,00	9.600,00
19	Chapa cimento de amianto 2,13 x 1,10cm-6mm	UN	200,00	ISDRSLIT	45,00	9.000,00

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Chapa cimento de amianto 1,83 x 1,10cm-6mm	UN	200,00	ISDRSLIT	43,00	8.600,00
21	Ferro 3/8	br	100,00	GERDAU	35,00	3.500,00
22	Ferro 1/2	br	100,00	GERDAU	50,00	5.000,00
Valor Total Registrado					89.560,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016.21.9875
de 28 de abril de 2016

FORNECEDOR: SERRARIA TOBALDINI LTDA ME, situada na LINHA SILVANO, S/N, INTERIOR, município de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ sob n. 08.789.587/0001-71, representado pelo Senhor NILSON BRAZ TOBALDINI, CPF: Nº 915.027.569-00.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Barrotes de eucalipto de 5 X 0.15 X 0.08 metros	UN	500,00	SERRARIA TO-BALDINI	40,00	20.000,00
2	Pranchas de eucalipto para trilhos de 0.70 X 0.05 de espessura	M	400,00	SERRARIA TO-BALDINI	30,00	12.000,00
3	Tábuas de pinheiro de 3metros X 0,30 X 1'	UN	500,00	SERRARIA TO-BALDINI	30,00	15.000,00
4	Barrote de pinheiro de 6x10 com 2 metro de comprimento	UN	30,00	SERRARIA TO-BALDINI	11,00	330,00
5	Caibro de pinheiro de 6x8 com 2,5 metros de comprimento	UN	80,00	SERRARIA TO-BALDINI	14,00	1.120,00
6	Ripão de pinheiro de 4x6 por 3 metros de comprimento	UN	100,00	SERRARIA TO-BALDINI	10,00	1.000,00
7	Barrotes de madeira de eucalipto de 1 metro X 0,06 X 0,06	UN	100,00	SERRARIA TO-BALDINI	7,00	700,00
8	Barrotes de madeira de eucalipt de 1,30 metros X 0,06 X 0,08	UN	100,00	SERRARIA TO-BALDINI	8,00	800,00
9	Esteio de madeira eucalipto de 12x12 com 03 metros de comp	UN	100,00	SERRARIA TO-BALDINI	25,00	2.500,00
Valor Total Registrado					53.450,00	

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2016,PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2016

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 12/05/2016, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 12/05/2016. Objeto da licitação: o registro de preços para aquisição parcelada de materiais impressos, para utilização dos órgãos da Administração Pública. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 28/04/2016
VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

LEI Nº 1.898/2016

	Prefeitura Municipal de Irineópolis CNPJ 83.102.558/0001-05 Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111 www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA	

LEI N° 1.898/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono o seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL até o valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), no âmbito do programa BRDE MUNICÍPIOS destinados à EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM LAJOTAS CONTENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a(o) BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL autorizada a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

	Prefeitura Municipal de Irineópolis CNPJ 83.102.558/0001-05 Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111 www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA	

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na(s) Lei(s) 1.892/2016, de 15/03/2016.

Irineópolis, 28 de Abril de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC; Processo Licitatório nº 10/2016, Pregão Presencial nº 10/2016. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros de alimentação, necessários para a realização de coffe-break, para os profissionais da Atenção Básica, que estarão participando de reuniões, cursos, oficinas e capacitações, realizadas na Sede do Programa de Educação Permanente em Saúde, através da Secretaria Municipal da Saúde. Entrega dos Envelopes: Até às 08:20 horas do dia 13 de maio de 2016; Abertura dos Envelopes: as 08:30 horas do dia 13 de maio de 2016 na Prefeitura Municipal de Itaiopolis, Av. Getulio Vargas, 308, 3º andar, centro; O Edital encontra-se no site www.itaiopolis.sc.gov.br Esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas, fone 047 3652-2211. Itaiopolis, 28 de abril de 2016. Eliseu Alexandre Gabardo – Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao processo Licitatório Nº 20/2015. Pregão Eletrônico nº 20/2015. Objeto: Aquisição de medicamentos para uso e distribuição, nas Unidades Sanitárias e ESF's da Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiopolis/SC. Contratada: Pontamed Farmaceutica. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido em 25% a homologação do item licitado.

1) Item nº 04 – Eritromicina 50mg/ml – suspensão oral- 60ml – Fica acrescido mais 25 frascos. Itaiópolis, 28/04/2016. Eliseu Alexandre Gabardo – Secretário Municipal da Saúde.

Itapiranga

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e PATRICIA FERNANDA FALCADE DA ROSA.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 25/04/2016 a 31/05/2016
Itapiranga – SC, 25 de abril de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e JOSANE RITA ANTUNES DO NASCIMENTO.
ORIGEM: Chamamento Público.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Português.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério.
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 26/04/2016 a 02/072016
Itapiranga – SC, 26 de abril de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

ATA DO PREGÃO 25/16- PROCESSADORA RX

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de 2016, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, ISABELA RAICIK DUTRA POHL e VANDRESSA APARECIDA CHERVINSKI, nomeados pelo (a) Decreto nº 2722/2016, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 25/2016, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PROCESSADORA DE RX PARA USO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
TECMAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	JONATHAS ROSA DA SILVA
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	HERMAN RAIMUNDO SCHUNIG

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a(s) empresa(s) demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/ Lotes	Valor Total
TECMAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1	R$ 8.000,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.
Itapoá, 28 de abril de 2016.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL Membro	JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA Membro
VANDRESSA APARECIDA CHERVINSKI Membro	

Licitantes:

TECMAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA JONATHAS ROSA DA SILVA	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA HERMAN RAIMUNDO SCHUNIG

ATA DO PREGÃO 27/2016

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.

Data	28/04/2016	Horário: 11h:30min
Licitação /Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO	Nº 27/2016 Nº15/2016 Nº 31/2016

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA UTILIZAÇÃO NO ABRIGO PROVISÓRIO RECANTO FELIZ, BENEFICIO EVENTUAL (CESTAS BÁSICAS), SERVIÇOS E PROGRAMAS REALIZADOS ATRAVÉS DO PAIF- PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, SCFV ☐ SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira Oficial

do Munícipio, Sra. Fernanda Cristina Rosa, e Membros da equipe de apoio ao Pregão, conforme Decreto Municipal nº 2722/2016 do dia:30/03/2016, para os procedimentos inerentes a sessão do Pregão em epigrafe, conforme edital respectivo e seus anexos. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, site municipal e diário oficial da União no dia 11/04/2016 a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão foi constatando que não houve entrega de envelopes, desta forma o presente certame foi considerado DESERTO. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo esta assinada por todos os presentes exatamente às 12h:00min.

FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MARISTELA DE SOUZA SPECK
MEMBRO

ISABELA R.DUTRA POHL
MEMBRO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016 - ANÁLISE DE PROPOSTAS

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de 2016, a partir das 10:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA e ISABELA RAICIK DUTRA POHL, nomeados pelo (a) Decreto nº 2722/2016, para análise e julgamento das propostas de preços, segundo Parecer Contábil nº 123/2016, apresentadas ao Pregão Presencial nº 15/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS E ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Tendo em vista as discussões e dúvidas levantadas na sessão pública anterior, conforme registrado em ata publicada em 28/03/2016, a Pregoeira e Equipe de Apoio entenderam por bem suspender a sessão pública e submeter todas as propostas à análise mais minuciosa do contador do município. A análise realizada em Parecer Contábil nº 123/2016, considerou especialmente o item 3. IMPOSTOS SOBRE O VALOR FATURADO chegando ao seguinte resultado:

Participantes	
Classificação/Empresa	Classificação
1° - JC LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI ME	DESCLASSIFICADO - Cotou as alíquotas de impostos em desacordo com a Tabela da Receita Federal e cotou apenas um ajudante, enquanto o edital exige dois.
2° - EDSON FRANCISCO DA SILVA ME	DESCLASSIFICADO - Cotou as alíquotas de impostos em desacordo com a Tabela da Receita Federal, utilizou planilha aberta para descrever apenas os custos com mão de obra, ignorando a planilha de composição de custos para o serviço completo na forma exigida no edital.
3° - LOS BORGES TRANSP. E TERRAPLENAGEM LTDA	CLASSIFICADO - Cotou as alíquotas de impostos em conformidade com a Tabela da Receita Federal.

Participantes	
Classificação/Empresa	Classificação
4° - OILSON ZAGONEL & CIA LTDA - ME	DESCLASSIFICADO - Apesar de ter cotado as alíquotas de impostos em conformidade com a Tabela da Receita Federal, o cálculo dos impostos foi calculado equivocadamente (não considerou o valor total da proposta) e cotou apenas um ajudante, enquanto o edital exige dois.
5° - FS TERRAPLANAGEM EIRELI ME	DESCLASSIFICADO - Cotou as alíquotas de impostos em desacordo com a Tabela da Receita Federal.
6° - LMC TRANSP. TERRAPLENAGEM E LOC. LTDA EPP	DESCLASSIFICADO - Cotou as alíquotas de impostos em desacordo com a Tabela da Receita Federal,

Verificou-se que apesar da empresa LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA ter sua proposta classificada em terceiro lugar, foi a única que cotou e calculou sua proposta corretamente. Assim, a diferença percebida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na sessão anterior, entre as propostas classificadas em primeiro e terceiro lugar reduz consideravelmente, explica-se: se a proposta melhor classificada houvesse cotado dois ajudantes (conforme exigido no edital) e utilizasse corretamente as alíquotas tributárias, o preço total de sua proposta aproximaria do valor de R$ 242.375,00, e a diferença entre as propostas reduziria para aproximados R$ 20.000,00. Tendo em vista que, além da proposta desclassificada, as empresas classificadas em primeiro e segundo lugar também foram inabilitadas para o certame, não restaram dúvidas quanto à classificação da empresa LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, conforme segue:

Empresa Classificada	Itens/Lotes	Valor Total
LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	Total	R$ 264.250,00

Deste modo, a sessão pública para abertura de envelope de habilitação da empresa classificada será realizada no dia 05/05/16, ás 09:30, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, ficando desde já todos os interessados notificados, especialmente os representantes das empresas JC LOCACOES DE MAQUINAS LTDA e OILSON ZAGONEL & CIA LTDA - ME para que manifestem suas razões de recurso na forma do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL Membro	JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA Membro

RESOLUÇÃO DO CMAS N° 004/2016 DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SUASWEB EXERCÍCIO 2012, ALVO DE RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SISTÊMICAS NO SISTEMA DO MDS.

RESOLUÇÃO nº 004/2016
Dispõe sobre a ratificação da Aprovação do Demonstrativo SUASWEB exercício 2012, alvo de retificação das informações sistêmicas no sistema do MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária extraordinária, realizada dia 13 de abril de 2016, no uso das suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8742/1993 e pela Lei Municipal nº 397/2012 e

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social o qual compõe esta Resolução;

CONSIDERANDO as atas de 06/03/2013 e 17/04/2013;

CONSIDERANDO a aprovação ocorrida na Resolução 001/2013 de 17/04/2013;

CONSIDERANDO a aprovação unânime ocorrida em plenária de 13/04/2016.
RESOLVE:
Aprovar, sem ressalvas as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social após os devidos esclarecimentos sobre o Demonstrativo SUASWEB 2012.

Itapoá, 15 de abril de 2016
Elaine Cristina Alves
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO CONVOCAÇÃO Nº 13/2016 DO EDITAL 047/2015

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 13/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 47/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo a candidata convocada a comparecer na Secretária de Educação no dia 02/05/2016, às 8h, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
18	40	Professor Auxiliar de Turma	Eva Aparecida Silva	06/05/2016	17/12/2016

Itapoá, 28 de abril de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO, a Pregoeira e sua Equipe de apoio, com devida autorização expedida pela Gestora do Fundo, torna público a realização de licitação no dia 11/05/2016 às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min da mesma data, na Prefeitura Municipal, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL 0 KM ANO/MODELO 2016/2017 PARA SER UTILIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO/SC.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br.

Jacinto Machado - SC, 28 de Abril de 2016.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2016/COMDIM/JS - EDITAL 01/2016/COMDIM

	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL 01/2016/Comdim

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Art.1º. Objetivo Geral:

Tornar público a realização do fórum próprio dos segmentos não governamentais da sociedade civil que elegerá os representantes de entidades de Defesa e Garantia de Direitos e representante de Sindicatos Laborais que complementarão o período do mandato 2015/2017 do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – Comdim.

Parágrafo único - O Fórum será presidido pela presidente do Comdim/JS.

Art.2º. A Assembléia de eleição acontecerá no dia 07 de junho de 2016 na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – SC.

CAPÍTULO II - CALENDÁRIO

Art. 3º. Estabelecer o calendário do fórum próprio de eleição da sociedade civil que passarão a integrar o Comdim, gestão 2016/2017.

Calendário do processo de eleição	
28/04/16	Publicação do Edital do Fórum próprio de recomposição das vagas da sociedade civil no Comdim, para complementação do período do mandato 2015/2017, no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (PMJS) (www.jaraguadosul.sc.gov.br).
13/05/16	Prazo final para entrega do pedido de habilitação e documentação exigida no Chamamento de Complementação de Vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na Secretaria Executiva do Comdim.
16 e 17/05/16	Período de análise dos pedidos de habilitação e documentação exigida.
18/05/16	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas, no site oficial da prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (PMJS) (www.jaraguadosul.sc.gov.br).
19/05/16 a 25/05/16	Período para apresentação de recursos
30 e 31/05/16	Período para análise dos recursos
01/06/16	Homologação dos habilitados a participarem do Fórum, no site oficial da prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (PMJS) (www.jaraguadosul.sc.gov.br).
07/06/16	Realização do fórum próprio da sociedade civil que elegerá os 02 (oito) representantes dos segmentos não governamentais representantes de entidades de Defesa e Garantia de Direitos e representante de Sindicatos Laborais, que passarão a compor o Comdim, gestão 2016/2017.

CAPÍTULO IV – DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Art.4º. Os documentos para credenciamento dos representantes da sociedade civil no fórum, observará os seguintes requisitos:

REPRESENTAÇÕES (segmentos)	DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
Representantes de entidades de Defesa e Garantia de Direitos	a)requerimento de habilitação (Anexo I); b) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório; c) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Representantes de Sindicatos Laborais,	a)requerimento de habilitação (Anexo I); b) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório; c) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

CAPÍTULO VI - DOS DELEGADOS
Art.5º No período de credenciamento os segmentos da sociedade civil, deverão indicar 1(um) delegado com direito a voz e voto para participar do fórum, sendo vedada a indicação de funcionário público na esfera Municipal.
Art.6º. O delegado também cumprirá o papel de representar o seu segmento.

CAPÍTULO VII - DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM

Art.7º. Fica estabelecido que a eleição ocorrerá por voto da maioria simples dos presentes.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.8º. O Poder Público Municipal se responsabiliza pela total publicidade do processo eleitoral com a cobertura e divulgação das etapas do processo, no site da Prefeitura de Jaraguá do Sul (www.jaraguadosul.sc.gov.br).

Art.9º. Integram o presente edital os anexos I, II e III.

Art.10º. Toda a legislação pertinente a este edital e mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Comdim pelo telefone: 2106-8097, ou pelo endereço eletrônico: id9022@jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul, 27 de abril de 2016.
ANA ELISA MORETTI PAVANELLO
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher

Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À
Secretaria Executiva do COMDIM
Setor de Controle Social
Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Rua Walter Marquardt, 1111
Barra do Rio Molha

Fundamentado no CHAMAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, vimos pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO COMDIM, para o segmento, Representantes de entidades de Defesa e Garantia de Direitos e representante de Sindicatos Laborais

I - Identificação do representante legal da entidade.

Nome:
Função:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Telefone: ( )
e-mail:

ll - Identificação do delegado(a)

Nome:
CPF/RG:
Endereço:
Telefone: ( )
e-mail:

Assinatura do Representante legal
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do delegado

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO (Papel timbrado, logo, nome da representação...) Of. nº … ..... /2016

Jaraguá do Sul, … ..... de ..... de 2016.
À
Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social
Setor de Controle Social
Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher
Secretaria executiva do Comdim.

Assunto: Indicação de Conselheiros(as) representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, gestão 2016/2017.

Prezado(a) Senhor (a),

Indicamos abaixo os Conselheiros (titular e suplente), que passarão a compor o Comdim, gestão 2015/2017, representando (identificar neste espaço o nome do grupo de usuários, organização de usuários, associação, sindicato, entidade, organização .....).

Nome do conselheiro titular: _____
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Nome do Conselheiro suplente: _____
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Atenciosamente,

Nome e assinatura do(a) representante legal

ANEXO III

FICHA CADASTRAL DE CONSELHEIRO(A)

N o m e :

Naturalidade:	UF:	Data de Nascimento: ___/____/____

CI:	Data Expedição:	Órgão Expedidor:
CPF:		

ENDEREÇO RESIDÊNCIAL

Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:

TELEFONE

Residencial:	Comercial: Ramal:	Fax:
Celular:	E-mail:	

LOCAL DE TRABALHO
ENDEREÇO PROFISSIONAL

Rua:	N. º	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:

ESCOLARIDADE

Grau de Instrução:	Formação:

Profissão:

ATIVIDADE DESENVOLVIDA
INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA NO CONSELHO
OUTROS ÓRGÃOS OU INSTITUIÇÕES NAS QUAIS TRABALHA OU PARTICIPA

1.
2.

Jaraguá do Sul, _____de _____ de 2016.

ASSINATURA

COMCIDADE - RESOLUÇÃO Nº 006/ 2016

RESOLUÇÃO Nº 006/ 2016
Dispõe sobre a realização do Fórum para a Eleição de Entidades para compor o Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE JARAGUÁ DO SUL – COMCIDADE, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6.142, de 10 de junho de 2007 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 005/2016, de 7 de abril de 2016, do Conselho Municipal da Cidade que "dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaboração do Edital e Regulamento do Fórum próprio para escolha dos representantes das entidades da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal da Cidade - Comcidade";

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho, instituído na forma da Resolução nº 005/2016, deliberou pelas regras para a realização do Fórum para a Eleição de Entidades para compor o Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e tornar pública a realização de eleição das entidades representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal da Cidade.

Parágrafo único. A eleição será regida pelas disposições contidas no Edital de Chamada Pública constante do anexo único, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 27 de abril de 2016.
Ronaldo de Lima
Presidente do Comcidade
ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 006 / 2016

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, torna pública a realização de fórum para a eleição das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho, na forma do Decreto Municipal nº 6.142/2007 e suas posteriores alterações, e de acordo com as normas constantes deste edital.

Art. 1º. O "Fórum para a Eleição de Entidades para compor o Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul", a ser realizado de acordo com as disposições estabelecidas neste edital, tem por objetivo eleger e indicar os representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal da Cidade.

Art. 2º. Serão eleitos no Fórum os representantes das entidades a seguir elencadas, em consonância com o contido no artigo 8º do Decreto Municipal nº 6.142/2007, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 9.887/2014, de 30 de abril de 2014 e do Decreto Municipal nº 10.485/2015 de 27 de julho de 2015:

I - 1(um) representante de entidades de defesa ou de atendimento à pessoa com deficiência;

II - 1(um) representante de Organizações não Governamentais, ligadas à área ambiental ou ao desenvolvimento urbano;

III - 1(um) representante de Organizações não Governamentais, ligadas à área rural.

IV - 1(um) representante dos Sindicatos de Trabalhadores com sede no Município;

V - 1(um) representante das entidades de atendimento à saúde em caráter emergencial;

VI - 1 (um) representante das entidades culturais do Município;
VII - 1(um) representante das instituições de pesquisa e ensino superior.

Art. 3º O Fórum será realizado de acordo com as datas, horários e local constantes do quadro a seguir:

SEGMENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Entidades culturais	23-05-2016	Sala de Reuniões do Instituto Jourdan*	8h - 9h
Sindicatos de Trabalhadores com sede no Município	23-05-2016	Sala de Reuniões do Instituto Jourdan*	9h - 10h
Organizações não Governamentais, ligadas à área ambiental ou ao desenvolvimento urbano	23-05-2016	Sala de Reuniões do Instituto Jourdan*	10h - 11h
Organizações não Governamentais, ligadas à área rural.	23-05-2016	Sala de Reuniões do Instituto Jourdan*	11h - 12h
Entidades de defesa ou de atendimento à pessoa com deficiência	23-05-2016	Sala de Reuniões do Instituto Jourdan*	13h -14h
Entidades de atendimento à saúde em caráter emergencial	23-05-2016	Sala de Reuniões do Instituto Jourdan*	14h - 15h
Instituições de pesquisa e Ensino Superior	23-05-2016	Sala de Reuniões do Instituto Jourdan*	15h - 16h

*Endereço Instituto Jourdan - Rua João Picolli, 446 • Bairro Centro • CEP 89251-590 - Fones: (47) 3374 – 2772

Art. 4º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, o Fórum contará com suporte administrativo do Município de Jaraguá do Sul e do Instituto Jourdan.

Art. 5º O Fórum será coordenado pelo Grupo de Trabalho instituído na forma da Resolução nº 005/2016 de 7 de abril de 2016, do Conselho Municipal da Cidade, a quem compete supervisionar a sua realização.

Art. 6º As entidades que integrarão o conselho Municipal da cidade deverão ser regularmente constituídas há, pelo menos, um ano.

Parágrafo único. Para fins de comprovação, a entidade deverá, no ato do credenciamento apresentar cópia do seu ato constitutivo.

Art. 7º. Poderão inscrever-se como candidatos as pessoas que possuam cargo, função, vínculo empregatício, gerencial, diretivo, sindical, voluntário, associativo ou similar com a entidade ou instituição que representará.

Parágrafo único. O vínculo a que se refere o caput deverá, no ato do credenciamento, ser comprovado à Comissão Organizadora do Fórum através de carta de apresentação dos candidatos a titular e suplente, firmada pelo representante legal da entidade com apresentação da Ata de Posse do representante legal.

Art. 8º. O credenciamento dos interessados será realizado na data e local do evento, até 15 (quinze) minutos antes do início da eleição.

Parágrafo único. Não será permitida a participação de interessados que não preencherem os requisitos deste Edital e do Decreto Municipal nº 6.142/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 9º. A eleição de cada segmento terá duração máxima de 1 (uma) hora.
Parágrafo único. Encerrado o processo de eleição de cada segmento, será lavrada ata da reunião e firmada pelos presentes, contendo as informações relevantes e a classificação final dos interessados.

Art. 10. Os representantes eleitos tomarão posse no Conselho Municipal da Cidade após a formalização da sua eleição, através de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, em reunião previamente designada.

Art. 11. As entidades da sociedade civil do Município serão cientificadas do presente edital de chamada pública, através da publicação na imprensa oficial e na imprensa local.

Parágrafo único. O Conselho, a seu exclusivo critério, poderá enviar ofício às entidades, sendo que a ausência de cientificacão através de ofício não implica em desconhecimento, por conta das publicações a que se refere o caput deste artigo.

Art. 12. O Grupo de Trabalho, com base neste edital, conduzirá o processo de eleição resolvendo todas as questões de ordem que lhes forem submetidas.

Jaraguá do Sul, 27 de abril de 2016.
Ronaldo de Lima
Presidente do Comcidade

Carlos Joelcy Engel
Coordenador do Fórum

DECRETO Nº 10.828/2016

D E C R E T O Nº 10.828/2016
Afeta Imóvel ao Uso Público Especial da Câmara Municipal.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal Nº 3.875/2005, de 13/07/2005, alterada pelas Leis Municipais Nºs 4.571/2007, de 27/02/2007, e 5.869/2011, de 17/02/2011; e

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público de ampliação do espaço físico destinado à implantação do prédio público que abrigará a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, em consonância com as determinações do artigo 2º do Decreto Municipal Nº 9.613/2013, de 23/10/2013;

DECRETA :
Art.1º Fica afetado ao uso especial da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, destinado à implantação de prédio público para abrigar a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, o bem público de uso especial contendo a área de 1.169,43m² (A.U.P.E. do Loteamento Residencial Maria Ana), sem benfeitorias, com os demais dados identificativos na MI Nº 71.157, do CRI desta Comarca, cadastrada na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul sob o Nº PMJS 53.557, situada no lado ímpar da Rua 396 - Alberto Marangoni, bairro Vila Nova, perímetro urbano, neste Município.

Art.2º A área a que se refere o artigo precedente, representada na planta topográfica anexa, estrema do lado direito com as áreas de terra objeto das Matrículas Imobiliárias Nºs 71.119 e 71.120, declaradas de utilidade pública por intermédio do Decreto Municipal Nº 9.613/2013, de 23/10/2013.

Art.3º A área objeto da presente afetação foi avaliada em R$ 1.041.927,05 (Um milhão, quarenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos), conforme Avaliação Nº 3685/2016, de 19/04/2016.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 27 de abril de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI RONIS
Secretário Municipal da Administração

ROBERTO BOSSE
Secretário Municipal do Urbanismo

DECRETO Nº 10.829/2016

D E C R E T O Nº 10.829/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes e Turismo (FME), a saber:
26 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
26.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
26.01.27.122.03004.009 - Gestão dos Complexos Esportivos
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
26.01.32 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 8.100,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2015, da Fundação Municipal de Esportes e Turismo (FME), proveniente dos recursos vinculados aos Recursos Arrecadados pela FME, no valor de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 27 de abril de 2016.
DIETER JANSSEN — Prefeito
ADEMAR POSSAMAI — Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 10.830/2016

D E C R E T O Nº 10.830/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, Mediante a Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 326.273,71 (Trezentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), para readequação orçamentária das ações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação (Semed); e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.365.03512.121 - Manutenção patrimonial - Educação Infantil
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.03.349 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 46.273,71
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.02 - SAMAE - DIVISÃO ÁGUA
25.02.17.512.14003.400 - Implantação de ETA-Água Verde
4.4.00 - INVESTIMENTOS
25.02.13 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 280.000,00
TOTAL R$ 326.273,71

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias das ações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação (Semed); e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.365.03512.121 - Manutenção patrimonial - Educação Infantil
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.03.334 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 46.273,71
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.02 - SAMAE - DIVISÃO ÁGUA
25.02.17.512.14003.400 - Implantação de ETA-Água Verde

4.4.00 - INVESTIMENTOS
25.02.11 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 280.000,00
TOTAL R$ 326.273,71

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 27 de abril de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 10.831/2016

D E C R E T O Nº 10.831/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 800.290,48 (Oitocentos mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.02 - SAMAE - DIVISÃO ÁGUA
25.02.17.512.14004.407 - Manutenção patrimonial - Divisão Água
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.02.52 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 440.290,48
25.03 - SAMAE - DIVISÃO ESGOTO
25.03.17.512.14003.407 - Implantação da rede coletora Bacia 2-4 Parque Malwee
4.4.00 - INVESTIMENTOS
25.03.49 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00
25.03.17.512.14004.412 - Manutenção patrimonial - Divisão Esgoto
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.03.48 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00
TOTAL R$ 800.290,48

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2015, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), proveniente de recursos vinculados aos Recursos Arrecadados pelo Samae, no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais); e de recursos vinculados aos Recursos Arrecadados pelo Samae (Acerto E-sfinge), no valor de R$ 440.290,48 (Quatrocentos e quarenta mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 27 de abril de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

ED I T A L PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO EXCLUSIVO PARA ME/EPP TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ED I T A L
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
TIPO: menor preço Global

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para reforma e adequações nos veículos RENAULT MASTER Placa QHN 4724 e Frota 460 e VAN AGRALE Placa MBX 9053 e Frota 212, de uso da Diretoria de Transito e Transportes, destinados para manutenção da sinalização viária municipal, com fornecimento de peças e mão de obra, em conformidade com o Anexo VIII – Termo de Referência e Anexo IX - Minuta de contrato deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:45 horas do dia 13 de maio de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Valor máximo da contratação: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 30 de março de 2016.

ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO: menor preço POR ITEM

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Jaraguá do Sul através da Pregoeira, comunica aos interessados no Pregão Presencial acima, na modalidade de Pregão Presencial, que teve como objeto a aquisição de VACINA ANTIGRIPAL e SERINGAS 3ML COM AGULHA, destinadas para aplicação nos servidores públicos municipais restou DESERTO em função de nenhuma empresa protocolar envelopes para participação no certame.

Jaraguá do Sul (SC), 28 de abril de 2016.
Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 9.071/2013
alterado pelo Decreto nº 10.054/2014

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 006 / 2016 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 006 / 2016

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, torna pública a realização de fórum para a eleição das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho, na forma do Decreto Municipal nº 6.142/2007 e suas posteriores alterações, e de acordo com as normas constantes deste edital.

Art. 1º. O " Fórum para a Eleição de Entidades para compor o Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul", a ser realizado de acordo com as disposições estabelecidas neste edital, tem por objetivo eleger e indicar os representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal da Cidade.

Art. 2º. Serão eleitos no Fórum os representantes das entidades a seguir elencadas, em consonância com o contido no artigo 8º do Decreto Municipal nº 6.142/2007, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 9.887/2014, de 30 de abril de 2014 e do Decreto Municipal nº 10.485/2015 de 27 de julho de 2015:
I - 1(um) representante de entidades de defesa ou de atendimento à pessoa com deficiência;
II - 1(um) representante de Organizações não Governamentais, ligadas à área ambiental ou ao desenvolvimento urbano;
III - 1(um) representante de Organizações não Governamentais, ligadas à área rural.
IV - 1(um) representante dos Sindicatos de Trabalhadores com sede no Município;
V - 1(um) representante das entidades de atendimento à saúde em caráter emergencial;
VI - 1 (um) representante das entidades culturais do Município;
VII - 1(um) representante das instituições de pesquisa e ensino superior.

Art. 3º O Fórum será realizado de acordo com as datas, horários e local constantes do quadro a seguir:

SEGMENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Entidades culturais	23-05-2016	Sala de Reuniões do Instituto Jourdan*	8h - 9h
Sindicatos de Trabalhadores com sede no Município	23-05-2016	Sala de Reuniões do Instituto Jourdan*	9h - 10h
Organizações não Governamentais, ligadas à área ambiental ou ao desenvolvimento urbano	23-05-2016	Sala de Reuniões do Instituto Jourdan*	10h - 11h
Organizações não Governamentais, ligadas à área rural.	23-05-2016	Sala de Reuniões do Instituto Jourdan*	11h - 12h
Entidades de defesa ou de atendimento à pessoa com deficiência	23-05-2016	Sala de Reuniões do Instituto Jourdan*	13h -14h
Entidades de atendimento à saúde em caráter emergencial	23-05-2016	Sala de Reuniões do Instituto Jourdan*	14h - 15h
Instituições de pesquisa e Ensino Superior	23-05-2016	Sala de Reuniões do Instituto Jourdan*	15h - 16h

*Endereço Instituto Jourdan - Rua João Picolli, 446 • Bairro Centro • CEP 89251-590 - Fones: (47) 3374 – 2772

Art. 4º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, o Fórum contará com suporte administrativo do Município de Jaraguá do Sul e do Instituto Jourdan.

Art. 5º O Fórum será coordenado pelo Grupo de Trabalho instituído na forma da Resolução nº 005/2016 de 7 de abril de 2016, do Conselho Municipal da Cidade, a quem compete supervisionar a sua realização.

Art. 6º As entidades que integrarão o conselho Municipal da cidade deverão ser regularmente constituídas há, pelo menos, um ano.

Parágrafo único. Para fins de comprovação, a entidade deverá, no ato do credenciamento apresentar cópia do seu ato constitutivo.

Art. 7º. Poderão inscrever-se como candidatos as pessoas que possuam cargo, função, vínculo empregatício, gerencial, diretivo, sindical, voluntário, associativo ou similar com a entidade ou instituição que representará.

Parágrafo único. O vínculo a que se refere o caput deverá, no ato do credenciamento, ser comprovado à Comissão Organizadora do Fórum

através de carta de apresentação dos candidatos a titular e suplente, firmada pelo representante legal da entidade com apresentação da Ata de Posse do representante legal.

Art. 8º. O credenciamento dos interessados será realizado na data e local do evento, até 15 (quinze) minutos antes do início da eleição.

Parágrafo único. Não será permitida a participação de interessados que não preencherem os requisitos deste Edital e do Decreto Municipal nº 6.142/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 9º. A eleição de cada segmento terá duração máxima de 1 (uma) hora.

Parágrafo único. Encerrado o processo de eleição de cada segmento, será lavrada ata da reunião e firmada pelos presentes, contendo as informações relevantes e a classificação final dos interessados.

Art. 10. Os representantes eleitos tomarão posse no Conselho Municipal da Cidade após a formalização da sua eleição, através de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, em reunião previamente designada.

Art. 11. As entidades da sociedade civil do Município serão cientificadas do presente edital de chamada pública, através da publicação na imprensa oficial e na imprensa local.

Parágrafo único. O Conselho, a seu exclusivo critério, poderá enviar ofício às entidades, sendo que a ausência de cientificação através de ofício não implica em desconhecimento, por conta das publicações a que se refere o caput deste artigo.

Art. 12. O Grupo de Trabalho, com base neste edital, conduzirá o processo de eleição resolvendo todas as questões de ordem que lhes forem submetidas.

Jaraguá do Sul, 27 de abril de 2016.

Ronaldo de Lima Presidente do Comcidade	Carlos Joelcy Engel Coordenador do Fórum

RESOLUÇÃO Nº 02/2016/COMDIM/JS

RESOLUÇÃO Nº 02/2016/Comdim/JS

Dispõe sobre a convocação para Fórum próprio de recomposição das vagas da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Comdim , para complementação do período do mandato 2015/2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 3.724/2004, de 22 de dezembro de 2004, alterada pela Lei 4.960/2008, de 09 de junho de 2008 e em conformidade com a deliberação realizada na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de abril de 2016 e;

Considerando que as representações da sociedade civil deverão ser eleitas em fórum próprio, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Comdim;

RESOLVE

Art.1º Convocar as entidades da sociedade civil (representantes de entidades de Defesa e Garantia de Direitos e representante de Sindicatos Laborais), para Fórum de Complementação de Vagas no Comdim/JS mandato de 2015/2017.

Art. 2º Os representantes de entidades de Defesa e Garantia de Direitos e representante de Sindicatos Laborais, que participarão do Fórum próprio de recomposição das vagas da sociedade civil no Comdim, para complementação do período do mandato 2015/2017, a ser realizado no dia 07 de junho de 2016, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – SC, deverão seguir o calendário abaixo:

Calendário do processo de eleição	
28/04/16	Publicação do Edital do Fórum próprio de recomposição das vagas da sociedade civil no Comdim, para complementação do período do mandato 2015/2017, no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (PMJS) (www.jaraguadosul.sc.gov.br).
13/05/16	Prazo final para entrega do pedido de habilitação e documentação exigida no Chamamento de Complementação de Vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher gestão 2016/2017, na Secretaria Executiva do Comdim.
16 e 17/05/16	Período de análise dos pedidos de habilitação e documentação exigida.

18/05/16	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas, no site oficial da prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (PMJS) (www.jaraguadosul.sc.gov.br).
19 a 25/05/16	Período para apresentação de recurso
30 e 31/05/16	Período para análise dos recursos
01/06/16	Homologação dos habilitados a participarem do Fórum, no site oficial da prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (PMJS) (www.jaraguadosul.sc.gov.br).
07/06/16	Realização do fórum próprio da sociedade civil que elegerá os 02 (oito) representantes dos segmentos não governamentais representantes de entidades de Defesa e Garantia de Direitos e representante de Sindicatos Laborais, que passarão a compor o Comdim, gestão 2016/2017.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 27 de abril de 2016.
ANA ELISA MORETTI PAVANELLO
Presidente do Comdim/JS

SEMED - PORTARIA Nº 021/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 021/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
REMOVER: ANA LÚCIA DE LIMA SANTOS, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Disciplina	Aulas Dadas	HA	Total
EMEF CRISTINA MARCATTO	Educação Física	27	7	40
EMEF RENATO PRADI		6		

Jaraguá do Sul, 26 de fevereiro de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 022/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 022/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
REMOVER: DANIEL RICARDO PEREIRA, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Disciplina	Aulas Dadas	HA	Total
EMEF WALDEMAR SCHMITZ	Educação Física	9	7	40
EMEF RODOLPHO DORNBUSCH		6		
SEMED		18		

Jaraguá do Sul, 26 de fevereiro de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 023/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 023/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
REMOVER: GERALDINE SAROT BERTHOLDI RAUTH, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Disciplina	Aulas Dadas	HA	Total
EMEF RODOLPHO DORNBUSCH	Educação Física	6		18
EMEF ALBERTO BAUER		6		
SEMED		6		

Jaraguá do Sul, 26 de fevereiro de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 024/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 024/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
REMOVER: JULIANE SCARLET QUILANTE, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Disciplina	Aulas Dadas	HA	Total
EMEF RENATO PRADI	Educação Física	12	5	29
SEMED		12		

Jaraguá do Sul, 26 de fevereiro de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 025/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 025/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 6.592/2009, de 02 de fevereiro de 2009, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 002/93, de 20 de dezembro de 1993.
RESOLVE:
REMOVER POR PERMUTA, a partir do ano letivo de 2016, DENISE CRISTINA NOGUEIRA SALVES MOREIRA, cadastro nº 3599 ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, lotada na EMEF Cristina Marcatto, com 22 horas semanais e ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, cadastro nº 9512, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, lotado na EMEF Ribeirão Molha, com 22 horas semanais, conforme abaixo:

PROFESSOR	ESCOLA	DISCIPLINA	AULA DADA	ATIV.	CH TOTAL
DENISE CRISTINA NOGUEIRA SALVES MOREIRA	EMEF RIBEIRÃO MOLHA	EDUCACÃO FÍSICA	18	4	22
ISRAEL OLIVEIRA SANTOS	EMEF CRISTINA MARCATTO	EDUCACÃO FÍSICA	18	4	22

Jaraguá do Sul, 26 de fevereiro de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 026/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 026/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 6.592/2009, de 02 de fevereiro de 2009, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 002/93, de 20 de dezembro de 1993.
RESOLVE:
REMOVER POR PERMUTA, a partir do ano letivo de 2016, MÁRCIA MARQUES, cadastro nº 7846 ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, lotada na EMEF Alberto Bauer, com 22 horas semanais e ANDRÉIA JAQUELINE RENTA, cadastro nº 10118, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, lotada na EMEF Vitor Meirelles, com 22 horas semanais, conforme abaixo:

PROFESSOR	ESCOLA	DISCIPLINA	CH TOTAL
MÁRCIA MARQUES	EMEF VITOR MEIRELLES	ANOS INICIAIS	40
ANDRÉIA JAQUELINE RENTA	EMEF ALBERTO BAUER	ANOS INICIAIS	40

Jaraguá do Sul, 26 de fevereiro de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 027/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 027/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ALTERAR A CARGA HORÁRIA DE: IONARA ROTT LINN, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Ensino Fundamental - Anos finais,com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Disciplina	CH	HA	Total
EMEF MARCOS EMILIO VERBINNEN	Arte	16	6	38
EMEF ALBERTO BAUER		16		

Jaraguá do Sul, 26 fevereiro de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 028/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 028/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: MÁRCIA GORGES DALPRÁ , ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
EMEF CRISTINA MARCATTO	40	Anos Iniciais

Jaraguá do Sul, 26 de fevereiro de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 029/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 029/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: DAIANE PIMENTEL , ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
EMEF ERICH BLOSFELD	40	Anos Iniciais

Jaraguá do Sul, 26 de fevereiro de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 030/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 030/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: DANIELE WOLFF , ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
EMEF ANTÔNIO ESTANISLAU AYROSO	40	Anos Iniciais

Jaraguá do Sul, 26 de fevereiro de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

Joaçaba

Prefeitura

77/2015 FMS TA01

CONTRATO Nº 77/2015 – FMS – TA 01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, representada neste ato pelA Secretária, PAULA GIOVANA KLEBER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ/MF nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa RUBENS WALMORBIDA NETO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.419.122/0001-10 estabelecida na Rua Duque de Caxias, 914, Bairro centro, no Município de Joaçaba, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Rubens Walmorbida Neto, portador da Carteira de Identidade nº 4.542.809 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 048.490.259-86 residente e domiciliado na cidade de Joaçaba SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 77/2015/FMS, firmado em 27/04/2015, proveniente do Processo de Licitação nº 11/2015/FMS, instaurado através do Edital de Tomada de Preços nº 1/2015/FMS, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de enfermagem das Unidades de Saúde (ESF's) do Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO e a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO
Diante da prorrogação do prazo de vigência constante na cláusula segunda deste Termo, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 25.188,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais), considerando o valor mensal de R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 (doze) meses, a contar de 27 de abril de 2016, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 24 (vinte e quatro) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de abril de 2016.

SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PAULA GIOVANA KLEBER - Secretária

RUBENS WALMORBIDA NETO ME
RUBENS WALMORBIDA NETO

Testemunhas:
1 _____ 2 _____

EXTRATO CC 02/2016/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2016/PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016/PMJ

Objeto: Permissão para o exercício do comércio ambulante contínuo de alimentos, em logradouros públicos no Município de Joaçaba. Tipo: Maior oferta por item. Forma de Julgamento: Maior oferta por item. Data da abertura: Dia 02/06/2016, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 02/06/2016 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 28 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
VENILTON ROGÉRIO TELES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO CONTRATO 310/2016/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2016/PMJ
PROVENIENTE DO PL 15/2016/PMJ – TP 4/2016/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: PHENIX SERVICOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AEREO LTDA.
OBJETO: Elaboração pela CONTRATADA, de estudo técnico de tráfego aéreo, nos limitadores da legislação aeronáutica em vigor, com vistas a determinar as interferências, barreiras e obstáculos, com os gabaritos de proteção do Aeroporto Municipal Santa Terezinha nas condições de pista categoria 02 (1.400 x 30 m), com faixa de proteção de 75 m (setenta e cinco metros) laterais (cada lado) com operação IFR, apontando as interferências e as soluções para o fiel atendimento à legislação.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 98.700,00 (Noventa e oito mil e setecentos reais).
FISCAL DO CONTRATO: Eulo Antonio Balvedi.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço Inicial.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2016.

Joaçaba – SC, 28 de abril de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 022/2016 - FME - AMILTON CESAR NEVES FILHO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 022/2016
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE - FME
BENIFICIÁRIO: AMILTON CESAR NEVES FILHO
MODALIDADE: JUDÔ
OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA ATLETA
VALOR: R$ 1.800,00 A SER LIBERADO EM 9 PARCELAS MENSAIS.

Modalidade Aplicação: 211 3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.

Joaçaba - SC, 26 de abril de 2016
ANDERSON ANDRES
Diretor do FME

AMILTON CESAR NEVES FILHO
Atleta de JUDÕ

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 4/2016/PMJ - PL 15/2016/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2016/PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016/PMJ

O Prefeito do Município de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 15/2016/PMJ.
- Modalidade: TP 4/2016/PMJ.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço na área da aviação para elaboração de estudo-técnico de tráfego aéreo, nos limitadores da legislação aeronáutica em vigor, com vistas a determinar as interferências, barreiras e obstáculos, com os gabaritos de proteção do Aeroporto Municipal Santa Terezinha nas condições de pista categoria 02 (1.400 x 30 m), com faixa de proteção de 75 m (setenta e cinco metros) laterais (cada lado) com operação IFR, apontando as interferências e as soluções para o fiel atendimento à legislação.
-Empresa Vencedora:
PHENIX SERVICOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AEREO LTDA.
-Valor Total: R$ 98.700,00 (Noventa e oito mil e setecentos reais).

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 28 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

PAUTA DA SESSÃO N° 081/2016 - PAUTA DA SESSÃO N° 081/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DA SESSÃO N° 081/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, nomeado pelo Decreto n° 4.565 de 02 de maio de 2014, alterado pelos Decretos n°4.629 de 05 de setembro de 2014 e nº 4.838 de 09 de outubro de 2015 torna público que de acordo com o artigo 10 de seu Regimento Interno, realizará Sessão Ordinária no dia 16 de maio de 2016, segunda-feira, com início às 08h30min, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura de Joaçaba (SC), a fim de deliberar dos seguintes assuntos:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata de n° 97 de 18 de abril de 2016;
2. Leitura, discussão e votação do Processo n°141.959/2016 em nome de LAURICIO FESTA E LENITA DADALT FONTANA conforme relatório da Conselheira ROSANGELA PELICIOLLI.
3. Encerramento da Sessão e convocação da seguinte.

JOAÇABA(SC), em 28 de abril de 2016.

Graciela Glasenapp
Secretária do CMC

PORTARIA N.º 5812

PORTARIA Nº 5.812 DE 25 DE ABRIL DE 2016

"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) LEONARDO MICHEL KUSNIER BOEIRA, Assessor Administrativo, nível CC-5, com lotação vinculada ao Gabinete do Vice Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 18 de abril de 2016, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 25 de abril de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5813

PORTARIA Nº 5.813 DE 25 DE ABRIL DE 2016

"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEIA, o (a) Sr. (a) LEONARDO MICHEL KUSNIER BOEIRA, Gerente do Gabinete do Vice Prefeito, nível CC-3, com lotação vinculada ao Gabinete do Vice Prefeito, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de abril de 2016, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 25 de abril de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5814
PORTARIA Nº 5.814 DE 27 DE ABRIL DE 2016

"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) GERUSA SCAPINI SLONGO, a partir do dia 27 de abril de 2016, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 006/2015 – Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de abril de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5815
PORTARIA Nº 5.815 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,

1º INSTAURAR "Sindicância", no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se faça a averiguação de contratação com mutuários não inscrito nas políticas habitacionais do município, mediante relatório da Gerência de Habitação e Regularidade Fundiária e parecer jurídico.

2º DESIGNAR os servidores, INES MARIA PICOLI, FRANCIANE ALICE RIZZI E DIANE CARINA MATANA, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de abril de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE DESISTÊNCIA
TERMO DE DESISTÊNCIA APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) SHEILA DE MELLO RICARDO Cargo de Professor Educação Infantil, classificado em 24º lugar, referente ao Concurso Público n.º 002/2014 - Secretaria Municipal de Educação, fica registrado a desistência pelo referido candidato, possibilitando a chamada do próximo classificado.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de abril de 2016.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**2.015.258,90**	**2.391.046,05**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.015.258,90	2.391.046,05
Interna	2.015.258,90	2.391.046,05
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	2.015.258,90	2.391.046,05
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**106.463.227,72**	**–**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**2.391.046,05**	**2,25**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**17.034.116,44**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**15.330.704,79**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**7.452.425,94**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**2.391.046,05**	**2,25**

FONTE:

RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.190.368,99	121.942,20
Pessoal Ativo	49.613.393,81	600,98
Pessoal Inativo e Pensionista	6.199.820,76	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.377.154,42	121.341,22
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.613.003,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	54.295,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	210.706,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.348.002,46	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**51.577.365,40**	**121.942,20**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**106.463.227,72**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**51.699.307,60**	**48,56**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**63.877.936,63**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**60.684.039,80**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**57.490.142,97**	**54,00**

FONTE:

29/04/2016 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 1985 Página 223

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	3.004,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.004,63	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.122,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,82	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.585,47	0,00	0,00	0,00	0,00	2.585,47	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	313.959,69	0,00	0,00	0,00	0,00	313.959,69	14.300,00	0,00
Contribuição para RPPS	(300.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(300.000,00)	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Civil	97.921,72	0,00	333,05	0,00	0,00	97.588,67	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Militar	26.765,87	0,00	1.562,62	0,00	0,00	25.203,25	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Prefeitura	146.631,68	0,00	2.600,00	0,00	0,00	144.031,68	32.587,09	0,00
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Expl	77.732,02	0,00	0,00	0,00	0,00	77.732,02	0,00	0,00
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	6.525,71	0,00	0,00	0,00	0,00	6.525,71	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	89.990,71	0,00	10.487,49	0,00	0,00	79.503,22	79.503,22	0,00
Recursos Ordinários	3.566.086,36	1.029,42	65.034,87	417.751,66	300,49	3.081.969,92	939.366,47	0,00
Salário-Educação	196.982,51	0,00	23.958,84	0,00	0,00	173.023,67	17.989,30	0,00
Transferências de Convênios – União/Outros	955.149,91	0,00	0,00	529.774,47	0,00	425.375,44	401.783,94	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	26.257,56	0,00	0,00	0,00	0,00	26.257,56	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	42,49	0,00	0,00	0,00	0,00	42,49	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros	586.115,52	0,00	58.891,40	0,00	0,00	527.224,12	33.277,55	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educa	2,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2,88	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissi	1.479,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,16	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social	210.338,83	0,00	1.137,70	0,00	0,00	209.201,13	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.663.384,38	0,00	171.859,64	107.908,54	0,00	1.383.616,20	334.367,14	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	240.506,28	0,00	0,00	0,00	0,00	240.506,28	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.912.586,20	1.029,42	335.865,61	1.055.434,67	300,49	6.519.956,01	1.853.174,71	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	334.576,81	0,00	7.176,81	4.199,31	0,00	323.200,69	94.242,11	0,00
Recursos Ordinários	8.909.234,53	0,00	285.323,78	135.000,02	51.847,98	8.437.062,75	1.621.526,30	0,00
Recursos Ordinários - PLASS	8.290.851,22	0,00	0,00	0,00	0,00	8.290.851,22	836,62	0,00
Recursos Ordinários - PLASS - Superávit Financeiro	4.293.386,48	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293.386,48	0,00	0,00

Continua 1/2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos Ordinários - PLASS - Superávit Financeiro	4.293.386,48	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293.386,48	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	21.828.049,04	0,00	292.500,59	139.199,33	51.847,98	21.344.501,14	1.716.605,03	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.740.635,24	1.029,42	628.366,20	1.194.634,00	52.148,47	27.864.457,15	3.569.779,74	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	52.981.007,55	0,00	25.230,37	0,00	59.364,27	52.896.412,91	8.200,54	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

29/04/2016 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 1985 Página 225

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	106.463.227,72

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.699.307,60	48,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	63.877.936,63	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	60.684.039,80	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.469.082,50	-13,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	127.755.873,26	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.421.910,10	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.391.046,05	2,25
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.034.116,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.452.425,94	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.569.779,74	27.864.457,15

FONTE:

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**13.940.133,50**	**13.251.101,65**	**12.926.940,42**	**14.642.157,12**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.776.437,58	13.087.405,73	12.763.244,50	13.980.800,51
Interna	13.776.437,58	13.087.405,73	12.763.244,50	13.980.800,51
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	163.695,92	163.695,92	163.695,92	661.356,61
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**33.366.769,17**	**40.430.771,43**	**33.744.796,16**	**29.111.239,62**
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.454.010,10	41.372.249,25	34.839.561,68	29.740.635,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	87.240,93	941.477,82	1.094.765,52	629.395,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-19.426.635,67**	**-27.179.669,78**	**-20.817.855,74**	**-14.469.082,50**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**99.300.375,15**	**102.267.061,65**	**104.497.158,39**	**106.463.227,72**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**14,04%**	**12,96%**	**12,37%**	**13,75%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-19,56%**	**-26,58%**	**-19,92%**	**-13,59%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**119.160.450,18**	**122.720.473,98**	**125.396.590,07**	**127.755.873,26**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**107.244.405,16**	**110.448.426,58**	**112.856.931,06**	**114.980.285,94**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	13.776.437,58	13.087.405,73	12.763.244,50	13.980.800,51
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	13.776.437,58	13.087.405,73	12.763.244,50	13.980.800,51

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	204.245,36	648.216,11	754.709,66	52.148,47
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.004.590,64	42.139.497,09	28.531.426,54	4.764.413,74

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**44.607.766,53**	**46.963.228,97**	**49.523.613,89**	**52.955.777,18**
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.657,32	15.614,54	192.837,51	263.477,96
Investimentos	44.605.482,05	46.955.477,19	49.336.008,12	52.717.529,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	10.372,84	7.862,76	5.231,74	25.230,37
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**8.312,20**	**395.842,93**	**326.346,93**	**42.334,44**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-44.607.766,53**	**-46.963.228,97**	**-49.523.613,89**	**-52.955.777,18**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**99.318.807,85**	**102.267.061,65**	**104.497.158,39**	**106.463.227,72**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22	**21.850.137,73**	**22.498.753,56**	**22.989.374,85**	**23.421.910,10**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**19.665.123,95**	**20.248.878,21**	**20.690.437,36**	**21.079.719,09**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PLASS

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº. 06/2016/PLASS

Extrato TERMO DE ADESÃO Nº 06/2016 do
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016/PLASS
INEXIGIBILIDADE 01/2016/PLASS
Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município do Joaçaba - PLASS
Contratada: UNIMED JOAÇABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Data: 28/04/2016
Objeto: Prestação de serviços de imagem - Ultrassonografia
Período: O prazo de execução do objeto do presente contrato é até 31/12/2016 prorrogáveis até o período máximo de 60 (sessenta) meses, através de Termos Aditivos, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº. 07/2016/PLASS

Extrato TERMO DE ADESÃO Nº 07/2016 do
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016/PLASS
INEXIGIBILIDADE 01/2016/PLASS
Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município do Joaçaba - PLASS
Contratada: CAROLINE MATTEVI NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ME
Data: 28/04/2016
Objeto: Prestação de serviços de nutrição
Período: O prazo de execução do objeto do presente contrato é até 31/12/2016 prorrogáveis até o período máximo de 60 (sessenta) meses, através de Termos Aditivos, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº. 04/2016/PLASS

Extrato TERMO DE ADESÃO Nº 04/2016 do
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016/PLASS
INEXIGIBILIDADE 01/2016/PLASS
Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município do Joaçaba - PLASS
Contratada: CONSULTORIO ODONTOLÓGICO MASCHIO E KRUGER LTDA ME
Data: 28/04/2016
Objeto: Prestação de serviços de odontologia
Período: O prazo de execução do objeto do presente contrato é até 31/12/2016 prorrogáveis até o período máximo de 60 (sessenta) meses, através de Termos Aditivos, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº. 05/2016/PLASS

Extrato TERMO DE ADESÃO Nº 05/2016 do
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016/PLASS
INEXIGIBILIDADE 01/2016/PLASS
Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município do Joaçaba - PLASS
Contratada: NNR – NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA RAGNINI S/S LTDA ME
Data: 28/04/2016
Objeto: Prestação de serviços de nutrição
Período: O prazo de execução do objeto do presente contrato é até 31/12/2016 prorrogáveis até o período máximo de 60 (sessenta) meses, através de Termos Aditivos, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

RESOLUÇÃO Nº 03/2016/PLASS

	PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS Av. XV de Novembro, 378 – Centro 89600-000 - Joaçaba – SC Fone/Fax: 49 – 3527 8804 E-mail – plassjba@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 03/2016

"REAJUSTA OS VALORES DE REFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente do Conselho de Administração do PLASS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a deliberação ocorrida na reunião ordinária do dia 26 de abril de 2016, conforme Ata nº 333/2016,

RESOLVE:
Art. 1º Adotar os seguintes VALORES DE REFERÊNCIA PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES/MEDICAMENTOS/TAXAS E OPMEs a serem praticados pelo PLASS a partir de 02 de maio de 2016.

PROCEDIMENTOS	VALOR
DIÁRIA	
Diária - Quarto com Banheiro	176,00
Diária – Quarto com banheiro, fracionada na saída do paciente.	49,31
Diária de U.T.I. – Unidade de Terapia Intensiva.	440,00
Diária Acompanhante – Pernoite com café da manhã	46,59
Diária acompanhante completa	82,77
Hospital Dia	81,73
Berço Aquecido – por dia	20,32
Plantão 12 horas – UTI	140,19
SALA DE CIRURGIA OU PARTO	
Porte 0 - Uso	40,29
Porte 1 - Uso	71,44
Porte 2 - Uso	111,09
Porte 3 - Uso	192,36
Porte 4 - Uso	263,81
Porte 5 - Uso	309,63
Porte 6 - Uso	339,16
Porte 7 - Uso	395,41
Porte 8 - Uso	602,38
Porte 9 - Uso	688,41
Porte 10 - Uso	774,44
Porte 11 - Uso	946,56
SALA DE OBSERVAÇÃO	
Ambulatório/Pronto-Socorro até 6 horas	29,29
Sala de Gesso	29,29
SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS ANESTESIA CENTRO CIRÚRGICO	
Local - Uso	5,12
Sedação - Uso	9,96
Bloqueio de Plexos - Uso	15,20
Peridural e/ou Raquiana - Uso	20,14
Geral - Uso	25,28
TAXAS DIVERSAS	
Curativo pequeno – unidade	10,81
Curativo médio – unidade	19,60
Curativo grande – unidade	24,73

Curativo especial – unidade	31,15
Nebulização	7,78
Taxa de monitor por dia – UTI	38,28
Taxa de monitor por Uso – centro cirúrgico	32,60
Taxa de bisturi	16,28
OXIGÊNIO	
UTI, Centro Cirúrgico, Quarto e Ambulatório litros/minuto, conforme consumo.	0,0318
Ozoto (gás anestésico), cód. 04.00.006 litro/minuto, conforme consumo.	0,1912
Intensificador de imagens – nas cirurgias	113,68
TAXA DE COMERCIALIZAÇÃO PARA OPME	
Taxa de OPME	12%

DIÁRIAS

Estão incluídos no preço da diária:
a) Aposentos;
b) Os registros hospitalares;
c) Dieta normal progressiva (líquida, branda e normal) de acordo com o cardápio.

Não estão incluídos no preço da diária
a) Refeições de acompanhantes e pedidos extras;
b) Sangue, medicamentos, materiais descartáveis e outros;
c) Uso de salas especiais cirúrgicas, obstétricas;
d) Honorários médicos;
e) Exames complementares de diagnósticos e terapêuticos;
f) Ligações telefônicas;
g) Outros serviços extras.

1. A diária vence às 12:00 horas do dia seguinte ao internamento.

2. No caso de transferência do paciente para UTI ou CTI, os familiares que optarem pelo uso continuado da unidade normal de internação deverão fazê-lo formalmente, responsabilizando-se pelo pagamento, o qual será efetuado em separado.

MEDICAMENTOS/MATERIAIS

1. Os medicamentos utilizados serão cobrados conforme Brasíndice.

2. Os materiais descartáveis, conforme preço Brasíndice.

3. Órteses, Próteses e Materiais Especiais, com prévia autorização do PLASS, conforme orçamento prévio realizado e autorizado pelo PLASS.

4. Os Hospitais terão como referência a Taxa de Comercialização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME.

HONORÁRIOS MÉDICOS

Os honorários médicos serão pagos diretamente aos médicos conveniados e/ou ao hospital, de acordo com a tabela utilizada pelo PLASS.

PRAZO

As contas serão entregues mensalmente, até o dia 18, com os valores expressos em reais.

Art. 2° Ficam reajustados para efeitos desta tabela todos os procedimentos de acordo com a variação do INPC de 01/04/2015 a 31/03/2016 equivalente a 9,9071% com exceção dos procedimentos "Diária - Quarto com Banheiro" e "Diária de U.T.I. – Unidade de Terapia Intensiva" já reajustados pelas Resolução nº 05/2015/PLASS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 02 de maio de 2016.

Joaçaba - SC, 26 de abril de 2016.
JULIANA DARTORA BESBATI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04/2016/PLASS

RESOLUÇÃO Nº 04/2016

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ACIDENTE DE TRABALHO DO PLASS."

O Conselho de Administração do PLASS, no uso de atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 090 de 16 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº. 4.336 de 26 de junho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Comissão Especial de Acidente de Trabalho, em conformidade com o Art. 42, § 3º do Decreto 4.336/2013, composta pelos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, passando a vigorar com os seguintes membros:

Juliana Dartora Besbati
Julio Cesar Bissani
Juliana Kusnier
Lurdes Foppa Pantti
Sulany de Fatima B. Welter

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº. 04/2014.

JOAÇABA(SC), em 26 de abril de 2016

JULIANA DARTORA BESBATI
Pres. Conselho de Administração

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

RESUMO CONTRATO JHL 0026/2016 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0026/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO JHL 0001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2015
PROTOCOLO Nº 0980/2015
Data assinatura: 27/04/2016
Objeto: Renovação de prazo e reajuste de valor referente à locação de imóvel (terreno), para utilização como estacionamento e guarda de veículos do SIMAE.
Contratado: ETREX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Valor Contratado: R$ 1.843,11 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos) mensais).
Programa: 14.01
Projeto/Atividade: 2.060
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.10.00.00.00
Prazo de vigência: 08/05/2016 a 07/05/2017.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE

RETIFICAÇÃO 01/2016 DO EDITAL DE CONCURSO PUBLICO JHL N 01/2016

RETIFICAÇÃO 01/2016

EDITAL Nº 01 JHL DE 20 DE ABRIL DE 2016.

"ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS EM CARÁTER PERMANENTE E CADASTRO DE RESERVA NO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SIMAE AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA,SC.

ALUIR FLEMMING, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d´Oeste e Luzerna, SC, no uso de suas atribuições, vem por meio deste tornar público:

ONDE SE LÊ:
ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AO CARGO

ADVOGADO

CONHECIMENTOS ESPECÌFICOS: (....) Código Tributário Municipal (....) Lei nº 8.630/1980 (.....) Lei Orgânica Municipal;

LEIA-SE:

CONHECIMENTOS ESPECÌFICOS: (....) Código Tributário Municipal de Joaçaba (....) Lei nº 6.830/80 (.....) Lei Orgânica do Município de Joaçaba.

Os demais dispositivos deste Edital, permanecem inalterados.

Sem mais,

Publica-se e registra-se em

Joaçaba, 28 de Abril de 2016.

APRENDER.COM

Lages

Prefeitura

EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 0101/2014 PML 7° TERMO ADITIVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: CASVIG – CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 83.719.963/0001-77, estabelecida a Rua Getúlio Vargas, 470 – Centro, CEP 88103-400 – São José/SC.
Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 233/2013, correlato ao Pregão Presencial nº 88/2013
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de vigilância patrimonial e monitoramento eletrônico alarmes e de imagens para segurança predial, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência e Anexo III – Quadro de Distribuição e Local da Prestação dos Serviços, integrante do Edital correlato.
Conforme Solicitação da empresa, com anuência parcial da Secretaria da Fazenda Of. N° 93/2016, e com Parecer Jurídico (PROGEM) n° 380/2016, parcialmente Favorável, fica o contrato Reajustado, com base no índice IGP-M (FGV) referente 06/2014 a 05/2015, um percentual de 4,1041% passando assim o valor do contrato de R$ 107.838,12 (cento e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e doze centavos) para R$ 112.263,90 (cento e doze mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Lages, 28 de Abril de 2016
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO ARP 10-A/2016 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 10-A/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016
PROCESSO Nº 18/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Artefatos de Cimento, tampa de concreto e bueiro celular. Conforme planilha de quantitativos no anexo II, parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2016.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), sendo:
MARCIA DA CUNHA VENTURA EPP INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 04.498.706/0001-86, COM ENDEREÇO A RUA JUCELINO KUBSTCHEK DE OLIVEIRA, 2510 – BAIRRO MARIA LUIZA, CEP 88.519-400 – LAGES/SC
Lages, 26 de Abril de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 10-B/2016 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 10-B/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016
PROCESSO Nº 18/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Artefatos de Cimento, tampa de concreto e bueiro celular. Conforme planilha de quantitativos no anexo II, parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2016.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 284.100,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e cem reais), sendo:
RECICLARPAR LTDA – ME – CNPJ 19.305.395/0001-69 – RUA WENDELIN JOHANN SWIERCZEK N° 900 – COLÔNIA DOM PEDRO – CAMPO LARGO/PR – CEP 83.608-368
Lages, 26 de Abril de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 10-C/2016 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 10-C/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016
PROCESSO Nº 18/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Artefatos de Cimento, tampa de concreto e bueiro celular. Conforme planilha de quantitativos no anexo II, parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização

de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2016.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 198.530,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e trinta reais), sendo:
ZAGO MEDEIROS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME – CNPJ 21.141.702/00010-65 RUA TEREZINHA ARRUDA MICHELON, 182 – BAIRRO BOM JESUS – LAGES/SC
Lages, 26 de Abril de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 07/2016 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO, N.º 07/2016 SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO – SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob n.º 02.415.210/0001-76, com sede Rua Edmundo de Castro Arruda, 1205 Bairro Pró Morar Lages/SC CEP 88.514-300..
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 58/2015, correlato a Concorrência Pública n° 04/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção dos Próprios da SEMASA, em consonância com as prescrições especificadas no termo de referência, memorial descritivo e planilha orçamentária, copiados e disponibilizados em CD-ROM, que passam a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
1.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução dos Serviços Solicitados: 12 (doze) meses a contar da data (s) da assinatura da ordem de Serviços
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 1.507.568,04 (um milhão quinhentos e sete mil quinhentos e sessenta e oito mil e quatro centavos).
Lages, 19 de Abril de 2016.
Elizeu Mattos.
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO 022/2016

TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2016

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA MÚSICOS VOLUNTÁRIOS DE LAGES, inscrita no CNPJ sob n.º 10.693.813/0001-68, com sede à Rua Pará, 565, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) LAYLA CRISTINA DE CAMPOS, CPF nº 736.619.619-34, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: auxílio financeiro para aulas de música, ensaios e manutenção anual da Orquestra Sinfônica de Lages e Coral Orquestra Sinfônica de Lages.

VALOR: R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais) em 09 (nove) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 07/04/2016 a 31/12/2016.

Lages/SC, 29 de abril de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal.

TP 06-2016 PML

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TP 06-2016 PML
Objeto: Prestação de Serviços de Reperfilagem Asfáltica da Rua Marechal Deodoro.
Tipo: Melhor Preço Global
Abertura: 18/05/2016 às 13:30
Valor Estimado: 333.188,35

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.
Lages, 28 de abril de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº 4.631/16
DECRETO Nº 4.631 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"INSTITUI O CONSELHO POLÍTICO DO PODER EXECUTIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que é de competência do Poder Executivo constituir comissões, conselhos ou grupos de trabalho no interesse da administração municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna o Conselho Político, com a finalidade de aconselhamento do Chefe do Poder Executivo nos assuntos que lhe são afetos, sugerindo medidas, inclusive no que diz respeito a relação do Poder Executivo com o Poder Legislativo e demais Poderes e órgãos legalmente constituídos.

Parágrafo único. O Conselho de que trata este artigo não é de caráter consultivo ou deliberativo e, seus membros não são remunerados, sendo, porém, considerado serviço público de relevância.

Art. 2º O Conselho Político ora instituído será formado inicialmente por quatro membros, sendo dois da sociedade em geral e dois da administração municipal, de livre escolha do Prefeito Municipal e, funcionará sobre a presidência de um de seus membros entre os mesmos escolhido.

Parágrafo único. A administração municipal colocará à disposição do Conselho Político, no Gabinete do Prefeito espaço próprio para suas reuniões.

Art. 3º O Conselho Político deverá apresentar ao Chefe do Pode Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, proposta para alteração do número de seus membros, de forma que possa haver sua adequação posterior, inclusive com a aprovação de regimento interno.

Art. 4º O Conselho Político fica constituído pelos seguintes membros:

I - Enaldo dos Santos;
II - Robson Elegar Caporal;
III - Leandro Schiefler Bento - Administração Municipal; e
IV - Rutimar Ferreira Novaes - Administração Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.632/16
DECRETO Nº 4.632 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.875 de 16/12/2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, transpostos os valores de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria de Obras e Saneamento
Proj/Atividade: 2.017 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento
Elementos da Despesa: 180 - 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 25.000,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados recursos de igual valor das seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria de Obras e Saneamento
Proj/Atividade: 2.017 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento
Elementos da Despesa: 182 - 3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/2016
PORTARIA RH Nº 475/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, BERNADETE CORNÉLIO FERNANDES para exercer o cargo de Diretor de Escola, DAE 1, na E.E.B. Marilza Lory de Barros - Bentos, nos termos da Lei Complementar nº 138/2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Abril de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482/2016
PORTARIA RH Nº 482/2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014 e processo protocolado sob o nº 2576/2016;

RESOLVE:

CONCEDER LICENCA PREMIO, de 18 de Abril de 2016 a 16 de Julho de 2016, ao Servidor HUMBERTO JOSÉ DA SILVA, Professor, referente ao período 2007/2012, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Abril de 2016.

SIMONE BELMIRO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 495/2016
PORTARIA RH Nº 495/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário DÉBORA MARQUES JÚNIOR DA ROSA para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 40 horas semanais, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/04/2016, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 03/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Abril de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496/2016
PORTARIA RH Nº 496/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário CARINA MACHADO DE OLIVEIRA VIEIRA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, HAB 300, em substituição a Servidora Eliane Silva da Silva que se encontra em auxílio maternidade, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/04/2016, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 03/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Abril de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/2016
PORTARIA RH Nº 499/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário ANDREI GONÇALVES HERTZOG para exercer o Cargo de Professor de Geografia, 20 horas semanais, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/04/2016, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 03/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Abril de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500/2016
PORTARIA RH Nº 500/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, TATIANA JUSTINO DA SILVA para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, na EEB. Custódio Floriano de Córdova, Passagem da Barra, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Abril de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 501/2016
PORTARIA RH Nº 501/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e processo protocolado sob o nº 2682/2016;

RESOLVE:

Fazer cessar, a pedido a licença sem vencimentos da Servidora NILA DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Abril de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 503/2016

PORTARIA RH Nº 503/2016

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 26.04.2016 a 25.05.2016.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Giseli Pereira Torquato	2015/2016
Vanessa Fernandes	2014/2015

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Abril de 2016.

LORENA BARBOSA DE ANDRADE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 504/2016

PORTARIA RH Nº 504/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor JULIANA OLIVEIRA MARTINS CARDOSO Educador Social, do período de 22/02/2013 a 26/04/2016, lotado na Secretaria de Habitação e Assistência Social, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Abril de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/2016

PORTARIA RH Nº 505/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR, ANA PAULA CARNEIRO FLORA CORRÊA do cargo em comissão de Assessor da Presidência, DAF 1, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Abril de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2016

PORTARIA RH Nº 506/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR, EVELYNE DOMICIANO SEBASTIÃO do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, DS 3, com lotação na Secretaria de Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Abril de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 507/2016

PORTARIA RH Nº 507/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ALINE TRICHES SAVI Presidente da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, do dia 26.04.2016 a 25.05.2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Abril de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 508/2016

PORTARIA RH Nº 508/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA do cargo de

Professor Anos Iniciais, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Abril de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 509/2016
PORTARIA RH Nº 509/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, MÁRCIA DOS SANTOS DUARTE do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 21/04/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Abril de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 510/2016
PORTARIA RH Nº 510/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, MARIA APARECIDA SERILA BENTA do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/04/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Abril de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 511/2016
PORTARIA RH Nº 511/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 27/04/2016, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 03/2015.

- Giovana Martins Duarte – HAB 300;
- Márcia dos Santos Duarte – HAB 300;
- Roberta Oliveira da Silva – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Abril de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lajeado Grande

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2016 DE 27 DE ABRIL DE 2016 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 30/2014, CRIA VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Complementar nº 042/2016
De 27 de Abril de 2016
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 30/2014, CRIA VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido de mais 02 vagas o cargo de motorista para exercer as atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo Único - Em virtude da criação de vagas especificadas no caput desde artigo, o anexo único da Lei Complementar Municipal n. 030/2014 de 04/04/2014, passará a vigorar com as respectivas alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina,
em 27 de abril de 2016.
VALMR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

LEI Nº 672/2016 DE 27 DE ABRIL DE 2016 "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei nº 672/2016
De 27 de Abril de 2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município para o ano de 2016, aprovado pela Lei nº 664/2015, de 08 de dezembro de 2015, no montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais) conforme segue:

Órgão 07 SEC. MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL
Unidade Orçamentária 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 HABITAÇÃO
Sub-função 482 HABITAÇÃO URBANA
Programa 1601 SISTEMA HABITACIONAL
Projeto/Atividade 1010 Apoio ao Sistema Habitacional
Elemento 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas – Fonte 11.93 R$ 2.000,00

Órgão 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 14.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade 2053 Manutenção de Programas Sociais / Estado
Elemento 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
Elemento 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas – Fonte 11.65-40 R$ 1.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no Art. 1º, serão anuladas respectivamente as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 SEC. MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL
Unidade Orçamentária 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 HABITAÇÃO
Sub-função 482 HABITAÇÃO URBANA
Programa 1601 SISTEMA HABITACIONAL
Projeto/Atividade 1010 Apoio ao Sistema Habitacional
Elemento 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
Elemento 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas – Fonte 11.93 R$ 2.000,00

Órgão 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 14.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade 2053 Manutenção de Programas Sociais / Estado
Elemento 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas – Fonte 11.65-40 R$ 1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO DE CRÉDITOS R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 27 de Abril de 2016.
VALMR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

Lebon Regis

Prefeitura

CONTRATO Nº: 31/2016 LICITAÇÃO: DL11/2016.

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 31/2016 licitação: DL11/2016.
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar no Município de Lebon Régis –SC, para alunos do ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, para o ano letivo de 2016, no local denominado como linha 21.
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
Contratado: IVO DE ASSIS SCHEFFMACHER - 18.600.074/0001-24.
Valor: R$ 32.148,00 (trinta e dois mil e cento e quarenta e oito reais).
Vigência: 19/04/2016. Término: 31/12/2016
Lebon Régis, 26/04/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

EXTRATO 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE LEBON REGIS
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato Nº: 17/2016 licitação: PR04/2016.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino. Acréscimo de 23 Km diários na linha 03, em razão do aumento de mais um ponto no trajeto desta linha. Base legal: Art. 65 inciso I alínea "b". Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS Contratado: JOÃO ALMEIDA FERNANDES-19.507.259/0001-51. Vigência: 01/04/2016 à 31/12/2016. Lebon Régis,04/04/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 1.547/2016

Lei Municipal nº 1.547/2016, 28 de abril de 2016.

"Extingue o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família e dá outras providências."

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica extinto o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Municipal N° 1290, de 06 de março de 2009.
Art. 2º. As atribuições e competências atribuídas ao Conselho extinto passam a ser do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual a partir da presente data passa a vigorar como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, conforme Decreto de regulamentação a ser publicado em até 30 dias após a presente data.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis, 28 de abril 2016.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios.
Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL Nº 1.548/2016

Lei Municipal nº 1.548/2016, 28 de abril de 2016.

"Altera a estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências."

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) constitui-se como instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Lebon Régis, de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, observado o disposto no art. 17, § 4°, da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social de Lebon Régis é vinculado à estrutura do órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.
Art. 2º . Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social;
II - Fixar diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para o Município de Lebon Régis, conforme deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social;
III - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada de assistência social;
IV - Regular critérios de funcionamento das entidades e organizações de assistência social;
V - Fixar normas e efetuar o registro de entidades não-governamentais de assistência social;
VI - Efetuar a inscrição e aprovar os programas de assistência social das organizações não governamentais - ONG´s - e dos órgãos governamentais;
VII - Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social e exigir sua adequação às determinações da Lei Federal 8742/93, cabendo lhes aplicar sanções no caso de não cumprimento ou irregularidades em relação à lei vigente.
Parágrafo Único. São medidas cabíveis às entidades e organizações de assistência social que descumprirem as obrigações constantes da Lei 8742/93 e atualizações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos: Advertência, Suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas, Cancelamento do registro;
VIII - Cancelar o registro das entidades assistenciais que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhe forem repassados pelos poderes públicos e não obedecerem aos princípios e diretrizes da Lei n° 8.472/93e demais legislações pertinentes;
IX - Zelar pela efetivação do Sistema Municipal de Assistência Social - SMAS;
X - Articular-se com as instâncias deliberativas do Município, tendo em vista a organicidade da Política de Assistência Social com as demais políticas setoriais e por seguimento para integração das ações;
XI - Deliberar sobre o Fundo Municipal de Assistência Social;

XII - Deliberar sobre a transferência de recursos financeiros às entidades não governamentais de assistência social;
XIII - Emitir parecer sobre o orçamento municipal destinado à assistência social;
XIV - Convocar, a cada dois anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, com objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SMAS;
XV - Incentivar a realização de estudos e pesquisas na área, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;
XVI - Elaborar e deliberar sobre o Regimento Interno;
XVII - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei;
XVIII - Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios, quanto os oriundos de outras esferas de governo, que estiverem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
XIX - Definir critérios para a celebração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
XX - Propor projetos de lei pertinentes à questão da Assistência Social, observadas as atribuições de iniciativa da Lei Orgânica do Município.
XXI - Acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no âmbito municipal;
XXII - Acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para as famílias beneficiárias do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
XXIII - Acompanhar a oferta por parte da Administração Municipal dos serviços necessários para a realização das condicionalidades;
XXIV - Estimular a participação comunitária no controle da execução do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no âmbito municipal;
XXV - Aprovar critérios de concessão de benefícios eventuais a de prestação continuada, de acordo com a Lei 8742/93;
XXVI - Exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por doze membros titulares, conforme segue:
I – Seis representantes do poder público municipal, dentre os quais deve estar um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I – Seis representantes da Sociedade Civil, (Organizações não Governamentais, Trabalhadores e Usuários da Assistência Social):
§ 1º- Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º- Os membros de CMAS poderão ser substituídos por membros da mesma área de atuação, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal.
Art. 4º O funcionamento e as atividades dos membros do CMAS reger-se-ão por regimento interno que deverá ser elaborado num prazo de até 30 dias após a publicação desta lei.
Art. 5º Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) solicitará os seguintes documentos e informações:
I - Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) A política municipal de assistência social;
b) O plano municipal de assistência social;
c) O plano de ação;
d) A proposta orçamentária da assistência social para apreciação e aprovação;
e) A prestação de contas ao final do exercício;
f) As informações relativas ao volume de recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social, quando for o caso;
g) As informações relativas aos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) às entidades e organizações de assistência social;
h) A relação das contas correntes que compõem o respectivo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
i) Os demonstrativos das contas bancárias sob gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
j) O relatório anual da gestão e demonstrativo sintético execução física e financeira.
II - Das entidades e organizações de assistência social:
a) O estatuto social;
b) O plano de trabalho;
c) O relatório anual de execução; e
d) Os documentos contábeis.
III - Do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):
a) Para conhecimento, os documentos deliberados em Assembleia Geral, principalmente as atas;
b) Quando necessário, o assessoramento na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS.
IV - Do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a senha de acesso ao Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS);
V - Da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para conhecimento, os documentos de pactuações publicadas no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo Único. Além dos documentos elencados nos incisos de I a III, o CMAS poderá requisitar outros que se fizerem necessários para o exercício de suas atribuições.
Art. 6º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 7º Os membros titulares e respectivos suplentes exercerão mandato de dois anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.
Art. 8º Cumpre ao Poder Executivo Municipal prover a infraestrutura necessária para o funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros. A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.
Art. 9º Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I - Consideram-se colaboradoras do CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários de serviços de assistência social sem embargo de sua condição de membro;
II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos;
III - Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades-membros do CMAS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.
Art. 10° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei 1.011/1999.
Lebon Régis, 28 de abril 2016.

Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N° 598/2016 - HMMSA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0598/2016 de 07 de Abril de 2016.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979, da Lei Complementar nº 076 de 12/01/2012. em seu artigo 87.
RESOLVE:

ART. 1° - CONCEDER, LICENÇA REMUNERADA DE 30(TRINTA) DIAS, a servidora, VERONICE DE OLIVEIRA RAMOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para acompanhar seu marido em tratamento médico.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 07 de Abril de 2016.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Luzerna

Prefeitura

CONTRATO PML Nº 035.16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 035/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 019/2016

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2016, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna/SC, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa:

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 030/2016, Pregão Presencial nº 019/2016, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de registro de preço, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

1 - GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 540, sala 01na cidade de Joaçaba/SC CEP 89600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.355.138/0001-52, neste ato representada por seu sócio administrador LUIZ CARLOS GHIGGI, brasileiro, separado, empresário, portador da cédula de identidade nº 11/C 545.810-SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.775.229-53, residente e domiciliado na Rua Osvino Lottermann, 321, Apto 302, Bairro Cruzeiro do Sul, na cidade de Joaçaba/SC CEP 89600-000, doravante denominado FORNECEDOR 1.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção destinada à realização de serviços, reparos, conservação e manutenção diversos, destinados a Unidade Gestora – Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais, em conformidade com as especificações no Anexo do Edital e conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$
5	400,00	M2	Manta geotêxtil tipo bidim ou similar	4,09	1.636,00

O FORNECEDOR 1 - GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 1.636,00 (um mil seiscentos e trinta e seis reais);
1.2. O objeto da presente licitação encontra-se devidamente especificado no Anexo I do Edital, devendo o FORNECEDOR disponibilizar sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais, em até 24 (quatro) horas.
1.3. Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
1.4. Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade;
1.5. Os produtos fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.
1.6. Por ocasião da entrega, o FORNECEDOR deverá fazer constar das embalagens dos produtos a identificação da sua empresa e a data da entrega dos mesmos.
1.7. O FORNECEDOR será responsável pelo envio, frete e entrega das mercadorias.
1.8.As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade do FORNECEDOR;
1.9. Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro;
1.10. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.11. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
1.12. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca dos materiais enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
1.13. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
1.14. Caso os materiais sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento, e das eventuais consequências dele decorrentes.
1.15. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.16. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços não serão reajustados;
2.2.O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art.65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR .
2.3.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.5.Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
2.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.7.Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
2.8.O disposto acima aplica-se igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou email do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto na Cláusula Primeira desta Ata;
4.1.2. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.3.Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.1.4.Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do processo licitatório;
4.1.5.Exigir do FORNECEDOR documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro

de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. O caso de necessidade troca e/ou retirada do objeto licitado já entregue, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
5.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º,6º e 8º do mesmo artigo;
6.2.A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d.Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central - Prefeitura de Luzerna e dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas
Elemento: 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
Atividade: 11.01.15.452.0061.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Atividade: 11.01.26.782.0067.2060 – Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

9.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31 de dezembro de 2016, contados da data de publicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2.Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
10.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 20 de abril de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS GHIGGI
GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CONTRATO PML Nº 036.16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 036/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 014/2016

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2016, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por seu Prefeito Municipal MOISÉS DIERSMANN, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

1 – OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Laurindo Schaker, nº 074, Bairro Santa Rita, no Município de São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000 inscrita no CNPJ sob o nº 08.448.072/0001-08, neste ato representada GENESIO ANTONIO COLLE, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.528.073 e inscrito no CPF/MF sob o nº 828.978.169-53, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório nº 024/2016, Pregão Presencial nº 014/2016, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

0.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa de prestação de serviços para locação, montagem e desmontagem de tendas, destinados às atividades desenvolvidas na Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e os Fundos Especiais, em conformidade com as especificações no Anexo do edital, constituindo-se em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	35,00	UN	Tenda tipo piramidal tamanho 10,0 x 10,0 mts, na cor branca com as seguintes características mínimas: - cobertura em lona de pvc impermeável, com placa antirraios ultravioleta e oxidação; antichamas e antimofo. - estrutura com sistema de encaixe unida com parafusos e conexões em aço inoxidável e tratamento antiferruginoso (galvanização). - locação, montagem e desmontagem.	500,00	17.500,00
2	35,00	UN	Tenda tipo piramidal tamanho 5,0 x 5,0 mts, na cor branca com as seguintes características mínimas: - cobertura em lona de pvc impermeável, com placa antirraios ultravioleta e oxidação; antichamas e antimofo. Estrutura com sistema de encaixe unida com parafusos e conexões em aço inoxidável e tratamento antiferruginoso (galvanização). - locação, montagem e desmontagem.	225,00	7.875,00

O FORNECEDOR 1 - OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA ME responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima receberá o valor global total de R$ 25.375,00 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais);
1.2. As tendas deverão ser fornecidas, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura, devendo o FORNECEDOR, proceder à prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem nas datas da solicitação, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
1.3. Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
1.4. Responsabilizar-se pelo transporte das tendas de seu estabelecimento até o local determinado, pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e eventuais danos acidentais no trajeto.
1.5. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da empresa contratada.
1.6. Por ocasião do recebimento, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se ao FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.7. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agencias ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
1.8. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca dos materiais enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
1.9. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
1.10. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
1.11. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.12. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Os valores contratuais somente serão reajustados após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento formalizado pelo FORNECEDOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste.
2.2.O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art.65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR .
2.3.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.5.Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
2.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.7.Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar FAX ou email do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
3.5. Os preços não serão reajustados.
3.6. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DOTAÇÕES

4.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central - Prefeitura de Luzerna e de seus Fundos Especiais, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, conforme discriminado no preâmbulo:
Modalidade de Aplicação – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
Categoria Econômica – 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
06. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 0601.04.122.0007.2006 – Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00: Recursos Ordinários
08. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade: 0801.12.365.0028.2028 – Manutenção Da Educação Básica – Infantil
Fonte 01: Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 1301.10.301.0016.2017 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte 02: Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade: 1201.08.244.0025.2084 – Manutenção do CRAS
Fonte 00: Recursos Ordinários CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Executar o objeto do edital de acordo com o estipulado no item Forma de Execução;
5.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
5.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
5.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
5.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
6.1.1. Advertência;
6.1.2. Multa;
6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
6.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
6.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
6.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim,

a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
6.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
6.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
6.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
6.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato
6.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada de cestas entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
6.7 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
6.7.1. Houver atraso injustificado, do inicio dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
6.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
6.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
6.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
6.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
7.2. A Ata de Registro de Preços O contrato decorrente desta licitação, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, inciso I, letras "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo;
7.3. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
8.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d.Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
8.1.2.Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
8.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
8.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 8.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
8.4.No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
8.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
8.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
8.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
8.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
8.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer

a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
8.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo interesse de ambas as partes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 27 de abril de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
CONTRATANTE

GENESIO ANTONIO COLLE
OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA ME
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 024/2016 - PP 014/2016 - TENDAS- PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0024/2016 - PML
Pregão nº 0014/2016 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0024/2016, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa de prestação de serviços para locação, montagem e desmontagem de tendas, destinados às atividades desenvolvidas na Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e os Fundos Especiais, em conformidade com as especificações em Anexo.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA - ME
- Valor total: R$ 25.375,00
Luzerna (SC), 29 de abril de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

PL 035/2016 - PP 024/2016 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 035/2016 - PML
Pregão Presencial nº 024/2016 - PML
O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, com vistas à eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários, de acordo com o Anexo I e demais condições estabelecidas neste edital.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993

e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14 horas do dia 11 de maio de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 11 de maio de 2016.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

PL 036/2016 - LE 001/2016 - LEILÃO MOTONIVELADORA - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 036/2016 – Edital de Leilão nº 001/2016 – PML
O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL. OBJETO: Leilão Público para a alienação dos bens móveis descritos no instrumento convocatório, no estado em que se encontram e pela melhor oferta. REGIMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; os Decretos Municipais nº 921/2007 e 918/2008, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. CREDECIAMENTO: até às 09 horas do dia 17 de maio de 2016. SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: às 09h do dia 17 de maio de 2016. OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Macieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO_ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0001/2016 - FMS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2016

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2016

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através do Fundo Municipal de Saúde de Macieira, representado pela Sra. Mariza Aparecida Pérego Schimitz, Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0001/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, que até 14h00min, do dia 11 de maio de 2016, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3440, de 15 de janeiro de 2016, estará recebendo propostas para a aquisição de Academia de saúde ao ar livre no bairro km 30, Município de Macieira, com instalação dos aparelhos em base de concreto, a ser adquiridos através de recursos do Convênio n° 2016TR000274, com o Estado de Santa Catarina, por meio da Agencia de Desenvolvimento Regional de Caçador, conforme Plano de Trabalho e especificações do Anexo I deste edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 14h00m horas do dia 11/05/2016, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0001/2016, ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 07h30m ás 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira – SC, 28 de abril de 2016.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO_ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0026/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2016

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através do Sr. EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0026/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0014/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 10 de março de 2016, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria nº 3440, de 15 de janeiro de 2016, estará recebendo propostas para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de acesso à internet através de link dedicado em atendimento ao Município de Macieira, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 11/05/2016, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0014/2016, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 07h30m ás 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira - SC, 28 de abril de 2016.
REJANE SPANHOLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 04.744.641/0001-01
STYLLUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Nota Fiscal nº. 063 R$ 8.826,09
Valor Total: R$ 8.826,09
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pela prestação de serviços de transporte escolar, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 29 de abril de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 10.539.768/0001-91
BUTIAZINHO TRANSPORTES LTDA
Nota Fiscal nº. 048 R$ 6.549,31
Valor Total: R$ 6.549,31
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pela prestação de serviços de transporte escolar, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 29 de abril de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 4192

LEI Nº. 4.192
DE 27 DE ABRIL DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À 'ASSOCIAÇÃO LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social à 'Associação Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis' entidade civil de direito privado, com sede a Rua Gustavo Friedrich, nº. 1120, Bairro Vila Nova, em Mafra/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 83.798.686/0001-35, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 1.441, de 11 de julho de 1986.

Art. 2º O Município de Mafra repassará à 'Associação Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis', o valor global de até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a ser pago conforme a disponibilidade financeira do Município, durante o corrente ano.
§ 1º A liberação da primeira parcela, bem como das demais, ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo Controle Interno do Município, com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa NTC nº. 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
§ 2º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.
§ 3º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas contribuições, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14. Fundo Municipal de Assistência Social
14.02 Fundo Municipal de Assistência Social
082440014.2.073000 Frente Ação Social
(84) 3.3.50.00 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte: 100 Recursos Ordinários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 27 de abril de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4193

LEI Nº. 4.193
DE 27 DE ABRIL DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO 'CLUBE ECOLÓGICO CANFOREIRA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição Financeira ao 'Clube Ecológico Canforeira', entidade civil de direito privado, com sede estabelecida à Rua Protógenes Vieira, nº. 700, centro, em Mafra/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 00.476.372/0001-99, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 2.070, de 25 de agosto de 1995.

Art. 2º A contribuição de que trata o art. 1º desta Lei tem por objeto a manutenção do 'Abrigo de Cachorros Amigo Fiel', através do projeto 'Humano de Raça Adota Vira-Lata'.

Art. 3º O Município de Mafra repassará ao 'Clube Ecológico Canforeira', o valor global de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago conforme disponibilidade financeira do Município, durante o corrente ano.
§ 1º A liberação da primeira parcela, bem como das demais, ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo Controle Interno do Município, com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa NTC nº. 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.
§ 2º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.

§ 3º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas contribuições, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09. Secretaria da Fazenda e Planejamento
09.01 Secretaria da Fazenda e Planejamento
041230009.2.018000 Administração Financeira e Contábil - Contabilidade
(252) 3.3.50.00 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte: 100 Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 27 de abril de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4194

LEI Nº. 4.194
DE 27 DE ABRIL DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À 'ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAFRA - APAE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social à 'Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mafra', doravante 'APAE', entidade civil de direito privado, com sede à Rua Florianópolis, nº. 12, Vila Ferroviária, em Mafra/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 83.396.002/0001-79, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 898, de 30 de novembro de 1976.

Art. 2º O Município de Mafra repassará à APAE o valor global de até R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a ser pago conforme a disponibilidade financeira do Município, durante o corrente ano.
§ 1º A liberação da primeira parcela, bem como das demais, ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo Controle Interno do Município, com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa NTC nº. 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
§ 2º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.
§ 3º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas contribuições, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09. Secretaria da Fazenda e Planejamento
09.01 Secretaria da Fazenda e Planejamento
041230009.2.018000 Administração Financeira e Contábil - Contabilidade
(252) 3.3.50.00 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte: 100 Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 27 de abril de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4195

LEI Nº. 4.195
DE 27 DE ABRIL DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À 'ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA NOVO AMANHECER - ATENA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social à 'Associação Terapêutica Novo Amanhecer', doravante 'ATENA', entidade civil, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial e de saúde mental nas áreas de prevenção, tratamento, recuperação e acompanhamento aos dependentes químicos e suas famílias, com sede e foro no Município de Mafra/SC e inscrita no CNPJ sob nº. 05.510.658/0001-67, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 3.049, de 07 de abril de 2006.

Art. 2º O Município de Mafra repassará à ATENA, o valor global de

até R$ 24.912,00 (vinte e quatro mil, novecentos e doze reais), a ser pago conforme a disponibilidade financeira do município, durante o corrente ano.
§ 1º A liberação da primeira parcela, bem como das demais, ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo Controle Interno do Município, com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa NTC nº. 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
§ 2º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.
§ 3º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas contribuições, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
14. Fundo Municipal de Assistência Social
14.02 Fundo Municipal de Assistência Social
082440014.2.073000 Frente Ação Social
(84) 3.3.50.00 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte: 100 Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 27 de abril de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4196

LEI Nº. 4.196
DE 27 DE ABRIL DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENÇÃO SOCIAL A 'GRUPO INTEGRAÇÃO RIOMAFRENSE DE ONCOLOGIA - GIRO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social ao 'Grupo Integração Riomafrense de Oncologia - GIRO', entidade civil de direito privado, com sede a Rua Tenente Ary Rauen, nº. 293, bairro Alto de Mafra, em Mafra/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 08.832711/0001-34, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 3.414, de 23 de setembro de 2009.

Art. 2º O Município de Mafra repassará à 'Grupo Integração Riomafrense de Oncologia - GIRO', o valor global de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago conforme disponibilidade do município, durante o corrente ano.
§ 1º A liberação da primeira parcela, bem como das demais, ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo Controle Interno do Município, com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa NTC nº. 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
§ 2º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.
§ 3º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas contribuições, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09. Secretaria da Fazenda e Planejamento
09.01 Secretaria da Fazenda e Planejamento
041230009.2.018000 Administração Financeira e Contábil - Contabilidade
(252) 3.3.50.00 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte: 100 Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 27 de abril de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4197

LEI Nº. 4.197
DE 27 DE ABRIL DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À 'ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA MAFRENSE - AACM' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social à 'Associação Amigos da Cultura Mafrense - AACM', entidade civil de direito privado, com sede a Rua Marechal Deodoro, s/n, Centro, em Mafra/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 08.024.830/0001-60, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 3.510, de 22 de abril de 2010.

Art. 2º O Município de Mafra repassará à 'Associação Amigos da Cultura Mafrense - AACM', o valor global de até R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), a ser pago conforme a disponibilidade financeira do município, até o final do corrente ano.
§ 1º A liberação da primeira parcela, bem como das demais, ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo Controle Interno do Município, com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa NTC nº. 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
§ 2º A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.

§ 3º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas contribuições, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
14. Fundo Municipal de Assistência Social
14.02 Fundo Municipal de Assistência Social
082440014.2.073000 Frente Ação Social
(84) 3.3.50.00 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte: 100 Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 27 de abril de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

ADITIVO QUANTITATIVO - LIC 31.2016 PP 23.2016 - TENDAS

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO
Processo Licitatório Nº 31/2016

Pregão Presencial Nº 23/2016

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº 31/2016 - Pregão Presencial Nº 23/2016, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos a LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS E GALPÕES PARA A 15ª FECARROZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS E GALPÕES PARA A 15ª FECARROZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTITATIVO
2.1 Este aditivo deu-se em virtude da quantidade estima não ser o suficiente para suprir as necessidades estimadas no processo licitatório. Segue abaixo as especificações, quantitativos aditados.

ITEM	NOME EMPRESA	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	QTDE LICITADA	QTDE ADITIVO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
3	PGP ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL EIRELI - ME	MONTAGEM DE TENDAS 10,00 X 10,00 METROS.	UNID	PGP	15	2	R$ 499,00	R$ 998,00
	TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 998,00							

1.1. O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Integra esta Ata, o Edital do Processo Licitatório Nº 31/2016- Pregão Presencial Nº 23/2016, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

3.4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata que deu origem a este aditivo

Massaranduba – SC	26	de	Março	de	2016

MARIO FERNANDO REINKE Prefeito		PGP ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL EIRELI – ME DIEGO DE SOUZA CARRAO

Câmara Municipal

003/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Nº: 003/2016
Licitação: Dispensa Nº.003/2016
Objeto: Contratação de empresa jornalística para dar publicidade em jornal (impresso) dos balancetes financeiros mensais da Câmara de Vereadores de Massaranduba.
Fornecedor: EDITORA DO VALE LTDA ME
Valor: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)
Data de Assinatura: 27/04/2016.
Termino da Vigência: 31/12/2016.

Meleiro

Prefeitura

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035-2016 - TCHE GAROTOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 035/2016

CREDOR: TCHÊ GAROTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Boqueirão, nº 706, sala 202 – Bairro Igara – Canoas/RS
CNPJ: 01.400.312/0001-55
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE AO SHOW DO GRUPO MUSICAL THÊ GAROTOS NO DIA 13 DE MAIO DE 2016 NO EVENTO 4º AGRIMELEIRO, 4º MOSTRA DE AGRONEGÓCIO E 15º FESTA DO COLONO, A SER REALIZADO NO PAVILHÃO DO ARROZ DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES), O GRUPO MUSICAL INTEGRA ASPECTOS ARTÍSTICOS PRÓPRIOS DO EVENTO E SE TRATA DE BANDA CONSAGRADA PELA CRÍTICA E PÚBLICO LOCAL, CONFORME CONTRATO.
PARA A PRESENTE DESPESA FORAM OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS PERTINENTES RELATIVOS AOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, SOLICITAÇÃO, JUSTIFICATIVA DOS GASTOS E DEMAIS DISPOSITIVOS DA LEI N.º 8.666/93.

Meleiro/SC, 28 de abril de 2016.

Fica homologado o presente processo licitatório

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2016

PORTARIA n.196/2016

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PINTOR .

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º O Senhor ZAMIR XAVIER DE MOURA, do cargo de Pintor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Abril de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 197/2016

PORTARIA n.º 197/2016

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora CAMILA APARECIDA FABRI PAGNAN, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas atividades vinculadas à Secretaria de Saúde..

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Abril de 2016..

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 198/2016

PORTARIA n.º 198/2016

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 910/2002, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora DIANA MENEGON MEZARI, do cargo de Professora ACT, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, em virtude do retorno da servidora Vanderleia De Luca Antunes, da Licença Prêmio.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Abril de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 199/2016
PORTARIA n.º 199/2016.

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA EFETIVA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido, a Senhora ROSINÉIA DUMINELLI ALEXANDRE FERNANDES, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18/04/2016.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Abril de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0132/2016

DECRETO Nº 132/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES, DAS NOMEAÇÕES E POSSE DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.249/2015 de 17.12.2015, Ata nº 003/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as respectivas indicações dos representantes e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as indicações, as respectivas nomeações e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Modelo/SC – CMDCA, órgão consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Assistência Social, observadas as disposições legais, ficando sua composição estabelecida de conformidade com as respectivas indicações, conforme abaixo especificado:

I – Representantes de Entidades de atendimento a criança e ao adolescente ou instituições de ensino
Titular: Silvainha Maria Kreutz
Suplente: Marli Schlosser

II – Representantes da OAB
Titular: Carine Ines Hubner Konzen
Suplente: Luiz Fernando Kreutz

III – Representantes dos trabalhadores que atuam no atendimento a criança e ao adolescente
Titular: Carine de Assis
Suplente: Elizabete Cristina Borre

IV – Representantes dos adolescentes que participam de grupos como clubes de serviço, grêmio estudantil, pastoral da juventude, grupos de jovens
Titular: Diego Paulus
Suplente: Diane Scarton

Titular: Douglas Reichert
Suplente: Alana Rodrigues

IV – Representantes das Secretarias/Departamentos do município de Modelo/SC
Titular: Gilnei Roberto Vogel
Suplente: Francieli Pavalicini

Titular: Marizete Maria Floss
Suplente: Loraci Maura da Silva Bellaver

Titular: Marines Artigas do Amaral Zanini
Suplente: Milton Simão

Titular: Lovani Terezinha Baron
Suplente: Jussane Marcansoni Toseto Frandoloso

Titular: Alidiane Zamprogna
Suplente: Marledi Decker Fritzen

Art. 2º - As atribuições do conselho são as constantes da Lei Municipal nº 2.249/2015 de 17.12.2015 e demais normas legais pertinentes à matéria.

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Modelo/SC – CMDCA de que dispõe este Decreto é de dois anos, com vigência a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 4º - As atribuições do Conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vinculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 11 de abril de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

DECRETO Nº 0136/2016

Decreto nº 136/2016 de 27/04/16
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 259/2016, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei 10.520/2002.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 259/2016, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DMER DO MUNICIPIO DE MODELO - SC. , adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
PINHAL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	37.540,00
GLOBAL INDUSTRIA & COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	35.680,00

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP	30.700,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quarta-Feira, 27 de abril de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

Eder Schlosser da Silva
Chefe do Depto. de Licitações

DECRETO Nº 0137/2016

Decreto nº 137/2016 de 27/04/16
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 300/2016, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei 10.520/2002.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 300/2016, Modalidade Pregão 23/2016, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL - BRITADOR MANDÍBULA MODELO 50X30., adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
CCM - COM. DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	23.095,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quarta-Feira, 27 de abril de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

Eder Schlosser da Silva
Chefe do Depto. de Licitações

DECRETO Nº 0138/2016

Decreto nº 138/2016 de 27/04/16
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 268/2016, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 268/2016, Modalidade Pregão 21/2016, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SENDO: CONCERTO, REMENDO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS, E LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO PARA O ANO DE 2016., adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
JACOBY & JACOBY LTDA.	24.628,25
JOSE EDGAR UTZIG - ME	62.289,95

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quarta-Feira, 27 de abril de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

Eder Schlosser da Silva
Chefe do Depto. de Licitações

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

RESOLUÇÃO Nº 006/2016 DE 22 DE ABRIL DE 2016
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2016 PREGÃO Nº 25/2016 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ERNO MICHELIN, gestor do Fundo Municipal da Saúde de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, com alterações subsequentes:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que pode revogar os atos, tudo em consonância com o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 49 da Lei nº. 8.666/93 c/c com o Art. 109, a autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público,

CONSIDERANDO as disposições do item 17.2 do Edital do Processo Licitatório nº 315/2016 Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços 25/2016, prevendo que, a licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que no Edital do Processo Licitatório supracitado, especificamente nas descrições dos itens, faltaram algumas descrições importantes, como as dimensões, cores, impressões frente e verso e apenas um lado, dobras, entre outras, sendo que, sem estas descrições poderiam ocasionar dúvidas as empresas interessadas em licitar com o Município, bem como causar prejuízos aos licitantes e ao Município de Modelo, no caso de entrega de material diferente do qual o há o interesse na compra;

CONSIDERANDO os e-mails telefonemas dos interessados em Licitar, com diversas dúvidas a cerca dos itens.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica REVOGADO o Processo licitatório nº 315/2016, Pregão Nº 25/2016, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei n°. 8.666/93 e demais disposições legais, no atendimento do interesse publico, por ser conveniente e oportuno para a administração Municipal.
Art. 2º- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Modelo, SC, aos 22 de abril de 2016.

ERNO MICHIELIN
GESTOR DO FMS

REGISTRADO E PUBLICADONA DATA SUPRA:

EDER SCHLOSSER DA SILVA
SETOR DE LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 007/2016

RESOLUÇÃO nº 07/2016 de 26/04/16
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 270/2016, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

ERNO MICHIELIN, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei 10.520/2002.
RESOLVE:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 270/2016, Modalidade Pregão Registro de Preços 22/2016, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SENDO: CONCERTO, REMENDO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS, E LAVAGEM DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MODELO PARA O ANO DE 2016., adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
JACOBY & JACOBY LTDA.	10.211,25

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Terça-Feira, 26 de abril de 2016.
ERNO MICHIELIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

Eder Schlosser da Silva
Chefe do Depto. de Licitações

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº. 023/2016

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à alienação de ativos inservíveis do CONTRATANTE, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede internet – www.superbid.net.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 006/2016
VALOR: 10% (dez por cento) sobre o valor do lote arrematado, pago diretamente pelo arrematante à contratada.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Mondaí – SC, 27 de abril de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 006/2016 FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2016
TIPO: Menor Preço (por lote)
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene e gêneros alimentícios, destinados para manutenção Programa Proteção Social Especial – Ação Continuada Abrigo (PSE AC – ABRIGO), recursos do MDS/FNAS.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 10h25min do dia 11 de maio de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 10h30min do dia 11 de maio de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 28 de abril de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 041/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 041/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço (por item)
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças para reposição para manutenção de equipamentos de refrigeração, aquisição de climatizadores e cadeiras e contratação de mão de obra para manutenção de equipamentos de refrigeração de propriedade do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, pelo período de 12 (doze) meses após a data de homologação.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 14h55min do dia 11 de maio de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 15h00min do dia 11 de maio de 2016.
INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 28 de abril de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2015

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: ÉRCIO SOMMER
OBJETO: reajuste de valor com base no IGP-M acumulado nos últimos doze meses (janeiro de 2015 a dezembro de 2015) num percentual de 10,54 % (Dez vírgula cinquenta e quatro por cento), nos termos do art. 65, letra "d" do Inciso II da Lei 8666/93.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 101/2014.
VALOR: R$ 1.080,18 (Um mil e oitenta reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de 14 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Mondaí – SC, 14 de abril de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2015

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA - ME
OBJETO: o reajuste de valor com base no IGP-M acumulado nos últimos doze meses (fevereiro de 2015 a janeiro de 2016) num percentual de 11,56 % (Onze vírgula cinquenta e seis por cento), nos termos do art. 65, letra "d" do Inciso II da Lei 8666/93.
ORIGEM: Convite 002/2015.
VALOR: R$ 2.710,17 (Dois mil setecentos e dez reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Mondaí – SC, 14 de abril de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2015

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: prorrogação do mesmo até o dia 23 de abril de 2017, nos termos do art. 57, Inciso II.
ORIGEM: Convite 006/2015.
VALOR: R$ 23.596,74 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de 23 de abril de 2016 a 23 de abril de 2017.

Mondaí – SC, 18 de abril de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2015

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
OBJETO: prorrogação do mesmo até o dia 23 de abril de 2017, nos termos do art. 57, Inciso II.
ORIGEM: Convite 006/2015.
VALOR: R$ 7.656,48 (Sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de 23 de abril de 2016 a 23 de abril de 2017.

Mondaí – SC, 18 de abril de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2015

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
OBJETO: prorrogação do mesmo até o dia 23 de abril de 2017, nos termos do art. 57, Inciso II.
ORIGEM: Convite 006/2015.
VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de 23 de abril de 2016 a 23 de abril de 2017.

Mondaí – SC, 18 de abril de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
ATO DE AVISO LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2016
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 008/2016.

O Município de Mondaí – SC, a partir do seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia, em regime de empreitada global, do tipo menor preço GLOBAL.
OBJETO: O objeto do presente processo licitatório é a contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil para executar, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para construção de muro de contenção na quadra coberta e ampliação de calçada, localizadas na Rua Ipanema, no Município de Mondaí/SC, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e de acordo com a especificação constante na relação dos itens da licitação, Anexo I, que faz parte do presente Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 16 de maio de 2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 16 de maio de 2016.
Licitação regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.
Obs: O Edital de Licitação, bem como os projetos, orçamentos, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiro encontram-se disponível aos interessados no portal do município, na rede mundial de computadores, através do link www.mondai.sc.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.

Mondaí/SC, 28 de abril de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

REABERTURA PREGÃO P 018/2016 FMS

AVISO REABERTURA DE PRAZO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que está reabrindo prazo para apresentação dos envelopes proposta e documentação do Edital de Licitação nº 025/2016, modalidade Pregão Presencial nº 018/2016 tendo em vista o não comparecimento de interessados até a data e horário marcados para recebimento dos envelopes Proposta e Documentação.
NOVA DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 08h55min do dia 11 de maio de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 11 de maio de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 28 de abril de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

RETIFICAÇÃO EDITAL 48/2016

RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 48/2016 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação futura de pessoa jurídica para execução do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 18/abril/2016 até as 13:45 horas do dia 29/abril/2016. Abertura da sessão no dia 29/abril/2016 às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO - JULGAMENTO POR LOTE:

ONDE SE LE:

ITEM 34:TUBO GALVANIZADO 1 1/4" BARRA 6 M (39025)
ITEM 35:TUBO GALVANIZADO 1" BARRA 6 M (39024)
ITEM 36:TUBO GALVANIZADO 6M 1 1/2" NBR 5597 OU 5598 (40459)
ITEM 37:TUBO GALVANIZADO 6M 2" NBR 5597 OU 5598 (40460)

MENOR PREÇO - JULGAMENTO POR LOTE:

LEIA-SE

ITEM 34:TUBO GALVANIZADO 1 1/4" -2,65 BARRA 6 M (NBR 5580) (39025)
ITEM 35:TUBO GALVANIZADO 1" - 2,65 BARRA 6 M (NBR 5580) (39024)
ITEM 36:TUBO GALVANIZADO 1 1/2" – 3,00 BARRA 6M (NBR 5598) (40459)
ITEM 37:TUBO GALVANIZADO 2" -3,00 BARRA 6M (NBR 5598) (40460)

MENOR PREÇO - JULGAMENTO POR ITEM:

O restante dos itens e valores permanecem inalterados.

MONTE CARLO 28 DE ABRIL DE 2016
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO

Navegantes

Prefeitura

ATA TOMADA DE PREÇO N° 36/2016 PMN I

ATA TOMADA DE PREÇO N° 36/2016 PMN I
ABERTO O CERTAME EM 28 DE ABRIL DE 2016, COM A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS FORTE ROCHA (PRESENTE), FÓRMULA TOPOGRAFIA (PRESENTE), SONA CONSTRUTORA (AUSENTE), CESAR AUGUSTO GONÇALVES (AUSENTE), ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA (AUSENTE) E C.R ARTEFATOS DE CIMENTO (AUSENTE).
APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE, A COMISSÃO INICIOU VISTAS AOS DOCUMENTOS. AS EMPRESAS C.R E ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA NÃO APRESENTARAM CERTIDÃO DE MICROEMPRESA/EPP E RESPECTIVA DECLARAÇÃO, NÃO RECEBENDO O BENEFÍCIO.
CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONFORME ITEM 5.1.1, SENDO ESTA INABILITADA.
COMO HOUVE A INABILITAÇÃO E RESPEITANDO O PRAZO RECURSAL, SERÁ AGENDADA NOVA SESSÃO PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS HABILITADOS PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2016, ÀS 09:00, MOMENTO EM QUE ENCERRA A PRESENTE.
CASO HAJA RECURSOS OU SE A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS FOR ALTERADA, SERÁ PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2016 FUNREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2016 FUMREBOM
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E MERGULHO, PARA USO NOS ATENDIMENTOS EM OCORRÊNCIAS QUE ENVOLVAM RESGATE DE PESSOAS E BENS PELOS MERGULHADORES DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUNREBOM. Data da entrega dos envelopes: 11/05/2016 até às 08h50. Abertura envelopes: 11/05/2016 às 09h00. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 29 de abril de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2016 PMN -- NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 38/2016 PMN – NOVA DATA
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT) DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: 13 de maio de 2016 até às 08h50. Abertura envelopes: 13 de maio de 2016 às 09h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°100, em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 29 de abril de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito.

DECRETO 47/2016 DECLARA IMOVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ANEXO MEMORIAL DESCRITIVO

DECRETO N º 47 DE 25 DE ABRIL DE 2016
DECLARA IMÓVEL QUE ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1 º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os seguintes imóveis:

I – Um terreno denominado como área "A", com área total de 141,83 metros quadrados, pertencente a matrícula nº 17.692 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, destinado à passagem da Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, tudo em conformidade com o memorial descritivo em anexo, parte integrante deste decreto;

II – Um terreno denominado como área "C", com área total de 292,50 metros quadrados, pertencente a matrícula nº 17.692 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, destinado à passagem da Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, tudo em conformidade com o memorial descritivo em anexo, parte integrante deste decreto.

§2 º Conforme disposto nos incisos I e II deste artigo, os terrenos denominados como Áreas "A" e "C", serão destinados à passagem da Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral e Avenida Prefeito José Juvenal Mafra respectivamente.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 25 DE ABRIL DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nessa data.
Navegantes, 25 de Abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

MEMORIAL DESCRITIVO
Proprietário: Inbrasul Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ- 09.251.434/0001-39, com sede nesta cidade de Navegantes-SC, na Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, número 7.740, bairro Gravatá, representada por seu sócio administrador Alexandre Pedro Dias, CPF-712.480.059-53, RG-2.677.688-SESP-DC-SC, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ana Boos, 168, bairro Gravatá, nesta cidade de Navegantes -SC.
REGISTRO: Matrícula número 17.692, livro nº 2 Ficha.1 – Registrado

no Registro Civil, Títulos e Documentos e Registros de Imóveis da Comarca de Navegantes/SC.
DESCRIÇÃO DA ÁREA REGISTRADA: Um terreno, situado na zona urbana da sede do Município de Navegantes, desta Comarca de Navegantes, Estado de Santa Catarina, localizado na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, no bairro Gravatá, terreno este distante em 9,50 metros da esquina da Rua José Paulina, terreno este com uma área total registrada de 3.150,00 metros quadrados que apresentava as seguintes medidas e confrontações: frente ao leste com a Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, onde mede 21,00 metros; fundos ao oeste com a Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, onde mede 21,00 metros; estrema ao norte com terras de Juliomar João Bento (lote nº 08), Nivalde José Lopes (lote nº 08), Erno Fischer (lote nº 07C), Alexandre Amancio do Amaral (lote nº 07), com Erica Orthmann Tottene (lote nº 07), Willimar Koehler (lote nº 07B), Fernando Klappoth (lote nº 7A) e Anibal Boos (lote nº 01), onde mede 150,00 metros, estrema ao sul com terras do Residencial Carlos Henrique Boos (lote nº 01E), Ivo Mario Visconti (lote nº 02), Edson Ristow (lote nº 02), Afonso Rieg (lote nº 13), Jorge Cucco (lote nº 01C), Sabrina Imhof Pavesi (lote nº 01D), Célio Guido Boos (lote nº 01B) onde mede 150,00 metros.
MEMORIAL DESCRITIVO COM GEORREFERENCIAMENTO
UM TERRENO, situado na zona urbana da sede do Município de Navegantes, desta Comarca de Navegantes, Estado de Santa Catarina, com a área de 3.150,00 metros quadrados, terreno este localizado na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, no bairro Gravatá, terreno este distante em 9,50 metros da esquina da Rua José Paulina, que será desapropriado pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC, sendo que; a área será subdividida em 3 (três) áreas com as descrições individuais das áreas a seguir
DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR DENOMINADA "A"
UM TERRENO, representado pela área denominada "A", com uma área total de 141,83 metros quadrados, que apresenta os seguintes azimutes, medidas lineares, coordenadas planas (UTM), sistema Sirgas-2000-WGS-84 e confrontações a seguir; a descrição deste perímetro tem início no vértice denominado (V-1), de coordenadas planas (UTM), N= 7.029.525,894metros , e E=735.630,374 metros,que está localizado no meio da Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral; deste segue com o azimute de 11º 53'13" e distância de 21,00 metros, confrontando-se com a Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral (Lei nº 1562 de 12 de Agosto de 2.002), até o vértice denominado (V-2) de coordenadas planas (UTM), N=7.029.546,443 metros e E= 735.634,700metros; deste segue com o azimute de 279º23'57", onde mede 4,75 metros, até o vértice denominado (V-3), de coordenadas planas (UTM),N=7.029.547,089 metros e E= 735.629,905metros, confrontando-se com a Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, ficando distante da esquina da Rua José Paulina em 9,50 metros ; deste segue com o azimute de 199º49'45" e distância de 21,00 metros até o vértice denominado (V-8) de coordenadas planas (UTM),N=7.029.527,161metros e E=735.622,719 metros, confrontando-se com a área denominada "B"; deste segue com o azimute de 99º23'55", e distância de 7,76 metros até o vértice de partida denominado (V-1), de coordenadas planas (UTM),N=7.029.525,894 metros e E=735.6230,374 metros, confrontando-se com a Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, fechando assim a descrição deste perímetro.
DESCRIÇÃO DA ÁREA DENOMINADA "B"
UM TERRENO, representado pela área denominada "B", com uma área total de 2.715,67metros quadrados, que apresenta os seguintes azimutes, medidas lineares, coordenadas planas (UTM), sistema Sirgas-2000-WGS-84 e confrontações a seguir; a descrição deste perímetro tem início no vértice denominado (V-8), que está localizado no muro que faz divisa com a Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, de coordenadas planas (UTM) , N=7.029.527,161 metros e E= 735.622,719 metros, deste segue com o azimute de 20º04'15" e distância de 21,00 metros, até o vértice denominado (V-3) de coordenadas planas (UTM)- N=7.029.547,089 metros e E=735.629,905 metros, confrontado-se com a área denominada "A" a ser desapropriada, do vértice denominado V-3, está distante em 9,50 metros da esquina da Rua José Paulina; deste segue como azimute de 279º23'57" e distância de 131,40 metros até o vértice denominado (V-4), de coordenadas planas (UTM), N=7.029.568,674 metros e E=735.500,377 metros, confrontando-se com terras terras de Juliomar João Bento (lote nº 08), Nivalde José Lopes (lote nº 08), Erno Fischer (lote nº 07C), Alexandre Amancio do Amaral (lote nº 07), com Erica Orthmann Tottene (lote nº 07), Willimar Koehler (lote nº 07B), Fernando Klappoth (lote nº 7A) e Anibal Boos (lote nº 01); deste segue com o azimute de 191º22'04" e distância de 21,00 metros até o vértice denominado (V-7), de coordenadas planas (UTM), N=7.029.548,096 metros e E=735.496,240 metros confrontando-se com a área "C" a ser desapropriada; deste segue com o azimute de 99º23'55" e distância de 128,20 metros até o vértice de partida denominado (V-8) de coordenadas planas N=7.029.527,161metros e E=735.622,719 metros, confrontando-se com terras do Residencial Carlos Henrique Boos (lote nº 01E), Ivo Mario Visconti (lote nº 02), Edson Ristow (lote nº 02), Afonso Rieg (lote nº 13), Jorge Cucco (lote nº 01C), Sabrina Imhof Pavesi (lote nº 01D), Célio Guido Boos (lote nº 01B), fechando assim a descrição deste perímetro.
DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR DENOMINADA "C"
UM TERRENO, representado pela área a desapropriar "C", com uma área total de 292,50 metros quadrados, que apresenta os seguintes azimutes, medidas lineares, coordenadas planas (UTM), sistema Sirgas-2000-WGS-84 e confrontações a seguir; a descrição deste perímetro tem início no vértice (V-4) de coordenadas planas (UTM)- N=7.029.568,674 metros e E=735.500,377metros, deste segue com o azimute de 191º22'04" e distância de 21,00 metros até o vértice denominado (V-7) de coordenadas planas (UTM) – N=7.029.548,096 metros e E=735.496,240 metros, confrontando-se com a área denominada "B"; deste segue com o azimute de 279º23'55" e distância de 14,04metros até o vértice denominado (V-6) de coordenadas planas (UTM)- N=7.029.550,388 metros e E=735.482,390 metros, confrontando-se com a Avenida Prefeito José Juvenal Mafra(Lei Municipal nº 121 de 31 de agosto de 1.995); deste segue com o azimute de 11º36'46" e distância de 21,00 metros até o vértice denominado (V-5), de coordenadas planas (UTM)- N=7.029.570,939 metros e E=735.486,713 metros, confrontando-se com terras de propriedade de Euclides Visconti; deste segue com o azimute de 99º11'12" e distância de 13,85 metros até o vértice de partida (V-4), de coordenadas planas (UTM) -N=7.029.568,674 metros e E=735.500,377 metros, confrontando-se com a Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, fechando assim a descrição desta poligonal.
OBSERVAÇÃO: Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51º Wgr., tendo como Datum o Sirgas-2000-WGS-84. Todos os azimutes verdadeiros e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

Navegantes, 05 de Abril de 2.016
Proprietário:

INBRASUL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ- 09.251.434/0001-39

Responsável Técnico: _____
MARCO AURÉLIO PEREIRA TAVARES
TÉCNICO AGRIMENSOR
CPF - 020.529.119.87
CREA-042.752-7/SC

DECRETO 48/2016 REVOGA DECRETO 102/2015

DECRETO N º 48 DE 26 DE ABRIL DE 2016
REVOGA, NA ÍNTEGRA, O DECRETO 102 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 62 de 1º/04/2009,

DECRETA:
I REVOGAR, na íntegra, o Decreto n º102 de 13 de fevereiro de 2015, que nomeava Leonildo Saldanha de Jesus.

II Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE ABRIL DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO 50/2016 ALTERA DECRETO 259/2015 E 27/2016 NOMEAÇÃO DOS DELEGADOS DA CONFERENCIA MUNICIPAL PARA PLANO DIRETOR

DECRETO N º 050 DE 27 DE ABRIL DE 2016
ALTERA O DECRETO 259/2015 E 27/2016, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS DELEGADOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III,
DECRETA:

Art. 1°- Ficam alterados os delegados da Conferência Municipal para o Plano Diretor Participativo do Município de Navegantes, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.257/01 (estatuto da Cidade), conforme segue:

10 – Secretaria de Assistência Social: Titular: Iuli Ceschin;
14 – Secretaria de Governo: Titular: Romulo Cesar Pereira.

Art. 2 º Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos n º 259/2015 e 27/2016.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 051 DE 28/04/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 51 DE 28 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 18, da Lei nº 3057 de 04/12/2015:

DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo discriminadas, até a importância de R$ 725.000,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais) para as seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 16400 – Transferências de Convênios do Estado/Outros
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 – Diretoria de Pavimentações
26.782.0019 – 1.039 – Pavimentações de Vias Públicas
183 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 10800 – Recursos Contribuição dos Serviços de Iluminação Pública - Cosip
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – Diretoria de Operações
25.752.0018 – 1.043 – Ampliação das Redes de Iluminação Pública
168 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 700.000,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE ABRIL DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 28 de Abril de 2016.

Nádia Bráz Bins
Secretária de Administração e Logística

DECRETO Nº 052 DE 28/04/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ: 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 052 DE 28 DE ABRIL DE 2016
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015 PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo inciso III, do art. 18, da Lei nº 3057 de 07/12/2015:
DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do superávit financeiro do exercício de 2015,até o valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) da fonte de recursos abaixo discriminada, para a seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 30800 – Sup. Financeiro/2015 – Recursos Cosip
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – Diretoria de Operações
25.752.0018 – 1.043 – Ampliação das Redes de energia Elétrica
245 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 650.000,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE ABRIL DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 28 de Abril de 2016.

Nádia Bráz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO CONTRATUAL PMN N° 079/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 079/2016.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ:. 09.391.371/0001-16
Vigência.: Início:.27/04/2016 Término: 26/10/2016.
Licitação: PP067/2015.
Recursos: Dotação:. 4.4.90.00.00.00.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo visando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 115/2015, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMAS, PARA MODELAGEM DE DADOS MUNICIPAIS POR MEIO DO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ,conforme Pregão Presencial n° 067/2015.
Navegantes, 26 de abril de 2016.

LEI 3096/2016 REVOGA LEI 2811/2013 DOAÇÃO IMOVEL

LEI 3096 DE 26 DE ABRIL DE 2016
REVOGA A LEI MUNICIPAL N ° 2811 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais.
FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica revogada, na íntegra, a lei municipal n° 2811 de 22 de novembro de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel para o SENAI e dá outras providências".

Art.2 º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Lei Complementar foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1141/2016 NOMEIA FUNÇÃO CONFIANÇA

PORTARIA N º 1141 DE 26 DE ABRIL DE 2016
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de Gerente de Limpeza Urbana da Sec. De Obras o(a) senhor(a) LEONILDO SALDANHA DE JESUS.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, COM EFEITO A PARTIR DE 01.04.2016 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE ABRIL DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1147/2016 LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N º 1147 DE 26 DE ABRIL DE 2016
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora Marcia Fernandes Rodrigues, ocupante da função de Orientadora Escolar 128612, no período de 19/04/2016 a 15/10/2016.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 19/04/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE ABRIL DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1151/2016 EXONERAÇÃO

PORTARIA N º 1151 DE 26 DE ABRIL DE 2016
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes, RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido o (a) servidor (a) CARLA DELFINO, da função de Agente de Serviços Gerais, a partir de 20/04/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE ABRIL DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1154/2016 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N º 1154 DE 27 DE ABRIL DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (a) senhor (a) ADRIANA CRISTIANE GAYA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PROFESSORA MAG III, com carga horária de 40 horas semanais, para usufruir de 60 (sessenta) dias restantes, pelo período de 02/05/2016 a 30/06/2016, referente aos dias restantes do período aquisitivo entre 1994/1999.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 02 de maio de 2016 a 30 de junho de 2016. Fazendo gozo de 60 (sessenta) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1148,1149,1150 NOMEAÇÃO CONCURSO

PORTARIA N º 1148 DE 26 DE ABRIL DE 2016
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 o Sr. JOSÉ ALEXANDRE , para exercer o cargo de MOTORISTA, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 26/04/2016
.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE ABRIL DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1149 DE 26 DE ABRIL DE 2016
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 a Sra. LUISA CARINA GESSI RIPPEL , para exercer o cargo de PSICOLOGA CREAS/SUS, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 15/04/2016
.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE ABRIL DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1150 DE 26 DE ABRIL DE 2016
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 o Sr. ALDRIN DUARTE , para exercer o cargo de PSICOLOGO CREAS/SUS, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 18/04/2016
.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE ABRIL DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1152,1153/2016 CONCEDE LICENÇA ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA N º 1152 DE 27 DE ABRIL DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares ao (a) servidor (a) Juliana da Silva Juttel, Professora Mag III, 20 horas semanais, no período de 02/05/2016 a 02/05/2018.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1153 DE 27 DE ABRIL DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares ao (a) servidor (a) Greice Priscila Dias Celestino, Monitora de Educação Infantil, 30 horas semanais, no período de 02/05/2016 a 02/05/2018.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1155,1156,1157,1158,1159,1160,1161,1162,1163,1164,1165,1166/2016 PROGRESSÃO FUNCIONAL TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA N º 1155 DE 27 DE ABRIL DE 2016
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I PROMOVER FERNANDO JOSE DOS SANTOS no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Médico ESF, carga horária 40 horas semanais, posicionando para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2012/2014.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01/04/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1156 DE 27 DE ABRIL DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I PROMOVER HELIO FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Médico ESF, carga horária 40 horas semanais, posicionando para a referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2012/2014.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01/04/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1157 DE 27 DE ABRIL DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I PROMOVER FRANCINE REYNAUD no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Fisioterapeuta, carga horária 30 horas semanais, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2012/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01/04/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1158 DE 27 DE ABRIL DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER GISELE STOEBERL TODESCO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Assistente Social, carga horária 40 horas semanais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01/04/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1159 DE 27 DE ABRIL DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER GISELE ROCHA BRAGA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Enfermeira ESF, carga horária 40 horas semanais, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2012/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01/04/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1160 DE 27 DE ABRIL DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER CINTIA DANOTTI no quadro geral de servidores por

tempo de serviço no cargo de Odontóloga Endodontista, carga horária 20 horas semanais, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2012/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01/04/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1161 DE 27 DE ABRIL DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER LYS DESTRI TEFILI DE ARAUJO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Odontóloga ESF, carga horária 40 horas semanais, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2012/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01/04/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1162 DE 27 DE ABRIL DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ERIC DA FONSECA KENIG no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Fisioterapeuta, carga horária 30 horas semanais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01/04/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1163 DE 27 DE ABRIL DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER GISELE RAQUEL PEIXER no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Fisioterapeuta, carga horária 30 horas semanais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01/04/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1164 DE 27 DE ABRIL DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER GRAZIELI REISER BENTO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Fisioterapeuta, carga horária 30 horas semanais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01/04/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1165 DE 27 DE ABRIL DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MARCELLO LOIS DE OLIVEIRA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Odontólogo ESF, carga horária 40 horas semanais, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2012/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01/04/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1166 DE 27 DE ABRIL DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER DIEGO FREITAS DE OLIVEIRA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Fisioterapeuta, carga horária 30 horas semanais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01/04/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE ABRIL DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de abril de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RESULTADO AMOSTRAS PREGÃO 177 2015 PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2015 - PMN

AVISO: FICA FINALIZADA A FASE DAS AMOSTRAS DO PREGÃO.
NAVEGANTES/SC, 26 DE ABRIL DE 2016.

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO 125/2016

DECRETO N.° 125, DE 27 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre a Convocação da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE NOVA TRENTO, ou CMDUR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.° 266, de 02 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Nova Trento, e o Decreto nº 124/2016 que homologa o Regimento Interno do CMDUR, e considerando o disposto na Portaria n.º 024/2015 de 29 de outubro de 2015, da Secretaria de Estado do Planejamento, e no artigo 2º, inciso XII, da Lei nº 14.590, de 23 de dezembro de 2008, que estabeleceu a criação do Conselho Estadual das Cidades de Santa Catarina, e na Resolução Normativa n.° 19, de 18 de setembro de 2015, proveniente do Conselho das Cidades, órgão vinculado ao Ministério das Cidades, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada Conferência Municipal de Nova Trento, a realizar-se na Casa da Cidadania, dia 24 de junho de 2016, a partir das 8h.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Nova Trento tem por objetivos:
I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no Município;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;
IV - propiciar e estimular a organização e o fortalecimento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Nova Trento como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano municipal;

Art. 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário Estadual e Nacional, qual seja, "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e o lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 4º - A Conferência Municipal de Nova Trento deverá:
I - debater propostas e soluções voltadas à realidade local;
II - responder às perguntas do Texto de Referência publicado pelo Conselho das Cidades, órgão vinculado ao Ministério das Cidades, sob título "A Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e socialmente Justas";
III - eleger os delegados representantes da sociedade civil organizada, na forma estabelecida no Anexo 1 do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, disponibilizado pelo Conselho Estadual das Cidades, ou CONCIDADES/SC, órgão vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento de Santa Catarina, ou SPG.
Parágrafo Único - Segundo o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, o Município de Nova Trento enviará 3 (três) delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades, sendo:
I - 1 (um) delegado representante do Governo Municipal, a ser escolhido pelos chefes dos poderes Executivo e Legislativo;
II - 2 (dois) delegados representantes da sociedade civil organizada, presente na Conferência Municipal de Nova Trento.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Nova Trento será presidida pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de Turismo e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Diretor da Defesa Civil.

Art. 6º - O Prefeito ou o Secretário Municipal de Administração e Finanças publicará, mediante Decreto, o Regimento Interno da Etapa Municipal da 6ª Conferência das Cidades, ou Conferência Municipal de Nova Trento, elaborado em conjunto com a Comissão Preparatória da referida Conferência.
Parágrafo único - O Regimento disporá sobre a organização, o funcionamento e o processo democrático de escolha dos seus delegados, representantes da sociedade civil organizada.

Art. 7º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Nova Trento ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento/SC, 27 de abril de 2016.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 127/2016 - CONVOCA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 E 001/2016

DECRETO nº 127/2016
convoca OS aprovadoS nos PROCESSOS SELETIVOS Nº 003/2015 e 001/2016, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia 28 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016, munidos da documentação abaixo relacionada:
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Cópia da Carteira de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;
VI – Comprovante de 06 (seis) meses de Experiência na função, se for o caso;
VII – Cópia do Título Eleitoral;
VIII – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IX – Inscrição no PIS/PASEP;

X – Cópia da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
XI – Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
XII – Cópia do Comprovante de Residência;
XIII – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
XIV - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;
XV - Comprovante do Serviço Militar, se for o caso;
XVI - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
XVII – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe, se for o caso;
XVIII – Declaração de Bens; Declaração de Penalidades Disciplinar e Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);
XIX - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 27 de abril de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

ADÉRICO EDÍLIO DALRI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 127/2016)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome completo
22ª	Mirian Libardo Coelho

CARGO: MOTORISTA II

Classificação	Nome completo
5ª	Leonardo João Bonecher
6ª	Afonso Dell' Agnollo
7ª	Reginaldo Edesio Silva
8ª	Arnaldo Mayer
9ª	Osmar Orsi
10ª	Carlos Alberto Muller

DECRETO Nº 128/2016 - CONVOCA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015

DECRETO nº 128/2016

convoca os aprovados no concurso público nº 003/2015 – décima TERCEIRA chamada, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia 02 de maio de 2016 a 13 de maio de 2016, munidos da documentação abaixo relacionada, observados o grau de instrução dos respectivos cargos:
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Cópia da Carteira de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;
V – Cópia do Título Eleitoral;
VI – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Cópia atualizada da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Cópia atualizada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
X – Cópia Comprovante de Residência;
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e demais documentos (Anexo II);
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório, se for o caso;
XIV – Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior (Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
XV – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe, se for o caso;
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 28 de abril de 2016.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

ADÉRICO EDÍLIO DALRI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 128/2016)

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Classificação	Nº da Inscrição	Nome completo
5ª	1324	Elizangela Gambeta

CARGO: MÉDICO(A)

Classificação	Nº da Inscrição	Nome completo
8ª	1173	Fábio Shihadeh Mahmud Leite

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS
(Decreto nº 128/2016)

CARGOS	EXAMES

AUXILIAR CONS. ODONTOLÓGICO	HBS AG ANTI HBS AG HCV HEMOGRAMA
MÉDICO	HBS AG ANTI HBS AG HCV HEMOGRAMA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 128/2016)

Ilmo. Senhor
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na ... . ª posição do Concurso Público - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2016.

Assinatura

LEI Nº 2.610/2016

Lei nº 2.610, de 25 de abril de 2016
Dispõe sobre a instalação de biombos nas dependências das agências bancárias e da outras providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere a Lei, Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As agências bancárias e as instituições financeiras localizadas no Município de Nova Trento deverão instalar, no espaço compreendido entre os caixas e os clientes que estão na fila de espera, biombos, painéis de material opaco ou estruturas similares, com no mínimo 1,80m de altura, impedindo a visualização das pessoas que estão sendo atendidas nos caixas e, assegurando, dessa forma, a segurança dos clientes e das operações realizadas por estes.

Parágrafo Único – Cada agência bancária e instituição financeira de que trata o caput deste artigo deverão manter em funcionamento um Painel Eletrônico o qual indique o caixa que está disponível ao atendimento do próximo cliente da fila de espera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão exclusivamente por conta das respectivas agências bancárias e instituições financeiras estabelecidas no Município de Nova Trento.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que as agências bancárias e instituições financeiras se adaptem a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 25 de abril de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Adérico Edílio Dalri
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 391/2016

Portaria nº 391, de 27 de abril de 2016
Nomeia e Substitui Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com a Lei nº 1.445 de 13/12/95, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e substituir um membro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Trento, para o período 2016/2018, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ANCIÃOS, TRINTA RÉIS.
TITULAR: Nair Boso Dellagnolo.
SUPLENTE: Arlete Fabris da Silva, em substituição a Luiza Fantini Veneri.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 01 de fevereiro de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Adérico Edílio Dalri
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 392/2016

Portaria nº 392, de 27 de abril de 2016
Substitui e Nomeia Membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990 e de acordo com a Lei nº 2.240/2007 e alteração posterior, que Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e Institui o Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS; RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e Nomear um membro abaixo relacionados para fazer parte do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público:

b) Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento:
Titular: Celso Mitsuyoshi Fujihara

Suplente: Virgilio José Tamanini, em substituição a Pedro Oreni Tomasi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 27 de abril de 2016.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Adérico Edílio Dalri
Secretário M. de Administração e Finanças

PROCESSO 045/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 045/2016 – Pregão Presencial n° 034/2016 – Registro de Preços n° 022
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra Elétrica e Hidráulica, para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I e II, que integra o presente edital.
Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 16/05/2016 às 09:30 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

RESOLUÇÃO 001/2016

RESOLUÇÃO N.° 01, DE 27 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Preparatória da Etapa Municipal da 6ª Conferência das Cidades e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE NOVA TRENTO, ou CMDUR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.° 266, de 02 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Nova Trento, e o Decreto nº 124/2016 que homologa o Regimento Interno do CMDUR, e considerando o disposto na Portaria n.º 024/2015 de 29 de outubro de 2015, da Secretaria de Estado do Planejamento, e no artigo 2º, inciso XII, da Lei nº 14.590, de 23 de dezembro de 2008, que estabeleceu a criação do Conselho Estadual das Cidades de Santa Catarina, e na Resolução Normativa n.° 19, de 18 de setembro de 2015, proveniente do Conselho das Cidades, órgão vinculado ao Ministério das Cidades, nos termos do Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, e ainda de acordo com as deliberações havidas na reunião deste Conselho realizada em 20 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Preparatória da Etapa Municipal da 6ª Conferência das Cidades, doravante denominada Conferência Municipal das Cidades de Nova Trento, composta por 11 (onze) membros do Conselho:
I - 02 (dois) membros do Poder Executivo Municipal:
a) Sr. Eduardo Fabris da Silva;
b) Sr. Adauton Raulino;
II - 01 (um) membro do Poder Legislativo Municipal: Sr. Jucelino Marino Chini;
III - 02 (dois) representantes dos movimentos sociais e populares, entendidos estes como organizações e movimentos populares e associações representativas de bairros e comunidades:
a) Sra. Neide Cipriani Motta;
b) Sra. Elza Sebastiana Casagranda;
IV - 02 (dois) representantes dos trabalhadores, através de suas entidades sindicais:
a) Sr. Valmir Coelho;
b) Sr. Aprigio José Botameli;
V - 02 (dois) representantes dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano e turístico:
a) Sra. Julia Dalsenter;
b) Sr. André Felipe Bottamedi;
VI - 01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, vinculado a questão do desenvolvimento urbano: Sra. Cinelândia Maria Venier Cipriani;
VII - 01 (um) representante de Organizações Não Governamentais; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público atuantes no município: Sr. Arno José Battisti.
Parágrafo Único - A Comissão Preparatória Municipal será presidida pelo Sr. Sálvio Osmar Tonini, membro deste Conselho, representante do setor Poder Executivo.

Art. 2º - Em consonância com o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a Comissão Preparatória Municipal deverá definir, para a Conferência Municipal de Nova Trento:
I - data, horário e local;
II - pauta e temário, baseado nos regimentos nacional e estadual;
III - os procedimentos para:
a) credenciamento dos participantes;
b) discussão e deliberação;
c) forma de eleger o(s) delegado(s) representante(s) da sociedade civil.
§ 1º - A Conferência Municipal de Nova Trento será pública e acessível a todos os cidadãos interessados, observados os critérios para eleição do(s) delegado(s) representante(s) da sociedade civil.
§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deverá prever na pauta da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 (oito) horas, excluindo a cerimônia de abertura.
§ 3º - O Poder Executivo Municipal deverá publicar Decreto de Convocação da Conferência Municipal de Nova Trento, elaborado pela Comissão Preparatória Municipal, assim como apresentar comprovação de ampla divulgação da referida Conferência, nos meios de comunicação local e regional.

Art. 3º - Quanto ao envio das informações relacionadas à Conferência Municipal de Nova Trento, a Comissão Preparatória Municipal, em consonância com os regulamentos das etapas Estadual e Nacional da Conferência Nacional das Cidades, deverá:
I - em até 10 (dez) dias úteis após a data de publicação da convocação, enviar as respectivas informações;
II - em até 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal encaminhar o relatório impresso da mesma para a Comissão Preparatória Estadual;
III - em até 15 (quinze) dias após a realização da Conferência Municipal, preencher formulário, disponibilizado em site da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, com os resultados da respectiva Conferência Municipal;
IV - encaminhar à Comissão Estadual Recursal, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação da Conferência Municipal, no prazo regimental.

Art. 4º - Será elaborado pela Comissão Preparatória Municipal e

publicado pelo Poder Executivo Municipal um Regimento que estabelecerá as regras para o funcionamento da Conferência Municipal de Nova Trento, em consonância com o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
Parágrafo Único - O Regimento da Conferência Municipal de Nova Trento, referido no caput, deverá ser aprovado na abertura da mesma.

Art. 5º - Para operacionalização da Conferência Municipal de Nova Trento, a Comissão Preparatória Municipal contará com o apoio:
I - da Prefeitura Municipal de Nova Trento;
II - da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS;
III – do Conselho Estadual das Cidades, órgão vinculado à Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina (SPG).
Parágrafo Único - Para a realização da Conferência Municipal de Nova Trento, a Comissão Preparatória Municipal poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais, dentre os quais:
I - instituições da sociedade civil;
II - organizações governamentais e não-governamentais;
III - consultores especialistas.

Art. 6º - Os casos omissos e conflitantes, deverão ser direcionados pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e, em última instância, à Comissão Recursal e de Validação.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento/SC, 27 de abril de 2016.
Victor Alisson Gomes
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural de Nova Trento

Novo Horizonte

Prefeitura

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2015

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte
CONTRATATO : MPA Engenharia Ltda
DA VIGÊNCIA O prazo Contratual fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, com término em 08/06/2016.

Novo Horizonte-SC, 29 de abril de 2016
José Ivanir Dallanora
Presidente

Paial

Prefeitura

PP 005/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2016 PROCESSO 006/2016
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e utensílios para a manutenção das atividades do setor de Fisioterapia, da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 18/05/2016
Abertura: 18/05/2016 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 28 de abril de 2016.
Luís Carlos Capelesso
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PP 015/2016

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2016 PROCESSO 023/2016
Objeto: contratação de serviços e fornecimento de peças para recuperação do equipamento Trator Valtra BL 88, da Diretoria de Agricultura do município de Paial, conforme relação de peças e serviços constantes no Anexo E deste edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 12/05/2016
Abertura das propostas: 12/05/2016 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 28 de abril de 2016.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

PP 016/2016

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2016 PROCESSO 024/2016
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnico-pedagógica para formação continuada dos profissionais de educação da rede municipal de ensino, conforme especificado no Anexo "E" – Termo de Referência deste edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 11/05/2016
Abertura das propostas: 11/05/2016 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 28 de abril de 2016.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

PP 017/2016

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2016 PROCESSO 025/2016
Objeto: registro de preços para aquisição de sêmen bovino e material para inseminação artificial conforme relação de itens constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 17/05/2016
Abertura das propostas: 17/05/2016 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 28 de março de 2016.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

PP 018/2016

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 PROCESSO 026/2016
Objeto: contratação de serviços e fornecimento de peças para recuperação do equipamento Carregadeira Komatsu WA 180-1B, da secretaria de obras e infraestrutura do município de Paial, conforme relação de peças e serviços constantes no Anexo I deste edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 13/05/2016
Abertura das propostas: 13/05/2016 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 28 de abril de 2016.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA Nº. 1898/2016.

PORTARIA Nº. 1898/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comprem o Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento da Empresa Palhocense – PALHOÇA INVESTE, de acordo com a Lei nº 4.292, de 29 de setembro de 2015:

NOME	CARGO
Marcelo Fett Alves	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Tarsyane Zenilda da Silva	Secretário da Receita
Laudelino Nairdo Soares	Secretário de Finanças
Cristina Schwinden	Secretário de Administração e Serviços Compartilhados
Luciano Dalla Pozza	Procurador Geral do Município
Leandro Porto da Rosa	Representante da Associação Comercial e Industrial de Palhoça
Renato Ramos da Silva Neto	Representante do Instituto de Apoio a Inovação, Ciência e Tecnologia - INAITEC

Artigo 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados como suplentes dos Conselheiros Titulares do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento da Empresa Palhocense – PALHOÇA INVESTE, de acordo com a Lei nº 4.292, de 29 de setembro de 2015:

NOME	CARGO
Diego Chierighini	Representante da Secretaria de Des. Econômico e Sustentável
Luiz Gustavo de Araujo Chagas	Representante da Secretaria de Des. Econômico e Sustentável
Nelson Ferreira Rocha Neto	Representante da Secretaria de Finanças

Artigo 3º - O referido Conselho será presidido por MARCELO FETT ALVES e secretariado por RENATO RAMOS DA SILVA NETO.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em Vidor em 05 de abril de 2016.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

TOMADA DE PREÇO Nº 042/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 042 /2016

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 19 de maio de 2016, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da Tomada de Preço Nº. 042 /2016, que tem por objeto a contração de empresa para execução de serviços de Revitalização de Área de Lazer localizada no bairro Pontal neste município. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 26 de abril de 2016. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N 09/2016

COMUNICADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016.
OBJETO: AQUSIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA.
DIA: 28/04/2016
HORÁRIO DA SESSÃO: 10h00min.
ENCERRAMENTO: 11h55min.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Palhoça torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa RUDI COMERCIO DE PNEUS LTDA-EPP, foi vencedora do presente Certame, cumprindo todas as exigências do presente Edital.

Palhoça, 28 de abril de 2016.
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2016 – Pregão Presencial 12/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de fórmulas infantil para atendimento de crianças de 0 a 02 anos de idade, que apresentam comprometimento no estado nutricional, atendidas pelo Programa de Fórmulas Lácteas e Especiais da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 27/04/2016 à 26/04/2017.

Nome da Empresa: BRUTHAN COMERCIAL LTDA				CNPJ: 02.625.813/0001-00	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Fórmula infantil extensamente hidrolisada, isenta de lactose. apresentação: lata com 400 gramas.					
5	2400000,00	GR	Nutramigen Premium/Mead Johnson	R$0,1699	R$407.760,0000
Valor Total		(quatrocentos e sete mil e setecentos e sessenta reais)			R$407.760,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2016 – Pregão Presencial 12/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de fórmulas infantil para atendimento de crianças de 0 a 02 anos de idade, que apresentam comprometimento no estado nutricional, atendidas pelo Programa de Fórmulas Lácteas e Especiais da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 27/04/2016 à 26/04/2017.

Nome da Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				CNPJ: 03.612.312/0004-97	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Fórmula Infantil de Partida até 06 meses, apresentada em latas de 400gr.					
1	1600000,00	GR	MULIPA1/ DANONE	R$0,0139	R$22.240,0000
Valor Total		(vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais)			R$22.240,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2016 – Pregão Presencial 12/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa P F G COMERCIAL LTDA. –ME . OBJETO: Aquisição de fórmulas infantil para atendimento de crianças de 0 a 02 anos de idade, que apresentam comprometimento no estado nutricional, atendidas pelo Programa de Fórmulas Lácteas e Especiais da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 27/04/2016 à 26/04/2017.

Nome da Empresa: P F G COMERCIAL LTDA. - ME				CNPJ: 20.438.684/0001-15	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Fórmula Infantil de Sequência a partir dos 06 meses, apresentada em latas de 400gr.					
2	1200000,00	GR	NESTOGENO 2/NESTLÉ	R$0,0157	R$18.840,0000
Especificação: Fórmula Infantil Isenta de Lactose, apresentada em latas de 400gr.					
3	1600000,00	GR	NAN SL /NESTLÉ	R$0,0440	R$70.400,0000
Especificação: Fórmula infantil a Base de Proteína Isolada de Soja, apresentada em latas de 400gr.					
4	1200000,00	GR	NAN SOY/NESTLÉ	R$0,0400	R$48.000,0000
Valor Total		(cento e trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais)			R$137.240,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2016 – Pregão Presencial 13/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de artesanatos, aviamentos, pinturas, festivos e expediente de consumo. Os materiais de artesanatos, aviamentos e pinturas serão utilizados pelos pacientes nas oficinas de artesanatos e demais atividades dos CAPS i, CAPS II e CAPS AD, materiais festivos nas campanhas feitas pelo CEAP e pela Saúde da Mulher e demais campanhas, e os materiais de expediente e para suprir as necessidades dos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 27/04/2016 à 26/04/2017.

Nome da Empresa: LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA ME				CNPJ: 12.903.455/0001-04	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Agulha de alfaiate, pacote com 20 agulhas sortidas					
2	20,00	PCT	MIL ART	R$4,5000	R$90,0000
Especificação: Agulha para crochê de alumínio. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã.					
3	10,00	UN	Circulo	R$5,0000	R$50,0000
Especificação: Alfinete colorido tipo redondo, caixa com 100 unidades					
4	22,00	CX	MASTER	R$4,5000	R$99,0000
Especificação: Argila branca para modelagem, pacote com 1 kg					
5	10,00	PCT	CATARINENSE	R$2,5000	R$25,0000
Especificação: Cola branca extra adesivo vinilico de alta resistência, ideal para colagens duráveis em papel, caixas, maquetes e outros. Tubo com 1kg.					
14	90,00	TB	Piratininga	R$10,5000	R$945,0000
Especificação: Ejetora para massas com 24 discos diferentes e numerados					
24	9,00	JG	BLE STAR	R$30,0000	R$270,0000
Especificação: Espeto churrasco 4x250mm, pct 100 unidades					
25	12,00	PCT	GINA	R$4,1000	R$49,2000
Especificação: Estilete grande, lâmina retrátil em aço, lâmina larga, corpo injetado. Lâmina em aço especial temperado. Dispositivo para travar a lâmina. Estrutura interna de metal. Encaixe por pressão. Embalados individualmente.					
26	10,00	UN	BRW	R$3,5000	R$35,0000

Especificação: Estilete pequeno, lâmina retrátil em aço, lâmina estreita, corpo injetado. Lâmina em aço especial temperado. Dispositivo para travar a lâmina. Estrutura interna de metal. Encaixe por pressão. Embalados individualmente.					
27	10,00	UN	BRW	R$3,0000	R$30,0000
Especificação: Fitilho presente, rolo com 50 metros, diversas cores (branco, vermelho, rosa choque, rosa claro, lilás, verde, amarelo, azul claro e laranja).					
33	20,00	RL	LOK	R$1,3000	R$26,0000
Especificação: Manta acrílica, 100% poliéster, gramatura 100, no mínimo 1,40 m largura					
41	140,00	M	ART	R$14,0000	R$1.960,0000
Especificação: Monofio de nylon (bigode de gato), cor branco, medindo aprox. 15cm, pacote com aproximadamente 50 unidades.					
42	2,00	PCT	ARTSUL	R$0,7500	R$1,5000
Especificação: Monofio de nylon (bigode de gato), cor preto, medindo aprox. 15cm, pacote com aproximadamente 50 unidades.					
43	2,00	PCT	ARTSUL	R$0,7500	R$1,5000
Especificação: Pano branco 100% Algodão, para limpeza, medida aprox. 54 x 16 x 69cm. Pacote com 3 unidades.					
46	280,00	PCT	MARTINS	R$4,5000	R$1.260,0000
Especificação: Papel carbono filme, para lápis e esferográficas, preta, formato A4, cx c/ 100 folhas.					
47	5,00	CX	Cis	R$43,9000	R$219,5000
Especificação: Pincel nº 0, pelo sintético para tecido, artesanato, cerâmica, aquarela, acrílica, formato liner.					
56	21,00	UN	Jocar	R$1,2000	R$25,2000
Especificação: Pincel n° 04, cerdas brancas Importadas para tecido e artesanato, formato chato.					
57	30,00	UN	Jocar	R$1,3000	R$39,0000
Especificação: Pincel n° 06, cerdas brancas Importadas para tecido e artesanato, formato chato.					
58	30,00	UN	Jocar	R$1,4000	R$42,0000
Especificação: Pincel n° 08, cerdas brancas Importadas para tecido e artesanato, formato chato.					
59	30,00	UN	Jocar	R$1,8000	R$54,0000
Especificação: Pincel nº 16, pelo de orelha de boi, para tela, óleo, acrílico, formato chato.					
85	20,00	UN	TIGRE	R$6,8000	R$136,0000
Especificação: Pincel nº 18, pelo de orelha de boi, para tela, óleo, acrílico, formato chato.					
86	20,00	UN	TIGRE	R$7,0000	R$140,0000
Especificação: Pincel nº 22, pelo de orelha de boi, para tela, óleo, acrílico, formato chato.					
87	20,00	UN	TIGRE	R$9,5000	R$190,0000
Especificação: Placas de isopor 1 x 50cm x 25mm					
90	10,00	UN	STOCK	R$3,5000	R$35,0000
Especificação: Placas de MDF 0,15X0,15 CM de 3MM de Espessura					
91	50,00	UN	ARTSUL	R$0,8000	R$40,0000
Especificação: Régua em madeira 60 cm.					
92	10,00	UN	SOUZA	R$3,4000	R$34,0000
Especificação: Rolo de Espuma Para Pintura, 090mm.					
95	4,00	UN	TIGRE	R$8,0000	R$32,0000
Especificação: Rolo de Espuma Para Pintura, 150mm.					
96	4,00	UN	TIGRE	R$12,3000	R$49,2000
Especificação: Tinta PVA a base de água, lata com 3,6lt. Branca.					

106	1,00	CX	CORAL	R$46,4000	R$46,4000
Especificação: Tubo de Cola Universal - artesanato Adesivo Universal Artesanato Adesivo à base de resinas sintéticas em solventes orgânicos, transparente, 17g.					
109	110,00	UN	PEGAMIL	R$4,5000	R$495,0000
Valor Total		(seis mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)			R$6.419,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2016 – Pregão Presencial 13/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AQUINPEL SUPRIM. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de artesanatos, aviamentos, pinturas, festivos e expediente de consumo. Os materiais de artesanatos, aviamentos e pinturas serão utilizados pelos pacientes nas oficinas de artesanatos e demais atividades dos CAPS i, CAPS II e CAPS AD, materiais festivos nas campanhas feitas pelo CEAP e pela Saúde da Mulher e demais campanhas, e os materiais de expediente e para suprir as necessidades dos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 27/04/2016 à 26/04/2017.

Nome da Empresa: AQUINPEL SUPRIM. P/ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA LTDA.	CNPJ: 00.147.109/0001-56

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Bobina para senha eletrônica, de impressora térmica, medindo 57mmx40mx5mm.					
10	500,00	BB	Silfer / KPH 55	R$2,6900	R$1.345,0000
Especificação: Bobina Térmica para Relógio de Ponto Eletrônico (REP), medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).					
11	200,00	BB	SILFER / 55	R$18,7500	R$3.750,0000
Especificação: Capa para encadernação PP (polipropileno), cor transparente, formato A-4, tamanho aprox. 21 x 297 mm, pacote com 100 unidades.					
13	100,00	PCT	ALAPLAST/ TR/ A4	R$27,0000	R$2.700,0000
Especificação: Contra capa para encadernação PP (polipropileno), cor azul royal, formato A-4, tamanho aprox. 21 x 297 mm, pacote com 100 unidades.					
19	100,00	PCT	ALAPLAST/ PR/ A4	R$21,7000	R$2.170,0000
Especificação: E.V.A brilho, medindo aprox. 600x400x2mm, sortidos. Pacote com 5 unidades.					
20	30,00	PCT	MAKE/ GLITTER	R$17,0000	R$510,0000
Especificação: E.V.A brilho mix. 2, medindo aprox. 600x400x2mm, sortidos, pacote 5 unidades.					
21	15,00	PCT	MAKE/ GLITTER	R$17,8500	R$267,7500
Especificação: Etiqueta auto adesivas em folhas formato carta para impressora, tamanho 25,4 x 66,7 mm, 30 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.					
28	50,00	CX	COLACRIL	R$20,5000	R$1.025,0000
Especificação: Etiqueta auto adesivas em folhas formato carta para impressora, tamanho 33,9 x 101,6 mm, 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.					
29	10,00	CX	COLACRIL	R$20,5000	R$205,0000
Especificação: Tinta à óleo, 20 ml, caixa com 8 cores					
104	20,00	CX	ACRILEX / OLEO	R$30,0000	R$600,0000
Especificação: Papel A4, formato 210x297mm, gramatura 75g/m², resma de 500 folhas.					
110	4000,00	RSM	ONE / A4/ SUZANO	R$13,0000	R$52.000,0000
Valor Total		(sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)			R$64.572,75

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2016 – Pregão Presencial 13/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME. OBJETO: Aquisição de materiais de artesanatos, aviamentos, pinturas, festivos e expediente de consumo. Os materiais de artesanatos, aviamentos e pinturas serão utilizados pelos pacientes nas oficinas de artesanatos e demais atividades dos CAPS i, CAPS II e CAPS AD, materiais festivos nas campanhas feitas pelo CEAP e pela Saúde da Mulher e demais campanhas, e os materiais de expediente e para suprir as necessidades dos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 27/04/2016 à 26/04/2017.

Nome da Empresa: RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME				CNPJ: 21.304.312/0001-69	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Acqua Betume, solúvel em água. Para trabalhos de envelhecimento sobre madeira, gesso, cerâmica, couro e metais, frasco com 100ml					
1	8,00	FRS	ACRILEX	R$3,6400	R$29,1200
Especificação: Balão canudo nº 7 sortido, pacote 50 unidades.					
6	20,00	PCT	JOY	R$5,0400	R$100,8000
Especificação: Balão canudo nº 7, dividido nas cores (amarelo cítrico, azul turquesa, lilás soft, rosa choque e vermelho quente), pacote 50 unidades.					
7	140,00	PCT	JOY	R$5,0400	R$705,6000
Especificação: Balão de aniversário nº 7 , dividido nas cores (amarelo cítrino, ameixa, azul turquesa, lilas soft, rosa choque, verde folha, vermelho quente), pacote 50 unidades.					
8	620,00	PCT	JOY	R$4,4800	R$2.777,6000
Especificação: Balão de aniversário nº 7 liso sortido, pacote 50 unidades.					
9	90,00	PCT	JOY	R$4,4800	R$403,2000
Especificação: Caderno universitário espiral com 96 folhas, capa flexível.					
12	30,00	UN	PANAMERICANA	R$3,5000	R$105,0000
Especificação: Cola branca para porcelana fria, tubo com 1kg					
15	30,00	TB	CASCOREZ	R$22,0000	R$660,0000
Especificação: Cola colorida 23g, não tóxica e lavável, caixa com 6 cores.					
16	30,00	CX	Piratininga	R$4,5000	R$135,0000
Especificação: Cola Glitter Relevo 3D, 35 ml (cores Amarela, Azul, Branca, Cinza, Dourada, Lilás, Marrom, Prata, Preta, Roxa, Verde e Vermelho, 30 unidades de cada cor)					
17	360,00	UN	ACRILEX	R$2,1300	R$766,8000
Especificação: Cola Relevo 3D, 35 ml (cores Amarela, Azul, Branca, Cinza, Dourada, Lilás, Marrom, Prata, Preta, Roxa, Verde e Vermelho, 30 unidades de cada cor)					
18	360,00	UN	ACRILEX	R$2,6000	R$936,0000
Especificação: E.V.A estampado medindo aprox. 600x400x2mm, sortidos. Pacote com 5 unidades.					
22	15,00	PCT	Make	R$17,2900	R$259,3500
Especificação: E.V.A. medindo aprox. 600x400x2mm, sortidos. Pacote com 10 unidades.					
23	15,00	PCT	Make	R$11,5000	R$172,5000
Especificação: Fibras siliconada extra-virgem para enchimentos de almofadas, enfeites, bichos de pelúcia, artesanato e travesseiros.					
30	90,00	KG	Santa Fé	R$18,6200	R$1.675,8000
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm X 45mm, de polipropileno bi-orientado amarelo translúcido com adesivo acrílico, possui corte fácil, que permite o corte manual da fita.					
31	10,00	RL	T.TAPE	R$2,4000	R$24,0000
Especificação: Fita crepe 50x50 cm					
32	20,00	UN	Eurocel	R$6,0800	R$121,6000
Especificação: Folha de Papel A4 amarela - Embalagem com 100 folhas.					

34	10,00	PCT	CHAMEX	R$3,6400	R$36,4000
Especificação: Folha de Papel A4 colorida, diversas cores - Embalagem com 24 folhas.					
35	15,00	PCT	Offpaper	R$5,6000	R$84,0000
Especificação: Giz de cera, caixa com 12 cores gizão					
36	10,00	CX	Piratininga	R$1,6000	R$16,0000
Especificação: Goma laca incolor para pintura, embalagem contendo aproximadamente 100 ml.					
37	10,00	FRS	ACRILEX	R$3,7100	R$37,1000
Especificação: Lápis técnico preto 6b, caixa com 12 unidades.					
39	10,00	CX	LEONORA	R$7,5600	R$75,6000
Especificação: Papel Cartão Fosco 240g, medindo 50X70cm, pacote 10 unidades. (cores Amarelo, Azul Claro, Branco, Cinza, Lilás, Marrom, Preto, Roxo, Verde, Vermelho, 20 pacotes de cada cor)					
48	200,00	PCT	RST	R$11,0000	R$2.200,0000
Especificação: Papel celofane 70x89 diversas cores (incolor, laranja, vermelho, amarelo, azul, verde, rosa, entre outros) - pacote com 50 unidades.					
49	25,00	PCT	RST	R$24,5000	R$612,5000
Especificação: Papel Kraft para moldes 80gr, com aprox. 60cm x 1,50m.					
51	10,00	BB	EMBALATRENTO	R$1,4000	R$14,0000
Especificação: Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.					
52	5,00	CX	Jocar	R$1,5000	R$7,5000
Especificação: Pilhas alcalinas pequena AA, pacote com 04 unidades.					
53	15,00	PCT	ELGIN	R$5,1000	R$76,5000
Especificação: Pilha alcalina palito AAA, pacote com 4 unidades					
54	15,00	PCT	ELGIN	R$5,1000	R$76,5000
Especificação: Pincel chanfrado longo, utilizado para pintura em madeira nº 12.					
55	10,00	UN	CASTELO	R$1,6800	R$16,8000
Especificação: Pincel n° 10, cerdas brancas Importadas para tecido e artesanato, formato chato.					
60	30,00	UN	CASTELO	R$1,8900	R$56,7000
Especificação: Pincel n° 12, cerdas brancas Importadas para tecido e artesanato, formato chato.					
61	30,00	UN	CASTELO	R$2,0300	R$60,9000
Especificação: Pincel n° 16, cerdas brancas Importadas para tecido e artesanato, formato chato.					
62	30,00	UN	CASTELO	R$2,5900	R$77,7000
Especificação: Pincel n° 22, cerdas brancas Importadas para tecido e artesanato, formato chato.					
63	30,00	UN	CASTELO	R$4,2800	R$128,4000
Especificação: Pincel n° 02, linha óleo/acrílico.					
64	10,00	UN	CASTELO	R$1,9600	R$19,6000
Especificação: Pincel nº 04, linha óleo/acrílico.					
65	20,00	UN	CASTELO	R$2,1000	R$42,0000
Especificação: Pincel n°06, linha óleo/acrílico.					
66	10,00	UN	CASTELO	R$2,2400	R$22,4000
Especificação: Pincel nº 08, linha óleo/acrílico.					
67	20,00	UN	CASTELO	R$2,3800	R$47,6000

Especificação: Pincel nº 10, linha óleo/acrílico					
68	20,00	UN	CASTELO	R$2,5200	R$50,4000
Especificação: Pincel n°12, linha óleo/acrílico.					
69	10,00	UN	CASTELO	R$2,8700	R$28,7000
Especificação: Pincel nº 00, pelo sintético para tecido, artesanato, cerâmica, aquarela, acrílica, formato liner					
70	10,00	UN	CASTELO	R$2,8000	R$28,0000
Especificação: Pincel nº 04, sintética especial para tecido, uso em tintas a base d' água, formato redondo.					
71	10,00	UN	CASTELO	R$1,5400	R$15,4000
Especificação: Pincel nº 08, sintética especial para tecido, uso em tintas a base d' água, formato redondo.					
72	10,00	UN	CASTELO	R$1,7500	R$17,5000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2016 – Pregão Presencial 14/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SOBRINHOS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições em porções individuais (tipo marmita) são destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde em atividade nas campanhas de vacinação e capacitações na área de Vigilância Epidemiológica.

DATA: 27/04/2016 à 26/04/2017.

Nome da Empresa: SOBRINHOS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA EPP				CNPJ: 09.498.933/0001-25	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Fornecimento de refeição pronta (almoço) embalada, marmita					
1	3000,00	SERV		R$13,4000	R$40.200,0000
Valor Total		(quarenta mil e duzentos reais)			R$40.200,00

Papanduva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 035/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 035/2016.Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação de calçadas e Sinalização de Trânsito na Avenida Papa João XXIII. Tipo Empreitada por Preço Global, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"; Entrega dos envelopes: Até as 13:45hs do dia 16/05/2016; Início da Sessão Pública: Às 14:00hs do dia 16/05/2016. Base legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal nº 719781/2009. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00hs na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 27 de abril de 2016
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2623, DE 25 DE ABRIL DE 2016 - CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES

Decreto n° 2623, de 25 de abril de 2016.
Convoca a 6
ª Conferência Municipal das Cidades.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas especialmente pelos incisos VI do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Desenvolvimento Urbano Sustentável no município,

DECRETA
Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das cidades, a ser realizada no dia 27 de junho de 2016, no Centro da Melhor Idade, neste Município de Papanduva/SC, sob a coordenação comissão organizadora, tendo como tema central: "FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE: CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS".
Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões entre as autoridades e gestores municipais e os diversos segmentos da sociedade civil em torno das estratégias que apontam diretrizes para política de Desenvolvimento Urbano Sustentável das Cidades.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.
Município de Papanduva, 25 de abril de 2016.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

DECRETO N° 2624, DE 26 DE ABRIL DE 2016 - REAJUSTA O VALOR DOS SERVIÇOS DE PLANTÕES OU DE PERÍODOS DE SOBREAVISOS DO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 2624, de 26 de abril de 2016.

REAJUSTA O VALOR DOS SERVIÇOS DE PLANTÕES OU DE PERÍODOS DE SOBREAVISOS DO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos Incisos III e VI do Art. 59, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o Art. 1°, da Lei n° 2046, de 13 de abril de 2015,

DECRETA
Art. 1°. O valor dos Plantões ou de períodos de Sobreaviso do SAMAE de que trata a lei n. 2046, de 13 de abril de 2015, fica reajustado pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor – INPC em 11,08%, período de 01.03.2015 a 29.02.2016.

Parágrafo único. O reajuste concedido neste artigo é extensivo aos servidores municipais que realizam serviços de plantão ou sobreaviso no SAMAE.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação deste decreto serão cobertas com recursos próprios do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de março de 2016.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 26 de abril de 2016.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

Paraíso

Prefeitura

EXT CT. 08/2016FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAÍSO-SC
EXTRATO CONTRATO 08/2016FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2016FMS
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016FMS

O MUNICIPIO DE PARAISO/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTENCIA TÉCNICA E SUPORTE AOS COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE E SOFTWARE) E SISTEMA DE BACKUP E CONTROLE DE ACESSOS E GERENCIAMENTO DE REDE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR TOTAL: R$ 7.896,00 (Sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso/Fundo Municipal de Saúde.
DO CONTRATADO: MAICON NARCISO - ME
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será da data de sua assinatura até dia 31/12/2016.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC

Paraíso - SC, 28 de Abril de 2016.
ELIZETE ROGGIA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PL. 08/2016 FM9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016FMS

O MUNICIPIO DE PARAISO/FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTENCIA TÉCNICA E SUPORTE AOS COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE E SOFTWARE) E SISTEMA DE BACKUP E CONTROLE DE ACESSOS E GERENCIAMENTO DE REDE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR TOTAL: R$ 7.896,00 (Sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: MAICON NARCISO - ME
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será da data de sua assinatura até 31/12/2016.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC

Paraíso - SC, 28 de Abril de 2016.
ELIZETE ROGGIA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Passo de Torres

Prefeitura

EXTRATO EDITAL PR 55/2016 PMPT

Estado De Santa Catarina
Prefeitura Municipal De Passo De Torres
Processo Licitatório N° 55/2016
Modalidade Pregão Presencial

A Prefeitura Municipal De Passo De Torres, De Acordo Com A Lei Federal Nº 8.666/93 De 21/06/93 E Suas Alterações E Alterações Posteriores, Torna Público Que Se Encontra Aberta A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial, Do Tipo "Menor Preço Por Item", Objetivando Aquisição De Seixo Rolado Peneirado Para Manutenção Das Ruas Do Centro Da Cidade E As Estradas De Acesso Ao Interior Deste Município.
A Íntegra Do Edital E Demais Informações E Documentos Necessários Para Apresentação Das Propostas Estará À Disposição Dos Interessados A Partir Do Dia 02 De Maio De 2016, No Departamento De Licitações, No Horário Das 13 Às 19 Horas, Na Sede Da Prefeitura Municipal, Sito Na Avenida Beira Rio, 20, Centro, Neste Município. As Propostas Serão Recebidas Até As 14:00 Horas Do Dia 11 De Maio de 2016, Com Início Da Sessão De Abertura Dos Envelopes E Julgamento as 14:30 Horas do Dia 11 de Maio de 2016.

Passo De Torres, 28 De Abril De 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

CONTRATO N. 0048/2016

EXTRATO CONTRATO n. 0048/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: FORMAGINI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Objeto: Aquisição de uma ensiladeira, de 01 (uma) linha, com sistema de acoplamento ao trator, caixa cardam, com bica hidráulica, com sistema de quebra de grãos, com no mínimo de 12 (doze) facas no rotor e mínimo de 4 (quatro) rolos alimentadores, com variação mínima de corte de 2 a 36 mm, conforme plano de trabalho aprovado no contrato de repasse nº 1.019.590-74/2014/MAPA/CAIXA.
Valor: O valor do presente Contrato é de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).
Vigência: – O presente contrato vigera até a data de 31 de dezembro de 2016.

Passos Maia, SC, 26 de abril de 2016..
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

DECRETO N. 433/2016

DECRETO N° 433, de 26 de abril de 2016.
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "I" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 762, de 01 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.484,15 (vinte e cinco reais, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), os quais serão destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

05.01	Secretaria de Educação e Esportes	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
12.361.1201	1.007	Ampliação da Rede Física Fundamental
Modalidade	Fonte	Dotação
4.4.90.00.00	01.0132	25.484,15
TOTAL		25.484,15

Art. 2º - Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos financeiros da fonte de recursos – 01.0132 – Transferências de Convênios – Excesso de Arrecadação.

Art. 3°. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 26 de abril de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego
Responsável pela publicação dos atos oficiais.

EDITAL N. 0042/2016

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0042/2016
TOMADA DE PREÇO N. 0006/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede,sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N. 0006/2016 – Objeto – Tem por objeto a tomada de preços para contratação de empresa especializada na área de engenharia, para a execução de obras de infraestrutura, drenagem pluvial, pavimentação poliédrica, pavimentação asfáltica, pavimentação de passeios e sinalização viária, nas Ruas O e Avenida Ângelo Tirelli do Municipio de Passos Maia - SC. O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no Setor de Licitações do município de Passos Maia, de segunda a sexta feira. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até 14:00 horas do dia 16 de maio de 2016, iniciando-se a Sessão Pública às 14:15 horas do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 08:00hs às 17:30hs. Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010 e/ou pelo e-mail licitacao@passosmaia.sc.gov.br.

Passos Maia, 28 de abril de 2016.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Lopes

Prefeitura

LEI Nº 1668/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

LEI Nº 1668/2016
Concede revisão geral anual à remuneração dos Servidores Públicos e Vereadores do Poder Legislativo de Paulo Lopes, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o Projeto de Lei nº. 12/2016 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, em conformidade com Art. 37, X da Constituição Federal, revisão geral anual a todos os servidores e Vereadores do Poder Legislativo de Paulo Lopes, a partir de 01/05/2016 com o aumento de 11,28 % (onze vírgula vinte e oito por cento) conforme inflação medida pelo INPC relativo ao período 01/2015 à 12/2015 sobre o vencimento, vigentes em 30/04/2016, inclusive gratificações.

Art. 2º - A despesa desta lei corre por conta das dotações do Orçamento Fiscal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de abril de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº 147/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 147/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Marli Maria Cardoso, brasileira, portadora do CPF n° 046.140.309-98, matrícula nº 663 ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 25/04/2016 a 09/05/2016 conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC, em 28 de abril de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 148/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 148/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias de nº 106/2016 e 107/2016, publicadas em 14/03/2016 referente à Nomeação da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social Zenita Feliciano da Silva Silveira. RETORNANDO OS EFEITOS, da Portaria 259/2015 publicada em 30/07/2015 que a nomeou Secretária Municipal de Saúde.

Município de Paulo Lopes-SC, em 28 de Abril de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

170
PORTARIA Nº 170/2016

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários abaixo nomeados, para compor a Comissão Técnica em Assuntos de Vigilância Sanitária - COTAVISA, nos termos da Lei Complementar n° 70/2013:

Dois representantes do Departamento de Vigilância Sanitária
- Alexandre Deolindo (titular) – Presidente
- Sabrina de Souza (suplente)

- Lucélio Laércio Mateus – membro consultor
- Débora Cristina da Silva Veiga (suplente)

Um representante da Procuradoria Geral do Município
- Kátia Luciane dos Santos Duarte (titular) – Relator
- Marizete da Costa (suplente)

Um representante da Secretaria da Fazenda
- Adriana Mafra (titular) – Membro Consultor
- Edson José Ferreira (suplente)

Um representante da Secretaria de Planejamento
-Everaldo Moraes dos Santos (titular) – Membro Consultor
- Ricardo Francisco das Neves (suplente)

Art. 2° Perde o mandato da Comissão Técnica em Assuntos de Vigilância Sanitária – COTAVISA - o membro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, sem motivo justificado.

Art. 3° Ao Presidente da Comissão Técnica em Assuntos de Vigilância Sanitária fica atribuída Gratificação mensal correspondente a 8% (oito por cento) do valor do vencimento do cargo de Secretário municipal e os demais membros ficam atribuídos gratificações mensais individuais correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor do vencimento do cargo de Secretário municipal.

Art. 4° Os membros suplentes farão jus a gratificação prevista no caput em valor proporcional ao número de reuniões a que comparecer em cada período.

Art. 5° ° O Presidente da Comissão Técnica em Assuntos de Vigilância Sanitária - COTAVISA elaborará e encaminhará mensalmente ao Secretário Municipal da Fazenda, relatório com a freqüência dos membros efetivos e suplentes, nas reuniões do período, e os respectivos valores das gratificações individuais a que fizerem jus.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Penha, 13 de abril de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

172
PORTARIA Nº 172/2016

O Prefeito Municipal de Penha e.e, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:
DESIGNAR: os servidores MARIZETE DA COSTA, JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR, e JULIANA BUENO PERCIANI, para compor a COMISSÃO DE SINDICANCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar responsabilidades pela devastação ocasionada no local Ponta da Vigia do Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, instaurando-se o processo na forma da Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 15 de abril de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

2624
DECRETO Nº 2624/2016
"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a necessidade de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
DECRETA:

Art. 1.º – Fica transferido para o patrimônio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, o veículo VW/Gol 1.0, ano/modelo 2009/2009, placa MHE 7503, Chassi 9BWAA05009T229440, cor branco para ser utilizado nas atividades afins daquela secretaria.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Penha, 27 de abril de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO 02/2016

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016 – PMP

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições legais publica a CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2016, destinado a formação de cadastro de reserva de servente merendeira, conforme segue:

N° INSC	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO (A)	NOTA TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
56	1. Jussara Maria Borba Vieira	9	11-07-1961
96	2. Eliete de Oliveira Domeciano	8	14-07-1965
53	3. Alventina Amara Rosa	7	24-09-1955
126	4. Terezinha de Borba	6	05-10-1962
61	5. Edite Adamek	5	04-02-1962
29	6. Márcia Marcos	5	03-03-1965
57	7. Adriana Pontiolli	5	23-03-1970
02	8. Lucilene Mateus	5	02-11-1971
40	9. Selma Natalia Ferreira Henkel	5	22-08-1974
63	10. Roseni de Andrade Siqueira Matuzaki	5	02-04-1984
07	11. Suelen Garcia Soares	5	23-05-1986
46	12. Minervina dos Santos Tavares	4	07-09-1950
145	13. Nadir Braz Linhares	4	27-11-1958
92	14. Maria de Lurdes Mainardes Silva	4	04-08-1960
119	15. Oraci Schaefer Schimaller	4	26-02-1961
67	16. Maria Rosa Vieira Tomiolli	4	25-04-1964
115	17. Maria de Fatima Nicolau	4	01-09-1964
16	18. Ângela Mª de A. dos Santos Borges	4	13-09-1965
19	19. Sueli Borba dos Santos	4	06-02-1966
74	20. Angélica Amélia Galdino Veloso	4	17-12-1967
24	21. Jucelia Pacifico de Sant-Ana	4	12-01-1969
116	22. Ana Maria de Aquino	4	30-12-1970
65	23. Antonio Carlos Cardoso	4	02-01-1971
93	24. Tatiane Correa Tomé	4	26-11-1980
64	25. Lucinéia Vicente Caetano	4	27-03-1981
140	26. Rogéria Zanotto de Oliveira	4	22-05-1983
98	27. Cristiane de Barros	4	29-06-1987
134	28. Maria Odete Vicente Anacleto	3	30-04-1959
81	29. Nelsi Geneci Gluge	3	20-03-1961
76	30. Lindomar Nascimento Severino	3	24-03-1966
39	31. Vanderléia de Borba	3	02-07-1968
133	32. Maria Angela da Silva	3	14-01-1972
117	33. Gisele Cristina Rebelo	3	06-09-1980
141	34. Solange da Silva Leite	3	23-09-1984
79	35. Patrícia Peres Gonçalves	3	29-03-1985
12	36. Silvana dos Santos Bertoti	3	12-04-1985
18	37. Fabiana Aparecida da Silva	3	04-01-1989
34	38. Maiara Nezeli de Souza	3	07-01-1989
33	39. Karina Sandra Tomaz	3	27-10-1989
112	40. Adriano Vieira	2	30-04-1954
08	41. Edite Terezinha Venâncio	2	22-08-1964
72	42. Sandra Regina Gorgisk de Souza	2	28-02-1969
28	43. Marlene Bianchini Lider	2	18-10-1969
58	44. Ângela Maria da Silva	2	11-03-1971
143	45. Marília Carvalho Martini	2	24-03-1971
04	46. Simone Izabel Alves	2	08-06-1973
44	47. Esmeralda dos Santos	2	10-07-1976
45	48. Sandra Hanck	2	11-08-1978
21	49. Neide Laura de Oliveira	2	24-04-1980
66	50. Juciane Evaristo da Silva	2	20-11-1980
32	51. Gisele Keller Pedroso	2	01-05-1982
26	52. Daniela de Abreu Pacheco	2	29-12-1982
125	53. Nivia Elisabete Vitorino Bento	2	13-06-1983
41	54. Jocelaine Salete de Oliveira Krich	2	08-07-1984
23	55. Juliana Suzena da silva	2	05-06-1986
144	56. Thaynara Camilla Merlik	2	30-08-1988
01	57. Amara Maria Ferreira	1	24-07-1958

123	58. Eliciana Rosa	1	05-12-1961
30	59. Wanderléia Joaquina de Souza Araujo	1	18-12-1963
62	60. Valdete Ananias Ceregatti	1	19-02-1965
114	61. Maria da Carmo Camilo	1	28-01-1967
124	62. Elisabete Apª Cunha de Oliveira	1	22-06-1968
120	63. Tânia Maria Correia	1	29-06-1968
71	64. Cleusa Biscola	1	06-08-1968
03	65. Sueli da Aparecida Rosa	1	14-07-1969
13	66. Elcemira Persch	1	23-12-1969
49	67. Elisete Basílio	1	12-03-1970
89	68. Tecla da Luz Vaz	1	29-08-1970
54	69. Rita Luciano	1	07-02-1973
10	70. Rosangela Policarpo	1	07-09-1973
73	71. Maristela dos Santos	1	22-01-1974
94	72. Cláudia Adriana Galeti	1	11-01-1975
129	73. Andréia Patricia Maximiano	1	14-12-1975
47	74. Elinéia Almerinda Francisco	1	03-01-1976
106	75. Miriam Silva Chagas	1	04-04-1976
121	76. Rita de Cassia Abreu Campos	1	15-03-1977
127	77. Maria de Loudes Camargo	1	15-07-1977
84	78. Luciana Ricaldes Pavão	1	20-05-1978
108	79. Cristiane Celista	1	13-03-1979
130	80. Josiane Nogueira de Borba	1	29-07-1979
103	81. Robison Luis Vinharski	1	09-07-1980
136	82. Fernando Alves Plasdo	1	18-11-1980
27	83. Clarice Biscola Coelho	1	12-01-1981
83	84. Patricia Maria da Silva	1	24-01-1981
36	85. Fernanda Luisa Maia da Silva	1	02-10-1981
09	86. Joice Maria Alves da Silva	1	05-03-1982
88	87. Claudia Ribeiro da Rosa	1	10-09-1984
113	88. Juliana Regina da Amorim Ceregatti	1	05-01-1985
105	89. Isamara Cristina Venancio de Lima	1	26-07-1985
15	90. Aline Pontes Vargas Borges	1	10-12-1986
43	91. Micheli Aparecida de Lima	1	14-02-1987
50	92. Lêda Adriana Freitas Carneiro	1	18-02-1987
69	93. Mayara Regina Lemos	1	01-08-1987
85	94. Denise Paulino da Silva	1	20-01-1989
51	95. Mariane Celista	1	29-11-1990
31	96. Camila de Souza	1	25-03-1991
101	97. Deise Vozniack	1	13-05-1991
38	98. Kamila Cristina Lourenço Suartz da Silva	1	11-07-1991
122	99. Vanessa Francisco	1	20-03-1992
87	100. Daiane Chagas	1	20-09-1992
138	101. Indianara Maria da Silva Norberta	1	19-05-1993
95	102. Maria Vergiliano de Meira	1	27-06-1993
135	103. Lohaine Cristina Coelho	1	18-07-1993
100	104. Renata Paulina Domeciano	1	09-03-1994
82	105. Franciane Aparecida Celista	1	24-04-1994
78	106. Samanta Naiara Harbs Celista	1	01-08-1994
132	107. Alice Ristow Roza	1	03-02-1995
14	108. Daniela Borges da Silva	1	15-05-1995
107	109. Isabela Celista	1	18-08-1995
25	110. Tassia Roberta da Silva Machado	1	01-10-1996
20	111. Jenifer Santana	1	08-04-1997
59	112. Milena da Silva	1	14-11-1997
75	113. Marli Elisabete Ajudarte Correa	0	20-03-1951
11	114. Isolete das Graças Tavares de Souza	0	07-09-1952
22	115. Alaíde Maria de Souza	0	23-07-1958
139	116. Gecilda Zanotto	0	27-07-1959
35	117. Renate Meyer	0	27-02-1961
60	118. Maria Aparecida Pacheco Firmo	0	13-06-1966
90	119. Valdir Vaz	0	04-03-1967
55	120. Luzia Zelina do Nascimento	0	10-05-1969
102	121. Maria Salete Mendes	0	27-06-1970

37	122. Dalene Maria de Santana	0	09-02-1971
80	123. Claudinei de Oliveira	0	13-03-1977
111	124. Marcia Simone Trentin	0	08-10-1977
142	125. Angelita da Silva Rodrigues	0	15-12-1977
70	126. Gisiane Matilde Vieira	0	30-09-1980
128	127. Ivani de Melo	0	23-02-1981
48	128. Cínara Wnazuita Salustriano	0	01-12-1981
17	129. Rosimeri Marli Caldeira da Silva	0	23-03-1982
05	130. Luciana Suzena da Silva	0	07-08-1982
97	131. Cassiane Maria Barros	0	02-08-1983
52	132. Luiza Antunes	0	22-10-1984
137	133. Andréia Clabunde	0	27-07-1985
68	134. Dayana Karina de Oliveira	0	16-12-1986
06	135. Camila Garcia Soares	0	24-06-1988
77	136. Scheila Borchardt	0	17-05-1991
104	137. Elisiane Helia Albano	0	01-12-1991
109	138. Alessandra Andino de Paula	0	12-08-1992
91	139. Andressa Ojeda Martins	0	17-09-1993
86	140. Jessica Jacinto	0	09-12-1993
118	141. Flávia Cristina dos Santos Aquino	0	06-12-1993
110	142. Carla Rosa dos Santos	0	27-04-1994
99	143. Gleyciane Miranda Soares	0	06-12-1996
131	144. Lizandra da Rocha	0	13-01-1998

Penha, 28 de abril de 2016
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 344/2016 PMP

CONTRATO Nº 344/2016 – RH//PMP
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com a Lei Complementar no 002/98, alterada pela lei complementar nº 007/03, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NA VEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a) MARINA ELIS DOMECIANO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 076.042.099-80, residente e domiciliado(a) na cidade de Penha/SC, Rua: Aristides Almeida Soares, nº 78, Nossa Senhora de Fátima, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA
A PREFEITURA necessitando do serviço profissional de Pedagogia, atividade Professor I, Educação Física -prestado pelo(a) CONTRATADO(A), com fundamento na Lei Complementar n° 002/98, alterada pela Lei Complementar nº 007/03, firma o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
O(A) CONTRATADO(A) exercerá suas atividades profissionais junto à Secretaria da Educação e Cultura, no Projeto Contra turno, numa jornada de trabalho de 40horas semanais, cujo expediente será de segunda-feira à sexta-feira, em horário a ser fixado pelo Estabelecimento de Ensino ou Secretaria da Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para remunerar o serviço em sua íntegra, estabelecido na Cláusula supra, pagará a PREFEITURA ao(a) CONTRATADO(A), o valor de R$ 2.135,65 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais.
CLÁUSULA QUARTA
O presente instrumento tem validade de 28/04/2016 até 16/12/2016, cujo pagamento correrá por conta da dotação abaixo:

10 -	Secretaria da Educação e Cultura
02 -	Departamento de Ensino
2.030 -	Funcionamento e Manutenção do Fundef 60% - Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 -	Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA
Este contrato destina-se ao preenchimento temporário do cargo efetivo de Professor (a), através de Regime Jurídico Administrativo, sem vínculo empregatício, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ser rescindido pelo não cumprimento das cláusulas acima transcritas, por interesse público ou de acordo com os interesses das partes contratadas.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Fórum da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Penha, 28 de abril de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

MARINA ELIS DOMECIANO
CONTRATADO(A)

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 345/2016 PMP

CONTRATO Nº 345/2016 – RH//PMP

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com a Lei Complementar no 002/98, alterada pela lei complementar nº 007/03, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NA VEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a) CARLOS HENRIQUE REGIS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 747.689.059-00, residente e domiciliado(a) na cidade de Penha/SC, Rua: Nilo Anastácio Vieira, nº 301, Centro, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A PREFEITURA necessitando do serviço profissional de Pedagogia, atividade Professor I, Educação Física -prestado pelo(a) CONTRATADO(A), com fundamento na Lei Complementar n° 002/98, alterada pela Lei Complementar nº 007/03, firma o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
O(A) CONTRATADO(A) exercerá suas atividades profissionais junto à Secretaria da Educação e Cultura, no SESC e Ginásio de Esportes, numa jornada de trabalho de 40horas semanais, cujo expediente será de segunda-feira à sexta-feira, em horário a ser fixado pelo Estabelecimento de Ensino ou Secretaria da Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para remunerar o serviço em sua íntegra, estabelecido na Cláusula supra, pagará a PREFEITURA ao(a) CONTRATADO(A), o valor de R$ 2.135,65 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais.
CLÁUSULA QUARTA
O presente instrumento tem validade de 28/04/2016 até 16/12/2016, cujo pagamento correrá por conta da dotação abaixo:

10 -	Secretaria da Educação e Cultura
02 -	Departamento de Ensino
2.030 -	Funcionamento e Manutenção do Fundef 60% - Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 -	Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA
Este contrato destina-se ao preenchimento temporário do cargo efetivo de Professor (a), através de Regime Jurídico Administrativo, sem vínculo empregatício, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ser rescindido pelo não cumprimento das cláusulas acima transcritas, por interesse público ou de acordo com os interesses das partes contratadas.

CLÁUSULA SEXTA
Fica eleito o Fórum da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Penha, 28 de abril de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

CARLOS HENRIQUE REGIS
CONTRATADO(A)

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2015- TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 06/05/2016, das 08:00hrs às 11:30hrs ou das 13:30hrs ás 17:00hrs, conforme Processo Seletivo Edital nº 04/2015.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
COLOCAÇÃO NOME
01º. DORILEI FIAMONCINI

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo IV;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo V;
l) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo VI;
n) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
p) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
q) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
r) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 28 de abril de 2016.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___
5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cívil e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

DECRETO Nº 2625/2016

DECRETO Nº 2625/16
NOMEIA CHEFE DE SETORDE FISCALIZAÇÃO I

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, inciso I, L, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar 57/2013.
DECRETA:

Art. 1º -	Fica nomeado o Sr. WILLIAN CESAR DOS SANTOS JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO I, do Departamento de Fiscalização e Cadastro, da Secretaria da Fazenda.
Art. 2°-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 28 de abril de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ERRATA DE EDITAL 02 PP12/2016 - PMP

ERRATA Nº. 02 AO EDITAL
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2016 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2016 - PMP

Visando a realização de um certame onde a disputa de preços e a concorrência entre os participantes venha a ser de uma forma igualitária; e, levando-se em conta a economia dos produtos adquiridos no momento em que os mesmos forem manipulados na preparação dos alimentos, por decisão dos profissionais da Secretaria da Educação e dos membros da equipe de licitações, fica editada a presente errata, conforme o previsto no edital e legislação vigente.
ONDE SE LE:
(...)
Data final de apresentação dos envelopes até: 28/04/2016
Horário final de apresentação dos envelopes até: 17h00min horas.
Data de abertura dos envelopes: 29/04/2016
Horário de abertura dos envelopes: 09h00min horas.

	Programa de Trabalho / Atividade				Elemento de Despesas:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUAT.	PREVISÃO DE CUSTO UNITÁRIO	PREVISÃO DE CUSTO GLOBAL
(...)						
03	Filé de Peito de Frango sem pele: Congelada. Deverá ter coloração clara, sem odor. Embalagem em polietileno, intacta, contendo entre 2Kg a 2,5kg. O produto deverá ter registro no SIF, SIE ou SIM. A rotulagem deverá estar de acordo com a ANVISA (lote, data de produção, data de validade e peso). O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado, com temperatura igual ou inferior a -18°C. AMOSTRA	Kg		9.500	9,98	94.810,00

LEIA-SE:
(...)
Data final de apresentação dos envelopes até: 11/05/2016
Horário final de apresentação dos envelopes até: 17h00min horas.
Data de abertura dos envelopes: 12/05/2016
Horário de abertura dos envelopes: 09h00min horas.

	Programa de Trabalho / Atividade				Elemento de Despesas:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUAT.	PREVISÃO DE CUSTO UNITÁRIO	PREVISÃO DE CUSTO GLOBAL
(...)						
03	Filé de Peito de Frango sem pele: Congelada. Deverá ter coloração clara, sem odor. Embalagem em polietileno, intacta, contendo entre 1Kg a 2kg. O produto deverá ter registro no SIF, SIE ou SIM. A rotulagem deverá estar de acordo com a ANVISA (lote, data de produção, data de validade e peso). O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado, com temperatura igual ou inferior a -18°C. AMOSTRA	Kg		9.500	9,98	94.810,00

Penha, 27 de abril de 2016.

DANIELE S. DE S. LUNGE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 02/2016

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições legais publica a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2016, destinado a formação de cadastro de reserva de servente merendeira, conforme segue:

N° INSC	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO (A)	NOTA TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
56	1. Jussara Maria Borba Vieira	9	11-07-1961
96	2. Eliete de Oliveira Domeciano	8	14-07-1965
53	3. Alventina Amara Rosa	7	24-09-1955
126	4. Terezinha de Borba	6	05-10-1962
61	5. Edite Adamek	5	04-02-1962
29	6. Márcia Marcos	5	03-03-1965
57	7. Adriana Pontiolli	5	23-03-1970
02	8. Lucilene Mateus	5	02-11-1971
40	9. Selma Natalia Ferreira Henkel	5	22-08-1974
63	10. Roseni de Andrade Siqueira Matuzaki	5	02-04-1984
07	11. Suelen Garcia Soares	5	23-05-1986
46	12. Minervina dos Santos Tavares	4	07-09-1950
145	13. Nadir Braz Linhares	4	27-11-1958
92	14. Maria de Lurdes Mainardes Silva	4	04-08-1960
119	15. Oraci Schaefer Schimaller	4	26-02-1961
67	16. Maria Rosa Vieira Tomiolli	4	25-04-1964
115	17. Maria de Fatima Nicolau	4	01-09-1964
16	18. Ângela Mª de A. dos Santos Borges	4	13-09-1965
19	19. Sueli Borba dos Santos	4	06-02-1966
74	20. Angélica Amélia Galdino Veloso	4	17-12-1967
24	21. Jucelia Pacifico de Sant-Ana	4	12-01-1969
116	22. Ana Maria de Aquino	4	30-12-1970
65	23. Antonio Carlos Cardoso	4	02-01-1971
93	24. Tatiane Correa Tomé	4	26-11-1980
64	25. Lucinéia Vicente Caetano	4	27-03-1981
140	26. Rogéria Zanotto de Oliveira	4	22-05-1983
98	27. Cristiane de Barros	4	29-06-1987
134	28. Maria Odete Vicente Anacleto	3	30-04-1959
81	29. Nelsi Geneci Gluge	3	20-03-1961
76	30. Lindomar Nascimento Severino	3	24-03-1966
39	31. Vanderléia de Borba	3	02-07-1968
133	32. Maria Angela da Silva	3	14-01-1972
117	33. Gisele Cristina Rebelo	3	06-09-1980
141	34. Solange da Silva Leite	3	23-09-1984
79	35. Patrícia Peres Gonçalves	3	29-03-1985
12	36. Silvana dos Santos Bertoti	3	12-04-1985
18	37. Fabiana Aparecida da Silva	3	04-01-1989
34	38. Maiara Nezeli de Souza	3	07-01-1989
33	39. Karina Sandra Tomaz	3	27-10-1989
112	40. Adriano Vieira	2	30-04-1954
08	41. Edite Terezinha Venâncio	2	22-08-1964
72	42. Sandra Regina Gorgisk de Souza	2	28-02-1969
28	43. Marlene Bianchini Lider	2	18-10-1969
58	44. Ângela Maria da Silva	2	11-03-1971
143	45. Marília Carvalho Martini	2	24-03-1971
04	46. Simone Izabel Alves	2	08-06-1973
44	47. Esmeralda dos Santos	2	10-07-1976
45	48. Sandra Hanck	2	11-08-1978
21	49. Neide Laura de Oliveira	2	24-04-1980
66	50. Juciane Evaristo da Silva	2	20-11-1980
32	51. Gisele Keller Pedroso	2	01-05-1982
26	52. Daniela de Abreu Pacheco	2	29-12-1982
125	53. Nivia Elisabete Vitorino Bento	2	13-06-1983
41	54. Jocelaine Salete de Oliveira Krich	2	08-07-1984
23	55. Juliana Suzena da silva	2	05-06-1986
144	56. Thaynara Camilla Merlik	2	30-08-1988
01	57. Amara Maria Ferreira	1	24-07-1958

123	58. Eliciana Rosa	1	05-12-1961
30	59. Wanderléia Joaquina de Souza Araujo	1	18-12-1963
62	60. Valdete Ananias Ceregatti	1	19-02-1965
114	61. Maria da Carmo Camilo	1	28-01-1967
124	62. Elisabete Apª Cunha de Oliveira	1	22-06-1968
120	63. Tânia Maria Correia	1	29-06-1968
71	64. Cleusa Biscola	1	06-08-1968
03	65. Sueli da Aparecida Rosa	1	14-07-1969
13	66. Elcemira Persch	1	23-12-1969
49	67. Elisete Basílio	1	12-03-1970
89	68. Tecla da Luz Vaz	1	29-08-1970
54	69. Rita Luciano	1	07-02-1973
10	70. Rosangela Policarpo	1	07-09-1973
73	71. Maristela dos Santos	1	22-01-1974
94	72. Cláudia Adriana Galeti	1	11-01-1975
129	73. Andréia Patricia Maximiano	1	14-12-1975
47	74. Elinéia Almerinda Francisco	1	03-01-1976
106	75. Miriam Silva Chagas	1	04-04-1976
121	76. Rita de Cassia Abreu Campos	1	15-03-1977
127	77. Maria de Loudes Camargo	1	15-07-1977
84	78. Luciana Ricaldes Pavão	1	20-05-1978
108	79. Cristiane Celista	1	13-03-1979
130	80. Josiane Nogueira de Borba	1	29-07-1979
103	81. Robison Luis Vinharski	1	09-07-1980
136	82. Fernando Alves Plasdo	1	18-11-1980
27	83. Clarice Biscola Coelho	1	12-01-1981
83	84. Patricia Maria da Silva	1	24-01-1981
36	85. Fernanda Luisa Maia da Silva	1	02-10-1981
09	86. Joice Maria Alves da Silva	1	05-03-1982
88	87. Claudia Ribeiro da Rosa	1	10-09-1984
113	88. Juliana Regina da Amorim Ceregatti	1	05-01-1985
105	89. Isamara Cristina Venancio de Lima	1	26-07-1985
15	90. Aline Pontes Vargas Borges	1	10-12-1986
43	91. Micheli Aparecida de Lima	1	14-02-1987
50	92. Lêda Adriana Freitas Carneiro	1	18-02-1987
69	93. Mayara Regina Lemos	1	01-08-1987
85	94. Denise Paulino da Silva	1	20-01-1989
51	95. Mariane Celista	1	29-11-1990
31	96. Camila de Souza	1	25-03-1991
101	97. Deise Vozniack	1	13-05-1991
38	98. Kamila Cristina Lourenço Suartz da Silva	1	11-07-1991
122	99. Vanessa Francisco	1	20-03-1992
87	100. Daiane Chagas	1	20-09-1992
138	101. Indianara Maria da Silva Norberta	1	19-05-1993
95	102. Maria Vergiliano de Meira	1	27-06-1993
135	103. Lohaine Cristina Coelho	1	18-07-1993
100	104. Renata Paulina Domeciano	1	09-03-1994
82	105. Franciane Aparecida Celista	1	24-04-1994
78	106. Samanta Naiara Harbs Celista	1	01-08-1994
132	107. Alice Ristow Roza	1	03-02-1995
14	108. Daniela Borges da Silva	1	15-05-1995
107	109. Isabela Celista	1	18-08-1995
25	110. Tassia Roberta da Silva Machado	1	01-10-1996
20	111. Jenifer Santana	1	08-04-1997
59	112. Milena da Silva	1	14-11-1997
75	113. Marli Elisabete Ajudarte Correa	0	20-03-1951
11	114. Isolete das Graças Tavares de Souza	0	07-09-1952
22	115. Alaíde Maria de Souza	0	23-07-1958
139	116. Gecilda Zanotto	0	27-07-1959
35	117. Renate Meyer	0	27-02-1961
60	118. Maria Aparecida Pacheco Firmo	0	13-06-1966
90	119. Valdir Vaz	0	04-03-1967
55	120. Luzia Zelina do Nascimento	0	10-05-1969
102	121. Maria Salete Mendes	0	27-06-1970

37	122. Dalene Maria de Santana	0	09-02-1971
80	123. Claudinei de Oliveira	0	13-03-1977
111	124. Marcia Simone Trentin	0	08-10-1977
142	125. Angelita da Silva Rodrigues	0	15-12-1977
70	126. Gisiane Matilde Vieira	0	30-09-1980
128	127. Ivani de Melo	0	23-02-1981
48	128. Cínara Wnazuita Salustriano	0	01-12-1981
17	129. Rosimeri Marli Caldeira da Silva	0	23-03-1982
05	130. Luciana Suzena da Silva	0	07-08-1982
97	131. Cassiane Maria Barros	0	02-08-1983
52	132. Luiza Antunes	0	22-10-1984
137	133. Andréia Clabunde	0	27-07-1985
68	134. Dayana Karina de Oliveira	0	16-12-1986
06	135. Camila Garcia Soares	0	24-06-1988
77	136. Scheila Borchardt	0	17-05-1991
104	137. Elisiane Helia Albano	0	01-12-1991
109	138. Alessandra Andino de Paula	0	12-08-1992
91	139. Andressa Ojeda Martins	0	17-09-1993
86	140. Jessica Jacinto	0	09-12-1993
118	141. Flávia Cristina dos Santos Aquino	0	06-12-1993
110	142. Carla Rosa dos Santos	0	27-04-1994
99	143. Gleyciane Miranda Soares	0	06-12-1996
131	144. Lizandra da Rocha	0	13-01-1998

Penha, 28 de abril de 2016
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180/2016

PORTARIA Nº 180/16

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DESIGNAR: a funcionária efetiva Sra. SIMONE CARDOSO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para responder por atribuição específica – responsável pela elaboração dos requerimentos de isenção de IPTU – percebendo um adicional de função no percentual de 60% (sessenta) sobre seu vencimento (salário base + triênio + abono) nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 01/05.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2016. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha, 28 de abril de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ERRATA DE EDITAL 01 PP13/2016 - PMP

MUNICÍPIO DE PENHA

CNPJ/MF 83.102.327/0001-00

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE EDITAL

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016 - PMP

REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

MUNICÍPIO DE PENHA
CNPJ/MF 83.102.327/0001-00
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Data final de apresentação dos envelopes até: 03/05/2016

Horário final de apresentação dos envelopes até: 17h00min horas.

Data de abertura dos envelopes: 04/05/2016

Horário de abertura dos envelopes: 09h00min horas.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital e esclarecimentos e abertura poderão ser obtidas nos seguintes endereços: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, Av. Nereu Ramos, n° 08 – Centro - Penha – SC. Por telefone: (47) 3345-4649, ramal 23 - ou através dos emails: leandro@penha.sc.gov.br e gabriela.garbini@hotmail.com

LEIA-SE:

Data final de apresentação dos envelopes até: 05/05/2016

Horário final de apresentação dos envelopes até: 17h00min horas.

Data de abertura dos envelopes: 06/05/2016

Horário de abertura dos envelopes: 09h00min horas.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital e esclarecimentos e abertura poderão ser obtidas nos seguintes endereços: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, Av. Nereu Ramos, n° 08 – Centro - Penha – SC. Por telefone: (47) 3345-4649, ramal 23 - ou através dos emails: leandro@penha.sc.gov.br e gabriela.garbini@hotmail.com

ONDE SE LÊ:

1 - DO OBJETO

Constitui objeto desta o **REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** conforme Pregão Presencial nº 13/2016 - PMP, a que corresponde este pacto, assim especificados:

	Programa de Trabalho / Atividade				**Elemento de Despesas:**	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO	GLOBAL
03	**Barra de frutas com cobertura de chocolate – sabores: Amendoim com guaraná, Morango e**	Und		**1.000**	R$ 1,35	R$ 1.350,00

MUNICÍPIO DE PENHA
CNPJ/MF 83.102.327/0001-00
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	Coco, Contendo: fruta característica de cada sabor, aveia, polidextrose e cobertura sabor chocolate. Prazo de validade mínimo de 10 meses. No ato da entrega, os produtos deverão estar com no mínimo 75% do prazo de validade Maximo. Embalagem de 19 a 20 gramas. Apresentar na proposta laudo bromatologico do produto emitido por laboratório oficial registrado no ministério da agricultura ou ANVISA – laudo data de emissão não superior a 12 meses. Apresentar **AMOSTRA** em pacote original e ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa fabricante.					

LEIA-SE:

DO OBJETO

Constitui objeto desta o **REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** conforme Pregão Presencial nº 13/2016 - PMP, a que corresponde este pacto, assim especificados:

	Programa de Trabalho / Atividade				**Elemento de Despesas:**	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO	GLOBAL
03	**Barra de frutas com cobertura de chocolate – sabores: Amendoim com guaraná, Morango e Coco**, Contendo: fruta característica de cada sabor, aveia, polidextrose e cobertura sabor chocolate. Prazo de validade mínimo de 10 meses. No ato da entrega, os produtos deverão estar com no mínimo 75% do prazo de validade Maximo. Embalagem de 19 a 20 gramas. Apresentar **AMOSTRA** em pacote original e ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa fabricante.	Und		**1.000**	R$ 1,35	R$ 1.350,00

MUNICÍPIO DE PENHA
CNPJ/MF 83.102.327/0001-00
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Penha, 28 de abril de 2016.

_____

Daniele S. de S. Lunge

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 21/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 13/201

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital.
Processo de Licitação 21/2016 – Pregão Presencial 13/2016.
Objeto: Aquisição de pedra mista suja (brita) para manutenção de 14km de estradas vicinais, em atendimento a proposta SIGEF nº 16.891.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 08h30min do dia 12/05/2016.
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 08h15min do dia 12/05/2016.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba - SC.
Informações complementares:

O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Petrolândia

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 05 2016 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS FMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 05/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal as 08:30h no dia 11/05/2016, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo fone 47-3536-1151. Petrolândia, 29 de abril de 2016. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

3.ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030 / 2013 PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030 / 2013
PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Processo Administrativo n.º 055 / 2013.
Inexigibilidade de Licitação n.º 006 / 2013.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POMERODE NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.
Prorrogação – 12 meses – prazo final – 30/04/2017.
Reajuste pelo índice do INPC.
Valor unitário mensal – R$1.717,33 (um mil, setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos).
Valor total – 12 meses - R$20.607,96 (vinte mil, seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos).
Justificativa: Prorrogação de execução contratual e reajuste pelo índice do INPC, em conformidade com as Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Administrativo n.º 030/2013 e artigo 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Pomerode / SC, 11 de Abril de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

1.ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035 / 2015 ACRÉSCIMO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035 / 2015
ACRÉSCIMO

Processo Administrativo n.º 037 / 2015.
Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 001 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: AGR ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO DE RUAS PAVIMENTADAS COM PARALELEPÍPEDOS OU LAJOTAS DE CONCRETO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRITIVO E QUANTITATIVO ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Acréscimo de valores unitários em 25% - R$104.285,00 (cento e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais).
Justificativa: Acréscimo de valores unitários em 25%, conforme documento anexo, em virtude do aumento de problemas em diversas ruas do Município, compreendendo a recuperação de paralelepípedos e lajotas de concreto, em conformidade com o disposto na Cláusula Nona do Contrato Administrativo n.º 035 / 2015 e Lei Federal n.º 8.666/93.

Pomerode / SC, 25 de Abril de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

DECRETO Nº 3.078 DE 20 DE ABRIL DE 2016

DECRETO Nº 3.078 DE 20 DE ABRIL DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015 DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º iten I, II e III, Art.10º e o Art.12º da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, e o Art. 43, parágrafo 1º, item I, II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA:
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015, NA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

Art. 1º - Fica suplementado na importância de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) por fonte de recurso do Superávit Financeiro de 2015, na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item III da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, Art. 43, parágrafo 1º, item I da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 06.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria de Administração e Fazenda
Projeto/Atividade: 04.122.0030.2064 – Pagamento de Precatórios
Elemento: 319000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03000000 – Recursos Ordinários R$ 16.800,00
TOTAL: R$ 16.800,00
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE POMERODE, POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 2º - Fica suplementado na importância de R$ 14.603,82 (quatorze mil, seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) por fonte de recurso do excesso de arrecadação da Unidade Gestora Fundo Municipal da Saúde de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item I Art. 12 da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, Art. 43, parágrafo 1º, item, II da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE
Unidade Orçamentária: 19.001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0060.2043 - Manut.da Secr.de Saúde

Recursos SUS
Elemento: 339000.00 - Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01380307 - MAC Federal (APAE) R$ 14.603,82
TOTAL R$ 14.603,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 20 de abril de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

MÔNICA SUSAN ZIMMER
Secretária de Gestão Admin. e Faz.

DECRETO Nº 3.079, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DECRETO Nº 3.079, DE 25 DE ABRIL DE 2016.
REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 5º, NO INCISO II DO § 3º DO ART. 37 E NO § 2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I, alíneas "a" e "n" da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, e
Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, cuja vigência se dará a partir de 16 de maio de 2012,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Pomerode, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º A Controladoria Interna Municipal terá a missão de orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta, das autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município de Pomerode, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

III - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;

IV - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; e

V - o prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 6º É dever dos órgãos e entidades vinculados direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal promover, independente de requerimento, a divulgação, em seus sítios na Internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º A Prefeitura Municipal e os órgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata o caput.

§ 2º Será disponibilizado nos sítios na Internet da Prefeitura Municipal e dos órgãos e entidades banner na página inicial, que dará acesso à seção específica de que trata o § 1º.

§ 3º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º, informações sobre:

I - estrutura organizacional e registro das competências dos principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - registro de repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - execução orçamentária e financeira detalhada;

IV - informações concernentes a processos licitatórios, inclusive com os respectivos editais e resultados, além dos contratos firmados;

V - remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, função e emprego público de maneira individualizada;

VI - detalhamento das receitas e despesas; e

VII - dados gerais para o acompanhamento de programas e ações.

§ 4º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 7º Constituem ainda relatórios de Transparência Ativa para divulgação à população:

I - relatórios contendo os elementos dispostos nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO);

II - relatórios contendo os elementos dispostos nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Relatório de Gestão Fiscal – RGF);

III - parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas correspondente as contas prestadas conforme disposto nos artigos 56, 57 e 58 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

IV - relatórios de que trata a Lei Federal nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Ao final de cada semestre a Administração publicará os relatórios de que tratam os incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 8º Transparência Passiva é a disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica. Por exemplo, a resposta a pedidos de informação registrados para determinada Secretaria, seja por meio do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC (físico) ou pelo Serviço Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC.

Seção I
Do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC

Art. 9º A Lei institui como um dever do Município a criação de um ponto de contato entre a sociedade e o setor público.

Art. 10. O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, será coordenado pela Comissão de Avaliação de Informações – CAI e funcionará na Ouvidoria Municipal.

Art. 11. O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC tem por objetivo:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e

III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Art. 12. Compete ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;

III - o encaminhamento do pedido para o responsável indicado na respectiva Secretaria da área requerida, a fim de que seja providenciado o atendimento ou a eventual justificativa pelo não atendimento; e

IV - receber a resposta de cada Secretaria, providenciar a devida revisão quanto a seu conteúdo e tratamento de informações pessoais ou sigilosas e, encaminhar resposta ao requerente.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 13. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação e será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no Serviço de Informações ao Cidadão – SIC da Prefeitura.

Art. 14. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida; e

V - indicação clara do meio de resposta desejado pelo requerente, como eletrônico, postal, retirada no Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e outros.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos neste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

Art. 15. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais que não sejam de competência do órgão ou entidade, tais como análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 16. É facultado ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 14, devendo o pedido ser imediatamente incluído no sistema de gestão dos pedidos de acesso.

Seção III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 17. Recebido o pedido, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar a consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 1º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada preferencialmente a medida prevista no inciso II.

§ 2º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá indicar data, local e modo para consulta ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

Art. 18. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 19. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Seção IV
Dos Custos

Art. 20. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente o Documento de Arrecadação Municipal – DAM (Guia de Recolhimento) para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 2º O custo de reprodução de documentos será estabelecido com base no valor da cópia constante de contrato de serviços de impressão e reprodução em vigência no âmbito da Prefeitura Municipal.

§ 3º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.

§ 4º Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Seção V
Dos Recursos

Art. 21. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal; e

II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC que o apreciará.

Parágrafo único. O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.

Art. 22. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

§ 1º Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei.

§ 2º Negado o acesso a informação pela autoridade hierarquicamente superior ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC poderá o requerente interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do Município, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

Art. 23. A autoridade hierarquicamente superior ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, no âmbito municipal será representada pela Assessoria Jurídica e a Autoridade máxima do Município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 24. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

II - pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades nacionais ou estrangeiras; ou

III - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações de ordem administrativa ou tributária.

Parágrafo único. Havendo dúvidas quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas neste artigo, a classificação se dará baseada na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 25. A classificação de informação como sigilosa é de competência:

I - do Prefeito Municipal;

II - do Vice-Prefeito Municipal;

III - dos Secretários Municipais e Dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único. É vedada a delegação da competência das informações.

Art. 26. A autoridade que classificar a informação de caráter sigilosa deverá encaminhar fotocópia do Termo de Classificação de Informação – TCI à Comissão de Avaliação de Informações – CAI no prazo de 30 (trinta) dias, contado da decisão de classificação ou de ratificação.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 27. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas neste artigo serão consideradas como infrações administrativas, nos termos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 269, de 05 de dezembro de 2014, que Estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pomerode, no Âmbito de sua Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Pelas condutas descritas neste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 28. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto na Lei, estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação, referida no inciso V do caput, será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do caput.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V do caput é de competência exclusiva da autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e, da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 30. É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração em conformidade do que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

Parágrafo único. As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Prefeitura na internet, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta página, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 25 de abril de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.973 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº 20.973 DE 26 DE ABRIL DE 2016.
HOMOLOGA A INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE
Art.1º - Homologar a indicação dos representantes governamentais e não governamentais para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Pomerode, biênio 2016/2018, a saber:

- DO PODER EXECUTIVO

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SEDES:
Titular: Magliane Cristina Siveris
Suplente: Rosemere Belz Claudino

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA:
Titular: Gisela Ewald
Suplente: Angelita Silvani de Pin Sborz
III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Kelly R. G. Zimmer Dallmann
Suplente: Kezia Belchior de Lima

IV. REPRESENTANTES DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Titular: Raquel Zeplin Schlickmann
Suplente: Ariane Maria Bertelli

V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Sheyla Hennich Mendonça
Suplente: Ivan Daniel Piske

VI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA:
Titular: Anderson Amauri Parini
Suplente: Rosangela de Oliveira Borchardt

- DA SOCIEDADE CIVIL

I. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS, DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 12ª REGIÃO:
Titular: Rafaela Westphal
Suplente: Cindimary dos Santos Lima

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS, DA ORDEM DE ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE BLUMENAU:
Titular: Teodânia Hass Krahn
Suplente: Gilson Marques Vieira

III. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS, DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE POMERODE:
Titular: Michelle Vitório Marchetto
Suplente: Tiago Cardozo

IV. REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, APAE DE POMERODE:
Titular: Thamires Negishi Camargo
Suplente: Almir Bieging

V. REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEAL – ASSOCIAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS E ASSISTENCIAIS
Titular: Rosane Wendt
Suplente: Flávia Caroline Ribeiro de Melo

VI. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO:
Titular: Herica Luiza Rodrigues Vital
Suplente: Carla Aline Neis

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 20.450 de 05 de Fevereiro de 2016.

Pomerode, 26 de Abril de 2016.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

325/2016
DECRETO Nº 325/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. THAIS CRISTINA BONETTI, Matrícula 6283, ocupante do cargo efetivo de MEDICA, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 33 dias, sendo, 03 dias referente ao período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015 e 30 dias referente ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, para serem gozadas de 04/04/2016 a 06/05/2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 349/2016
DECRETO Nº 349/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.
"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra. LUCIANA APARECIDA BATISTA, matrícula 6367, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 04 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 326/2016
DECRETO Nº 326/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. MARILENE SAMPAIO VOSS, Matrícula 231, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por um período de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2014 a 14/10/2015, para serem gozadas de 28/03/2016 A 11/04/2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 327/2016
DECRETO Nº 327/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. SILVANA APARECIDA FLECK CARIPUNA, portadora do RG n. 5.873.230 e do CPF n. 088.447.009-13, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 328/2016

DECRETO Nº 328/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. KATIA REGINA DE MORAIS, Matrícula 6250, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 21/02/2015 a 20/02/2016, para serem gozadas de 04/04/2016 A 03/05/2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 329/2016

DECRETO Nº 329/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. LICIANE LAVARDA, portadora do RG n. 3.935.942-5 e do CPF n. 041.998.909-98, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 01 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 330/2016

DECRETO Nº 330/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo do cargo Sr. Nelson Gasperini encontra-se em licença para tratamento de saúde (Decreto 714/2015);

CONSIDERANDO, o período de colheita e silagem nas propriedades rurais do Município, e a grande demanda de serviços no setor de agricultura;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratado temporariamente o Sr. LEANDRO LUIZ THOMAZ, portador do RG n. 5.696.022 e do CPF n. 070.596.739-54 para exercer o cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativo a partir do dia 01 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 331/2016

DECRETO Nº 331/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública municipal Sra. MARIA MARTA GABIATTI COSTA, matricula 6430, PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder até o final do ano letivo por mais 10:00 horas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 09 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 332/2016

DECRETO Nº 332/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública municipal Sra. ALINY ROBERTA ALBERTON, matricula 6433, PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder até o final do ano letivo por mais 20:00 horas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 03 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 333/2016

DECRETO Nº 333/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrentes de especialização, a servidora Sra. RAQUEL FOPPA EVANGELISTA, matricula 5981, ocupante do cargo efetivo de GESTORA DE RECURSOS HUMANOS, com 40 horas semanais, nível "161", referencia "A", passando – o para o nível "161" referencia "D".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 11 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 334/2016

DECRETO Nº 334/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrentes de cursos, a servidora Sra. SANDRA REGINA CATAPAN, matricula 5760, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA, com 40 horas semanais, nível "111", referencia "E", passando – o para o nível "112" referencia "B".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 335/2016

DECRETO Nº 336/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.
"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. LICIANE LAVARDA, matrícula 6434, ocupante do cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 346/2016

DECRETO Nº 346/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016.
"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra. JESICA TAIZE SPRICIGO, matrícula 1627, ocupante do cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 351/2016

DECRETO Nº 351/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.
"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:

CONSIDERANDO classificação no Concurso Público 001/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 11 de abril de 2016, o Sr. EDSON VALCIR TOBIAS, portador do RG n. 2.723.578-5 e do CPF n. 833.577.779-91 para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 08 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 352/2016

DECRETO Nº 352/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
"DECLARA PONTO FACULTATIVO CONFORME ESPECIFICA".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste Município e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
DECRETA:

Art. 1o – Fica declarado Ponto Facultativo aos funcionários públicos municipais de Ponte Serrada no dia 22 de Abril de 2016 (sexta-feira), em virtude do Feriado Nacional de Tiradentes.
Parágrafo Único - A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.
Art. 2º - A Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer respeitará o calendário próprio do ano letivo de 2016.
Art. 3º - Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontra lotado.
Art. 4o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

DECRETO 353/2016

DECRETO Nº 353/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. GRAZIELA ALVES DOS SANTOS, Matrícula 6165, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2015 a 05/01/2016, para serem gozadas de 11/04/2016 a 25/04/2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 354/2016

DECRETO Nº 354/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. RAQUEL MOREIRA LEITE MARTINI, portadora do RG n. 5.075.124 e do CPF n. 009.484.409-70, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 05 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 355/2016

DECRETO Nº 355/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. DAYANE SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA, portadora do RG n. 4.507.230 e do CPF n. 018.923.651-54, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 357/2016

DECRETO Nº 357/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso □II□ do art. 7º da Lei Municipal nº. 2.263, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 124.293,27 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
20.606.2001.2.021 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 44900000
Fonte de Recursos: 00.03.93
APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 193.416,15

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos no valor de R$ 124.293,27 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de Recursos 0324 repasse do contrato nº 388.880-45/2012 Convênio 772028 com o Ministério do Turismo-MTUR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

DECRETO 358/2016

DECRETO Nº 358/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.
"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal
Srª. TAILENE SANTOR DA ROSA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Foi requerido pedido de prorrogação do benefício n. 6125022939, agendado para o dia 27 de abril de 2016, conforme comprovante em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 359/2016

DECRETO Nº 359/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.
"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. LOIDELINE APARECIDA CASSIANO, portadora do RG n. 6.901.733 e do CPF n. 085.332.079-99, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 11 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 360/2016

DECRETO Nº 360/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.
"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. SIMONE GONÇALVES DE MELO, portadora do RG n. 6.174.581 e do CPF n. 099.326.039-02, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 05 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE ABRIL DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

EXTRATO RETIFICA LOTE CONSTRUÇÃO/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
RETIFICA 001 AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2016

O Município de Ponte Serrada torna público, aos interessados a seguinte alteração da licitação em epígrafe:
REFERENTE À EXCLUSÃO DE ITENS DO LOTE Nº 12, E INCLUSÃO DO LOTE Nº 19 DE ITENS.

Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 11:30min e das 13:00 ás 17:00h e pelo site www.ponteserrada.sc.gov.br , ou pelo telefone (0XX49) 34350122 e pelo e-mail: comprasps01@gmail.com.
As demais cláusulas permanecem inalteradas

Ponte Serrada, 28 de ABRIL de 2016.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Porto Belo

Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 2.370, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 2.370, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA A SER CONTEMPLADO AOS ATLETAS PRATICANTES DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL, DE PARTICIPAÇÃO E DE RENDIMENTO, REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica instituída a Bolsa-Atleta aos atletas praticantes do desporto não profissional, de participação e de rendimento, representantes do Município de Porto Belo.
§ 1º A Bolsa-Atleta garantirá, aos atletas beneficiados, valores mensais correspondentes ao que se estabelece no Anexo Único, parte integrante desta Lei.
§ 2º Para efeito do disposto no § 1º deste artigo, ficam criadas as seguintes categorias de atletas:
I - Categoria Atleta Estudantil, compreendendo estudantes que participam de Jogos Escolares e Jogos Universitários Brasileiros;
II - Categoria Atleta Regional, compreendendo atletas que participam de competição esportiva em âmbito regional;
III - Categoria Atleta Estadual, compreendendo atletas que participam de competição esportiva em âmbito estadual;
IV - Categoria Atleta Nacional, compreendendo atletas que participam de competição esportiva em âmbito nacional;
V - Categoria Atleta Internacional, compreendendo atletas que participam de competição esportiva fora do Brasil;
Art. 2º A Bolsa-Atleta será concedida pela Fundação Municipal de Esporte, com o aval do Prefeito Municipal, ao atleta credenciado, em caráter de ajuda de custo, destinada a auxiliar na sua manutenção pessoal, em função da sua prática esportiva.
§ 1º Como contrapartida a concessão da Bolsa, o bolsista deverá prestar serviço voluntario nos programas/projetos na Fundação Municipal de Esportes ou outras Secretarias do Município, com carga horária de 40 horas anuais.
§ 2º A contrapartida a que se refere o § 1º é restrita aos atletas com idade superior a 16 anos.
§ 3º A concessão de Bolsa Atleta e/ou prestação de serviço não será considerado vinculo empregatício com o Município.
Art. 3º Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos para a obtenção das Bolsas Atleta Regional, Estadual, Nacional e Internacional, e possuir idade mínima de 12 (doze) anos para a obtenção da Bolsa-Atleta Estudantil;
II - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil;
III - estar em plena atividade esportiva;
IV - ter participado de competição esportiva em âmbito regional, estadual, nacional e/ou no exterior no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta; e
V - estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado, quando inscrito pela categoria Atleta Estudantil;
VI - comprovar a representatividade do município;
VII - Possuir domicílio eleitoral no Município de Porto Belo, e em caso do atleta não ser eleitor, comprovar o domicílio eleitoral de seus pais.
Parágrafo Único - Cabe ao Conselho Municipal de Esportes, criado pela Lei Municipal Nº 1783/2009, analisar e indicar a concessão da Bolsa-Atleta, nos termos desta Lei.
Art. 4º Atletas de reconhecido destaque, que não tenham competido no ano anterior como representantes do município, poderão pleitear a concessão da Bolsa-Atleta nas diversas categorias, mediante indicação das entidades que representavam, referendada por histórico de resultados nos últimos três anos na respectiva modalidade.
Art. 5º As solicitações previstas no art. 4º desta Lei deverão ser encaminhadas à Fundação Municipal de Esporte, para análise e aval do Conselho Municipal de Esportes.
§ 1º Na análise, deverão ser observadas as prioridades de atendimento à Política Municipal de Esporte e às disponibilidades financeiras.
§ 2º Após o aval do Conselho Municipal de Esportes, o requerimento deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal para a devida homologação e autorização.
Art. 6º As Bolsas-Atleta serão concedidas através de pagamentos mensais, durante o período de 10 meses.
Parágrafo Único - Os atletas que já receberam o benefício e conquistaram medalhas ou classificação de destaque regional, estadual, nacional e internacional, nos jogos suas categorias de inscrição, serão indicados automaticamente para a renovação das suas respectivas bolsas.
Art. 7º Os atletas beneficiados por esta Lei deverão utilizar, nos respectivos uniformes, o Brasão do Município de Porto Belo juntamente com a logo da Fundação Municipal de Esporte.
Art. 8º As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão à conta dos recursos orçamentários da Fundação Municipal de Esportes, em rubrica e dotação orçamentária específica, a ser criada para este programa.
Art. 9º Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 60 dias e implementada pela Fundação Municipal de Esporte, a partir de sua vigência.
Art.10 Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Porto Belo - SC, aos 28 dias do mês de março de 2016.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

ANEXO ÚNICO
1 - BOLSA-ATLETA - CATEGORIA BOLSA ESTUDANTIL
I - Para o atleta que tenha obtido até a 3ª colocação nas modalidades individuais e que continuam treinando para futuras competições em suas modalidades de inscrição: até R$ 100.00 (Cem Reais)
II - Para atleta que tenha obtido até a 3ª colocação nas modalidades coletivas e que continuam treinando para futuras competições em suas modalidades de inscrição:até R$ 100.00 (Cem Reais).

2 - BOLSA-ATLETA - CATEGORIA ATLETA REGIONAL / ESTADUAL / NACIONAL
Atletas que tenham participado do evento máximo da temporada regional/ estadual ou nacional e/ou que integrem o ranking nacional da modalidade, tendo obtido até a 3ª (terceira) colocação, em qualquer uma das situações, e que continuem a treinar para futuras competições: até R$ 200.00 (Duzentos Reais)

3 - BOLSA-ATLETA - CATEGORIA ATLETA INTERNACIONAL
Atletas que tenham integrado a seleção nacional de sua modalidade esportiva representando o Município em Campeonatos Sul-Americanos, Pan-Americanos ou Mundiais, obtendo até a 3ª (terceira) colocação, e que continuem a treinar para futuras competições internacionais: até: R$ 300.00 (Trezentos Reais).

LEI MUNICIPAL Nº 2.373, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 2.373, DE 06 DE ABRIL DE 2016.
DISPÕE SOBRE INCENTIVOS FISCAIS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Esta Lei cria o Programa de Incentivo Fiscal Pró-Esporte e Lazer no Município de Porto Belo, como forma de apoio à realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo.
Art. 2º O Programa de Incentivo Fiscal Pró-Esporte no Município de Porto Belo objetiva:
I - fomentar o esporte no Município de Porto Belo;
II - fomentar a prática individual ou coletiva de esporte;
III - fomentar realização de eventos comunitários de esporte no Município de Porto Belo.
Art. 3º Poderão participar do Programa de Incentivo Fiscal Pró-Esporte no Município de Porto Belo, as pessoas físicas ou jurídicas que se encontram na condição de contribuintes do Imposto Sobre Serviços - ISS ou do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em Porto Belo, como Produtoras de Esporte.
Art. 4º As Produtoras de Esporte, após a aprovação do projeto, obterão um Certificado de Enquadramento, onde constará o valor do incentivo ao Programa de Incentivo Fiscal Pró-Esporte no Município de Porto Belo, passível de abatimento no valor devido em ISS anual ou IPTU.
Art. 5º Os projetos esportivos serão apresentados pelos Beneficiários à Fundação Municipal de Esporte, sendo submetidos aos Conselhos Municipais de Esportes, explicitando os objetivos, os resultados esperados, os recursos humanos e financeiros envolvidos, a qual ficarão incumbidos do exame e da proposta de enquadramento dos projetos esportivos na forma do Regulamento, capacitando-os, se aprovado, a receber recursos financeiros dos Produtores de Esporte.
§ 1º Os recursos financeiros captados junto aos Produtores de Esporte, com base nos valores dos Certificados de Enquadramento, representarão, no máximo, trinta por cento (30%) do total do Imposto sobre Serviços - ISS, devido anualmente, vedada a acumulação.
§ 2º Os recursos financeiros captados junto aos Produtores de Esporte, com base nos valores dos Certificados de Enquadramento, representarão, no máximo, vinte por cento (20%) do total do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU judicializados.
§3º Os Certificados de Enquadramento, para efeito de captação de recursos, terão validade de um ano contado da data de sua expedição, cujos valores serão expressos em moeda corrente.
Art. 6º Aos membros dos Conselhos Municipais de Esportes é vedado apresentação de projetos esportivos durante o período de seu mandato, bem como aos servidores da Fundação Municipal de Esporte.
Art. 7º Além das sanções penais cabíveis, os Produtores de Esporte será multado em dez vezes do valor incentivado, caso não venha comprovar, nos termos do Regulamento, a correta aplicação do incentivo.
Art. 8º As entidades de classe representativas dos diversos setores e segmentos do esporte no âmbito do Município de Porto Belo, poderão ter acesso, em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos esportivos beneficiados por esta Lei.
Art. 9º Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de sessenta (60) dias.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 06 dias do mês de abril de 2016.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

LEI MUNICIPAL Nº 2.381, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 2.381, DE 06 DE ABRIL DE 2016.
"Dispõe sobre a criação do Planejamento da Política Cicloviária para a Cidade de Porto Belo e dá outras providências ." Autor: Vereador Estevão B. Guerreiro - Maninho

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Torna-se obrigatório no Município o Planejamento de política Cicloviária para a Cidade de Porto Belo, destinado à melhoria e incentivo ao uso de bicicleta como meio de transporte sustentável e qualitativo onde se aplique definitivamente a inclusão social como meio ambiente e qualidade de vida aos usuários e à própria cidade de Porto Belo.
Art. 2º O programa ou planejamento de uma política cicliviária para Porto Belo precisa-se dar em dois eixos:
I – Metas: Para atender os atuais e futuros ciclistas, incentivar o uso de bicicletas em zona urbanas;
II – Ações: Instalar bicicletários, Campanhas de educação e conscientização Sinalização vertical e horizontal Adequação de estrutura viária, elaboração de planejamento cicloviário e construção de ciclovias e ciclofaixas. Qualquer outro órgão público ou privado, não autorizará a realização dos eventos previstos no Art. 1º.
Art. 3º São requisitos para um meio de transporte sustentável, limpo e acessível, por ser um veículo de transporte e mercadorias podendo ser assim descrito:
I – como veículo de transporte para deslocamento de ida e volta ao trabalho e ao estudo; Transporte de mercadorias, na condição de empregado do comércio;
II – Como transporte para entrega de correspondência;
III – Como transporte eventual de produtos e compras, em especial botijões de gás, água mineral, pequenas compras, etc...;
IV –Como Veículo propulsor de baú ou caixa para transporte de mercadorias vendidas no varejo;
V – Como veículo para transporte de pessoas além do condutor.
Art. 4º O Planejamento Cicloviário deve está inserido no Plano Diretor e no Planejamento Urbano da cidade de Porto Belo, seguindo as diretrizes do Estatuto da Cidade.
Parágrafo Único: O Planejamento Cicloviário deve ser capitaneado pelo Poder Executivo, através da Secretaria de Planejamento e o Departamento de Trânsito, podendo contar ainda com o auxílio da Guarda Municipal;
Art. 5º As etapas do planejamento cicloviário deve ser sintetizadas:
I – Preparação: Delimitar áreas de estudo e amplitude da ação. Coletar dados (pesquisa, levantamentos estatísticos, mapas), Realizar consultas técnicas, conhecer outros planos cicloviários, construir parcerias (empresas privadas, organizações sociais, etc..., consultar lideranças políticas e entidades ciclísticas);
II – Planejamento: Elaborar o Plano de Ação, definir plano de comunicação e divulgação, estabelecer cronograma, assegurar verbas, buscar integração entre órgãos municipais;
III – Implementação: Organizar estrutura técnica e administrativa, treinar técnicos e pessoas envolvidas, executar o projeto cicloviário, manter parcerias (órgãos públicos, privados, entidades envolvidas);
IV – Monitoração e Avaliação: Monitorar e avaliar as ações, elaborar relatórios, revisar o plano de ação.
Art. 6º A instalação de bicicletários, isto é, estacionamentos para bicicletas, conhecidos como bicicletários, são fundamentais. Sua implantação deve ter baixo custo, que bem planejada e executada, tem impacto no dia a dia dos ciclistas, no incentivo ao uso da bicicleta, como também na educação dos ciclistas.
Art. 7º Fica obrigado a necessidade permanente de Campanhas Educativas pelo Órgão Municipal competente, tornando imperativo que motoristas respeitem pedestres e ciclistas, obedecendo às determinações do Código Brasileiro de Trânsito.
Art. 8º O Chefe do Poder Executivo, após oitivas das entidades

representativas do segmento, regulamentará a Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 06 dias do mês de abril de 2016.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

LEI MUNICIPAL Nº 2.383, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 2.383, DE 20 DE ABRIL DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PORTOBELOPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º - Fica criado, diante da determinação contida no art. 3º-A da Portaria MPS/GM nº 519/2011, acrescido pela Portaria MPS nº 170/2012, o Comitê de Investimentos de PORTOBELOPREV, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.
Art. 2º - O Comitê de Investimentos, criado nos termos do art. 1º desta Lei, integra a estrutura organizacional do PORTOBELOPREV e será composto de 03 (três) membros, ao qual deverão ser servidores públicos municipais efetivos, contendo obrigatoriamente um servidor representante do Poder Legislativo Municipal, sendo todos os membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante anuência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º - A função dos membros do Comitê de Investimentos é considerada de interesse público relevante na função de zelar pelos recursos financeiros destinados ao Regime Próprio de Previdência Municipal.
§ 2º - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de dois anos.
§ 3º - Os membros do Comitê de Investimentos perceberão verba denominada "Jeton de Presença", de caráter indenizatório, transitório e circunstancial, não possuindo caráter remuneratório e que tem como objetivo retribuir pecuniariamente os membros do Comitê de Investimentos, pelo comparecimento em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias e pelo exercício de suas competências.
§ 4º - Os valores correspondentes ao "Jeton de Presença" não se incorporarão ao vencimento ou a remuneração para nenhum efeito, assim também, não integrarão a base de cálculo às contribuições previdenciárias vertidas para o PORTOBELOPREV.
§ 5º - O "Jeton de Presença", correspondente aos seguintes valores:
I - para o Presidente do Comitê de Investimentos; R$ 450,00;
II – para os demais membros: R$ 350,00.
§ 6º - Os valores fixados no § 5º serão pagos a partir de sua indicação/nomeação constante da Ata e/ou Portaria do Poder Executivo e apenas serão percebidos pela participação mensal em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, salvo ausência por motivos relevantes e devidamente justificados, no qual receberá proporcionalmente à sua participação.
§ 7º - O valor do "Jeton de Presença", será atualizado na mesma data e percentual, concedidos aos servidores municipais ativos e somente serão recebidos enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício da função de membro do Comitê de Investimentos.
§ 8º - Os membros do Comitê de Investimentos que se encontrarem de férias ou em licenças ou afastamentos não perceberá o "Jeton de Presença" instituído por esta Lei.
§ 9º - O "Jeton de Presença" instituído por esta Lei será custeado integralmente pelo PORTOBELOPREV, no uso da Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social.
§ 10º - É vedada a acumulação de parcelas de "Jeton de Presença" instituído por esta Lei, para membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos, pela participação simultânea em mais de um organismo pertencente a estrutura do PORTOBELOPREV.
Art. 3º - Compete ao Comitê de Investimentos:
I – acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do PORTOBELOPREV, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela politica de investimentos;
II - analisar, avaliar e emitir recomendações sobre proposições de investimentos;
III - propor a utilização da politica de investimentos de acordo com a evolução de conjuntura econômica;
IV - participar da reunião anual de aprovação da politica de investimentos, com a participação dos membros do Conselho Administrativo do PORTOBELOPREV;
V - assegurar a prudência dos investimentos do PORTOBELEOPREV;
VI – analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS municipal;
VII - buscar o reenquadramento do plano, quando ocorrer alguma alteração ao longo do ano ou ocorrer alguma alteração na legislação.
Parágrafo único. Qualquer alteração na politica de investimentos somente poderá ocorrer após aprovação do Conselho Administrativo e Fiscal, ouvido o Comitê de investimentos.
Art. 4º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á, uma vez por mês, ordinariamente, com a presença da maioria absoluta dos membros e, deliberará por maioria simples dos presentes.
§1º - O Comitê de Investimentos poderá ser convocado, extraordinariamente, por seu Presidente.
§ 2º - As convocações extraordinárias, juntamente com a ordem do dia, devem ser comunicadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias, ressalvada a ocorrência de fato relevante e emergencial.
Art. 5º - A regulamentação do funcionamento interno do Comitê de Investimentos será regulamentado por Decreto.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 20 dias do mês de abril de 2016.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

LEI MUNICIPAL Nº 2.384, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 2.384, DE 20 DE ABRIL DE 2016.
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.270/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Ficam alterados os Incisos I e II do Art. 2º da Lei Municipal nº 2270/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:
I - Terreno situado em zona urbana, bairro Centro, no Município de Porto Belo - SC, com área de 784,25m², e as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 4, com coordenada UTM SAD69 N=6.993.811,072m e E=743.478,576m, deste, confrontando a Noroeste com a Rua Venino Pereira da Cruz, seguindo com distância de 12,00m, e ângulo interno de 90°00' 00'` , chega-se ao ponto 5, com coordenada UTM SAD69 N=6.993.800,253 e E=743.483,768m, deste, confrontando ao Sudeste com a Área Remanescente 3, seguindo com distância de 66,24m e ângulo interno de 90°00' 00'` , chega-se ao ponto 8, com coordenada UTM SAD69 N=6.993.771,599m e E=743.424,049m, deste, confrontando a oeste com Carlo Fayet Del Re (Mat. 832-RI-TJ), seguindo distância de 12.21m e ângulo interno de 79°28' 10'` , chega-se ao ponto 9, com coordenada UTM SAD69 N=6.993.783,3826m e

E=743.420,8692m, deste, confrontando a Noroeste com a Área Remanescente nº 2, seguindo distancia de 64,01m e ângulo interno de 100°31’ 50’` , chega-se ao ponto 4, ponto inicial da descrição deste terreno.
II - Terreno situado em zona urbana, bairro Centro, no Município de Porto Belo - SC, com área de 618,62m², e as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto 02, com coordenada UTM SAD69 N=6.993.876,887m e E=743.446,996m, deste, confrontando a Nordeste com a Rua Projetada, seguindo com distância de 12,00m, e ângulo interno de 90°00’00”, chega-se ao ponto 3, com coordenada UTM N=6.993.866,069m e E=743.452,188m, deste, confrontando ao Sudeste com Área Remanescente nº 2, seguindo com distância de 52,67m e ângulo interno de 90°00’ 00’` , chega-se ao ponto 10, com coordenada UTM SAD69 N=6.993.843,285m e E=743.404,704m, deste, confrontando a oeste com Carlos Fayet Del Re (Mat. 832-RI-TJ), seguindo distância de 12,21 e ângulo interno de 79°28’ 10’` , chega-se ao ponto 11, com coordenada UTM SAD69 N=6.993.855,069m e E=743.401,524m, deste, confrontando à Noroeste com Área Remanescente 01, seguindo distancia de 50,44m e ângulo interno de 100°31’ 50’` , chega-se ao ponto 2, ponto inicial da descrição deste terreno.
Art. 2º Os demais dispositivos da Lei permanecerão inalterados.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 20 dias do mês de abril de 2016.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

PORTARIA Nº 824, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

PORTARIA Nº 824, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Concede Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República, autoriza o pagamento dos proventos nos termos da metodologia definida no art. 1º, da Lei federal nº 10.887/2004, declara a vacância do cargo público do servidor ABECIO DAY, a partir de 30/04/2016, e dá outras providencias.

Porto Belo, 29 de abril de 2016.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 936/2016

DECRETO Nº 936, de 26 de abril de 2016.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.332, de 24 de junho de 2015 (LDO) e 4.377, de 16 de dezembro de 2015 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 313.907,20 (Trezentos e treze mil, novecentos e sete reais e vinte centavos):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0207 – SEC. MUN. TRANSP., OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
ATIVIDADE	2020 – Melhoria Iluminação Pública		
MODALIDADE	3390 – 3155 – Aplicações Diretas	206	313.907,20
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		313.907,20

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes
de Superávit Financeiro do exercício 2015, na Fonte 3155 – COSIP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 26 de abril de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

EXTRATO DE CONTRATO 019/2016 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 019/2016 - Educação
Partes: Município de Porto União e Rocha e Machado Empreendimentos Ltda – EPP.
Objeto: Execução da obra de construção de muro de arrimo, drenagem e piso da quadra esportiva do Conjunto São Bernardo do Campo, sito a Rua Frei Canísio, s/nº, incluindo material e mão-de-obra.
Valor Total: R$ 158.484,99 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 002/2016 - Educação, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 15 de abril de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Rocha e Machado Empreendimentos Ltda – EPP.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 057/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 057/2016
Partes: Município de Porto União e Irineu Comércio de Tintas Ltda – ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de pintura externa da Estação Férrea de Porto União, cedida para utilização da Câmara Municipal de Vereadores, incluindo material e mão de obra.
Valor Total: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Base legal: Tomada de Preços 003/2016, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 11 de abril de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Irineu Comércio de Tintas Ltda – ME.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 058/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 058/2016
Partes: Município de Porto União e Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Objeto: Aquisição de sêmen bovino para Programa de Melhoramento Genético dos rebanhos leiteiros do Município.
Valor Total: R$ 27.170,00 (vinte e sete mil cento e setenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 002/2016, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 12 de abril de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 020/2016 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 020/2016 - EDUCAÇÃO
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 137/2014 – Educação.
Partes: Município de Porto União e Rocha e Machado Empreendimentos Ltda – ME

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de R$ 4.720,31 (quatro mil setecentos e vinte reais e trinta e um centavos) ao aludido contrato superior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por 240 (duzentos e quarenta dias) o aludido contrato superior, a contar de 17/04/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a

este deu origem.

Porto União SC, 17 de abril de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2016 - CARONA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 072/2016 – Carona
Extrato de Edital de Pregão Presencial 035/2016 – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de materiais diversos para uso em obras do Município e da Secretaria Municipal de Educação. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de maio de 2016 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de abril de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços 069/2016 - PREFEITURA
Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 053/2016.
Partes: Município de Porto União e Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda.

0.1. Descrição do item
Exclui-se o item 28 (cefalexina 500 mg – 80.000 comprimidos) da aludida Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 14 de abril de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2016 - EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 012/2016 - EDUCAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.° 004/2016

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens para os funcionários, estagiários, professores e alunos da rede de Ensino do município de Porto União por 12 (doze) meses referente a linha Jangada do Sul ao Rio Espingarda.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, o fornecimento passagens para os funcionários, estagiários, professores e alunos da rede de Ensino do município de Porto União referente a linha Jangada do Sul ao Rio Espingarda, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda inscrita no CNPJ 77.472.371/0001-09 em razão que esta é a detentora da concessão rodoviária desta linha ora contratada.
Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R$ 704,00 (setecentos e quatro reais).
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:
Órgão 1700 – Fundo Municipal de Educação
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 13
Complemento 33903301 – Passagens para o país.
Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 28 de abril de 2016.
VANESSA NALON DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 861/2016

PORTARIA N.º 206/2016 - RH

PORTARIA Nº 206, de 08 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR o contrato de trabalho de Patricia Laiane Boruch, das funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Porto União - SC, em 08 de abril de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RESCISÃO DE CONTRATO 001/2016 - FUNREBOM

RESCISÃO DE CONTRATO 001/2016 - FUNREBOM
CONTRATO 025/2015 - FUNREBOM

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o contrato de fornecimento nº 025/2015 - FUNREBOM, datado de 15 de outubro de 2015 entre o Município de Porto União e Vinícius Guilherme dos Santos Informática - ME, inscrito no CNPJ 97.546.883/0001-71 visto as razões expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao Processo Licitatório nº 019/2015 - FUNREBOM, Modalidade de Pregão Presencial nº 017/2015, ficam liberadas as partes.

Porto União SC, 14 de abril de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/16 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001, de 27 de abril de 2016.
Dispõe sobre a Prestação de Contas dos recursos de cofinanciamento dos três entes administrativos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Porto União (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Extraordinária realizada em 08 de abril de 2016, Ata nº 171,

RESOLVE:
Aprovar a Prestação de Contas dos recursos dos três entes administrativos, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2015.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 27 de abril de 2016.
CINTHIA ANDIARA KEISER
Presidente do CMAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - AMASPU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do processo licitatório nº 005/2016 – AMASPU - modalidade Pregão Presencial nº 003/2016:
Fenix Informática e Telefonia Ltda - valor total R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).

Porto União SC, 28 de abril de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal e Curador AMASPU

MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 038/2016
Pregão Eletrônico 002/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Porto União SC, 12 de abril de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - AMASPU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Através do presente Termo, fica HOMOLOGADO o objeto constante do processo licitatório nº 005/2016 – AMASPU - modalidade Pregão Presencial nº 003/2016.

Porto União SC, 28 de abril de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal e Curador AMASPU

MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2016 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 002/2016 - EDUCAÇÃO
Tomada de Preços 002/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Rocha e Machado Empreendimentos Ltda – EPP.

Porto União SC, 15 de abril de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 017/2016
Tomada de Preços 003/2016
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Irineu Comércio de Tintas Ltda – ME.

Porto União SC, 11 de abril de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

Presidente Castello Branco

Prefeitura

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 43/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2015. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades dos medicamentos, itens 66, 70 e 151.
VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades dos medicamentos fixados acima, cláusula terceira, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 29.015,07 (vinte e nove mil, quinze reais, com sete centavos) para R$ 29.211,57 (vinte e nove mil, duzentos e onze reais, com cinquenta e sete centavos), diante das quantidades acrescidas.
VIGÊNCIA:	12/08/2015 a 31/12/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 09:00 (nove horas), do dia 11 (onze) de maio de 2016, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de tubos de concretos para execução da rede pluvial nas vias públicas desta municipalidade a fim de atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município, conforme relação constante no Anexo I do presente Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 27 DE ABRIL DE 2016.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO DE TELEFONIA MÓVEL Nº14/2016

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N ° 14/2016

A pregoeira do Município de Presidente Nereu, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA N° 56/2016 de 04/01/2016, torna publico aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendem participar de Pregão Presencial n° , do tipo maior percentual dos itens, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto n° 3.555, de 08/08/2000 , Decreto n° 3.693 de 20/12/2000, Decreto n° 3.784 de 06/04/01, Lei n° subsidiariamente a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas Alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a aquisição de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEL PESSOAL - SMP, COM TECNOLOGIA DIGITAL, NA MODALIDADE PÓS-PAGO, COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO EM REGIME COMODATO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES destinados a PREFEITURA MUNICIPAL de Presidente Nereu , conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2. DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Os quantitativos indicados na relação anexa deverão ser entregues pelo licitante adjudicado na PREFEITURA MUNICIPAL de Presidente Nereu, mediante requisição prévia do setor competente.

3. DO VALOR

3.1 A proposta a ser apresentada para os itens, não poderá ultrapassar os valores previamente orçados e relacionados no termo de referência, Anexo I do presente edital, sob pena de desclassificação do proponente para os referidos itens.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A Abertura do certame ocorrerá no dia 20/05/2016 às 09:15 horas, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, Praça Leão Dehon, 50, Centro, Presidente Nereu / SC.
4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será no primeiro dia útil subseqüente, a mesma hora e local, salvo por motivo de força maior , ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
4.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser entregues em envelopes separados e fechados.

5. DAS CONDIÇOES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desde Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
5.3. Cada empresa deve apresentar um representante legal que, devidamente munido de contrato social ou credencial, será o único admitido a intervir em todas as faces do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua empresa representada.
5.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.
5.5. Poderão participar deste certame empresas de telefonia móvel com área de cobertura em todo o centro do município, que compreende o perímetro urbano ou mais, destacando-se onde se encontra o centro administrativo municipal.
5.6 - A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento se dará com a entrega:
a) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;
b) do envelope, contendo a documentação de habilitação, juntamente com as declarações dos anexos;
c) de Instrumento público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto. (Anexo)
d) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópias da célula da identidade do mesmo.

7. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETAS OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

7.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
7.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Publicitária direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Publica;
7.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

8.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora, determinados no Edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:
a)Envelopes n ° 1 : Proposta de Preços ; e
b) Envelope n° 2 : Documentos de habilitação
8.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externar, os seguintes dizeres:

Envelope n° 1 – Proposta de Preços
Entidade de Licitação
Edital de Pregão n° 14/2016
Razão Social do Proponente:
CNPJ n°: ..... Envelope n° 2 – Documento de Habilitação
Entidade de Licitação
Edital de Pregão n° 14/2016
Razão Social do Proponente :
CNPJ n°: ..... 8.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de documento próprio, escrito em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:
a) Termo de Proposta relacionando itens cotados, conforme descrito no termo de Referência, Anexo I, do presente Edital;
b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver para contato, o nome e o número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
c) Especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características, técnicas e marca dos produtos ofertados;
d) Preço unitário e total, conforme TERMO DE REFERENCIA - ANEXO, para o item ofertado, em real, expressos em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto dessa licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
e) Em caso de Divergências entre o preço unitário e total, será considerado o primeiro;
f) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
h) Garantia de que os serviços serão realizados de maneira correta e de ótima qualidade, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
i) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será publicada e dirigida pela Pregoeira, na data, horário e local e, nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:
9.2. O envelope n° 01 (Proposta de Preços) justamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
9.3. O envelope n° 2 (Documentos de Habilitação) com a declaração de que atende os requisitos (conforme Anexo).
9.4.Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declarações dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com a Artigo 4°, inciso VII da Lei n° 10.520.
9.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos participantes que o desejarem.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDIÇÃO

10.1. No julgamento das propostas, será adotado o critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL, observadas as exigências estabelecidas neste Edital sendo o valor de referência para proposta de R$ 1.830,36 (hum mil oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos) mensalmente.
10.2. As propostas que estiverem acima do valor máximo estipulado no Anexo I – Termo de referência serão Desclassificadas.
10.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a Pregoeira e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta menor, e aqueles que tenham apresentados proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n° 11 do Decreto n° 3.555/2000.
10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo decreto.
10.5. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
10.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
10.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.
10.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o respectivo valor do preço máximo para a contratação dos serviços.
10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
10.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
10.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
10.13. Nas situações previstas nos subitem acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
10.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
10.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que no final, deverá ser

assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.
10.16. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)

11.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope n ° 2 – "Documentos de Habilitação" que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:
11.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

11.2.1 RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratado de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização devidamente publicado, em se tratado de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
11.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:
a) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -CRS, EMITIDA PELA Caixa Econômica Federal – CEF;
b) Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de apresentação da certidão Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa.
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal, do domicilio fiscal.
f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho;
h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da Proposta.
e) Declaração da empresa de telefonia móvel que tem condições de fornecer os serviços com área de cobertura em todo o centro do município, que compreende o perímetro urbano ou mais, destacando-se onde se encontra o centro administrativo municipal.

11.2.3 AS LICITANTES DEVERÃO AINDA OBSERVAR:
11.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
11.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
11.5. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:
11.5.1 Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico / fiscal;
11.5.2 Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem capacidade financeira necessária para executar o contrato;
11.5.3 A Entidade de Licitação reserva-se o direito de cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.
11.6 Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.
11.7 A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.
11.8 Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.
11.9 Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
12.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no 1° Artigo 12 do Decreto n ° 3.555/2000.
12.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13. DOS RECURSOS

13.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
13.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedidos , a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora .

14. DAS PENALIDADES

14.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do decreto n ° 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitadas às penalidades neles previstas.
14.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras comissões legais.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:
I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Público;
II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento)

do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;
III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Público por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
15.2. Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias do mês subsequente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob n °

03	DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
001	DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
0004	ADMINISTRACAO
0122	ADMINISTRACAO GERAL
1301	ADMINISTRAÇÃO GERAL
2003	Manutenção das Atividades Administrativas
33903958000000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
01000000	Recursos Ordinários

18. REAJUSTE DE PREÇO

18.1. Os preços apresentados pelos licitantes serão reajustáveis conforme comprovação de documentação da Anatel entregue no setor de licitações para analise e possível aprovação,e ou reajustado pelo índice IGPM, caso não ocorra dentro do prazo de 12 (doze) meses o reajuste pela ANATEL .

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução deste, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
19.2 Os serviços deverá ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades.
19.3 Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.
19.4 Fica assegurado à entidade de Licitação o Direito de:
19.5 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, com a antecedência de pelo menos 24(vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
19.6 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.
19.7 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
19.8 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
19.9 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato sessão pública.
19.10 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ao) responsável(eis) por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de licitação, durante a entrega dos materiais, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.
19.11 A Licitante que pretender obter esclarecimento sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de e-mail, enviados ao endereço: compras@presidentenereu.sc.gov.br , até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos , dentro do menor prazo, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Presidente Nereu – Santa Catarina
Praça Leão Dehon – 50 – Centro - 88.184-000 Fone / Fax (47) 3362-1108

20 Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I – Minuta do Contrato;
- Anexo II – Declaração que não emprega menor;
- Anexo III – Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Declaração para Habilitação;
- Anexo V – Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI - Declaração de Porte Empresarial;
- Anexo VII - Declaração de Comprometimento.
- Anexo VIII - Termo de Referencia

21. DO FORO
21.1. O foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum da Comarca de Rio do Sul.

ANEXO I

ANEXO VIII

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem o Município de PRESIDENTE NEREU -SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.699/0001-28, com sede na PRACA LEAO DEHON, em PRESIDENTE NEREU -SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n - PRESIDENTE NEREU -SC, inscrita no CPF 311.191.829-72 de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, ...pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º ..... com sede .... Neste ato representado pelo Sr. .... residente e domiciliado em .... inscrita no CPF sob N.º .... de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEL PESSOAL - SMP,COM TECNOLOGIA DIGITAL, NA MODALIDADE PÓS-PAGO, COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO, EM REGIME COMODATO, DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, QUANTITATIVOSE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS E

NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do orçamentário:

03
001
0004
0122
1301
2003
33903958000000
01000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE LICITACAO
Este Contrato é firmado com base no que pede o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 32/2015 homologado em .... de ..... de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDICOES DE FORNECIMENTO
O fornecimento do objeto e prestação dos serviços devem ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme autorização do Município de Presidente Nereu.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRECOS
Pela entrega total do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ ..... (..... .....), sendo pago em parcelas mensais de R$ .....(..... .....), conforme tabela abaixo:

ITENS UNID DESCRIÇÃO DO ITEM

1	UN	ASSINATUA BASICA COM NO MINIMO 100 MINUTOS.
2	UN	INTRA GRUPO
3	UN	PACOTE DE DADOS 50MB COM VELOCIDADE NOMINAL DE 1 Mbps PARA CELULARES.
4	UN	CHAMADAS LOCAIS (VC1) REALIZADAS PARA CELULARES DE OUTRAS OPERADORAS.
5	UN	CHAMADAS LOCAS (VC2) REALIZADAS PARA CEKYKARES DE OUTRAS OPERADORAS.
6	UN	CHAMADAS LOCAIS (VC1) REALIZADAS PARA OUTRAS OPERADORAS.
7	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS PARA CELULARES DA MESMA OPERADORA.
8	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS DE OUTRAS OPERADORAS.
9	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS PARA TELEFONES FIXOS.
10	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC3) REALIZADAS PARA CELULARES DA MESMA OPERADORA.
11	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (CV3) REALIZADAS DE OUTRAS OPERADORAS.
12	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (CV3) REALIZADAS PARA TELEFONES FIXOS.
13	UN	SERVICOS DE ENVIO DE MENSAGENS

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDICOES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS
Parágrafo primeiro: Os valores dos preços telefônicos, cujos serviços correspondentes estejam compreendidos no contrato, poderão ser reajustados em decorrência de autorização da ANATEL, mediante aplicação dos índices ou percentuais divulgados pelo aludido órgão governamental.

Parágrafo segundo: A possibilidade de repactuação ou de reajuste dos preços contratados deverá observar, contudo, o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta, que será feito pelo índice IGPM, caso não haja reajuste pela ANATEL dentro do prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo terceiro: Além do pagamento dos preços convencionados, nenhuma outra obrigação acessória terá o MUNICÍPIO durante o cumprimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
8.1 - cumprir com os compromissos financeiros, previstos na CLÁUSULA Sexta deste contrato.

8.2 - Assegurar-se de que os preços contratados estão dentro do estipulado no edital, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuam a ser os mais vantajosos para a Administração;

8.3 - Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;

8.4 - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes na data da emissão das contas telefônicas;

8.5 - Aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
- São obrigações da CONTRATADA, aquelas previstas no projeto básico (Anexo I deste contrato), as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

9.1 - Responder por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxas, impostos, contribuições, encargos previdenciários, obrigações sociais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.2 - Responder, ainda, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo em decorrência da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO;

9.3 – Comunicar à Administração do MUNICÍPIO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.4 - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde praticada durante a execução dos serviços;

9.5 – Informar ao gestor do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação dos serviços.

9.6 – Ressarcir ao MUNICÍPIO, os prejuízos causados pela própria CONTRATADA ou seu(s) empregado(s), quando estes forem provocados por imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito as normas aplicáveis aos serviços contratados.

9.7 - A manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
9.8 - Realizar os serviços ora contratados dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes a cada item de serviço, respeitando, ainda, o disposto nas especificações contidas no Projeto Básico.
9.9 - Fornecer 10 (dez) aparelhos celulares em regime de comodato nas caracteristicas constrantes no edital.
9.10- Fornecer 5 (cinco) aparelhos smarphone em regime de

comodato nas caracteristicas constrantes no edital.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISAO PELA CONTRATANTE

Justificara a rescisão do presente Contrato pela CONTRATANTE:
- inobservância pela CONTRATADA dos preços contratados.
- a rescisão administrativa que poderá ser promovida por ato unilateral da CONTRATANTE, independente de aviso ou notificação a CONTRATADA, desde que possa acorrer prejuízos ou dano grave ao interesse público.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISAO PELA CONTRATADA
Justificara a rescisão do presente contrato pela CONTRATADA:
- a falta de pagamento do objeto fornecidos com atraso superior a 30 (trinta) dias.

A CONTRATADA poderá declarar rescindido este Contrato, sem que assista direito a qualquer indenização nas seguintes hipóteses:
a) ocorrência de caso fortuito ou de forca maior, devidamente comprovado, impeditiva da execução deste contrato;
b) em caso de calamidade pública ou outro motivo superveniente, impeditivo da execução deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA MULTA RESCISORIA
A rescisão deste contrato por inadimplência contratual de qualquer das partes, sujeitara da parte que gerou o motivo, uma multa de 10%(dez por cento) do saldo do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERACAO
O prazo de vigência do presente contrato se estendera da data de assinatura do respectivo contrato pelo prazo de ..... meses podendo ser prorrogando por mais 12 meses e assim sucessivamente (com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterado pela Lei nº 8.883 de 08/06/94), e sofrer alterações nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS

a) Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 10 (DEZ) dias após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu., localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 13:00 às 18:00, devendo ser expedida a nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS PENALIDADES
Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 32/2015, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

PRESIDENTE NEREU-SC, de de 0000

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Assessor Jurídico
OAB/SC

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----------, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ---------- CPF nº. ---------- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
DATA

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ----------, portador (a) da Cédula de Identidade nº. ----------, e CPF sob nº. ---------- , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. ..../20..., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ----------, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ , em _____ de _____ 20 .....

Carimbo da Empresa e Assinatura do Credenciante

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº. ...../20..., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula V, do edital convocatório.

_____ , em ____ de _____ 20....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. ..../20..., instaurado pela Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

----------,----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa ..... (Colocar razão social conforme cartão CNPJ), CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

----------, ----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20 .....

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa ..... , CNPJ n.º ...., declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº. .../20....
Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

----------, ----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20....

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../20...
PROPOSTA COMERCIAL
(de preferência em papel timbrado da Proponente)
NOME DE EMPRESA: _____
_____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
_____
RUA: _____Nº. _____
BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: (_____)_____

Apresentamos nossa proposta para visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEL PESSOAL - SMP,COM TECNOLOGIA DIGITAL, NA MODALIDADE PÓS-PAGO, COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO, EM REGIME COMODATO,DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL. da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), ao longo de 12 meses , podendo ser prorrogado por interesses das partes, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Registro de Preço nº. ..../20 ..... , acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES MOVEL PESSOAL - SMP, COM TECNOLOGIA DIGITAL, NA MODALIDADE POS-PAGO, COM HABILITACAO E FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFONICOS. ITENS UNID DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1	UN	ASSINATUA BASICA COM NO MINIMO 100 MINUTOS.
2	UN	INTRA GRUPO
3	UN	PACOTE DE DADOS 50MB COM VELOCIDADE NOMINAL DE 1 Mbps PARA CELULARES.
4	UN	CHAMADAS LOCAIS (VC1) REALIZADAS PARA CELULARES DE OUTRAS OPERADORAS.
5	UN	CHAMADAS LOCAS (VC2) REALIZADAS PARA CEKYKARES DE OUTRAS OPERADORAS.
6	UN	CHAMADAS LOCAIS (VC1) REALIZADAS PARA OUTRAS OPERADORAS.
7	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS PARA CELULARES DA MESMA OPERADORA.
8	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS DE OUTRAS OPERADORAS.
9	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS PARA TELEFONES FIXOS.
10	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC3) REALIZADAS PARA CELULARES DA MESMA OPERADORA.
11	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (CV3) REALIZADAS DE OUTRAS OPERADORAS.
12	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (CV3) REALIZADAS PARA TELEFONES FIXOS.
13	UN	SERVICOS DE ENVIO DE MENSAGENS

No julgamento das propostas, será adotado o critério de MAIOR DESCONTO GLOBAL, observadas as exigências estabelecidas neste Edital, sendo o valor gasto mensal como base para o desconto R$ 1.830,36 (hum mil oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

O desconto ofertado pela nossa empresa é de _____

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demonstrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

data: ____/ _____ /_____

ASSINATURA E CARIMBO

1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1- O objetivo do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para o fornecimento de linhas telefônicas móveis com seus respectivos aparelhos na modalidade tipo Plano Corporativo Pós-Pago, devendo o serviço oferecer as facilidades de roaming nacional automático, com fornecimento de 15 aparelhos novos em regime de comodato.

2- JUSTIFICATIVA

2.1- A referida contratação se justifica em função das recentes mudanças ocorridas no sistema de telefonia no Brasil onde várias operadoras passaram a oferecer os serviços com melhor qualidade e preço mais competitivo, vislumbrando-se, assim, a possibilidade de utilização desses serviços, com redução significativa dos preços praticados atualmente no sistema pós-pago, bem coma agilidade na comunicação entre membros do Legislativo Municipal, no exercício de suas funções. Portanto, os serviços de telefonia móvel com tecnologia GSM e 3G são imprescindíveis à administração. Para que seja mantida a comunicação entre os diversos departamentos deste Poder Legislativo é necessário a disponibilização de 25 (vinte e cinco) linhas, conforme especificado no objeto do termo de referência.

O quantitativo de 25 linhas se justifica por ser o suficiente para atender a demanda de todos os setores do Município. Atualmente o mercado dispõe de diversas empresas concessionárias e permissionárias dos serviços de telefonia móvel, alimentando a possibilidade de competição entre elas para oferecimento dos serviços de tecnologia de ponta e preços menores.

3- ESPECIFICAÇÔES TÈCNICAS

3.1 – Características técnicas dos serviços: A especificações tem por objeto prestar informações e estabelecer as características técnicas e requisitos mínimos necessários para apresentação de proposta de serviço de telefonia móvel.
3.1.1 – O sistema de comunicação móvel deverá estar enquadrado nas características abaixo:
a) Tecnologia Digital GSM ou 3G;
b) SMP (Serviço Móvel Pessoal).
3.1.2 – Os quantitativos de estações móveis a serem utilizados pelo Município, os quais serão fornecidos pela empresa contratada em regime de comodato,são os seguintes:
a) 05 (cinco) aparelhos tipo "Smartphone" com as seguintes características mínimas do hardware aparelho:
Especificações gerais

APARELHOS TIPO 1 - 05 SMARTFONES

· Tamanho da tela mínima: 4,7 "super sensível ao toque;
· Tamanho mínimo do sensor da câmara principal: 4 MP
· Tempo máximo de conversação 2G: 23.9 h
· Tempo máximo de conversação 3G: 15.2 h
· USB: USB 2.0
· Bluetooth: Bluetooh 4.0
· Quadri Band 850/900/1800/1900MHZ;
· Processador dual ou quad core de no mínimo 1.2 ghz
· Mínimo de 512 MB de memória RAM
· Rede de celular e sem-fio
· UMTS/HSDPA/HSUPA (850, 900, 1900, 2100 MHz)
· GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)
· Wi-Fi
· Cartão de memória expansível
· Sistema operacional Android 4.4, processador Dual Core 1.2 Ghz. Possui câmera de 5 MP, que além de tirar fotos, ainda grava vídeos com áudio em ótima resolução. Com tecnologia 3G e conexão Wi-Fi.

Energia e Bateria
· Bateria de íon de lítio recarregável
· Carga via USB do computador ou adaptador de energia
Tempo de conversação:
· Mínimo de até 8 horas em 3G
· Mínimo de até 10 horas em 2G
· Tempo de espera: Mínimo de até 200 horas
Idiomas
· Suporte para o idioma português (Brasil)
· Suporte de teclado nos idiomas português (Brasil)
· Suporte a dicionário (permite texto preditivo e auto-correção) em português (Brasil)
Câmera, fotos e vídeo
· Gravação de vídeo, HD (720p), até 30 quadros por segundo, com áudio.
· Câmera fixa de 4 megapixels.
· Câmera frontal com vídeo e fotos com qualidade VGA, até 30 quadros por segundo.
· Flash LED.
· Cada aparelho deverá vir acompanhado de pelo menos 01 bateria original, 01 carregador rápido bivolt e 01 manual de instruções em português;

b) 10 (dez) aparelhos celulares com as seguintes características mínimas do aparelho:
APARELHOS TIPO 2- 10 CELULARES
Celular compatível com NOKIA C3 ou SAMSUNG GT C3520.

Cartão de memória expansível;
Câmera frontal com vídeo e fotos com qualidade;

Energia e Bateria
· Bateria de íon de lítio recarregável

Idiomas
· Suporte para o idioma português (Brasil)
· Suporte de teclado nos idiomas português (Brasil)
· Suporte a dicionário (permite texto preditivo e auto-correção) em português (Brasil)
3.1.3- Todos os aparelhos deverão ser novos e originais sem uso e em linha de produção fornecidos com as respectivas baterias, carregadores e manuais de funcionamento.
3.1.4- Em caso de prorrogação da vigência contratual, a empresa contratada deverá fornecer a opção de troca dos aparelhos em uso por outros novos com características semelhantes ou superiores, sem ônus para o Município.
3.1.5- Os aparelhos fornecidos ser-lhe-ão devolvidos ao final da vigência contratual, no estado em que se encontrarem.
3.1.6- Em caso de perda, roubo ou utilização indevida, a responsabilidade de reposição cabe somente à contratante.

4- DOS SERVIÇOS
4.1- O sistema de comunicação móvel deverá estar apto a prestar os serviços abaixo:
4.1.1- No sistema de telefonia celular a minutagem/mês total contratada deve ser compartilhada por todos os aparelhos/linhas com detalhamento do consumo mensal que deverá ser enviado separadamente para controle do Município.
4.1.2- Recursos adicionais que deverão estar inclusos nos serviços prestados:

a) Envio de mensagens de texto;
b) Serviço de caixa postal;
c) Permitir ao usuário de aparelho com linha telefônica habilitada receber e originar chamadas telefônicas para qualquer outro usuário do SMP, SMC, SME ou telefonia fixa.
4.1.3- Os serviços deverão ser prestados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do termo de contrato.
4.1.4- Sempre que solicitado pelo Município, os números dos telefones deverão ser modificados, sem cobrança de taxas ou tarifas adicionais.
4.1.5- As ligações entre os aparelhos pertencentes ao Plano Corporativo contratado são de valor intragrupo zero, para uso de até 8.000 (oito mil) minutos por linha, para as chamadas originadas dentro da área de registro (081).
4.1.6- A empresa contratada assegurará e disponibilizará o Município, sistema de gestão e gerenciamento da comunicação móvel via web e atendimento via telefone de forma a possibilitar o acompanhamento do uso de cada celular, bem como definir perfis de uso, controlando os horários para originar chamadas e o consumo de cada celular.
4.1.7- Cada estação móvel deverá ser fornecida em regime de comodato.
4.1.8- A empresa contratada assegurará a portabilidade numérica de linhas de telefonia móvel existente no Município caso esta ache necessário. Ficará a critério do Município a manutenção de alguns ou de todos os números habilitados atualmente.
4.1.
4.1.12- A empresa contratada prestará todas as informações necessárias sobre os aparelhos, linhas, contas, plano, quando solicitadas pelo município através do gestor do contrato. As informações serão prestadas através de funcionários ou propostos credenciados pela operadora, nos prazos e normas estabelecidas pela ANATEL.
4.1.13- Qualquer transtorno técnico, modificativo ou administrativo acidental, ou decorrente de caso fortuito ou de força maior na prestação dos serviços, deverá ser comunicado e justificado o Município dentro dos prazos e normas estabelecidos pela ANATEL. A empresa contratada será responsável pela regularização.
4.1.14- A empresa contatada não poderá alterar ou modificar os serviços, aparelhos e números sem antes comunicar o Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
4.1.15- Para os itens que compreendem os tipos de ligações VC2 e VC3 poderá haver a subcontratação pela licitante vencedora, que deverá disponibilizar através do sistema de gestão a possibilidade da escolha da operadora a ser utilizada nas ligações nas modalidades desses itens. Os quantitativos expressos nos itens na planilha com os tipos de ligações VC2 e VC3 representam estimativas de utilização e poderão sofrer alterações na execução do contrato.
4.1.16- A empresa a ser contratada deverá ter uma cobertura de no mínimo 80%, tanto no município quanto no estado, sendo que esta exigência poderá ser averiguada pela Pregoeira no site da ANATEL no dia estipulado para a abertura das propostas das empresas participantes do certame.

5- DA ASSISTENCIA TECNICA

5.1- A empresa contratada obriga-se a entregar ao Município todos os aparelhos novos, bem como os carregadores e as respectivas baterias e os acessórios, em regime de comodato, bem como, assegurar que os mesmos tenham garantia de assistência técnica de 12 meses conforme normas definidas pelo fabricante.

6- LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1- Os aparelhos e seus respectivos acessórios deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, na Sala de licitações do Município, situada à Praça Leão Dehon, 50 –Centro – Presidente Nereu- SC – CEP 89.184-000, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por contada empresa contratada.
6.2- A habilitação das linhas e o consequente início da prestação dos serviços contratados, deverá ocorrer no máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos aparelhos e caso o município solicite a portabilidade das linhas o prazo será de 30 (trinta) dias.
6.3- O prazo do contrato entre as partes será até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite da lei 8666/93, se houve interesse das partes.

7- DO PERFIL DOS SERVIÇOS

ITENS UNID DESCRIÇÃO DOS ITENS

1	UN	ASSINATUA BASICA COM NO MINIMO 100 MINUTOS.
2	UN	INTRA GRUPO
3	UN	05 PACOTES DE DADOS 50MB COM VELOCIDADE NOMINAL DE 1 Mbps PARA CELULARES.
4	UN	CHAMADAS LOCAIS (VC1) REALIZADAS PARA CELULARES DE OUTRAS OPERADORAS.
5	UN	CHAMADAS LOCAS (VC2) REALIZADAS PARA CEKYKARES DE OUTRAS OPERADORAS.
6	UN	CHAMADAS LOCAIS (VC1) REALIZADAS PARA OUTRAS OPERADORAS.
7	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS PARA CELULARES DA MESMA OPERADORA.
8	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS DE OUTRAS OPERADORAS.
9	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC2) REALIZADAS PARA TELEFONES FIXOS.
10	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (VC3) REALIZADAS PARA CELULARES DA MESMA OPERADORA.
11	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (CV3) REALIZADAS DE OUTRAS OPERADORAS.

12	UN	CHAMADAS DE LONGA DISTANCIA (CV3) REALIZADAS PARA TELEFONES FIXOS.
13	UN	SERVICOS DE ENVIO DE MENSAGENS

8 – DEFINIÇÕES REFERENTES AO SMP

8.1 - ÁREA DE CONCESSÃO: área geográfica delimitada pela ANATEL, na qual a Concessionária de SMP deve explorar o serviço, nos termos do contrato de concessão, observando a regulamentação pertinente.

8.2 - ÁREA DE CONTROLE: área geográfica em que o SMP é controlado por uma determinada Central de Comutação e Controle.

8.3 - ÁREA DE COBERTURA: área geográfica em que uma Estação Móvel pode ser atendida pelo equipamento rádio de uma Estação Radio Base (ERB).

8.4 - ÁREA DE LOCALIZAÇÃO: área na qual uma Estação Móvel pode movimentar-se sem ser necessária a atualização dos registros de localização, podendo conter uma ou várias áreas de cobertura.

8.5 - ÁREA DE REGISTRO: área de localização na qual uma Estação Móvel é registrada por ocasião de sua habilitação no SMP.

8.6 - ÁREA DE SERVIÇO: conjunto de Áreas de Cobertura, podendo conter uma ou várias Áreas de Controle, em que Estações Móveis têm acesso ao SMP e na qual uma Estação Móvel pode ser acessada, sem conhecimento prévio de sua exata localização, inclusive por um usuário do Serviço Telefônico Público.

8.7 - CENTRAL DE COMUTAÇÃO E CONTROLE (CCC): conjunto de equipamentos destinados a:

a) controlar o sistema que executa o SMP;
b) interconectar o sistema que executa o SMP à rede pública de telecomunicações ou a qualquer outra rede de telecomunicações, na forma da regulamentação vigente.

8.8 - ESTAÇÃO MÓVEL: Estação do Serviço Móvel Pessoal que pode operar quando em movimento ou estacionada em lugar não especificado.

8.9 - ESTAÇÃO MÓVEL LOCAL: Estação Móvel que se encontra em sua Área de Registro.

8.10 - ESTAÇÃO MÓVEL VISITANTE: Estação Móvel que se encontra em Área de Registro distinta daquela a que pertence.

8.11 - CONTRATANTE VISITANTE: assinante responsável pela Estação Móvel Visitante.

8.12 - ESTAÇÃO RADIO BASE (ERB): estação fixa de SMP usada para radiocomunicação com estações móveis.

8.13 - TÉCNICA CELULAR: técnica que consiste em dividir uma área geográfica em sub-áreas, denominadas células, atribuindo-se a cada célula uma frequência ou grupos de frequências, permitindo-se a sua reutilização em outras células.

8.14 - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP): serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações móveis para outras estações. O SMP é caracterizado por possibilitar a comunicação entre estações de uma mesma área de registro do SMP ou acesso a redes de telecomunicações do interesse coletivo.

8.15 - CONCESSIONÁRIA DE SMP: entidade que explora o SMP em uma determinada Área de Concessão conforme os termos da regulamentação pertinente e do contrato de concessão.

8.16 - CONCESSIONÁRIA DE STFC: entidade que explora o Serviço Telefônico Fixo Comutado.

8.17 - PLANO DE SERVIÇO: conjunto articulado e estruturado de regras que define os critérios e respectivas condições de aplicação e fixa os valores para a prestação do serviço pela Concessionária de SMP.

8.18 - PLANO DE SERVIÇO BÁSICO: Plano de Serviço homologado pela ANATEL, disponível a todos os assinantes e interessados no serviço, sendo seus valores estabelecidos no contrato de concessão da Concessionária de SMP e sua estrutura definida em norma da ANATEL.

8.19 - PLANO DE SERVIÇO ALTERNATIVO: Plano de serviço, homologado pela ANATEL, disponível a todos os assinantes e interessados no serviço, opcional ao Plano de Serviço Básico, contendo valores e estrutura elaborados por Concessionária de SMP, em função de características técnicas ou de custos específicos, provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

8.20 - INTERCONEXÃO: é a ligação entre redes de concessionária de SMP, de Concessionárias de STFC e SME e de Empresa exploradora de Troncos Interestaduais e Internacionais com o fim de cursar o tráfego entre duas redes para realizar a comunicação entre usuários.

8.21 - INÍCIO DA OPERAÇÃO COMERCIAL DO SERVIÇO: data em que as contas de serviço de assinatura começam a ser faturadas regularmente pela Concessionária.

8.22 - VC – COMUNICAÇÃO MÓVEL-MÓVEL:

8.23 - VC-IR – COMUNICAÇÃO MÓVEL – INTRA-REDE:

8.24 - VC EM ROAMING: comunicação em roaming Móvel-Móvel;–

8.25 - VC1 EM ROAMING: comunicação em roaming Móvel-Fixo;–

8.26 - VC1 – COMUNICAÇÃO MÓVEL-FIXO;

8.27 - VC2: Chamadas de longa distância dentro do Estado;

8.28 - VC3: Chamadas de longa distância para outros Estados: chamadas feitas da área de registro do celular para outros Estados do Brasil;

8.29 - DSL1 – Deslocamento 1: chamada recebida fora da área de registro do celular, mas dentro do Estado de registro da estação móvel, por minuto;

8.30 - DSL2 – Deslocamento 2: chamada recebida fora da área de registro do celular em outro Estado do Brasil, por minuto;

8.31 - ROAMING NACIONAL: o usuário recebe e faz chamadas sem precisar tomar nenhuma providência. Basta teclar e falar. O número do seu celular para receber chamadas será sempre o mesmo, não importa onde o usuário esteja. Porém, para falar com outras pessoas, é necessário teclar o número de uma operadora de longa distância seguido do DDD do local para onde será feita a chamada;

8.32 - Unidades de Tempo de Tarifação: devem ser observados os seguintes critérios para contagem do tempo na prestação do serviço:

a) a unidade de tempo de tarifação é de 06 (seis) segundos;
b) o tempo mínimo inicial de tarifação é de 60 (sessenta) segundos;

c) somente serão faturadas as chamadas com duração superior a 03 (três) segundos.

8. PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, o município, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria de Administração, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
8.2. Não será admitida a emissão de faturas com vencimentos diversos correspondentes a um mesmo mês;
8.3. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês;
8.4. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
8.5. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;
8.6. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
8.7. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Município de Presidente Nereu, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura, que deverá ser entregue na Sede da Prefeitura de Presidente Nereu no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de seu vencimento, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
8.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

9- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1- o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério do Município, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e legislações posteriores.

Presidente Nereu, 27 de abril de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 199/2016

PORTARIA Nº. 199 DE 05 DE ABRIL DE 2016.
EXONERA SERVIDOR(A) COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1° - Fica exonerado(a) a partir desta data, o(a) servidor(a) VALDETE CUCH SCHMIDT,ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, por motivo de aposentadoria.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 05 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 200/2016

PORTARIA N°. 200 DE 11 DE ABRIL DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a MARCOS AURELIO JUNIOR PINTO, Agente de Serviços Gerais, pelo período de 11 de Abril de 2016 a 20 de Abril de 2016, relativo ao período aquisitivo de 18/08/2014 à 17/08/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 201/2016

PORTARIA Nº 201 DE 11 DE ABRIL DE 2016.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de duas atribuições, e de conformidade com a Lei Complementar n.° 01/2002, de 18 de Dezembro de 2002, e suas alterações posteriores e, obedecendo ao que preceitua o Artigo 110 da mesma Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. – Designa a servidora DENICE DE FATIMA ELISEU, concursada na Carreira de Agente de Serviços Gerais, para exercer tarefa especial de "Coordenadora da VI Conferência das Cidades" e "Multiplicador da Acolhida na Colônia", do Município de Presidente Nereu, em conformidade com a Lei Complementar n.° 01/2002, de 18 de Dezembro de 2002, e suas alterações posteriores e, obedecendo ao que preceitua o Artigo 110 da mesma Lei;

Parágrafo – Pela função gratificada de que trata o "caput" deste artigo, a servidora receberá a gratificação constante na tabela geral de vencimentos nível VI - 1, da lei Complementar n.° 11/2011, de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 202/2016

PORTARIA Nº. 202, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI,Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte portaria;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora LUCINEIA DA SILVA SCHWARTZ, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, para exercer a função de Atendente de Consultório, da UBS Adílcio da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 203/2016

PORTARIA Nº. 203, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ANELI SEZERINO LINHARES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar no Transporte Escolar.

§ 1º - A secretaria municipal de Educação informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado e o percurso a ser realizado pela servidora acima citada, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, a servidora designada fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI - 1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 204/2016

PORTARIA Nº. 204, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor DIONE ISAIAS BERTOLINO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar no Transporte Escolar.

§ 1º - A secretaria municipal de Educação informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado e o percurso a ser realizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 205/2016

PORTARIA Nº. 205, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor EDSON LINDNER, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o transporte de pacientes a outros centros hospitalares.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 206/2016

PORTARIA Nº. 206, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor EDIVAN KNIESS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o manuseio de caminhão basculante com capacidade acima de 12.000kg.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 207/2016

PORTARIA Nº. 207, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor EDSON SCHUTEL, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o transporte de pacientes a outros centros hospitalares.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 208/2016

PORTARIA Nº. 208, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ELITON BRAND, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o transporte de pacientes a outros centros hospitalares.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 209/2016

PORTARIA Nº. 209, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor FLAVIO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o transporte de pacientes a outros centros hospitalares.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 210/2016

PORTARIA Nº. 210, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOAQUIM DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o transporte de pacientes a outros centros hospitalares.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 211/2016

PORTARIA Nº. 211, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ANTONIO INACIO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o transporte de pacientes a outros centros hospitalares.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 212/2016

PORTARIA Nº. 212, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor NELITO GARCIA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o transporte de pacientes a outros centros hospitalares.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 213/2016

PORTARIA Nº. 213, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor MAYCON SEBASTIAN BUNN, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o manuseio de caminhão basculante com capacidade acima de 12.000kg.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 214/2016

PORTARIA Nº. 214, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VALDEMIRO VOLTOLINI, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o transporte de pacientes a outros centros hospitalares.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 215/2016

PORTARIA Nº. 215, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JAIR DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar no Transporte Escolar.

§ 1º - A secretaria municipal de Educação informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado e o percurso a ser realizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 216/2016

PORTARIA Nº. 216, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JAISON MATE, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar no Transporte Escolar.

§ 1º - A secretaria municipal de Educação informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado e o percurso a ser realizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 217/2016

PORTARIA Nº. 217, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOÃO LENON GILI, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar no Transporte Escolar.

§ 1º - A secretaria municipal de Educação informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado e o percurso a ser realizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 218/2016

PORTARIA Nº. 218, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ DARIO DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar no Transporte Escolar.

§ 1º - A secretaria municipal de Educação informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado e o percurso a ser realizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 219/2016

PORTARIA Nº. 219, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor LINDOMAR COMANDOLI, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar no Transporte Escolar.

§ 1º - A secretaria municipal de Educação informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado e o percurso a ser realizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 220/2016

PORTARIA Nº. 220, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor LUCIANO DE ANDRADE FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar no Transporte Escolar.

§ 1º - A secretaria municipal de Educação informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado e o percurso a ser realizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 221/2016

PORTARIA Nº. 221, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor MAURICIO DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar no Transporte Escolar.

§ 1º - A secretaria municipal de Educação informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado e o percurso a ser realizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 222/2016

PORTARIA Nº. 222, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor OLAVIO HOEPERS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar no Transporte Escolar.

§ 1º - A secretaria municipal de Educação informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado e o percurso a ser realizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 223/2016

PORTARIA Nº. 223, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VILSON PETRI, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o manuseio de caminhão basculante com capacidade acima de 12.000kg.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 224/2016

PORTARIA Nº. 224, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JARBAS SCHAUFELBERGER, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o manuseio de caminhão basculante com capacidade acima de 12.000kg.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos informará formalmente ao setor de RH, o veículo utilizado pelo servidor acima citado, bem como, eventuais mudanças posteriores.

§ 2º - Em conformidade com o Decreto Nº 27/2011, o servidor designado fará jus a Gratificação Especial relativa ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 225/2016

PORTARIA Nº. 225, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município, em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, concomitante ao Decreto Nº 27/2011 de 17 de maio de 2011, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Especial ao servidor DIONE SCHWARTZ, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos.

§ 1º - A Gratificação Especial refere-se ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 226/2016

PORTARIA Nº. 226, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município, em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, concomitante ao Decreto Nº 27/2011 de 17 de maio de 2011, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Especial ao servidor DIONE STAROSCKY BURG, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos.

§ 1º - A Gratificação Especial refere-se ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 227/2016

PORTARIA Nº. 227, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município, em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, concomitante ao Decreto Nº 27/2011 de 17 de maio de 2011, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Especial ao servidor ÉDER SCHWARTZ, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos.

§ 1º - A Gratificação Especial refere-se ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 228/2016

PORTARIA Nº. 228, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município, em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, concomitante ao Decreto Nº 27/2011 de 17 de maio de 2011, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Especial ao servidor SERGIO ALTAIR SANTANNA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos.

§ 1º - A Gratificação Especial refere-se ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 229/2016

PORTARIA Nº. 229, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município, em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, concomitante ao Decreto Nº 27/2011 de 17 de maio de 2011, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Especial ao servidor JAIMIR MANNRICH, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos.

§ 1º - A Gratificação Especial refere-se ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 230/2016

PORTARIA Nº. 230, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município, em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, concomitante ao Decreto Nº 27/2011 de 17 de maio de 2011, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Especial ao servidor VALDENIR BURG, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos.

§ 1º - A Gratificação Especial refere-se ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 231/2016

PORTARIA Nº. 231, DE 11 DE ABRIL DE 2016.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do município, em conformidade com a Lei Complementar Nº 01/2002 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, concomitante ao Decreto Nº 27/2011 de 17 de maio de 2011, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Especial ao servidor CARLINHO FRANZEN, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos.

§ 1º - A Gratificação Especial refere-se ao Nível de Vencimentos VI-1 da Tabela Única de Vencimentos da Lei Complementar Nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Abril de 2016.

Presidente Nereu, 11 de Abril de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2016 firmado em 02/03/2016, com término previsto para 04/05/2016 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EMILIA FRUTUOSO LANGE portador(a) do CPF nº 800.033.629-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação, de forma retroativa a partir de 04/04/2016:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Anos Iniciais, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educacional Luiz Adelar Soldatelli (CEPLAS), em substituição a Dilza Broering, que está readaptada."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28/04/2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

EDITE CARDOSO SAMULEWSKI
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2015

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 167/2015 firmado em 02/02/2015, com término previsto para 15/07/2016 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VALDETE MARIA AVI PONTICELLI portador(a) do CPF nº 831.554.579-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 167/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação, de forma retroativa a partir de 15/03/2016:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Infantil Egídio Dalmarco, em substituição a Adriana Leicht Prust, afastada em Licença Maternidade"

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28/04/2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

VALDETE MARIA AVI PONTICELLI
Contratado(a)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2016 firmado em 03/02/2016, com término previsto para 23/12/2016 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EDITE CARDOSO SAMULEWSKI portador(a) do CPF nº 049.454.089-39, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação, de forma retroativa a partir de 08/04/2016:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Infantil Ilse Soldatelli, em substituição a Marilene Back Espindola, afastada em Licença Mandato Eletivo."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28/04/2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

EDITE CARDOSO SAMULEWSKI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2015

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 283/2015 firmado em 07/05/2015, com término previsto para 06/05/2016 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ARLENE REGINA HASKEL DEMARCH portador(a) do CPF nº 601.542.929-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 283/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação, de forma retroativa a partir de 04/04/2016:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Infantil Navegantes, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28/04/2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ARLENE REGINA HASKEL DEMARCH
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2016

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2016 firmado em 11/02/2016, com término previsto para 20/05/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA JANUÁRIO ALVES HEINZ, portador(a) do CPF nº 070.327.789-84, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação, de forma retroativa a partir de 21/03/2016:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Artes, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educacional Roberto Machado, em substituição a Cleverton Fabiano Baldo, que está em Licença por motivo de doença em pessoa da família."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 27/04/2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JULIANA JANUÁRIO ALVES HEIN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2014

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 235/2014 firmado em 28/02/2014, com término previsto para 06/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. Givanildo Silva, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ETIANE MAIARA DOMINGOS, portador(a) do CPF 067.225.669-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 7º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 235/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação, de forma retroativa a partir de 24/03/2016:
"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educacional Ricardo Marchi, em virtude de vaga não ocupada em Concurso Público."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de abril de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ETIANE MAIARA DOMINGOS
Contratado(a)

JULIANA JANUARIO ALVES HEINZ - 3º TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 56/2016, firmado em 11/02/2016, com término previsto para 23/04/2016.
O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA JANUARIO ALVES HEINZ, portador(a) do CPF n° 070.327.789-84, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 56/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 56/2016, iniciando-se a prorrogação em 24/04/2016 e encerrando-se em 20/05/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 22/04/2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JULIANA JANUARIO ALVES HEINZ
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MARY LEIDE KAMMER - 3º TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 54/2016, firmado em 11/02/2016, com término previsto para 29/04/2016.
O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARY LEIDE KAMMER, portador(a) do CPF n° 036.883.719-09, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 54/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 54/2016, iniciando-se a prorrogação em 30/04/2016 e encerrando-se em 13/05/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 27/04/2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARY LEIDE KAMMER
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

NOELI STEINHEUSER - 2º TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 23/2016, firmado em 01/02/2016, com término previsto para 29/04/2016.
O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NOELI STEINHEUSER, portador(a) do CPF n° 033.116.289-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 23/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 23/2016, iniciando-se a prorrogação em 30/04/2016 e encerrando-se em 01/06/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 27/04/2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

NOELI STEINHEUSER
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PAUTA DE JULGAMENTO COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

PAUTA DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO –
LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2015

DATA DA SESSÃO: 12/05/2016
HORA DA SESSÃO: 9 HORAS
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO HELMUTH BAUNGARTEN, SITO NA PRAÇA 25 DE JULHO, Nº 01, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE RIO DO SUL – SC – SALA 15 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Nº DO PROCESSO	BENEFICIADO	PROCURADOR	RELATOR
3029/2016	ANTONIA MARLEI DA SILVA		Ana Paula Nunes
2834/2016	EDITE FORMENTO		Ana Paula Nunes
2935/2016	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS		Ana Paula Nunes
6972/2016	NERI FIGUEIREDO DOS SANTOS		Ana Paula Nunes
3113/2016	REJANE DA ROSA MACHADO		Ana Paula Nunes
2566/2016	ANA MARIA RAULINO DOS SANTOS		Ana Paula Nunes
6963/2016	NAIR MOREIRA		Ana Paula Nunes
2150/2016	DORVALINA ANTONIA DE SOUZA		Ana Paula Nunes
2839/2016	MARLENE TUBIAS		Ana Paula Nunes
4822/2016	VANESIA DA SILVA		Ana Paula Nunes
7064/2016	TEREZINHA DA SILVA CUSTODIO		Ana Paula Nunes
1908/2016	NADIR FIGUEIREDO		Ana Paula Nunes
2610/2016	SULAMITA CIMARDI		Ana Paula Nunes
3208/2016	IVO BECKER		Ana Paula Nunes
2835/2016	TEREZINHA DE JESUS VARELA		Ana Paula Nunes
2827/2016	LINO STAPPAZZOLI		Ana Paula Nunes
300/2016	JOAO COELHO DE OLIVEIRA		Ronaldo da Rocha
1563/2016	EVANILDA MARIA SCHLEMPER CUNHA		Ronaldo da Rocha
1093/2016	OLINDA SCHWAMBACH CUNHA		Ronaldo da Rocha
394/2016	BLANDINA FACHINI		Ronaldo da Rocha
1568/2016	IVONE ATANASIO DOS SANTOS		Ronaldo da Rocha
2559/2016	ROBERTO FREDERICO CAYE		Ronaldo da Rocha
933/2016	ZELI DOMINCA DE SOUZA		Ronaldo da Rocha
457/2016	LUIZ SALLA NETO		Ronaldo da Rocha
2855/2016	INGRID LAGUNA		Ronaldo da Rocha
1083/2016	VALMIR LUIZ DELAGIUSTINA		Ronaldo da Rocha
1409/2016	JOSE ALCIDES FERMINO		Ronaldo da Rocha
358/2016	ORLANDINA LIMAS		Ronaldo da Rocha
419/2016	FRANCISCO ESSER		Ronaldo da Rocha

459/2016	OLGA DELLAGIUSTINA		Ronaldo da Rocha
1721/2016	FRANCISCO MOMM		Ronaldo da Rocha
2278/2016	MARIA SALES ESPINDOLA		Jonny Schmidt
2939/2016	FABIO JACOBMOSSI MACIEL		Jonny Schmidt
2152/2016	VALMOR PEDRO DA SILVA		Jonny Schmidt
2502/2016	ELI TERESINHA SOEIRA DEMARCH		Jonny Schmidt
243/2016	MARIO LUIZ CRUZ		Jonny Schmidt
241/2016	PAULO DEPINE		Jonny Schmidt
335/2016	JOAO ZEFERINO		Jonny Schmidt
1366/2016	ODILIA NARDELLI		Jonny Schmidt
247/2016	SUELI MARIA ANTUNES		Jonny Schmidt
2590/2016	ALBERTINA GONÇALVES		Jonny Schmidt
2763/2016	ROSALIA HOFFMANN		Jonny Schmidt
2431/2016	ROSEMARI VINCK BUZZ		Jonny Schmidt
4427/2016	BERTOLDO BENJAMIN		Jonny Schmidt
2130/2016	DARCI VOLTOLINI		Jonny Schmidt

Ronaldo da Rocha
Presidente da Comissão

Rio do Sul, 28 de abril de 2016.

Portaria n.º 0490/2016

PORTARIA Nº 0490/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Protocolo nº 159124/2016, Abono de Permanência ao(a) servidor(a) DIRCE PREIS, matrícula n.º 82341, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, em virtude de ter direito a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 19/01/2015, de acordo com o Art. 40º, par. 5º, da CF, e ter permanecido em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 19/01/2015.

Rio do Sul, 28 de abril de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
JOT

PORTARIA Nº 002/2016/CAP - PRÊMIO NODGI PELLIZZETTI 2015

PORTARIA Nº 002/2016/CAP - Prêmio Nodgi Pellizzetti 2015.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS – CAP, do Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura 2015, no uso das atribuições nos termos da portaria 002/2015, de 16 de junho de 2015 e nos termos do Edital do Prêmio Nodgi Pellizzeti de Incentivo à Cultura 2015 e das Leis Complementares 270/2013 e 281/2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação dos pedidos de prorrogação de prazo de execução, conforme item 7.2 do edital, dos seguintes projetos em execução com recursos do Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura 2015.

CÓDIGO DO PROJETO: FMIC2015-70
NOME DO PROJETO: XOKLENG: ONTEM E HOJE
PROPONENTE: LUIS CARLOS VIGARANI
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO: SIM
DEFERIDO: SIM

CÓDIGO DO PROJETO: FMIC2015-75
NOME DO PROJETO: NODGI ENEAS PELLIZZETTI - O SEMBLANTE DE UM SONHADOR
PROPONENTE: JEAN PAULO GORAL 02961726930
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO: SIM
DEFERIDO: SIM

CÓDIGO DO PROJETO: FMIC2015-37
NOME DO PROJETO: GRAVAÇÃO VIDEOCLIPE DOS COSTELETAS

PROPONENTE: FERNANDO ÁVILA
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO: SIM
DEFERIDO: SIM

CÓDIGO DO PROJETO: FMIC2015-85
NOME DO PROJETO: DAS KOCHBUCH DER OMA DER SCHUTZENVEREIN "O LIVRO DE RECEITAS DAS VOVÓS DOS CLUBES DE CAÇA E TIRO"
PROPONENTE: REGINA BONITO PETRY
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO: SIM
DEFERIDO: SIM

CÓDIGO DO PROJETO: FMIC2015-88
NOME DO PROJETO: SEDA - SEMANA DO AUDIOVISUAL
PROPONENTE: ANDRÉ LEONARDO ARRUDA
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO: SIM
DEFERIDO: SIM

CÓDIGO DO PROJETO: FMIC2015-22
NOME DO PROJETO: MUSEU DA MADEIRA: COMPARTILHANDO EXPERIÊNCIAS
PROPONENTE: JOÃO PAULO ROBERTI
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO: SIM
DEFERIDO: SIM

CÓDIGO DO PROJETO: FMIC2015-14
NOME DO PROJETO: HISTÓRIAS QUE (DES)ENCANTAM A COMUNIDADE: CONSTRUINDO UM ESPAÇO DE REPRESENTAÇÃO DE TERRITORIALIDADE INDÍGENA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
PROPONENTE: JOÃO PAULO ROBERTI JUNIOR
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO: SIM
DEFERIDO: SIM

CÓDIGO DO PROJETO: FMIC2015-13
NOME DO PROJETO: IMPERFEIÇÃO - A DANÇA DE UMA VIDA
PROPONENTE: KAROLINE BERGOZZA ZAMBON
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO: SIM
DEFERIDO: SIM

CÓDIGO DO PROJETO: FMIC2015-89
NOME DO PROJETO: "RIO DO SUL MAIS COLORIDO"
PROPONENTE: VALÊNCIO CEZARIO ME
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO: SIM
DEFERIDO: SIM

Art.2º - Os projetos com pedido de prorrogação deferido precisam executar as ações de seus projetos até o dia 16 de novembro de 2016 e apresentar relatório de atividades até o dia 16 de dezembro de 2016.

Art. 3º - A presente portaria será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC).

Rio do Sul, de 26 de abril de 2016.
QIAH SALLA
Presidente da Comissão de Acompanhamento de Processos (CAP)
Prêmio Nodgi Pellizzetti de Incentivo à Cultura 2015

PORTARIA Nº 0486/RH

PORTARIA Nº. 0486/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Remover para a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 26/04/2016, a servidora ILSA JURASZEK, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, nível "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 41, inciso II, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015, e Memorando Interno nº 001/2016 da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de abril de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0488/2016

PORTARIA Nº. 0488/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º. Exonera a pedido, a partir de 25/04/2016, a servidora ANDREA APARECIDA REINHERDT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino (40H), nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de abril de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Ipm

PORTARIA Nº 0491/RH

PORTARIA Nº. 0491/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Remover para o Centro de Educação Infantil Aquarela, a partir de 02/05/2016, a servidora MARLI TOTTENE, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível "A", lotada no CEI Canta Galo, em conformidade com o Art. 41, inciso II, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015, e Memorando SME/GAB nº 231/2016 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de abril de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

RESUMO DO ADITIVO 031/2016

1º TERMO ADITIVO 031/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2015 – RELATVO A SERVIÇOS DE TEFEFONIA MÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA CLARO S/A.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede governamental na localizada na Praça 25 de Julho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.574/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLARO S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Bairro Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.565-001, neste ato representada por seus representantes Srs. Marco Antônio Carvalho de Oliveira e Adilson Sanches, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pactuam e contratam as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Oitava do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 12 (doze) doze, iniciando em 08 de abril de 2016, com o seu término em 07 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio do Sul/SC, 28 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

MARCO ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA
Claro S/A

ADILSON SANCHES
Claro S/A

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RESUMO DO ADITIVO 037/2016

2º TERMO ADITIVO Nº 037/2016 – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 041/2015, REFERENTE SERVIÇO ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA CASULO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.

Aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CASULO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME., estabelecida na Travessa Expedicionário Giuseppe Valle, 97, Sala 01, Bairro Canta Galo, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.168-123 inscrita no CNPJ sob o nº 10.919.952/0001-67, ora denominada CONTRATADA, representado pela sua representante, Srª. Regina Bonito Petry, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Convite nº 033/2015, o contrato original de prestação de serviços nº 041, datado de 27 de abril de 2015, exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do Artigo 57 do inciso II e § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 12 (doze) doze, com o seu término em 27 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Terceira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, passando ao valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL
A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES
Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

CASULO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
. Srª. Regina Bonito Petry
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

VANIA MARIUZA HEINZ DE SOUZA - 2º TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 47/2016, firmado em 05/02/2016, com término previsto para 29/04/2016.
O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VANIA MARIUZA HEINZ DE SOUZA, portador(a) do CPF n° 807.878.279-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 47/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 47/2016, iniciando-se a prorrogação em 30/04/2016 e encerrando-se em 01/06/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 27/04/2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

VANIA MARIUZA HEINZ DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL 3/2016

A Câmara Municipal de Rio do Sul – SC, através de sua pregoeira, designada pela Portaria n° 883 de 2016, TORNA PÚBLICO, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 11/05/2016, às 10:00 horas, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01 - Centro, visando o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades do Poder Legislativo de Rio do Sul de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos. Demais informações, durante o horário de expediente da Câmara - na segunda-feira, das 12:00 às 18:00 horas, e de terça à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas -, no endereço acima, pelo site: <www.camarariodosul.sc.gov.br> ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, em 27 de abril de 2016.
MARIO MIGUEL
Presidente

JULIANA ELEUTÉRIO CARVALHO
Pregoeira

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO - EDITAL N° 01/2016

CÂMARA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Presidente da Câmara de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, conforme estabelecido no Item 4 do Edital nº 01/2016.

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no ANEXO II deste Edital.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 8h do dia 02/05/2016 até às 23h59min do dia 03/05/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio do Sul/SC, 29 de abril de 2016.
Mário Miguel
Presidente da Câmara de Rio do Sul

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO - EDITAL N° 01/2016 - ANEXO I

CÂMARA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

TIPO DE ISENÇÃO: BAIXA RENDA	
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - ÁREA LEGISLATIVA	
Nome	**Inscrição**
ALINE ROSA	24500036
TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE SANGUE	
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - ÁREA LEGISLATIVA	
Nome	**Inscrição**
ALINE CRISTINA MARTINS	24500066
CHARLES ODAIR PEDROSO	24500115
DOUGLAS MELCHIORS	24500107
ROBERTO FREDERICO CAYE	24500111

CÂMARA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

INSTITUTO aocp

ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

TIPO DE ISENÇÃO: BAIXA RENDA		
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - ÁREA LEGISLATIVA		
Nome	**Inscrição**	**Motivo do Indeferimento**
ANDREIA FABIOLA SANTOS MOREIRA	24500119	Descumprimento do subitem 4.4.1 do Edital de Abertura
DAVID ROBERTO ROSA JUNIOR	24500075	Descumprimento do subitem 4.4.1 do Edital de Abertura
DENISE REGINA ALVES	24500070	Descumprimento do subitem 4.4.1 do Edital de Abertura
DIOGENES FELIX FEITOSA	24500007	Descumprimento do subitem 4.4.1 do Edital de Abertura
JAQUELINA FONTANIVE	24500084	Descumprimento do subitem 4.4.1 do Edital de Abertura
LUCIMAR FABIANE SCHNEIDER	24500113	Descumprimento do subitem 4.4.1 do Edital de Abertura
MARCELO ZARANSKI	24500086	Descumprimento do subitem 4.4.1 do Edital de Abertura
NOELI RASSWEILER BACHMAN	24500048	Descumprimento do subitem 4.4.1 do Edital de Abertura
RAFAEL FERNANDO MOURA DE ANDRADE	24500093	Descumprimento do subitem 4.4.1 do Edital de Abertura
RODRIGO CARMELO AGOSTINI	24500094	Descumprimento do subitem 4.4.1 do Edital de Abertura
RODRIGO SANTOS BARROSO	24500017	Descumprimento do subitem 4.4.1 do Edital de Abertura
TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR		
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - ÁREA LEGISLATIVA		
Nome	**Inscrição**	**Motivo do Indeferimento**
EDUARDO LUIS ANDRE	24500079	Descumprimento do subitem 4.6.1 do Edital de Abertura
JONAS ANDRE	24500095	Descumprimento do subitem 4.6.1 do Edital de Abertura
MAICON ANTONIO DA SILVA	24500010	Descumprimento do subitem 4.6.1 do Edital de Abertura
TIPO DE ISENÇÃO: MAIOR DE 60 ANOS		
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - ÁREA LEGISLATIVA		
Nome	**Inscrição**	**Motivo do Indeferimento**
ACIR TADEU CARDOSO	24500006	Descumprimento do subitem 4.5.1 do Edital de Abertura
CHARLES ODAIR PEDROSO	24500114	Descumprimento do subitem 4.5.1 do Edital de Abertura
DEISE MARCELA SZUTA	24500018	Descumprimento do subitem 4.5.1 do Edital de Abertura

JULIANA STEINHEUSER	24500019	Descumprimento do subitem 4.5.1 do Edital de Abertura

Rio dos Cedros

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 50/2016, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RCD-080,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Concorrência Nº 50/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Concorrência, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RCD-080, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 02/06/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 02/06/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 28 de abril de 2016.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 48/2016 - , COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 48/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 09/05/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 09/05/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 27 de abril de 2016.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO – RP Nº 51/2016 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão – RP Nº 51/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA ILUMINACAO PUBLICA, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 10/05/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 10/05/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 28 de abril de 2016.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2016 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 5ª ETAPA DA REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Tomada de Preços Nº 47/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Preço Global

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro - Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de 5ª ETAPA DA REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA TIRADENTES, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 13/05/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 13/05/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros - SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 26 de abril de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

ATA RP 782-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório Nº 782/2016
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº 13/2016

Nas dependências da Prefeitura Municipal de Romelândia, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 3678/2016, para realizar a abertura dos envelopes da proposta de preço e realizar a habilitação da proponente interessada em participar do Processo Licitatório que tem por objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA NO ANO DE 2016. Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório os seguintes interessados:
BAVARESCO & CIA. LTDA. apresentou representante para participar do processo.
Iniciada a sessão com a presença do interessado, em seguida passou-se para a abertura e o julgamento da proposta apresentada pela proponente interessada. Após a analise e julgamento da proposta de preço do Processo Licitatório foi adjudicado o seguinte proponente:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	
5	152,0000	PAC	CANETINHAS P/ COLORIR C/ 12 un	5,0000	
6	13,0000	UN	CLIPS CAIXA C/500 (1 CX N.1/0 ,1CX N.2/0)	9,9000	
12	12,0000	UN	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 50 UNIDADES	9,0000	
16	45,0000	CX	Papel A-4 5000fls	191,0000	
17	262,0000	CX	PAPEL CARTÃO CARTAZ CORES AMARELO, AZUL VERDE E VERMELHO	0,9800	
21	10,0000	CX	TESOURA PEQUENA COM CABO PLASTICO	6,3000	
25	15,0000	TUB	MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR PRETA	3,4500	
28	20,0000	TUB	FITA ADESIVA MADEIRA 24 MM X 50 M TIPO MADEIRA	9,0000	
30	64,0000	UN	MARCADOR DE TEXTO VARIAS CORES	2,2500	
33	13,0000	UN	CLIPS CAIXA COM 500(1 CX N.1/0 ,1CX N.2/0)	10,4000	
34	6,0000	UN	CLIPS CAIXA C/500(1CX N.1/0,1CX N.2/0 ,1CX N.4/00	10,4000	
35	27,0000	UN	Grampo trilho em metal 80mm., com 50unidades	14,5000	
38	8,0000	UN	GRAMPEADOR MEDIO N.26/6	32,0000	
42	261,0000	UN	PAPEL CARTÃO CARTAZ UNID(AMARELO , AZUL , VERDE, VERMELHO)	0,9600	
44	1,0000	KIT	GRAMPEADOR PEQUENO N.26/6	13,9000	
45	15,0000	CX	RÉGUA 30 CM EM ALUMINIO.	5,0000	
48	31,0000	UN	GRAMPO P/GRAMPEADOR COBREADO 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	6,7000	
49	12,0000	UN	COLA TUDO DE RAPIDA SECAGEM 5 gr.	6,9000	
51	2,0000	UN	Alcool etílico, caixa contendo 12 unid de 1 litro.	62,9000	
65	6,0000	UN	CLIPS Nº 4/0 CX C/500Gr.	9,0000	
69	5,0000	UN	GRAMPEADOR GRANDE P/ GRAMPOS 26/6	57,9000	
70	30,0000	UN	CARTÃO PONTO MENSAL COM 100 FOLHAS 86 MM X 180 MM.	18,0000	
TOTAL: 12.771,57					

VENCEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BAVARESCO & CIA. LTDA.	12.771,57
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	12.928,84
JP EQUIPAMENTOS LTDA- ME	10.929,08
TAINAN PICCININ PIRAN MEI.	10.659,00

Encerada a fase de julgamento da proposta o pregoeiro passou para a fase e abertura e julgamento das documentações para a habilitação, aberto o envelope e analisado os documentos apresentados e estes observou-se que estavam dentro do prazo de validade e sua regularidade reconhecida o pregoeiro habilitou a proponente.
Findos os trabalhos de classificação da proposta e de habilitação, o pregoeiro encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sendo que a mesma será publicada para efeitos legais. Romelândia, 18/04/2016.

Cloves Antonio Rafe Equipe de Apoio	Valdinei Gregol Pregoeiro	Edineia Paula Meneghini Michels Equipe de Apoio

ATA RP 782-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório Nº 782/2016
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº 13/2016
Nas dependências da Prefeitura Municipal de Romelândia, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 3678/2016, para realizar a abertura dos envelopes da proposta de preço e realizar a habilitação da proponente interessada em participar do Processo Licitatório que tem por objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA NO ANO DE 2016. Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório os seguintes interessados:
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA apresentou representante para participar do processo.
Iniciada a sessão com a presença do interessado, em seguida passou-se para a abertura e o julgamento da proposta apresentada pela proponente interessada. Após a analise e julgamento da proposta de preço do Processo Licitatório foi adjudicado o seguinte proponente:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	83,0000	PAC	BALÕES PCT C/ 50 UN CORES SORTIDAS	7,7000
3	9,0000	UN	BORRACHA BRANCA CAIXA C/60 UNIDADES	10,7000
7	70,0000	UN	Cola Escolar 500gr	7,7600
10	930,0000	CX	EMBORRACHADO P/LETREIRO-EVA-45X60(COR DE PELE ,PRETO , AZUL CLARO ,VERMELHO ,AMARELO ,ROSA CLARO ,ROXO ,BRANCO ,VERDE ,BANDEIRA ,MARRON	2,4500
11	890,0000	CX	EMBORRACHADO P/LETREIRO-EVA-45X60(MOTIVOS FLORAIS ,PRETO ,AZUL ESCURO ,VERMELHO ,AMARELO ,PINK ,ROXO ,BRANCO .VERDE LIMÃO ,VERDE MUSGO ,MARRON)	2,5800
13	0,4800	CX	LAPIS DE ESCREVER PRETO Nº 02	0,4200
19	54,0000	TUB	PERCEVEJOS C/100 UN EM CADA CX DE BOA QUALIDADE	2,4500
20	22,0000	TUB	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	19,4000
24	5,0000	UN	COLA LAVAVEL NÃO TÓXICO 110 GRAMAS	5,2500
29	19,0000	UN	TNT ROLO 50 METROS(BRANCO, VERDE, VERMELHO, AZUL, ROXO , AMARELO)	99,0000
32	16,0000	UN	BARBANTE 3700 GRAMAS CRÚ	9,8500
37	18,0000	UN	TNT ROLO 50 MTRS (BRANCO, VERDE , VERMELHO , AZUL CLARO, ROSA)	99,0000
39	22,0000	UN	TESOURA GRANDE COM CABO PLASTICO	19,7000
54	900,0000	UN	PAPEL DUPLA FACE UNIDADE(AMARELO , AZUL , LILAS , VERDE , VERMELHO , ROSA)	0,8000
56	40,0000	KIT	GIS ESCOLAR NA COR BRANCA CAIXA COM 64 UNIDADES	3,3900
57	15,0000	CX	GIS ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 64 UNIDADES	3,7800
59	1,0000	UN	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	24,5400
61	1,0000	UN	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA PACOTE	37,5000
63	9,0000	UN	ESTILETE PROFISSIONAL C/LÂMINA DE 25mm	2,8500
74	10,0000	UN	CARTUCHO DE TONER CE 505 A ORIGINAL OU COMPATIVEL	85,5000
80	3,0000	UN	CARTUCHO DE TONER T 1401 PRETO E COLORIDO ORIGINAL OU COMPATIVEL.	127,0000
TOTAL: 12.928,84				

VENCEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BAVARESCO & CIA. LTDA.	12.771,57
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	12.928,84
JP EQUIPAMENTOS LTDA- ME	10.929,08
TAINAN PICCININ PIRAN MEI.	10.659,00

Encerada a fase de julgamento da proposta o pregoeiro passou para a fase e abertura e julgamento das documentações para a habilitação, aberto o envelope e analisado os documentos apresentados e estes observou-se que estavam dentro do prazo de validade e sua regularidade reconhecida o pregoeiro habilitou a proponente. Findos os trabalhos de classificação da proposta e de habilitação, o pregoeiro encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sendo que a mesma será publicada para efeitos legais. Romelândia, 18/04/2016

Cloves Antonio Rafe Equipe de Apoio	Valdinei Gregol Pregoeiro	Edineia Paula Meneghini Michels Equipe de Apoio

ATA RP 782-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório Nº 782/2016
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº 13/2016
Nas dependências da Prefeitura Municipal de Romelândia, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 3678/2016, para realizar a abertura dos envelopes da proposta de preço e realizar a habilitação da proponente interessada em participar do Processo Licitatório que tem por objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA NO ANO DE 2016. Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório os seguintes interessados:
JP EQUIPAMENTOS LTDA- ME apresentou representante para participar do processo.
Iniciada a sessão com a presença do interessado, em seguida passou-se para a abertura e o julgamento da proposta apresentada pela proponente interessada. Após a analise e julgamento da proposta de preço do Processo Licitatório foi adjudicado o seguinte proponente:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
2	7,0000	PAC	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTEC/MOTIVOS INFANTINS 2 KG	55,0000
4	11,0000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL C/50 UN	41,0000
8	70,0000	UN	Cola Escolar 90gr	2,9800
9	220,0000	CX	COLA GLITER 35 gr DVS CORES	4,1000
14	195,0000	CX	LAPIS DE COR LONGO C/ 12 UNIDADES	8,9000
15	60,0000	CX	MASSA DE MODELAR, ESCOLAR C/12 CORES E 180 GR	4,9000
18	2,0000	TUB	PAPEL DUPLA FACE UNIDADE(AMARELO , BRANCO, LILAS, ROSA, VERDE, VERMELHO)	0,5800
22	16,0000	TUB	PAPEL CASCA DE OVO 180 GR.COM 50 FOLHAS NAS CORES BRANCA E SALMÃO	19,3000
23	50,0000	UN	CADERNO EXPIRAL CAPA DURA 48 FOLHAS	5,4000
27	16,0000	UN	APONTADOR P/LAPIS	0,9600
31	17,0000	UN	BARBANTE CRU 370Gr	12,5000
36	242,0000	UN	PAPEL CAMURÇA UNIDADES(AMARELO,VERDE, VERMELHO	1,0800
40	21,0000	UN	BASTÃO COLA QUENTE PEQUENO PCT 1 KG.	34,5000
41	4,0000	UN	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS CX C/240 UN	298,0000
43	13,0000	KIT	FITA ADESIVA: EM ROLO, TRANSPARENTE, LARGA C/ 48mm x 45m	2,9800
46	10,0000	CX	PINCEL ATÔMICO 1100-P (CORES PRETO,VERMELHO,VERDE)	3,5000
50	16,0000	UN	CORETIVO BASE DE AGUA.	1,8000
52	200,0000	UN	CADERNO DESENHO ESPIRAL GRANDE C/40 FOLHAS	6,4800
53	200,0000	UN	PAPEL CREPOM UNID.(AMARELO , AZUL , BRANCO , LILAS , ROSA VERDE ,VERMELHO)	0,8000
55	130,0000	UN	PAPEL MICROONDULADO UNI(VERMELHO, PRATA, MOTIVOS GEOMETRICOS, MOTIVOS FLORAIS, MOTIVOS FESTIVOS	2,8000
58	4,0000	UN	CALCULADORA 12 DIGITOS	20,8000
60	13,0000	UN	FITA ADESIVA LARGA.	6,9000
62	14,0000	UN	Réguas de 30cm, plástico resistente	0,6900
64	14,0000	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS	1,1000
66	1,0000	UN	Almofada para Carimbo	14,9000
67	11,0000	UN	Tinta para almofada de carimbo	8,9000
73	5,0000	UN	CATUCHO DE TONER Q5949 A ORIGINAL OU COMPATIVEL	87,0000
77	5,0000	UN	CARTUCHO DE TONER D 203 ORINAL OU COMPATIVEL	259,8000

TOTAL: 10.929,08

VENCEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BAVARESCO & CIA. LTDA.	12.771,57
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	12.928,84
JP EQUIPAMENTOS LTDA- ME	10.929,08
TAINAN PICCININ PIRAN MEI.	10.659,00

Encerada a fase de julgamento da proposta o pregoeiro passou para a fase e abertura e julgamento das documentações para a habilitação, aberto o envelope e analisado os documentos apresentados e estes observou-se que estavam dentro do prazo de validade e sua regularidade reconhecida o pregoeiro habilitou a proponente. Findos os trabalhos de classificação da proposta e de habilitação, o pregoeiro encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sendo que a mesma será publicada para efeitos legais. Romelândia, 18/04/2016.

Cloves Antonio Rafe Equipe de Apoio	Valdinei Gregol Pregoeiro	Edineia Paula Meneghini Michels Equipe de Apoio

ATA RP 782-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório Nº. 782/2016
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 13/2016

Nas dependências da Prefeitura Municipal de Romelândia, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 3678/2016, para realizar a abertura dos envelopes da proposta de preço e realizar a habilitação da proponente interessada em participar do Processo Licitatório que tem por objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA NO ANO DE 2016. Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório os seguintes interessados:
TAINAN PICCININ PIRAN MEI. apresentou representante para participar do processo.
Iniciada a sessão com a presença do interessado, em seguida passou-se para a abertura e o julgamento da proposta apresentada pela proponente interessada. Após a analise e julgamento da proposta de preço do Processo Licitatório foi adjudicado o seguinte proponente:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
47	6,0000	PAC	PEN DRIVE 4GB CONEXÃO USB.	25,0000

71	108,0000	UN	CATUCHO DE TONER 285 A ORIGINAL OU COMPATIVEL	68,0000
72	3,0000	UN	CARTUCHO HP OFICEJET PRO 8100 -PRETO N.950 E COLORIDO 951	200,0000
75	5,0000	CX	CARTUCHO DE TONER 2612 A ORIGINAL OU COMPATIVEL	65,0000
76	5,0000	CX	CARTUCHO DE TINTA 662 PRETO E COLORIDO ORIGINAL	112,0000
78	3,0000	CX	CARTUCHO DE TONER 166 STUDIO ORIGINAL OU COMPATIVEL	280,0000
79	3,0000	TUB	CARTUCHO DE TONER SHARP AR5220 ORIGINAL OU COMPATIVEL	280,0000

TOTAL: 10.659,00

VENCEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BAVARESCO & CIA. LTDA.	12.771,57
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	12.928,84
JP EQUIPAMENTOS LTDA- ME	10.929,08
TAINAN PICCININ PIRAN MEI.	10.659,00

Encerada a fase de julgamento da proposta o pregoeiro passou para a fase e abertura e julgamento das documentações para a habilitação, aberto o envelope e analisado os documentos apresentados e estes observou-se que estavam dentro do prazo de validade e sua regularidade reconhecida o pregoeiro habilitou a proponente.
Findos os trabalhos de classificação da proposta e de habilitação, o pregoeiro encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sendo que a mesma será publicada para efeitos legais. Romelândia, 18/04/2016.

Cloves Antonio Rafe Equipe de Apoio	Valdinei Gregol Pregoeiro	Edineia Paula Meneghini Michels Equipe de Apoio

ERRATA EDITAL 1039

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N° 16/2016
Através do presente, o Município de Romelândia torna pública a edição de Errata nos itens 1-2 do Pregão Registro de Preço n° 016/2016, que ficam assim determinados:
HORA MAQUINA MOTONIVELADORA e ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM NO MAXIMO DE (10) DEZ ANOS DE FABRICAÇÃO, devendo ser desconsiderado para todos os fins, a exigência de máximo de 05 aos de fabricação para os equipamentos Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica.
Tendo em vista, que a alteração pode afetar formulação das propostas, torna-se desnecessária a republicação da mesma, com amparo no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, sendo que, fica marcado o dia 10 de maio de 2016, às 14 horas para a abertura da sessão de credenciamento e às 14:30 do mesmo dia a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e documentos de habilitação.
Desde já nos colocamos a disposição para maiores dúvidas e esclarecimentos.

Romelândia/SC, 28 de Abril de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO TP 01/2016
EXTRATO TOMADA DE PREÇO 1/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública no dia 18/05/2016 às 14:00h, na modalidade de Tomada de Preço, do tipo Empreitada por preço Global, para a Contratação de empresa de engenharia especializada em Pavimentação com blocos intertravados tipo "Paver", drenagem e sinalização, nas Ruas Sargento Juvenil P. de Souza e Manoel José de Souza (Centro), com área total a ser pavimentada de 1.863,47m², conforme Contrato nº 805526 - Operação 1017879-80, normas e especificações técnicas contidas no memorial descritivo e em seus anexos relacionados no edital.
Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13h00min às 18h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br
.
Santa Cecília, 25 de Abril de 2016.
DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
Prefeito Municipal

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.655.000,00**	**14.655.000,00**	**2.027.787,25**	**13,84**	**2.027.787,25**	**13,84**	**12.627.212,75**
RECEITAS CORRENTES	**11.397.859,72**	**11.397.859,72**	**1.897.335,69**	**16,65**	**1.897.335,69**	**16,65**	**9.500.524,03**
RECEITA TRIBUTÁRIA	262.521,35	262.521,35	18.298,67	6,97	18.298,67	6,97	244.222,68
IMPOSTOS	236.449,98	236.449,98	16.542,05	7,00	16.542,05	7,00	219.907,93
TAXAS	26.071,37	26.071,37	1.756,62	6,74	1.756,62	6,74	24.314,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	39.469,53	39.469,53	9.374,45	23,75	9.374,45	23,75	30.095,08
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	39.469,53	39.469,53	9.374,45	23,75	9.374,45	23,75	30.095,08
RECEITA PATRIMONIAL	110.073,86	110.073,86	36.556,40	33,21	36.556,40	33,21	73.517,46
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	110.073,86	110.073,86	36.556,40	33,21	36.556,40	33,21	73.517,46
RECEITA DE SERVIÇOS	86.611,73	86.611,73	6.786,78	7,84	6.786,78	7,84	79.824,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.868.818,96	10.868.818,96	1.823.784,61	16,78	1.823.784,61	16,78	9.045.034,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.713.238,96	10.713.238,96	1.812.962,92	16,92	1.812.962,92	16,92	8.900.276,04
TRANSF. DE CONV.	155.580,00	155.580,00	10.821,69	6,96	10.821,69	6,96	144.758,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.364,29	30.364,29	2.534,78	8,35	2.534,78	8,35	27.829,51
MULTAS E JUROS DE MORA	11.074,96	11.074,96	294,84	2,66	294,84	2,66	10.780,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.003,86	10.003,86	1.420,29	14,20	1.420,29	14,20	8.583,57
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	5.764,78	5.764,78	819,65	14,22	819,65	14,22	4.945,13
RECEITAS DIVERSAS	3.520,69	3.520,69	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520,69
RECEITAS DE CAPITAL	**3.257.140,28**	**3.257.140,28**	**130.451,56**	**4,01**	**130.451,56**	**4,01**	**3.126.688,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.697.140,28	2.697.140,28	130.451,56	4,84	130.451,56	4,84	2.566.688,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.567.140,28	1.567.140,28	112.200,00	7,16	112.200,00	7,16	1.454.940,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.130.000,00	1.130.000,00	18.251,56	1,62	18.251,56	1,62	1.111.748,44
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.655.000,00**	**14.655.000,00**	**2.027.787,25**	**13,84**	**2.027.787,25**	**13,84**	**12.627.212,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.655.000,00**	**14.655.000,00**	**2.027.787,25**	**13,84**	**2.027.787,25**	**13,84**	**12.627.212,75**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.655.000,00	14.655.000,00	2.027.787,25	13,84	2.027.787,25	13,84	12.627.212,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.191,85	—	—	1.191,85	—	—
Superávit Financeiro	—	1.191,85	—	—	1.191,85	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.655.000,00**	**14.656.191,85**	**4.966.040,85**	**4.966.040,85**	**9.690.151,00**	**1.364.048,95**	**1.364.048,95**	**13.292.142,90**	**1.073.614,50**
DESPESAS CORRENTES	**10.805.411,38**	**10.803.603,23**	**3.642.893,77**	**3.642.893,77**	**7.160.709,46**	**1.316.945,09**	**1.316.945,09**	**9.486.658,14**	**1.028.104,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.781.429,46	5.781.429,46	1.134.513,83	1.134.513,83	4.646.915,63	814.427,13	814.427,13	4.967.002,33	740.407,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	40.000,00	40.000,00	2.381,94	2.381,94	37.618,06	2.381,94	2.381,94	37.618,06	2.381,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.983.981,92	4.982.173,77	2.505.998,00	2.505.998,00	2.476.175,77	500.136,02	500.136,02	4.482.037,75	285.314,94
DESPESAS DE CAPITAL	**3.769.588,62**	**3.772.588,62**	**1.323.147,08**	**1.323.147,08**	**2.449.441,54**	**47.103,86**	**47.103,86**	**3.725.484,76**	**45.510,36**
INVESTIMENTOS	3.629.588,62	3.632.588,62	1.292.591,52	1.292.591,52	2.339.997,10	16.548,30	16.548,30	3.616.040,32	14.954,80
AMORTIZACAO DA DIVIDA	140.000,00	140.000,00	30.555,56	30.555,56	109.444,44	30.555,56	30.555,56	109.444,44	30.555,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.655.000,00**	**14.656.191,85**	**4.966.040,85**	**4.966.040,85**	**9.690.151,00**	**1.364.048,95**	**1.364.048,95**	**13.292.142,90**	**1.073.614,50**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.655.000,00**	**14.656.191,85**	**4.966.040,85**	**4.966.040,85**	**9.690.151,00**	**1.364.048,95**	**1.364.048,95**	**13.292.142,90**	**1.073.614,50**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	663.738,30	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.655.000,00	14.656.191,85	4.966.040,85	4.966.040,85	—	1.364.048,95	2.027.787,25	—	1.073.614,50

FONTE:

Santa Terezinha do Progresso, 28/04/2016

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

SOLANGE DETOFOL
Controle Interno

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora CRC/SC 026497/O-2

SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
Tesoureira

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.655.000,00	14.656.191,85	4.966.040,85	4.966.040,85	100,00	9.690.151,00	1.364.048,95	1.364.048,95	100,00	13.292.142,90
Legislativa	680.000,00	680.000,00	120.387,98	120.387,98	2,42	559.612,02	79.537,88	79.537,88	5,83	600.462,12
Ação Legislativa	680.000,00	680.000,00	120.387,98	120.387,98	2,42	559.612,02	79.537,88	79.537,88	5,83	600.462,12
Administração	1.855.400,00	1.855.400,00	517.086,12	517.086,12	10,41	1.338.313,88	268.952,51	268.952,51	19,72	1.586.447,49
Administração Geral	1.250.400,00	1.250.400,00	424.513,49	424.513,49	8,55	825.886,51	176.379,88	176.379,88	12,93	1.074.020,12
Administração Financeira	605.000,00	605.000,00	92.572,63	92.572,63	1,86	512.427,37	92.572,63	92.572,63	6,79	512.427,37
Segurança Pública	38.000,00	38.000,00	11.218,41	11.218,41	0,23	26.781,59	680,45	680,45	0,05	37.319,55
Administração Geral	38.000,00	38.000,00	11.218,41	11.218,41	0,23	26.781,59	680,45	680,45	0,05	37.319,55
Assistência Social	1.036.900,00	1.036.900,00	111.149,85	111.149,85	2,24	925.750,15	85.505,36	85.505,36	6,27	951.394,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	28.410,76	28.410,76	0,57	71.589,24	20.247,54	20.247,54	1,48	79.752,46
Assistência Comunitária	936.900,00	936.900,00	82.739,09	82.739,09	1,67	854.160,91	65.257,82	65.257,82	4,78	871.642,18
Saúde	3.145.000,00	3.146.191,85	1.371.812,92	1.371.812,92	27,62	1.774.378,93	338.303,95	338.303,95	24,80	2.807.887,90
Atenção Básica	2.745.000,00	2.746.191,85	1.190.497,58	1.190.497,58	23,97	1.555.694,27	313.031,97	313.031,97	22,95	2.433.159,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.000,00	315.000,00	172.140,00	172.140,00	3,47	142.860,00	16.950,00	16.950,00	1,24	298.050,00
Vigilância Sanitária	65.000,00	65.000,00	8.321,98	8.321,98	0,17	56.678,02	8.321,98	8.321,98	0,61	56.678,02
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	853,36	853,36	0,02	19.146,64	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação	3.767.000,00	3.783.104,00	1.849.560,48	1.849.560,48	37,24	1.933.543,52	222.511,81	222.511,81	16,31	3.560.592,19
Alimentação e Nutrição	120.781,50	120.781,50	90.083,20	90.083,20	1,81	30.698,30	0,00	0,00	0,00	120.781,50
Ensino Fundamental	3.307.018,50	3.307.018,50	1.742.424,36	1.742.424,36	35,09	1.564.594,14	205.696,96	205.696,96	15,08	3.101.321,54
Ensino Profissional	75.000,00	91.104,00	0,00	0,00	0,00	91.104,00	0,00	0,00	0,00	91.104,00
Educação Infantil	264.200,00	264.200,00	17.052,92	17.052,92	0,34	247.147,08	16.814,85	16.814,85	1,23	247.385,15
Cultura	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Difusão Cultural	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Urbanismo	1.577.400,00	1.561.296,00	131.398,52	131.398,52	2,65	1.429.897,48	48.671,83	48.671,83	3,57	1.512.624,17
Infra-Estrutura Urbana	1.226.800,00	1.226.800,00	2.355,00	2.355,00	0,05	1.224.445,00	2.355,00	2.355,00	0,17	1.224.445,00
Serviços Urbanos	350.600,00	334.496,00	129.043,52	129.043,52	2,60	205.452,48	46.316,83	46.316,83	3,40	288.179,17
Saneamento	430.000,00	430.000,00	81.175,91	81.175,91	1,63	348.824,09	25.193,85	25.193,85	1,85	404.806,15
Saneamento Básico Urbano	430.000,00	430.000,00	81.175,91	81.175,91	1,63	348.824,09	25.193,85	25.193,85	1,85	404.806,15
Agricultura	1.059.500,00	1.059.500,00	387.405,84	387.405,84	7,80	672.094,16	153.305,19	153.305,19	11,24	906.194,81
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	25.100,00	25.100,00	0,51	4.900,00	6.449,58	6.449,58	0,47	23.550,42
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	1.019.500,00	1.019.500,00	362.305,84	362.305,84	7,30	657.194,16	146.855,61	146.855,61	10,77	872.644,39
Comunicações	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Telecomunicações	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

Continua 1/2

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.655.000,00	14.656.191,85	4.966.040,85	4.966.040,85	100,00	9.690.151,00	1.364.048,95	1.364.048,95	100,00	13.292.142,90
Transporte	816.800,00	816.800,00	352.949,77	352.949,77	7,11	463.850,23	128.569,41	128.569,41	9,43	688.230,59
Transporte Rodoviário	816.800,00	816.800,00	352.949,77	352.949,77	7,11	463.850,23	128.569,41	128.569,41	9,43	688.230,59
Desporto e Lazer	89.000,00	89.000,00	31.895,05	31.895,05	0,64	57.104,95	12.816,71	12.816,71	0,94	76.183,29
Desporto Comunitário	89.000,00	89.000,00	31.895,05	31.895,05	0,64	57.104,95	12.816,71	12.816,71	0,94	76.183,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.655.000,00	14.656.191,85	4.966.040,85	4.966.040,85	100,00	9.690.151,00	1.364.048,95	1.364.048,95	100,00	13.292.142,90

FONTE:

Santa Terezinha do Progresso, 28/04/2016

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

SOLANGE DETOFOL
Controle Interno

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora CRC/SC 026497/O-2

SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
Tesoureira

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

São Bento do Sul

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2016 FMS

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2016 - FMS
Objeto: Aquisição de medicamento "Votrient" de Ordem Judicial para paciente, conforme Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0300715-87.2016.8.24.0058 para o Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: OncoExpress Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Valor Total: R$ 8.555,00
São Bento do Sul, 20 de abril de 2016.
Miriam Terezinha Roik Lott – Presidente Interina do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa ACESSE CONCURSOS LTDA - ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização do Concurso Público nº 007/2016, para os cargos de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Pedagogo Social, Educador Social, Técnico de Defesa Civil, Psicólogo, Assistente Social, Motorista, Fiscal de PROCON, Médico Veterinário, Médico Pediatra, Agente de Autoridade de Trânsito, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 67/2016 de 15 de março de 2016.
DO VALOR: R$ 29.900,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 08/04/2016.
São Bento do Sul, 08 de abril de 2016.
ASS: EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS, pela Secretaria de Administração do Município.
ACESSE CONCURSOS LTDA - ME, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 059/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 059/2016

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Cargas de Gás nº 031/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, em 12 de fevereiro de 2016, conforme Compra Direta nº 174/2016.
Considerando o objeto do Contrato de nº 031/2016, que consiste no fornecimento de cargas de gás para uso nos aparelhos de solda da Secretaria Municipal de Obras, a serem entregues conforme a necessidade até 31 de dezembro de 2016, conforme Compra Direta nº 174/2016 e requisição nº 078/2016.
Considerando equívoco quanto à informação da unidade referente ao item 2 - Gás Oxigênio Cilindro com capacidade de 7 m³ - totalizando 20 cilindros, faz-se necessário retificar a Cláusula Segunda – das Especificações do referido Contrato nos seguintes termos:
Fica retificada a Cláusula Segunda – das Especificações Contrato nº 031/2016, para que onde se lê:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
2	140	un	Gás Oxigênio Cilindro com capacidade de 7 m³ - totalizando 20 cilindros	R$ 9,50	R$ 1.330,00

Leia-se:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
2	140	m³	Gás Oxigênio Cilindro com capacidade de 7 m³ - totalizando 20 cilindros	R$ 9,50	R$ 1.330,00

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 12 de fevereiro de 2016, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 16 de março de 2016.
Ass: OSMAR TELMA, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.
OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 062/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 062/2016

DA ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 317/2013, firmado entre e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, em 30 de setembro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 203/2013.
Considerando o Contrato nº 317/2013 que consiste na contratação de licença de uso de solução para gestão pública informatizada de acordo com o detalhamento técnico, quantitativos e serviços correlatos descritos no pré-orçamento em anexo para Prefeitura, Fundações, Autarquias e Câmara Municipal de São Bento do Sul pelo período de 12 meses, e demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 203/2013;
Considerando que a inclusão do sistema Betha Almoxarifado deu-se em 25 de março de 2015, conforme Termo Aditivo nº 102/2015 e quando da prorrogação do referido contrato e reajuste anual dos demais itens ocorrido em 28 de setembro de 2015, mediante Termo Aditivo nº 265/2015, este item não havia completado 12 meses de implantação, não tendo assim o tempo necessário para reajuste conforme a Cláusula Sexta – do reajustamento do referido contrato;
Considerando solicitação da Contratada em anexo ao Termo Aditivo onde a mesma solicita o reajuste deste item para continuidade dos serviços, tendo como base o índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 12,08%, faz-se necessário reajustar o valor do mesmo conforme Cláusula Sexta - do reajustamento do referido Contrato, nos seguintes termos:
Altera-se o valor mensal do item Betha Almoxarifado de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para R$ 437,11 (quatrocentos e trinta e sete reais e onze centavos), referente ao período de 25 de março de 2016 à 29 de setembro de 2016, totalizando o período prorrogado em R$ 2.695,51 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e um centavos), para pagamentos de acordo com o Contrato original.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo firmado em 30 de setembro de 2013, Termo Aditivo nº 278/2014 de 08 de setembro de 2014, Termo Aditivo nº 300/2014 de 30 de setembro de 2014, Termo Aditivo nº 102/2015 de 25 de março de 2015, Termo Aditivo nº 172/2015 de 09 de junho de 2015 e Termo Aditivo nº 265/2015 de 28 de setembro de 2015, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 23 de março de 2016.
Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
BETHA SISTEMAS LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 076/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 076/2016

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 119/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A, em 10 de abril de 2015, conforme Edital de Pregão Presencial nº 68/2015.
Considerando que o objeto do Contrato nº 119/2015 consiste na contratação de empresa jornalística com jornal de grande circulação estadual, para fins de publicação de atos oficiais do Município, pelo período de ate 60 meses;
Considerando o vencimento do referido contrato em 09 de abril de 2016 e que conforme Cláusula Quarta – da Vigência o mesmo pode ser prorrogado por outros períodos mediante Termo Aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses;
Diante do exposto, e para não ocorrer a interrupção das publicações objeto deste Contrato, faz-se necessário prorrogar o referido, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 8 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, a contar de 10 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Permanece o valor de cm/col de R$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos), totalizando a média de valor de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais) para o período prorrogado, para pagamentos de acordo com o Contrato original.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 10 de abril de 2016, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 06 de abril de 2016.
Ass: EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS, pela Secretaria de Administração do Município.
RBS – ZERO HORA JORNALÍSTICA S.A., como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 083/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 083/2016

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o SR. ULISSES DONIZETE RAMOS, em 14 de abril de 2014, conforme Pregão Presencial nº 68/2014.
Considerando o objeto do Contrato nº 118/2014, que consiste na contratação de leiloeiro público oficial do Estado de Santa Catarina com vistas a realização, mediante Contrato específico, de leilão público de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul – SC;
Considerando o término do referido Contrato no dia 30 de abril de 2016 e que o mesmo, conforme Cláusula Sexta – da Vigência, pode ser prorrogado a critério do Contratante e devido à necessidade de realização de novos leilões de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul no decorrente ano, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 08 (oito) meses, a contar de 01 de maio de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016.
- Mantém-se a Cláusula Sétima – do Pagamento, onde consta:
"O Município não terá nenhuma despesa com pagamento do contratado, o qual terá seus serviços pagos pelos arrematantes através da comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor de cada bem arrematado.
Parágrafo Único: o valor recebido pelo Leiloeiro ficará o mesmo responsável pelo recolhimento de todos os impostos e encargos obrigatórios por Lei."
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 14 de abril de 2014, Termo Aditivo nº 365/2014 de 15 de dezembro de 2014 e Termo Aditivo nº 234/2015 de 26 de agosto de 2015, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 20 de abril de 2016.
Ass: EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS, pela Secretaria de Administração do Município.
ULISSES DONIZETE RAMOS, como Contratado.

I RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 20/2016 FMS

I RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 - FMS

NO EDITAL HOUVE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO.
NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES

01	4) Controle de Imagens: (...) – Cine: ≥ 3000 quadros para imagem no modo bidimensional. (...) 5) Análises Necessárias: (...) - Imagem de segunda harmônica de tecido de inversão e pulso disponível em todos os transdutores. (...) 6) Medidas: - Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia. (...) 7) Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário: (...) - Software para elastografia, analise qualitativa e quantitativa. (...) 9) Características dos transdutores: (...) 01 Unidade do transdutor linear com freqüências de 5 a 12 MHz, aceitando variações de +/- 1MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50mm.

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	4) Controle de Imagens: (...) – Cine: ≥ 1000 quadros para imagem no modo bidimensional, com possibilidade de realização de medidas, cálculos e anotações. (...) 5) Análises Necessárias: (...) - Imagem de segunda harmônica de tecido de inversão e pulso disponível nos transdutores aos quais se aplicam as respectivas técnicas. (...) 6) Medidas: - Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia (inclusive ecocardiografia fetal e medida de translucência nucal). 7) Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário: (...) - Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa, podendo ser a base de Strain ou Shear-Wave (por impulso de radiação acústica ou por velocidade). Exclui-se: (...) Possibilidade de transdutor laparoscópico. 9) Características dos transdutores: (...) 01 Unidade do transdutor linear com freqüências de 5 a 12 MHz, aceitando variações de +/- 1MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais). Observações: Acrescenta-se: - Possibilidade de demonstração prática das aplicabilidades do aparelho para a equipe médica de setor da Radiologia e diagnóstico por imagem da Secretaria Municipal de Saúde (Hands on).

ENTENDA-SE, PORTANTO, RETIFICADO O ACIMA EXPOSTO E, PARA QUE ESTE PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI, ALTERANDO A ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 12 DE MAIO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, SENDO QUE O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO) SERÃO ATÉ AS 08:30 HORAS.

SÃO BENTO DO SUL, 28 DE ABRIL DE 2016.
CARLA ELOISE MÜLBAUER
PREGOEIRA MUNICIPAL

DEODATO RAUL HRUSCHKA
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2016 FMS

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de medicamento "Votrient" de ordem judicial para paciente, conforme Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0300715-87.2016.8.24.0058 para o Fundo Municipal de Saúde.

II – Contratado: OncoExpress Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para o fornecimento dos medicamentos se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos, por se tratar de medicamento essencial para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravo de doença ou morte. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (...) O paciente demonstrou nos autos nº 0300715-87.2016.8.24.0058 a necessidade e urgência na aquisição do medicamento. Não restando alternativa, a não ser procurar a via judicial para ter garantido a aquisição dos medicamentos. Em virtude da urgência e a manutenção da saúde dos pacientes, justificados pelos motivos supra ditos, se faz necessário a dispensa fundada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". Necessário também evidenciar que a quantidade adquirida é somente a determinada pelas ordens judiciais.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a que apresentou menor proposta de preços (R$ 8.555,00) do medicamento a ser adquirido dentre as empresas solicitadas para realização de cotação de preços.

V - Justificativa do Preço: Os preços contratados são os praticados no mercado, para os referidos medicamentos.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

MIRIAM TEREZINHA ROIK LOTT
Presidente Interina do Fundo Municipal de Saúde

São Carlos

Prefeitura

AVISO N.06-2016-FMS PRORROGA PRAZO DE ABERTURA

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO CARLOS – SC
AVISO DE LICITAÇÃO-PRORROGA PRAZO DE ABERTURA
Processo Adm. Nº.06/2016
Edital:PREGÃO PRESENCIAL-N. 06/2016
Tipo : Menor preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA NOVA
Entrega dos Envelopes ;08:00 horas –dia 12 de maio de 2016
Abertura dos Envelopes 08:00 horas- dia 12 de maio de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Rua Demetrio, 747, em horário de expediente, ou pelo fone 014 493325 3000/1800

SAO CARLOS, 28 de abril de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO N.43/2016 - PREGÃO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.43/2016
Edital:PREGÃO PRESENCIAL – N.43/2016
Tipo : Menor preço
Objeto:AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR NOVO.
Entrega dos Envelopes:08:00 horas –dia 13 de maio de 2016
Abertura dos Envelopes :08:00 horas- dia 13 de maio de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço
e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda
à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 493325.3000

SAO CARLOS, 28 de abril de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

AVISO N.44/2016 - PREGÃO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.44/2016
Edital:PREGÃO PRESENCIAL –REGISTRO DE PREÇOS N.44/2016
Tipo : Menor preço
Objeto:AQUISIÇÃO DE BRIITA E CONCRETO USINADO.
Entrega dos Envelopes:08:00 horas –dia 17 de maio de 2016
Abertura dos Envelopes :08:00 horas- dia 17 de maio de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte ende-reço e horário:
RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e
das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 493325.3000

SAO CARLOS, 28 de abril de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 006/2016

GABARITO PROVISÓRIO PARA TODOS OS CARGOS.

1. Relação de gabaritos referente a prova objetiva em ordem de cargo, conforme segue:

ADVOGADO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	A	C	B	C	D	C	A	D	B	A	D	A	C	C	A	D	B	B	A	C

AGENTE EDUCATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	A	D	B	B	C	B	D	C	C	A	C	D	A	D	D	C	C	A	A

AGENTE ADMINISTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	A	D	C	B	C	A	D	D	A	B	C	A	A	C	C	B	B	C	D

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	C	A	D	C	A	B	A	C	B	D	A	B	D	A	C	A	B	D	C	B	A	A	D	C	D	C

AGENTE TRIBUTÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	C	D	A	C	D	B	D	B	A	B	D	B	D	C	D	A	C	B	A

ARQUITETO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	D	C	A	B	A	A	B	A	B	C	D	C	B	A	D	C	A	C	D

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	B	C	D	B	A	C	A	B	A	B	D	A	B	C	A	C	B	A	A

ASSISTENTE FINANCEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	D	A	B	B	A	A	B	C	D	C	B	B	A	D	A	C	A	A	C

ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	A	C	B	D	A	C	B	A	B	A	D	C	D	B	C	B	C	A	D	D

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	D	B	A	D	A	B	D	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	D	D	C	C	A	C	D	B	C	B	D	B	B	D	D	A	C	A	D	B

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	D	B	A	D	A	B	D	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	D	A	C	B	A	D	A	D	A	B	D	D	D	C	A	D	A	B	C	B

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO E FEMININO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	C	A	D	C	A	B	A	C	B	D	A	C	B	D	A	C	D	A	A	C	D	B	D	A	A	D

ENFERMEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	C	A	C	D	C	A	C	B	D	B	A	A	C	D	A	A	B	D	C

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	C	A	C	D	C	B	C	D	A	C	B	A	D	B	A	B	D	A	C	A

ENGENHEIRO CIVIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	C	B	B	D	C	D	C	B	D	C	A	C	D	B	D	C	C	D	C	A

FARMACÊUTICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	D	C	C	C	C	C	A	C	D	A	D	C	A	D	B	B	C	D	A	C

FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	C	C	D	C	B	A	A	D	D	C	A	B	D	C	D	A	B	C	C	B

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	D	D	B	A	C	C	A	B	D	A	C	A	A	A	B	C	C	C	D	D

MÉDICO VETERINÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	D	B	D	C	C	A	A	A	C	C	B	A	A	B	C	B	B	C	D	A

MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	C	A	D	C	A	B	A	C	B	D	A	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C

OPERADOR DE MÁQUINAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	C	A	D	C	A	B	A	C	B	D	A	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	C	A	D	A	B	A	D	C	A	B	C	D	C	B	A	D	C	A	C

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	A	D	C	D	A	C	B	C	A	D	B	C	A	D	B	A	C	A	B

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	A	D	B	C	B	D	A	C	C	C	A	C	D	B	D	C	A	C	A	A

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	B	D	B	A	D	A	C	B	D	C	B	C

VIGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	C	A	D	C	A	B	A	C	B	D	A	C	C	D	A	B	D	A	C	A	D	B	A	B	C	D

2. Caberá interposição de recursos administrativamente com relação às questões da prova e do gabarito, que deverão ser protocolados somente na modalidade ***on-line***até as 23:59 horas do dia 20 de abril de 2016, link: http://ioplan.listaeditais.com.br/edital/aberto-para-inscricao/548/concurso-publico-municipio-de-sao-domingos-0012016, acessar a **área do candidato,** conforme os prazos marcado por edital.

Chapecó/SC, em 17 de abril de 2016.

IOPLAN instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

EDITAL Nº 007/2016
PROVA DE TÍTULOS - DEMOSTRATIVO DA PONTUAÇÃO

A empresa IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda. e com acompanhamento da Comissão Especial designada pela Administração Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, **FAZEM SABER** a todos os candidatos, que após análise dos certificados entregues para a realização da prova de títulos aos cargos de professores, encontra-se disponível listagem com demonstrativo da pontuação obtida dos referidos títulos, conforme segue:

1. As regras e forma de pontuação dos cursos de aperfeiçoamento, está em conformidade com "CAPÍTULO VII - DA PROVA DE TÍTULOS" e seus subitens do edital nº 001/2016, observadas as disposições do subitem "7.4.13.", de acordo com a tabela a seguir:

Inscrição	Nome	CURSOS APERFEIÇOAMENTO			CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO			Decisão	Cargo
		Apresentado – h	Deferido -h	Nota	Deferido	Nota	Total		
320020	Carla Ravarena	202,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor de Artes
309743	Elisangela Wolff Tonin	920,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor de Artes
315997	Ines Cenci Battistella	300,00	200,00	0,50	-	-	**0,50**		Professor de Artes
313032	Mirtes Cunico	480,00	200,00	0,50	-	-	**0,50**		Professor de Artes
320091	Abel da Silva Debastiani	300,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor de Educação Física
317183	Andrieli Bergamaschi	356,00	200,00	0,50	-	-	**0,50**		Professor de Educação Física
309979	Bruna Berno	200,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor de Educação Física
312580	Carlos Gregorio Cardoso	240,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor de Educação Física
319133	Crislene Mezzalira	48,00	48,00	0,12	-	-	**0,12**		Professor de Educação Física
310038	Deocleia Aparecida Spanhol	240,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor de Educação Física

www.diariomunicipal.sc.gov.br

312595	Ivânia Paula Rovani	220,00	100,00	0,25	Sim	1,00	**1,25**	Indeferido 120h impossível ser realizado em um dia, cada curso de 40h, cfe. períodos de realização dos cursos nos certificados.	Professor de Educação Física
313694	Jhonatan Comim	240,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor de Educação Física
309880	Jose Vitor Vaucher Souto	240,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor de Educação Física
315133	Leonardo Antonio cunico	300,00	200,00	0,50	-	-	**0,50**		Professor de Educação Física
311385	Marcia Bordignon	20,00	20,00	0,05	-	-	**0,05**		Professor de Educação Física
318060	Nubia Janine Lammel	-	-	-	Sim	1,00	**1,00**		Professor de Educação Física
319574	Pedro Martins Rodrigues	305,00	200,00	0,50	-	-	**0,50**		Professor de Educação Física
307290	Rafaela Spolti	420,00	200,00	0,50	-	-	**0,50**		Professor de Educação Física
309709	Vagner Alberto Pase	380,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor de Educação Física
319786	Adriana Salete Madella Burato	152,00	152,00	0,38	Sim	1,00	**1,38**		Professor Educação Infantil
313372	Alcione Eloira da Luz	360,00	200,00	0,50	-	-	**0,50**		Professor Educação Infantil
318583	Aline Spricigo	427,00	200,00	0,50	-	-	**0,50**		Professor Educação Infantil
310664	Almeri Terezinha Barbosa da Silva Possa	320,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
317794	Ana Paula Kuemanski	300,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
311721	Andressa Maria Bieleski	70,00	70,00	0,17	-	-	**0,17**		Professor Educação Infantil
312064	Caren Foss Casagrande	410,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
310502	Caroline Fontana Fabris	220,00	140,00	0,35	Sim	1,00	**1,35**	Indeferido 80h impossível ser realizado em um dia, cfe. períodos de realização dos cursos nos certificados.	Professor Educação Infantil
318650	Cledineia Picchi de Souza	275,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
316310	Diana Terezinha Pegorini Bertuzzi	264,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

314214	Eronita Esteves da Silveira	1.490,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
311568	Francieli Correia de Mello	252,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
308065	Gizieli Valgoi Gustmann	540,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
313257	Ivanilde Fatima Bertuzzi Both	240,00	200,00	0,50	-	-	**0,50**		Professor Educação Infantil
318649	Juliana Miola Martini	240,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
313371	Luciane Zappe Meirelles	310,00	200,00	0,50	-	-	**0,50**		Professor Educação Infantil
317776	Marcia Veber	480,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
318814	Margarete Francisca Carvalho Angeli	260,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
3112938	Mari Tania Lodi Bortolini	270,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
317783	Nair Fatima Babinski Roell	233,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
318019	Natali Suana Maura	820,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
319125	Neuza Crestani	240,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
310444	Rosa Busin	240,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
318487	Rosangela Salete Bampi Bortolini	292,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
312783	Roseli Cenci	810,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
314595	Rozimeri Aparecida Bernardelli	500,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
313414	Sidiane Chitto	261,00	100,00	0,25	Sim	1,00	**1,25**	Indeferido certificado de 161h do ano 2013 fora do período permitido	Professor Educação Infantil
312216	Sidione Forti Ogliari	200,00	120,00	0,30	-	-	**0,30**	Indeferido 80h impossível ser realizado em um dia, cfe. períodos de realização dos cursos nos certificados.	Professor Educação Infantil
313382	Sueli Terezinha da Silva Brandalise	260,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil

318562	Vanda Aparecida de Quadros Kohl	580,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
317638	Vandra Cecatto de Oliveira	388,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
318053	Vania Maria Cenci Schenatto	260,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Educação Infantil
315529	Adriana Cararo	266,00	80,00	0,20	Sim	1,00	**1,20**	186 hs Indeferido, certificado fora da área da Educação e Certificados com horas inferior ao mínimo de 20h. cfe. edital.	Professor Ensino Fund. Series Iniciais
310667	Alberilde Barbosa da Silva	320,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
319156	Alenize Maria Bertozzo Brunetto	630,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
318794	Ana Claudia Gauer Arruda	240,00	200,00	0,50	-	-	**0,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
316664	Anileda Nicolau Pretto	400,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
308879	Celi Terezinha Anghinoni	240,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
314737	Cleusa Maria Piran Pressanto	320,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
315693	Daniela de Marco Busato	960,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
311246	Debora da Silva Thomaz	580,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
309755	Elisangela Wolff	970,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
319381	Elizabete Aparecida Figeiro Pretto	300,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
313056	Eva Leocadia Zarembski Bertazzo	550,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
316894	Gilse Maria Sbardelotto Marmentini	240,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
312280	Glaucia Filippini Roani	310,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
308088	Ivania Maria Fraron Gomes	-	-	-	Sim	1,00	**1,00**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
313071	Jucele dos Santos Grosbelli	450,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
309762	Juliana dos Santos Rodrigues								Professor Ensino Fund. Series Iniciais

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

29/04/2016 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 1985 Página 385

		420,00	200,00	0,50	-	-	**0,50**		
317532	Juliana Ferreira dos Santos	348,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
312192	Lucia Basso Valcarenghi	300,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
317446	Marcia Natalina Orlandi Marcante	8,00	-	-	Sim	1,00	**1,00**	Indeferido certificado de 8h do ano 2013 fora do período permitido e inferior ao mínimo de 20h.	Professor Ensino Fund. Series Iniciais
318567	Marilu Bocchi de Jesus	54,00	54,00	0,13	Sim	1,00	**1,13**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
312593	Marilussi Marmentini	540,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
313035	Marines Cenci	328,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
314297	Natalia Augusta Teixeira Peruzzo	400,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
312595	Salete de Lurdes dos Santos Pinheiro	1.000,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
313249	Sandra Maria Taglian	240,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
313763	Simone Dalacorte Quadri	240,00	200,00	0,50	Sim	1,00	**1,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
309847	Thais Aparecida Burato	200,00	200,00	0,50	-	-	**0,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais
314013	Vanessa Fossa Schuster	372,00	200,00	0,50	-	-	**0,50**		Professor Ensino Fund. Series Iniciais

2. Caberá interposição de recursos administrativamente com relação a pontuação obtida na prova de títulos, que deverão ser interpostos na modalidade ***on-line*** no endereço:http://ioplan.listaeditais.com.br/edital/aberto-para-inscricao/548/concurso-publico-municipio-de-sao-domingos-0012016,**na área do candidato**, conforme os prazos marcado por edital, no prazo de até 3(três) dias úteis, após a publicação do presente edital.

Chapecó, 25 de abril de 2016.

IOPLAN instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

EDITAL-008-2016-CONCURSO-PUBLICO-TERMO-ADITIVO-N-01 (1)

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

EDITAL N.º 008/2016
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

A IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, com acompanhamento de Servidor Público Municipal especialmente designado, e;

Considerando o feriado prolongado do dia 21 de abril de 2016, não previsto na norma editalícia;

Considerando a quantidade de recursos encaminhados à empresa, impetrados quanto à prova objetiva realizada no último dia 17/04/2016;

Considerando a necessidade de maior tempo para avaliação dos referidos recursos, com a segurança e atenção que a questão requer;

Torna público, a RETIFICAÇÃO do referido edital, nos seguintes termos:

Do aditivo:

1. Fica alterado o ANEXO VII do Edital de Concurso Público nº 001/2016 (CRONOGRAMA GERAL DAS FASES DO CERTAME), ficando prorrogado o prazo para divulgação do **gabarito definitivo**, **classificação provisória** e prazo para **recursos da classificação provisória** de todos os cargos deste concurso público, conforme segue:

I - **27/04/2016** (quarta-feira), data para divulgação do gabarito provisório e classificação provisória, e;

II - **28/04/2016** a **29/04/2016** (quinta e sexta-feira), prazos para recursos da classificação provisória.

2. As demais informações estabelecidas no Edital de Concurso Público nº 001/2016 permanecem inalteradas.

Chapecó (SC), 25 de abril de 2016.

IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda.

EDITAL Nº 009/2016
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA POR EMPREGO

A IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda., no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº 001/2016 e com acompanhamento da Comissão Especial designada pela Administração Municipal, após processamento eletrônico das notas, julgamento dos recursos e gabarito oficial definitivo, **DIVULGA** a Classificação Provisória dos candidatos aprovados, reprovados e ausentes na prova escrita ou teórica, listados em ordem de emprego conforme segue:

1. Lista dos classificados por emprego dos candidatos aprovados e eliminados que prestaram a prova escrita com suas respectivas notas:

Agente Comunitário de Saúde-Área 01-Micro Área 01 | Nível de Ensino Fundamental

Este emprego está vazio

Agente Comunitário de Saúde-Área 01-Micro Área 02 | Nível de Ensino Fundamental

Este emprego está vazio

Agente Comunitário de Saúde-Área 01-Micro Área 03 | Nível de Ensino Fundamental

Este emprego está vazio

Agente Comunitário de Saúde-Área 01-Micro Área 04 | Nível de Ensino Fundamental

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	311697	26/07/1992	Diane Vanessa Marmentini	3	8,40	2	5,20	3	7,50	5	20,00	41,10	41,10	Reprovado

Agente Comunitário de Saúde-Área 01-Micro Área 06 | Nível de Ensino Fundamental

Este emprego está vazio

Agente Comunitário de Saúde-Área 01-Micro Área 08 | Nível de Ensino Fundamental

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	313282	28/06/1985	Ines Pollon	4	11,20	4	10,40	3	7,50	7	28,00	57,10	57,10	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde-Área 01-Micro Área 09 | Nível de Ensino Fundamental

Este emprego está vazio

Agente Comunitário de Saúde-Área 02-Micro Área 04 | Nível de Ensino Fundamental

Este emprego está vazio

Agente Comunitário de Saúde-Área 02-Micro Área 05 | Nível de Ensino Fundamental

Este emprego está vazio

Agente Comunitário de Saúde-Área 02-Micro Área 06 | Nível de Ensino Fundamental

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	318271	02/07/1996	Barbara Comerlato	3	8,40	2	5,20	2	5,00	6	24,00	42,60	42,60	Reprovado

Agente Comunitário de Saúde-Área 02-Micro Área 07 | Nível de Ensino Fundamental

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	319100	02/06/1996	Marielen Da Paz Carneiro	2	5,60	4	10,40	3	7,50	7	28,00	51,50	51,50	Aprovado
2	308590	22/08/1984	Alcione Da Aparecida De Siqueira	3	8,40	1	2,60	2	5,00	6	24,00	40,00	40,00	Reprovado

Agente Comunitário de Saúde-Área 03-Micro Área 01 | Nível de Ensino Fundamental

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	316657	10/12/1974	Ilce Marli Somavilla	1	2,80	4	10,40	3	7,50	9	36,00	56,70	56,70	Aprovado
2	319084	18/02/1998	Marciane Pereira Da Silva	0	0,00	4	10,40	2	5,00	6	24,00	39,40	39,40	Reprovado

Agente Comunitário de Saúde-Área 03-Micro Área 03 | Nível de Ensino Fundamental

Este emprego está vazio

Agente Comunitário de Saúde-Área 03-Micro Área 04 | Nível de Ensino Fundamental

Este emprego está vazio

Agente Comunitário de Saúde-Área 04-Micro Área 01 | Nível de Ensino Fundamental

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	318515	28/04/1972	Juacana Meotti Araldi Ferri	4	11,20	3	7,80	4	10,00	6	24,00	53,00	53,00	Aprovado
2	314988	18/03/1990	Karine Brum	2	5,60	4	10,40	4	10,00	6	24,00	50,00	50,00	Aprovado
3	317127	18/12/1982	Sonia Mara Ribeiro	3	8,40	1	2,60	2	5,00	2	8,00	24,00	24,00	Reprovado
4	310959	26/10/1997	Leticia Barbosa Martinello	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente

Agente Comunitário de Saúde-Área 04-Micro Área 05 | Nível de Ensino Fundamental

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	312812	08/05/1984	Sirlei Leite Mendes	2	5,60	3	7,80	2	5,00	5	20,00	38,40	38,40	Reprovado
2	311921	26/05/1994	Eveli Martins Ribeiro	2	5,60	3	7,80	0	0,00	5	20,00	33,40	33,40	Reprovado
3	313286	09/08/1983	Lucineia Dos Santos Andrade	3	8,40	3	7,80	2	5,00	1	4,00	25,20	25,20	Reprovado

Agente Comunitário de Saúde-Área 04-Micro Área 06 | Nível de Ensino Fundamental

Este emprego está vazio

Agente Comunitário de Saúde-Micro Área 01 | Nível de Ensino Fundamental

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	307075	03/04/1976	Ilizete Salini	2	5,60	2	5,20	2	5,00	4	16,00	31,80	31,80	Reprovado
2	309318	04/05/1997	Denyce Rodrigues Feliciano	1	2,80	2	5,20	0	0,00	3	12,00	20,00	20,00	Reprovado

Agente Comunitário de Saúde-Micro Área 02 | Nível de Ensino Fundamental

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	312177	22/10/1988	Aline Bolsonello	3	8,40	3	7,80	3	7,50	9	36,00	59,70	59,70	Aprovado
2	317749	02/05/1985	Liciane Ines Rubnich	2	5,60	4	10,40	3	7,50	2	8,00	31,50	31,50	Reprovado

Agente Comunitário de Saúde-Micro Área 03 | Nível de Ensino Fundamental

Este emprego está vazio

Agente Comunitário de Saúde-Micro Área 04 | Nível de Ensino Fundamental

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	313388	21/02/1993	Nadiesca Salete Do Prado Goncalves	3	8,40	2	5,20	4	10,00	4	16,00	39,60	39,60	Reprovado
2	317364	02/08/1976	Gleisa Bini Marmentini	3	8,40	3	7,80	2	5,00	3	12,00	33,20	33,20	Reprovado
3	313576	15/12/1974	Eliane Cordeiro Dos Santos	4	11,20	2	5,20	3	7,50	1	4,00	27,90	27,90	Reprovado

Agente Comunitário de Saúde-Micro Área 05 | Nível de Ensino Fundamental

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	313872	02/07/1978	Mariangela De Souza Gomes	5	14,00	4	10,40	2	5,00	8	32,00	61,40	61,40	Aprovado
2	314858	11/03/1991	Terezinha Aparecida Bandeira Rodrigues	3	8,40	2	5,20	1	2,50	6	24,00	40,10	40,10	Reprovado

Agente de Combate às Endemias | Nível de Ensino Fundamental

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	311716	23/04/1997	Albiana Munhoz Scheffer	4	11,20	3	7,80	3	7,50	8	32,00	58,50	58,50	Aprovado
2	313443	23/02/1986	Neivete Peruzzo Joaquim	3	8,40	4	10,40	3	7,50	7	28,00	54,30	54,30	Aprovado
3	313197	01/03/1996	Eleonara Fernanda Lisboa	4	11,20	4	10,40	0	0,00	7	28,00	49,60	49,60	Reprovado
4	318267	10/10/1979	Ilizandra Terezinha Marins	4	11,20	4	10,40	4	10,00	4	16,00	47,60	47,60	Reprovado

5	313338	10/02/1968	Maria De Lurdes Anghinoni Camargo	3	8,40	4	10,40	4	10,00	3	12,00	40,80	40,80	Reprovado
6	319548	05/11/1990	Tatiane Pereira	1	2,80	4	10,40	3	7,50	5	20,00	40,70	40,70	Reprovado
7	318209	22/01/1987	Lidiane Rosa De Freitas	3	8,40	3	7,80	3	7,50	4	16,00	39,70	39,70	Reprovado
8	316713	07/11/1994	Ingridi Vanzin	5	14,00	0	0,00	1	2,50	5	20,00	36,50	36,50	Reprovado
9	314996	13/07/1998	Diana Gregianin Folmer	1	2,80	2	5,20	0	0,00	4	16,00	24,00	24,00	Reprovado

Médico | Nível de Ensino Superior

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	311524	09/01/1983	Vagner Borges De Aquino	5	12,50	2	5,00	5	12,50	9	22,50	52,50	52,50	Aprovado

Monitor de Programas Sociais-Artesanato | Nível de Ensino Nível Médio com Prova Prática

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	313941	18/05/1986	Raquel De Fatima Candido	3	4,20	1	1,20	2	2,20	5	10,50	18,10	S/ Nota	Reprovado
2	316482	03/12/1993	Jaine Aparecida Ferreira	1	1,40	1	1,20	4	4,40	5	10,50	17,50	S/ Nota	Reprovado
3	315353	22/05/1962	Lunara Machado	2	2,80	0	0,00	2	2,20	3	6,30	11,30	S/ Nota	Reprovado

Monitor de Programas Sociais-Informática | Nível de Ensino Nível Médio com Prova Prática

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	316243	04/11/1997	Mauricio Assis De Jesus	3	4,20	1	1,20	4	4,40	5	10,50	20,30	S/ Nota	Aprovado
2	312135	30/04/1989	Celito Pinheiro	3	4,20	1	1,20	4	4,40	2	4,20	14,00	S/ Nota	Reprovado
3	317060	22/11/1993	Eduardo Visoli Vanazzi	3	4,20	2	2,40	2	2,20	2	4,20	13,00	S/ Nota	Reprovado
4	314680	21/03/1993	Elis Paulina De Quadros Elger	1	1,40	0	0,00	4	4,40	3	6,30	12,10	S/ Nota	Reprovado

Monitor de Programas Sociais-Panificação | Nível de Ensino Nível Médio com Prova Prática

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	316925	06/08/1994	Anderson Felipe De Carvalho	2	2,80	1	1,20	3	3,30	5	10,50	17,80	S/ Nota	Reprovado
2	316465	27/03/1975	Solange De Fatima Ferreira	1	1,40	1	1,20	4	4,40	4	8,40	15,40	S/ Nota	Reprovado

Nutricionista | Nível de Ensino Superior

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	308197	25/01/1995	Marcia Aparecida Souza	4	10,00	1	2,50	4	10,00	10	25,00	47,50	47,50	Reprovado
2	316494	22/11/1990	Rafaela Mikolajczyk	2	5,00	3	7,50	3	7,50	9	22,50	42,50	42,50	Reprovado
3	312710	19/07/1993	Kessia De Sousa	2	5,00	3	7,50	4	10,00	8	20,00	42,50	42,50	Reprovado

4	319896	19/10/1995	Karina Wernke	4	10,00	2	5,00	3	7,50	7	17,50	40,00	40,00	Reprovado
5	311727	24/06/1987	Tatiane Mallmann	5	12,50	1	2,50	5	12,50	5	12,50	40,00	40,00	Reprovado
6	311973	17/10/1989	Ana Claudia Batisti	4	10,00	1	2,50	1	2,50	8	20,00	35,00	35,00	Reprovado
7	317721	15/11/1986	Quelis Mara Mariani	3	7,50	0	0,00	3	7,50	8	20,00	35,00	35,00	Reprovado
8	312007	09/09/1993	Noelen Cancian	3	7,50	1	2,50	4	10,00	6	15,00	35,00	35,00	Reprovado

Odontólogo | Nível de Ensino Superior

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	306688	29/12/1993	Andreia Sutil Da Trindade	5	12,50	2	5,00	5	12,50	17	42,50	72,50	72,50	Aprovado
2	310109	10/01/1993	Patricia Fae	6	15,00	2	5,00	5	12,50	14	35,00	67,50	67,50	Aprovado
3	312648	23/08/1990	Andreia Menegatti Zilli	5	12,50	1	2,50	4	10,00	16	40,00	65,00	65,00	Aprovado
4	317742	05/07/1988	Luiz Henrique Rosso	3	7,50	3	7,50	4	10,00	15	37,50	62,50	62,50	Aprovado
5	318785	04/01/1994	Carla Regina Serraglio	6	15,00	4	10,00	4	10,00	11	27,50	62,50	62,50	Aprovado
6	316663	17/02/1992	Camila Prezotto Carpenedo	3	7,50	2	5,00	4	10,00	15	37,50	60,00	60,00	Aprovado
7	317308	11/10/1990	Laiane Carla Pawlak	3	7,50	4	10,00	3	7,50	13	32,50	57,50	57,50	Aprovado
8	311604	01/11/1991	Tamara Vizolli	6	15,00	3	7,50	2	5,00	12	30,00	57,50	57,50	Aprovado
9	318317	09/05/1994	Bruna Caroline Zarembski	5	12,50	3	7,50	3	7,50	12	30,00	57,50	57,50	Aprovado
10	312389	19/01/1993	Kenisa Enderle	5	12,50	1	2,50	2	5,00	13	32,50	52,50	52,50	Aprovado
11	306917	26/06/1992	Kemoly Priscila Bortoluz	2	5,00	2	5,00	3	7,50	13	32,50	50,00	50,00	Aprovado
12	319253	23/10/1994	Carline Mueller Soehn	3	7,50	1	2,50	2	5,00	13	32,50	47,50	47,50	Reprovado
13	312346	19/02/1993	Thais Cristina Testa Negri	5	12,50	2	5,00	3	7,50	9	22,50	47,50	47,50	Reprovado

Psicólogo | Nível de Ensino Superior

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	312655	16/06/1988	Matheus Achiles Bet	7	17,50	4	10,00	4	10,00	17	42,50	80,00	80,00	Aprovado
2	310184	04/08/1988	Rozelaine Turmina Negretti	7	17,50	2	5,00	4	10,00	13	32,50	65,00	65,00	Aprovado
3	320003	09/02/1982	Rosa Maria Ramalho	4	10,00	1	2,50	5	12,50	14	35,00	60,00	60,00	Aprovado
4	309547	24/05/1993	Pamela Pansera	6	15,00	2	5,00	2	5,00	12	30,00	55,00	55,00	Aprovado
5	312206	15/04/1994	Fernanda Spolti	6	15,00	1	2,50	3	7,50	12	30,00	55,00	55,00	Aprovado
6	311893	26/07/1990	Olivia Tenutti De Oliveira Rossoni	6	15,00	3	7,50	2	5,00	11	27,50	55,00	55,00	Aprovado
7	308484	23/08/1994	Maiane Salete Poggere	2	5,00	2	5,00	3	7,50	14	35,00	52,50	52,50	Aprovado
8	313141	01/01/1977	Fernanda Tomazi Rossato	4	10,00	2	5,00	4	10,00	10	25,00	50,00	50,00	Aprovado
9	311787	07/05/1988	Anderson De Almeida	2	5,00	2	5,00	3	7,50	12	30,00	47,50	47,50	Reprovado
10	313068	08/01/1991	Fernanda Ravarena	4	10,00	2	5,00	3	7,50	10	25,00	47,50	47,50	Reprovado
11	306835	16/11/1982	Enielga Teresinha Zaniol	3	7,50	2	5,00	5	12,50	8	20,00	45,00	45,00	Reprovado
12	316996	27/05/1993	Jussara Chiamulera Das Chagas	4	10,00	0	0,00	2	5,00	11	27,50	42,50	42,50	Reprovado

13	312166	19/12/1983	Simone Guimaraes	2	5,00	1	2,50	3	7,50	11	27,50	42,50	42,50	Reprovado
14	309413	12/09/1994	Susilei Aver	3	7,50	3	7,50	2	5,00	9	22,50	42,50	42,50	Reprovado
15	309081	13/09/1990	Caroline Neris	4	10,00	3	7,50	2	5,00	8	20,00	42,50	42,50	Reprovado
16	316963	04/08/1990	Lediane Charla Tretto	3	7,50	0	0,00	3	7,50	10	25,00	40,00	40,00	Reprovado
17	308166	18/11/1991	Bruna Aparecida Goncalves	4	10,00	4	10,00	3	7,50	5	12,50	40,00	40,00	Reprovado
18	318543	11/08/1970	Ivandra Kamar Lodi Barbosa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente

Técnico em Enfermagem | Nível de Ensino Nível Médio

				Português		Matemática		C. Gerais		C.Específicos		Nota	Nota	
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	teórica	final	Situação
1	308618	12/09/1975	Adriane Aparecida Dos Santos	1	2,80	1	2,60	2	5,00	12	48,00	58,40	58,40	Aprovado
2	310034	08/12/1966	Aida Elenice Fagundes Ribas	2	5,60	2	5,20	2	5,00	9	36,00	51,80	51,80	Aprovado
3	313006	07/09/1988	Rosimeri Batista	1	2,80	1	2,60	2	5,00	10	40,00	50,40	50,40	Aprovado
4	312025	22/06/1991	Vanessa Aparecida Da Silva	1	2,80	0	0,00	3	7,50	9	36,00	46,30	46,30	Reprovado
5	310059	04/02/1971	Rosalvo Lourenco Paludo	3	8,40	1	2,60	2	5,00	7	28,00	44,00	44,00	Reprovado
6	316375	24/01/1982	Analice Zaremwski Cappellaro	0	0,00	0	0,00	3	7,50	9	36,00	43,50	43,50	Reprovado
7	306567	02/12/1985	Andreia Veloso De Linhares	2	5,60	2	5,20	3	7,50	6	24,00	42,30	42,30	Reprovado
8	307603	11/11/1994	Heloisa Ogliari Padilha	1	2,80	0	0,00	2	5,00	8	32,00	39,80	39,80	Reprovado
9	308876	18/07/1977	Adriana Aparecida Scheffer Goncalves	2	5,60	0	0,00	4	10,00	6	24,00	39,60	39,60	Reprovado
10	307497	30/10/1985	Angelica Bieleski	2	5,60	0	0,00	2	5,00	7	28,00	38,60	38,60	Reprovado
11	311217	24/10/1984	Juliana Da Luz Santos De Quadros	4	11,20	0	0,00	1	2,50	6	24,00	37,70	37,70	Reprovado
12	311665	02/05/1991	Angelica Girardi	1	2,80	1	2,60	3	7,50	6	24,00	36,90	36,90	Reprovado
13	313312	19/10/1977	Katia Cilene Goncalves Da Silva	2	5,60	0	0,00	2	5,00	5	20,00	30,60	30,60	Reprovado
14	306594	29/06/1960	Judite Mocellin	0	0,00	0	0,00	2	5,00	5	20,00	25,00	25,00	Reprovado

1.1. Os empates na nota final, foram aplicados para o desempate os critérios conforme itens"8.3." e seus subitens, do edital de processo seletivo público nº 001/2016.
2. Não houve candidatos aprovados com necessidades especiais.
3. Serão admitidos recursos em face da classificação provisória quanto as notas das disciplinas, que poderão ser interpostos na modalidade ***on-line*** em nosso site na área do candidato no prazo até 2(dois) dias úteis, após a publicação do presente edital.
Chapecó/SC, 27de abril de 2016.
IOPLAN INSTITUTO OESTE DE PLANEJAMENTO & CONSULTORIA LTDA.

EDITAL-009-2016-JULGAMENTO-DOS-RECURSOS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

EDITAL Nº 009/2016.

PUBLICA O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS RELATIVOS A FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS E DO GABARITO PROVISÓRIO.

A empresa IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda. e com acompanhamento da Comissão Especial designada pela Administração Municipal, nos termos do edital de concurso público nº 001/2016, no uso de suas atribuições, nos termos do CAPITULO VIII e seus subitens, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos, quanto ao gabarito provisório e a formulação de questões, a banca examinadora prolatou as seguintes decisões:

1º. Fica deferido os seguintes requerimentos:

INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	DECISÃO
309743	Professor Ensino Fundamental – Artes	TITULOS	Alteração do nome da candidata na lista da Prova de Títulos edital 007/2016 de "Elisangela Wolf Tonin" por "Elizandra Wolff Tonin", ora corrigido.
319364	Engenheiro Agrônomo	39	Anulada questão, não há alternativa correta
308453,309476, 316223	Assistente Social	33	Anulada questão, não há alternativa correta
316948	Engenheiro Civil	31	Anulada questão, não há alternativa correta
309514	Arquiteto	31	Alterar de "C" para "D" cfe. normas NBR 6492/1994.
308713, 308786, 308788, 309476, 312815	Advogado	32	Anulada questão por não contemplar novo código civil no referido concurso.
308786	Advogado	33	Anulada questão por não contemplar novo código civil no referido concurso.
308713	Advogado	34	Anulada questão por não contemplar novo código civil no referido concurso.

2º. Fica indeferido os seguintes requerimentos:

INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	DECISÃO
311211, 309752,	Arquiteto	06, 07, 09, 22, 27, 31 e 33	Mantem-se a alternativa do gabarito
312815, 308786, 312815, 312815, 308713, 309476, 308713, 309476, 309476, 312815, 308713, 309476, 308713, 309476	Advogado	01, 02, 03, 21, 23, 27, 31, 38 e 39	Mantem-se a alternativa do gabarito
306411, 306815	Assistente Financeiro	38	Mantem-se a alternativa do gabarito
308453	Assistente Social	21 e 28	Mantem-se a alternativa do gabarito
306935	Enfermeiro	24 e 25	Mantem-se a alternativa do gabarito
319364	Engenheiro Agrônomo	05, 10 e 21	Mantem-se a alternativa do gabarito
316948, 316948. 308563, 316948, 308563	Engenheiro Civil	02, 12, 19, 34 e 36	Mantem-se a alternativa do gabarito
309879	Farmacêutico	01 e 33	Mantem-se a alternativa do gabarito
315997,309743, 313032	Professor de Artes	29 e 40	Mantem-se a alternativa do gabarito
309880	Professor de Ed. Física	36	Mantem-se a alternativa do gabarito

310502	Professor Ed. Infantil	30	Mantem-se a alternativa do gabarito

3º. Nos termos do edital, não cabem recursos administrativamente das decisões da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

Chapecó (SC), 27 de abril de 2016.

IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

EDITAL Nº 010/2016

GABARITO OFICIAL E DEFINITIVOPARA TODOS OS CARGOS.

1. Relação de gabaritos referente a prova objetiva em ordem de cargo, conforme segue:

ADVOGADO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	A	C	B	C	D	C	A	D	B	A	D	N	N	N	A	D	B	B	A	C

AGENTE EDUCATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	A	D	B	B	C	B	D	C	C	A	C	D	A	D	D	C	C	A	A

AGENTE ADMINISTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	A	D	C	B	C	A	D	D	A	B	C	A	A	C	C	B	B	C	D

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	C	A	D	C	A	B	A	C	B	D	A	B	D	A	C	A	B	D	C	B	A	A	D	C	D	C

AGENTE TRIBUTÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	C	D	A	C	D	B	D	B	A	B	D	B	D	C	D	A	C	B	A

ARQUITETO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	D	C	A	B	A	A	B	A	B	D	D	C	B	A	D	C	A	C	D

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	B	C	D	B	A	C	A	B	A	B	D	A	B	C	A	C	B	A	A

ASSISTENTE FINANCEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	D	A	B	B	A	A	B	C	D	C	B	B	A	D	A	C	A	A	C

ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	A	C	B	D	A	C	B	A	B	A	D	C	N	B	C	B	C	A	D	D

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	D	B	A	D	A	B	D	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	D	D	C	C	A	C	D	B	C	B	D	B	B	D	D	A	C	A	D	B

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	D	B	A	D	A	B	D	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	D	A	C	B	A	D	A	D	A	B	D	D	D	C	A	D	A	B	C	B

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO E FEMININO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	C	A	D	C	A	B	A	C	B	D	A	C	B	D	A	C	D	A	A	C	D	B	D	A	A	D

ENFERMEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	C	A	C	D	C	A	C	B	D	B	A	A	C	D	A	A	B	D	C

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	C	A	C	D	C	B	C	D	A	C	B	A	D	B	A	B	D	A	N	A

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

ENGENHEIRO CIVIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	C	B	B	D	C	D	C	B	D	C	N	C	D	B	D	C	C	D	C	A

FARMACÊUTICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	D	C	C	C	C	C	A	C	D	A	D	C	A	D	B	B	C	D	A	C

FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	C	C	D	C	B	A	A	D	D	C	A	B	D	C	D	A	B	C	C	B

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	D	D	B	A	C	C	A	B	D	A	C	A	A	A	B	C	C	C	D	D

MÉDICO VETERINÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	D	B	D	C	C	A	A	A	C	C	B	A	A	B	C	B	B	C	D	A

MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	C	A	D	C	A	B	A	C	B	D	A	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C

OPERADOR DE MÁQUINAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	C	A	D	C	A	B	A	C	B	D	A	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	C	A	D	A	B	A	D	C	A	B	C	D	C	B	A	D	C	A	C

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	B	A	D	C	D	A	C	B	C	A	D	B	C	A	D	B	A	C	A	B

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	A	D	B	C	B	D	A	C	C	C	A	C	D	B	D	C	A	C	A	A

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	C	A	B	B	D	C	A	C	A	C	B	D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	B	D	B	A	D	A	C	B	D	C	B	C

VIGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	C	A	D	C	A	B	A	C	B	D	A	C	C	D	A	B	D	A	C	A	D	B	A	B	C	D

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

2. As questões que na resposta contiverem a letra "**N**" no gabarito, serão todas consideradas como certas para todos os candidatos daquele cargo.

3. Nos termos do edital, não serão admitidos recursos administrativamente em face do gabarito oficial e definitivo.

Chapecó/SC, em 27 de abril de 2016.

IOPLAN instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda.

EDITAL-012-2016-CONVOCACAO-PROVAPRATICA-CONCURSO-PUBLICO (2)

EDITAL Nº 012/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda., no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2016 e com acompanhamento da Comissão Especial designada pela Administração Municipal, do Concurso Público, **CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA ESCRITA, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA,** conforme listagem nominal indicada no **ANEXO I** deste edital, e de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supra indicado e também nas condições a seguir definidas:

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1 Fica estabelecido o cronograma de datas e horários de início para aplicação da prova prática aos candidatos aprovados na prova escrita, conforme tabela abaixo:

CARGO	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO
Motorista	30/04/2016 sáb	13:00
Operador de Máquinas	30/04/2016 sáb	08:00

1.2 Do Local de concentração dos candidatos: Os candidatos convocados deverão comparecer na **Escola Nair Teixeira Morschheiser**, localizada junto ao **Ginásio de Esportes José Mulinari** Rua: Nereu Ramos, Bairro Ari Bortoli, nº 1321 no Município de São Domingos SC, Próximo ao prédio do Corpo de Bombeiros**.**

1.3 Os candidatos aprovados na prova escrita conforme ANEXO I, deverão comparecer na data e local indicado no subitem 1.1 e 1.2 respectivamente, do presente Edital de Convocação com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário estabelecido de início, para a realização do sorteio da ordem de realização da prova por cada candidato, munidos de documento de identificação com foto e obrigatoriamente deverão apresentar sua **Carteira Nacional de Habilitação tipo "C" ou superior**, devidamente atualizada, sob pena de exclusão da prova conforme subitem "6.5." do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

1.4 O candidato que não comparecer até data e horário previsto no subitem 1.1desde edital, será automaticamente excluído da prova prática e atribuído nota zero.

1.5 Os veículos/máquinas a serem utilizados pelos candidatos na prova práticas são respectivamente: - Cargo de Motorista: Caminhão Caçamba; - Cargo de Operador de Máquinas: Trator de Pneus.

1.6 A critério da fiscalização, poderão ser excluídos da prova prática os candidatos que demonstrar não possuir a necessária capacidade para realizá-la, visando evitar prejuízos à municipalidade.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização da Prova Prática após o horário fixado para o seu início (subitem 1.1 desde edital), bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no **ANEXO I** do presente Edital de Convocação.

2.2 Não será permitida, no dia da realização da Prova Prática, entrada de candidato portando armas.

2.3 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

Chapecó/SC, 28 de abril de 2016.

IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda.

ANEXO I

Motorista | Nível de Ensino Alfabetizado com Prova Prática			
Sequência	**Nº INSC**	**Data Nasc**	**CANDIDATO**
1	311628	11/10/1953	Adao Ari Carvalho
2	310420	13/08/1959	Ademar Luiz De Andrade
3	313939	04/10/1978	Andrea Aparecida Fonseca Mitkus
4	312950	03/06/1984	Claudecir Valgoi
5	312195	26/03/1974	Claudinor Geremia
6	318947	17/03/1962	Claudio Luis Tonatto
7	318687	09/08/1971	Claudir De Souza
8	312029	18/08/1992	Clevis Orlandi
9	315448	14/07/1993	Darlan Cezar Da Silva Severgnini
10	319667	03/07/1984	Denilson Da Silva
11	314802	11/08/1990	Diego Adilar De Paulaa
12	317536	20/07/1975	Ducler Ortiz
13	312188	24/07/1979	Edenilson Goncalves Tibes
14	311615	23/09/1966	Edilson Carlos Lourenco
15	307790	16/02/1979	Eduardo Jose Buss
16	311617	23/02/1983	Elizete De Oliveira
17	313869	15/12/1995	Fabricio Guidini De Andrade
18	313234	29/07/1963	Fiorelo Luiz Bolzan
19	316374	05/10/1984	Francisco Machado
20	312874	11/11/1971	Gilmar Belatto
21	319765	01/11/1989	Gilson Dos Santos
22	311865	18/05/1995	Ideomar Lorentz
23	313283	30/08/1972	Ivanir Jose Pagliarini
24	313020	15/03/1979	Ivanor Tonello
25	317814	04/06/1959	Jacir Pantano
26	315099	25/06/1996	Joao Paulo Maas
27	312224	29/08/1984	Lucas Szczygel
28	313057	09/09/1989	Maicon De Oliveira
29	308601	01/12/1989	Marcelo Balena
30	319985	10/02/1983	Marcos Antonio Galvao
31	307222	14/05/1994	Michel Cassol De Oliveira
32	318851	18/07/1985	Michel Guzzo
33	311174	04/01/1985	Miguel Silva Correia
34	313202	16/10/1961	Otavio Romano Zaremski
35	316368	01/06/1977	Paulo Cesar Alexandre Rosa
36	308602	29/10/1974	Paulo Cezar Comim Ribeiro
37	311797	02/12/1966	Paulo Genir Marafon
38	308860	11/08/1967	Paulo Kissel
39	316740	31/12/1976	Paulo Roberto Guidini
40	311341	09/02/1991	Renato Fonseca
41	313093	13/09/1970	Sidnei Rodrigues
42	312179	14/12/1984	Thiago Iurck Borges
43	318473	28/05/1973	Valdecir Da Silva
44	319716	10/04/1986	Volnei Leopoldo Romani
Operador de Máquinas | Nível de Ensino Alfabetizado com Prova Prática			
Sequência	**Nº INSC**	**Data Nasc**	**CANDIDATO**

1	309680	15/02/1987	Adilson Maicon Capelaro
2	315761	22/05/1986	Andrei Schvans
3	311353	16/01/1981	Ari Jose De Oliveira
4	318097	10/03/1998	Bruno Diego Geremia
5	313073	29/06/1987	Claudinei Pedro Sutil
6	316221	18/01/1983	Cleiber Modesto Latreille
7	308501	17/04/1987	Cleimar Ferreira De Lima
8	318786	15/10/1973	Fernande Alberto Camera
9	319841	03/12/1958	Germano Luiz Lorentz
10	309557	20/10/1984	Joel Lemes Trindade
11	313178	02/03/1992	Kelvin Antunes Gomes De Oliveira
12	309822	25/03/1993	Marcelo Stempczynski Zaremski
13	313095	23/01/1980	Marcio Dos Santos
14	310679	09/02/1993	Pablo Luciano Sordi
15	306980	10/11/1987	Rogerio Galetti
16	310754	21/05/1983	Silmar Piccini
17	312961	13/06/1988	Valdinei Antonio Donadello
18	308521	23/08/1977	Vanderlei Ferreira

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

Governo Municipal de SÃO DOMINGOS

EDITAL Nº 011/2016

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA POR CARGO

A IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda., no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2016 e com acompanhamento da Comissão Especial designada pela Administração Municipal, após processamento eletrônico das notas, julgamento dos recursos e gabarito oficial definitivo, **DIVULGA** a Classificação Provisória dos candidatos aprovados, reprovados e ausentes na prova escrita ou teórica, listados em ordem de cargo conforme segue:

1. Lista dos classificados por cargo dos candidatos aprovados e eliminados que prestaram a prova escrita com suas respectivas notas:

Advogado | Nivel de Ensino Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	309849	18/02/1992	Rodrigo Ferri Pontes	6	15,00	4	6,00	4	6,00	13	39,00	66,00	66,00	Aprovado	
2	315625	20/09/1991	Adriana Peres	5	12,50	4	6,00	3	4,50	13	39,00	62,00	62,00	Aprovado	
3	312815	09/04/1993	Henrique Sabadin Piva	6	15,00	1	1,50	4	6,00	13	39,00	61,50	61,50	Aprovado	
4	308713	24/11/1981	Alexsandro Santin Martins	6	15,00	2	3,00	3	4,50	12	36,00	58,50	58,50	Aprovado	
5	316644	02/12/1987	Jakson Alex Kichel	6	15,00	3	4,50	4	6,00	10	30,00	55,50	55,50	Aprovado	
6	317689	25/07/1992	Amauri Schleder	2	5,00	4	6,00	3	4,50	12	36,00	51,50	51,50	Aprovado	
7	313947	20/06/1977	Ivete Terezinha Branqueli Ribeiro Da Silva	2	5,00	5	7,50	4	6,00	11	33,00	51,50	51,50	Aprovado	
8	313321	09/03/1991	Patrick De Araujo	5	12,50	4	6,00	4	6,00	9	27,00	51,50	51,50	Aprovado	
9	319028	22/05/1987	Ricardo Alexandro Barilli	6	15,00	3	4,50	3	4,50	9	27,00	51,00	51,00	Aprovado	
10	308786	11/08/1989	Alyne Nayara Lammel	4	10,00	4	6,00	3	4,50	10	30,00	50,50	50,50	Aprovado	
11	309476	17/11/1990	Fernanda Weinrich	5	12,50	2	3,00	5	7,50	9	27,00	50,00	50,00	Aprovado	
12	311846	30/10/1993	Gabrielle Scandolara	2	5,00	3	4,50	2	3,00	12	36,00	48,50	48,50	Reprovado	
13	313945	05/04/1971	Vanderlei Ribeiro Da Silva	1	2,50	3	4,50	5	7,50	11	33,00	47,50	47,50	Reprovado	
14	313395	27/04/1984	Allan Andreassa Zanelato Sereia	5	12,50	0	0,00	5	7,50	9	27,00	47,00	47,00	Reprovado	
15	318943	14/11/1973	Lenogilco Peretti	6	15,00	3	4,50	4	6,00	7	21,00	46,50	46,50	Reprovado	
16	313887	05/03/1989	Diego Ruaro	4	10,00	3	4,50	4	6,00	8	24,00	44,50	44,50	Reprovado	
17	316410	04/01/1982	Fabia Cristina Asolini	1	2,50	5	7,50	4	6,00	9	27,00	43,00	43,00	Reprovado	
18	317791	02/11/1990	Jhenniffer Alinne Zarembski	5	12,50	1	1,50	3	4,50	8	24,00	42,50	42,50	Reprovado	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

19	313099	27/11/1996	Leticia Camila Da Rosa	6	15,00	2	3,00	2	3,00	7	21,00	42,00	42,00	Reprovado	
20	319520	28/02/1967	Antonio Luiz Pazin	1	2,50	2	3,00	4	6,00	10	30,00	41,50	41,50	Reprovado	
21	319604	16/04/1991	Audrey Hofmann	4	10,00	1	1,50	4	6,00	8	24,00	41,50	41,50	Reprovado	
22	310727	03/07/1991	Roger Zanco	5	12,50	1	1,50	2	3,00	8	24,00	41,00	41,00	Reprovado	
23	316954	24/06/1989	Leandra Sasso	5	12,50	2	3,00	3	4,50	7	21,00	41,00	41,00	Reprovado	
24	313126	28/04/1989	Daniela Cenci	5	12,50	4	6,00	3	4,50	6	18,00	41,00	41,00	Reprovado	
25	319286	30/01/1990	Micheli Bordignon	3	7,50	2	3,00	3	4,50	8	24,00	39,00	39,00	Reprovado	
26	308788	13/09/1989	Paula Natana Comachio	4	10,00	2	3,00	3	4,50	7	21,00	38,50	38,50	Reprovado	
27	319319	08/01/1991	Josiane Aparecida De Lima	4	10,00	3	4,50	3	4,50	6	18,00	37,00	37,00	Reprovado	
28	315332	26/02/1990	Paulo Ricardo Gavassoni	5	12,50	2	3,00	2	3,00	6	18,00	36,50	36,50	Reprovado	
29	311536	04/01/1987	Elton John Martins Do Prado	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente	
30	309452	06/09/1987	Natacha Luiza Seibt Storti	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente	
31	311054	03/09/1989	Janete Vieira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente	
32	319636	12/06/1992	Cinthia Schneider	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente	

Agente Administrativo | Nivel de Ensino Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	312633	19/05/1995	Bruna Tais Foiatto Siviero	4	10,00	3	4,50	4	6,00	15	45,00	65,50	65,50	Aprovado	
2	311428	04/07/1986	Edineia Paludo Lauch	4	10,00	4	6,00	4	6,00	11	33,00	55,00	55,00	Aprovado	
3	312049	09/02/1989	Kelly Priscila Leal Branco	3	7,50	2	3,00	4	6,00	12	36,00	52,50	52,50	Aprovado	
4	314503	28/06/1999	Alison Daniel Dos Santos	4	10,00	3	4,50	2	3,00	11	33,00	50,50	50,50	Aprovado	
5	309775	19/07/1987	Aline Gondolo Ramos	4	10,00	1	1,50	3	4,50	11	33,00	49,00	49,00	Reprovado	
6	312312	16/10/1992	Daniela Spanhol	5	12,50	1	1,50	1	1,50	11	33,00	48,50	48,50	Reprovado	
7	317072	04/06/1993	Juliane Brunetto	3	7,50	3	4,50	2	3,00	10	30,00	45,00	45,00	Reprovado	
8	316235	07/11/1986	Juliane Belle Vieira	4	10,00	1	1,50	4	6,00	9	27,00	44,50	44,50	Reprovado	
9	319978	20/06/1995	Gabriela Cristina Rodrigues	3	7,50	2	3,00	2	3,00	10	30,00	43,50	43,50	Reprovado	
10	316486	23/03/1974	Giovana Maria Picoli Cenedesi	2	5,00	2	3,00	3	4,50	10	30,00	42,50	42,50	Reprovado	
11	311616	09/01/1996	Marcelo Rotava	5	12,50	2	3,00	4	6,00	7	21,00	42,50	42,50	Reprovado	
12	310955	19/08/1994	Mariana Comachio	2	5,00	1	1,50	3	4,50	10	30,00	41,00	41,00	Reprovado	
13	306800	22/09/1988	Abigail Havana De Freitas	4	10,00	1	1,50	3	4,50	8	24,00	40,00	40,00	Reprovado	
14	317992	16/08/1997	Bruna Bez Trombeta	2	5,00	3	4,50	3	4,50	8	24,00	38,00	38,00	Reprovado	
15	313187	17/05/1993	Taisnara Walendorff	1	2,50	5	7,50	4	6,00	7	21,00	37,00	37,00	Reprovado	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

16	313808	30/03/1991	Sandra Mara Bolzan	3	7,50	2	3,00	3	4,50	7	21,00	36,00	36,00	Reprovado	
17	318946	19/10/1988	Debora Aparecida Araujo Lemes Prudente	1	2,50	1	1,50	3	4,50	9	27,00	35,50	35,50	Reprovado	
18	308866	08/08/1997	Mateus Scheffer Pertille	4	10,00	1	1,50	2	3,00	7	21,00	35,50	35,50	Reprovado	
19	319612	24/04/1993	Cleimara Simone Segalin Niedzialkoski	1	2,50	1	1,50	2	3,00	9	27,00	34,00	34,00	Reprovado	
20	311412	17/02/1992	Mariluci Bolsonello	1	2,50	0	0,00	3	4,50	9	27,00	34,00	34,00	Reprovado	
21	313122	23/11/1994	Lucas Do Prado Goncalves	1	2,50	2	3,00	4	6,00	7	21,00	32,50	32,50	Reprovado	
22	311227	22/10/1985	Andreia Fatima De Deus	1	2,50	1	1,50	4	6,00	6	18,00	28,00	28,00	Reprovado	
23	318605	03/07/1995	Andre Lucas Nunes Silva	1	2,50	0	0,00	1	1,50	7	21,00	25,00	25,00	Reprovado	
24	307748	03/01/1995	Josiane Pinheiro Freire	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Reprovado	
25	313037	20/02/1998	Alessandro Quirino Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente	

Agente de Construção e Conservação | Nivel de Ensino Alfabetizado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		C. Gerais		C. Específicos				Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota						
1	318300	19/08/1982	Luciomar Aschidamini	4	8,00	4	4,00	9	45,00			57,00	57,00	Aprovado	
2	312562	30/06/1976	Atacir De Jesus Rodrigues	0	0,00	0	0,00	0	0,00			0,00	0,00	Reprovado	
3	319443	21/12/1956	Joao Pedro Soares De Paula	0	0,00	0	0,00	0	0,00			0,00	0,00	ausente	
4	316516	01/01/1987	Maira Juliana Biasi	0	0,00	0	0,00	0	0,00			0,00	0,00	ausente	

Agente Educativo | Nivel de Ensino Ensino Médio Incompleto

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	313293	16/10/1983	Solange Goncalves De Paula Mazurek	5	12,50	3	4,50	2	3,00	12	36,00	56,00	56,00	Aprovado	
2	311490	25/07/1991	Patricia Rosana De Campos	3	7,50	2	3,00	4	6,00	13	39,00	55,50	55,50	Aprovado	
3	311510	26/10/1975	Jaqueline Lenita Borges Zanin	3	7,50	3	4,50	5	7,50	12	36,00	55,50	55,50	Aprovado	
4	315579	23/04/1994	Marta De Oliveira Paz	2	5,00	1	1,50	5	7,50	13	39,00	53,00	53,00	Aprovado	
5	316904	10/03/1988	Nadieska Dos Santos Belle	1	2,50	2	3,00	4	6,00	12	36,00	47,50	47,50	Reprovado	
6	312074	12/05/1970	Marizete De Fatima Brizola Ortiz	2	5,00	1	1,50	2	3,00	12	36,00	45,50	45,50	Reprovado	
7	307702	30/12/1983	Marilete Tonhi Styburski	1	2,50	2	3,00	2	3,00	12	36,00	44,50	44,50	Reprovado	
8	314817	02/07/1986	Miriam Da Silva	3	7,50	1	1,50	0	0,00	11	33,00	42,00	42,00	Reprovado	
9	308864	03/07/1995	Elieze Da Silva	2	5,00	2	3,00	2	3,00	10	30,00	41,00	41,00	Reprovado	
10	306391	13/07/1991	Gracieli Aparecida Da Silveira	1	2,50	1	1,50	2	3,00	10	30,00	37,00	37,00	Reprovado	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

Agente Tributário | Nivel de Ensino Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	319778	07/04/1972	Luci Aparecida Tonin	2	5,00	2	3,00	4	6,00	8	24,00	38,00	38,00	Reprovado	
2	311627	11/06/1985	Lilian Aparecida Flores	4	10,00	3	4,50	3	4,50	6	18,00	37,00	37,00	Reprovado	
3	310011	01/07/1994	Eliza Cristina De Oliveira	3	7,50	2	3,00	2	3,00	5	15,00	28,50	28,50	Reprovado	

Arquiteto | Nivel de Ensino Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	309514	07/03/1991	Franciele Verginia Civiero	5	12,50	1	1,50	5	7,50	14	42,00	63,50	63,50	Aprovado	
2	310825	21/02/1993	Aline Cristina Colossi De Siqueira	6	15,00	2	3,00	3	4,50	13	39,00	61,50	61,50	Aprovado	
3	313195	25/01/1985	Lauana Amadigi	3	7,50	2	3,00	3	4,50	12	36,00	51,00	51,00	Aprovado	
4	319842	25/07/1977	Maria Do Carmo Machado	3	7,50	0	0,00	5	7,50	12	36,00	51,00	51,00	Aprovado	
5	315142	27/11/1995	Mayra Tonhi	4	10,00	0	0,00	3	4,50	12	36,00	50,50	50,50	Aprovado	
6	308458	09/01/1990	Guilherme Pontes	5	12,50	4	6,00	3	4,50	9	27,00	50,00	50,00	Aprovado	
7	313484	03/01/1991	Dagmara Cristina Lanzzarin	4	10,00	1	1,50	3	4,50	11	33,00	49,00	49,00	Reprovado	
8	318348	11/01/1980	Vanessa Galina Grosbelli	4	10,00	3	4,50	4	6,00	9	27,00	47,50	47,50	Reprovado	
9	313358	12/04/1990	Mauricio Renan Mendes	3	7,50	3	4,50	3	4,50	10	30,00	46,50	46,50	Reprovado	
10	313361	02/04/1992	Julia Maria Kohl Meotti	1	2,50	3	4,50	4	6,00	11	33,00	46,00	46,00	Reprovado	
11	309752	27/11/1987	Ana Claudia Dalla Cort Soares	5	12,50	4	6,00	4	6,00	7	21,00	45,50	45,50	Reprovado	
12	315803	15/07/1992	Mariana Martinello	4	10,00	3	4,50	2	3,00	9	27,00	44,50	44,50	Reprovado	
13	313465	11/09/1992	Dailana Detoni Sampaio	2	5,00	3	4,50	3	4,50	10	30,00	44,00	44,00	Reprovado	
14	313359	14/04/1987	Priscila Cavalheiro	1	2,50	2	3,00	4	6,00	10	30,00	41,50	41,50	Reprovado	
15	309505	09/01/1992	Sabrina Zucco	1	2,50	2	3,00	4	6,00	10	30,00	41,50	41,50	Reprovado	
16	319371	05/03/1987	Carla Bergozza	2	5,00	2	3,00	4	6,00	9	27,00	41,00	41,00	Reprovado	
17	311211	22/03/1991	Jessica Bizol	1	2,50	2	3,00	5	7,50	9	27,00	40,00	40,00	Reprovado	
18	310570	22/10/1993	Priscila Vanin Renosto	5	12,50	1	1,50	2	3,00	7	21,00	38,00	38,00	Reprovado	
19	317824	10/02/1983	Ionara Aparecida Jung	1	2,50	3	4,50	3	4,50	8	24,00	35,50	35,50	Reprovado	
20	309482	15/03/1984	Fabiele Guaresi Grazioli	4	10,00	0	0,00	3	4,50	5	15,00	29,50	29,50	Reprovado	
21	307436	16/07/1991	Laura Sylvine Zamprogna	3	7,50	0	0,00	3	4,50	5	15,00	27,00	27,00	Reprovado	

Assistente Administrativo | Nivel de Ensino Ensino Médio Completo

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	313343	21/10/1998	Jonas Angeli	3	7,50	2	3,00	3	4,50	10	30,00	45,00	45,00	Reprovado	
2	310503	05/11/1994	Mayre Moreira	3	7,50	3	4,50	5	7,50	8	24,00	43,50	43,50	Reprovado	
3	318527	28/10/1997	Tais Araldi Ferri	2	5,00	1	1,50	2	3,00	11	33,00	42,50	42,50	Reprovado	
4	319033	25/08/1992	Viviane Lorentz	1	2,50	3	4,50	3	4,50	9	27,00	38,50	38,50	Reprovado	

Assistente Financeiro | Nivel de Ensino Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	315776	29/07/1989	Alex Quirino Dos Santos	7	17,50	3	4,50	4	6,00	11	33,00	61,00	61,00	Aprovado	
2	309760	25/08/1994	Wilian Jose Aiolfi	3	7,50	2	3,00	5	7,50	10	30,00	48,00	48,00	Reprovado	
3	318314	03/04/1974	Genilce Biavatti	5	12,50	3	4,50	4	6,00	8	24,00	47,00	47,00	Reprovado	
4	307315	17/08/1992	Fernanda Cristina Ogliari Padilha	5	12,50	3	4,50	4	6,00	8	24,00	47,00	47,00	Reprovado	
5	306815	10/01/1995	Mateus Eduardo Cenci Pereira	3	7,50	1	1,50	2	3,00	11	33,00	45,00	45,00	Reprovado	
6	318119	12/11/1981	Diogo Fabris	4	10,00	2	3,00	4	6,00	8	24,00	43,00	43,00	Reprovado	
7	316856	23/11/1981	Evanilse De Fatima Belle Rissi	1	2,50	3	4,50	4	6,00	9	27,00	40,00	40,00	Reprovado	
8	314281	25/02/1993	Marta Da Silva	4	10,00	2	3,00	2	3,00	8	24,00	40,00	40,00	Reprovado	
9	312045	02/05/1993	Renata Madella	2	5,00	2	3,00	3	4,50	9	27,00	39,50	39,50	Reprovado	
10	317361	11/02/1966	Neide Lourdes Latreille	5	12,50	0	0,00	3	4,50	7	21,00	38,00	38,00	Reprovado	
11	318823	17/03/1997	Leticia Maria Piassoli	4	10,00	2	3,00	4	6,00	6	18,00	37,00	37,00	Reprovado	
12	319437	17/11/1997	Valesca Cappellesso Guindani	3	7,50	1	1,50	4	6,00	7	21,00	36,00	36,00	Reprovado	
13	306411	16/11/1993	Karen Paola Anghinoni	3	7,50	2	3,00	5	7,50	6	18,00	36,00	36,00	Reprovado	
14	319963	08/07/1985	Geisiele Campagnolo	1	2,50	2	3,00	4	6,00	8	24,00	35,50	35,50	Reprovado	
15	313315	09/12/1993	Luiz Eduardo Valentini	0	0,00	1	1,50	2	3,00	9	27,00	31,50	31,50	Reprovado	
16	316147	07/01/1998	Aline Marmentini	0	0,00	1	1,50	5	7,50	7	21,00	30,00	30,00	Reprovado	
17	312107	01/11/1966	Elenita Dos Santos	3	7,50	2	3,00	4	6,00	4	12,00	28,50	28,50	Reprovado	
18	318285	13/01/1998	Laryssa Marins Kuhn	2	5,00	0	0,00	4	6,00	2	6,00	17,00	17,00	Reprovado	
19	314243	07/03/1991	Abraao Luiz Reza	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente	

Assistente Social | Nivel de Ensino Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

1	308453	06/12/1985	Daniele Otoni	4	10,00	2	3,00	4	6,00	17	51,00	70,00	70,00	Aprovado	
2	311957	25/09/1985	Franciele Aparecida Biasi	2	5,00	1	1,50	5	7,50	18	54,00	68,00	68,00	Aprovado	
3	310698	03/10/1992	Lais Bossini	4	10,00	2	3,00	4	6,00	16	48,00	67,00	67,00	Aprovado	
4	316223	05/07/1985	Joselei Moras	3	7,50	1	1,50	4	6,00	17	51,00	66,00	66,00	Aprovado	
5	308459	04/11/1986	Ariane Velho Dos Santos Poter	1	2,50	3	4,50	5	7,50	17	51,00	65,50	65,50	Aprovado	
6	309502	28/06/1991	Rosane Tressino	5	12,50	2	3,00	3	4,50	14	42,00	62,00	62,00	Aprovado	
7	315014	12/11/1966	Sandra Maria Fiorese	1	2,50	3	4,50	4	6,00	16	48,00	61,00	61,00	Aprovado	
8	309705	23/03/1980	Meridiana Ines Fiorentin Segalin	3	7,50	3	4,50	4	6,00	14	42,00	60,00	60,00	Aprovado	
9	319338	13/08/1967	Noeli Antunes Negretto	2	5,00	2	3,00	1	1,50	16	48,00	57,50	57,50	Aprovado	
10	317606	13/04/1989	Katia Ramos De Amaral	2	5,00	0	0,00	3	4,50	16	48,00	57,50	57,50	Aprovado	
11	316984	17/11/1979	Carina Tamanho	5	12,50	1	1,50	3	4,50	12	36,00	54,50	54,50	Aprovado	
12	311911	11/05/1983	Barbara Patricia De Mello	0	0,00	2	3,00	4	6,00	15	45,00	54,00	54,00	Aprovado	
13	318405	26/01/1990	Janaina Basi	2	5,00	2	3,00	4	6,00	12	36,00	50,00	50,00	Aprovado	
14	309291	16/07/1986	Hellen Suzane Bortolini Da Rocha	1	2,50	2	3,00	4	6,00	12	36,00	47,50	47,50	Reprovado	
15	317774	24/09/1978	Meridiana Maria Lunardi	2	5,00	2	3,00	4	6,00	11	33,00	47,00	47,00	Reprovado	
16	312012	27/09/1987	Edinara Sanches Belle	1	2,50	2	3,00	3	4,50	12	36,00	46,00	46,00	Reprovado	
17	315808	27/03/1973	Marion Aline Faccioni	2	5,00	2	3,00	3	4,50	11	33,00	45,50	45,50	Reprovado	
18	309005	02/02/1984	Lilian Angonese	2	5,00	2	3,00	5	7,50	10	30,00	45,50	45,50	Reprovado	
19	310376	17/01/1970	Suzan Katia Lima Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente	
20	308176	12/03/1988	Maquieli Casaril	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente	

Auxiliar Administrativo | Nivel de Ensino Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	313064	03/10/1987	Renata Triches	6	15,00	2	3,00	4	6,00	11	33,00	57,00	57,00	Aprovado	
2	313355	13/10/1993	Anderson Marcos Pinheiro	5	12,50	3	4,50	5	7,50	8	24,00	48,50	48,50	Reprovado	
3	309483	03/10/1971	Rosangela Anghinoni Weide	5	12,50	1	1,50	4	6,00	9	27,00	47,00	47,00	Reprovado	
4	313007	25/10/1992	Indiamra Pertille	6	15,00	1	1,50	4	6,00	8	24,00	46,50	46,50	Reprovado	
5	308853	13/02/1997	Juliana Aparecida Molossi	6	15,00	1	1,50	4	6,00	8	24,00	46,50	46,50	Reprovado	
6	319508	28/09/1993	Fernando Lammel	5	12,50	1	1,50	1	1,50	10	30,00	45,50	45,50	Reprovado	
7	308249	04/10/1997	Greici Kelly Teixeira De Freitas	5	12,50	2	3,00	3	4,50	8	24,00	44,00	44,00	Reprovado	
8	311709	14/04/1993	Ana Paula Rodrigues Lesnik	5	12,50	2	3,00	2	3,00	8	24,00	42,50	42,50	Reprovado	
9	319691	06/08/1993	Michelle Metka Lima	7	17,50	1	1,50	3	4,50	6	18,00	41,50	41,50	Reprovado	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

10	319470	22/01/1995	Ana Paula Bele	4	10,00	2	3,00	3	4,50	7	21,00	38,50	38,50	Reprovado	
11	317944	23/02/1996	Chrystian Ralf Andre Avila	3	7,50	3	4,50	2	3,00	7	21,00	36,00	36,00	Reprovado	
12	311350	23/03/1994	Cassiana Camargo	2	5,00	1	1,50	4	6,00	7	21,00	33,50	33,50	Reprovado	
13	306608	28/06/1997	Dienifer Maraschim Grutzmann	3	7,50	1	1,50	2	3,00	7	21,00	33,00	33,00	Reprovado	
14	313232	07/10/1990	Aida Caroline Machado Pinto	4	10,00	1	1,50	4	6,00	5	15,00	32,50	32,50	Reprovado	
15	317883	02/03/1998	Ivan Felipe Pollon	3	7,50	2	3,00	2	3,00	6	18,00	31,50	31,50	Reprovado	
16	315929	15/05/1985	Luciane Scheffer Ortiz	1	2,50	2	3,00	3	4,50	7	21,00	31,00	31,00	Reprovado	
17	319673	05/06/1995	Giovana Da Luz Kuskoski	4	10,00	1	1,50	3	4,50	5	15,00	31,00	31,00	Reprovado	
18	311348	08/03/1985	Solange Aparecida Finato Bele Girotto	3	7,50	0	0,00	3	4,50	5	15,00	27,00	27,00	Reprovado	
19	311003	26/12/1990	Alice Maria De Jesus Vargas Ramos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	ausente	
20	306561	16/10/1994	Karina Avila	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	ausente	

Auxiliar de Saúde Bucal | Nivel de Ensino Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	313216	13/02/1964	Rozeli Ribeiro De Jesus	4	10,00	3	4,50	3	4,50	10	30,00	49,00	49,00	Reprovado	
2	316924	28/05/1990	Raquel Alves	6	15,00	1	1,50	3	4,50	6	18,00	39,00	39,00	Reprovado	

Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino | Nivel de Ensino Alfabetizado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		C. Gerais		C. Específicos				Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota						
1	316633	27/04/1984	Juliana Dos Santos	7	14,00	5	5,00	11	55,00			74,00	74,00	Aprovado	
2	314902	08/05/1986	Renata Dos Santos Fabris	6	12,00	3	3,00	10	50,00			65,00	65,00	Aprovado	
3	313297	31/08/1995	Patricia Aparecida Bilico	6	12,00	2	2,00	9	45,00			59,00	59,00	Aprovado	
4	319361	16/02/1966	Diles Mozena Dos Santos	6	12,00	3	3,00	8	40,00			55,00	55,00	Aprovado	
5	319433	22/06/1992	Deize Mediane Goncalves	6	12,00	2	2,00	8	40,00			54,00	54,00	Aprovado	
6	318247	07/09/1991	Daniela Ferreira De Souza	8	16,00	2	2,00	7	35,00			53,00	53,00	Aprovado	
7	311938	19/10/1982	Rejane De Fatima Brum	3	6,00	1	1,00	9	45,00			52,00	52,00	Aprovado	
8	312839	19/10/1988	Sediane Aparecida Rodrigues	4	8,00	1	1,00	8	40,00			49,00	49,00	Reprovado	
9	311940	01/09/1980	Soraia Maria Scheffer	2	4,00	4	4,00	8	40,00			48,00	48,00	Reprovado	
10	309215	05/05/1978	Elia Fatima Ortiz Pereira	5	10,00	2	2,00	7	35,00			47,00	47,00	Reprovado	
11	312078	31/12/1978	Clarice Francisconi Mores	4	8,00	3	3,00	7	35,00			46,00	46,00	Reprovado	
12	311946	08/03/1981	Janete Aparecida Fonseca	3	6,00	3	3,00	6	30,00			39,00	39,00	Reprovado	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

13	318370	17/06/1974	Geni Da Fonseca	4	8,00	4	4,00	5	25,00			37,00	37,00	Reprovado	
14	309479	26/12/1967	Zenaide De Fatima Ribeiro De Souza Balena	2	4,00	2	2,00	6	30,00			36,00	36,00	Reprovado	
15	312191	21/10/1983	Roseli De Fatima Oliveira	5	10,00	1	1,00	5	25,00			36,00	36,00	Reprovado	
16	316398	02/03/1999	Ana Paula Da Silva Pedroso	4	8,00	2	2,00	5	25,00			35,00	35,00	Reprovado	
17	310487	25/07/1961	Ana Lucia De Oliveira Roza	4	8,00	4	4,00	4	20,00			32,00	32,00	Reprovado	
18	310968	30/05/1982	Marcia Aparecida Pais	3	6,00	4	4,00	4	20,00			30,00	30,00	Reprovado	
19	311804	21/04/1969	Fatima Aparecida Basso Marafon	1	2,00	2	2,00	4	20,00			24,00	24,00	Reprovado	
20	314764	25/09/1969	Roseli Da Silva Severgnini	3	6,00	3	3,00	3	15,00			24,00	24,00	Reprovado	
21	311833	10/02/1997	Micheli De Souza Andrade	3	6,00	3	3,00	3	15,00			24,00	24,00	Reprovado	
22	313334	15/05/1970	Dorildes Linhares	3	6,00	0	0,00	3	15,00			21,00	21,00	Reprovado	
23	319889	11/04/1983	Cristina Kissel	0	0,00	0	0,00	0	0,00			0,00	0,00	Ausente	
24	318172	19/03/1986	Leonice Rosa	0	0,00	0	0,00	0	0,00			0,00	0,00	Ausente	
25	314550	10/01/1987	Silvana Picetti De Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00			0,00	0,00	Ausente	
26	319657	01/06/1989	Michele Cristina Alves Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00			0,00	0,00	Ausente	

Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | Nivel de Ensino Alfabetizado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		C. Gerais		C. Específicos				Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota						
1	308862	16/05/1977	Julcemar Pereira	6	12,00	3	3,00	12	60,00			75,00	75,00	Aprovado	
2	312841	22/03/1996	Lucas Batista	4	8,00	3	3,00	9	45,00			56,00	56,00	Aprovado	
3	310323	18/09/1995	Arian Venicios Styburski	5	10,00	3	3,00	8	40,00			53,00	53,00	Aprovado	
4	307855	15/09/1976	Valdeci Jose Brum	5	10,00	4	4,00	7	35,00			49,00	49,00	Reprovado	
5	319628	06/04/1987	Marcos Antonio Pereira Da Silva	4	8,00	2	2,00	5	25,00			35,00	35,00	Reprovado	
6	313520	10/10/1984	Valdemir Antonio Da Rosa	3	6,00	3	3,00	5	25,00			34,00	34,00	Reprovado	

Enfermeiro | Nivel de Ensino Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	319532	12/12/1991	Karen Cristina Jung Rech	6	15,00	2	3,00	4	6,00	13	39,00	63,00	63,00	Aprovado	
2	315607	13/05/1985	Kessy De Avila Flores	6	15,00	3	4,50	4	6,00	12	36,00	61,50	61,50	Aprovado	
3	310033	11/04/1989	Viviane Cassanelli	4	10,00	1	1,50	5	7,50	14	42,00	61,00	61,00	Aprovado	
4	309552	17/02/1990	Ana Claudia Burtet	5	12,50	2	3,00	4	6,00	13	39,00	60,50	60,50	Aprovado	
5	316473	15/03/1983	Edizangela Comachio	5	12,50	3	4,50	4	6,00	11	33,00	56,00	56,00	Aprovado	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

6	319262	03/07/1992	Flavia Andrieli Kolodziei Machado De Azevedo	6	15,00	2	3,00	4	6,00	10	30,00	54,00	54,00	Aprovado	
7	312981	26/02/1989	Fernanda Melere	4	10,00	2	3,00	3	4,50	11	33,00	50,50	50,50	Aprovado	
8	317939	28/05/1985	Talita Scheffer Gitrone	4	10,00	2	3,00	5	7,50	9	27,00	47,50	47,50	Reprovado	
9	313214	06/04/1985	Luciana Maria Zorzenon	3	7,50	2	3,00	4	6,00	10	30,00	46,50	46,50	Reprovado	
10	307093	15/12/1978	Jussara Aparecida Goes	4	10,00	0	0,00	4	6,00	10	30,00	46,00	46,00	Reprovado	
11	311996	21/10/1981	Silvia Scheffer	5	12,50	2	3,00	0	0,00	10	30,00	45,50	45,50	Reprovado	
12	306935	03/03/1989	Vanessa Cristina Nunes	4	10,00	1	1,50	3	4,50	9	27,00	43,00	43,00	Reprovado	
13	314434	06/10/1991	Ana Paula Rech	2	5,00	2	3,00	4	6,00	9	27,00	41,00	41,00	Reprovado	
14	309472	25/06/1994	Jessica Gisiane Teixeira	1	2,50	1	1,50	2	3,00	11	33,00	40,00	40,00	Reprovado	
15	313191	17/08/1986	Kleide Maris Zardo	2	5,00	0	0,00	4	6,00	9	27,00	38,00	38,00	Reprovado	
16	309198	08/08/1979	Cleusa Ferrari Bello	1	2,50	2	3,00	4	6,00	8	24,00	35,50	35,50	Reprovado	
17	316286	18/12/1959	Ilda B F Cobalchini	3	7,50	1	1,50	3	4,50	7	21,00	34,50	34,50	Reprovado	
18	310350	17/09/1991	Patricia Conteratto	1	2,50	2	3,00	3	4,50	7	21,00	31,00	31,00	Reprovado	
19	313342	24/10/1994	Tatiana Turmina	2	5,00	1	1,50	4	6,00	5	15,00	27,50	27,50	Reprovado	
20	311776	10/02/1983	Juliane Aparecida Ribeiro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente	

Engenheiro Agrônomo | Nivel de Ensino Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	319364	19/04/1986	Thayse Cristine Vieira Pereira	7	17,50	3	4,50	5	7,50	15	45,00	74,50	74,50	Aprovado	
2	316345	27/10/1985	Rafael Barossi De Macedo	5	12,50	3	4,50	4	6,00	14	42,00	65,00	65,00	Aprovado	
3	319256	21/06/1992	Diego Henrique Simon	5	12,50	3	4,50	3	4,50	13	39,00	60,50	60,50	Aprovado	
4	311939	28/05/1989	Jorge Luis Giongo	3	7,50	2	3,00	3	4,50	14	42,00	57,00	57,00	Aprovado	
5	309742	14/11/1993	Joao Eduardo Dos Santos	3	7,50	1	1,50	4	6,00	14	42,00	57,00	57,00	Aprovado	
6	311862	25/04/1981	Belclei Hennerich	7	17,50	2	3,00	4	6,00	9	27,00	53,50	53,50	Aprovado	
7	316496	26/12/1988	Paulo Roberto Rodrigues	4	10,00	1	1,50	4	6,00	11	33,00	50,50	50,50	Aprovado	
8	316237	15/08/1983	Matheus Bayer Goncalves	4	10,00	3	4,50	4	6,00	10	30,00	50,50	50,50	Aprovado	
9	319449	14/01/1983	Luis Carlos Dantas	3	7,50	1	1,50	3	4,50	12	36,00	49,50	49,50	Reprovado	
10	319753	03/04/1995	Antonio Henrique Bozi	6	15,00	2	3,00	1	1,50	10	30,00	49,50	49,50	Reprovado	
11	319817	26/02/1982	Reges Chimello	4	10,00	2	3,00	2	3,00	11	33,00	49,00	49,00	Reprovado	
12	313772	28/05/1985	Anderson Volf	4	10,00	3	4,50	3	4,50	10	30,00	49,00	49,00	Reprovado	
13	320074	07/07/1978	Marcio Triches	5	12,50	4	6,00	4	6,00	8	24,00	48,50	48,50	Reprovado	
14	309917	28/12/1988	Diego Joanan Benso	6	15,00	0	0,00	2	3,00	10	30,00	48,00	48,00	Reprovado	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

15	316976	27/06/1991	Fernanda Graziela Caregnatto	4	10,00	2	3,00	4	6,00	9	27,00	46,00	46,00	Reprovado	
16	319076	29/09/1981	Everton Begini Rosset	3	7,50	1	1,50	5	7,50	9	27,00	43,50	43,50	Reprovado	
17	313470	28/09/1991	Cleidir Eleandro Kemmrich	2	5,00	3	4,50	4	6,00	9	27,00	42,50	42,50	Reprovado	
18	315358	18/11/1984	Vanderlei Luiz Busnello	4	10,00	1	1,50	3	4,50	8	24,00	40,00	40,00	Reprovado	
19	314253	10/03/1994	Angelica Roldo	3	7,50	1	1,50	2	3,00	9	27,00	39,00	39,00	Reprovado	
20	309429	19/08/1992	Jaqueline Beatris Zanella	3	7,50	2	3,00	3	4,50	8	24,00	39,00	39,00	Reprovado	
21	310616	06/05/1988	Fernando Henrique Fontanela	3	7,50	1	1,50	4	6,00	8	24,00	39,00	39,00	Reprovado	
22	317440	22/11/1993	Sandi Stefani Rover	3	7,50	2	3,00	2	3,00	8	24,00	37,50	37,50	Reprovado	
23	318190	23/01/1987	Magaiver Gindri Pinheiro	4	10,00	2	3,00	2	3,00	7	21,00	37,00	37,00	Reprovado	
24	315418	30/11/1992	Diego Vinicius Wosnes	3	7,50	2	3,00	3	4,50	7	21,00	36,00	36,00	Reprovado	
25	312943	23/02/1990	Vanderson Vieira Batista	2	5,00	4	6,00	2	3,00	7	21,00	35,00	35,00	Reprovado	
26	313392	18/10/1990	Angela Cittadella	1	2,50	1	1,50	4	6,00	8	24,00	34,00	34,00	Reprovado	
27	311612	17/11/1982	Joao Vicente Dezan	2	5,00	1	1,50	4	6,00	7	21,00	33,50	33,50	Reprovado	
28	319109	13/11/1972	Giovana Beux	2	5,00	2	3,00	3	4,50	5	15,00	27,50	27,50	Reprovado	
29	319555	19/10/1981	Cassiano Tente Camargo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Reprovado	
30	318158	22/12/1986	Adiel Fernando Biedacha	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Reprovado	

Engenheiro Civil | Nivel de Ensino Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	313123	07/11/1991	Andressa Costa Da Silva	5	12,50	3	4,50	4	6,00	17	51,00	74,00	74,00	Aprovado	
2	316948	05/12/1991	Gustavo Dos Santos	4	10,00	2	3,00	4	6,00	16	48,00	67,00	67,00	Aprovado	
3	309546	17/11/1992	Lucas Mazzoleni Pinto	5	12,50	3	4,50	3	4,50	15	45,00	66,50	66,50	Aprovado	
4	311880	01/10/1993	Jean Henrique Crestani	5	12,50	2	3,00	4	6,00	14	42,00	63,50	63,50	Aprovado	
5	311643	07/08/1985	Douglas Paim	4	10,00	3	4,50	4	6,00	14	42,00	62,50	62,50	Aprovado	
6	312730	23/01/1991	Marco Antonio Ciarnoschi Calza	5	12,50	3	4,50	2	3,00	14	42,00	62,00	62,00	Aprovado	
7	313320	28/08/1987	Alexsander Tome	3	7,50	2	3,00	5	7,50	14	42,00	60,00	60,00	Aprovado	
8	308563	06/11/1991	Andressa Lorenzon	6	15,00	1	1,50	3	4,50	13	39,00	60,00	60,00	Aprovado	
9	309591	22/06/1990	Raphaela Renata Palauro	6	15,00	3	4,50	3	4,50	12	36,00	60,00	60,00	Aprovado	
10	310275	22/05/1989	Anelise Basso	5	12,50	3	4,50	3	4,50	12	36,00	57,50	57,50	Aprovado	
11	317907	07/04/1992	Joao Gabriel Goulart Veloso	4	10,00	2	3,00	3	4,50	12	36,00	53,50	53,50	Aprovado	
12	320063	23/12/1990	Luis Henrique Girelli De Almeida	7	17,50	2	3,00	2	3,00	10	30,00	53,50	53,50	Aprovado	
13	318575	29/04/1993	Jonathan Roniery Rost Machado	2	5,00	1	1,50	4	6,00	13	39,00	51,50	51,50	Aprovado	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

14	312610	26/01/1991	Tania Mara Baldissera	5	12,50	1	1,50	5	7,50	10	30,00	51,50	51,50	Aprovado	
15	312394	29/12/1993	Iolanda Meier Lohmann	2	5,00	1	1,50	3	4,50	13	39,00	50,00	50,00	Aprovado	
16	318326	21/05/1990	Alcione Luiz Kreutzfelt	4	10,00	3	4,50	3	4,50	10	30,00	49,00	49,00	Reprovado	
17	315422	01/09/1986	Josemar Guimaraes	2	5,00	2	3,00	3	4,50	12	36,00	48,50	48,50	Reprovado	
18	309555	30/12/1991	Abrao Jaime De Moura Junior	3	7,50	2	3,00	1	1,50	12	36,00	48,00	48,00	Reprovado	
19	318977	20/12/1984	Ivan Lucas Amaro Ankler	2	5,00	5	7,50	3	4,50	10	30,00	47,00	47,00	Reprovado	
20	311822	23/04/1991	Marcelo Amadigi Ostetto	3	7,50	2	3,00	2	3,00	11	33,00	46,50	46,50	Reprovado	
21	320080	29/12/1990	Gustavo Augusto Bebber	3	7,50	4	6,00	2	3,00	10	30,00	46,50	46,50	Reprovado	
22	311933	28/06/1993	Jessica Camila Suzin	3	7,50	3	4,50	3	4,50	9	27,00	43,50	43,50	Reprovado	
23	309287	27/01/1988	Lidiane Biazin	3	7,50	0	0,00	2	3,00	10	30,00	40,50	40,50	Reprovado	
24	309030	26/01/1992	Bruna Menegatti	1	2,50	2	3,00	3	4,50	10	30,00	40,00	40,00	Reprovado	
25	319110	24/06/1990	Indiamara Vizolli	1	2,50	1	1,50	3	4,50	10	30,00	38,50	38,50	Reprovado	
26	313332	21/08/1992	Patrik Pagnucelli	1	2,50	3	4,50	5	7,50	8	24,00	38,50	38,50	Reprovado	
27	319352	20/05/1991	Priscila Ribeiro Betiol	2	5,00	0	0,00	3	4,50	9	27,00	36,50	36,50	Reprovado	
28	313394	27/12/1977	Anderson Frare	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente	
29	317674	11/05/1989	Joao Vicente D'avila Becker	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente	
30	319413	06/05/1992	Marina Fabricnei Facchin	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente	
31	319320	14/06/1993	Fernando Henrique Ferrari	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente	

Farmacêutico | Nivel de Ensino Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	319629	29/06/1985	Ricardo Luza	5	12,50	2	3,00	2	3,00	13	39,00	57,50	57,50	Aprovado	
2	314632	07/12/1989	Pamela Piceti Grosbelli	4	10,00	1	1,50	5	7,50	12	36,00	55,00	55,00	Aprovado	
3	315100	09/09/1994	Cassia Regina Eidelwein	3	7,50	4	6,00	3	4,50	12	36,00	54,00	54,00	Aprovado	
4	310918	30/09/1994	Gleisiane Regina Pazinatto	3	7,50	2	3,00	4	6,00	12	36,00	52,50	52,50	Aprovado	
5	308970	19/05/1983	Marcieli Cristina De Oliveira	5	12,50	3	4,50	4	6,00	9	27,00	50,00	50,00	Aprovado	
6	318021	19/05/1982	Dayane De Mello Stuani	3	7,50	2	3,00	3	4,50	11	33,00	48,00	48,00	Reprovado	
7	310564	19/03/1993	Gabriela Mick	4	10,00	1	1,50	1	1,50	10	30,00	43,00	43,00	Reprovado	
8	309879	09/11/1982	Elisabete Paula Dalla Cort	2	5,00	3	4,50	4	6,00	9	27,00	42,50	42,50	Reprovado	
9	310024	30/04/1988	Roxieli Charlene Cappellaro	2	5,00	2	3,00	4	6,00	9	27,00	41,00	41,00	Reprovado	
10	308905	24/12/1988	Talita Beffart	1	2,50	0	0,00	3	4,50	11	33,00	40,00	40,00	Reprovado	
11	310339	25/11/1994	Eloize Siega	5	12,50	1	1,50	2	3,00	7	21,00	38,00	38,00	Reprovado	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

12	310656	24/01/1987	Simone Winter	6	15,00	2	3,00	3	4,50	5	15,00	37,50	37,50	Reprovado	
13	317990	09/04/1989	Greice Regina Barotto	2	5,00	2	3,00	3	4,50	4	12,00	24,50	24,50	Reprovado	
14	319048	01/10/1983	Marcelle Dallagnolo	1	2,50	1	1,50	3	4,50	4	12,00	20,50	20,50	Reprovado	

Fiscal de Obras e Serviços Públicos | Nivel de Ensino Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	317185	01/12/1983	Paulo Adriano Pereira	1	2,50	2	3,00	3	4,50	10	30,00	40,00	40,00	Reprovado	
2	312835	10/11/1987	Ivan Augusto Dos Santos	3	7,50	5	7,50	1	1,50	6	18,00	34,50	34,50	Reprovado	
3	312905	12/12/1974	Jucena Ilha	2	5,00	4	6,00	1	1,50	7	21,00	33,50	33,50	Reprovado	
4	311237	16/11/1997	Diogo Ottoni Ferrari	3	7,50	2	3,00	3	4,50	6	18,00	33,00	33,00	Reprovado	

Fiscal de Vigilância Sanitária | Nivel de Ensino Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	319512	21/08/1982	Eduardo Cunico	4	10,00	1	1,50	3	4,50	8	24,00	40,00	40,00	Reprovado	
2	310167	22/06/1997	Fernando Zanela	3	7,50	2	3,00	3	4,50	8	24,00	39,00	39,00	Reprovado	
3	318418	02/03/1997	Adailton Carvalho Nunes	1	2,50	1	1,50	4	6,00	8	24,00	34,00	34,00	Reprovado	
4	318123	08/06/1996	Thiago Pin	4	10,00	3	4,50	1	1,50	6	18,00	34,00	34,00	Reprovado	
5	311137	16/01/1991	Jane Pacassa	2	5,00	2	3,00	4	6,00	6	18,00	32,00	32,00	Reprovado	
6	307727	20/11/1997	Vanessa Cristina Dalazen	5	12,50	3	4,50	2	3,00	4	12,00	32,00	32,00	Reprovado	
7	312714	18/12/1996	Brunieli Aparecida Zacarao Batistel	5	12,50	2	3,00	3	4,50	4	12,00	32,00	32,00	Reprovado	
8	307807	25/06/1993	Vinicius Meotti Woiciechoski	3	7,50	2	3,00	2	3,00	6	18,00	31,50	31,50	Reprovado	
9	319398	19/03/1995	Wellington Jose Augustinho Vilme	4	10,00	3	4,50	3	4,50	4	12,00	31,00	31,00	Reprovado	
10	310498	13/05/1996	Felipe Fassina	1	2,50	2	3,00	2	3,00	7	21,00	29,50	29,50	Reprovado	
11	319390	09/09/1992	Natieli Luisa Torchetto	4	10,00	1	1,50	2	3,00	5	15,00	29,50	29,50	Reprovado	
12	320040	26/06/1968	Wellington Salvio Barbosa	2	5,00	3	4,50	3	4,50	5	15,00	29,00	29,00	Reprovado	
13	319176	30/06/1997	Vanessa Marina Ribeiro Dos Santos	1	2,50	0	0,00	3	4,50	7	21,00	28,00	28,00	Reprovado	
14	312486	22/07/1982	Joeli Fatima Fonseca De Melo	2	5,00	1	1,50	2	3,00	6	18,00	27,50	27,50	Reprovado	
15	311411	19/08/1990	Katiane Debarba	3	7,50	0	0,00	3	4,50	5	15,00	27,00	27,00	Reprovado	
16	319368	28/12/1983	Janes Pereira Dos Santos	1	2,50	1	1,50	3	4,50	6	18,00	26,50	26,50	Reprovado	
17	312017	22/12/1987	Tamires Rodrigues	3	7,50	2	3,00	2	3,00	4	12,00	25,50	25,50	Reprovado	
18	313300	18/04/1985	Estela Fortes Mendes	2	5,00	3	4,50	2	3,00	4	12,00	24,50	24,50	Reprovado	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

19	318945	13/01/1986	Mario Ernesto De Quadros	1	2,50	0	0,00	4	6,00	5	15,00	23,50	23,50	Reprovado	
20	313091	24/04/1991	Fabiane Maas	1	2,50	2	3,00	3	4,50	4	12,00	22,00	22,00	Reprovado	
21	317225	09/10/1996	Samara Stempezinski Teixeira	2	5,00	2	3,00	4	6,00	2	6,00	20,00	20,00	Reprovado	
22	319788	01/01/1966	Jandira Ribeiro Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	ausente	

Médico Veterinário | Nivel de Ensino Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	310705	25/06/1988	Alexandro Fritzen	6	15,00	1	1,50	5	7,50	11	33,00	57,00	57,00	Aprovado	
2	311352	08/06/1993	Luan Eduardo Marmentini	6	15,00	3	4,50	3	4,50	10	30,00	54,00	54,00	Aprovado	
3	313305	24/05/1993	Jeferson Scharone Moura	4	10,00	2	3,00	5	7,50	11	33,00	53,50	53,50	Aprovado	
4	319973	16/12/1994	Anderson Radavelli	3	7,50	3	4,50	3	4,50	11	33,00	49,50	49,50	Reprovado	
5	308841	17/05/1995	Joao Luis Dos Santos	8	20,00	2	3,00	1	1,50	7	21,00	45,50	45,50	Reprovado	
6	309693	07/11/1988	Priscila Dieniffer Lourenco	3	7,50	3	4,50	4	6,00	9	27,00	45,00	45,00	Reprovado	
7	316224	25/08/1993	Leticia Adelina Turmina Lubian	1	2,50	1	1,50	4	6,00	11	33,00	43,00	43,00	Reprovado	
8	316197	16/11/1993	Felipe Matheus Comachio	2	5,00	3	4,50	4	6,00	9	27,00	42,50	42,50	Reprovado	
9	313221	29/09/1991	Rodrigo Lanzarin	5	12,50	1	1,50	3	4,50	7	21,00	39,50	39,50	Reprovado	
10	309524	25/08/1993	Marisa Nicaretta Rosina	3	7,50	2	3,00	3	4,50	8	24,00	39,00	39,00	Reprovado	
11	316323	05/11/1985	Everson Filipe Sabini	1	2,50	2	3,00	2	3,00	10	30,00	38,50	38,50	Reprovado	
12	317727	28/10/1977	Nilson Rocha Filho	3	7,50	2	3,00	5	7,50	6	18,00	36,00	36,00	Reprovado	
13	316991	25/10/1990	Henrique Lazzarini Montibeller	4	10,00	1	1,50	4	6,00	6	18,00	35,50	35,50	Reprovado	
14	313247	01/07/1994	Lucas Toaldo Navarezi	2	5,00	2	3,00	2	3,00	8	24,00	35,00	35,00	Reprovado	
15	309826	17/05/1991	Evandro Vansin Forti	2	5,00	1	1,50	3	4,50	7	21,00	32,00	32,00	Reprovado	
16	319169	26/02/1991	Edson Luiz Anghinoni	3	7,50	1	1,50	2	3,00	4	12,00	24,00	24,00	Reprovado	
17	319650	28/08/1979	Luciara Rodrigues Martins	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente	

Motorista | Nivel de Ensino Alfabetizado com Prova Prática

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		C. Gerais		C. Específicos		Nota Total		Nota teórica	Prática	Nota final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota						
1	307222	14/05/1994	Michel Cassol De Oliveira	5	10,00	3	3,00	12	60,00	73,00		21,90	S/ Nota	21,90	Aprovado
2	312950	03/06/1984	Claudecir Valgoi	7	14,00	4	4,00	9	45,00	63,00		18,90	S/ Nota	18,90	Aprovado
3	315448	14/07/1993	Darlan Cezar Da Silva Severgnini	5	10,00	5	5,00	9	45,00	60,00		18,00	S/ Nota	18,00	Aprovado
4	318851	18/07/1985	Michel Guzzo	6	12,00	2	2,00	9	45,00	59,00		17,70	S/ Nota	17,70	Aprovado

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

5	311865	18/05/1995	Ideomar Lorentz	7	14,00	4	4,00	8	40,00	58,00		17,40	S/ Nota	17,40	Aprovado
6	319716	10/04/1986	Volnei Leopoldo Romani	5	10,00	2	2,00	9	45,00	57,00		17,10	S/ Nota	17,10	Aprovado
7	319765	01/11/1989	Gilson Dos Santos	4	8,00	4	4,00	9	45,00	57,00		17,10	S/ Nota	17,10	Aprovado
8	311617	23/02/1983	Elizete De Oliveira	6	12,00	5	5,00	8	40,00	57,00		17,10	S/ Nota	17,10	Aprovado
9	313283	30/08/1972	Ivanir Jose Pagliarini	4	8,00	3	3,00	9	45,00	56,00		16,80	S/ Nota	16,80	Aprovado
10	308602	29/10/1974	Paulo Cezar Comim Ribeiro	4	8,00	3	3,00	8	40,00	51,00		15,30	S/ Nota	15,30	Aprovado
11	313939	04/10/1978	Andrea Aparecida Fonseca Mitkus	6	12,00	4	4,00	7	35,00	51,00		15,30	S/ Nota	15,30	Aprovado
12	312029	18/08/1992	Clevis Orlandi	6	12,00	3	3,00	7	35,00	50,00		15,00	S/ Nota	15,00	Aprovado
13	313869	15/12/1995	Fabricio Guidini De Andrade	3	6,00	3	3,00	8	40,00	49,00		14,70	S/ Nota	14,70	Aprovado
14	316368	01/06/1977	Paulo Cesar Alexandre Rosa	5	10,00	3	3,00	7	35,00	48,00		14,40	S/ Nota	14,40	Aprovado
15	308860	11/08/1967	Paulo Kissel	5	10,00	2	2,00	7	35,00	47,00		14,10	S/ Nota	14,10	Aprovado
16	315099	25/06/1996	Joao Paulo Maas	5	10,00	2	2,00	7	35,00	47,00		14,10	S/ Nota	14,10	Aprovado
17	318687	09/08/1971	Claudir De Souza	4	8,00	4	4,00	7	35,00	47,00		14,10	S/ Nota	14,10	Aprovado
18	311341	09/02/1991	Renato Fonseca	4	8,00	4	4,00	7	35,00	47,00		14,10	S/ Nota	14,10	Aprovado
19	319667	03/07/1984	Denilson Da Silva	5	10,00	1	1,00	7	35,00	46,00		13,80	S/ Nota	13,80	Aprovado
20	314802	11/08/1990	Diego Adilar De Paulaa	5	10,00	1	1,00	7	35,00	46,00		13,80	S/ Nota	13,80	Aprovado
21	313057	09/09/1989	Maicon De Oliveira	6	12,00	4	4,00	6	30,00	46,00		13,80	S/ Nota	13,80	Aprovado
22	311797	02/12/1966	Paulo Genir Marafon	4	8,00	2	2,00	7	35,00	45,00		13,50	S/ Nota	13,50	Aprovado
23	312179	14/12/1984	Thiago Iurck Borges	5	10,00	4	4,00	6	30,00	44,00		13,20	S/ Nota	13,20	Aprovado
24	318473	28/05/1973	Valdecir Da Silva	6	12,00	3	3,00	5	25,00	40,00		12,00	S/ Nota	12,00	Aprovado
25	311628	11/10/1953	Adao Ari Carvalho	5	10,00	4	4,00	5	25,00	39,00		11,70	S/ Nota	11,70	Aprovado
26	308601	01/12/1989	Marcelo Balena	5	10,00	4	4,00	5	25,00	39,00		11,70	S/ Nota	11,70	Aprovado
27	313202	16/10/1961	Otavio Romano Zaremski	2	4,00	4	4,00	6	30,00	38,00		11,40	S/ Nota	11,40	Aprovado
28	312224	29/08/1984	Lucas Szczygel	4	8,00	4	4,00	5	25,00	37,00		11,10	S/ Nota	11,10	Aprovado
29	312195	26/03/1974	Claudinor Geremia	5	10,00	1	1,00	5	25,00	36,00		10,80	S/ Nota	10,80	Aprovado
30	313093	13/09/1970	Sidnei Rodrigues	4	8,00	2	2,00	5	25,00	35,00		10,50	S/ Nota	10,50	Aprovado
31	312874	11/11/1971	Gilmar Belatto	5	10,00	4	4,00	4	20,00	34,00		10,20	S/ Nota	10,20	Aprovado
32	316374	05/10/1984	Francisco Machado	5	10,00	4	4,00	4	20,00	34,00		10,20	S/ Nota	10,20	Aprovado
33	316740	31/12/1976	Paulo Roberto Guidini	3	6,00	2	2,00	5	25,00	33,00		9,90	S/ Nota	9,90	Aprovado
34	307790	16/02/1979	Eduardo Jose Buss	3	6,00	2	2,00	5	25,00	33,00		9,90	S/ Nota	9,90	Aprovado
35	317536	20/07/1975	Ducler Ortiz	5	10,00	3	3,00	4	20,00	33,00		9,90	S/ Nota	9,90	Aprovado
36	311174	04/01/1985	Miguel Silva Correia	3	6,00	1	1,00	5	25,00	32,00		9,60	S/ Nota	9,60	Aprovado
37	313020	15/03/1979	Ivanor Tonello	4	8,00	4	4,00	4	20,00	32,00		9,60	S/ Nota	9,60	Aprovado

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

38	312188	24/07/1979	Edenilson Goncalves Tibes	2	4,00	2	2,00	5	25,00	31,00		9,30	S/ Nota	9,30	Aprovado
39	317814	04/06/1959	Jacir Pantano	4	8,00	2	2,00	4	20,00	30,00		9,00	S/ Nota	9,00	Aprovado
40	319985	10/02/1983	Marcos Antonio Galvao	3	6,00	3	3,00	4	20,00	29,00		8,70	S/ Nota	8,70	Aprovado
41	311615	23/09/1966	Edilson Carlos Lourenco	3	6,00	2	2,00	4	20,00	28,00		8,40	S/ Nota	8,40	Aprovado
42	313234	29/07/1963	Fiorelo Luiz Bolzan	3	6,00	4	4,00	3	15,00	25,00		7,50	S/ Nota	7,50	Aprovado
43	318947	17/03/1962	Claudio Luis Tonatto	2	4,00	0	0,00	4	20,00	24,00		7,20	S/ Nota	7,20	Aprovado
44	310420	13/08/1959	Ademar Luiz De Andrade	1	2,00	2	2,00	3	15,00	19,00		5,70	S/ Nota	5,70	Aprovado
45	314531	20/09/1977	Antoninho De Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00		0,00	S/ Nota	0,00	Ausente
46	313189	30/09/1983	Luiz Carlos De Oliveira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00		0,00	S/ Nota	0,00	Ausente
47	310837	28/10/1993	Ricargo Gavenda	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00		0,00	S/ Nota	0,00	Ausente

Obs: Nota teórica = Nota Total * 0,30

Operador de Máquinas | Nivel de Ensino Alfabetizado com Prova Prática

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português Acertos	Português Nota	C. Gerais Acertos	C. Gerais Nota	C. Específicos Acertos	C. Específicos Nota	Nota Total		Nota teórica	Prática	Nota final	Situação
1	315761	22/05/1986	Andrei Schvans	6	12,00	4	4,00	11	55,00	71,00		21,30	S/ Nota	21,30	Aprovado
2	310754	21/05/1983	Silmar Piccini	7	14,00	5	5,00	10	50,00	69,00		20,70	S/ Nota	20,70	Aprovado
3	310679	09/02/1993	Pablo Luciano Sordi	6	12,00	4	4,00	9	45,00	61,00		18,30	S/ Nota	18,30	Aprovado
4	313073	29/06/1987	Claudinei Pedro Sutil	3	6,00	3	3,00	10	50,00	59,00		17,70	S/ Nota	17,70	Aprovado
5	313178	02/03/1992	Kelvin Antunes Gomes De Oliveira	3	6,00	3	3,00	9	45,00	54,00		16,20	S/ Nota	16,20	Aprovado
6	313095	23/01/1980	Marcio Dos Santos	5	10,00	4	4,00	8	40,00	54,00		16,20	S/ Nota	16,20	Aprovado
7	309822	25/03/1993	Marcelo Stempczynski Zaremski	4	8,00	4	4,00	8	40,00	52,00		15,60	S/ Nota	15,60	Aprovado
8	312961	13/06/1988	Valdinei Antonio Donadello	6	12,00	4	4,00	6	30,00	46,00		13,80	S/ Nota	13,80	Aprovado
9	308501	17/04/1987	Cleimar Ferreira De Lima	6	12,00	3	3,00	6	30,00	45,00		13,50	S/ Nota	13,50	Aprovado
10	318786	15/10/1973	Fernande Alberto Camera	4	8,00	4	4,00	6	30,00	42,00		12,60	S/ Nota	12,60	Aprovado
11	311353	16/01/1981	Ari Jose De Oliveira	4	8,00	4	4,00	6	30,00	42,00		12,60	S/ Nota	12,60	Aprovado
12	309557	20/10/1984	Joel Lemes Trindade	5	10,00	3	3,00	5	25,00	38,00		11,40	S/ Nota	11,40	Aprovado
13	318097	10/03/1998	Bruno Diego Geremia	4	8,00	3	3,00	5	25,00	36,00		10,80	S/ Nota	10,80	Aprovado
14	316221	18/01/1983	Cleiber Modesto Latreille	3	6,00	1	1,00	5	25,00	32,00		9,60	S/ Nota	9,60	Aprovado
15	308521	23/08/1977	Vanderlei Ferreira	4	8,00	4	4,00	4	20,00	32,00		9,60	S/ Nota	9,60	Aprovado
16	306980	10/11/1987	Rogerio Galetti	3	6,00	2	2,00	4	20,00	28,00		8,40	S/ Nota	8,40	Aprovado
17	309680	15/02/1987	Adilson Maicon Capelaro	2	4,00	3	3,00	4	20,00	27,00		8,10	S/ Nota	8,10	Aprovado
18	319841	03/12/1958	Germano Luiz Lorentz	1	2,00	2	2,00	2	10,00	14,00		4,20	S/ Nota	4,20	Aprovado

Obs: Nota teórica = Nota Total * 0,30

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

Professor de Educação Infantil | Nivel de Ensino Ensino Superior com Títulos

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Títulos	Nota final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	310776	24/02/1995	Aline Daniel Dos Santos	7	14,00	4	6,00	4	6,00	15	45,00	71,00	0,00	71,00	Aprovado
2	313257	17/08/1979	Ivanilde Fatima Bertuzzi Both	6	12,00	2	3,00	4	6,00	16	48,00	69,00	0,50	69,50	Aprovado
3	313414	24/07/1983	Sidiane Chitto	5	10,00	1	1,50	3	4,50	17	51,00	67,00	1,25	68,25	Aprovado
4	314595	10/08/1992	Rozimeri Aparecida Bernardelli	3	6,00	1	1,50	3	4,50	17	51,00	63,00	1,50	64,50	Aprovado
5	313372	10/12/1990	Alcione Eloira Da Luz	5	10,00	0	0,00	4	6,00	16	48,00	64,00	0,50	64,50	Aprovado
6	317794	21/11/1991	Ana Paula Kuemanski	2	4,00	1	1,50	5	7,50	16	48,00	61,00	1,50	62,50	Aprovado
7	317638	15/10/1984	Vandra Cecatto De Oliveira	3	6,00	3	4,50	3	4,50	15	45,00	60,00	1,50	61,50	Aprovado
8	318814	04/10/1981	Margarete Francisca Carvalho Angeli	4	8,00	0	0,00	4	6,00	15	45,00	59,00	1,50	60,50	Aprovado
9	319786	04/03/1978	Adriana Salete Madella Burato	4	8,00	2	3,00	4	6,00	14	42,00	59,00	1,38	60,38	Aprovado
10	312216	24/11/1984	Sidione Forti Ogliari	2	4,00	1	1,50	4	6,00	16	48,00	59,50	0,30	59,80	Aprovado
11	310444	15/11/1972	Rosa Busin	2	4,00	2	3,00	4	6,00	15	45,00	58,00	1,50	59,50	Aprovado
12	317776	13/05/1979	Marcia Veber	2	4,00	2	3,00	3	4,50	15	45,00	56,50	1,50	58,00	Aprovado
13	318649	05/06/1985	Juliana Miola Martini	2	4,00	2	3,00	3	4,50	15	45,00	56,50	1,50	58,00	Aprovado
14	318053	27/07/1977	Vania Maria Cenci Schenatto	3	6,00	2	3,00	3	4,50	14	42,00	55,50	1,50	57,00	Aprovado
15	318562	10/01/1970	Vanda Aparecida De Quadros Kohl	5	10,00	3	4,50	3	4,50	12	36,00	55,00	1,50	56,50	Aprovado
16	310502	07/11/1988	Caroline Fontana Fabbris	4	8,00	2	3,00	1	1,50	14	42,00	54,50	1,35	55,85	Aprovado
17	311721	08/06/1994	Andressa Maria Bieleski	2	4,00	0	0,00	4	6,00	15	45,00	55,00	0,17	55,17	Aprovado
18	318487	16/07/1972	Rosangela Salete Bampi Bortolini	1	2,00	1	1,50	3	4,50	15	45,00	53,00	1,50	54,50	Aprovado
19	313371	12/12/1980	Luciane Zappe Meirelles	2	4,00	2	3,00	3	4,50	14	42,00	53,50	0,50	54,00	Aprovado
20	311568	27/04/1984	Francieli Correa De Mello	3	6,00	2	3,00	3	4,50	13	39,00	52,50	1,50	54,00	Aprovado
21	312938	25/05/1969	Mari Tania Lodi Bortolini	3	6,00	1	1,50	4	6,00	13	39,00	52,50	1,50	54,00	Aprovado
22	310568	25/01/1980	Lurdes Bunn	5	10,00	0	0,00	3	4,50	13	39,00	53,50	0,00	53,50	Aprovado
23	312064	08/09/1980	Caren Foss Casagrande	1	2,00	2	3,00	3	4,50	14	42,00	51,50	1,50	53,00	Aprovado
24	317817	24/06/1981	Lucineia Rodrigues	2	4,00	3	4,50	3	4,50	13	39,00	52,00	0,00	52,00	Aprovado
25	318019	23/12/1993	Natali Suana Maura	4	8,00	2	3,00	2	3,00	12	36,00	50,00	1,50	51,50	Aprovado
26	316156	30/10/1981	Marciele Cristiane Rissardo	3	6,00	1	1,50	5	7,50	12	36,00	51,00	0,00	51,00	Aprovado
27	312783	24/07/1976	Roseli Ceni	3	6,00	1	1,50	4	6,00	12	36,00	49,50	1,50	51,00	Aprovado
28	318583	13/04/1989	Aline Spricigo	3	6,00	2	3,00	3	4,50	12	36,00	49,50	0,50	50,00	Aprovado
29	318650	30/12/1981	Cledineia Picchi De Souza	3	6,00	0	0,00	2	3,00	13	39,00	48,00	1,50	49,50	Aprovado
30	309948	18/01/1991	Denise Dias De Oliveira	2	4,00	0	0,00	2	3,00	14	42,00	49,00	0,00	49,00	Aprovado

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

31	317783	30/11/1971	Nair Fatima Babinski Roell	1	2,00	0	0,00	3	4,50	13	39,00	45,50	1,50	47,00	Reprovado
32	316310	11/04/1975	Diana Terezinha Pegorini Bertuzzi	0	0,00	0	0,00	4	6,00	13	39,00	45,00	1,50	46,50	Reprovado
33	310664	15/05/1975	Almeri Terezinha Barbosa Da Silva Possa	1	2,00	2	3,00	2	3,00	12	36,00	44,00	1,50	45,50	Reprovado
34	314214	02/12/1967	Eronita Esteves Da Silveira	0	0,00	1	1,50	4	6,00	12	36,00	43,50	1,50	45,00	Reprovado
35	312088	04/08/1976	Maria De Fatima Roman	2	4,00	1	1,50	2	3,00	12	36,00	44,50	0,00	44,50	Reprovado
36	312790	20/10/1967	Sara Jane Corso Griss	3	6,00	1	1,50	0	0,00	12	36,00	43,50	0,00	43,50	Reprovado
37	319125	09/09/1971	Neuza Crestani	4	8,00	1	1,50	2	3,00	9	27,00	39,50	1,50	41,00	Reprovado
38	308065	26/02/1976	Gizieli Valgoi Gustmann	1	2,00	1	1,50	1	1,50	11	33,00	38,00	1,50	39,50	Reprovado

Professor do Ensino Fundamental Séries Iniciais | Nivel de Ensino Ensino Superior com Títulos

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Títulos	Nota final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	309847	09/07/1994	Thais Aparecida Burato	6	12,00	5	7,50	3	4,50	16	48,00	72,00	0,50	72,50	Aprovado
2	315529	12/07/1985	Adriana Cararo	4	8,00	4	6,00	2	3,00	16	48,00	65,00	1,20	66,20	Aprovado
3	309762	14/03/1991	Juliana Dos Santos Rodrigues	2	4,00	3	4,50	3	4,50	17	51,00	64,00	0,50	64,50	Aprovado
4	314297	26/11/1991	Natalia Augusta Teixeira Peruzzo	3	6,00	3	4,50	3	4,50	16	48,00	63,00	1,50	64,50	Aprovado
5	315693	08/04/1984	Daniela De Marco Busato	3	6,00	2	3,00	4	6,00	16	48,00	63,00	1,50	64,50	Aprovado
6	311246	17/03/1988	Debora Da Silva Thomaz	4	8,00	2	3,00	5	7,50	14	42,00	60,50	1,50	62,00	Aprovado
7	313056	27/11/1971	Eva Leocadia Zarembski Bertozzo	5	10,00	3	4,50	4	6,00	13	39,00	59,50	1,50	61,00	Aprovado
8	316894	02/04/1976	Gilse Maria Sbardelotto Marmentini	3	6,00	1	1,50	4	6,00	15	45,00	58,50	1,50	60,00	Aprovado
9	312280	15/10/1975	Glaucia Filippini Roani	3	6,00	2	3,00	4	6,00	14	42,00	57,00	1,50	58,50	Aprovado
10	313763	07/01/1985	Simone Dalacorte Quadri	4	8,00	1	1,50	5	7,50	13	39,00	56,00	1,50	57,50	Aprovado
11	317532	20/05/1981	Juliana Ferreira Dos Santos	3	6,00	1	1,50	4	6,00	14	42,00	55,50	1,50	57,00	Aprovado
12	318567	25/04/1972	Marilu Bocchi De Jesus	2	4,00	2	3,00	4	6,00	14	42,00	55,00	1,13	56,13	Aprovado
13	314013	25/07/1979	Vanessa Possa Schuster	3	6,00	2	3,00	3	4,50	14	42,00	55,50	0,50	56,00	Aprovado
14	318794	15/06/1989	Ana Claudia Gauer Arruda	2	4,00	2	3,00	4	6,00	14	42,00	55,00	0,50	55,50	Aprovado
15	312090	19/02/1975	Leonice Dalacorte Bressan	2	4,00	2	3,00	2	3,00	15	45,00	55,00	0,00	55,00	Aprovado
16	319381	16/12/1968	Elizabete Aparecida Figueiro Pretto	3	6,00	1	1,50	4	6,00	13	39,00	52,50	1,50	54,00	Aprovado
17	310667	06/12/1978	Alberilde Barbosa Da Silva	4	8,00	2	3,00	3	4,50	12	36,00	51,50	1,50	53,00	Aprovado
18	313249	01/12/1963	Sandra Maria Taglian	4	8,00	1	1,50	4	6,00	12	36,00	51,50	1,50	53,00	Aprovado
19	308088	25/03/1982	Ivania Maria Fraron Gomes	3	6,00	2	3,00	4	6,00	12	36,00	51,00	1,00	52,00	Aprovado
20	312192	07/11/1963	Lucia Basso Valcarenghi	2	4,00	2	3,00	4	6,00	12	36,00	49,00	1,50	50,50	Aprovado
21	309755	23/12/1975	Elisangela Wolff	2	4,00	1	1,50	4	6,00	12	36,00	47,50	1,50	49,00	Aprovado

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

22	316664	04/03/1969	Anileda Nicolao Pretto	2	4,00	1	1,50	3	4,50	12	36,00	46,00	1,50	47,50	Reprovado
23	319156	25/03/1968	Alenize Maria Bertozzo Brunetto	2	4,00	0	0,00	4	6,00	12	36,00	46,00	1,50	47,50	Reprovado
24	312593	26/08/1969	Marilussi Marmentini	2	4,00	2	3,00	4	6,00	11	33,00	46,00	1,50	47,50	Reprovado
25	308879	27/04/1961	Celi Terezinha Anghinoni	2	4,00	0	0,00	4	6,00	11	33,00	43,00	1,50	44,50	Reprovado
26	313071	04/10/1988	Jucele Dos Santos Grosbelli	1	2,00	3	4,50	4	6,00	10	30,00	42,50	1,50	44,00	Reprovado
27	314737	01/11/1971	Cleusa Maria Piran Pressanto	1	2,00	1	1,50	3	4,50	11	33,00	41,00	1,50	42,50	Reprovado
28	309855	06/02/1968	Salete De Lurdes Dos Santos Pinheiro	2	4,00	1	1,50	5	7,50	9	27,00	40,00	1,50	41,50	Reprovado
29	313035	07/11/1967	Marines Cenci	2	4,00	0	0,00	4	6,00	9	27,00	37,00	1,50	38,50	Reprovado
30	317446	24/12/1973	Marcia Natalina Orlandi Marcante	2	4,00	3	4,50	3	4,50	8	24,00	37,00	1,00	38,00	Reprovado

Professor Ensino Fundamental - Educação Física | Nivel de Ensino Ensino Superior com Títulos

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Títulos	Nota final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	320091	26/09/1983	Abel Da Silva Debastiani	5	10,00	2	3,00	4	6,00	14	42,00	61,00	1,50	62,50	Aprovado
2	317183	28/01/1991	Andrieli Bergamaschi	3	6,00	3	4,50	4	6,00	15	45,00	61,50	0,50	62,00	Aprovado
3	318060	06/08/1983	Nubia Janine Lammel Gelhen	4	8,00	1	1,50	2	3,00	16	48,00	60,50	1,00	61,50	Aprovado
4	313694	19/08/1992	Jhonatan Comin	4	8,00	1	1,50	3	4,50	15	45,00	59,00	1,50	60,50	Aprovado
5	315133	15/06/1993	Leonardo Antonio Cunico	3	6,00	2	3,00	5	7,50	14	42,00	58,50	0,50	59,00	Aprovado
6	312595	22/02/1982	Ivania Paula Rovani	1	2,00	2	3,00	3	4,50	16	48,00	57,50	1,25	58,75	Aprovado
7	314579	30/08/1993	Eloi Da Silva Ferraz	3	6,00	1	1,50	4	6,00	15	45,00	58,50	0,00	58,50	Aprovado
8	309709	19/04/1975	Vagner Alberto Pase	3	6,00	1	1,50	5	7,50	14	42,00	57,00	1,50	58,50	Aprovado
9	307290	27/01/1991	Rafaela Spolti	2	4,00	3	4,50	4	6,00	14	42,00	56,50	0,50	57,00	Aprovado
10	309880	15/02/1982	Jose Vitor Vaucher Souto	3	6,00	1	1,50	3	4,50	14	42,00	54,00	1,50	55,50	Aprovado
11	309979	20/01/1989	Bruna Berno	4	8,00	2	3,00	2	3,00	13	39,00	53,00	1,50	54,50	Aprovado
12	312580	12/04/1983	Carlos Gregorio Cardoso	3	6,00	1	1,50	4	6,00	13	39,00	52,50	1,50	54,00	Aprovado
13	319574	26/11/1991	Pedro Martins Rodrigues	2	4,00	1	1,50	0	0,00	15	45,00	50,50	0,50	51,00	Aprovado
14	311385	27/09/1985	Marcia Bordignon	1	2,00	3	4,50	1	1,50	13	39,00	47,00	0,05	47,05	Reprovado
15	310038	04/06/1989	Deocleia Aparecida Spanhol	3	6,00	1	1,50	3	4,50	11	33,00	45,00	1,50	46,50	Reprovado
16	319133	27/05/1994	Crislene Mezzalira	1	2,00	1	1,50	3	4,50	11	33,00	41,00	0,12	41,12	Reprovado
17	319044	12/10/1990	Vanusa Aparecida Basi	0	0,00	0	0,00	3	4,50	12	36,00	40,50	0,00	40,50	Reprovado
18	317501	22/07/1992	Guilherme Gabriel Casagrande	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	ausente

Professor Ensino Fundamental – Artes | Nivel de Ensino Ensino Superior com Títulos

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		I. Básica		C. Gerais		C. Específicos		Nota teórica	Títulos	Nota final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	313032	25/07/1976	Mirtes Cunico	2	4,00	2	3,00	4	6,00	15	45,00	58,00	0,50	58,50	Aprovado
2	320020	03/11/1983	Carla Ravarena	3	6,00	3	4,50	3	4,50	13	39,00	54,00	1,50	55,50	Aprovado
3	309743	01/12/1984	Elizandra Wolff Tonin	4	8,00	2	3,00	2	3,00	12	36,00	50,00	1,50	51,50	Aprovado
4	315997	06/03/1966	Ines Cenci Battistella	1	2,00	2	3,00	3	4,50	7	21,00	30,50	0,50	31,00	Reprovado

Vigia | Nivel de Ensino Alfabetizado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português		C. Gerais		C. Específicos				Nota teórica	Nota final	Situação	
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota						
1	316387	18/02/1977	Heladio Walendorff	6	12,00	4	4,00	8	40,00			56,00	56,00	Aprovado	
2	312497	25/04/1960	Alvir Antonio Lemes Dos Santos	6	12,00	3	3,00	8	40,00			55,00	55,00	Aprovado	
3	313181	25/12/1979	Ivanildo De Oliveira	3	6,00	3	3,00	9	45,00			54,00	54,00	Aprovado	
4	311355	10/10/1968	Leomar De Jesus Röll	3	6,00	5	5,00	8	40,00			51,00	51,00	Aprovado	
5	312186	12/08/1978	Volnei De Carli	5	10,00	5	5,00	7	35,00			50,00	50,00	Aprovado	
6	312550	26/01/1995	Edenilso Pegoraro	5	10,00	1	1,00	7	35,00			46,00	46,00	Reprovado	
7	306456	23/08/1975	Valerio Siqueira	3	6,00	4	4,00	7	35,00			45,00	45,00	Reprovado	
8	309314	13/12/1993	Maxuell Francisco Mariani	3	6,00	5	5,00	6	30,00			41,00	41,00	Reprovado	
9	312836	07/06/1986	Cleber Vieira Busatto	5	10,00	4	4,00	5	25,00			39,00	39,00	Reprovado	
10	312856	28/05/1974	Danilo Dos Santos	2	4,00	4	4,00	6	30,00			38,00	38,00	Reprovado	
11	309077	12/03/1983	Jose Pereira Da Cruz	6	12,00	1	1,00	5	25,00			38,00	38,00	Reprovado	
12	313961	30/03/1963	Jacir Lange	4	8,00	4	4,00	5	25,00			37,00	37,00	Reprovado	
13	311950	06/06/1968	Jaimecir Luiz Guidini	4	8,00	4	4,00	5	25,00			37,00	37,00	Reprovado	
14	318973	02/09/1959	Joao Maria Walendorff	5	10,00	4	4,00	4	20,00			34,00	34,00	Reprovado	
15	313796	29/05/1993	Adilson Vieira Moraes Flores	4	8,00	2	2,00	4	20,00			30,00	30,00	Reprovado	
16	319409	21/02/1956	Biavate Lemes Do Amaral	1	2,00	2	2,00	5	25,00			29,00	29,00	Reprovado	
17	313285	12/10/1981	Antonio Marcos Viccari	3	6,00	4	4,00	3	15,00			25,00	25,00	Reprovado	
18	313324	23/03/1993	Bruno Henrique Dos Santos Bueno	5	10,00	3	3,00	2	10,00			23,00	23,00	Reprovado	
19	306545	19/04/1987	Mauricio Salvagni	1	2,00	0	0,00	4	20,00			22,00	22,00	Reprovado	
20	319419	30/10/1970	Valdecir Dos Santos	1	2,00	3	3,00	3	15,00			20,00	20,00	Reprovado	
21	311667	10/11/1981	Alceu Ribeiro Dos Santos	4	8,00	1	1,00	2	10,00			19,00	19,00	Reprovado	
22	313284	27/02/1994	Hoalison Henrique Bolzan	2	4,00	1	1,00	2	10,00			15,00	15,00	Reprovado	
23	311975	07/12/1965	Adao Setembrino Soares De Paula	1	2,00	1	1,00	2	10,00			13,00	13,00	Reprovado	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2016

24	316270	17/09/1962	Emilio Lemes Dos Santos	0	0,00	1	1,00	2	10,00			11,00	11,00	Reprovado	
25	311952	03/10/1991	Evandro Rostirolla	1	2,00	1	1,00	1	5,00			8,00	8,00	Reprovado	
26	319596	04/08/1974	Romildo Batista	0	0,00	0	0,00	0	0,00			0,00	0,00	ausente	
27	315271	01/11/1980	Rodrigo Ferraz Correa	0	0,00	0	0,00	0	0,00			0,00	0,00	ausente	
28	318940	04/05/1986	Eleandro Castanha	0	0,00	0	0,00	0	0,00			0,00	0,00	ausente	

1.1. Os empates na nota final, foram aplicados para o desempate os critérios conforme itens “9.3.” e seus subitens, do edital de concurso público nº 001/2016.

2. Não houve candidatos aprovados com necessidades especiais.

3. Serão admitidos recursos em face da classificação provisória quanto as notas das disciplinas, que poderão ser interpostos na modalidade ***on-line*** em nosso site na área do candidato no prazo até 2(dois) dias úteis, após a publicação do presente edital.

Chapecó/SC, 27 de abril de 2016.

IOPLAN INSTITUTO OESTE DE PLANEJAMENTO & CONSULTORIA LTDA.

São João do Oeste

Prefeitura

PP 09/2016 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPES
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição de equipamentos e móveis para estruturação do CRAS do município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por item.
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:30 horas do dia 12 de maio de 2016 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente. São João do Oeste, SC, 29 de abril de 2.016.
SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

PP 37/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – Exclusivo para empresas MPEs

O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para a manutenção das atividades culturais no município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por lote.
Entrega dos envelopes até as 14:00 horas do dia 11 de maio de 2016 e abertura no mesmo dia e horário, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente ou pelo e-mail compras@saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 29 de abril de 2.016. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

RETIFICAÇÃO PP035/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 – Exclusivo para empresas MPEs

O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com sistema de registro de preços, conforme descrito a seguir:
Onde se lê: OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da Escavadeira Hidraulica JS 160 e Motoniveladora New Holand RG 170(...)
Lê se: OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora New Holand RG 170(...).
Tipo: menor preço por lote.
Entrega dos envelopes até as 14:00 horas do dia 10 de maio de 2016 e abertura no mesmo dia e horário, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente ou pelo e-mail compras@saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 27 de abril de 2.016. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

São João do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 023 DE 26 DE ABRIL DE 2016

DECRETO Nº 023 DE 26 DE ABRIL DE 2016
Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul e dá outras providências

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1771, de 25 de abril de 2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com a seguinte classificação:

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0123.2005 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0135.2051 – Manutenção da Rede Viária Municipal
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
20.606.0133.2046 – Assistência ao Produtor Rural, Pecuaristas e Pescadores
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
26 de abril de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITTENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

DECRETO Nº 024 DE 26 DE ABRIL DE 2016

DECRETO Nº 024 DE 26 DE ABRIL DE 2016
Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1772, de 25 de abril de 2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sul, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
28.846.0000.0063 – Encargos Gerais do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.0085 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0127.1028 – Aquisição de Veículos para Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00.0085 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
26 de abril de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITTENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

DECRETO Nº 025 DE 26 DE ABRIL DE 2016

DECRETO Nº 025 DE 26 DE ABRIL DE 2016
Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1773, de 25 de abril de 2016;

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Público Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:
0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
06.181.0124.2009 – Convênio Manutenção Radiopatrulha
4.4.30.00.00.00.00.00.0080 – Transf. a Estados e ao Distrito Federal .. R$ 600,00
TOTAL ..... R$ 600,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do art. 1º, parágrafo único, será anulado parcialmente da seguinte dotação orçamentária:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
06.181.0124.2009 – Convênio Manutenção Radiopatrulha
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 600,00
TOTAL .....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
26 de abril de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITTENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº 051 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 051 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
"CONCEDE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 85 Inciso IV da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e nos termos do parecer jurídico nº 026/2005;

RESOLVE:
Conceder redução de Jornada de Trabalho de 20 horas semanais, para 10 horas semanais, sem prejuízo da remuneração, para a servidora ROSANGELA DOS SANTOS BAUER CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Professor, Grupo Ocupacional MAG, Nível 8I, no período de 01 de março de 2016 a 30 de dezembro de 2016, tendo em vista a necessidade de cuidar de sua filha Laura Bauer Cardoso, portadora de Síndrome de Dawn, conforme comprova a dependência apurada pelo Laudo da psicóloga Milena S. Silveira.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 052 DE 01 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 052 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c de acordo com a alínea "c" do artigo 42 e § 3º, Inciso III-A, do mesmo artigo, da Lei Complementar 05/2009, Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por tempo de serviço, para a servidora SUSANIA SCARIOT BENDO CECHINEL, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, Nível MAG III- 08/E, para 08/F.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 053 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 053 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do Art. 55 da Lei Orgânica do Município c/c artigo 68 da Lei Complementar 005/2009;

RESOLVE:
Conceder gratificação por Tempo de Serviço (Quinquenio) de 3% (três por cento), sobre o vencimento do cargo de Professor, para a servidora ZANEIDE DE MATOS CLEZAR, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 054 DE 01 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 054 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do Art. 55 da Lei Orgânica do Município c/c artigo 68 da Lei Complementar 005/2009;

RESOLVE:
Conceder gratificação por Tempo de Serviço (Quinquenio) de 3% (três por cento), sobre o vencimento do cargo efetivo de Professor, para a servidora JANETE OLIVEIRA FARIAS CARDOSO, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 055 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 055 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do Art. 55 da Lei Orgânica do Município c/c artigo 68 da Lei Complementar 005/2009;

RESOLVE:
Conceder gratificação por Tempo de Serviço (Quinquenio) de 3% (três por cento), sobre o vencimento do cargo efetivo de Orientador Educacional, para a servidora SUSANIA SCARIOT BENDO CECHINEL, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 069 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 069 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

"EXONERAR SERVIDOR A PEDIDO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Exonerar a pedido o servidor JAILSON BORTOLIN DA ROSA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal da Agricultura e Pesca, contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 21 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1770 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

LEI Nº 1770 DE 25 DE ABRIL DE 2016.
Dispõe sobre Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul, e dá outras providências

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul, no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único - Nenhum Servidor Público Municipal receberá como vencimento básico do cargo valor inferior ao piso salarial fixado por esta Lei, estendido esses direitos aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 25 de abril de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1771 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

LEI Nº 1771 DE 25 DE ABRIL DE 2016.
Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com a seguinte classificação:
0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0123.2005 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0135.2051 – Manutenção da Rede Viária Municipal
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
20.606.0133.2046 – Assistência ao Produtor Rural, Pecuaristas e Pescadores
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 25 de abril de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1772 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

LEI Nº 1772 DE 25 DE ABRIL DE 2016.
Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sul, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
28.846.0000.0063 – Encargos Gerais do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.0085 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0127.1028 – Aquisição de Veículos para Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00.0085 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 25 de abril de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1773 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

LEI Nº 1773 DE 25 DE ABRIL DE 2016.
Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Público Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:
0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
06.181.0124.2009 – Convênio Manutenção Radiopatrulha
4.4.30.00.00.00.00.00.0080 – Transf. a Estados e ao Distrito Federal .. R$ 600,00
TOTAL ..... R$ 600,00
.
Art. 2º - Para cobertura da dotação do art. 1º, parágrafo único, será anulado parcialmente da seguinte dotação orçamentária:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
06.181.0124.2009 – Convênio Manutenção Radiopatrulha
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 600,00
TOTAL ..... R$ 600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 25 de abril de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 049 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 049 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Constitui a Comissão Preparatória Municipal, define e aprova o Regimento da Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 55, da Lei Orgânica do Município; e do art. 4º do Decreto Municipal nº 007, de 15 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o – Constituir a Comissão Preparatória Municipal, definir e aprovar o Regimento da Conferência Municipal da Cidade, etapa preparatória da 6a Conferência Estadual e da 6a Conferência Nacional das Cidades.
Parágrafo Único – O Regimento segue apenso é parte integrante desta portaria.
Art. 2o – Cabe à Comissão Preparatória Municipal organizar e realizar a Conferência Municipal da Cidade.
Art. 3o – A composição da Comissão Preparatória Municipal contará com representantes titulares e respectivos suplentes dos segmentos indicados no art. 15 do Regimento da 6a Conferência Estadual das Cidades, segundo a proporcionalidade ali constante e como determina o art. 17 do mesmo Regimento.
PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Janete Oliveira Farias Cardoso
Câmara de Vereadores de São João do Sul, Sr. Ronivon Santos de Matos
SOCIEDADE CIVIL
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sr. Manoel Margenat Antônio
Câmara dos Dirigentes Lojistas de São João do Sul, Sr. Eliseu de Souza Trajano;
Associação dos Clubes de Mães de São João do Sul, Sra, Elisabete Carlos Salvador.

Art. 4o – Fica designada como Coordenadora Geral da Comissão Municipal a Senhora Janete Oliveira Farias Cardoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5o – As atividades da Comissão encerrar-se-ão em dezembro de 2016.
Art. 6o – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SSANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 050 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
PORTARIA Nº 050 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1551 de 10 de agosto de 2010, que altera a redação do art. 74 da Lei 1063, de 01 de outubro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade para a Servidora MARIZA PEREIRA FRAGA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, por 180 dias, no período de 03/02/2016 a 31/07/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 056 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
PORTARIA Nº 056 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 7º, §6º da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul;

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço, para o servidor ALCI ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, Nível-1, Amplitude de Referência Dg, para Amplitude de Referência Dh.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 057 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
PORTARIA Nº 057 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 7º, §6º da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul;

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço, para o servidor ANGELO LAUREANO ALVES, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Nível-2, Amplitude de Referência Dh, para Amplitude de Referência Di.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 058 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
PORTARIA Nº 058 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 7º, §6º da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul;

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço, para o servidor ANTONINHO DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível-3, Amplitude de Referência Bg, para Amplitude de Referência Bh.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 059 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
PORTARIA Nº 059 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 7º, §6º da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul;

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço, para o servidor EDEGAR DE COSTA, ocupante do cargo efetivo de Operador

de Equipamentos, Nível-3, Amplitude de Referência Df, para Amplitude de Referência Dg.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 060 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 060 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 7º, §6º da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul;

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço, para o servidor JOÃO EDEVAR DE COSTA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, Nível-4, Amplitude de Referência Cg, para Amplitude de Referência Ch.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 061 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 061 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 7º, §6º da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul;

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço, para o servidor JOELCIO ESPINDOLA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível-1, Amplitude de Referência Dg, para Amplitude de Referência Dh.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 062 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 062 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 7º, §6º da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul;

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço, para o servidor JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Nível-4, Amplitude de Referência Dd, para Amplitude de Referência De.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 063 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 063 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 7º, §6º da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul;

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço, para o servidor MANOEL ANACLETO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível-1, Amplitude de Referência Dg, para Amplitude de Referência Dh.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 064 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 064 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 7º, §6º da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul;

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço, para a servidora MARIA IVONETE MOTTA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitarista Auxiliar, Nível-2, Amplitude de Referência Bf, para Amplitude de Referência Bg.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 065 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 065 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 7º, §6º da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul;

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço, para o servidor ROMUALDO ABEL ROLDÃO, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Nível-2, Amplitude de Referência Dh, para Amplitude de Referência Di.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 066 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 066 01 DE MARÇO DE 2016.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 7º, §6º da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul;

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço, para a servidora ZENI ESPINDOLA BITENCOURT, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Dentista, Nível-1, Amplitude de Referência Dj, para Amplitude de Referência Dk.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 067 01 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 067 01 DE MARÇO DE 2016.

"DESIGNAR SERVIDOR"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 55 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Designar a Servidora SIMONI PEREIRA LUMMERTZ, ocupante do cargo efetivo de professora, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer a função de diretora na E.E.F. Prefeito Quintiliano João Pacheco e cumulativamente sem remuneração, a direção do Centro de Educação de Jovens e Adultos Vereadora Rita Quadros, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2016.

Cessar os efeitos da Portaria 045, de 03 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 068 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 068 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

"EXONERAR SERVIDOR A PEDIDO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Exonerar a pedido o servidor JONATAN OLIVEIRA BORGES, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Tributos, contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 04 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos quatro dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

São José

Prefeitura

EDITAL Nº. 020/2016/FUNDESJ

EDITAL Nº. 020/2016/FUNDESJ
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL Nº 018/2016/FUNDESJ.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José – Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e o Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições regimentais, TORNAM PÚBLICA.

1. A homologação das inscrições deferidas do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital nº 018/2016/FUNDESJ, é o constante no Anexo Único.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 26 de abril de 2016.
Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

Prof. Dr. Juarez Perfeito
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ

ANEXO ÚNICO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 018/2016/FUNDESJ

Área: Ciências da Religião – Vaga: 001	
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)
01	031.247.029-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016 – PR 010/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016 – PR 010/2016 –Processo 059/2016 – Fornecedor: CONPESA – CONSTRUÇÃO PESADA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E OUTROS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Valor da ATA: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 19 de abril de 2016. Cláudia Schveitzer Pfleger / Diretora de Compras.

CONVÊNIO DE APOIO FINANCEIRO 010/2016/FMCT

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE APOIO FINANCEIRO 010/2016/FMCT. PARTES: Município de São José por meio da Fundação
Municipal de Cultura e Turismo e a Ação Social e Cultural de São José. OBJETO: apoio financeiro da Fundação
Municipal de Cultura e Turismo para que a Paróquia de São José possa realizar a "Festa do Divino Espírito Santo", entre os dias 07 e 09 de maio de 2016. VALOR R$ 51.680,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais. VIGÊNCIA: 30 dias contados da sua assinatua. LOCAL E DATA: São José (SC), 28 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: Joice Porto Luca pela Fundação
Municipal de Cultura e Turismo e Wanderley Calça pela Ação Social e Cultural de São José.

EDITAL Nº. 021/2016/FUNDESJ

EDITAL Nº. 021/2016/FUNDESJ
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - EDITAL Nº 018/2016/FUNDESJ

A Superintendente da Fundação Educacional de São José – Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e o Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições regimentais, TORNAM PÚBLICA.

1. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 018/2016/FUNDESJ. É o constante no anexo único.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 26 de abril de 2016.

Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

Prof. Dr. Juarez Perfeito
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 018/2016/FUNDESJ

Área: Ciências Sociais			
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)	Nota	Classificação
001	031.247.029-05	10,00	1º

A nota bruta da prova de títulos de cada candidato(a) é calculada proporcionalmente, com base em sua pontuação bruta, em razão da maior pontuação bruta dentre os(as) candidatos(as), atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

NFPT = PBC x 10
PB

Onde: NFPT = Nota final da prova de títulos;
PBC = Pontuação bruta do(a) candidato(a);
PB = Maior pontuação bruta entre os(as) candidatos(as)

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016. Contratado: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: "INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INDUMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOS DA MARCA ZOLL, MODELO CPR STAT-PADZ, DESTINADOS AOS DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMATIZADOS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESTADOS PELO SAMU, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC". Valor total do contrato: R$ 28.149,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais). Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

PORTARIA Nº 011/2016 - SSDST

PORTARIA N°. 11/2016, DE 26 DE ABRILDE 2016

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 032, de 13 de abril de 2009, Lei 2.248/91 (Estatuto dos Servidores Públicos) e Lei nº 4.144/2004 de 22/04/2004 de 22/04/2004 e Decreto Municipal nº 2.058/2014, de 31 de janeiro de 2014 e Portaria n°. 007/2016, de 17 de março de 2016, publicada em 22.03.2016;

CONSIDERANDO que:
a) O Direito à Ampla Defesa deve ser exercido e preservado;

b) O número de testemunhas indicadas pelo Sindicado, quais encontravam-se em dias alternados de serviço;

RESOLVE:
Art. 1°. Conforme estabelece o art. 3º da Portaria nº 007/2016 - SSDST, de 17.03.2016, prorrogar, a pedido do Corregedor da Guarda Municipal de São José, a Sindicância nº 001/SIND/2016, na qual consta como sindicado o Guarda Municipal B.B.A., de matrícula nº 21.496, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, pelos motivos acima expostos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Andrea Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

PORTARIA Nº 012/2016 - SSDST

PORTARIA N°. 12/2016, DE 26 DE ABRILDE 2016

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 032, de 13 de abril de 2009, Lei 2.248/91 (Estatuto dos Servidores Públicos) e Lei nº 4.144/2004 de 22/04/2004 de 22/04/2004 e Decreto Municipal nº 2.058/2014, de 31 de janeiro de 2014 e Portaria n°. 007/2016, de 17 de março de 2016, publicada em 22.03.2016;

CONSIDERANDO que:

a) O Direito à Ampla Defesa deve ser exercido e preservado;

b) O número de testemunhas indicadas pelo Sindicado, quais encontravam-se em dias alternados de serviço;

RESOLVE:
Art. 1°. Conforme estabelece o art. 3º da Portaria nº 007/2016 - SSDST, de 17.03.2016, prorrogar, a pedido do Corregedor da Guarda Municipal de São José, a Sindicância nº 001/SIND/2016, na qual consta como sindicado o Guarda Municipal C.V.S., de matrícula nº 19.021, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, pelos motivos acima expostos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Andrea Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

PORTARIA Nº 013/2016 - SSDST

PORTARIA N°. 12/2016, DE 26 DE ABRILDE 2016

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 032, de 13 de abril de 2009, Lei 2.248/91 (Estatuto dos Servidores Públicos) e Lei nº 4.144/2004 de 22/04/2004 de 22/04/2004 e Decreto Municipal nº 2.058/2014, de 31 de janeiro de 2014 e Portaria n°. 007/2016, de 17 de março de 2016, publicada em 22.03.2016;

CONSIDERANDO que:

a) O Direito à Ampla Defesa deve ser exercido e preservado;

b) O número de testemunhas indicadas pelo Sindicado, quais encontravam-se em dias alternados de serviço;

RESOLVE:
Art. 1°. Conforme estabelece o art. 3º da Portaria nº 007/2016 - SSDST, de 17.03.2016, prorrogar, a pedido do Corregedor da Guarda Municipal de São José, a Sindicância nº 001/SIND/2016, na qual consta como sindicado o Guarda Municipal R.C.K., de matrícula nº 23.193, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, pelos motivos acima expostos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Andrea Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016 – PROCESSO Nº 123/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016 – Processo nº 123/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM FORNO INDUSTRIAL PARA QUEIMA DE CERÂMICA DESTINADO A ESCOLA DE OLEIROS JOAQUIM ANTÔNIO DE MEDEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 29 de abril de 2016 às 18h00min até dia 11 de maio de 2016, às 16h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 16h00min do dia 11 de maio de

2016. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016 – PROCESSO Nº 132/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016 – Processo nº 132/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E CONTÊINERES SANITÁRIOS DESTINADOS AOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 29 de abril de 2016 às 18h00min até dia 11 de maio de 2016, às 14h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30min do dia 11 de maio de 2016. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 – PROCESSO Nº 060/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 – Processo nº 060/2016: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 12/05/2016 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 12/05/2016 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2015 - Processo n° 509/2015. Fornecedor: RODOVIÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. Valor: R$ 301.406,00 – trezentos e um mil, quatrocentos e seis reais. Cláudia Schveitzer Pfleger - Diretora de Compras.

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 074/2016/SF

DECRETO Nº. 074/2016 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Art. 8º e Art. 11º da Lei Municipal nº 4.440/2015/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
03 DEPTO. DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
1.039 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS
"426"4.4.90.51.00.00.1.0024 Obras e Instalações ..... R$88.457,05

04 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE
1.082 IMPLANTAR REDES E ESTAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
"469"4.4.90.51.00.00.1.0024 Obras e Instalações ..... R$161.542,95

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Excesso de Arrecadação, Convênio Nº 813069/2014, celebrado com o INCRA – Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Fonte 1.0024 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 de abril de 2016.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 075/2016/SF

DECRETO Nº. 075/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.440/2016/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SRVIÇOS GERAIS
2.007 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"470"4.4.90.52.00.00.1.0000 Equipamentos e Material Permanente ..... R$530,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) de Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SRVIÇOS GERAIS
2.007 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"50"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... R$530,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de abril de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5.789/2016

DECRETO Nº 5.789, DE 19 DE ABRIL DE 2016.
"HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO EDITAL Nº. 002/2016/SME DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 69, Inciso X, da Lei orgânica Municipal, especialmente aquelas contidas no Edital de Concurso Público nº. 002/2016/SME:

DECRETA:
Art. 1° Fica homologada a classificação dos inscritos no Edital nº 002/2016/SME, relacionado à alteração de carga horária destinado a professores efetivos do Magistério Público Municipal, conforme segue:

PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
01	CARLA ASMANN ANZOLIN

PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
02	OLGA DA SILVA MARTINS FERRARI

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	
03	CLENICE TERESINHA WEISS SCHUMANN	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 19 de abril de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5.790/2016

DECRETO Nº 5.790, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:
Art. 1. Fica NOMEADO o funcionário público municipal, LEONARDO PICON, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, carga horária de 160 horas mensais, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Municipal nº 2020/93, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº. 5.504, de 18 de dezembro de 2014, classificado em 3º lugar, média final 8,95, a partir de 22 de abril de 2016, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 de abril de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5.791/2016

DECRETO Nº 5.791, DE 25 DE ABRIL DE 2016

"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica interrompido o período de férias da funcionária pública municipal LOURDES FÁTIMA LERMEN PESENTE, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, Matrícula nº 3.037, a partir de 25 de abril de 2016, por motivo de superior interesse público.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correm por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de abril de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5.792/2016

DECRETO Nº 5.792, DE 25 DE ABRIL DE 2016

"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica interrompido o período de férias da funcionária pública municipal FABIANE MARIA DA ROCHA SMANIOTTO, ocupante do cargo de Assistente de Saúde, Matrícula nº 1.250, Grupo SAU, Nível 03, a partir de 25 de abril de 2016, por motivo de superior interesse público.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correm por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de abril de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 5.793/2016

DECRETO Nº 5.793, DE 27 DE ABRIL DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (APÓS OS RECURSOS) DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, Lei 2020/93, Lei nº 1490/89, Lei nº 3265/2006, Lei nº. 4.171/2013, Lei nº. 4.174/2013, Lei nº. 4.186/2013, Lei 4.271/2014, Lei Complementar 039/2014 e demais dispositivos legais vigentes:

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Resultado Final (Após os recursos) relativo ao Edital de Processo Seletivo Edital nº 001/2016 do Município de São José do Cedro – SC, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 03 (MICRO ÁREA 11) | Modalidade A								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
1	295062	Lisiane Gass	19/01/1985	3,00	0,70	0,70	4,40	1º
2	296228	Caciane Marcela Madalozzo Arend	18/11/1981	1,20	0,70	0,00	1,90	Desc.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 04 (MICRO ÁREA 04) | Modalidade A								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
5	292192	Priscila Roman	10/02/1998	4,20	1,05	1,05	6,30	1º
4	303035	Emerson Banfi	29/02/1996	3,60	0,70	0,70	5,00	2º
3	302301	Angela Ferreira Gomes	27/12/1997	3,00	0,70	0,70	4,40	3º

Art. 2º. Os desempates estão de acordo com o Item 7 do Edital.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 27 de abril de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 5.794/2016

DECRETO Nº 5.794, DE 27 DE ABRIL DE 2016

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, Lei 2020/93, Lei nº 1490/89, Lei nº 3265/2006, Lei nº. 4.171/2013, Lei nº. 4.174/2013, Lei nº. 4.186/2013, Lei 4.271/2014, Lei Complementar 039/2014 e demais dispositivos legais vigentes:

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o Resultado Final relativo ao Edital de Concurso Público Edital nº 001/2016 do Município de São José do Cedro – SC, dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 (Micro Área 17), Agente Comunitário de Saúde – ESF 05 (Micro Área 01), Agente Comunitário de Saúde – ESF 05 (Micro Área 24), Auxiliar de Serviços Gerais**, Professor de História e Professor de Matemática, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 02 (MICRO ÁREA 17) | Modalidade A								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
4	291729	Beatriz Dos Santos Krohn	02/03/1976	4,20	0,80	0,60	5,60	1º
7	293268	Luana Maciel Padichello	05/02/1998	3,50	1,20	0,80	5,50	2º
5	304416	Francieli Seibel	20/08/1996	3,85	1,00	0,40	5,25	3º
3	289419	Maristela Diana Koempfer Dos Santos	30/06/1977	2,45	1,20	0,80	4,45	4º
6	290827	Angelica Antunes De Moura	05/11/1991	3,15	0,60	0,20	3,95	Desc.
8	297696	Lucas Grendene Brun	16/09/1995	2,45	1,00	0,40	3,85	Desc.

1	292391	Juliana De Souza	15/06/1987	2,80	0,60	0,00	3,40	Desc.
2	304143	Grazieli Morais	21/06/1995	1,40	0,40	0,40	2,20	Desc.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 05 (MICRO ÁREA 01) | Modalidade A								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
11	291634	Elisete Ferraz	03/08/1981	3,85	1,40	0,80	6,05	1º
13	297546	Janete Rupolo	25/01/1973	3,85	1,20	0,60	5,65	2º
21	293671	Franciele Lazzaroto	08/10/1987	3,85	1,20	0,60	5,65	3º
20	298607	Elisete Camargo Elesbao Thalheimer	09/02/1988	3,85	1,00	0,40	5,25	4º
17	293058	Jucele Maria Kerkhoven	31/10/1997	4,20	0,80	0,20	5,20	5º
25	302664	Liliane Meneghini	15/05/1997	3,50	1,00	0,60	5,10	6º
24	289922	Cleomara Toigo	15/05/1998	2,45	1,60	0,80	4,85	7º
14	303467	Lucivane De Oliveira	20/01/1980	2,80	0,80	1,00	4,60	8º
12	295031	Valeci Maria Wegner	20/08/1971	2,80	1,20	0,40	4,40	9º
16	295246	Sandra Zanotelli Martinelli	13/06/1977	2,80	0,80	0,80	4,40	10º
23	291188	Majurie Bossa	16/11/1996	3,15	0,80	0,40	4,35	11º
22	302719	Marcia De Paula Petry	10/02/1987	3,85	0,00	0,40	4,25	12º
15	300015	Angela Lauermann Federhem	12/02/1987	2,45	0,40	0,60	3,45	Desc.
19	289674	Volnei Nascimento Dos Santos	08/05/1982	1,40	0,40	0,60	2,40	Desc.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 05 (MICRO ÁREA 21) | Modalidade A								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
35	302069	Ironice Teresinha Hechler	15/03/1985	3,50	0,80	0,80	5,10	1º
34	303036	Sandra Dall Alba Rhoden	25/07/1998	3,15	1,00	0,60	4,75	2º
32	301677	Neiva Perondi	02/02/1962	3,15	0,40	0,40	3,95	Desc.
33	290060	Marcia Fatima Hefle	11/05/1994	2,10	0,00	0,60	2,70	Desc.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | Modalidade A								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
108	296495	Anderson Luis Müller	26/07/1997	5,25	1,00	1,00	7,25	1º
115	298366	Sonia Aparecida Siqueira Ely	13/10/1972	5,25	1,20	0,60	7,05	2º
116	289599	Cenair Teresinha Sartori	28/07/1978	4,90	1,00	0,40	6,30	3º
110	302112	Janaina Roberto	07/10/1987	4,90	0,80	0,40	6,10	4º
114	295628	Ana Claudia De Oliveira	06/04/1992	4,90	0,40	0,60	5,90	5º
109	303024	Pedro Rodrigues Dos Santos	29/06/1971	4,55	1,00	0,20	5,75	6º
113	296592	Andressa Carniel	14/07/1997	4,20	0,80	0,40	5,40	7º
112	292641	Argenor Cavalheiro	26/12/1972	3,85	0,60	0,60	5,05	8º
111	300030	Paulo Lucas Trecco	18/11/1967	3,50	1,00	0,20	4,70	9º
PROFESSOR DE HISTÓRIA | Modalidade A								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
263	290615	Tatiane Aparecida Gugel	18/07/1984	3,50	0,80	0,80	5,10	1º
265	293833	Giovana Sarzi Lanzarin	14/11/1977	2,80	1,00	0,80	4,60	2º
268	289230	Dinora Merigo Bisutti	17/04/1981	3,50	0,60	0,40	4,50	3º
269	293653	Gabriela Garcia De Mattos	19/05/1992	3,85	0,00	0,20	4,05	4º
266	304020	Anderson Nailor Rodrigues	02/11/1987	2,10	1,00	0,60	3,70	Desc.
264	303998	Djoni Willian Muller	20/09/1985	2,10	0,60	0,40	3,10	Desc.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA | Modalidade A								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
271	304093	Catia Maria Lunkes	10/05/1977	6,30	0,40	1,00	7,70	1º
274	298619	Rosane Ines Winter	09/09/1988	5,25	0,80	1,00	7,05	2º
275	289427	Bruna Lais Martins	25/06/1990	3,50	0,60	0,80	4,90	3º
273	292397	Simone Bianchin	03/12/1986	3,85	0,40	0,40	4,65	4º
272	302365	Viviane Regina Riedi Bosing	09/05/1975	3,85	0,00	0,80	4,65	5º
270	304706	Fabiane Cristina Ferrari	11/11/1986	2,80	0,60	0,60	4,00	6º

Art. 2º. O Resultado Final dos candidatos aprovados para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde – ESF 05 (Micro Área 09), Agente da Dengue, Professor de Geografia, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental, não faz parte do presente Decreto, levando em consideração a Recomendação nº008/2016/PJ/SJC, datada de 14 de abril de 2016, expedida pelo Ministério Público de Santa Catarina, Promotoria de Justiça de São José do Cedro – SC, e não serão homologados.

Art. 3º. Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas pelo Decreto nº 5.747, de 03 de março de 2016, para os cargos mencionados no artigo anterior poderão solicitar ressarcimento do valor de sua inscrição no concurso, conforme modelo em anexo, a ser creditado via depósito bancário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 27 de abril de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

COMUNICADO AOS CANDIDATOS
PARTICIPANTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC

O Prefeito Municipal de São José Do Cedro, Estado de Santa Catarina, Sr. ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições, com base Lei Orgânica do Município em conformidade com a Lei Complementar nº 027/2011, Lei Complementar nº 001/2009, Lei nº 1490/89 e Lei nº 3265/2006, e suas atualizações, torna público aos interessados, o abaixo comunicado.

Para a restituição da taxa de inscrição, os candidatos mencionados no Artigo 2º do Decreto nº 5.794, de 27 de abril de 2016, deverão apresentar requerimento nesse sentido, em duas vias (modelo anexo), junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro, SC, anexando ao requerimento os seguintes documentos:
- cópia do documento de identidade e CPF;
- cópia do comprovante de inscrição para o Concurso Público nº 001/2016 de São José do Cedro, SC;
- cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2016 de São José do Cedro, SC;
Após análise e, em sendo deferido o pedido, o valor correspondente à taxa de inscrição será ressarcido ao candidato através de depósito em conta bancária, de sua titularidade, em até 15 (quinze) dias úteis de seu protocolo.

São Jose do Cedro (SC), 27 de abril de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC.

REQUERIMENTO

Eu ..... ,brasileiro,(estado civil) ..... profissão,) ..... ,portador da Carteira de Identidade nº .....,inscrito no CPF sob o n° ..... , candidato participante do Concurso Público nº 001/2016 do município de São José do Cedro, SC, para o cargo de ..... , inscrição nº ..... ,residente e domiciliado na Rua .....,nº ..... ,Bairro ..... Município de ..... , SC vem perante Vossa Senhoria, com o devido respeito, REQUERER a restituição do valor pertinente a taxa de inscrição do aludido certame, mediante depósito em minha conta bancária, conforme dados abaixo:

Banco .....
Agência .....
Conta ( ) corrente ( ) poupança nº .....

É o que se requer.

São José do Cedro ..... /...../2016

.....
Nome e assinatura

LEI Nº 4494/2016

LEI Nº 4.494, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R$700,00 (setecentos reais) com alimentação dos atletas idosos e dirigentes de São José do Cedro, para participar dos Jogos Abertos da Terceira Idade – JASTI 2016, no dia 20 de abril de 2016, na cidade de Princesa/SC, promovidos pela FESPORTE.
Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior será utilizado o valor de até R$700,00 (setecentos reais), da verba a seguir discriminada:
11 SECRETARIA DOS ESPORTES
11.01 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
"295"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$700,00

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 26 de abril de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Fazenda.

DOUGLAS CÉSAR PATEL,
Secretário Municipal da Agricultura.

ODAIR JOSÉ MAZIERO,
Secretário Municipal de Esportes.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

ELIANA STRUB OLDRA,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

ALINE WARTHA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 - PR Nº 002/2016 - ICSL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, ATRAVÉS DO INSTITUTO CULTURAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 11/05/2016, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: MONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MÍDIA ÁUDIO VISUAL, E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO 44° FLIC – FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 13, 14, 15, E 16 DE JULHO DE 2016, NO CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de abril de 2016.
EVERTON LUIZ LOVERA
Presidente da Autarquia do ICSL

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 - FMS

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 - FMS
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 012/2016 – Pregão Presencial Nº 011/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS/MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CEO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, NO ANO DE 2016.
FORNECEDOR: I. BENATO DOS SANTOS LAB. DE PRÓTESES DENTÁRIA - CNPJ: 10.229.034/0001-06.
VALOR: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
TOTAL: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2016.
VIGÊNCIA: 26/04/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016 - FMS

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016 - FMS
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 014/2016 – Pregão Presencial Nº 012/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS: MFU-2157, MHD-6945, OKF-4765, MGU-3765 DE PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, DESCRITOS NO ANEXO I-A DESTE EDITAL.
FORNECEDOR: ELEOMAR MARTINS DO PRADO - ME / ATLANTICAR - CNPJ: 04.900.625/0001-60.
VALOR: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).
TOTAL: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2016.
VIGÊNCIA: 28/04/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 066/2016 – Pregão Presencial Nº 050/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NO ANO DE 2016: NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC E NO 5º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: SILVA & GOBI LTDA – ME - CNPJ: 85.097.467/0001-54.
VALOR: R$ 23.244,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
TOTAL: R$ 23.244,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2016.
VIGÊNCIA: 28/04/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 41, DE 22 DE JULHO DE 2010.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 41, DE 22 DE JULHO DE 2010.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal LOIVA BERNARDETE MAEHLER BARBOSA, CPF: 812.398.159-72.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 41, de 22 de julho de 2010, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452W3U, com registro no patrimônio do Município sob nº 6827, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 41, de 22 de julho de 2010.
Data da assinatura: 06 de abril de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Loiva Bernardete Maehler Barbosa - servidora pública municipal.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 5, DE 22 DE JULHO DE 2010.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 5, DE 22 DE JULHO DE 2010.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal ANDREIA ELI TECCHIO, CPF: 028.019.609-18.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 5, de 22 de julho de 2010, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A0452R6U, com registro

no patrimônio do Município sob nº 6896, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 5, de 22 de julho de 2010.
Data da assinatura: 06 de abril de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Andreia Eli Tecchio - servidora pública municipal.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 7, DE 22 DE JULHO DE 2010.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 7, DE 22 DE JULHO DE 2010.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal BEATRIZ VALANDRO DA SILVA, CPF: 645.954.639-87.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 7, de 22 de julho de 2010, do bem Notebook Positivo, N/S: 1ª038RG4N, com registro no patrimônio do Município sob nº 6837, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 7, de 22 de julho de 2010.
Data da assinatura: 06 de abril de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Beatriz Valandro da Silva - servidora pública municipal.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 79, DE 22 DE JULHO DE 2010.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 79, DE 22 DE JULHO DE 2010.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal VANESSA REGINA SARTOR GALEAZZI, CPF: 838.573.979-34.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 79, de 22 de julho de 2010, do bem Notebook Positivo, N/S: 1ª0452K69, com registro no patrimônio do Município sob nº 6878, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 79, de 22 de julho de 2010.
Data da assinatura: 06 de abril de 2016.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Vanessa Regina Sartor Galeazzi - servidora pública municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016 - ICSL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016 - ICSL.
Origem: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: Rodrigo Costa ME, CNPJ nº 03.389.653/0001-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO, PARA O EVENTO "SHOW COM LUIZ CARLOS BORGES", A SER REALIZADO NO DIA 1º DE MAIO DE 2016, NA PRAÇA DA BANDEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.
Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Pagamento: O pagamento será realizado através de cheque nominal, após o evento, acompanhado da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas, decorrentes da execução do Contrato, serão custeadas através de recursos próprios do Instituto Cultural de São Lourenço, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016.
Dotação Orçamentária: D - 2/2016 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3 .90.00.00.00.00.00 - Manutenção das Atividades do Instituto Cultural São Lourenço.
Data de Assinatura: 20/04/2016.
Vigência: de 20/04/2016 a 10/05/2016.
Signatários: Everton Luiz Lovera (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Rodrigo Costa - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016 - ICSL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 002/2016, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: RTP CONSULTORIA DE EVENTOS LTDA. ME, CNPJ nº 07.369.253/0001-86.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO "ESCOLA DO CHIMARRÃO" PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAL NA PRAÇA DA BANDEIRA, A SER REALIZADA NO DIA 1º DE MAIO DE 2016, FAZENDO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO PARA O ANO DE 2016.
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Pagamento: O valor pactuado com a Contratada será pago em cheque nominal ao artista, após a completa execução das apresentações e, após a emissão de nota fiscal.
Recursos Financeiros: A despesa decorrente da presente inexigibilidade será efetuada à conta da respectiva dotação orçamentária, estabelecidas para o exercício fiscal de 2016.
Dotação Orçamentária: D - 02/2016 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção das Atividades do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC.
Data de Assinatura: 20/04/2016.
Vigência: de 20/04/2016 a 31/05/2016.
Signatários: Everton Luiz Lovera (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Tiago Schwengber - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016 - ICSL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016 - ICSL.
Origem: Processo Licitatório nº 003/2016, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: LCB GRAVAÇÕES E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. ME, CNPJ nº 93.115.699/0001-16.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "LUIZ CARLOS BORGES" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NA PRAÇA DA BANDEIRA, A SER REALIZADO NO DIA 01º DE MAIO DE 2016, FAZENDO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO PARA O ANO DE 2016.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Pagamento: O valor pactuado com a contratada será pago em cheque nominal ao artista, após a completa execução das apresentações e, após a emissão de nota fiscal.
Recursos Financeiros: A despesa decorrente da presente inexigibilidade será efetuada à conta da respectiva dotação orçamentária, estabelecidas para o exercício fiscal de 2016.
Dotação Orçamentária: D - 02/2016 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00.1000 - Manutenção das Atividades do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC.
Data de Assinatura: 20/04/2016.

Vigência: de 20/04/2016 a 31/05/2016.
Signatários: Everton Luiz Lovera (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Luiz Carlos do Nascimento Borges - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016 - FMS.
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 012/2013, Modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2013.
Locatário: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Locadores: Maria Bernadete Breowicz, inscrita no CPF nº 422.257.449-04, Ricardo Gewehr Pettinelli, inscrito no CPF nº 359.168.699-91 e Sônia Maria Costa Prevedello, inscrita no CPF nº 257.485.809-3.
Objeto: Reajustar o valor do Contrato nº 014/2013, de 1º/03/2013, para que seja acrescido o percentual de 9,39% (nove vírgula trinta e nove por cento), a partir da presente data, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com efeitos a partir da presente data.
Valor: O valor mensal de R$ 17.217,50 (dezessete mil, duzentos e dezessete reis e cinquenta centavos) passa a ser de R$ 18.834,22 (dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), com efeitos a partir da presente data, com a incidência de 9,39% (nove vírgula trinta e nove por cento), oriundo do reajuste do Contrato originário nº 014/2013, de 1º/03/2013.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2016.
Dotação Orçamentária: D - 7/2016 - 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública e D - 12/2016 - 13.01.10.301.4506.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00 - Bloco Atenção Básica.
Data de Assinatura: 11/04/2016.
Vigência: de 11/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pelo Locatário e Maria Bernadete Breowicz, Ricardo Gewehr Pettinelli e Sônia Maria Costa Prevedello - pelos Locadores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016 - FMS.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2014.
Origem: Processo Licitatório nº 021/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: GBV CONSULTÓRIO MÉDICO S/S, CNPJ nº 11.914.466/0001-19.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 020/2014, de 06/05/2014, até a data de 31/12/2016, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para este exercício.
Valor: R$ 6.616,67 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 52.933,36 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) até a data de 31/12/2016.
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2016.
Dotação Orçamentária: D - 7/2016 - 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública.
Data de Assinatura: 20/04/2016.
Vigência: de 30/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Giancarlo Bergamini Vannuchi - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 014/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 012/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Eleomar Martins do Prado ME, CNPJ nº 04.900.625/0001-60.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS: MFU-2157, MHD-6945, OKF-4765, MGU-3765 DE PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, DESCRITOS NO ANEXO I-A DESTE EDITAL.
Valor: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão custeadas através de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: D - (17/2016) 13.01.10.301.4506.2.054..3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0067 - Manutenção Bloco Coopartiicipação do Estado Ações de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.
Data de Assinatura: 28/04/2016.
Vigência: de 28/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Eleomar Martins do Prado - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2016.
Origem: Processo Licitatório nº 034/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 025/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: LS MERCADO LTDA. ME, CNPJ nº 07.841.640/0001-73.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, ao valor unitário dos itens 03 (Banana) e 18 (Leite Integral - longa vida) do Contrato nº 068/2016, de 08/03/2016, eis que os preços de aquisição dos itens supramencionados sofreram reajustes.
Valor Aditado: R$ 0,61 (sessenta e um centavos) o quilo, ao item 3; R$ 0,68 (sessenta e oito centavos) o litro, ao item18.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica orçamentária: D - 126/2016 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Data de Assinatura: 07/04/2016.
Vigência: de 07/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Neusa Ana Gabriel - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016.
Origem: Processo Licitatório nº 168/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 109/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: V. BERGGOZZA ME, CNPJ nº 03.549.337/0001-40.
Objeto: Suprimir o item 17 do Contrato nº 013/2016, de 19/01/2016, em 77,6 km/dia (setenta e sete vírgula seis quilômetros por dia), totalizando a supressão de 11.640 km (onze mil e seiscentos e quarenta quilômetros) para os 150 (cento e cinquenta) dias letivos de 2016, a contar de 1º/05/2016; em razão da necessidade de realizar um novo certame licitatório para promover alterações no itinerário do item 17 do Contrato originário.
Valor Suprimido: R$ 46.210,80 (quarenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do Contrato, relativo ao presente Contrato, serão custeadas através de recursos federais, estaduais e próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2016.
Rubrica orçamentária: a) D - 62/2016 - 08.01.12.361.4505.2.05 0.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar; b) D - 63/2016 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar; c) D - 64/216 - 08.01.12.36 1.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar; d) D - 65/2016 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00. 00.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar; e e) D - 66/2016 - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar.
Data de Assinatura: 07/04/2016.
Vigência: de 1º/05/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Valdemar Berggozza - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.
Origem: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PALMASNET PARIS LTDA. ME, CNPJ nº 05.985.085/0001-28.
Objeto: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, NÃO ABRANGIDOS PELO SINAL DE INTERNET BANDA LARGA DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL.
Valor: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais mensais), totalizando o valor de R$ 563,33 (quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) até 31 de dezembro de 2016.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, conforme ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2016.
Rubrica orçamentária: D 055/2016 - 08.01.12.361.4505.2.014.3. 3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Data de Assinatura: 08/04/2016.
Vigência: de 10/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Cleiton Paris - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 052/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 036/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PIPPI MAQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA., CNPJ nº 11.103.539/0001-92.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS, NOVO, ANO E MODELO 2015/2016, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MAPA - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2623.1025.500-66/2015/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA E CONTRATO DE CONVÊNIO Nº816721/2015, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados por conta Contrato de Convênio nº 816721/2015 e Contrato de Repasse nº 2623.1025.500-66/2015 do Ministério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Caixa Econômica Federal, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal, referente à execução de ações relativas ao MAPA - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário; e contrapartida com recursos Próprios do Município, Além disso, a liberação dos pagamentos será de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, mediante entrega da nota fiscal, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do Contrato serão custeadas através do Contrato de Convênio nº 816721/2015 e Contrato de Repasse nº 2623.1025.500-66/2015 do Ministério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Caixa Econômica Federal, celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal, referente à execução de ações relativas ao MAPA - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário; e contrapartida com recursos Próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: D - 111/2016 - 10.01.20.606.4507.1.048 .4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Parque de Máquinas da Secretária Municipal de Agricultura e Aquicultura; e D- 161/2016 - 10.01.20.606.4507.1.04 8.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0034 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Parque de Máquinas da Secretária Municipal de Agricultura e Aquicultura.
Data de Assinatura: 08/04/2016,
Vigência: de 08/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Wilson Luiz Pippi Júnior - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 026/2016, Edital de Chamamento Público nº 001/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Cooperativa dos Agricultores Familiares de São Lourenço do Oeste - COOPAF, CNPJ nº 06.032.574/0001-28.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2016.
Valor: R$ 20.341,75 (vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das transferências do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: a) D - 88/2016 - 08.01.12.365.4505.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0037 - Alimentação Escolar Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação; b) D - 70/2016 - 08.01.12.362.4505.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0037 - Alimentação Escolar Ensino Médio - Secretaria Municipal de Educação; e c) D - 67/2016 - 08.01.12.361.4505.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0037 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 12/04/2016.
Vigência: de 12/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ivonir Ferrabolli - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 026/2016, Edital de Chamamento Público nº 001/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Everaldo Moschen, CPF nº 048.462.559-48.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2016.
Valor: R$ 5.502,00 (cinco mil, quinhentos e dois reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das transferências do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: a) D - 88/2016 - 08.01.12.365.4505.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0037 - Alimentação Escolar Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação; b) D - 70/2016 - 08.01.12.362.4505.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0037 - Alimentação Escolar Ensino Médio - Secretaria Municipal de Educação; e c) D - 67/2016 - 08.01.12.361.4505.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0037 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 12/04/2016.
Vigência: de 12/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Everaldo Moschen - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2016, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2016, DE 14 DE ABRIL DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 057/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 041/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Rosa & Pelizzer Ltda. ME, CNPJ nº 07.120.522/0001-76.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2016.
Valor: R$ 32.895,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município, e de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, que poderá ser de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do Contrato, relativo ao presente Contrato, serão custeadas através de recursos federais, estaduais e próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2016.
Rubrica orçamentária: a) D (62/2016) - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 - Manutenção do Transporte Escolar; b) D (63/2016) - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 - Manutenção do Transporte Escolar; c) D (64/2016) - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0036 - Manutenção do Transporte Escolar; d) D (65/2016) - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0037 - Manutenção do Transporte Escolar; e e) D (66/2016) - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0062 - Manutenção do Transporte Escolar.
Data de Assinatura: 14/04/2016.
Vigência: de 14/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Valdemar Pelizzer - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2015.
Origem: Processo Licitatório nº 040/2015, Modalidade Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.210.836/0001-09.
Objeto: Prorrogar os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 089/2015, de 16/04/2016, por 30 (trinta) dias e 75 (setenta e cinco) dias, respectivamente, a fim de manter o Contrato originário vigente por tempo suficiente para a conclusão dos serviços e devidos pagamentos, eis que o rompimento do Contrato originário iria gerar um atraso considerável na entrega final do objeto contratado, bem como seria necessário a abertura de novo procedimento licitatório, ato este que viria a onerar os cofres públicos do Município.
Data de Assinatura: 15/04/2016.
Prazo de Vigência: de 15/04/2016 a 1º/07/2016.
Prazo de Execução: de 15/04/2016 a 17/05/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ailton Pandini - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 057/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 041/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Jaime Dercio Drews ME, CNPJ nº 05.983.981/0001-58.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2016.
Valor: R$ 33.408,00 (trinta e três mil, quatro centos e oito reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município, e de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do Contrato, relativo ao presente Contrato, serão custeadas através de recursos federais, estaduais e próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: a) D (62/2016) - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 - Manutenção do Transporte

Escolar; b) D (63/2016) - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00 .00.00.00.00.01.0019 - Manutenção do Transporte Escolar; c) D (64/2016) - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01 .0036 - Manutenção do Transporte Escolar; d) D (65/2016) - 08.01 .12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0037 - Manutenção do Transporte Escolar; e e) D (66/2016) - 08.01.12.361.4505 .2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0062 - Manutenção do Transporte Escolar.
Data de Assinatura: 19/04/2016.
Vigência: de 19/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Jaime Dercio Drews - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 057/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 041/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: San Carmo Transporte de Passageiros Ltda. ME, CNPJ nº 07.226.094/0001-60.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2016.
Valor: R$ 21.760,00 (vinte um mil, setecentos e sessenta reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município, e de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do Contrato, relativo ao presente Contrato, serão custeadas através de recursos federais, estaduais e próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: a) D (62/2016) - 08.01.12.361.4505.2.05 0.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 - Manutenção do Transporte Escolar; b) D (63/2016) - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00 .00.00.00.00.01.0019 - Manutenção do Transporte Escolar; c) D (64/2016) - 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01 .0036 - Manutenção do Transporte Escolar; d) D (65/2016) - 08.01 .12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0037 - Manutenção do Transporte Escolar; e e) D (66/2016) - 08.01.12.361.4505 .2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0062 - Manutenção do Transporte Escolar.
Data de Assinatura: 19/04/2016.
Vigência: de 19/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e João Maria Barbosa de Camargo - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 059/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 043/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: João Maria de Oliveira da Rosa ME, CNPJ nº 14.621.910/0001-04.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS NAS ESCOLAS BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E, NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS: SÃO LOURENÇO E JARDIM DA SAUDADE, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, NO ANO DE 2016.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados através dos recursos próprios, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, mediante entrega da nota fiscal, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto relativo ao presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: a) D - 36/2016 - 08.01.12.361.4505.1.055. 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 - Construção, Ampliação, Reforma da Rede de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação; b) D - 41/2016 - 08.01.12.361.4505.1.085.3.3.90.00.00.00.00.00.0 0.01.0001 - Construção, Ampliação, Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação; e c) D - 100/2016 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00. 00.01.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Data de Assinatura: 19/04/2016.
Vigência: de 19/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e João Maria de Oliveira da Rosa - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 059/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 043/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Leonir Santini 77068882900, CNPJ nº 18.434.489/0001-75.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS NAS ESCOLAS BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E, NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS: SÃO LOURENÇO E JARDIM DA SAUDADE, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, NO ANO DE 2016.
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados através dos recursos próprios, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, mediante entrega da nota fiscal, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto relativo ao presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: a) D - 36/2016 - 08.01.12.361.4505.1.055. 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 - Construção, Ampliação, Reforma da Rede de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação; b) D - 41/2016 - 08.01.12.361.4505.1.085.3.3.90.00.00.00.00.00.0 0.01.0001 - Construção, Ampliação, Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação; e c) D - 100/2016 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00. 00.01.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Data de Assinatura: 19/04/2016.
Vigência: de 19/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Leonir Santini - pela Contratada..

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2014.
Origem: Processo Licitatório nº 107/2014, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 007/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.210.836/0001-09.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 200/2014, de 03/09/2014, por 60 (sessenta) dias, em razão da necessidade de manter o contrato vigente para a conclusão dos serviços e devidos pagamentos, eis que a obra encontra-se em um estado bastante avançado, tendo sido executado o montante de 85,55% da obra e o rompimento do contrato, neste momento, iria gerar atrasos consideráveis na entrega do objeto final, assim como seria necessário a abertura de novo processo licitatório, ato este que iria onerar os cofres públicos do Município.
Data de Assinatura: 20/04/2016.
Vigência: de 20/04/2016 a 20/06/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ailton Pandini - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 059/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 043/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: TALILA GRACIELI VIEIRA ME, CNPJ nº 11.145.686/0001-25.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS NAS ESCOLAS BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E, NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS: SÃO LOURENÇO E JARDIM DA SAUDADE, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, NO ANO DE 2016.
Valor: R$ 18.700,00 (dezoito mil, setecentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados através dos recursos próprios, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, mediante entrega da nota fiscal, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto relativo ao presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica orçamentária: a) D - 36/2016 - 08.01.12.361.4505.1.055.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 - Construção, Ampliação, Reforma da Rede de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação; b) D - 41/2016 - 08.01.12.361.4505.1.085.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 - Construção, Ampliação, Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação; e c) D - 100/2016 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Data de Assinatura: 20/04/2016.
Vigência: de 20/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Nelson Vieira - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 060/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 044/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Valdair Ranzan ME, CNPJ nº 13.197.182/0001-84.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA EM LEIVA, COM PLANTIO E PREPARAÇÃO DE SOLO, PARA AS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC NO ANO DE 2016.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados através dos recursos próprios, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, mediante entrega da nota fiscal, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto relativo ao presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: a) D - 56/2016 - 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação; e b) D - 82/2016 - 08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 27/04/2016.
Vigência: de 27/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Valdair Ranzan - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 062/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 046/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Tornearia May Ltda. - ME, CNPJ nº 15.771.732/0001-52.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS DE SEGURANÇA NA ESCOLA BÁSICA SÃO FRANCISCO, VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados através dos recursos próprios, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, mediante entrega da nota fiscal, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto relativo ao presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: a) D - 74/2016 - 08.01.12.365.4505.1.086.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação; e b) D - 42/2016 - 08.01.12.361.4505.1.085.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 27/04/2016.

Vigência: de 27/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ederson May, - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 003/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MAURO JOSÉ CUNICO E CIA LTDA. - ME, CNPJ nº 08.102.597/0001-97.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TOCO E CAMINHÃO TRUCK A SEREM EXECUTADOS NOS DISTRITOS DE PRESIDENTE JUSCELINO, SÃO ROQUE E FREDERICO WASTNER NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 110.150,00 (cento e dez mil, cento e cinquenta reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados através dos recursos próprios, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, mediante entrega da nota fiscal, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto, relativo ao presente Contrato, serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: D - 114/2016 - 10.01.20.606.4507.2.025.3 .3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Aquicultura.
Data de Assinatura: 28/04/2016.
Vigência: de 28/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Mauro José Cunico - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 003/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: S. MEZZOMO ME, CNPJ nº 15.341.014/0001-46.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TOCO E CAMINHÃO TRUCK A SEREM EXECUTADOS NOS DISTRITOS DE PRESIDENTE JUSCELINO, SÃO ROQUE E FREDERICO WASTNER NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 114.970,00 (cento e quatorze mil, novecentos e setenta reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados através dos recursos próprios, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, mediante entrega da nota fiscal, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto, relativo ao presente Contrato, serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: D - 114/2016 - 10.01.20.606.4507.2.025.3 .3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Aquicultura.
Data de Assinatura: 28/04/2016.
Vigência: de 28/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Sidnei Mezzomo - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 016/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: GMP CONSTRUTORA LTDA. - EPP., CNPJ nº 20.838.016/0001-85.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TOCO E CAMINHÃO TRUCK A SER EXECUTADO NO DISTRITO DE FREDERICO WASTNER NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 62.749,99 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados através dos recursos próprios, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, mediante entrega da nota fiscal, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto relativo ao presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: D - 114/2016 - 10.01.20.606.4507.2.025.3 .3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Aquicultura.
Data de Assinatura: 28/04/2016.
Vigência: de 28/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Milena Cristina Carboni - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
Origem: Processo Licitatório nº 016/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2016.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: EMPLEITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. EPP., CNPJ nº 09.543.902/0001-49.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TOCO E CAMINHÃO TRUCK A SER EXECUTADO NO DISTRITO DE FREDERICO WASTNER NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 15.435,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados através dos recursos próprios, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 5.306, de 05 de janeiro de 2016, mediante entrega da nota fiscal, que será de no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto relativo ao presente Contrato serão custeadas através de

recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2016.
Rubrica Orçamentária: D - 114/2016 - 10.01.20.606.4507.2.025.3 .3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Aquicultura.
Data de Assinatura: 28/04/2016.
Vigência: de 28/04/2016 a 31/12/2016.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Fernando Martins Pedro - pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016, DE 23 DE JULHO DE 2013.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016, DE 23 DE JULHO DE 2013.
Origem: Artigo 116, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber; artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005; na IN 14/12 TCE e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual e na Lei Municipal nº 2.100, de 18 de julho de 2013.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Conveniada: ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 82.951.294/0001-00, com interveniência da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, com interveniência da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO.
Objeto: Aditar a Cláusula Primeira (Do Objeto) do Convênio nº 016/2013, de 23/07/2013, em 03 (três) câmeras de segurança, passando a vigorar, a partir da presente data, com 14 (quatorze) câmeras de segurança no Município de São Lourenço do Oeste/SC, cujos custos de ampliação ficam a cargo do Município, conforme previsão constante na Cláusula Quarta do Convênio originário nº 016/2013.
Data da assinatura: 13 de abril de 2016.
Vigência: A partir da data de sua assinatura até o término do Convênio original.
Signatários: Geraldino Cardoso, Prefeito Municipal - pelo Convenente; Cesar Augusto Grubba, Paulo Henrique Hemm e Artur Nitz - pela Conveniada.

São Miguel da Boa Vista

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 26/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2016

No dia 25 do mês de Abril do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82, com sede administrativa localizada na RUA SÃO LUIZ, 210, bairro Centro, CEP nº. 89879-000, nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). GILNEI ANTONIO GUTH, inscrito no CPF sob o nº. 469.398.579-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2016, Processo Licitatório nº. 26/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades estimadas, no período de 12 (doze) meses, conforme itens, quantidades e valores máximos, abaixo: Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2823	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	9, 13, 19, 22
2749	MB CATARINENSE LTDA - ME	10, 11, 17, 29
1717	ROQUE IGNACIO MARSCHBACHER	
599	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	3, 8, 26, 27, 28, 30
3218	VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	1, 2, 4, 5, 6, 7, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 31, 32

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	TATIANI DEONIZIA AREZI	052.302.109-74
MB CATARINENSE LTDA - ME	16.961.181/0001-52	FABIO MARLON MACHADO	066.868.919-67
ROQUE IGNACIO MARSCHBACHER	11.784.415/0001-10	DIEISON JULIO MULLER	079.798.559-06
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	04.303.600/0001-80	IVANIA CLORINDA MIOTTO BOURSCHI	049.066.109-27
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	14.682.896/0001-40	TIAGO DANIEL IZOLAN	014.064.730-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades estimadas, no período de 12 (doze) meses, conforme itens, quantidades e valores máximos, abaixo:
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 599 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Kit Bebezinhos 2 displays com 06 unidades, caixa com 12 unidades, são 3 modelos de bonequinhas prontinhas para o banho, 21,5 cm altura.	KIT	ROMA	3,000	243,0000	729,00
8	Caminhão escavadeira com braço da escavadeira que faz vários movimentos e é giratório com medidas mínimas de 12cm(L) X 21cm (A) X 25cm (P).	un	MERCO TOYS	30,000	19,0000	570,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2016

Fornecedor: 599 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	Bola de iniciação Nº12, matrizada, confeccionada em borracha.	un	PENALTY	5,000	35,7500	178,75
27	Raquete para tênis de mesa com cobertura de borracha lisa em ambos os lados, espuma entre a borracha e a madeira.	un	GOLDEN	5,000	35,9000	179,50
28	Bola de tênis de mesa na cor laranja 40mm, oficial, confeccionada em material de celulose, embalagem com 06 unidades.	un	VOLLO	3,000	23,7000	71,10
30	Petecas de Badmintow	un	GOLDEN	30,000	13,9500	418,50

Fornecedor: 2 9 - MB CATARINENSE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Bichos da selva, com 5 peças, confeccionados em plástico, com medidas mínimas de 18cm (L) X 20cm(A) X 4cm(P).	un	TOYNG	12,000	27,5000	330,00
11	Mini bichos da Fazenda com 12 peças, confeccionados em plástico, com medidas mínimas de 8,5cm (L) X 3cm (A) X 14cm (P)	un	TOYNG	12,000	19,0000	228,00
17	Alinhavo minha fazenda, contém 06 peças de madeira e seis cadarços para alinhavar, com medidas mínimas de 21,5cm (L) X 4cm (A) X 22cm (P).	un	BRINCADEIRA	12,000	20,0000	240,00
29	Raquetes de Badmintow com 02 unidades.	un	REDMACHINE	1,000	60,0000	60,00

Fornecedor: 2 2 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Caminhão Guincho com guincho telescópico e giratório, com chassi articulado, com textura fosca e aveludada, com medidas mínimas de 11,5cm(L) X 13cm(A) X 25cm (P).	un	Merco Toys	30,000	19,0000	570,00
13	kit com mini utilidades de cozinha funcionamento à pilha com batedeira e liquidificador, com medidas mínimas de 8cm(L) X 15,5cm(A) X 26,5cm (P)	KIT	Lider	10,000	58,0000	580,00
19	Bolha de sabão Porquinha Pepita 60ml, bolha sem jogo, labirinto/atóxica, embalagem com 16 unidades, medidas mínimas de 11,5cm (L) X 15,5cm (A).	un	Brasifelx	3,000	52,5000	157,50
22	Ferrinho de passar roupas (brinquedo), com medidas mínimas de 8cm (L) X 11cm(A) X 16,5cm (P).	un	Calesita	15,000	11,9000	178,50

Fornecedor: 21 - VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	A Cama Elástica Trampolim, com rede de proteção, medida mínima 2,40m, totalmente encaixada sem uso de parafusos, estrutura é 100% em aço galvanizado a fogo, com pés em "W", lona de salto de polipropileno e proteção ultravioleta, sem emendas, com molas, com escada, com manual de instrução em português.	un	HENRI	1,000	1.000,0000	1.000,00
2	A Cama Elástica Trampolim, com rede de proteção, medida mínima 4,20m, totalmente encaixada sem uso de parafusos, estrutura é 100% em aço galvanizado a fogo, com pés em "W", lona de salto de polipropileno e proteção ultravioleta, sem emendas, com molas, com escada, com manual de instrução em português.	un	HENRI	1,000	1.490,0000	1.490,00
4	Boneca constituída de borracha, com roupas, com fala de frases ao aperta a barriguinha, que pede para ser cuidada e amada, com medidas mínimas de 10cm(L) X 42cm(A) X 25cm (P).	un	ANJO	15,000	34,0000	510,00
5	Boneca Branca ou Negra, modelos diferentes e lavável, macia e com cheirinho de bebê, com tamanhos mínimos de 28cm(L) X 21cm (A) X 47,5cm (P).	un	SIDERAL	15,000	47,0000	705,00
6	Caçamba Basculante que se move, com pazinha para carregamento com medidas mínimas de 39cm (L) X 17,5cm (A) X 14cm (P).	un	ROMA	30,000	28,0000	840,00
7	Carregadeira com alavanca da direita que faz o braço de elevação levantar e abaixar, com alavanca da esquerda que faz a caçamba bascular, com medidas mínimas 15,5cm (L) X 26cm (A) X 49cm (P).	un	ROMA	30,000	29,0000	870,00
12	Brinquedo didático maxphone, com cofrinho, com rodinhas para puxar, com buzina ao apertar o nariz e mexe os olhos, com discador que gira e faz barulho, pode ser usado com cofrinho, com medidas mínimas de 18cm (L) X 10,5cm (A) X 18cm (P).	un	MERCOTOYS	12,000	17,9000	214,80
14	Carrinho Baby Work contém 04 caminhõezinhos confeccionados em plásticos atóxico e certificados pelo Inmetro com medidas mínimas de 36,5cm (L) X 11cm (A) X 11cm (P).	un	BIG STAR	9,000	25,5000	229,50
15	Carriola com acessórios, acompanha de pá e rastelo grandes, para crianças a partir de 03 anos, com medidas mínimas de 75cm (L) X 36,5cm (A) X 30 cm (P).	un	DISMAT	10,000	55,0000	550,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 26/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2016

Fornecedor: 21 - VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Kidverte carros compostos por 01 cadeirinha com assento removível e 28 peças/blocos de encaixe, com certificado do Inmetro, com medidas mínimas de 24cm (L) X 42cm (A) X 25,5 cm (P).	un	BIG STAR	3,000	35,0000	105,00
18	Kit balde com vários moldes para areia, com peneira, rastelo e pá, com medidas mínimas de 20,5cm (L) X 26,5cm (A) X 25cm (P).	KIT	CARDOSO	40,000	18,0000	720,00
20	Kit Mega Construções 76 peças para montagem, para crianças a partir de 03 anos, com medidas mínimas de 21cm (L) X 5cm (A) X 23 cm(P).	KIT	PAIS E FILHO	3,000	14,0000	42,00
21	Fogão maleta com acessórios, com panelinhas, garfo, faca, colheres e copos, com cores sortidas, com medidas mínimas de 17,5cm (L) X 14,5cm(A) X 25cm (P).	un	ROMA	30,000	34,0000	1.020,00
23	Kit Limpeza completo, com carrinho, rodo, pá e balde, com medidas mínimas de 31cm (L) X 28cm(A) X 63cm (P).	KIT	CALESITA	10,000	46,4000	464,00
24	Kit Ferramenta, com serrote, Martelo, Chave de fenda e demais ferramentas, com medidas mínimas de 21cm(L) X 4cm (A) X 24cm (P).	KIT	CALESITA	15,000	19,0000	285,00
25	Carrinho Tinger Monster Collection, com medidas mínimas de 22cm (L) X 15cm (A) X 14cm (P)	un	DISMAT	15,000	16,0000	240,00
31	Fantoche animais domésticos, contendo 7 fantoches de feltro medindo 30cm de altura cada, com personagens de cavalo, coelho, gato, vaca, galo, recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade, medidas da embalagem de 24 x 34 x 4,5cm.	un	CARLU	2,000	69,9500	139,90
32	Perna de Pau Madeira Infantil.	un	CIA BRINK	4,000	38,2200	152,88

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRA O DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇ ES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SE TA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO LOCAL E PRA O DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACR SCIMOS E SUPRESS ES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA D CIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA D CIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA D CIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA D CIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel da Boa Vista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel da Boa Vista,25 de Abril de 2016.

GILNEI ANTONIO GUT
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 13.772.057/0001-50	_____
MB CATARINENSE LTDA - ME	CNPJ: 16.961.181/0001-52	_____
ROQUE IGNACIO MARSCHBACHER	CNPJ: 11.784.415/0001-10	_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2016

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel da Boa Vista,25 de Abril de 2016.

GILNEI ANTONIO GUT
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.303.600/0001-80 _____

VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE CNPJ: 14.682.896/0001-40 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 25/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2016

No dia 25 do mês de Abril do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82, com sede administrativa localizada na RUA SÃO LUIZ, 210, bairro Centro, CEP nº. 89879-000, nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). GILNEI ANTONIO GUTH, inscrito no CPF sob o nº. 469.398.579-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2016, Processo Licitatório nº. 25/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisições de gêneros alimentícios para manutenção dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social e departamento de Cultura, nas quantidades estimadas, para entrega no período de 12 meses, conforme requisição da Secretaria. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2878	ALINE FATIMA KOCH ME	1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 62, 64, 71, 72, 77, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 101, 102, 105, 109, 112
3214	FAMILY ALIMENTOS EIRELI - ME	
2566	SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.	10, 12, 16, 19, 20, 21, 23, 29, 30, 31, 41, 46, 49, 51, 57, 69, 70, 73, 82, 88, 96, 100, 103, 104, 106, 111, 113, 116

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALINE FATIMA KOCH ME	19.376.012/0001-43	JOSÉ KOCH	430.341.879-04
FAMILY ALIMENTOS EIRELI - ME	22.068.174/0001-29	FABIANO RICARDO ROVERSI	043.087.509-62
SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.	13.995.853/0001-52	CRISTIANO SCHIMELFENIG	077.835.629-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisições de gêneros alimentícios para manutenção dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social e departamento de Cultura, nas quantidades estimadas, para entrega no período de 12 meses, conforme requisição da Secretaria.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2566 - SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Amido de milho - acondicionado em pacotes de 1 kg, em polietileno, 100% amido de milho. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde.	un	DAJU	30,000	4,3500	130,50
12	Aveia em flocos finos - acondicionado em caixa com 250grs, 1° qualidade.	un	APTI	10,000	2,8000	28,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016

Fornecedor: 2566 - SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Bebida láctea - com polpa de frutas; simples; elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada. Entregue em embalagens plásticas de 1 litro. Sabores: morango, coco e salada de frutas Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	un	DANINHA	200,000	2,7800	556,00
19	Biscoito doce sortido - o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalados em pacotes de no mínimo 400 g. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	un	PRODASA	100,000	3,7500	375,00
20	Biscoito doce tipo maria - a base de: farinha de trigo/açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Pacote com no mínimo 400 gramas, de boa qualidade. Com data de fabricação recente e validade de no mínimo 6 meses.	un	PRODASA	100,000	3,5000	350,00
21	Biscoito salgado de gergelim - a base de: farinha de trigo/gergelim/gordura vegetal hidrogenada/açúcar/amido de milho sal refinado/fermento/leite ou soro/outros, embalagem tipo 3 em 1. Embalados em pacotes de no mínimo 400g, de 1ª qualidade. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	un	PRODASA	100,000	4,0000	400,00
23	Biscoito salgado tipo cream cracker - a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/amido de milho sal refinado/fermento/leite ou soro/outros, embalagem tipo 3 em 1. Embalados em pacotes de 400g, de 1ª qualidade. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade dentro do limite.	un	PRODASA	100,000	3,4800	348,00
29	Carne bovina moída - de 1ª qualidade, em pacotes de 1 a 2kg, coxão mole ou patinho, acondicionada em embalagens apropriada, lacradas, contendo de 1 a 2kg, manipulada por açougue com inspeção e alvará de funcionamento. Entregue resfriada in natura conforme o cronograma da Alimentação Escolar.	Kg	FRIGOLASTE	100,000	18,9000	1.890,00
30	Carne bovina pedaços - picada em cubos de tamanho médio, de 1ª qualidade, em pacotes de 1 a 2kg, coxão mole ou patinho, acondicionada em embalagens apropriada, lacradas, contendo de 1 a 2kg, manipulada por açougue com inspeção e alvará de funcionamento. Entregue resfriada in natura conforme o cronograma da Alimentação Escolar.	Kg	FRIBOTH	100,000	17,6000	1.760,00
31	Carne suína - de 1ª qualidade, em pacotes de 1 a 2kg, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte: em bifes, acondicionada em embalagens apropriada, lacradas, manipulada por açougue com inspeção e alvará de funcionamento. Entregue resfriada in natura conforme o cronograma da Alimentação Escolar.	Kg	FRIBOTH	100,000	13,0000	1.300,00
41	Doce de frutas cremoso - embalagens contendo 1 kg, composição 100% polpa de frutas. Com registro no Controle de Produtos Agropecuários (COPAS). Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses. Sabores: morango e uva.	un	DA SERRA	20,000	6,3500	127,00
46	Farinha de milho - pacotes contendo 5 kg. Composição 100% milho, cor amarelo, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Com data de fabricação recente e prazo de validade.	un	DAJU	30,000	9,6000	288,00
49	Feijão preto - tipo 1, grãos inteiros, sem sujidades, embalagens plásticas, transparente, resistente. Com data de fabricação recente e prazo de validade.	Kg	GRÃO DO SU	30,000	4,2200	126,60
51	Filé de peixe - filés de tilápia, sem espinhos, porções de tamanho médio, de 1ª qualidade, em pacotes de 1 a 5kg, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelado em embalagem própria para alimentos.	Kg	RIO VIVO	20,000	24,8000	496,00
57	Linguiça frescal - do tipo toscana de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, em gomos uniformes e padronizados, adicionada de condimentos naturais, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 05 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	FRIGOLASTE	40,000	9,8000	392,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016

Fornecedor: 2566 - SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
69	Mel de abelha - natural, puro, sem conservantes e aditivos. Embalagem contendo 1 kg liquido, em potes de plástico ou de vidro. Produto sem a presença de edulcorantes, aromatizantes, conservantes, corantes, espessantes ou sintéticos bem como corretivos de acidez. Produto registrado no Ministério da Agricultura, inspecionado. Deve constar tabela de informação nutricional e todas as informações obrigatórias da embalagem, data de fabricação máxima 60 dias anteriores ao ato da entrega e prazo de validade de 11 meses da data de entrega do produto.	Kg	COLONIAL	20,000	19,5000	390,00
70	Melado - de cana, batido, fresco,em adequadas condições para consumo. Acondicionado em embalagens plásticas de até 2Kg. Com data de fabricação recente e prazo de validade de até 6 meses.	Kg	BRESSAN	20,000	12,6000	252,00
73	Milho verde em conserva - apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com verniz sanitário, com peso líquido de até 280 gramas.	un	QUERO	80,000	1,8500	148,00
82	Peito de frango - tipo filezinho, em pedaços de tamanho médio, sem osso, de 1ª qualidade, em pacotes de 1kg, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelada. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	Kg	VALE SUL	100,000	8,9900	899,00
88	Queijo Mussarela - Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, entregue em embalagens de 2 kg com ingredientes de leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no M87inistério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técni8cas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar	Kg	ANITA	40,000	19,7500	790,00
96	Vinagre de maçã - de boa qualidade, em embalagens de 750 ml. Data de fabricação recente.	un	CHEMIX	15,000	2,7500	41,25
100	Arroz Branco - pacote com 5 kg, subgrupo arroz branco, classe longo fino, com registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação recente e validade de no mínimo 12 meses.	un	FAZENDA	50,000	11,2000	560,00
103	Bombom sortido - embalagem em caixa de 400gr, lacrada, com informações nutricionais, inspecionado, data de fabricação, validade não inferior 06 meses da data da entrega.	un	GAROTO	100,000	8,9000	890,00
104	Bombom - pacote embalagem em kg, lacrada, com informações nutricionais, inspecionado, data de fabricação, validade não inferior 06 meses da data da entrega.	Kg	AMOR CARIO	20,000	29,2000	584,00
106	Chocolate - Chocolate em barra de 180gr, embalagem lacrada, com inspeção, validade e data de fabricação.	un	GAROTO	80,000	6,3000	504,00
111	Pirulito - embalagem com 400gr., lacrada, com informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes especificados.	un	PRODASA	30,000	5,0500	151,50
113	Refrigerante - Garrafa pet de 2 litros, informações nutricionais, data de fabricação e validade descritos.	un	QUIPO	70,000	3,7000	259,00
116	Sorvete - sabores diversos, unidade de 80 a 85 gramas, com colher para o consumo, com data de fabricação e validade descrito, ingredientes a base de leite.	un	SORVETONE	150,000	3,2000	480,00

Fornecedor: 28 8 - ALINE FATIMA OC ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abacaxi - unidades de tamanho grande, grau médio de amadurecimento. De 1ª qualidade, limpos, não batido e não amassado, sem rupturas e/ou pancadas na casca.	un	avaí	100,000	4,2900	429,00
2	Achocolatado em pó - embalagem lacrada de 1 kg, instantâneo. Deverá ser acondicionado em pacotes de polietileno atóxico. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Rendimento, instruções de preparo e conservação na embalagem.	un	apti	50,000	8,3900	419,50
3	Açúcar baunilha - pacote de 500 gramas, instantâneo. Acondicionado em embalagens de polietileno atóxico. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Rendimento, instruções de preparo e conservação descritas na embalagem.	un	apti	10,000	5,9900	59,90

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 25/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016

Fornecedor: 28 8 - ALINE FATIMA OC ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Açúcar cristal - embalagem lacrada contendo 5 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica, transparente, resistente. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no ministério da Saúde.	un	estrela	50,000	11,8000	590,00
6	Adoçante dietético líquido - adoçante dietético líquido a base de sucralose, recomendado para dietas de ingestão controlada de açúcares. Embalagens de aproximadamente 25ml.	un	adocil	10,000	5,8000	58,00
7	Alface - frescas, novas e não amassadas. De 1ª qualidade, limpas, sem barro, acondicionados em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar.	un	crespa	150,000	1,9400	291,00
9	Amendoim - cru, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, de 1° qualidade.	un	daki	20,000	4,0300	80,60
11	Arroz - pacote com 5 kg, subgrupo Parabolizado, classe longo fino, com registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação recente e validade de no mínimo 12 meses.	un	ki-arroz	50,000	10,7000	535,00
13	Banana Caturra - de 1ª qualidade e classificada. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de maturidade. Acondicionada em caixas (plásticas ou com revestimento plástico). Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar.	Kg	caturra	500,000	1,8900	945,00
14	Batata doce - limpa, nova, de 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	rocha	100,000	2,7500	275,00
15	Batata Inglesa - de boa qualidade. Deve apresentar caracteristica bem formada, livre de danos fisiologicos, pragas e doenças.	Kg	monalisa	100,000	2,8400	284,00
17	Beterraba - nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionadas em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar.	Kg	real	50,000	2,8900	144,50
26	Café solúvel - Café para preparo instantâneo, facilmente solúvel em água quente. Acondicionado em vasilhame de vidro, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem lacrada de 200 g. Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	un	amigo	10,000	9,7000	97,00
27	CANELA EM PÓ- EM EMBALAGEM DE PLASTICO DE 15 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES	un	apti	10,000	1,3900	13,90
28	Canela em rama - em embalagem de plástico de 15 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	un	apti	10,000	1,1900	11,90
32	Cebola - de boa qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Entregue em embalagens plásticas com peso identificado.	Kg	nacional	50,000	3,7900	189,50
34	Chá de caixinha - caixa com 15 saquinhos de 10g. sabores: endro, camomila, hortelã, marcela, cidreira. Com data de fabricação e prazo de validade.	un	da india	30,000	2,6900	80,70
35	Chuchu - novos, limpos, sem barros, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue em embalagens plásticas com o peso identificado.	Kg	real	30,000	1,9400	58,20
36	Coco ralado desidratado - acondicionado em embalagem aluminizada, pacote de 100 gramas, 1° qualidade.	un	apti	20,000	3,2400	64,80
37	Colorau - pacotes de 500g, em plástico de polietileno, resistente, com data de fabricação recente e data de validade. Entregue conforme o cronograma da Merenda Escolar.	un	apti	20,000	3,1900	63,80
38	Couve flor - unidades novas, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionadas em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar.	un	branca	50,000	3,8400	192,00
39	Cravo - em embalagem de plástico de 15 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	un	carol	10,000	1,3900	13,90
42	Erva doce - em embalagem de plástico de 15 a 20 gramas, 1° qualidade, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	un	apti	10,000	1,2900	12,90
43	Ervilha em conserva - drenada, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagens com peso líquido de até 280 gramas.	un	quero	50,000	2,2000	110,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016

Fornecedor: 28 8 - ALINE FATIMA OC ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	Extrato de tomate - de boa qualidade, em embalagem resistente de 520g. Com data de fabricação recente e prazo de validade.	un	quero	30,000	2,6400	79,20
47	Farinha de trigo especial - pacotes contendo 5 kg contendo 100% trigo integral, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Contendo instruções de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	un	pérola do oeste	30,000	11,2000	336,00
50	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250G, REGISTRO MINIS. AGRICULTURA.	un	royal	10,000	5,6500	56,50
52	Gelatina - em pó, embalagem de polietileno, contendo 1 kg cada pacote. Com data de fabricação e validade não inferior a 180 dias. Sabores: pêssego, morango, limão, abacaxi e cereja.	un	apti	10,000	14,0500	140,50
53	Laranja, limpas, grau médio de amadurecimento, tipo umbigo, não amassada e não batida.	Kg	valencia	100,000	2,7000	270,00
54	Leite longa vida integral - integral, pasteurizado homogeneizado, padronizado, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio; teor de matéria gorda mínimo de 3% de gordura; embalagem Tipo Tetra-Pack, UHT de 01 litro, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade e data de envase.	un	realta	100,000	2,4900	249,00
55	Lentilha - classe misturada, tipo 1, embalagem plástica transparente, sem presença de grãos mofados. Pacote de 500 gramas. Data de fabricação recente e validade de no mínimo 6 meses.	un	stivali	20,000	5,3000	106,00
56	Limão in natura - do tipo galego, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	Kg	galego	10,000	6,6500	66,50
58	Maçã Vermelha - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas. Não pode conter fruta com sarda, e/ou granizadas, devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas.	Kg	gala	100,000	6,0500	605,00
62	Mandioca - frescas, descascadas e limpas. Livre de danos fisiologicos e fungos.	Kg	real	50,000	3,9000	195,00
64	Margarina - 40% lipídeos, em embalagens de 500gramas. Com registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade de 6 meses	un	prime	30,000	3,6500	109,50
71	MELANCIA - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DE BOA QUALIDADE, LIMPAS, NÃO BATIDA E NÃO AMASSADA, DEVEM SER SÃS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA.	Kg	real	300,000	1,8900	567,00
72	Milho para pipoca - acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 gramas, 1ª qualidade.	un	daki	20,000	2,2400	44,80
77	Orégano - em embalagem de plástico de 15 gramas, com data de no minimo 6 meses.	un	apti	5,000	1,1500	5,75
83	Pepino in natura- 1ª qualidade, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, acondicionadas em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	real	50,000	3,3900	169,50
85	Pimentão - verde, vermelho e amarelo novo, inteiro, de tamanho médio, de 1ª qualidade e íntegro, devem estar bem formados, limpo, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, de pragas.	Kg	verde	25,000	5,8500	146,25
86	Pó para pudim - em pó, embalagem de polietileno, contendo 1kg cada pacote. Com data de fabricação e validade não inferior a 180 dias. Sabores: coco, pêssego, morango, abacaxi e cereja.	un	apti	20,000	12,5500	251,00
87	Polvilho azedo, fecunda de mandioca, embalagem com 500 gramas, lacrada, tipo01, com informações nutricionais, serviço de atendimento ao cliente, data de fabricação e validade. Validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	un	prata	30,000	2,6000	78,00
89	Repolho - limpos, frescos, de boa qualidade. Unidades de aproximadamente 2kg. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças.	Kg	real	50,000	2,7500	137,50
90	Rúcula - fresca, limpa, nova 1ª qualidade, as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, brilhantes, firmes, sem áreas escuras e sem folhas murchas, acondicionada em embalagens específicas para alimentos.	un	real	50,000	2,4900	124,50
91	Sagu - pacote de 500gramas, grupo mandioca, tipo 1, classe pérola. Data de fabricação recente e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	un	prata	30,000	2,6400	79,20
92	Sal refinado - pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses.	Kg	5 estrela	20,000	1,2900	25,80
93	Tempero Verde - salsa e cebolinha verde entregue em maços frescos, limpos, livres de danos fisiologicos.	un	real	30,000	2,4900	74,70

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 25/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016

Fornecedor: 28 8 - ALINE FATIMA OC ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
94	Tomate - de 1ª qualidade, tipo longa vida. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.	Kg	longa vida	100,000	4,8800	488,00
99	Acelga - frescas, novas e não amassadas. De 1ª qualidade, limpas, sem barro, acondicionadas em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar.	un	real	100,000	4,2500	425,00
101	Bala - Sortidas, pacotes lacrado 600 gramas contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, de boa qualidade e textura, inspecionado pelos órgãos competentes.	un	pietrobom	30,000	5,9500	178,50
102	Biscoito Waffer - embalagem lacrada de 115gr, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, óleo de soja, sal, emulsificante, lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio, aromatizante, acidulante e ácidos cítricos, sabores variados.	un	parati	200,000	1,5700	314,00
105	Chicletes - goma de mascar, caixa com 240gr., sabores diversos, com inspeção, data de validade e fabricação.	un	pecim	15,000	7,7500	116,25
109	Leite condensado - produto com embalagem de 395 gramas, produto inspecionado, com data de validade e data de fabricação, contendo Leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose.	un	piracanjuba	50,000	3,8500	192,50
112	Refresco - embalagem de 500 gramas, com sabores diversos, com data de validade e fabricação descritas.	un	apti	50,000	3,8000	190,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRA O DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇ ES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SE TA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO LOCAL E PRA O DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACR SCIMOS E SUPRESS ES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA D CIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA D CIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA D CIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA D CIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel da Boa Vista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel da Boa Vista,25 de Abril de 2016.

GILNEI ANTONIO GUT
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ALINE FATIMA KOCH ME	CNPJ: 19.376.012/0001-43	_____
FAMILY ALIMENTOS EIRELI - ME	CNPJ: 22.068.174/0001-29	_____
SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.	CNPJ: 13.995.853/0001-52	_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016

São Miguel do Oeste

Prefeitura

EXT. CONTRATO 45.2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 45/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, DESTINADOS PARA A UTILIZAÇÃO NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 913/ 2016.
CONTRATADO: MARCIA CASTRO SPENASSATTO - ME
VALOR: 10.660,00
VIGÊNCIA: 30/12/2016
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: MARCIA CASTRO SPENASSATTO
São Miguel do Oeste, SC., 20 de abril de 2016.

EXT. CONTRATO 46.2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 46/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO ACESSO COBERTO MEDINDO 52,44M² E DEMAIS NA ESCOLA EMEIEF JOSE VERONESE; E, CONSTRUÇÃO DA COBERTURA E CERCAMENTO DA CAIXA DE AREIA DA CRECHE CEI JARDIM ENCANTADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.
CONTRATADO: ALEX CONSTRUTORA LTDA ME
VALOR: 44.636,39
VIGÊNCIA: 02 MESES
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: RENATO ROQUE GUSI
São Miguel do Oeste, SC., 27 de abril de 2016.

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO 007/2016 - HD

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC
CONTRATO
A câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste torna público o seguinte contrato:
Contrato 07/2016, Processo de compra direta 99/2016
Objeto: Contratação de locação de 02 (duas) impressoras de etiqueta, com fornecimento de até 1(um) rolo mensal por impressoras, para uso do protocolo do Legislativo.
Valor total mensal: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Valor total anual: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01/05/2016 – 31/12/2016
EMPRESA: HD COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

ERRATA EDITAL 26.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R. 223
www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

ERRATA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2016

CONSIDERANDO o equívoco constante no edital acima epigrafado;
RESOLVE o Prefeito Municipal retificar o Anexo I do Edital 26.2016, para fazer constar o que segue:

Art. 1.º- Fica alterado o anexo I referente aos itens conforme Tabela abaixo:

Onde se lê:

23	Fio flexível 2,5mm	Metro	06	1,00	50,00
24	Fio flexível 4,0mm	Metro	06	1,65	82,50
25	Fio flexível 6,0mm	Metro	06	2,45	122,50

Leia-se:

23	Fio flexível 2,5mm	Metro	50	1,00	50,00
24	Fio flexível 4,0mm	Metro	50	1,65	82,50
25	Fio flexível 6,0mm	Metro	50	2,45	122,50

Art. 2.º- Com a alteração do edital e nova publicação (art. 21, § 3.º, Lei n.º 8.666/1993), passa a vigorar nova data para Entrega dos Envelopes e Credenciamento. Data/Hora: Dia 12 de Maio de 2016, até as 08:45h.

Art. 3.º- Os demais termos e condições do Edital 26/2016 permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta Errata.

Art. 4.º- Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 28 de abril de 2016
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 43/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 43/2016-PMS
PROCESSO Nº. 79/2016-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializadas em serviços de terraplanagem (máquina escavadeira hidráulica) para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 17 de maio de 2016 às 14h.
Abertura do Processo: 17 de maio de 2016 às 14h45min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 29 de abril de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.733/2016 DE 27 DE ABRIL DE 2016

DECRETO Nº 3.733/2016 de 27 de abril de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.04 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
03.04.04.122.3001.2.305 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0089 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.125,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 27 de abril de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.734/2016 DE 27 DE ABRIL DE 2016

DECRETO Nº 3.734/2016 de 27 de abril de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.3001.2.302 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0089 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.335,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 27 de abril de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.735/2016 DE 27 DE ABRIL DE 2016

DECRETO Nº 3.735/2016 de 27 de abril de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.357 - Gestão SUAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0052 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 648,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 27 de abril de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.736/2016 DE 27 DE ABRIL DE 2016

DECRETO Nº 3.736/2016 de 27 de abril de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.301.3013.2.363 - Ações Estratégicas da Saúde da Família
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0216 - Obrigacoes Patronais R$ 2.500,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0216 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 8.300,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 27 de abril de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2016-PMS

PROCESSO Nº. 75/2016-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de item (Anexo VIII - Termo referencia) referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº. 41/2016-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, ficando assim determinado:

Leia-se:

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2016-PMS
TERMO DE REFERÊNCIA
Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R$ TOTAL REFERÊNCIA
13	Relé fotoeletrônico para comando de iluminação pública, de corrente alternada 220v. Frequência 50/60hz. Constituído de tampa em policarbonato estabilizado contra o raio ultravioleta. Pinos de contato em latão fixados na parte inferior e selados. Contatos de carga de alta durabilidade, superior a 15.000 operações. Tipo NF em operação. Sensorfotoelétrico fototransitor de alta sensibilidade. Faixa de operação 3 a 20 Lux para desligar. Relação desliga/liga 1,2 a 4 de acordo com a ABNT NBR 5123/98. Tensão de operação 105 A 305 V automático. Temperatura de trabalho -5ºC A 50ºC. Consumo máximo 0,9W IP 67. Deverá ser apresentado laudo de ensaio do relé comprovando o grau de proteção IP 67, realizado em laboratório oficial reconhecido por órgãos nacionais/ou internacionais. Acionamento com retardo de 5 segundos. Garantia mínima: 10 anos, gravado no corpo de relé (produto homologado pela CELESC) (enviar amostras e laudos em 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Compras).	1500	Unid.	28,50	42.750,00
TOTAL R$ REFERÊNCIA					154.885,00

Schroeder, 28 de abril de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2016

Número do Registro de Preços: 22/2016 **Data do Registro: 28/04/2016** **Válido até: 28/04/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI'S para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste i

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC, BRANCO, com forro em poliéster, sem mangas, com tiras do mesmo material (alças soldadas) para fechamento. Sem cadarço para amarrar. Para proteção do usuário contra umidades provenientes de operações com uso de água. No mínimo com 0,60x1,20m. Com C.A	UN	FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745)	BRASCAMP	0	11,2500	1
			DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	VONDER CA '	0	11,4800	2
			ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	CAPSEG CA 1	0	11,5000	3
2	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC, PRETO, com forro em poliéster, sem mangas, com tiras (alças soldadas) do mesmo material para fechamento. Para proteção do usuário contra umidades provenientes de operações com uso de água. No mínimo com 0,60x1,20m. Com C.A.	UN	FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745)	BRASCAMP	0	11,2500	1
			DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	VONDER CA '	0	11,4800	2
			ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	CAPSEG CA 1	0	11,5000	3
3	BOTA DE PVC, ANTIDERRAPANTE, PRETA, CANO LONGO. Composição em PVC especial, facilita a higienização, impede a ação de bactérias e fungos. Com forro. Com aditivos antimicrobianos que eliminam micro-organismos causados pelo suor. Abertura do cano em "ângulo", que proporciona maior conforto. Biqueira e calcanhar com frisos reforçados, que melhoram a segurança e facilitam o descalçar. Design e material que reduzem o impacto no calcanhar, dão maior estabilidade em terrenos com inclinação, evitando o escorregamento. Impermeável. Alta performance física do material, evitando desgastes. Cano longo - altura entre 29 e 33 cm. Tamanhos 33 a 46. Com C.A.	PAR	ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	ITALBOTAS C	0	36,8000	1
			FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745)	CARTOM	0	37,0000	2
			DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	WRC CA 2992	0	38,0000	3
4	BOTINA DE SEGURANÇA, PRETA, ANTIDERRAPANTE, EM COURO. Modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, sem cadarço, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicróbios, sola PU bidensidade antiderrapante e biqueira truline. Tamanhos 34 a 46. Com C.A.	UN	FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745)	CARTOM	0	66,0000	1

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2016

Número do Registro de Preços: 22/2016 **Data do Registro: 28/04/2016** **Válido até: 28/04/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI'S para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste i

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	CONFORTO C	0	67,0000	2
			DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	BOMPEL CA 1	0	67,0000	3
5	BOTINA DE SEGURANÇA, PRETA, ANTIDERRAPANTE, EM COURO, COM BIQUEIRA DE AÇO. Calçado de segurança tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado curtida ao cromo, protetor de metatarso, palmilha de montagem em tecido antiperfurante montada pelo sistema strobel, com biqueira de aço, solado de poliuretano bidencidade injetada diretamente no cabedal. Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas e objetos sobre os artelhos, em áreas onde há riscos quanto a objetos pontiagudos e cortantes e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Cor: Preta. Tamanho: 35 a 46. Com C.A	PAR	FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745)	CARTOM	0	76,5000	1
			ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	CONFORTO C	0	76,7000	2
6	BOTA DE CAMINHADA/MONTANHA, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL. Bota resistente, fabricada com fios de aramida. Produto nacional. Confortável, 100% impermeável, com protetor interno de bico, calcanhar e palmilha exclusiva que garante a integridade dos pés. Design arrojado e agressivo, produzida com fios de aramida, tecido altamente resistente. Poduzida com as normas internacionais de conforto. Construída em Cordura 4400, possui 22% de poliaramida e 78% de Cordura em seu tecido. Indicada para longas expedições, travessias, montanhismo e trilhas pesadas. Forração interna: forro de comportamento ativo (forro inteligente). Protetor interno do bico: termo polímero de alta resistência, esp. 2,0 mm. Protetor interno do calcanhar: termo polímero de alta resistência, esp. 2,2 mm. Reforço externo: borracha vulcanizada anti-impacto e antiabrasão de 2 mm. Aderência do solado (grip): ótima. Palmilha estrutural estabilizadora: com diferentes zonas de flexão e espessura e alma de aço temperado. Palmilha externa: exclusiva palmilha anti-impacto. Cadarço: poliéster com trama fina para não desfiar e ajustar com maior facilidade. Cor: preto. Tamanho: 34 a 44. Com C.A.	PAR	FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745)	ESTIVAL	0	182,0000	1
7	BOTA DE CAMINHADA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ADERENTE. Impermeável, respirável, com palmilha amortecedora de impacto e solado super aderente. Cabedal em couro natural. Indicação: uso urbano e em viagens; caminhadas leves e médias, de curta ou longa duração; caminhada com mochilas pesadas (backpacking); caminhada em terrenos úmidos; motociclismo. Solado: Amazonas. Aderência do solado: ótima. Altura media do cano (nº40): 16cm. Completamente impermeável. Com membrana respirável. Costuras seladas. Palmilha exclusiva. Fabricada à mão. Cor: Marrom. Tamanho: 35 a 45. Com C.A.	PAR	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	BOMPEL CA 1	0	181,0000	1
			FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745)	ESTIVAL	0	182,0000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2016

Número do Registro de Preços: 22/2016 **Data do Registro: 28/04/2016** **Válido até: 28/04/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI'S para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste i

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA IMPERMEÁVEL (MACACÃO TIPO PANTANEIRO). Macacão de segurança impermeável, confeccionado em trevira (tecido revestido de PVC em ambos os lados), ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros. Utilizado para proteção do tronco e membros inferiores contra umidade proveniente de operações com uso de água. Com bota e bolso interno. Cor: verde. Tamanhos: P, M, G, GG e EXG. Com C.A.	UN	ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	PIONEIRA CA	0	208,0000	1
			FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745)	BRASCAMP	0	209,0000	2
14	ÓCULOS DE PROTEÇÃO/SEGURANÇA COM LENTE INTEIRIÇA. LENTE INCOLOR. Armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos, com ajuste de comprimento. Lente única, confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando conjunto leve, confortável e seguro. Proteção contra raios UVA e UVB. Lentes com tratamento antirrisco, COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE. Com C.A.	UN	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	WORK CA 325	0	6,4000	1
			ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	KALIPSO CA 1	0	6,5000	2
16	CONE DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA. Injetado em polipropileno numa peça única. Cor laranja e branco. Duas faixas de 80mm. Medidas da base: 28 x 28cm. Altura: 50 cm. Tipo da faixa: injetada. Fixação da faixa: injetada. Retro refletância da faixa: 250 candelas.	UN	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	PLASTCOR	0	18,9000	1
			ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	PLASTCOR 50	0	19,0000	2
17	FITA PLÁSTICA DE ISOLAMENTO ZEBRADA. Fita para demarcação de área, em filme de polietileno, sem adesivo, zebrada preta e amarela. Rolo com 200 metros. Dimensões de 70mmx0,04mm.	UN	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	PLASTCOR	0	8,9000	1
			ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	PLASTCOR	0	9,0000	2
18	LUVA DE VAQUETA, PUNHO 7CM. Luva de segurança confeccionada em vaqueta, tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador. Modelo petroleiro, utilizada contra riscos mecânicos. Confeccionada em couro bovino de altíssima qualidade, confortável. Punho: 7 cm. Tipo de linha: Nylon ou Kevler. Tamanho: 08, 09 e 10. Com C.A.	PAR	FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745)	ES	0	15,5000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2016

Número do Registro de Preços: 22/2016 **Data do Registro: 28/04/2016** **Válido até: 28/04/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI'S para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste i

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	CONFORTO C	0	15,9000	2
19	LUVA DE RASPA, PUNHO 20 CM. Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador. Modelo petroleiro, utilizada contra riscos mecânicos. Confeccionada em raspa de couro bovino de altíssima qualidade, confortável. Punho: 20 cm. Tipo de linha: Nylon ou Kevler. Tamanho: 08, 09 e 10. Com C.A.	PAR	FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745)	CONSUELO	0	14,0000	1
			ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	ZANEL CA 16(	0	14,2000	2
			DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	NESI CA 1456	0	14,2000	3
20	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR (MÁSCARA) TIPO PEÇA SEMI FACIAL. Tamanho único. Top Air IV. Corpo confeccionado em borracha termoplástica azul. Respirador com aberturas laterais utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico na cor preta, dotados na sua parte traseira de uma válvula de inalação (cada um). Os suportes possuem, internamente um anel de borracha e rosca para encaixe dos filtros. Na parte externa que é dotada de rosca, é fixado um dispositivo em material plástico e com rosca interna para ser utilizado, quando da necessidade de filtros combinados. Quando da necessidade de utilização somente com filtros químicos uma peça na cor preta é conectada ao dispositivo preto, através de rosca para afixação desses filtros em outra abertura. Localizada na parte central inferior do corpo de cada peça existe um suporte de material plástico, dotado de tampa, com uma válvula de exalação. Com C.A.	UN	ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	AIR SAFETY C	0	68,0000	1
22	FILTRO (CARTUCHO) QUÍMICO, PARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR (MÁSCARA) TIPO PEÇA SEMI FACIAL. Filtro Químico CQBA para Vapores Orgânicos (Derivados de Petróleo e Resíduos Orgânicos) e Gases Ácidos (Soluções Ácidos).	UN	ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	AIR SAFETY C	0	23,0000	1
23	MÁSCARA/RESPIRADOR DESCARTÁVEL. P2VO, COM VÁLVULA. Respirador purificador de ar de segurança, tipo filtro químicos de baixa capacidade, com formato dobrável, com a face externa azul e a interna branca. Possui solda ultrasônica em todo seu perímetro. As laterais possuem saliências em que são costuradas as pontas de dois tirantes elásticos de cor branca. A parte superior externa do respirador possui uma peça de material moldável branco, fixada através de colagem. O respirador possui um dispositivo plástico branco, com uma válvula de exalação, localizado na lateral esquerda. Proteção das vias respiratórias do usuário contra vapores orgânicos até 50 ppm (FBC1), poeiras, névoas e fumos. Com C.A	UN	ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	TAYCO CA 21	0	4,4000	1
			FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745)	GRAZIA	0	4,5000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2016

Número do Registro de Preços: 22/2016 **Data do Registro: 28/04/2016** **Válido até: 28/04/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI'S para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste i

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PFF2 - P2. Respirador descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobravel, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para particulas P2, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos metálicos, classe PFF2. Tamanho único. Com C.A.	UN	ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	TAYCO CA 21	0	2,9000	1
			FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME (12745)	GRAZIA	0	3,0000	2
			DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	PROSAFETY (	0	3,2000	3
25	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM VÁLVULA. Confeccionado em elastômero azul, com borda interna. Dotado de uma válvula de inalação e de uma rosca externa, onde são rosqueados os filtros químicos, combinados e p/partículas ou a base de fixação p/utilização dos filtros. Regulamentado conforme a ABNT NBR 13694. Com cartucho, filtro e retentor). Tamanhos: P, M e G. Com C.A	UN	ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	AIR SAFETY (	0	122,0000	1
26	ÓCULOS DE PROTEÇÃO/SEGURANÇA COM LENTE INTEIRIÇA. LENTE CINZA. Armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos, com ajuste de comprimento. Lente única, confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando conjunto leve, confortável e seguro. Proteção contra raios UVA e UVB. Lentes com tratamento antirrisco, COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE. Com C.A.	UN	DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP (13022)	WORK CA 325	0	6,4000	1
			ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	KALIPSO CA 1	0	6,5000	2
27	ÓCULOS DE PROTEÇÃO/SEGURANÇA COM LENTE INTEIRIÇA. LENTE INCOLOR, COM PROTEÇÃO LATERAL. Óculos de segurança, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. As hastes são compostas de duas peças: uma peça confeccionada do mesmo material da armação e dotada de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de três fendas e outra peça, confeccionada de material plástico rígido preto que se encaixa na primeira e permite a regulagem do tamanho. Com proteção lateral. Hastes com o comprimento ajustável. COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE. Com C.A.	UN	ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	KALIPSO CA 1	0	6,4000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2016

Número do Registro de Preços: 22/2016 **Data do Registro: 28/04/2016** **Válido até: 28/04/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI'S para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste i

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	PROTETOR AUDITIVO (TIPO ABAFADOR) 22 dB. Protetor auditivo de segurança constituído de conchas de material plástico rígido, cor cinza brilhante, unidas por um arco metálico acolchoado ajustável em formato U com tecnologia de controle de fluxo de ar, sistema de encaixe de almofadas de fácil manutenção. Equipamento com a tecnologia Air Flow Control que oferece atenuação ideal em todas as frequências. Ajuste telescópico de altura permanece fixo durante o uso. Almofadas macias aliadas a suave pressão da haste proporcionam supremo conforto. Haste de aço mola garante grande durabilidade. Com C.A	UN	ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	AGENA CA 71	0	29,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2016

Número do Registro de Preços: 22/2016 **Data do Registro: 28/04/2016** **Válido até: 28/04/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI'S para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste i

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	PROTETOR AUDITIVO (TIPO ABAFADOR). Protetor auditivo de segurança circum-auricular, constituído por duas conchas em formato oval de material plástico rígido, conectadas por um arco metálico acolchoado e ajustável (banda de cabeça). As conchas possuem selos de ouvidos (almofadas) recobertas por uma fina camada de plástico flexível e no seu interior espuma. Com arco padrão. Haste de aço mola, durável. Com tecnologia de controle de fluxo de ar. Cor: cinza escuro. Regulamentação: NR 15. Atenuação: 24 dB. Com C.A.	UN	ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (12971)	AGENA CA 71	0	35,4000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2016

Número do Registro de Preços: 22/2016 **Data do Registro: 28/04/2016** **Válido até: 28/04/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI'S para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste i

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016
PROCESSO N° 58/2016

(12745) - FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME

(12971) - ADAM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

(13022) - DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

Schroeder, 28 de Abril de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Seara

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2016 - CONCÓRDIA SISTEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2016. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016 – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 023/2016
Pregão Presencial nº. 027/2016
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sra. Laci Grigolo, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Albino Sordi, nº 69, centro, Seara, SC, RG n.º 1.870.996, CPF n.º 982.428.739/68, Seara, SC., e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Concórdia Sistemas LTDA EPP, CNPJ n.º 05.055.328/0001-29, estabelecida na rua Prefeito Domingos Machado de Lima, nº. 776, Centro, Concórdia, SC, UF., neste ato representada pelo vendedor externo o Sr. Jean Carlo Perin Zucchi, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº. 4.885.634, CPF nº.061.080.219-42, residente e domiciliado na rua Guilherme Borille, nº.391, bairro São Miguel, Concórdia, SC., para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 027/2016, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de equipamentos de informática e escritório para as secretarias, fundos e fundações do município de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

- Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 53.520,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais), são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar dia 28/04/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/10/2016.

- As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 027/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

- Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Seara, SC., 28/04/2016.

Laci Grigolo	Jean Carlo Perin Zucchi
Prefeita Municipal	Concórdia Sistemas LTDA EPP
Município de Seara	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2016 - JANAINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2016. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016 – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 023/2016
Pregão Presencial nº. 027/2016
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sra. Sra. Laci Grigolo, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Albino Sordi, nº 69, centro, Seara, SC, RG n.º 1.870.996, CPF n.º 982.428.739/68, Seara, SC., e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Janaina Favero ME, CNPJ n.º 10.599.681/0001-00, estabelecida na rua João Biondo, nº. 26, Centro, Seara, SC., neste ato representada pelo empresário o Sr. Dioney Camargo, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 4.732.759-6, CPF nº. 040.914.619-64, residente e domiciliado na Bruno Selbach, 377, nº 377, Niteroi, Seara, SC., para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 027/2016, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de equipamentos de informática e escritório para as secretarias, fundos e fundações do município de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

- Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 62.260,00 (Sessenta e dois mil duzentos e sessenta reais), são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar dia 28/04/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/10/2016.

- As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 027/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

- Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Seara, SC., 28/04/2016.

Laci Grigolo	Dioney Camargo
Prefeita Municipal	Janaina Favero ME
Município de Seara	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2016 - DECORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2016. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016 – REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 024/2016
Pregão Presencial nº. 028/2016
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Laci Grigolo, brasileira, casada, RG n.º 1.870.996, CPF n.º 982.428.739-68, residente e domiciliada na rua Albino Sordi, nº 69, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Decora Pintura Ltda ME, CNPJ n.º 19.751.753/0001-67, estabelecida na Rua 22 nº 270, Bairro Natureza, Itá, SC, neste ato representada pelo Sr. Luam Spanhol Salvi, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 3.995.506-0, CPF nº. 067.781.059-84, residente e domiciliado na Rua 22 nº 270, Bairro Natureza, Itá, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 028/2016, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de material de construção, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 4.819,40 (Quatro mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos), são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar dia 28/04/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/10/2016.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 028/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Seara, SC., 28/04/2016.

Laci Grigolo	Luam Spanhol Salvi
Prefeita Municipal	Decora Pintura Ltda ME
Município de Seara	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2016 - G.A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2016. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016 – REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 024/2016
Pregão Presencial nº. 028/2016
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Laci Grigolo, brasileira, casada, RG n.º 1.870.996, CPF n.º 982.428.739-68, residente e domiciliada na rua Albino Sordi, nº 69, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa G.A. Alflen & Cia LTDA EPP, CNPJ n.º 85.334.910/0001-63, estabelecida na Avenida Paludo, Nº 1139, Bairro São João, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Antônio Alflen, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1.552.322-5, CPF nº. 484.779.079-00, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 1139, bairro São João, Seara, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 028/2016, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de material de construção, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 212.736,20 (Duzentos e doze mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar dia 28/04/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/10/2016.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 028/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Seara, SC., 28/04/2016.

Laci Grigolo	Gilmar Antônio Alflen
Prefeita Municipal	G. A. Alflen & Cia Ltda EPP
Município de Seara	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2016 - BEDIN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016 – REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 025/2016
Pregão Presencial nº. 026/2016
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Laci Grigolo, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Albino Sordi, nº 69, centro, Seara, SC, RG n.º 1.870.996, CPF n.º 982.428.739/68, Seara, SC., e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Bedin & Cia Ltda ME, CNPJ n.º 82.815.846/0001-44, estabelecida na Linha São Rafael s/nº, Interior, Seara, SC., neste ato representada pelo Sr. Alison Bedin, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 14-R.4.334.437, CPF nº. 051.561.419-00, residente e domiciliado na Linha São Rafael s/nº, Interior, Seara, SC., para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 026/2016, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de madeira de eucalipto, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

- Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 37.250,00 (Trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais), são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar dia 28/04/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/10/2016.

- As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 026/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

- Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Seara, SC., 28/04/2016.

Laci Grigolo	Alison Bedin
Prefeita Municipal	Bedin & Cia Ltda ME
Município de Seara	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2016 - CERÂMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016 – REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 025/2016
Pregão Presencial nº. 026/2016
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Laci Grigolo, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Albino Sordi, nº 69, centro, Seara, SC, RG n.º 1.870.996, CPF n.º 982.428.739/68, Seara, SC., e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Comercial Cerâmica Seara Ltda ME, CNPJ n.º 80.501.133/0001-80, estabelecida na Rodovia SC 466, KM 02, Linha Bernardi, Seara, SC., neste ato representada pelo Sr. Gilmar Antônio Alflen, brasileiro, casado, comerciante, RG nº. 1.552.322.5, CPF nº. 484.779.079-00, residente e domiciliado na rua av. Paludo, nº 1139, bairro São João, Seara, SC., para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 026/2016, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de madeira de eucalipto, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

- Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 38.150,00 (Trinta e oito mil cento e cinquenta reais), são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar dia 28/04/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/10/2016.

- As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 026/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

- Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Seara, SC., 28/04/2016.

Laci Grigolo	Gilmar Antônio Alflen
Prefeita Municipal	Com. Cerâmica Seara Ltda ME
Município de Seara	Contratada

DECRETO N° 1062

DECRETO N° 1062, de 28 de abril de 2016
Autoriza horário especial nos estabelecimentos comerciais do Município de Seara e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 108, inciso X, da Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 208, § 2º da Lei 541/86 e, Considerando a solicitação da CDL, constante no ofício n° 009/2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado horário especial de atendimento nos estabelecimentos comerciais do Município de Seara, conforme descrito abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
07/05/2016	Sábado	Até 16h

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 28 de abril de 2016.
LACI GRIGOLO
Prefeita de Seara

Registra-se e Publica-se
Em 28 de abril de 2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

DECRETO N° 1063

DECRETO N° 1063, DE 28 DE ABRIL DE 2016
Reajusta o Vale Alimentação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 108, inciso X, da Lei Orgânica do Município e do art. 2º da Lei nº 1775, de 22 de madio de 2014 que institui o vale alimentação aos servidores Públicos Municipais de Seara e dá outras providências,

DECRETA:
Art. 1º Nos termos do art. 2º da Lei nº 1775, de 22 de maio de 2014 fica reajustado o vale alimentação aos servidores Públicos Municipais de Seara, em 11,08% (onze vírgula zero oito por cento) referente a 100,00 % (cem por cento) da variação acumulada mês a mês do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC - IBGE, ocorrido á partir de 1° março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, que passa vigorar com o valor de R$ 155,51 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo únicio. O valor estabelecido no caput corresponderá a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proporcional redução se a jornada for inferior, sendo:
I – Carga horária de 30 (trinta) horas semanais: R$ 116,63 (centro e dezesseis vírgula sessenta e três centavos);
II – Carga horária de 20 (vinte) horas semanais: R$ 77,76 (setemta e sete reais e setemta e ses centavos);

III – Carga horária de 12 (doze) horas semanais: R$ 46,55 (quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
IV – Carga horária de 10 (dez) horas semanais: R$ 38,88 (oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1059, de 22 de abril de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de abril de 2016.

Seara-SC, 28 de abril de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 28 de abril de 2016.

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

PORTARIA N° 292

PORTARIA N° 292, de 28 de abril de 2016
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELAS CONTAS BANCÁRIAS JUNTO ÀS AGÊNCIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso X, artigo 108 da Lei Orgânica do Município e artigo 116 da Lei Complementar nº 24/2006, que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa, define o quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Seara, e dá outras providências, RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas contas bancárias dos órgãos da Prefeitura junto as Agências Bancárias do Município:

I – Prefeitura Municipal de Seara – CNPJ n° 83.024.505/0001-13
a) Claudiomar Garghetti - CPF n° 520.088.009-20 – Secretário Adjunto
b) Arlei Lucia De Col - CPF n° 836.014.309-91 – Secretária da Fazenda
c) Ademir Franciso Mora - CPF n° 461.196.479-53 – Consultor Contábil
d) Guilherme Bedin - CPF n° 060.706.759-40 - Gerente
e) Nablo Michaelsen – CPF n° 084.241.269-71 – Assessor Técnico
II – Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n° 11.672.134/0001-75
a) Claudiomar Garghetti - CPF n° 520.088.009-20 – Secretário Adjunto
b) Arlei Lucia De Col - CPF n° 836.014.309-91 – Secretária da Fazenda
c) Ademir Franciso Mora - CPF n° 461.196.479-53 – Consultor Contábil
d) Guilherme Bedin - CPF n° 060.706.759-40 - Gerente
e) Nablo Michaelsen – CPF n° 084.241.269-71 – Assessor Técnico
f) Odair José Felippe - CPF n° 025.254.309-21 – Secretário da Saúde

Parágrafo único. Pela designação, ficam concedidos os seguintes poderes:
I – emitir cheques;
II – abrir contas de depósitos;
III – autorizar cobrança;
IV – utilizar crédito aberto na forma e condições;
V – receber, emitir recibos e dar quitações;
VI – solicitar saldos e extratos;
VII – requisitar talonários de cheques;
VIII – autorizar de débitos em conta relativo à operações;
IX – retirar cheques devolvidos;
X – endossar cheques;
XI – sustar/contra-ordenar cheques;
XII – cancelar cheques;
XIII – baixar cheques;
XIV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
XVII – efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
XVIII – efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico;
XIX – efetuar a movimentação financeira no RPG;
XX – consultar contas/aplic. programas repasse de recursos federais – RPG;
XXI – liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;
XXII – solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito;
XXIII – emitir comprovantes;
XXIV – efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
XXV – encerrar contas de depósitos;
XXVI – consultar obrigações de débito direto autorizado – DDA.

Art. 2° A movimentação das contas se dará através da assinatura conjunta de dois dos responsáveis desigandos no art. 1° da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2016.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 330, de 02 de julho de 2015.

Seara-SC, 28 de abril de 2016
LACI GRIGOLO
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 28 de abril de 2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016 – FMS

Fundo Municipal de Saúde de Seara - FMS

Processo Licitatório nº 007/2016 - Edital de Chamamento Público nº. 001/2016 – FMS

O Município de Seara, SC., através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO aos interessados, que de acordo com a lei nº. 8.666/93 estará recebendo a partir do dia 29/04/2016 documentação para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica e/ou física para serviços especializados na área de saúde. A íntegra do Edital de Chamamento Público poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara-SC, 28 de abril de 2016.
Odair José Felippe
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2016.
Processo Licitatório nº. 044/2016.
Edital de Pregão Presencial nº. 030/2016 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 12/05/2016, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para prestação de serviços com máquinas pesadas. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 28 de abril de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2016.
Processo Licitatório nº. 045/2016.
Edital de Pregão Presencial nº. 031/2016 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 13h25min do dia 12/05/2016"envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de pastas para bloco de produtor destinadas às atividades da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 28 de abril de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2016.
Processo Licitatório nº. 046/2016
Edital de Pregão Presencial nº. 032/2016 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 15h25min do dia 12/05/2016, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de notas fiscais de produtor rural para uso da secretaria municipal da agricultura e meio ambiente. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 28 de abril de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 40/2016		**Licitação: 27/2016 - PR**		**Data da Homologação: 28/04/2016**					
Fornecedor: 10181		**- JANAINA FAVERO - ME**							
2	3393043	ESTABILIZADOR 300VA COM MICROPROCESSADOR RISC/FLASH 8 OU 6 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO; FILTRO DE LINHA; LED NO PAINEL FRONTAL: SINALIZA QUANDO O ESTABILIZADOR ESTA LIGADO ATRAVES DE CHAVE LIGA/DESLIGA; PORTA FUSIVEL EXTERNO; GABINETE EM PLASTICO ANTICHAMA; MODELO: ENTRADA BIVOLT 115-127/220V E SAIDA 115V; MINIMO 4 TOMADAS DE SAIDA NO PADRÃO NBR14136; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO GARANTIA 12 MESES	ADFTRONIK	UN	12,000	0,0000	90,0000	1.080,00	Venceu
3	3393044	ESTABILIZADOR 600VA MICROPROCESSADOR TRUE RMS MINIMO 4 TOMADAS TRIPOLARES (PADRÃO N/F/T) ATENDENDO O NOVO PADRÃO NBR 14136:2002; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENÇÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETEMPERATURA; FILTRO DE LINHA CONTRA DISTURBIOS DA REDE ELÉTRICA; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT 115-127/220V TENSÃO DE SAIDA 115V; INDICADOR DE LUMINOSO DE REDE BAIXA, EM USO E ALTA; PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA NBR 14373:2006; FABRICADO EM PLASTICO ANTICHAMAS; 5 ESTAGIOS DE ESTABILIZAÇÃO; CERTIFICADO PELO INMETRO /TUV- PORTA FUSIVEL EXTERNO; GARANTIA 12 MESES	ADFTRONIK	UN	12,000	0,0000	170,0000	2.040,00	Venceu

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 40/2016		**Licitação: 27/2016 - PR**		**Data da Homologação: 28/04/2016**					
Fornecedor: 10181		**- JANAINA FAVERO - ME**							
7	3394766	"MICROCOMPUTADOR NOVO, COMPLETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR COM TECNOLOGIA MINIMA PROCESSADOR INTEL CORE i7-4790K LGA 1150 COM VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO: 4.00GHZ CACHE: 8MB BITS: 64 NÚMERO MÍNIMO DE NÚCLEOS: 4 ARQUITETURA 32 NM VIRTUALIZAÇÃO DE NÚCLEOS: SIM GRÁFICOS DE ALTA DEFINIÇÃO: SIM MEMÓRIA 8GB DDR3 1333MHZ DISCO RÍGIDO: 01TB SATA DRIVES: 1 DVD-RW DL (LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD) VÍDEO: CONTROLADORA GRÁFICA ON BOARD COM NO MÍNIMO 256MB SOM: CONTROLADOR DE SOM, COM RECURSOS DE SAÍDA DE ÁUDIO ATÉ 6 CANAIS REDE: CONTROLADOR DE REDE (10/100MBITS) TECLADO: ABNT2 PORTUGUÊS BRASIL MOUSE: ÓPTICO, USB, DOIS BOTÕES COM SCROLL SOM: DUAS CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO LIGA/DESLIGA SISTEMA OPERACIONAL: ORIGINAL WINDOWS 8, PORTUGUÊS OEM 64 BITS CONEXÕES: 1 INTERFACE PARA REDE INTEGRADA RJ-45, 1 INTERFACE DE ÁUDIO: LINE OUT/LINE IN/MICROFONE, 6 INTERFACES USB 2.0. FONTE ATX 650W."	PADRAÕ A	UN	16,000	0,0000	2.710,0000	43.360,00	Venceu
9	3393188	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS FULL HD GARANTIA DE 12 MESES	LG	UN	16,000	0,0000	735,0000	11.760,00	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 40/2016		**Licitação: 27/2016 - PR**		**Data da Homologação: 28/04/2016**					
Fornecedor: 10181 - JANAINA FAVERO - ME									
11	3393045	NOBREAK 600VA MICROPROCESSADOR: RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH; DC-START PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; AUTO TESTE: AO SER LIGADO RELIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS; MODELO BIVOLT: AUTOMATICO ENTRADA 115-127/220V E SAIDA 115V; TOMADAS: MINIMO 6 NO PADRÃO NBR 14136; LED: QUE INDICA A OPERAÇÃO DO NOBREAK; FUSIVEL: PORTA FUSIVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; GARANTIA 12 MESES	TS SHARA	UN	12,000	0,0000	335,0000	4.020,00	Venceu
		Total do Fornecedor ------->			68,000			62.260,00	

Seara, 28 de Abril de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 40/2016		**Licitação: 27/2016 - PR**		**Data da Homologação: 28/04/2016**					
Fornecedor: 9747		**- CONCORDIA SISTEMAS LTDA - EPP**							
6	3394767	"MICROCOMPUTADOR NOVO, COMPLETO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR COM TECNOLOGIA MÍNIMA i5-4460 COM VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO: 3.2GHZ CACHE: 6MB BITS: 64 NÚMERO MÍNIMO DE NÚCLEOS: 4 ARQUITETURA 32 NM VIRTUALIZAÇÃO DE NÚCLEOS: SIM GRÁFICOS DE ALTA DEFINIÇÃO: SIM MEMÓRIA 8GB DDR3 1333MHZ DISCO RÍGIDO: 500GB SATA DRIVES: 1 DVD-RW DL (LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD) VÍDEO: CONTROLADORA GRÁFICA ON BOARD COM NO MÍNIMO 256MB SOM: CONTROLADOR DE SOM, COM RECURSOS DE SAÍDA DE ÁUDIO ATÉ 6 CANAIS REDE: CONTROLADOR DE REDE (10/100MBITS) TECLADO: ABNT2 PORTUGUÊS BRASIL MOUSE: ÓPTICO, USB, DOIS BOTÕES COM SCROLL SOM: DUAS CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO LIGA/DESLIGA SISTEMA OPERACIONAL: ORIGINAL WINDOWS 8, PORTUGUÊS OEM 64 BITS CONEXÕES: 1 INTERFACE PARA REDE INTEGRADA RJ-45, 1 INTERFACE DE ÁUDIO: LINE OUT/LINE IN/MICROFONE, 6 INTERFACES USB 2.0. FONTE ATX 650W."	Concordia 200	UN	16,000	0,0000	2.260,0000	36.160,00	Venceu
8	3393187	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 20 POLEGADAS FULL HD GARANTIA DE 12 MESES	AOC	UN	16,000	0,0000	680,0000	10.880,00	Venceu

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 40/2016		**Licitação: 27/2016 - PR**		**Data da Homologação: 28/04/2016**					
Fornecedor: 9747		**- CONCORDIA SISTEMAS LTDA - EPP**							
10	3394769	NOBREAK 1200VA TOMADAS: MINIMO 08; 4 ESTAGIOS DE REGULIZAÇÃO; RENDIMENTO/AUTONOMIA: 2 PC ONBOARD + 02 MONITORES LCD 17 + 2 IMPRESSORAS JATO DE TINTA= 40 MINUTOS; INDICADOR LUMINOSO DE REDE; GARANTIA 12 MESES	TS-Shara	UN	12,000	0,0000	540,0000	6.480,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		44,000			53.520,00	

Seara, 28 de Abril de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 41/2016 **Licitação:** 28/2016 - PR **Data da Homologação:** 28/04/2016
Fornecedor: 12297 - DECORA PINTURA LTDA - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	3393449	ABRAÇADEIRA MANGA 1/2	MELTALMATRIX	UN	20,000	0,0000	0,6200	12,40	Venceu
2	3393448	ADAPTADOR MANGA 1/2 ROSCA EXTERNA	BRASBOHN	UN	50,000	0,0000	0,2700	13,50	Venceu
18	80249	COLA ADESIVA PLASTICA 75G	KRONA	UN	50,000	0,0000	3,6000	180,00	Venceu
20	80866	FLEXÍVEL 90CM	KRONA	UN	30,000	0,0000	4,6200	138,60	Venceu
21	3394788	GRADE DE VENTILAÇÃO	ACEA DO BRASIL	UN	100,000	0,0000	11,2500	1.125,00	Venceu
22	3393450	JOELHO 20MM SOLDÁVEL 45°	KRONA	UN	30,000	0,0000	0,4500	13,50	Venceu
23	86347	JOELHO 20MM SOLDÁVEL 90°	KRONA	UN	20,000	0,0000	0,2500	5,00	Venceu
24	87296	JOELHO 25MM 45° SOLDAVEL	KRONA	UN	40,000	0,0000	0,7400	29,60	Venceu
25	36988	JOELHO 25MM 90º SOLDÁVEL	KRONA	UN	50,000	0,0000	0,3200	16,00	Venceu
26	3393446	JOELHO 32MM 90° SOLDÁVEL	KRONA	UN	50,000	0,0000	1,0500	52,50	Venceu
33	11429	MARTELO DE ORELHA 200G, C/ CABO DE MADEIRA	BRASFORT	UN	15,000	0,0000	15,8400	237,60	Venceu
36	80240	PREGO 12X12	MORLAN	KG	100,000	0,0000	6,4200	642,00	Venceu
38	3251	PREGO 18X30	TX	KG	100,000	0,0000	7,0000	700,00	Venceu
40	389404	REDUÇÃO 32X25 SOLDAVEL	KRONA	UN	40,000	0,0000	1,3200	52,80	Venceu
41	6197	REGISTRO ESFERA 25MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	20,000	0,0000	5,2500	105,00	Venceu
42	3393445	REGISTRO ESFERA 32 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	30,000	0,0000	10,6800	320,40	Venceu
46	3394921	TAMPA VASO SANITÁRIO	ROMA	UN	30,000	0,0000	14,8000	444,00	Venceu
58	579	Torneira plastica 1/2	HERC	UN	50,000	0,0000	2,3000	115,00	Venceu
59	80865	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	HERC	UN	50,000	0,0000	2,9300	146,50	Venceu
63	80853	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM, BARRA DE 6M	KRONA	UN	50,000	0,0000	9,4000	470,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		925,000			4.819,40	

Seara, 28 de Abril de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 41/2016 **Licitação:** 28/2016 - PR **Data da Homologação:** 28/04/2016
Fornecedor: 6194 - G.A. ALFLEN E CIA LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
3	1427	ALVENARITE 1 L	ALVENACAL	L	50,000	0,0000	4,8000	240,00	Venceu
4	75042	ALVERANITE 5L	ALVENACAL	UN	20,000	0,0000	24,3000	486,00	Venceu
5	375	AREIA MÉDIA	GR	M3	250,000	0,0000	138,0000	34.500,00	Venceu
6	77791	ARGAMASSA 20KG AC 1	VOTOMASSA	SC	50,000	0,0000	8,4000	420,00	Venceu
7	77792	ARGAMASSA 20KG AC 2	VOTOMASSA	SC	50,000	0,0000	17,8000	890,00	Venceu
8	77793	ARGAMASSA 20KG AC 3	VOTOMASSA	SC	50,000	0,0000	28,0000	1.400,00	Venceu
9	11402	BARRA DE FERRO Ø 4.2, CA60, 12M	GERDAU	UN	150,000	0,0000	6,2000	930,00	Venceu
10	77764	BARRA DE FERRO Ø 5/16 CA50 12M	GERDAU	UN	100,000	0,0000	22,2000	2.220,00	Venceu
11	77770	BRITA Nº 01 E Nº 02	SULBRITAS	M3	400,000	0,0000	84,0000	33.600,00	Venceu
12	3394924	BROCA 0,6MM 100	VONDER	UN	70,000	0,0000	7,5000	525,00	Venceu
13	3394925	BROCA 0,8 MM	VONDER	UN	70,000	0,0000	9,0000	630,00	Venceu
14	80858	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA, CAPACIDADE 10LTS	ASTRA	UN	50,000	0,0000	23,0000	1.150,00	Venceu
15	11408	CAL PARA PINTURA 8KG	CONSTRUCALCE	UN	300,000	0,0000	10,0000	3.000,00	Venceu
16	3394647	CATRACA QUADRADA PEQUENA	VONDER	UN	50,000	0,0000	3,9000	195,00	Venceu
17	11401	CIMENTO EM SACA DE 50KG, CPII	VOTORAM	UN	650,000	0,0000	33,8000	21.970,00	Venceu
19	80845	CURVA PVC 100 MM, NBR 5688	PASLTILIT	UN	50,000	0,0000	6,0000	300,00	Venceu
27	83950	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UN	20,000	0,0000	59,5000	1.190,00	Venceu
28	11406	LONA PLÁSTICA PRETA, 125 MICRAS	NORTENE	M2	4.000,000	0,0000	1,1000	4.400,00	Venceu
29	82700	LUVA 32 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	40,000	0,0000	1,0000	40,00	Venceu
30	11422	LUVA PVC Ø 200 MM, NBR 5688	PLASTILIT	UN	50,000	0,0000	23,0000	1.150,00	Venceu
31	77400	MADERITE 1,10 M x 2,20 M 10MM	4 IRMÃOS	UN	24,000	0,0000	27,3000	655,20	Venceu
32	3393447	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5 MM	PIETROBOM	M	400,000	0,0000	1,5500	620,00	Venceu
34	3394648	PALANQUE CONCRETO 1,50MT 10X10	EVANGELISTA	UN	50,000	0,0000	30,0000	1.500,00	Venceu
35	77771	PÓ DE BRITA E PEDRISCO	SUL BRITAS	M3	400,000	0,0000	85,0000	34.000,00	Venceu
37	3252	PREGO 17X27	GERDAU	KG	100,000	0,0000	8,3000	830,00	Venceu
39	11407	PREGO 19X39	GERDAU	KG	100,000	0,0000	7,3000	730,00	Venceu
43	3394787	SIKAFLEX	VONDER	UN	100,000	0,0000	16,0000	1.600,00	Venceu
44	80868	SOLVENTE THINNER, EMBALAGEM DE 5LTS	GOL	UN	10,000	0,0000	47,0000	470,00	Venceu
45	80867	SOLVENTE THINNER, EMBALAGEM DE 900ML	GOL	UN	50,000	0,0000	10,0000	500,00	Venceu
47	3394645	TELA 1 METROS SOLDADA	BENORTE	M	160,000	0,0000	13,4000	2.144,00	Venceu
48	81303	TELHA DE CIMENTO SEM AMIANTO 2,44 X 0,5 X 4 MM	IMBRALIT	UN	200,000	0,0000	15,3000	3.060,00	Venceu
49	11409	TIJOLO MACIÇO 5,5 X 10 X 20 CM	CER. LOPES	UN	3.000,000	0,0000	0,5900	1.770,00	Venceu
50	3394926	TINTA ACRILICA BRANCO 3,6 L	NOVACOR	UN	70,000	0,0000	48,0000	3.360,00	Venceu
51	3394927	TINTA ACRILICA 3,6L BASE XY 7000	NOVACOR	UN	70,000	0,0000	78,0000	5.460,00	Venceu

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**41/2016**	**Licitação:**	**28/2016 - PR**	**Data da Homologação:**	**28/04/2016**				
Fornecedor:	**6194**	**- G.A. ALFLEN E CIA LTDA**							
52	11439	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO 18L, PRODUTO À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS ESPECÍFICOS. COR DE REFERÊNCIA: ESCURA.	NOVACOR	UN	40,000	0,0000	280,0000	11.200,00	Venceu
53	81258	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO 3,6L, PRODUTO À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS ESPECÍFICOS. COR DE REFERÊNCIA: TONS MÉDIOS.	NOVACOR	UN	40,000	0,0000	80,0000	3.200,00	Venceu
54	11436	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, 3,6L, COR DE REFERÊNCIA: BRANCA	NOVACOR	UN	50,000	0,0000	69,8000	3.490,00	Venceu
55	11437	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, 3,6L, COR DE REFERÊNCIA: ESCURA	NOVACOR	UN	50,000	0,0000	89,0000	4.450,00	Venceu
56	11434	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, 3,6L, COR DE REFERÊNCIA: TONS MÉDIOS	NOVACOR	UN	50,000	0,0000	76,8000	3.840,00	Venceu
57	3394663	TINTA VERNIZ PU 3,6L	SHERWIN WILLIANS	UN	50,000	0,0000	98,0000	4.900,00	Venceu
60	87001	TRELIÇA 12 CM	GERDAU	M	150,000	0,0000	6,3000	945,00	Venceu
61	3395152	TRELISSA 8CM	GERDAU	M	400,000	0,0000	4,4500	1.780,00	Venceu
62	389403	TUBO 40 ESGOTO	PLASTILIT	UN	20,000	0,0000	16,8000	336,00	Venceu
64	80854	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM, BARRA DE 6M	PLASTILIT	UN	50,000	0,0000	11,9000	595,00	Venceu
65	82704	TUBO PVC 32MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	UN	50,000	0,0000	21,0000	1.050,00	Venceu
66	11415	TUBO PVC Ø 100 MM, NBR 5688, BARRA DE 6M	PLASTILIT	UN	50,000	0,0000	41,5000	2.075,00	Venceu
67	11414	TUBO PVC Ø 150 MM, NBR 5688, BARRA DE 6M	PLASTILIT	UN	40,000	0,0000	110,0000	4.400,00	Venceu
68	11416	TUBO PVC Ø 75 MM, NBR 5688, BARRA DE 6M	PLASTILIT	UN	50,000	0,0000	40,0000	2.000,00	Venceu
69	3394665	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, REDONDO BRANCO (LOUÇA), ALTURA APROX. 31CM. COM ASSENTO EM PVC RÍGIDO E TAMPA	DECA	UN	10,000	0,0000	214,0000	2.140,00	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 41/2016		**Licitação: 28/2016 - PR**	**Data da Homologação: 28/04/2016**						
Fornecedor: 6194		**- G.A. ALFLEN E CIA LTDA**							
70	3394127	VERNIZ ACRILICO A BASE DE ÁGUA 0,900	SHERWIN WILLIANS	UN	20,000	0,0000	20,0000	400,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		12.324,000			212.736,20	

Seara, 28 de Abril de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 39/2016			**Licitação: 26/2016 - PR**		**Data da Homologação: 28/04/2016**				
Fornecedor: 6919		**- BEDIN & CIA LTDA.**							
1	83072	MADEIRA DE EUCALIPTO, DA ESPÉCIE GRANDIS, EM FORMA DE VIGAS.		M3	50,000	0,0000	745,0000	37.250,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		50,000			37.250,00	

Seara, 28 de Abril de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 39/2016		**Licitação: 26/2016 - PR**		**Data da Homologação: 28/04/2016**					
Fornecedor: 10187		**- COMERCIAL CERAMICA SEARA LTDA - ME**							
2	84200	MADEIRA DE EUCALIPTO, DA ESPÉCIE GRANDIS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	Com. Ceramica Seara	M3	70,000	0,0000	545,0000	38.150,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		70,000			38.150,00	

Seara, 28 de Abril de 2016.

Sombrio

Prefeitura

EDITAL CONVOCAÇÃO 015/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2016
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

Pelo presente Edital, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, vem a público convocar os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2015 (Administração) para os cargos de: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Ensino Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Gestor Pedagógico, Motorista e Psicólogo, abaixo relacionados, sendo que os referidos candidatos deverão comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munidos dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (Administração) para tomar posse:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	95295	Lucas Miguel Franco
2	97455	Rayssa Vieira Raul
3	101126	Maria Gorete Lopes

AUXILIAR DE ENSINO INFANTIL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
25	94113	Cristiane Silva da Silva
26	100726	Maria Aparecida da Silva Crepaldi
27	92995	Sandra Regina Marcelino

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
16	98495	Jucileia Rodrigues Pereira
17	100118	Silvia Aparecida Pereira Duarte da Silveira
18	100530	Daniela Bez Duarte

ENFERMEIRO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	101168	Bruna Vieira Rabello Alcara

FARMACÊUTICO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	93115	Claudinei Coelho de Birencourt

FISIOTERAPEUTA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	99079	Rogerio Ferreira da Costa Junior

GESTOR PEDAGÓGICO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	93167	Lorin Marilva Roque Soares

MOTORISTA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	99800	Jussandro Zanquetta Taffarel

PSICÓLOGO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4	100743	Eliza dos Santos Policarpo

Município de Sombrio - SC 28 de abril de 2016
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

PORT 084/2016

PORTARIA Nº. 084 DE 28 DE ABRIL DE 2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Professor de Letras (Português/Inglês), com Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, como segue:

NOME
Sindia de Almeida Rech

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 28 de abril de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbé do Sul

SAMAE - Timbé do Sul

PROCESSO LICITAÇÃO TP 01/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº 1/2016
OBJETO: Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de sistema de gestão pública, integrados, não exclusiva, com acesso simultâneo de usuários, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DE ABERTURA: 20 de maio de 2016 às 13:30 horas.
ENTREGA DE ENVELOPE, até as 13:30h do dia 20 de maio de 2016, no escritório do Samae sito
À rua Carlos Savi nº 365 – centro de Timbé do Sul – SC.
EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta feira no departamento de compras do SAMAE DE TIMBÉ DO SUL, no endereço citado no cabeçalho acima, no horário das 7:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00horas

Timbé do Sul-SC, 29 de abril de 2016.
Ricardo Stecanella
Presidente da Comissão de Licitação

Timbó

Prefeitura

PORTARIA NºSEMFA-D1335, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1335, de 04 de março de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Nelson Festewig.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor NELSON FESTEWIG, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 04/03/2016 a 06/03/2016, por três (03) dias, conforme Processo RH08-0165;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1346, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1346, de 11 de março de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Neide Maria Pasquali Valcanaia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora NEIDE MARIA PASQUALI VALCANAIA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13/03/2016 a 15/04/2016, por trinta e quatro (34) dias, conforme Processo RH11-0264;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27 2016 FCT - LOCAÇÃO DE DATA CENTER

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 PMT

OBJETO: serviços de hospedagem de VPS (Servidor Virtual Privado) em estruturas de datacenter, incluindo a locação de infraestrutura de alta disponibilidade e espaço físico para armazenamento, "backup" e processamento de dados conforme as necessidades da administração direta e/ou indireta, estabelecidas pela Secretaria da Fazenda e Administração. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 12 de maio de 2016. ABERTURA: dia 12 de maio de 2016 às 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 28 de abril de 2016
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 28 2016 PMT - MERENDA ESCOLAR

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 PMT

OBJETO: aquisição de diversos gêneros alimentícios perecíveis e pouco perecíveis, destinados aos Núcleos de Educação infantil (NEI), Unidades Pré-Escolares (UPE) e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental, para cumprimento do cardápio no período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 13 de maio de 2016. ABERTURA: dia 13 de maio de 2016 às 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 28 de abril de 2016
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02 2016 FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 – FMS

A Central de Licitações convoca, através do presente, a licitante, ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ Nº 79.291.878/0001-83 a comparecer para assinatura da respectiva ata de registro de preço, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 04/05/2016
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17h.

Timbó, 28 de abril de 2016.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 17 2016 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2016 – PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, a licitante, HIBISCUS ORNAMENTACOES LTDA - ME, CNPJ Nº 00.792.866/0001-82 a comparecer para assinatura da respectiva ata de registro de preço, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 04/05/2016
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17h.

Timbó, 28 de abril de 2016.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

DECRETO N° 4181, DE 01 DE ABRIL DE 2016

DECRETO N° 4181, DE 01 DE ABRIL DE 2016
Abre Crédito Especial por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 139.919,94.

O Prefeito de Timb, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26 de novembro de 2015 e Lei n° 2828, de 01 de abril de 2016,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 139.919,94 (cento e trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), autorizado pela Lei n° 2828, de 01 de abril de 2016, mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

16.02.008.244.0087.1409.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.02.008.244.0087.1409.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA	
16.02.008.244.0087.1409.	FROTA DE VEÍCULOS FMAS – PROTEÇÃO BÁSICA	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	Recursos Ordinários	9.919,94
0.33400	Transf. Convênios-União/Outros não Rel.	55.580,06
	TOTAL	65.500,00
16.02.008.244.0087.1411.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.02.008.244.0087.1411.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA	
16.02.008.244.0087.1411.	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS – FMAS PROTEÇÃO BÁSICA	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.33400	Transf. Convênios-União/Outros não Rel.	74.419,94
	TOTAL	74.419,94
	TOTAL GERAL FMAS	139.919,94

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de abril de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4183, DE 13 DE ABRIL DE 2016

DECRETO N° 4183, DE 13 DE ABRIL DE 2016
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 15.000,00. O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26/11/2015,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2016:

15.05.010.122.0078.2176.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.05.010.122.0078.2176.	GESTÃO DO SUS	
15.05.010.122.0078.2176.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10200	RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

15.05.010.122.0078.2176.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.05.010.122.0078.2176.	GESTÃO DO SUS	
15.05.010.122.0078.2176.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10200	RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de abril de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4185, DE 13 DE ABRIL DE 2016

DECRETO N° 4185, DE 13 DE ABRIL DE 2016
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 10.000,00. O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26/11/2015,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2016:

19.01.027.813.0090.2236.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME	
19.01.027.813.0090.2236.	ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO	
19.01.027.813.0090.2236.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

19.01.027.813.0090.2236.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME	
19.01.027.813.0090.2236.	ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO	
19.01.027.813.0090.2236.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de abril de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4186, DE 13 DE ABRIL DE 2016

DECRETO N° 4186, DE 13 DE ABRIL DE 2016
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 37.400,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

24.01.026.782.0046.2266.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN	
24.01.026.782.0046.2266.	DEMUTRAN	
24.01.026.782.0046.2266.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.31000	CONVENIO TRANSITO – MILITAR SUPERAVIT	4.400,00
0.31100	CONVENIO TRANSITO – CIVIL SUPERAVIT	11.700,00
0.31200	CONVENIO TRANSITO – PREFEITURA SUPERAVIT	21.300,00
	TOTAL	37.400,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de abril de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4187, DE 13 DE ABRIL DE 2016

DECRETO N° 4187, DE 13 DE ABRIL DE 2016
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 60.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

25.03.017.512.0104.2314	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.03.017.512.0104.2314	TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
25.03.017.512.0104.2314	MAN. DOS SERVIÇOS DE ATERRO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.60000	Superavit Financeiro Ano anterior	29.000,00
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

319100.00	APLICAÇÕES ENTRE ORGAOS RPPS	
0.60000	Superavit Financeiro Ano anterior	500,00
	total	29.500,00
25.03.017.512.0104.2316	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.03.017.512.0104.2316	TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
25.03.017.512.0104.2316	MAN. DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.60000	Superavit Financeiro Ano anterior	29.600,00
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319100.00	APLICAÇÕES ENTRE ORGAOS RPPS	
0.60000	Superavit Financeiro Ano anterior	900,00
	total	30.500,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	60.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de abril de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4188, DE 13 DE ABRIL DE 2016

DECRETO N° 4188, DE 13 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 100.000,00. O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26/11/2015,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2016:

15.02.010.302.0072.2164.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.02.010.302.0072.2164.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2164.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10200	RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

15.02.010.302.0072.2164.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
15.02.010.302.0072.2164.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2164.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10200	RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de abril de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 4190, DE 20 DE ABRIL DE 2016

DECRETO N° 4190, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 15.000,00. O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2805, de 26/11/2015,

DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2016, à conta de anulação no valor total de R$ 15.000,00 conforme segue:

I – suplementa, mediante anulação no valor de R$ 5.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

16.02.008.244.0087.2274.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.02.008.244.0087.2274.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA	
16.02.008.244.0087.2274.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

16.02.008.244.0087.2274.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.02.008.244.0087.2274.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA	

16.02.008.244.0087.2274.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS	
0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

II – suplementa, mediante anulação no valor de R$ 10.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO

16.03.008.244.0088.2284.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.03.008.244.0088.2284.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	
16.03.008.244.0088.2284.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

16.03.008.244.0088.2284.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.03.008.244.0088.2284.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	
16.03.008.244.0088.2284.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS	
0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de abril de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO Nº 4178, DE 31 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 4178, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Altera o Decreto n° 4098, de 29 de janeiro do corrente, que concede auxílio financeiro para manutenção das atividades culturais por entidades deste município.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V, c/c art. 70, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Lei n° 2824, de 28 de março de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto n° 4098, de 29 de janeiro do corrente, que concede auxílio financeiro para manutenção das atividades culturais por entidades deste município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1° .....
.....

III - À Banda Municipal Professor João Muller, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 86.949.849/0001-21, o correspondente a 95 (noventa e cinco) UFM's para cada integrante, limitado ao total de 50 (cinqüenta) integrantes, a ser pago a referida entidade durante 11 meses, com início de pagamento a partir de fevereiro/2016 e término em dezembro/2016;

IV – À Associação do Grupo Folclórico os Cinqüentões, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº. 14.738.358/0001-20, o correspondente a 85 (oitenta e cinco) UFM's para cada integrante, limitado ao total de até 15 (quinze) integrantes, a ser pago a entidade durante 11 meses, com início a partir de fevereiro/2016 e término em dezembro/2016.
...

§ 1° .....

§ 2° Para as entidades descritas nos itens I e II do presente artigo o valor será repassado de forma parcelada, em três vezes, sendo a primeira em março/2016, a segunda até junho/2016 e a terceira até setembro/2016, sendo de até 3 (três) meses o prazo para utilização destes recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de março de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO Nº 4189, DE 13 DE ABRIL DE 2016

DECRETO Nº 4189, DE 13 DE ABRIL DE 2016
Fixa preços mínimos para comercialização de material reciclado pela Divisão de Resíduos Sólidos do SAMAE, e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VII, XX, XXII e XXV, c/c art. 70, inciso I, alíneas "i" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com fundamento nos artigos 71 e 72 da Lei Orgânica do Município, nos artigos 30, inciso V, e 175 da Constituição Federal, nos artigos 9º, 13 e 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995, e no artigo 17, II, "e", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, e

Considerando-se que o Município implantou o Processo de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em 02 de Junho de 2003;
Considerando-se que através da Portaria nº 496, de 23 de março de 2012, foi designada Comissão Especial de Avaliação de material reciclado para fins de alienação, tendo-se recebido o respectivo Laudo de Avaliação proposto pela mesma,

DECRETA:
Art.1o Fica homologado o Laudo de Avaliação, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação, e fixada a tabela de preços mínimos para comercialização, pelo SAMAE, dos resíduos sólidos reciclados pela Divisão de Resíduos Sólidos, conforme classificação abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Mínimo por Unidade (R$)
001	28.000	Kg	Papelão (reciclado)	0,25
002	40.000	Kg	Papel misto (reciclado)	0,15
003	2.800	Kg	Papel Kraft (reciclado)	0,15
004	6.400	Kg	Tetra Pack (embalagem longa vida) reciclado	0,15
005	8.000	Kg	Plástico pet refrigerante	1,00
006	1.600	Kg	Plástico pet azeite	0,45
007	3.200	Kg	Plástico PP Transparente (vinagre / álcool / shampoo)	1,35
008	1.600	Kg	Plástico duro branco leitoso	1,10
009	12.000	Kg	Plástico PEAD/PEAB (PT de margarina, leitoso colorido, balde,)	0,77
010	1.000	Kg	PVC e caixa de geladeira	0,25
011	1.800	Kg	Plástico PS copinhos	0,15
012	28.000	Kg	PE filme colorido limpo/sujo	0,45
013	800	Kg	PP filme colorido	0,10
014	400	Kg	Filme cristal limpo/sujo	0,90
015	180	Peça	Vidros de conserva grande	0,95
016	400	Peça	Garrafão de vidro	1,30
017	20.800	Kg	Conservas pequenas, vidros e litros diversos	0,10
018	8.000	Kg	Caco escuro (vidros e litros diversos quebrados)	0,04
019	8.000	Kg	Caco claro (vidros e litros diversos quebrados)	0,05
020	1.000	Kg	Alumínios diversos	2,50
021	5.200	Kg	Alumínios latinhas	3,00
022	1.120	Kg	Motores elétricos para desmanche	0,40
023	100	Kg	Latão (torneiras e registros)	3,00
024	4.000	Kg	Lixo eletrônico	0,05
025	360	Kg	Isopor	0,10
026	100	Kg	Fios com capa	3,50
027	320	Litro	Óleo cozinha usado	0,35
028	80	Kg	Antimônio	2,00
029	100	Kg	Inox	1,60
030	12.000	Kg	Latas e sucatas bruta de ferro	0,15
031	1.332.000	Kg	Papéis, plásticos, vidros, metais e aproximadamente trinta por cento de rejeito (lixo orgânico)	0,05

§1º Fica estabelecida a apresentação de novo Laudo de Avaliação pela Comissão Especial, designada pela Portaria nº 496, de 23 de março de 2012, com validade pelo período de 06 (seis) meses, após a publicação deste decreto, com vistas à avaliação da eficiência e do interesse nas alienações e a eventual revisão dos preços mínimos fixados.

§2º O procedimento interno do SAMAE para efetivação das alienações dos materiais reciclados deverá incluir o controle de produção e pesagem dos materiais e o pagamento exclusivamente em agência bancária ou correspondente, em conta corrente específica.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Art.3° Fica revogado o Decreto n° 3834, de 21 de Maio de 2015.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de Abril de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22 2016 PMT- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MUNICIPIO DE TIMBO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (carnes, frutas e verduras) destinados aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e ao Fundo de Reequipamento da Polícia Militar – FUNREPOM.
EMPRESA FORNECEDORA: JK COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA EPP
TOTAL ESTIMADO: R$22.190,80 (vinte e dois mil, cento e noventa reais e oitenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 27/04/2016.

Timbó, 28/04/2016
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA_D1338, DE 04 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº SEMFA_D1338, de 04 de março de 2016
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total ao servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, RESOLVE:
RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia Total, ao servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a ser pago junto à Rescisão Competência Março/2016, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Siegfried Jungton	RH11-0226	02.03.2011/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NO 1921, DE 31 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA No 1921, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Altera a carga horária de servidora contratada temporariamente para o cargo de Professor-Ensino Fundamental, para o ano letivo 2016 a contar de 1° de abril do corrente

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a carga horária de Servidora contratada temporariamente para o cargo de Professor - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo 2016 a contar de 01 de abril do corrente, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	DE	PARA
Geni Alves Canoffr Frotscher	20h/a	40h/a

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de março de 2016; 146o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1900, DE 01 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA No 1900, DE 01 DE MARÇO DE 2016
Designa membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó-TIMBOPREV, e revoga portaria.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei Complementar no 411, de 26 de dezembro de 2011 e alterações,
RESOLVE:
Art.1° Designar membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó-TIMBOPREV, a contar desta data:

§ 1° CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
1) Titular: Osmair de Castilho
Suplente: Jean Pierre Bezerra Museka

2) Titular: Carla Tatiana Raduenz Geisler
Suplente: Maria Angélica Faggiani

3) Titular: Eduardo Espindola
Suplente: Graciela Inês Uber Gomes

II - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ E REGIÃO:
Titular: Renato Carlos Brandes
Suplente: Paulo Seberino da Silva

III - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Ruben Parno
Suplente: Ailton Bertoldi

§ 2° CONSELHO FISCAL:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Cintia Volani Elert
Suplente: Silvana Vicente Roepke

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Joel Ricardo Reiter
Suplente: Diego Zatelli

III - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ E REGIÃO:
Titular: Marise Rosa Floriani Holderbaum
Suplente: Dirlene Vicente Salvador

Art.2° Revogar a Portaria n° 1826, de 16 de dezembro de 2015.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de março de 2016; 146° ano de Fundação; 81° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1905, DE 01 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA No 1905, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Altera temporariamente a carga horária de servidores ocupantes do cargo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, ocupantes do cargo de provimento Temporário de Professor, conforme demonstrativo abaixo, para o ano letivo 2016, ou seja, a contar de 01/03/2016 ou até o término do contrato:

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	DE	PARA
André Anastácio	24h	25h
Antônio C.Wantowski	28h	29h
Camila Bona	20h	40h
Darcisio Knoch	32h	33h
Dayane Perini Salvador	34h	35h
Eduardo Hansen	20h	25h
Elton Ricardo Poffo	21h	10h
Fagner Luiz da Silva	25h	30h
Graziela Ropelato	21h	32h
Keity Naira Girardi	41h	45h
Kimberley Batista da Silva Segundo	15h	20h
Marlise Bublitz Habtzreuter	20h	40h
Ricardo Putka	20h	40h
Ricardo Putka	40h	45h

Art.2° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Professor, conforme demonstrativo abaixo, para o ano letivo 2016, ou seja, a contar de 01/03/2016:

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	DE	PARA
Carla Alexandra Weiss Moser	20h	40h
Jung Hi Rodenbeck	20h	21h
Rubens Heitor Mengarda	12h	11h

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de março de 2016; 146o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1907, DE 01 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA No 1907, DE 01 DE MARÇO DE 2016
Concede exoneração à pedido da Servidora Pública Municipal lotada na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à pedido da Servidora Pública Municipal, de rescisão antecipada do contrato temporário, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE (Fundo Municipal de Trânsito)			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Taiane Santos Nunes	Auxiliar Operacional I	1697, de 09/07/2015	01/03/2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de março de 2016; 146° ano de Fundação; 81° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1909, DE 04 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA No 1909, DE 04 DE MARÇO DE 2016
Concede exoneração aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO aos Servidores Públicos Municipais, conforme abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Siegfried Jungton	Pedreiro	744, de 01/02/2006	04/03/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Caroline Louise Floriani	Agente de Saúde Pública	1154, de 30/06/2014	01/03/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Luana Cunha	Auxiliar de Recreação Infantil	1160, de 30/06/2016	01/03/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Suelen de Lara dos Santos	Auxiliar Operaional I	42, de 15/01/2013	02/03/2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de março de 2016; 146° ano de Fundação; 81° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1910, DE 07 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA No 1910, DE 07 DE MARÇO DE 2016
Altera temporariamente a carga horária de servidores ocupantes do cargo de provimento Temporário de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA SEMANAL de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, ocupantes do cargo de provimento Temporário de Professor, conforme demonstrativos abaixo:

1. A contar de 07/03/2016 até término do contrato:

NOME	CARGA HORÁRIASEMANAL ATUAL	PARA
Dorotea Moser	20h/a	40h/a
Eliana Radwanski	10h/a	12h/a

2. A contar de 09/03/2016 até o término do contrato:

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL ATUAL	PARA
Dorisete Romilda Perini Ferrari	19h/a	25h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de março de 2016; 146o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1911, DE 07 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA No 1911, DE 07 DE MARÇO DE 2016
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013, n° 3506, de 13/06/2014 e n° 3679, de 01/12/2014, n° 3852, de 1° de junho de 2015 e n° 4047, de 15/12/2015,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ALANA MARIA MARQUES DE SOUZA ARAUJO (Subst.Bernardete Hartmann, que se encontra em Licença Para Trat.de Saúde)	01/09/1984	322.717.188-05	44h	08/03/2016 a 29/04/2016
CLAUDETE LUCIA ZUMACH CHISTE (Aumento do número de alunos)	18/03/1970	029.392.139-33	44h	07/03/2016 a 29/04/2016
DAMARA SUELEN VELLAIN SCHUMANN (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. em Conc.Público /Proc.Seletivo)	10/04/1996	102.819.499-48	44h	08/03/2016 a 29/04/2016
ELECIR ANGELA ONGARATTO (Aumento do número de alunos)	26/09/1974	816.806.789-49	44h	07/03/2016 a 29/04/2016
IVANILDES MARIA MOREIRA (Subst.Rovena Krueger, que se encontra em Lic. para Trat.de Saúde)	19/04/1958	637.846.299-20	44h	07/03/2016 a 29/04/2016
JULIANO CONSTANTINO (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. em Conc.Público /Proc.Seletivo)	14/07/1978	004.760.679-79	44h	08/03/2016 a 29/04/2016
LUCIA DINIZ (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. em Conc.Público /Proc.Seletivo)	15/04/1978	004.432.329-89	44h	08/03/2016 a 29/04/2016
MARCIA SCHLICKMANN (Aumento do número de alunos)	12/03/1980	003.602.399-00	44h	07/03/2016 a 29/04/2016

Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil (SG-16)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
JANDIRA APARECIDA GONCALVES (Aumento do número de alunos)	04/07/1970	769.836.769-04	40h	07/03/2016 a 29/04/2016
LUCIANA SUELY PINHEIRO (Aumento do número de alunos)	21/05/1977	820.888.029-91	40h	07/03/2016 a 29/04/2016
MARLI MARCELINO ZAMBON (Aumento do número de alunos)	07/03/1985	053.459.979-69	40h	07/03/2016 a 29/04/2016
MICHELLE RENATA KLITZKE (Subst.Amanda F.Simões, que se encontra em Licença Maternidade)	31/08/1996	102.205.129-65	40h	07/03/2016 a 29/04/2016
SIMONE ARAUJO DOS SANTOS (Aumento do número de alunos)	10/02/1974	902.227.094-72	40h	08/03/2016 a 29/04/2016

Cargo: Educador Infantil B-18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
CRISTINA ISABEL CAMPESTRINI (Subst.Marilu Campestrini-readaptação/Aprovada no Proc.Seletivo 01/2014)	10/06/1985	041.734.559-33	30h	10/03/2016 a 29/04/2016

ELISANGELA GISELE GRETTER (Subst.Janara T.Maas, que se encontra em Licença Maternidade/Aprovada no Proc.Seletivo 01/2014)	13/01/1983	005.192.629-64	30h	07/03/2016 a 29/04/2016
MAIKE GIELOW (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 01/2014)	14/09/1986	057.418.609-31	30h	07/03/2016 a 29/04/2016
SIMONE KUESTER NEVES (Subst.Janara Mass, que se encontra em Lic.maternidade/Aprovada no Proc.Seletivo 01/2014)	01/10/1987	067.891.039-10	30h	08/03/2016 a 29/04/2016
TATIANA CRISTINA CATAFESTA LENZI (Subst.Giseli A.Floriani, que se encontra em Lic.Maternidade/Aprovada no Proc.Seletivo 01/2014)	07/01/1984	008.645.629-69	30h	10/03/2016 a 29/04/2016
Cargo: Professor A				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
SOLANGE DOS SANTOS (Atuar no TELECENTRO)	17/08/1993	077.386.529-26	10h	09/03/2016 a 29/04/2016
Cargo: Professor C				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
CHRISTIAN DAVID MACHADO (Subst.Edelberto Hafmann, que se encontra em Licença para Trat.de Saúde/Aprovada no Proc. Seletivo 01/2014)	13/05/1980	007.040.129-28	15h	11/03/2016 a 24/03/2016
MARIA DE LOURDES DE BARROS OSS EMER (Aumento do número de alunos/aprovada no Proc.Seletivo 01/2014)	02/04/1962	067.891.039-10	20h	08/03/2016 a 29/04/2016
RAHONI REIMAR RADDATZ (Exercer funções na FME)	02/10/1993	082.336.149-71	20h	09/03/2016 a 29/04/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ASSENIR JOSE MARTIN (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. em Conc.Público /Proc.Seletivo)	28/02/1966	820.874.749-15	44h	07/03/2016 a 08/04/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
LAURINDO MARIAN SCHEIDT (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. em Conc.Público /Proc.Seletivo)	04/11/1944	096.802.769-53	44h	07/03/2016 a 29/04/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
DALVA MORENA DA SILVA SALVADOR Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. em Conc.Público /Proc.Seletivo)	23/05/1952	989.352.329-04	44h	07/03/2016 a 05/04/2016

MARIA GORETI FARIAS Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. em Conc.Público /Proc.Seletivo)	08/06/1968	596.778.489-68	44h	07/03/2016 a 05/04/2016

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de março de 2016; 146o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1914, DE 17 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA No 1914, DE 17 DE MARÇO DE 2016
Concede exoneração aos Servidores Públicos Municipais lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO aos Servidores Públicos Municipais, conforme abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Barbara Cristine Salvador Campestrini	Auxiliar de Serviços Administrativos	1839/2016	11/03/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Cintia Junia Masson	Médica	1809/2016	08/03/2016
Adriane Mutzchnoscki	Auxiliar Operacional I	1772/2015	01/03/2016
Fabiana Kain de Moura	Médica	1844/2016	01/03/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Helder Rodrigues da Silva	Auxiliar Operacional I	1881/2016	01/03/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Rubens Heitor Mengarda	Professor C	1867/2016	01/03/2016
Franciane Gisele Begalke Meneghelli	Auxiliar de Recreação Infantil	1868/2016	01/03/2016
Antônio Marcos Alves	Professor A	1867/2016	01/03/2016
Luciana Aparecida Moreira	Auxiliar de Recreação Infantil	1868/2016	01/03/2016
Marcia Aparecida V.de Oliveira	Auxiliar Operacional I	1886/2016	01/03/2016
Manoela Priscila da Silva	Auxiliar de Recreação Infantil	1842/2016	01/03/2016
Maike Gielow	Educadora Infantil	1886/2016	04/03/2016
Damara Suelen V.Schumann	Auxiliar Operacional I	1886/2016	07/03/2016
Rubia Fozina Brehmer	Auxiliar de Recreação Infantil	1846/2016	07/03/2016
Cleiciele Aparecida Ermonge	Professora A	1908/2016	17/03/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
André Lehmkuhl	Auxiliar Operacional I	1409/2014	16/03/2016
Paula Nicolodelli	Auxiliar Operacional I	1615/2015	17/03/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Jimi H.Fonseca Brito	Auxiliar Operacional I	1880/2016	04/03/2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de março de 2016; 146° ano de Fundação; 81° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1918, DE 22 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA No 1918, DE 22 DE MARÇO DE 2016
Designa profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família – PSF.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e Decreto n° 2703, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família – PSF, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO	A CONTAR DE
Jaqueline Ferrareis Menegasso	Médica – 40h/s	21/03/2016
Queren Hapuque Gomes Silva	Atendente de Odontologia	01/03/2016
Samuel Rodrigues	Médico – 40h/s	03/03/2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de março de 2016; 146 o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1919, DE 22 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA No 1919, DE 22 DE MARÇO DE 2016
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal lotada na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Ivanildes Maria Moreira	Auxiliar Operacional I	1911, de 07/03/2016	15/03/2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de março de 2016; 146° ano de Fundação; 81° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 1903, DE 01 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 1903, DE 01 DE MARÇO DE 2016
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013, n° 3320, de 07 de novembro de 2013, n° 3506, de 13 de junho de 2014, n° 3679, de 1° de dezembro de 2014, n° 3852, de 1° de junho de 2015 e n° 4047, de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
ADRIANA CRISTINA OELKE	1830, de 31/12/2015	29/04/2016
ALESSANDRA DOS ANJOS	1830, de 31/12/2015	29/04/2016
ALINE LANGA	1830, de 31/12/2015	29/04/2016
CARLOS ALBERTO STEIN MOSER FILHO	1830, de 31/12/2015	29/04/2016
DANIELA VALER DE OLIVEIRA SLOMP	1830, de 31/12/2015	29/04/2016
DEBORA BARTH	1830, de 31/12/2015	29/04/2016
GABRIEL LUCAS STREY	1830, de 31/12/2015	29/04/2016
MARLY ROEPKE KIENEN	1830, de 31/12/2015	29/04/2016
PAMELA CRISTINA DE BORBA	1830, de 31/12/2015	29/04/2016
SIDNEI JOSE VEREDIANA	1830, de 31/12/2015	13/04/2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
ALCIDES CRISTOFOLINI	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
ELVIRA DE BORBA	----	29/04/2016
EMERSON RESSUAGLI	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
EVERTON JOSE DALMASO	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
FABIELE ELAINE KANNENBERG	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
GILMAR JOAO TURAZZI	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
INGELORE SCHUSTER BUTZKE	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
INGOMAR MARQUARDT	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
ISAURA DE FATIMA RIBEIRO	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
IVO ANDREAZZA	----	29/04/2016
JOAO OBERZINER	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
JOCELI DA SILVA NUNES	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
MARCELINO TOMASELLI	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
MOACIR ANTONIO POSSAMAI	---	29/04/2016
OLEVIR ALVES	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
PEDRO HAMILTON CARDOSO	-----	29/04/2016
ROLANDO GESSNER	----	29/04/2016
ROSIANE FERRAZ DOS SANTOS KOTINSKI	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
SERGIO JADIR BARTH	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
WILFRID WESTPHALL	-----	29/04/2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
ANDRE LEHMKUHL	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
ANDRESSA MAIARA SCHUSTER DA SILVA	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
DIEGO RODRIGO FERRARI	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
EDEMIR DALMONICO	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
FELIPE RAMOS DOS SANTOS	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
KERLY CHRISTINA KURTH LIMAS	1831, de 31/12/2015	01/04/2016
LUCAS STOLF	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
LUCIANA JULICE TOMELIN OBERZINER	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
PAULA NICOLODELLI	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
ROSELI LOURDES DA ROCHA	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
ADEMIR LUIZ ZOBOLI	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
ALEXANDRE FORNARI BASTOS	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
ALMIR ROGERIO STOLF	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
ANNA PAULA BONA DEVIGILI	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
GIOVANA QUAIATO LENZI	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
HANNELORE BUBLITZ	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
IRINEU RAMOS DE ANDRADE	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
MARIA ROSA LIMAS	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
ODIRLEY JOSE RIBEIRO	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
VITORIA BATISTA CORDEIRO	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
ADEMIR DE BORBA	-----	29/04/2016
ALIELSON RODRIGUES BARROS	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
ANTONIO MELO DA SILVA	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
ARI HELMBRECHT	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
ARNALDO WOLTER	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
CARLOS ALBERTO VIANA	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
CARLOS KORTE	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
CASSIANO ALEX DA ROCHA	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
CHRISTIAN PASQUALI	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
DIEGO LEONARDO DUWE	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
EDSON LUIZ BREHMER	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
EDUARDO EMIDIO RIBEIRO	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
ELSIDO KRUGER	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
ERNESTO ROPELATO	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
GIOVANI ALBERTO NUNES	-----	29/04/2016
GIOVANNI IAGINSKI	-----	29/04/2016
HILARIO WOLTER	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
JANIR STRINGARI	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
JIMI HENDRIX FONSECA BRITO	----	29/04/2016
LEONIR ALVES DE LIMA	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
MARCELO JULIANO DA SILVEIRA	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
MARCIO CLAUDIO DA CRUZ	----	29/04/2016
MARCIO TRAEBERT	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
MARINO DARUI	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
MOACIR BITELBRUM	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
ONIGENITO FARIAS	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
RAFAEL WERNER	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
RICARDO GONCALVES DA LUZ	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
ROBERTO REUTER	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
SANDRINO DE JESUS	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
UDO HACKBARTH	1831, de 31/12/2015	29/04/2016
SECRETARIA DE SAÚDE		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
ADEMIR LUIZ MANFRINI	1829, de 31/12/2015	05/04/2016

ALESSANDRO MONDADORI HOFFMANN	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
ALINE BOER	1865, de 01/02/2016	05/04/2016
ALINE VENTZ	1844, de 18/01/2016	05/04/2016
ANA KAROLINA LONGO BOAVENTURA	1868, de 01/02/2016	05/04/2016
ANA REGINA IASCHOMBEK	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
ANDERLEI TESSAROLO DEGERING	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
ANDIARA GEELE CRISTOFOLINI PRETTI	----	05/04/2016
ANDRE STEFFEN	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
ANDREA DRAGER	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
ANDREAS SEIFERT	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
ANDRESSA LUANA THUROW	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
ANDRESSA TABACZINSKI	---	05/04/2016
ANGELICA ANACLETO	-----	05/04/2016
ANNA CARINE BELL CARDOZO	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
ANNA PAULA BORCHARDT DA PAZ	1839, de 11/01/2016	05/04/2016
ANTONIO ILDEFONSO BARCELOS LOPES	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
APARECIDA BELARMINO ROEDER	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
AZUIR STOLF JUNIOR	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
BARBARA LAIS GIOVANELLA	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
BERNARDETE ROSANA RIOLA	----	05/04/2016
BRUNA LUIZA FIAMONCINI	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
CACIA RODRIGUES MENGARDA	----	05/04/2016
CARINA RENATA DAL CORTIVO DUARTE	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
CARLA SOARES PROBST	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
CARLOS MACEDO ANTUNES	----	05/04/2016
CHEILA CRISTINA FELIPPI EVARISTO	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
CHEILA CRISTINA GIOTTI PEREIRA	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
CINTIA JUNIA MASSON	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
CLARA EDINEI VILA NOVA	1844, de 18/01/2016	05/04/2016
CLEIA CESARINO	1844, de 18/01/2016	05/04/2016
DARCIO HABOWSKY	----	05/04/2016
DAVI DA MAIA	1844, de 18/01/2016	05/04/2016
DIRCE BEIGER CIPRIANO	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
DOROTHEA OELKE	---	05/04/2016
EDINA VAZ DE FRANCA	----	05/04/2016
EGBERTO JOSE DE FREITAS	---	05/04/2016
ELIANA APARECIDA DALCASTAGNE	----	05/04/2016
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
EVERTON JOACIR RIBEIRO	----	05/04/2016
FLAVIA DAYANE SIMEONI	1844, de 18/01/2016	05/04/2016
GUILHERME DA CUNHA GALVANI	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
ILIANE PERES DE LIMA HABOWSKI	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
JANDERICK DE SOUZA ALVES	----	05/04/2016
JONATHAN WEEGE	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
JORGE SCHLICHTING NETO	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
JOSE AMARAL ELIAS	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
JOSE VERISSIMO REIS DUARTE	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
JOSELENE DRAGER WEBER	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
JOSETE LUIZA RECK SFREDO	----	05/04/2016
JOSIANE SANTOS RAMOS	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
JULIEN FREDDY SANTISTEVAN	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
JURACI KLUG	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
KAIQUE MOSER FERRAZ	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
KATY CHRISTINE BREMER	----	05/04/2016
LAUDILA LUCIA VOLTOLINI TEIKOWSKI	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
LEA ROSANA SOFKA DOS REIS	---	05/04/2016
LEILA FATIMA FLORIANI CLAUDINO DOS SANTOS	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
LENA MORGANA GESSNER DA SILVA	---	05/04/2016
LIDIA NAIZE KORC	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
LIZANDRO FRAINER FURLANI	----	05/04/2016
LUCIA ELENA CROSSA CASALI	----	05/04/2016
LUIZA AMALIA FERREIRA NICKHORN E SILVA	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
MAIRA LUCIA CIPRIANI	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
MAIRA PASQUALINI MARIN	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
MAIRA SILVA DE GODOY	1880, de 08/02/2015	05/04/2016
MANUELA BAGATTOLI PEDRON	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
MARCO AURELIO SUDBRACK DESESSARDS	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
MARIA GIROLA FELIPPI	1844, de 18/01/2015	05/04/2016
MARIA IVANILDE DA SILVA NASCIMENTO	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
MARIANA CRISTOFOLINI BITTELBRUNN	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
MARILENE DE MELLO	1865, de 01/02/2016	05/04/2016
MERE TERESINHA FAGUNDES WETZEL	1865, de 01/02/2016	05/04/2016
MICHELE ALMEIDA GUIOMARINO	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
MIRELA CAMILA KOEPSEL DE ANDRADE	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
MORGANA BORCHARDT	1865, de 01/02/2016	05/04/2016
NORBERT NEUMAYR	1865, de 01/02/2016	05/04/2016
OLIVIA BRAIT	1844, de 18/01/2016	05/04/2016
PATRICK MAURICENZ	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
PAULO TAVARES DA CUNHA MELO NETO	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
PRISCILA LENZI ODEBRECHT	1865, de 01/02/2016	05/04/2016
QUEREN HAPUQUE GOMES SILVA	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
ROBERTA NELCI PELLIN	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
ROBSON LUIS DA SILVA	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
RONNY ALLAN DALLABRIDA	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
ROSANA DE BAIRROS DE PAULA	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
ROSE VARGANAI SOARES	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
ROSELY GESSNER AGUIAR	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
ROSEMERI MORLO STANO	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
SANDRA REGINA DE LIMA	1865, de 01/02/2016	05/04/2016
SERGIO LUIS PEREIRA	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
SHEILA CRISTINA LEWANDOWSKI	1865, de 01/02/2016	05/04/2016
SHIRLEI SCHURT VICENTI	1865, de 01/02/2016	05/04/2016
SILVANA LONGO ROEPKE	----	05/04/2016
SILVANE MARI MAUS	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
SONGELA DOS SANTOS	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
SUZANA BEDIN DE SOUZA	1844, de 18/01/2016	05/04/2016
THIAGO PRANGE	1868, de 01/02/2016	05/04/2016
VALDIR MANFRINI	1868, de 01/02/2016	05/04/2016
VERA MARCIA DE LIZ	1829, de 31/12/2015	05/04/2016
WALERIA HAMANN THUROW	1844, de 18/01/2016	05/04/2016

ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
GUSTAVO ALFONS PEYERL PEREIRA	1830, de 31/12/2015	29/04/2016

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO

ANDRE LUIZ SEIBEL	1829, de 31/12/2015	29/04/2016
APARECIDA BUZZI	1829, de 31/12/2015	29/04/2016
CACILDE VIEIRA	1829, de 31/12/2015	29/04/2016
CARLA CRISTINA DURCKSEN SOUZA OHF	1829, de 31/12/2015	29/04/2016
FRANCIELE CRISTINA BONA	1829, de 31/12/2015	29/04/2016
LETICIA TANCON	1829, de 31/12/2015	29/04/2016
PATRICIA FAES	1829, de 31/12/2015	30/03/2016

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de março de 2016; 146o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 1916, DE 17 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 1916, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Instaura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 01/2016 e designa a Comissão Processante Especial para apurar a conduta e/ou eventuais irregularidades praticadas em tese pelo Servidor Paulo Seberino da Silva.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.614, de 30 de setembro de 2014, e com fundamento nos artigos 134 e 137 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998,

RESOLVE:
Art.1° DETERMINAR a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2016, para apurar a conduta e/ou irregularidades praticadas pelo Servidor Público Municipal PAULO SEBERINO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitarista, o qual, em tese, violou o disposto nos incisos dos artigos 117, 118 e 126, todos da Lei Complementar n° 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98.

Art.2° DESIGNAR A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 01/2016, constituída pelas Servidoras: Kelly Cristina Osti Kannenberg-Atendente de Serviços Administrativos, Rubia Graziela Tomasoni-Assistente Social e Cintia Volani Elert-Auxiliar de Serviços Administrativos, para apresentarem com independência e imparcialidade, sob a presidência da primeira, a conclusão do processo a que se refere o artigo 1°, no prazo de 60 (sessenta) dias (art. 139, § 1º, da Lei Complementar nº 01/93).

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de março de 2016; 146°ano de Fundação; 81° ano de Emancipação Política.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº SEMFA-D1330, DE 01 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº SEMFA-D1330, de 01 de março de 2016
Concede Licença Prêmio ao servidor Jean Carlo dos Reis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º Conceder Licença Prêmio convertida em gozo total ao servidor JEAN CARLO DOS REIS, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinqüênio aquisitivo 23/03/2011 à 22/03/2016, por trinta dias (28/03/2016 à 26/04/2016), conforme Processo RH11-0079.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-D1332, DE 02 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº SEMFA-D1332, de 02 de março de 2016
Concede Licença Prêmio à servidora Michelle Tamara Zilse Stolfi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º Conceder Licença Prêmio convertida em gozo total à servidora MICHELLE TAMARA ZILSE STOLFI, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinqüênio aquisitivo 01/03/2011 à 29/02/2016, por trinta dias (01/04/2016 à 30/04/2016), conforme Processo RH11-0059.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-D1337, DE 04 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº SEMFA-D1337, de 04 de março de 2016
Concede Licença Prêmio à servidora Giseli Adriana Floriani.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º Conceder Licença Prêmio convertida em gozo total à servidora GISELI ADRIANA FLORIANI, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinqüênio aquisitivo 20/01/2008 à 19/01/2013, por trinta dias (05/09/2016 à 04/10/2016), conforme Processo RH08-0021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-D1339 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº SEMFA-D1339 de 07 de março de 2016.
Concede Licença a Gestante à servidora Giseli Adriana Floriani.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 176 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, e artigos 26 e 27 da Lei Complementar nº 411, de 23 de dezembro de 2.011;

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença a Gestante à servidora GISELI ADRIANA FLORIANI, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte (120) dias, a contar de 07 de março de 2016 (período 07/03/2016 a 04/07/2016), conforme Processo RH16-0033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração.

PORTARIA Nº SEMFA-D1340 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº SEMFA-D1340 de 07 de março de 2016.
Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora Giseli Adriana Floriani.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 2° da Lei nº 2559, de 09 de março de 2012:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Prorrogação de 60 dias da Licença Maternidade à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Nº Portaria que concedeu Licença à gestante	Data de término
Giseli Adriana Floriani	SEMFA-D1339 de 07.03.2016	02/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggigani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-D1341 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº SEMFA-D1341 de 09 de março de 2016.
Concede Licença a Gestante à servidora Marcia Kapulka Vieira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 176 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, e artigos 26 e 27 da Lei Complementar nº 411, de 23 de dezembro de 2.011;

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença a Gestante à servidora MARCIA KAPULKA VIEIRA, ocupante do cargo de Aux. De Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte (120) dias, a contar de 09 de março de 2016 (período 09/03/2016 a 06/07/2016), conforme Processo RH16-0034.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração.

PORTARIA Nº SEMFA-D1342 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº SEMFA-D1342 de 09 de março de 2016.
Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora Marcia Kapulka Vieira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 2° da Lei nº 2559, de 09 de março de 2012:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Prorrogação de 60 dias da Licença Maternidade à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Nº Portaria que concedeu Licença à gestante	Data de término
Marcia Kapulka Vieira	SEMFA-D1341 de 09.03.2016	04/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggigani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-D1348 DE 14 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº SEMFA-D1348 de 14 de março de 2016
Concede Auxílio Escolar à servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 1º semestre 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- À servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Primeiro semestre 2016 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Scharlene Larsen Kopsel	Artes Visuais – 01º semestre – UNIASSELVI – EAD	40%	RH16-0036

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-D1349 DE 14 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº SEMFA-D1349 de 14 de março de 2016
Concede Auxílio Escolar ao servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito), referente ao 1º semestre de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- Ao servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito), referente ao Primeiro semestre de 2016 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Emmerson Cleiton Nardelli	Educação Física – 2º semestre – UNIASSELVI - EaD	40%	RH16-0037

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-D1351, DE 16 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº SEMFA-D1351, de 16 de março de 2016
Concede Licença Prêmio ao servidor Cildo Pfeifer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º Conceder Licença Prêmio convertida em gozo total ao servidor CILDO PFEIFER, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinqüênio aquisitivo 06/02/2011 à 05/02/2016, por trinta dias (18/04/2016 à 17/05/2016), conforme Processo RH11-0043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-D1354, DE 21 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº SEMFA-D1354, de 21 de março de 2016
Concede Licença Prêmio à servidora Maike Heidrich.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º Conceder Licença Prêmio convertida em gozo total à servidora MAIKE HEIDRICH, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinqüênio aquisitivo 19/07/2011 à 18/07/2016, por trinta dias (01/09/2016 à 30/09/2016), conforme Processo RH11-0298.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1331, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1331, de 02 de março de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Noeli Henkes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora NOELI HENKES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/03/2016 à 23/05/2016, por oitenta e quatro (84) dias, conforme Processo RH14-0188;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1333, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1333, de 03 de março de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Dicléia Teresinha Koehler da Veiga.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora DICLÉIA TERESINHA KOEHLER DA VEIGA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11/02/2016 à 20/04/2016, por setenta (70) dias, conforme Processo RH02-0983;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1334 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1334 de 03 de março de 2016.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Ubiratan Hipólito de Lima.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor UBIRATAN HIPOLITO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente "Fundo Municipal de Trânsito", conforme Processo RH16-0009;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 08/02/2016 à 22/02/2016 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 23/02/2016 à 31/03/2016 (38 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1336, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1336, de 04 de março de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Mauro Schumann.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO SCHUMANN, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 05/03/2016 a 06/03/2016, por dois (02) dias, conforme Processo RH03-0207;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1343 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1343 de 09 de março de 2016.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Dirce Oliva Peyerl.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora DIRCE OLIVA PEYERL, ocupante do cargo de Atendente de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo RH08-0183;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 03/03/2016 à 17/03/2016 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 18/03/2016 à 18/04/2016 (32 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1344 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1344 de 09 de março de 2016.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Bernardete Hartmann.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora BERNARDETE HARTMANN, ocupante do cargo de auxiliar operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH16-0035;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 04/03/2016 à 18/03/2016 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 19/03/2016 à 04/05/2016 (47 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1345, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1345, de 11 de março de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sirlei Gonçalves de Oliveira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIRLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/03/2016 à 28/03/2016, por dezessete (17) dias, conforme Processo RH06-0147;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1347, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1347, de 11 de março de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Ana Carolina Jurk Tomelin.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA JURK TOMELIN, ocupante do cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11/03/2016 a 15/06/2016, por noventa e sete (97) dias, conforme Processo RH14-0186;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1350, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1350, de 14 de março de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Valmir Ribeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor VALMIR RIBEIRO, ocupante do cargo de Aux. Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 16/03/2016 à 14/04/2016, por trinta e um (31) dias, conforme Processo RH15-0183;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1352, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1352, de 16 de março de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Roberto Carlos Moreira Lisboa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO CARLOS MOREIRA LISBOA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 16/03/2016 a 17/04/2016, por trinta e três (33) dias, conforme Processo RH15-0181;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1353 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1353 de 21 de março de 2016.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Adilson Guber.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor ADILSON GUBER, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo RH16-0038;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 04/03/2016 à 18/03/2016 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 19/03/2016 à 11/07/2016 (115 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 21 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1355, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1355, de 23 de março de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Antônio Luiz Dallabona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor ANTÔNIO LUIZ DALLABONA, ocupante do cargo de Aux. Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 24/03/2016 à 20/06/2016, por oitenta e nove (89) dias, conforme Processo RH15-0175;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1356, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1356, de 30 de março de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sirlei Gonçalves de Oliveira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIRLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/03/2016 à 08/05/2016, por quarenta e um (41) dias, conforme Processo RH06-0147;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1357 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1357 de 31 de março de 2016.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Eloi Pretti Junior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor ELOI PRETTI JUNIOR, ocupante do cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo RH08-0381;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 16/02/2016 à 01/03/2016 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 02/03/2016 à 18/03/2016 (17 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Três Barras

Prefeitura

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 48/2016

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 48/2016 - Edital Pregão nº. 41/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e ainda da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 11 de maio de 2016, Propostas para contratação de serviços técnicos de facilitadores de oficinas de: Artesanato, Arte terapia, Futebol de Campo – Futsal e Voleibol, Informática, Contação de Historia, Valores Humanos e Cidadania, Dança - Ordem Unidade e Percussão, Dança – Ritmos Variados, Musica e Teatro, Capoeira, e, Costura, em conformidade com o edital.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 11 de maio de 2016.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.

Três Barras - SC, 25 de abril de 2016.
ELOI JOSE QUEGE – PREFEITO MUNICIPAL.
NILTON AVANIR HURMUS – PREGOEIRO.

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 49/2016

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 49/2016 - Edital Pregão nº. 42/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 12 de maio de 2016, Propostas para "Registro de Preço de Materiais Esportivos", destinados as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI`S.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 12 de maio de 2016.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 25 de abril de 2016.
ELOI JOSE QUEGE – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 50/2016

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 50/2016 - Edital Pregão nº. 43/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 13 de maio de 2016, Propostas para "Registro de Preço de Utensílios para Copa e Cozinha", destinados as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI`S.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 13 de maio de 2016.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 25 de abril de 2016.
ELOI JOSE QUEGE – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 91/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SANTA CATARINA.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 91/2015.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015.
Alterado conforme determinação contida no item 6.4 da Decisão nº 0039/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem assim republicação autorizada pelo item 6.2.1, Decisão 0120/2016 que revogou a decisão liminar do mesmo TCE/SC, que havia obstado a continuidade do certame.

A Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, através de seu Prefeito ELOI JOSÉ QUEGE e sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, vem informar e tornar público que:
Em razão da retificação do Edital de Licitação levada a público no dia 11 de março de 2016 através da DECISÃO DE REVOGAÇÃO DA FASE "CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS" exarada em conformidade com o item 6.4 da Decisão nº 0039/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, prolatada em decorrência da REP-15/00594188, onde se determinou a revisão do edital e reabertura do prazo para apresentação das propostas, contudo, sem o condão de invalidar o procedimento licitatório em decurso por se tratar de mera revisão, e da necessidade de realização das alterações abaixo no Edital de Licitação nº 01/2015 - todas em conformidade com o item 6.2 da referida decisão, além de modificações pontuais oriundas das informações complementares e alterações realizadas durante a fase de esclarecimentos:
· Substituição do item 13 do Edital;
· Substituição do item 33 do Edital;
· Substituição dos subitens "b" e "b.1" do item 49 do Edital;
· Inserção do subitem "b.2" ao item 49 do Edital;
· Substituição da alínea 08 do subitem "c", do item 49 do Edital;
· Substituição do subitem "a", do item 62 do Edital;
· Inserção de estudo de viabilidade econômico financeiro do projeto junto ao Anexo VI (Elementos para a Elaboração da Proposta Comercial), visando proporcionar aos licitantes subsídios auxiliares na formulação da respectiva proposta comercial.
Receberá até as 09 h e 00 min. do dia 22 de junho de 2016, a Documentação e Propostas para CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, nos termos do edital de Concorrência Pública nº 01/2015 na sede da Prefeitura Municipal de Três Barras, sob pena de exclusão da licitante do processo licitatório.

Abertura das Propostas: Em reunião pública, na Prefeitura Municipal de Três Barras, às 09 h e 00 min. do dia 22 de junho de 2016.
Informações sobre o Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº 616 - Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail licitacao@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.
Cópias do edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.samasa.com.br

Três Barras - SC, 28 de abril de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE – PREFEITO MUNICIPAL
SALVADOR DE MAIO DE NETO - JURÍDICO

Trombudo Central

Prefeitura

024/2016

DECRETO 024/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016.
ALTERA DECRETO Nº 009/2002 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA , ESTABELECE PENALIDADES , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HANELORE HEDLER, Prefeita Municipal em exercício de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:
Artigo 1º- Fica alterado o Anexo I referente á Alvarás sanitário para habitação – área construída em M2, do Decreto nº 009/2002 de 20 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre Normas de Saúde em Vigilância Sanitária, estabelece penalidades, e da outras providencias, e que passa a vigorar conforme Anexo na seguinte redação:

Artigo 2º- O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 25 de abril de 2016.
HANELORE HEDLER
Prefeita Municipal em exercício

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

ANEXO I

ALVARAS SANITARIO PARA HABITAÇÃO

AREA CONSTRUIDA EM M2

Nº	TIPO DE ATIVIDADE	UFRM
00248	Apartamento/ hotel/ cabana (prédio)	0,007
00249	Residência	0,007
00250	Ampliação	0,007
00251	Habitação popular até 70 m2	Isento
00252	Sala comercial	0,002
00253	Ginásio/ estádio e similares	0,002
00254	Galpão/ deposito e similares	0,001
00255	Garagem/ estacionamento coberto	0,002
00256	Estabelecimento de saúde	0,001
00257	Estabelecimento de ensino	0,002
00258	Estabelecimento de ginástica/ natação e lazer	0,005
00259	Maternal/ creche/ jardim de infância / asilo	0,005
00260	Habitação coletiva- internato e similares	0,005
00261	Cemitérios e afins	Isento
00262	Congêneres	0,005

PREGÃO PRESENCIAL 12/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 12/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Municipal em exercício Srª. Hanelore Hedler, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 003/2015 e 004/2015, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 12/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR ITEM, visando o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIFICO PARA FORNECIMENTO A PACIENTE ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 08:30h. do dia 11 de maio de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 28 de abril de 2016
Hanelore Hedler
Prefeita Municipal em exercício

PREGÃO PRESENCIAL 13/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 13/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Municipal em exercício Srª. Hanelore Hedler, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 003/2015 e 004/2015, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 13/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR ITEM, visando o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 10:30h. do dia 11 de maio de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 28 de abril de 2016
Hanelore Hedler
Prefeita Municipal em exercício

Tunápolis

Prefeitura

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE COMPRAS PROCESSO DE COMPRA N°: 40/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°: 35/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015 A) FORNECEDOR –HCL LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA – ME

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO DE COMPRA N°: 40/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°: 35/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2015.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a realização de exames laboratoriais, em pacientes deste município, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante deste ato convocatório.

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2015, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal da Saúde, senhor Bruno José Heberle, portador do RG nº 2.201.747 e CPF n° 626.965.569-20, residente e domiciliado na Linha São Pedro, interior neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 40/2015, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para a REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor –HCL Laboratório Clínico Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.611.027/0001-74, estabelecida à Rua Albino Frantz, 148, Centro, no município de Tunápolis – SC, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Hilton Cezar Lamuor, inscrito no CPF nº 544.362.909-30.

Item	Especificação Produto	Und	Qtdade	Marca	Vlr Un. R$	Vlr Total R$
1	Analise de urina	Und	1000		3,70	3.700,00
2	Antibiograma	Und	150		4,98	747,00
3	Cultura de bactérias	Und	300		5,62	1.686,00
4	Determinação de fator reumatóide	Und	200		2,83	566,00
5	Determinação de tempo de coagulação	Und	100		2,73	273,00
6	Tempo e atividade da protrombina (TAP)	Und	350		2,73	955,50
7	Velocidade de hemossedimentação (VHS)	Und	300		2,73	819,00
8	Determinação de grupos ABO	Und	50		1,37	68,50
9	Fator RH	Und	50		1,37	68,50
10	Tempo de tromboplastina ativada (KTTP)	Und	450		5,77	2.596,50
11	Dosagem de ácido úrico	Und	300		1,85	555,00
12	PSA total e livre	Und	600		18,59	11.154,00
13	Dosagem de bilirrubinas totais e frações	Und	150		2,01	301,50
14	Dosagem de colesterol total	Und	2500		1,85	4.625,00
15	Dosagem de colesterol HDL	Und	2500		3,51	8.775,00
16	Dosagem de colesterol LDL	Und	2500		3,51	8.775,00
17	Creatinina	Und	2500		1,85	4.625,00
18	Dosagem de fosfatase alcalina	Und	100		2,01	201,00
19	Dosagem de glicose	Und	2500		1,85	4.625,00
20	Beta HCG	Und	50		7,85	392,50
21	Dosagem de proteína c reativa (PCR)	Und	100		2,83	283,00
22	Dosagem de triglicerídeos	Und	2500		3,51	8.775,00
23	Dosagem de uréia	Und	2000		1,85	3.700,00
24	Hemograma	Und	3000		4,11	12.330,00

25	Aslo	Und	100		2,83	283,00
26	Anti hiv1 + anti hiv2	Und	200		10,00	2.000,00
27	Antitoxoplasma IGG	Und	150		18,55	2.782,50
28	Antitoxoplasma IGM	Und	150		18,55	2.782,50
29	HBSAG	Und	200		18,55	3.710,00
30	VDRL	Und	150		2,83	424,50
31	Teste indireto de antiglobulina humana	Und	30		2,73	81,90
32	Determinação de curva glicêmica	Und	10		25,50	255,00
33	Dosagem de transaminase (TGO)	Und	1500		2,01	3.015,00
34	Dosagem de transaminase (TGP)	Und	1500		2,01	3.015,00
35	Pesquisa de ovos e parasitas (EPF)	Und	50		1,65	82,50
36	Contagem de plaquetas	Und	500		6,48	3.240,00
TOTAL GERAL						102.268,90

b) 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 A empresa a ser contratada deverá prestar o serviço de (coleta) para a realização dos exames de laboratório, em consultório próprio ou locado pelo mesmo, estabelecido no perímetro da cidade de Tunápolis/SC.
2.2 Ainda, em caso da empresa não possuir consultório ou local para a prestação de tais serviços, poderá realizá-los nas dependências da unidade central da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Albino Frantz, n° 67, centro de Tunápolis, junto a consultório existente nesta unidade.
2.3 A contratada deverá fornecer os exames por mês, todos encaminhados através de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que serão pagas somente as efetivamente realizadas. Para efetivo controle, a contratada deverá registrar no corpo da própria autorização de encaminhamento do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, através do seu Gestor, de próprio punho ou com carimbo.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do dia 04 de janeiro de 2015 do Processo Licitatório nº 40/2015, até o dia 31/12/2016.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DO PAGAMENTO:
7.1 O pagamento será feito pelo FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, em até 10 (dez) dias, após execução do objeto desta licitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
7.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o

pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
7.4 Os valores mencionados neste Edital não sofrerão reajuste
7.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC ,. 04 de janeiro de 2016.
GESTOR DO FUNDO
Fornecedor Registrado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016 REGISTRO DE PREÇOS N°: 05/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARTEFATOS DE CIMENTO FRONTEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 04/2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. .

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 25/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de TUBOS DE CONCRETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para fornecer TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS constantes do Anexo I do edital licitatório n. 25/2016, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor – A empresa ARTEFATOS DE CIMENTO FRONTEIRA LTDA -ME inscrita sob o CNPJ n.º 10.494.614/0001-20 , estabelecida na Estrada Linha Pitangueira, s/n, Interior, no Município de Tunápolis/SC , neste ato representado pelo representante legal e sócio da empresa Sr. Benicio Schnorrenberger.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR R$	Valor Total R$
2	Tubo de concreto 30cm x 1m	430	un	29,80	12.814,00
3	Tubo de concreto 40cm x 1m	420	un	37,90	15.918,00
6	Tubo de concreto de 0,80 cm x 1m pa1 (com ferragem)	150	un	70,75	29.715,00
	Total geral				58.447,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 25/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 19/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os tubos de concreto deverão ser entregues livres de frete e descarga, na Garagem da Prefeitura, sito na Rua 25 de Julho, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

6.2 – O Município de TUNÁPOLIS emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo limite doze meses após a homologação.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções..

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2016, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 25/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1.– O pagamento dos tubos da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

8.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

8.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC,. 23 de fevereiro de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

ARTEFATOS DE CIMENTO FRONTEIRA LTDA –ME
Benicio Schnorrenberger
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2016 REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS MECANICOS EM CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I do presente processo licitatório.

Aos 05 dias do mês de abril de 2016, o MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr: Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 58/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para 10/2016, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 - A partir desta data, fica registrado no MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos SERVIÇOS constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: A empresa AUTO MECÂNICA GRIEBELER LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida na Rua Caaro,190, Centro, no Município de Tunápolis, SC, inscrito no CNPJ sob o número 72.378.052-0001-07, considerado doravante REGISTRADO.

Item	Quantidade	Unid.	Preço unit.R$	Preço Total R$	Especificação
1	100,00	HRS	75,00	7.500,00	HORAS DE MAO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS COM REPARAÇÃO DO AR CONDICONADO, PARTE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRONICA CUMMON, RAIL, ARREFECIMENTO, MOTORES, DIFERENCIAIS E CAIXA, NOS CAMINHÕES CONFORME SEGUE ABAIXO DESCRIÇÃO.

Item	Quantidade	Unid.	Preço Unit. R$	Preço Total R$	Especificação
2	150,00	HRS	79,00	11.850,00	HORAS DE MAO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS COM REPARAÇÃO DO AR CONDICONADO, PARTE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRONICA CUMMON, RAIL, ARREFECIMENTO, MOTORES, DIFERENCIAIS E CAIXA, NAS MÁQUINAS PESADAS CONFORME SEGUE ABAIXO DESCRIÇÃO.

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 10/2016.

2.2 - O compromisso de execução só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 37/2016, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1°, artigo 65 da Lei 8.666/93.

3.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.5 - O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.6 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.7 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados EM ATE 10 DIAS após a execução dos serviços e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 - Automaticamente:
5.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
5.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
5.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

5.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.2.1 - A pedido, quando:
5.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
5.2.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
5.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 12 do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
5.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
5.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
5.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
5.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

6. DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento devidamente habilitado, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS.

6.1.1 O Translado das máquinas pesas e caminhões até a oficina do fornecedor registrado, será por conta do licitante vencedor.

6.2 – O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo limite o dia 31/12/2016.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a execução dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar, vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 – O licitante vencedor dos serviços mecânicos deverá apresentar ao MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS lista das peças e materiais com seus respectivos preços que deverão ser substituídas para executar os serviços, cujo deverá ser previamente autorizado pelo MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS, conforme autoriza o Prejulgado n. 803 do Tribunal de Contas do Estado de SC.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade até 31/12/2016, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 58/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS, não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo, das previstas no item n.11 do Edital de Pregão Presencial n. 44/2016.

8.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora as sanções previstas artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

8.2. O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela empresa detentora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei Federal nº8.666/1993.

8.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a empresa detentora que não cumprir as clausulas desta Ata, sujeitas ainda:
8.3.1. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
8.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 17/2016 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
10.2 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,05 de abril de 2016.
ENOI SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO MECÂNICA GRIEBELER LTDA- ME
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 04/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 04/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DESTINADO PARA AS MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS, E VEÍCULOSde acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 24/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para fornecerÓLEO LUBRIFICANTE DESTINADO PARA AS MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS, E VEÍCULOS constantes do Anexo I do edital licitatório n. 24/2016, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor-Auto Posto Canarinho Ltda EPP, inscrito sob o CNPJ n.º 83.523.407/0001-20, com sede na Rua Caaró, nº 110, centro, no Município de Tunápolis/SC, telefone: (49) 36321108, neste ato representado pelo Sr. Canisio Thomas-sócio administrador.

Item	Especificações do objeto	unit	Qtda	Preço unit	Preço total
1	Óleo Hidráulico 68 de companhia, balde 20 litros, para máquinas PESADAS. Marca: TEXACO	Bal	50,00	189,45	9.472,50
2	Óleo Hidráulico 15 x 40 para motor diesel alta viscosidade, balde com 20 litros, para máquinas PESADAS. Marca: TEXACO	Bal	60,00	195,00	11.700,00
3	Óleo lubrificante 10w40 SM semi sintético 1 litro.Marca: TEXACO	litro	48,00	25,00	1.200,00
4	Óleo lubrificante 5W30 SM sintético 1 litro.Marca: TEXACO	litro	48,00	21,00	1.008,00
5	Tambor de graxa MGL 12 com 170 Kg.Marca PETROBRAS	Tb	1,00	2.117,00	2.117,00
6	Óleo Arla 32, acondicionado em tambor de 200 litros. Marca PETROBRAS	Tb	2,00	450,00	900,00
	Total geral				26.397,50

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 24/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 18/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:
6.1 A entrega dos óleos lubrificantesdeverão ocorrer no prazo máximo de 8(oito) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

6.2. Os óleos lubrificantes deverão ser fornecidos à municipalidade, pelo licitante vencedor na Garagem do DMER, situada na Rua 25 e julho, Centro no Município de Tunápolis, sem cobrança de frete ou outros custos e o fornecimento se fará de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2016, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 24/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, Sc,. 19 de fevereiro de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Canisio Thomas-sócio administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2016 FORNECEDOR: A EMPRESA IMPERIAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E TRANSPORTES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 04/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 25/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de TUBOS DE CONCRETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para fornecer TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS constantes do Anexo I do edital licitatório n. 25/2016, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: A empresa IMPERIAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.645.439/0001-52, com sede na Rua Victor Meirelles, n° 1462, Bairro Cidade Alta, no Município de Cunha Porá, SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UN.	Valor Unit R$	Valor Total R$
8	Tubo de concreto 0,80 x 100 com ferragem	150	un	159,80	23.970,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 25/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 19/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior

comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os tubos de concreto deverão ser entregues livres de frete e descarga, na Garagem da Prefeitura, sito na Rua 25 de Julho, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

6.2 – O Município de TUNÁPOLIS emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo limite doze meses após a homologação.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções..

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2016, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 25/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1.– O pagamento dos tubos da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

8.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

8.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 23 de fevereiro de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

IMPERIAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E TRANSPORTES LTDA
André Kort
SÓCIO ADMINISTRADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2016.A) FORNECEDOR – A EMPRESA CAIBÍ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 04/2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. .

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 25/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de TUBOS DE CONCRETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para fornecer TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS constantes do Anexo I do edital licitatório n. 25/2016, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – A empresa CAIBÍ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME inscrita sob o CNPJ n.º 12.683.308/0001-68, estabelecida na Rua Egidio Ferronato, 161, centro,no Município de Caibí/SC neste ato representado por Jaison Cadoná, representante legal portadora do RG n.º 3.583.202 e do CPF n. º 062.281.639-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UN.	Valor Unit R$	Valor Total R$
7	Tubo de concreto de 100 x 100 (com ferragem)	100	un	299,50	29.950,00
					29.950,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 25/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 19/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior

comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os tubos de concreto deverão ser entregues livres de frete e descarga, na Garagem da Prefeitura, sito na Rua 25 de Julho, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

6.2 – O Município de TUNÁPOLIS emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo limite doze meses após a homologação.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções..

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2016, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 25/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1.– O pagamento dos tubos da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

8.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

8.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC,. 23 de fevereiro de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

CAIBÍ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME
FORNECEODOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO DE COMPRA N°: 138/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°: 108/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 138/2015

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e demais equipamentos desta municipalidade, para o exercício financeiro de 2016.

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2015, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 138/2015, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos combustíveis constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor empresa Abastecedora de Combustíveis Tunápolis Ltda ME, inscrito sob o CNPJ n.º 08.473.148/0001-55, com sede na Rua Santa Maria, 157, Bairro: Progresso, no Município de Tunápolis, telefone: (49)3.6321222.

Item	Especificações do objeto	unit	Qtda	Preço máximo admitido R$
2	Óleo Diesel S 500	LT	420.00,00	2,89

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 138/2015.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 108/2015.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.4 O objeto deste Edital, os combustíveis, deverão ser fornecidos ao Município, em bomba de abastecimento habilitada, localizada no perímetro urbano da sede do Município, diretamente no reservatório dos veículos, máquinas ou equipamentos apresentado ou em vasilhame para transporte até obras específicas, durante todo o ano de 2016.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O valor do preço unitário do objeto do presente Edital sofrerá reajuste pelo mesmo índice de majoração aplicado pelos Distribuidores ao proponente vencedor do presente certame, devendo este apresentar as notas fiscais da compra dos combustíveis toda vez que haja alteração nos preços dos combustíveis. Na hipótese de o Governo Federal promover diminuição no preço dos combustíveis, o mesmo desconto será aplicado aos preços do objeto do presente contrato.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 Os combustíveis, deverão ser fornecidos ao Município, em bomba de abastecimento habilitada, no horário das 6:00 (seis) às 19:00 (dezenove) horas, de segunda a sábado, em bomba de abastecimento devidamente habilitada de acordo com a legislação pertinente, localizada no perímetro urbano do Município de TUNÁPOLIS, diretamente no reservatório dos veículos, máquinas ou equipamentos apresentado ou em vasilhame para transporte até obras específicas, durante todo o ano de 2016.

6.2 – As retiradas dos produtos somente poderão ser efetuadas mediante requisição do contratante, a qual mencionará o veículo ou máquina a ser abastecida e a quantidade de litros a serem entregues, sendo que a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente ao abastecimento, discriminando o veículo abastecido, a quantidade de litros e respectivos valores, bem como a quilometragem ou horas do mesmo. Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, a qual deverá ser assinada pelo operador / motorista do veículo abastecido.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços, pré agendada para o dia 04/01/2016 podendo ser válida até doze meses após a homologação.

7.2. Esta Ata tem seu prazo de validade até 31/12/2016.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:
8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 5 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

8.2. A emissão das NOTAS FISCAIS que comprovem os litros abastecidos deve ser obrigatoriamente quantificada, com as quantidades e valores praticados naquele instante e acompanhadas da ordem de abastecimento autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer o veículo ou máquina.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Abastecedora de Combustíveis Tunápolis Ltda ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2016.RODOMAX PNEUS SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 15/2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante deste ato convocatório.

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016, o Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 12.273.240.0001-49, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal da Saúde, senhor Bruno José Heberle, portador do RG nº 2.201.747 e CPF n° 626.965.569-20, residente e domiciliado na Linha São Pedro, interior neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 15/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: RODOMAX Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 20.519.809/0001-31, fone (55) 35441041, e-mail comercial.rodomax@gmail.com, estabelecido na Avenida Pratos,376, sala 01, no Município de Novo Machado-Rio Grande do Sul.

ITEM	Medicamento	Uni.	Quant.	R$ Unit.
1	PNEU NOVO 205X75 R 16 MARCA FALKEN R51	UNID	28	449,90
2	PNEU NOVO 185X70 R 14, MARCA DUNLOP SP	UNID	24	265,95
3	PNEU NOVO 175X70 R 14 MARCA DUNLOP SP	UNID	12	267,90
4	PNEU NOVO 165X70 R 13 MARCA DUNLOP SP	UNID	8	185,95
5	PNEU NOVO 165X70 R 14, MARCA GOODYEAR	UNID	8	294,95
6	PNEU NOVO 185X65 R 15, MARCA DUNLOP SP	UNID	8	313,90

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 – A entrega dos PNEUS licitados deverá ocorrer no prazo máximo de 8(oito) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

2.2 A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

2.5 Imediatamente após a entrega dos PNEUS, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.6 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 15/2016, que a originou.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento dos PNEUS serão efetivados em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

7.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

7.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 18 de fevereiro de 2016.

Bruno José Heberle
GESTOR DO FUNDO

RODOMAX
Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DA TUNÁPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 26/2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E FORNECIMENTO DA RESPECTIVA MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR CR 12HD, E PECAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS CATTERPILAR 120 B, E RG 170 B, DO DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante deste ato convocatório..

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 26/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E FORNECIMENTO DA RESPECTIVA MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR CR 12HD, E PECAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS CATTERPILAR 120 B, E RG 170 B, DO DMER, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de FORNECIMENTO PEÇAS ORIGINAIS E DA RESPECTIVA MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR CR 12HD, E PECAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS CATTERPILAR 120 B, E RG 170 B, DO DMER, constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – A empresa AUTO MECÂNICA JACARÉ LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.244.199-0001-72, estabelecida na Rodovia BR 282, Linha Limeira, Acesso Paraíso, no Município de São Miguel do Oeste-SC.

Lote III Peças ORIGINAIS destinadas para manutenção da máquina Motoniveladora RG-170 B

Item	Especificações do objeto	unit	Qtda	Preço unit	Preço total
1	Lamina 9 furos ¾ 6 curva Marca NTX	2	peças	563,61	1.127,23
2	Lamina 8 furos ¾ 6 curva Marca NTX	2	unid	534,04	1.068,10
3	Porca Lamina 5/8 reforçada Marca FEY	34	unid	0,86	29,36
4	Parafuso 5/8 x 2.1/4 Marca FIBAN	34	unid	2,21	75,31
	Total Geral				2.300,00

Lote IV. Peças ORIGINAIS com a devida mão de obra para o Conserto do Rolo compactador CB12HD

Item	Especificações do objeto	unit	Qtda	Preço unit	Preço total
1	Elementos código 17	06	uni	225,00	1.350,00
2	Válvulas código 23	06	uni	420,00	2.520,00
3	Jogo de reparo código 23	01	jg	22,00	22,00
4	Jogo de reparo código 23	01	jg	36,00	36,00
5	Junta tampa código 23	01	uni	29,00	29,00
6	junta código 23	01	uni	16,00	16,00
7	Anel do flange código 163	01	uni	12,00	12,00
8	Bicos injetores	06	uni	200,83	1.204,88
9	Reparo Bom alimentadora	01	uni	150,00	150,00
10	Mão de obra com conserto de bicos injetores	01	Mão obra	375,00	375,00
	Total Geral das peças e Mão de Obra				5.714,98

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 – As Peças deverão ser entregues livres de frete e descarga, na garagem da Prefeitura Municipal, sito na Rua 25 de Julho, Centro, neste Município ou ainda em outro local designado pelo requisitante, dentro de perímetro urbano do município, devendo ocorrer em até 8 (oito) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município, que se fará de acordo com a necessidade.

2.2 A Mão de obra referente o Lote IV conserto do Rolo compactador CR12 HD, bem a entrega das Peças deverá ocorrer de forma imediata em no máximo 5(cinco) dias após a emissão de fornecimento, e o conserto da máquina deverá ser executado pela CONTRATADA na Oficina Mecânica da Prefeitura, sito a Rua 25 de julho, Centro, deste Município.

2.2.1 O deslocamento, estadia e demais despesas inerentes ao conserto do Rolo Compactador serão por conta e risco do Licitante vencedor.

2.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as Peças e Mão de Obra.

2.4 - Imediatamente após a entrega das peças, objeto desta Licitação, as mesmas serão devidamente inspecionados pelo Mecânico responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.5 – Na hipótese da não aceitação dos pneus, os mesmos deverão ser retiradas pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 26/2016, que a originou.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento de R$ 8.014,99(oito mil catorze reais e noventa e nove centavos) devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTO DAS PEÇAS, e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

7.2 O Pagamento das Peças e Mão de Obra referente o lote IV ocorrerá em no máximo 5(cinco) dias após o conserto e mais perfeito funcionamento do Rolo compactador.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 26 de fevereiro de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO MECÂNICA JACARÉ LTDA-EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2016.PAVIMAQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA TUNÁPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 26/2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS CATTERPILAR 120 B, E RG 170 B, DO DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante deste ato convocatório..

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 26/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS CATTERPILAR 120 B, E RG 170 B, DO DMER, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de FORNECIMENTO PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS CATTERPILAR 120 B, E RG 170 B, DO DMER, constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – A empresa PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 85.199.578/0001-71, estabelecida na Avenida Leopoldo Sander, 400 E, Bairro Eldorado, no Município de Chapecó/SC, considerada Registrada.

Lote I Peças ORIGINAIS destinadas para manutenção da máquina Motoniveladora Caterpillar 120 k

Item	Especificações do objeto	unit	Qtda	Preço unit	Preço total
1	Lamina 13 furos 5/8 6 furo ¾ Marca Metisa	4	peças	435,50	1.742,00
2	Parafusos Lamina ¾ x2. ¾ Marca Metisa	52	unid	3,35	174,20
3	Porca Lamina ¾ Marca Metisa	52	unid	2,25	117,00
	Total Geral				2.033,20

Lote II Peças ORIGINAIS destinadas para manutenção da máquina Motoniveladora Caterpillar 120 k

Item	Especificações do objeto	unit	Qtda	Preço unit	Preço total
1	Lamina 13 furos 5/8 6 curva Marca Metisa	2	peças	406,97	813,95
2	Porca Lamina 5/8 Marca Metisa	26	unid	1.18	30,74
3	Parafuso Lamina 5/8 Marca Metisa	26	unid	1,55	40,31
	Total Geral				885,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 – As Peças deverão ser entregues livres de frete e descarga, na garagem da Prefeitura Municipal, sito na Rua 25 de Julho, Centro, neste Município ou ainda em outro local designado pelo requisitante, dentro de perímetro urbano do município, devendo ocorrer em até 8 (oito)

dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município, que se fará de acordo com a necessidade.

2.2 A Mão de obra referente o Lote IV conserto do Rolo compactador CR12 HD, bem a entrega das Peças deverá ocorrer de forma imediata em no máximo 5(cinco) dias após a emissão de fornecimento, e o conserto da máquina deverá ser executado pela CONTRATADA na Oficina Mecânica da Prefeitura, sito a Rua 25 de julho, Centro, deste Município.

2.2.1 O deslocamento, estadia e demais despesas inerentes ao conserto do Rolo Compactador serão por conta e risco do Licitante vencedor.

2.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as Peças e Mão de Obra.

2.4 - Imediatamente após a entrega das peças, objeto desta Licitação, as mesmas serão devidamente inspecionados pelo Mecânico responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.5 – Na hipótese da não aceitação dos pneus, os mesmos deverão ser retiradas pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 26/2016, que a originou.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento de R$ 2.918,20(dois mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos) devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTO DAS PEÇAS, e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 26 de fevereiro de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL

PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2016 WEBER MÁQUINAS E CAMPEIRA AGROPECUARIA LTDA ME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 07/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 27/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Construção e demais materiais destinados para manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 07 dias do mês de Março de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 35/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DO OBJETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor –WEBER MÁQUINAS E CAMPEIRA AGROPECUARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.993/0001-78, estabelecido na Avenida Cerro Largo, no Município de Tunápolis/ SC, neste ato representada pelo Sr. Fernando Gassen, Procurador Inscrito no CPF 010.512.859-76, referente os itens abaixo

ITEM	QUANTI.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço unit. R$	Preço Total R$
1	2	uni	Broca de videa engate rápido SDS 5mm, comprimento 18mm	IRWIN	11,00	22,00
2	2	uni	Broca de videa engate rápido SDS 6mm, comprimento 18mm	IRWIN	18,00	36,00
3	2	uni	Broca aço para madeira 6 mm	IRWIN	7,00	14,00
4	2	uni	Broca aço para madeira 8 mm	IRWIN	8,50	17,00
5	2	uni	Broca para madeira 10 mm	IRWIN	15,00	30,00
6	30	uni	Catraca para arame de cerca	CAÇULA	5,25	157,50
7	30	uni	Esticadores para cerca para cabo de aço 5/16	AÇOTERRA	5,50	165,00
8	2	uni	Torques armador 12 polegadas	TRAMONTINA	25,00	50,00
9	4	uni	Alicate universal 8 polegadas, cabo com isolamento elétrico 1000v	TRAMONTINA	40,00	160,00
10	10	uni	Lima para motosserra 3/16	NICHOLSON	6,00	60,00
11	15	uni	Serra de madeira diamantado uso em serra mármore	BOSCH	22,00	330,00
12	15	uni	Disco de corte cerâmica para uso em serra mármore	BOSCH	22,00	330,00
13	2	uni	Serra para circular, 40 dentes de videa com 30 cm de diâmetro.	ECOFFER	98,00	196,00
15	15	M³	Madeira de pinos serrada diversas bitolas	CAARO	828,00	12.420,00
16	10	M³	Madeira pinos roliça	CAARO	575,00	5.750,00
17	10	uni	Solvente galões de 5 litros thiner	FARBEM	75,00	750,00
18	4	uni	Rolo de fita zebrada com 100 m	PLASTCOR	10,00	40,00
19	05	kg	Prego 15x18	GERDAU	9,00	45,00
20	15	kg	Prego 16x24	GERDAU	8,00	120,00
21	50	kg	Prego17x27	GERDAU	8,00	400,00
22	15	kg	Prego 17x27 cabeça dupla	GERDAU	11,00	165,00
23	40	kg	Prego 19x39	GERDAU	8,50	340,00
24	20	kg	Prego 21x45	GERDAU	8,50	170,00
25	50	kg	Prego 23x60	GERDAU	9,00	450,00
26	50	kg	Prego 25x72	GERDAU	11,00	550,00
27	150	uni	Parafuso soberbo 6 mm 6/50mm	WORKER	0,50	75,00

28	150	uni	Parafuso soberbo 7 mm 70/70mm	WORKER	0,65	97,50
29	150	uni	Parafuso soberbo 10 mm/100mm	WORKER	0,85	127,50
30	4	uni	Chave de fenda pequena 1/8 4 polegadas	SCHULZ	3,50	14,00
31	4	uni	Chave de fenda media 3/16 x 3 polegadas	SCHULZ	7,00	28,00
32	4	uni	Chave de fenda grande ¼ 8 polegadas	SCHULZ	11,00	44,00
33	4	uni	Chave Philips 1/8 x 100	SCHULZ	8,50	34,00
34	4	uni	Chave Philips 1x 150	SCHULZ	9,50	38,00
35	4	uni	Chave Philips grande 2 x 150	SCHULZ	8,50	34,00
36	2	Jogo	Jogo de chaves combinadas com 10 peças tamanho diversos 6mm a 17mm	TRAMONTINA	99,00	198,00
37	1	uni	Caixa de água em fibra, com tampa no mesmo material, de 500 litros	BAKOF TEK	250,00	250,00
43	100	M³	Areia	SANTA MARIA	140,00	14.000,00
44	3	unid	Mangueira de incêndio 1. ½ x 30 m	RESIL	435,00	1.305,00
45	1	unid	Storz esguicho jato sólido 1. ½ 13mm latão	RESIL	41,00	41,00
			TOTAL GERAL			39.053,50

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 35/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 27/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais licitados deverá ocorrer no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

6.2 A retirada do material referente oitem38 será efetuada diretamente na sede da empresa vencedora, com veículo próprio do município, conforme a necessidade, sendo que a localização da empresa não poderá exceder à 90 Km de distância do município de Tunápolis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 35/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:
8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 07 de Março de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

WEBER MÁQUINAS E CAMPEIRA AGROPECUARIA LTDA ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2016A) FORNECEDOR:PRESTADORA DE SERVIÇOS JANTSCH EIRELI EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 07/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 27/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Construção e demais materiais destinadas para manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 07 dias do mês de Março de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 35/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DO OBJETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO
1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor:Prestadora de Serviços Jantsch Eireli EPP, inscrito sob o CNPJ n.º 06.330.226/0001-37, com sede na Avenida Gustavo Fetter, 2777, sala 02, Centro, no Município de Iporã do Oeste/SC.

39	100	M³	Concreto Usinado FCK 20. JANTSCH	335,00	33.500,00
40	100	M³	Concreto Usinado FCK 15JANTSCH	315,00	31.500,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 35/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 27/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais licitados deverá ocorrer no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

6.2 A retirada do material referente oitem38 será efetuada diretamente na sede da empresa vencedora, com veículo próprio do município, conforme a necessidade, sendo que a localização da empresa não poderá exceder à 90 Km de distância do município de Tunápolis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 35/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis SC., 07 de março de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Prestadora de Serviços Jantsch Eireli EPP
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2016MADEIREIRA BAMBERG LTDA ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 07/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 27/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Construção e demais materiais destinados para manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 07 dias do mês de março de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 35/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DO OBJETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: MADEIREIRA BAMBERG LTDA ME- inscrita no CNPJ sob o n. 82.819.806/0001-70, estabelecida á Estrada Felipe Schmidt, SN, Interior, no Município de Tunápolis/SC, neste ato representada pela Sra. Neide Maria Scherer Bamberg fica registrado nesta ata de REGISTRO DE PREÇOS o seguinte item:

14	60	M³	Madeira de eucalipto vermelho, serrada diversas bitolas	670,00	40.200,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 35/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 27/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais licitados deverá ocorrer no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

6.2 A retirada do material referente o item 38 será efetuada diretamente na sede da empresa vencedora, com veículo próprio do município, conforme a necessidade, sendo que a localização da empresa não poderá exceder à 90 Km de distância do município de Tunápolis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 35/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:
8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 07 de Março de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

MADEIREIRA BAMBERG LTDA ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2016 A) FORNECEDOR – A EMPRESA MARAVALHA SCHMITT LTDA-ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 09/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 39/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição, Maravalha destinados a manutenção de imóveis, locais públicos e ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

No 01 dias do mês de abril de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 39/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DO OBJETO referente aquisição Maravalha observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento Maravalha constante do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – A empresa MARAVALHA SCHMITT LTDA-ME, estabelecida na Linha Pitangueira, interior do Município de Tunápolis, SC, devidamente inscrito inscrita no CNPJ sob o n.08.640.356.00001-00, fica registrado o item abaixo:

100	150	M3	Maravalha	45,00	6.750,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 53/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou

Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 39/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais/serviços licitados deverá ocorrer no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

6.2 A retirada do material referente o item 89 será efetuada diretamente na sede da empresa vencedora, com veículo próprio do município, conforme a necessidade, sendo que a localização da empresa não poderá exceder à 90 Km de distância do município de Tunápolis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 53/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:
8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em

nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC,. 01 de abril de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

MARAVALHA SCHMITT LTDA-ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2016A) FORNECEDOR – WEBER MÁQUINAS E CAMPEIRA AGRIPECUÁRIA LTDA ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 09/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 39/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Furadeira, Carrinho de mão, ferro, Lâmpadas e Reatores a vapor, e demais Materiais de Construção destinados a manutenção de imóveis, locais públicos e ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

No sai 01 dias do mês de abril de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 39/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DO OBJETO referente aquisição Furadeira, Carrinho de mão, ferro, Lâmpadas e Reatores a vapor, e demais Materiais de Construção observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para fornecimento de Furadeira, Carrinho de mão, ferro, Lâmpadas e Reatores a vapor, e demais Materiais de Construção constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – WEBER MÁQUINAS E CAMPEIRA AGRIPECUÁRIA LTDA ME- inscrita no CNPJ sob o n. 00.506.993/0001-78, estabelecida na Avenida Cerro Largo,693 Centro no Município de Tunápolis /SC,Fone 49 36321542, ficam registrados nesta ata de REGISTRO DE PREÇOS os seguintes itens conforme segue abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço unit. R$	Preço Total R$
5	15	uni	Lápis de carpinteiro MARCA IRWIN	2,20	33,00
6	10	uni	Pincel para pintura ½ polegada MARCA ATLAS	2,80	28,00
7	10	uni	Pincel para pintura 1 polegada MARCA ATLAS	6,30	63,00
8	10	uni	Pincel para pintura 1x ½ polegada MARCA ATLAS	9,00	90,00
9	4	uni	Arco para serra de ferro MARCA WORKER	20,00	80,00
10	10	uni	Rolo de lã para pintura 9cm MARCA ROMA	7,00	70,00
11	10	uni	Rolo de lã para pintura 15cm MARCA ROMA	12,50	125,00
12	10	uni	Rolo de lã para pintura 23cm MARCA ROMA	29,00	290,00
13	10	uni	Rolo de espuma para pintura 9cm MARCA ROMA	4,50	45,00
14	10	uni	Rolo de espuma para pintura 15cm MARCA ROMA	7,75	77,50

15	10	uni	Rolo de espuma para pintura 23cm MARCA ROMA	16,00	160,00
16	15	uni	Fita isolante 19 mmX 20m MARCA AMANCO	6,00	90,00
17	15	uni	Fita veda rosca 18 mm X50 m MARCA KRONA	5,75	86,25
18	12	uni	Cola adesivo pvc 17 gr MARCA AMANCO	2,99	35,88
19	12	uni	Tubo pvc esgoto 150 mm MARCA PEVESUL	102,00	1,224,00
20	30	uni	Tubo pvc esgoto 100 mm MARCA PEVESUL	37,90	1,137,00
21	15	uni	Tubo pvcesgoto 75 mm MARCA PEVESUL	35,00	525,00
22	12	uni	Tubo pvc esgoto 50 mm MARCA PEVESUL	26,50	318,00
23	12	uni	Tubo pvc esgoto 40 mm MARCA PEVESUL	14,00	168,00
24	20	uni	Joelho pvc esgoto 100 mm90° MARCA CORRPLASTIC	4,30	86,00
25	20	uni	Joelho pvc esgoto 100 mm45° MARCA CORRPLASTIC	6,50	130,00
26	20	uni	Tee pvc esgoto 100 mm MARCA CORRPLASTIC	9,40	188,00
27	10	uni	Y pvc esgoto 100 mm MARCA CORRPLASTIC	9,80	98,00
28	10	uni	Joelho pvc esgoto 150 mm90° MARCA CORRPLASTIC	23,80	238,00
29	10	uni	Joelho pvc esgoto 150 mm45° MARCA CORRPLASTIC	29,00	290,00
30	10	uni	Tee pvc esgoto 150mm MARCA CORRPLASTIC	29,00	290,00
34	2	uni	Régua de alumínio de 2 metros, com reforço interno MARCA SCHROEDER	49,99	99,98
36	2	uni	Régua de alumínio de 5 metros, com reforço interno. MARCA SCHROEDER	125,00	250,00
37	2	uni	Pá redonda com cabo MARCA PANDOLFO	27,00	54,00
40	50	uni	Parafuso chumbador 10mm MARCA ECOFER	11,00	550,00
41	150	uni	Cimento sacos com 50 kg MARCA SUPREMO	32,50	4.875,00
45	5	uni	Trena auto retrátil de 8 metros MARCA IRWIN	25,00	125,00
46	5	uni	Plastificante para argamassas de 5 litros MARCA MAXTON	20,00	100,00
47	20	sc	Cal hidratado saco com 20 kg MARCA HIDRA	12,75	255,00
48	8	uni	Balde plástico reforçado para pedreiro MARCA ASTRA	32,90	263,20
51	30	mt	Mangueira trançada siliconada ½ polegada jardim MARCA PABOVI	2,60	78,00
54	250	br	Ferro construção 12 mt 4.2 mm MARCA ARCELOR	6,40	1.600,00
55	150	br	Ferro construção 12 mt 5.0 mm MARCA ARCELOR	9,79	1.468,00
56	150	br	Ferro construção 12 mt 6,3mm MARCA ARCELOR	16,49	2.473,00
57	150	br	Ferro construção 12 mt 8mm MARCA ARCELOR	21,99	3.298,50
58	150	br	Ferro construção 12mt 10mm MARCA ARCELOR	32,99	4,948,50
59	15	uni	Lamina serra de ferro MARCA NICHOLSON	6,90	103,50
60	4	uni	Enxada 18 cm com cabo MARCA AÇOTERRA	30,00	120,00
61	8	kg	Grampo para cerca MARCA GERDAU	12,00	96,00
65	20	uni	Joelho pvc esgoto 75mm90° MARCA CORRPLASTIC	4,70	94,00
66	20	uni	Joelho pvc 75mm90° MARCA CORRPLASTIC	4,65	93,00
67	20	uni	Tee pvc esgoto75 mm MARCA CORRPLASTIC	7,99	159,80
68	20	uni	Y pvc esgoto 75 mm MARCA CORRPLASTIC	11,49	229,80
69	20	uni	Joelho pvc esgoto 50mm45° MARCA CORRPLASTIC	2,49	49,80
70	20	uni	Joelho pvc esgoto 50mm90° MARCA CORRPLASTIC	3,19	63,80
71	20	uni	Tee pvc esgoto 50mm MARCA CORRPLASTIC	5,59	111,88
72	20	uni	Y pvc esgoto 50mm MARCA CORRPLASTIC	7,99	159,80
73	20	uni	Joelho pvc esgoto 40mm45° MARCA CORRPLASTIC	1,69	33,80
74	20	uni	Joelho pvc esgoto 40mm90° MARCA CORRPLASTIC	1,89	37,80
75	20	uni	Tee pvc esgoto 40mm MARCA CORRPLASTIC	2,29	45,80
76	20	uni	Y pvc esgoto 40 mm MARCA CORRPLASTIC	3,19	63,80
77	5000	uni	Tijolo cerâmico 6 furos 9/14/24CM0, MARCA SCHORR	0,51	2.550,00
78	5000	uni	Tijolo cerâmico maciço 5/10/20cm MARCA SCHORR	0,60	3.000,00
79	1	uni	Furadeira, alto impacto, de velocidades múltiplas, regulação continua das rotações, rotação reversível direita/ esquerda, com no mínimo de 0-1100/3000 r.p.m. rotações sem carga, sistema de aceleração eletrônica com mandril de aperto rápido sem chave, mandril ½ 13 mm com chave, embreagem de segurança contra sobrecarga, potencia 800w, com no mínimo de 48000 impactos por minuto, com amplitude de perfuração de no mínimo 20 mm concreto, 40 mm madeira e 13 mm em aço. MARCA BOSCH	820,00	820,00
80	1	Uni	Bateria para parafusadeira skil modelo F 000.621.992 bkrmr 23/43 9,6 v =1,2 ah MARCA SKILL	190,00	190,00
81	2	lata	Tinta verniz transparente para pintura em madeira, lata de 3,6 litros MARCA SPARLACK	80,50	161,00
82	2	uni	Tinta automotiva verde, lata de 3,6 lts MARCA FARBEM	105,00	210,00
83	4		Solvente para tintas lata de 900 ml MARCA FARBEM	13,00	52,00
84	230	M2	Lona plástica, dupla face branca/preta, com 8 metros de largura, de 160 a 200 micras MARCA ELETROPLAST	2,07	476,10

86	10	un	Cola de silicone, bisnaga de 280 gr MARCA WURTH	9,00	90,00
87	22	peça	Malha de ferro 20cmx20cm, tamanho de 3 x 2 m, ferro 4.2 MARCA ARCELOR	24,00	528,00
95	14	uni	Lâmpada vapor metálico 2000W tubolar MARCA GLIGTH	770,00	10.780,00
97	03	unid	Carrinho de mão com caçamba plástica 90 litros resistente MARCA TRAMONTINA	168,00	504,00
98	30	unid	Bussal de nylon paraTerneiro com destorcedor. MARCA RIDELF	26,40	792,00
99	225	m	Corda de nylon 10mm não reciclado MARCA RIDELF	3,90	117,00
			TOTAL GERAL		48.137,41

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 53/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 39/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais/serviços licitados deverá ocorrer no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

6.2 A retirada do material referente o item 89 será efetuada diretamente na sede da empresa vencedora, com veículo próprio do município, conforme a necessidade, sendo que a localização da empresa não poderá exceder à 90 Km de distância do município de Tunápolis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 53/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:
8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC.,01 de abril de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

WEBER MÁQUINAS E CAMPEIRA AGRIPECUÁRIA LTDA ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2016A) FORNECEDOR –FREIBERGER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 09/2016

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 39/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Materiais de Construção destinados a manutenção de imóveis, locais públicos e ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

No dia 01 do mês de abril de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 39/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DO OBJETO referente Materiais de Construção observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento Materiais de Construção constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor –FREIBERGER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no o CNPJ n.º85.377.422/0001-33 , com sede na Avenida Cerro Largo,515 centro, no Município de Tunápolis, referente os seguintes itens abaixo:

ITEM	QUANTI.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Preço unit. R$	Preço Total R$
1	200	uni	Bucha 5 MARCA VONDER	0,07	14,00
2	200	uni	Bucha 6 MARCA VONDER	0,08	16,00
3	200	uni	Bucha 8 MARCA VONDER	0,10	20,00
4	200	uni	Bucha 10 VONDER	0,13	26,00
31	2	uni	broca engate rápido videa 8 mm MARCA IRWIN	21,00	42,00
32	2	uni	broca engate rápido videa 10 mm MARCA IRWIN	33,00	66,00
33	2	uni	broca para madeira 5 mm MARCA IRWIN	4,90	9,80
35	2	uni	Régua de alumínio de 3 metros, com reforço interno MARCA WORKER	70,00	140,00
38	2	uni	Marreta 2 kg com cabo MARCA PACETA	60,00	120,00
39	12	uni	Disco de corte refratário 7 polegadas MARCA ICDER	12,50	150,00
49	10	uni	Caixa plástica 9 lt para vaso sanitário MARCA CIPIA	24,00	240,00
50	20	uni	Engate Flexível 0,60 cm CIPIA	5,50	110,00
52	12	uni	Desempenadeira Plástica 14/24cm MARCA ASTRA	22,00	264,00
53	12	uni	Desempenadeira plástica 17/27cm MARCA ASTRA	25,00	300,00
62	200	uni	Parafuso com cabeça Philips 4/40mm. MARCA NEUWFIX	065	130,00
63	200	uni	Parafuso com cabeça Philips 6/50mm MARCA NEUWFIX	075	150,00
64	200	uni	Parafuso com cabeça Philips 10/60mm MARCA NEUWFIX	0,90	180,00
85	30	un	Parafuso para fixação com rosca, polca e arruela com tamanho 5/16x6mm MARCA JOMARCA	1,25	37,50
91	400	m	Manga Preta 1 x2,5 MARCA CARPES	2,10	840,00
92	06	un	Extintor 4kg com placas, suportes, e mangueiras(completo) MARCA ZEUS	149,00	894,00
93	08	un	Bloco autônomo para iluminação de emergência (faroletes) com 1.000 lunimes MARCA SEGURIMAX	360,00	2.880,00
			TOTAL GERAL		6.629,30

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 53/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 39/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais/serviços licitados deverá ocorrer no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

6.2 A retirada do material referente o item 89 será efetuada diretamente na sede da empresa vencedora, com veículo próprio do município, conforme a necessidade, sendo que a localização da empresa não poderá exceder à 90 Km de distância do município de Tunápolis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 53/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:
8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 01 de abril de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

FREIBERGER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME
Fornecedor registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2016 PRESTADORA DE SERVIÇOS JANTSCH LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 09/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 39/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS referente serviço de bombeamento

de concreto armado, e demais Materiais de Construção destinados a manutenção de imóveis, locais públicos e ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

No dia 01 do mês de abril de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 39/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DO OBJETO referente serviço de bombeamento de concreto armado, e demais Materiais de Construção observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de serviço de bombeamento de concreto armado, e demais Materiais de Construção constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – PRESTADORA DE SERVIÇOS JANTSCH LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º 06.330.226/0001-37 , com sede na Linha São Lourenço, interior do município de IPORÃ DO OESTE /SC telefone 49 3634-1302, referente os itens abaixo.

Item	Qtade	unid	Especificação do item	Valor Unit	Valor Total
42	30	M³	Brita n°1 MARCA JANTSCH	84,00	2.520,00
43	15	M³	Pedrisco MARCA JANTSCH	84,00	1.260,00
44	15	M³	Pó de brita MARCA JANTSCH	84,00	1.260,00
94	15	SER	Serviço com bombeamento pra concreto usinado. Jantsch	300,00	4.500,00
			Total geral		9.540,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 53/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 39/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais/serviços licitados deverá ocorrer no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos

produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

6.2 A retirada do material referente o item 89 será efetuada diretamente na sede da empresa vencedora, com veículo próprio do município, conforme a necessidade, sendo que a localização da empresa não poderá exceder à 90 Km de distância do município de Tunápolis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 53/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:
8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 01 de abril de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

PRESTADORA DE SERVIÇOS JANTSCH LTDA,
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2016 GRAMA DE LEIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 11/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 60/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e Plantio de Leivas de Grama para Campo de Futebol do Centro Esportivo, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 13 dias do mês de abril de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°

78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 60/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DO OBJETO referente Leivas de Grama para Campo de Futebol do Centro Esportivo e Plantio da mesma, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de Leivas de Grama e plantio da mesma no Campo de Futebol do Centro Esportivo, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório

a) Fornecedor – ROQUE MARX-ME, estabelecido na Avenida Gustavo Fetter,1085, centro, no Município de Iporã do Oeste/SC, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.875.383.0001-68, telefone de contato (49) 36342062, fica registrado neste ato o item 01, referente 2.000,00 mt² de grama tipo "sempre verde" em leiva, limpa de erva daninhas, bem adubadas, viçosa, e pesando aproximadamente 15kg cada placa para o plantio, bem como a mesma deverá ser plantada pela fornecedor supra mencionado.

ITEM	QUANTI.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Preço unit	Preço Total
1	2.000,00	Mt²	Leiva de grama variedade "sempre verde" e devido plantio da mesma.	8,30	16.600,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 60/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 46/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 A entrega e plantio da leiva de grama deverá ocorrer em 8(oito)dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento, e devera ser plantada no campo de futebol no Centro esportivo pela empresa vencedora, sem cobrança de quantidade mínima a ser entregue sendo que as despesas com frete e demais encargos ficam por conta e risco do licitante vencedor.

6.2 Os quantitativos descritos no Anexo I constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

6.3 – A Secretaria da Educação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 60/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado após a entrega da leiva de grama e plantio da mesma e, será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas.

8.2 O prazo para pagamento será, em até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data do atesto das faturas/notas ficais.

8.3 O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade da entrega da leiva de grama e dos serviços prestados com o plantio, conforme especificações e certificações constantes em edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC 13 de abril de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

ROQUE MARX-ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2016 AUTO MEC. GRIEBELER LTDA BATERIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 12/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 61/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 14 dias do mês de Abril de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 61/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO de Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações,

Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

a) Fornecedor – Auto Mecânica Griebeler Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.378.052/0001-07, estabelecida na Rua Caaro, 190 Centro, no Município de Tunápolis-SC, neste ato representado pelo Sr. Ivo Pedro Griebeler, Procurador, inscrito no CPF:249.546.169-72, considerado REGISTRADO.

item	quantidade	Unid	Especificações	Marca	Preço Unit	Preço Total
01	15	unid	Bateria 150 ah	EXCEL	609,71	9.145,75
02	12	unid	Bateria105 ah	EXCEL	432,79	5.193,59
03	12	uni	Bateria 60 ah	EXCEL	240,88	2.890,66
			Total Geral			17.230,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 61/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 47/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Quantitativo indicado por estimativa podendo variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade e manutenção da frota de máquinas e veículos do DMER. A entrega deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção do setor, mediante requisição prévia a ser explicada e emitida pelo setor competente. Uma vez expedida a ordem de fornecimento, a entrega deverá em até 5(cinco) dias úteis tendo por local a Garagem do DMER do centro deste município.

6.2 A entrega do Lote IV e V deverão ocorrer de forma imediata num prazo máximo de 5(cinco) corridos dias após a emissão da Autorização de Fornecimento e na sua totalidade, tendo por local a Garagem do DMER do centro deste município.

6.3 – A Secretaria Municipal dos Transportes Obras e Urbanismo terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em

desacordo com as especificações.

6.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 61/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão efetuados até 8(oito) após faturamento do montante fornecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

8.2 O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade da entrega das peças e materiais, conforme especificações e certificações constantes em edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 14 de abril de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Auto Mecânica Griebeler Ltda ME
Fornecedor registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2016 AUTO POSTO CANARINHO FILTROS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 12/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 61/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 14 dias do mês de Abril de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 61/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO de Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

a) Fornecedor Auto Posto Canarinho Ltda EPP, inscrito sob o CNPJ n.º 83.523.407/0001-20, com sede na Rua Caaró, nº 110, centro, no

Município de Tunápolis/SC, telefone: (49) 36321108. Ficam registrados os lotes 01 e 03 conforme segue abaixo:
Lote I

ITEM	QUANTI.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Preço unit.	
1	01	unid	Filtro de óleo 442	TECFIL	26,00	26,00
2	02	jogo	Filtro de Combustível 1/2	TECFIL	17,00	34,00
3	01	unid	Filtro de ar 2029	XANFIL	78,00	78,00
4	01	unid	Filtro de óleo 519	TECFIL	24,80	24,80
5	07	unid	Filtro de óleo 12300	TECFIL	98,00	686,00
6	04	unid	Filtro de combustível R28 a 30	RACOR	50,00	200,00
7	15	unid	Filtro de combustível 731	TECFIL	19,60	294,00
8	01	unid	Filtro de AR 2035	XANFIL	139,00	139,00
9	06	unid	Filtro Água 923/1	TECFIL	42,80	256,80
10	12	unid	Filtro de óleo 950/26	TECFIL	84,00	1.008,00
11	02	unid	Filtro Combustível 75	TECFIL	39,60	79,20
12	02	unid	Filtro combustível 960/1	TECFIL	52,80	105,60
13	02	unid	Filtro Ar esct 9839	TECFIL	94,40	188,80
14	02	unid	Filtro Ar int 839	TECFIL	46,00	92,00
15	02	unid	Filtro de óleo 47	TECFIL	23,00	46,00
16	02	unid	Filtro combustível 551039	DONALDSON	49,00	98,00
17	02	unid	Filtro combustível 1257	BOLDWIN	73,00	146,00
18	01	unid	Filtro Ar 14179	MANN	78,00	78,00
19	01	unid	Filtro hidráulico 616	TECFIL	165,00	165,00
20	02	unid	Filtro óleo 940/34	TECFIL	23,30	46,60
21	01	unid	Filtro combustível 24057	MANN	51,00	51,00
22	01	unid	Filtro óleo 940	TECFIL	26,50	26,50
23	07	unid	Filtro combustível longo	TECFIL	16,80	117,60
24	02	unid	Filtro de óleo 940/1	TECFIL	32,00	64,00
25	02	unid	Filtro curta	TECFIL	9,80	19,60
26	01	unid	Filtro AR ext 7109	TECFIL	51,50	51,50
27	01	unid	Filtro AR int 300	TECFIL	48,00	48,00
28	02	unid	Filtro combustível 493	TECFIL	72,50	145,00
29	02	unid	Filtro combustível 19773	FLEEGUARD	134,00	134,00
30	02	unid	Filtro óleo 174 D	MAHLE	37,00	37,00
31	09	unid	Filtro combustível 62418	JOHDEERE	95,75	861,75
32	03	unid	Filtro ó495,00leo 7350	BOLDWIN	159,00	477,00
33	03	unid	Filtro combustível 765325	DONALDSON	165,00	495,00
34	02	unid	Filtro óleo 9.50/16	TECFIL	41,40	82,80
35	10	unid	Filtro Combustível 940/7	TECFIL	44,20	442,00
36	02	unid	Filtro óleo 417	TECFIL	42,90	85,80
37	02	unid	Filtro Combustível 9.50/13	TECFIL	29,50	59,00
38	01	unid	Filtro AR ext 4934	TECFIL	158,00	158,00
39	01	unid	Filtro AR int 4935	TECFIL	147,00	147,00
40	02	unid	Filtro óleo 313	RACOR	56,50	113,00
41	01	unid	Filtro óleo 11/02/27	MANN	56,75	56,75
42	02	unid	Filtro Combustível 1060/1	TECFIL	59,00	118,00
43	01	unid	Filtro óleo 11102/4	MANN	47,00	47,00
44	02	unid	Filtro Combustível 962/13	TECFIL	74,00	148,00
45	02	unid	Filtro AR ext 271340	MANN	213,50	427,00
46	02	unid	Filtro AR int 1651	MANN	124,50	249,00
47	04	unid	Filtro óleo 550909	DONALDSON	47,50	142,50
48	04	unid	Filtro Combustível 550881	MANN	72,50	217,50
49	02	unid	Filtro AR ext.613334	DONALDSON	376,00	752,00
50	06	unid	Filtro AR int. 613335	DONALDSON	198,00	1.188,00

51	02	unid	Filtro de óleo 26114	MANN	109,00	218,00
52	02	unid	Filtro de Combustível 19538	FLEEYGUARD	133,00	266,00
53	02	unid	Filtro de Combustível 5624	DONALDSON	107,00	214,00
54	02	unid	Filtro óleo 699	TECFIL	32,20	64,40
55	02	unid	Filtro de Combustível 60049	FLEEYGUARD	122,00	244,00
56	03	unid	Filtro Separador 19728	FLEEYGUARD	86,00	258,00
57	02	unid	Filtro Separador 10002	MANN	95,00	190,00
58	03	unid	Filtro Separador 551864	DONALDSON	74,50	223,50
59	03	unid	Filtro Separador 20007	FLEETGUARD	113,00	339,00
60	01	unid	Filtro óleo PEL 2002	TECFIL	34,00	34,00
61	01	unid	Filtro de Combustível PEC	TECFIL	79,00	79,00
62	01	unid	Filtro Separador Combustível WK 1060/4 para caminhão placa OKE 2315	MANN	89,00	89,00
63	02	unid	Espátulas para desmontar Pneus	KRAUCHER	90,00	180,00
64	04	unid	Pasta Gel Desengraxante acondicionada em embalagem de 2,5kg	PINHEIRO	36,00	144,00
			Total Geral			13.296,00

Lote III

Item	Qtade	Unid	Especificação dos itens	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	01	lata	Cola para remendos 1kg	VIPAL	47,00	47,00
02	01	caixa	Remendos para câmeras n.1com 100 unidades na caixa	VIPAL	38,50	38,50
03	01	caixa	Remendos para câmeras n.3 com 40 unidades na caixa	VIPAL	39,50	39,50
04	10	uni	Válvula para pneu sem câmara aro 13	BREMER	3,00	30,00
05	03	cx	Remendo para pneu sem câmera com 60 unidades na caixa.	VIPAL	49,00	147,00
06	20	uni	Remendo Tip-Top n.3 Pneu máquina Pesada	VIPAL	12,00	240,00
07	20	uni	Remendo Tip-Top n.4 Pneu máquina Pesada	VIPAL	15,00	300,00
08	20	uni	Remendo Tip-Top n.5 Pneu máquina Pesada	VIPAL	17,00	340,00
			Total Geral			1.182,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 61/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 47/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior

comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Quantitativo indicado por estimativa podendo variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade e manutenção da frota de máquinas e veículos do DMER. A entrega deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção do setor, mediante requisição prévia a ser explicada e emitida pelo setor competente. Uma vez expedida a ordem de fornecimento, a entrega deverá em até 5(cinco) dias úteis tendo por local a Garagem do DMER do centro deste município.

6.2 A entrega do Lote IV e V deverão ocorrer de forma imediata num prazo máximo de 5(cinco) corridos dias após a emissão da Autorização de Fornecimento e na sua totalidade, tendo por local a Garagem do DMER do centro deste município.

6.3 – A Secretaria Municipal dos Transportes Obras e Urbanismo terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 61/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão efetuados até 8(oito) após faturamento do montante fornecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

8.2 O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade da entrega das peças e materiais, conforme especificações e certificações constantes em edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 14 de abril de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Auto Posto Canarinho Ltda EPP
Fornecedor Registrado

ATA REGISTRO DE PREÇO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2016
REGISTRO DE PREÇONº 08/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS.

Aos 17 dias do mês de março de 2016, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho nº111, Centro, na cidade de Tunápolis,SC com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoi Scherer, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tunápolis, SC, portador do CPF sob n° 656.321.769-91no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 45/2016 sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para 08/2016, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 - A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos serviços constantes do Anexo I do edital nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor : A empresa E B INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 00.212.337/0001-62, situada na ROD.SC 386 KM 26 SN, no Bairro Industrial, no Município de Descanso- SC, neste ato representado pelo Sr. Edegar Bussolotto identidade n ° 714.411,Sócio diretor da empresa.

a) Descrição do item

Item	Unid.	Quantidade estimada	Discriminação	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	hora	150	hora tecnica de serviços de iluminação publica equipada de acordo com os requisitos da nr-10 -segurança e serviços em eletricidade e da nr-12, segurança em maquinas e equipamentos e da nr-35 - segurança em trabalhos em altura devidamente cadastrada na CELESC	E B	290,00	43.500,00
			TOTAL GERAL			43.500,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 08/2016.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº 32/2016 que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1°, artigo 65 da Lei 8.666/93.

3.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.5 - O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.6 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.7 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados ATE O QUINTO DIA DO MES SUBSEQUENTE a execução dos serviços. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 – O contratado deverá apresentar Notas Fiscais no valor dos serviços prestados, acompanhado de relatório das atividades executadas,- devidamente vistada pelos responsáveis pelo seu acompanhamento.

4.3 - O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95.

4.4 - Se o contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto e tendo o contratado, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 - automaticamente:
5.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
5.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
5.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
5.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
5.2.1 - A pedido, quando:
5.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
5.2.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
5.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 12 do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
5.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
5.2.2.1 - o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
5.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
5.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
5.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

6. DA EXECUÇÃO

6.1 - Todos os materiais para a manutenção da iluminação publica serão fornecidos pelos Município.

6.2 – A iluminação pública do Município de Tunápolis está, em sua maior parte, instalada nas estruturas das redes aéreas de distribuição de energia elétrica da CELESC e adota luminárias abertas ou fechadas, conforme padrão da mesma. Porém, estruturas especificas para iluminação publica, alimentadas por circuitos aéreos ou subterrâneos e com luminárias especiais são encontradas em praças, avenidas e outros logradouros públicos.

6.3 – Os serviços de manutenção da iluminação publica englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas, triagem, recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis.

6.3.1 – Os serviços serão executados de forma continuada, com inicio imediato a partir da assinatura do contrato.

6.3.2 – A empresa contratada deverá atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis as solicitações para as providencias relativas à manutenção da iluminação publica do Município. Em situações adversas, intempéries e situações emergenciais o atendimento deverá ser imediato.

6.3.4 – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as disposições contidas no Termo de Transferência de Responsabilidade para Manutenção da Rede de Iluminação Publica firmado entre o Município de Tunápolis e a CELESC S.A.

6.3.5 – A partir da contratação, a empresa assume integralmente as responsabilidades atribuídas ao Município no Termo de Responsabilidade para Manutenção da Rede de Iluminação Publica, junto a CELESC Distribuição S.A.

6.3.6 – A empresa contratada devera dar destinação as lâmpadas substituídas, descartando-as ou armazenando-as por sua conta e risco, em local devidamente apropriado que não comprometa a saúde e segurança das pessoas e não traga risco, em local devidamente apropriado que não comprometa a saúde e segurança das pessoas e não traga risco de contaminação ao meio ambiente.

6.3.7– Todos os serviços executados deverão ter garantia por, no mínimo, 06 (seis) meses contados da entrada em funcionamento.

6.3.8 – Os empregados da empresa contratada, ao prestarem serviços em campo deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos

de proteção individual e coletiva, além de possuir caixa de ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços e telefone móvel.

6.3.9 – A empresa contratada devera emitir Relatórios Sintéticos e Analíticos mensais com a relação de serviços realizados.

6.3.10 – Para o inicio dos serviços, a empresa contratada devera disponibilizar os seguintes documentos:
a) Visto junto ao CREA/SC, em conformidade com o disposto da Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, caso a empresa contratada seja sediada em outro Estado;
b) ART's de execução, que deverão ser entregues ao Município, antes da execução dos serviços a elas vinculados;
c) Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

6.3.11 – Na execução dos serviços deverá ser observada, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes no Sistema CONFEA/CREA's, as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos projetos e serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis a espécie.

6.3.12 – O Município reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento dos serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluído a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de serviços de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.3.13 – A prestação dos serviços de forma inadequada que não atenderem as exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso ate sua regularização de forma integral.

6.3.14 – A empresa deverá, durante a contratualidade:
a) Fornecer, as suas expensas, os veículos para o transporte do pessoal, as ferramentas, equipamentos, necessários a execução dos serviços;
b) Montar a infraestrutura necessária, adequada e indispensável a integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações, veículos com escada giratória e cesta aérea, escadas e demais ferramentas de uso individual e coletivo e pessoal técnico especializado.

6.3.15 – As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

6.3.15.1 - Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

6.3.15.2 – Caberá exclusivamente à empresa contratada, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

6.3.16 – A empresa contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3.17 – Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para a perfeita prestação dos serviços, sem ônus adicionais ao Município.

6.3.18 – Prestar os serviços ora contratados, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma.

6.3.19 – A contratada deverá dar ampla divulgação dos serviços contratados, bem como do nº do telefone que será utilizado pelo munícipe para realizar suas solicitações, através de diversos meios de comunicação.

07 – DO PRAZO E OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

7.1 – O licitante vencedor deverá executar rigorosamente os serviços conforme autorizações e instruções repassadas pelo responsável.

7.2 – A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especial designada, que anotara em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 - Reembolsar à CELESC quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços.

7.4 - Fornecer toda a mão de obra, ferramental e equipamentos necessários à execução dos serviços.

7.5 - Substituir todas as lâmpadas queimadas, bem como, relés, reatores, base para fusíveis e soquetes avariados ou com defeitos, refratores de luminárias quebrados, a fim de permitir o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública.

7.6 - Reparar e/ou substituir os braços de luminárias e as próprias luminárias defeituosas ou em mau estado de conservação, bem como sua fiação interna.

7.7 - Substituir fiação interna desde o chão até o topo dos postes, quando deficientes.

7.8 - Executar reparos ou substituições de chaves de comando, bem como, a revisão e o reaperto de conexões.

7.9 - Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.

7.10- Executar os trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados.

7.11- Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços.

7.12 - Obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, conforme orientação da CELESC, visto que o sistema de iluminação pública do Município está instalado em redes de distribuição de energia elétrica daquela Concessionária.

7.13 - Informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.

7.14 - Recolher e entregar ao Município, mediante termo de recebimento devidamente especificado, com exceção das lâmpadas, todos os materiais substituídos, tais como reatores, luminárias, conectores, relés fotoelétricos, braços de iluminação pública e outros.

7.15 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.16 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.17 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

7.18 - Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da empresa contratada.

7.19 - Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado, responsabilizando-se pelos serviços;

7.20 - Formalizar expediente de designação do Responsável Técnico da empresa;

7.21 - Facilitar todas as atividades de fiscalização;

7.22 - Fornecer ART dos serviços executados.

8 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - O Município ficará obrigado a:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
c) Fornecer todos os materiais destinados para a prestação dos serviços.

8.2– O Município de Tunápolis emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo limite 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.3 - Imediatamente após a execução dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

8.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata terá validade até 31/12/2016, a contar da data da assinatura.

9.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis, não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo, das previstas no item n.12 do Edital de Pregão Presencial n.32/2016

10.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

10.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o Município de Tunápolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora as sanções previstas artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

10.2. O Município de Tunápolis poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela empresa detentora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei Federal nº8.666/1993.

10.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a empresa detentora que não cumprir as clausulas desta Ata, sujeitas ainda:
10.3.1. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

10.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

12. DO FORO

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 32/2016 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

12.2 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 17 de Março de 2016.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

E B INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATADA
Edegar Bussolotto Sócio administrador

AVISO DE RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 04/2016

Aviso de retificação PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 04/2016
Comunica Errata no Edital, publicado no dia 27/04/2016, cujo objeto TERMO ADITIVO referente cobertura e infraestrutura a serem instalados pela própria contratada no local do evento, com auxílio de pessoas para apoio operacional e manutenção, destinadas a realização da 12ª EFACITUS.
onde se lê : Do valor acréscimo: 8.862,00(oito mil oitocentos e sessenta e dois reais)
leia –se: Do Valor : 2.382,18(dois mil trezentos e oitenta dois reais e dezoito centavos)
"Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 28 de abril de 2016.
SHEILA INÊS BIEGER
Pregoeira

CONTRATO Nº 56/2016 TERRANALISES

CONTRATO Nº 56/2016
Pelo presente instrumento de contrato o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob n.º 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr: Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA -ME estabelecida na Avenida João Marques Viera, 440, Centro no Município de Fraiburgo/SC devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 09.579.096/0001-69 doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato para a Contratação de laboratório especializado para realização de analises de água de amostras coletadas na estação de tratamento de água ao consumo humano, em atendimento a portaria 2.914/2011, do Ministério da Saúde, de conformidade com o que preceitua a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993

atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a Contratação de laboratório especializado para realização de analises de água de amostras coletadas na estação de tratamento de água ao consumo humano, em atendimento a portaria 2.914/2011, do Ministério da Saúde:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTOS	
				Unitário Máximo R$	Global R$
1	Análises de Cianobactérias da água Laborat. TERRANALISES	und.	6	299,00	1.794,00
2	Análises de Escherichia coli da água Laborat. TERRANALISES	und.	312	33,00	10.296,00
3	Análises de Clorofila-a da água Laborat.TERRANALISES	und.	24	259,00	6.216,00
4	Análises de Coliformes Totais da água Laborat.TERRANALISES	und.	288	33,00	9.504,00
5	Análises de Gosto e Odor da água Laborat.TERRANALISES	und.	6	24,00	144,00
6	Analises de água de amostra coletada na estação de tratamento de água destinadas ao consumo humano, atendendo as exigências e relação de exames contidos na portaria nº 2.914/ms/2011, conforme anexos que é parte integrante deste edital (essa analise deverá ser abordar analises de substancias inorgânicas, substancias orgânicas, agrotóxicos, desinfetantes e produtos secundários da desinfecção, radioatividade). Laborat. TERRANALISES	und.	6	2.783,00	16.698,00
	Obs.: Para a definição dos preços no presente edital foram realizadas pesquisas de preços nos seguintes laboratórios: Terranálises Laboratório de Análises Ambientais Ltda, A3Q Laboratório Ltda, Laboratório Ambientale, considerando-se uma média ponderada para estabelecer o preço máximo de cada item. assim, entende-se que a pesquisa realizada foi capaz de representar a realidade do mercado, priorizando a qualidade e diversidade de fontes. Laborat. TERRANALISES				44.652,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS -
2.1–Os laudos contendo os resultados das análises deverão ser entregues no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua João Castilho n.111, Centro deste Município, devendo ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município e encaminhamento das amostras.

2.2-A licitante vencedora deverá efetuar todas as análises das amostras de água enviadas, levando em conta todos os parâmetros de qualidade de água obrigatórios e estabelecidos pela Portaria 2.914/MS/2011, obedecendo rigorosamente às normas técnicas e a legislação pertinente.
2.3–A licitante vencedora será responsável pelo fornecimento das embalagens a serem utilizadas para armazenar as amostras da água.
2.4-As amostras das análises serão coletadas pelos técnicos do Município, porem o laboratório vencedor será responsável pela retirada do material coletado no mesmo dia da coleta no município de Tunápolis. Os dias das coletas serão informados ao laboratório vencedor com antecedência pelo setor do SAMAE deste Município.
2.5 O Setor do SAMAE deste Município, comunicará com antecedência a data da coleta e data limite para retirada do material coletado, sendo que todas as despesas com transporte, deslocamento, impostos e outros que surgirem serão de responsabilidade do laboratório vencedor.

2.6-A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93 atualizada.
2.7–Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :
3.1 –Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados EM ATE 10 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL dos laudos das análises e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

3.2 Os valores mencionados neste Edital não sofrerão reajuste.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE - Não haverá reajuste.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS – 15 de abril de 2016 até 31/12/2016.
CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob os números: (155) do MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, do de ano de 2016.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento do pessoal para prestação dos serviços.
A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por servidores desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do contrato, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.
CLÁUSULA NONA – PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
c) Rescisão Contratual;
d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS;
e) Declaração de inidoneidade.
A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.

À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na prestação dos serviços ou pela prestação dos serviços que não atenda as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.
A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização será efetuada pelo responsável do SAMAE.
A fiscalização exercerá controle rigoroso quanto à qualidade dos serviços prestados.
As reclamações entre a contratada e a fiscalização serão feitas mediante ofício protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
b) Amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de trinta (30) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
§ 1º - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º - A rescisão do contrato, com base no parágrafo anterior, sujeita à CONTRATADA a aplicação das penalidades relacionadas na cláusula nona deste contrato.
§ 3º - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21/6/93, suas alterações.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 41/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.
E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis,(SC), 15 de abril de 2016.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal
CONTRANTE

Terranalises Lab. de Analises Ambie.Ltda –ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Karine Epping CPF: 009.815.549-03	 Sheila Inês Bieger CPF: 020.226.259-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS PROCESSO DE COMPRA N°: 138/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°: 108/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015A) FORNECEDOR AUTO POSTO CANARINHO LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO DE COMPRA N°: 138/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°: 108/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 138/2015

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e demais equipamentos desta municipalidade, para o exercício financeiro de 2016.

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2015, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 138/2015, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos combustíveis constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor Auto Posto Canarinho Ltda EPP, inscrito sob o CNPJ n.º 83.523.407/0001-20, com sede na Rua Caaró, nº 110, centro, no Município de Tunápolis/SC, telefone: (49) 36321108.

Item	Especificações do objeto	unit	Qtda	Preço unit R$
1	Gasolina Comum	LT	50.000,00	3,76
3	Óleo Diesel S 10	LT	62.000,00	3,01
4	Álcool Etanol	LT	6.000,00	2,99

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 138/2015.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 108/2015.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.4 O objeto deste Edital, os combustíveis, deverão ser fornecidos ao Município, em bomba de abastecimento habilitada, localizada no perímetro urbano da sede do Município, diretamente no reservatório dos veículos, máquinas ou equipamentos apresentado ou em vasilhame para transporte até obras específicas, durante todo o ano de 2016.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O valor do preço unitário do objeto do presente Edital sofrerá reajuste pelo mesmo índice de majoração aplicado pelos Distribuidores ao proponente vencedor do presente certame, devendo este apresentar as notas fiscais da compra dos combustíveis toda vez que haja alteração nos preços dos combustíveis. Na hipótese de o Governo Federal promover diminuição no preço dos combustíveis, o mesmo desconto será aplicado aos preços do objeto do presente contrato.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 Os combustíveis, deverão ser fornecidos ao Município, em bomba de abastecimento habilitada, no horário das 6:00 (seis) às 19:00 (dezenove) horas, de segunda a sábado, em bomba de abastecimento devidamente habilitada de acordo com a legislação pertinente, localizada no perímetro urbano do Município de TUNÁPOLIS, diretamente no reservatório dos veículos, máquinas ou equipamentos apresentado ou em vasilhame para transporte até obras específicas, durante todo o ano de 2016.

6.2 – As retiradas dos produtos somente poderão ser efetuadas mediante requisição do contratante, a qual mencionará o veículo ou máquina a ser abastecida e a quantidade de litros a serem entregues, sendo que a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente ao abastecimento, discriminando o veículo abastecido, a quantidade de litros e respectivos valores, bem como a quilometragem ou horas do mesmo. Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, a qual deverá ser assinada pelo operador / motorista do veículo abastecido.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços, pré agendada para o dia 04/01/2016 podendo ser válida até doze meses após a homologação.

7.2. Esta Ata tem seu prazo de validade até 31/12/2016.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:
8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 5 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

8.2. A emissão das NOTAS FISCAIS que comprovem os litros abastecidos deve ser obrigatoriamente quantificada, com as quantidades e valores praticados naquele instante e acompanhadas da ordem de abastecimento autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer o veículo ou máquina.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Auto Posto Canarinho Ltda EPP
Canisio Thomas
Fornecedor Registrado

PROCESSO DE COMPRA N°.: 05/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 03/2016 REGISTRO DE PREÇOS N°.: 01/2016 FORNECEDOR :NOAR TURISMO LTDA ME

PROCESSO DE COMPRA N°.: 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°: 03/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°.: 01/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO 05.2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, PARA O ANO 2016.

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2016, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS E FUNDO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho nº111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ENOI SCHERER, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tunápolis, SC, portador do CPF n. 656.321.769/91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº 05/2016 sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para 01/2016, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 - A partir desta data, fica registrado neste Município e Fundo, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos serviços constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor :Noar Turismo Ltda ME, inscrito sob o CNPJ n.º 18.780.623.0001-90, com sede na Rua Cunha Porã,136 D, Bairro Efapi, no Município de Chapecó, telefone: neste ato representado Mauro Alves Ferreira, portadora do RG n.º 3.927.356 e do CPF n. º036.115.609-01.

b) Descrição do(s) item(s):

Item Fornecimento e reserva de bilhetes de passagens e serviços de transporte aéreo nacional e internacional. Preço Total R$ 46.000,00(quarenta e seis mil reais)

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 01/2016.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº 03/2016 que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1°, artigo 65 da Lei 8.666/93.

3.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.5 - O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.6 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.7 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados EM ATÉ 10 DIAS APOS O FORNECIMENTO dos serviços e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 - Automaticamente:
5.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
5.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
5.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
5.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
5.2.1 - A pedido, quando:
5.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
5.2.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do serviço.
5.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 11 do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
5.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
5.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido

no item 6 do Edital;
5.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
5.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O prazo de entrega dos bilhetes será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do município.

6.2 – O Município de Tunápolis emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo de 12 meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3 - Imediatamente após a entrega das passagens aéreas, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 meses, a contar da data da assinatura da mesma.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis, não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo, das previstas no item n.11 do Edital de Pregão Presencial n.03/2016.

8.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o Município de Tunapolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora as sanções previstas artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

8.2. O Município de Tunápolis poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela empresa detentora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei Federal nº8.666/1993.

8.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a empresa detentora que não cumprir as clausulas desta Ata, sujeitas ainda:

8.3.1. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

8.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 03/2016 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

10.2 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, de 19 de janeiro de 2016.

ENOI SCHERER	Noar Turismo Ltda ME
Prefeito Municipal	Fornecedor Registrado.
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff	Sheila InêsBieger
CPF:918.368.409-34	CPF: 020.226.259.60

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016 REGISTRO DE PREÇOS N°: 05/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOSVELENICE TERESINHA VIVIANI PELOSO ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 04/2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. .

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 25/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de TUBOS DE CONCRETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para fornecer TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS constantes do Anexo I do edital licitatório n. 25/2016, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor – A empresa VELENICE TERESINHA VIVIANI PELOSO ME inscrita sob o CNPJ n.º 12.841.464/0001-00 , estabelecida na Rua Presidente Venceslau Brás 170 Centro, no Município de Belmonte-SC, credenciado o Sr. Laureci José Bortoluzzi, representante legal, inscrito no CPF sob o n. 656.094.179-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UN.	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	Tubo de concreto 20x 1m	230,00	un	21,70	4.991,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 25/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 19/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior

comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os tubos de concreto deverão ser entregues livres de frete e descarga, na Garagem da Prefeitura, sito na Rua 25 de Julho, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

6.2 – O Município de TUNÁPOLIS emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo limite doze meses após a homologação.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções..

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2016, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 25/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1.– O pagamento dos tubos da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

8.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

8.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC,. 23 de fevereiro de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

VELENICE TERESINHA VIVIANI PELOSO ME
Laureci José Bortoluzzi.
FORNECEDOR REGISTRADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016 REGISTRO DE PREÇOS N°: 05/2016 FORNECEDOR – A EMPRESA PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA -EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 04/2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. .

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 25/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para aquisição de TUBOS DE CONCRETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para fornecer TUBOS DE CONCRETO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS constantes do Anexo I do edital licitatório n. 25/2016, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor – A empresa Pré Moldados Maravilha LTDA -EPP inscrita sob o CNPJ n.º 86.739.364.0001-03 , estabelecida na Rua Nereu Ramos, 63, centro,no Município de Maravilha/SC neste ato representado Anivo Jung, credenciado como representante legal portador do RG n.º 1.382.170 e do CPF n. º 460.171.439-72.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UN.	Valor Unit R$	Valor Total
9	Tubo de concreto de 150x 100 CA2	50	UN	667,00	33.500,00
	TOTAL GERAL				33.500,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 25/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 19/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os tubos de concreto deverão ser entregues livres de frete e descarga, na Garagem da Prefeitura, sito na Rua 25 de Julho, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

6.2 – O Município de TUNÁPOLIS emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo limite doze meses após a homologação.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções..

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2016, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 25/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1.– O pagamento dos tubos da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

8.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

8.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC,. 23 de fevereiro de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Pré Moldados Maravilha LTDA –EPP
Fornecedor Registrado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2016 REGISTRO DE PREÇOS N°: 09/2016A) FORNECEDOR – GAIA RODOVIAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 09/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 39/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Massa asfaltica, destinados a manutenção de imóveis, locais públicos e ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

No dia 01 do mês de abril de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 39/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DO OBJETO referente aquisição de Massa asfaltica e Emulsão asfaltica RR-1C e , observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de Massa asfaltica e Emulsão asfaltica RR-1C , constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – Gaia Rodovias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.257.777/0001-24, estabelecida na Rodovia BR-282-Km 607,s/nº Bairro Industrial, Município de Maravilha/SC referente os seguintes itens abaixo:

ITEM	QUANTI.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Preço unit.	Preço Total
89	100	t	Massa asfaltica (faixa "C"DNIT) MARCA GAIA	245,00	24.500,00
90	30	l	Emulsão asfaltica RR-1C MARCA GAIA	3,50	105,00
			TOTAL GERAL		24.605,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 53/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 39/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – A entrega dos materiais/serviços licitados deverá ocorrer no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

6.2 A retirada do material referente o item 89 será efetuada diretamente na sede da empresa vencedora, com veículo próprio do município, conforme a necessidade, sendo que a localização da empresa não poderá exceder à 90 Km de distância do município de Tunápolis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a entrega dos materiais, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – Cada Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 53/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:
8.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 01 de abril de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Gaia Rodovias Ltda
Fornecedor registrado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2016 REGISTRO DE PREÇOS N°: 12/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 12/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 61/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos 14 dias do mês de abril de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 61/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO de Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição Peças e Materiais destinados na manutenção da frota de máquinas do DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

a) Fornecedor: A empresa Mecânica Agrícola Baumgratz Ltda – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.099.961/0001-60 estabelecida na Rua São Miguel, 3800, no Município de Tunápolis-SC, considerada simplesmente doravante REGISTRADA.

Item	Qtade	un	Especificação dos itens	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	15	br	Barra (ferro) cantoneira 1/4x2	GERDAU	111,50	1.672,50
02	15	br	Barra (ferro) chata 1/4x2	GERDAU	59,50	892,50
03	10	uni	Perfil U 180x60#1/4x 3000	GERDAU	177,50	1.775,00
			Total geral			4.340,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 61/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 47/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Quantitativo indicado por estimativa podendo variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade e manutenção da frota de máquinas e veículos do DMER. A entrega deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção do setor, mediante requisição prévia a ser explicada e emitida pelo setor competente. Uma vez expedida a ordem de fornecimento, a entrega deverá em até 5(cinco) dias úteis tendo por local a Garagem do DMER do centro deste município.

6.2 A entrega do Lote IV e V deverão ocorrer de forma imediata num prazo máximo de 5(cinco) corridos dias após a emissão da Autorização de Fornecimento e na sua totalidade, tendo por local a Garagem do DMER do centro deste município.

6.3 – A Secretaria Municipal dos Transportes Obras e Urbanismo terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 61/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão efetuados até 8(oito) após faturamento do montante fornecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

8.2 O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade da entrega das peças e materiais, conforme especificações e certificações constantes em edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis SC., 14 de abril de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

A empresa Mecânica Agrícola Baumgratz Ltda – ME
Fornecedor Registrado

Urussanga

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N.132/2016, 133/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Extrato do Contrato: 132/2016/FMS
Data de assinatura: 27/04/2016
Processo de Licitação: 18/2016/FMS
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/FMS
Contratado: LABOR-PRÓ PROTESE DENTÁRIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.867.478/0001-16
Objeto: fornecimento parcelado de confecção e manutenção de prótese dentária
Valor Global: R$ 68.400,00

Extrato do Contrato: 133/2016/FMS
Data de assinatura: 27/04/2016
Processo de Licitação: 20/2016/FMS
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/FMS
Contratado: DROGARIA E FARMACIA SACOM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.068.017/0002-40
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos – GUIA DA FARMÁCIA
Valor Global: R$ 33.000,00

Videira

Prefeitura

ATA Nº 041/2016 - CMI

ATA 041/2016/CMI – Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, nº 288, Centro, neste município de Videira, Santa Catarina, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Idoso para reunião ordinária com a seguinte pauta: 1. Capacitação para os Conselheiros;2. Denúncias;3. Organização da visita ao CEVI;4. Assuntos Gerais. Iniciada a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta. Após, realizou-se a leitura da Ata 040/2016/CMI, a qual foi aprovada pelos Conselheiros presentes. Repassada a palavra à Presidente, Sra. Gláucia Perazzoli, informou-se aos Conselheiros que as próximas capacitações desenvolvidas pelo Departamento de Ação Social acontecerão no dia 06/05/2016, sobre o Serviço de Acolhimento, e no dia 24/05/2016, sobre os Conselhos Municipais. Quanto às denúncias, informou-se que existência de três: A primeira sobre uma idosa, viúva acerca de quatros anos, que precisa de acompanhamento médico e seus filhos não lhe prestam a devida atenção. Para esse caso, o Conselho entendeu que deverá ser formalizada notificação à filha mais próxima para acompanhamento da idosa; O segundo caso é de uma idosa que tem empréstimo de valor considerável em seu nome a pedido de sua neta. A idosa disse que foi obrigada a fazer o empréstimo. Sobre essa denúncia, entendeu-se que será tratada com a filha da idosa a devolução mensal do valor; A terceira denúncia é sobre um idoso, já internado por problemas neurológicos e que toma remédios, que possui vários empréstimos em seu nome. Já se conversou com a filha para que se procedesse à administração do benefício recebido pelo idoso. Essa denúncia também relata que o idoso pode estar sendo agredido pela esposa. Para esse caso, o Conselho entendeu que a filha deverá ser orientada quanto ao processo de interdição de seu pai e a levar o casal de idosos para residir mais próximo de sua residência. Para a hipótese de não resolução desses casos, entendeu-se que deverá ser acionado o Ministério Público. Após, acerca da programação de visita ao CEVI, decidiu-se que será realizada na próxima reunião, na data de 30/05/2016, às 13h30min. Ao final, tratou-se de Festival de Talentos que acontecerá no CEVI, para o qual será encaminhado convite aos Conselheiros. Tratou-se, ainda, da possibilidade de organização de Campanha de Orientação para as famílias dos idosos, para o que se entendeu que as sugestões de trabalho sejam trazidas para a próxima reunião. Encerradas as discussões, às 15h, e nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMI agradeceu a presença de todos. Eu, Sabrina Surdi _____, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, digitei e assino esta Ata. Eu, Gláucia Perazzoli _____, Presidente do CMI, assim como os demais presentes em lista própria, após a leitura e a competente aprovação da redação, assino esta Ata.

DECRETO Nº 12.900/16

DECRETO Nº 12.900/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016.
Torna sem efeito o Decreto nº 12.838/16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 7418/2016,

RESOLVE
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 12.838/16, que nomeou ANDRÉ RONCHETTI, para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.901/16

DECRETO Nº 12.901/16, DE 25 DE ABRIL DE 2016.
Nomeia Médico Psiquiatra

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, JOAQUIM MIRANDA DA SILVEIRA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, homologado em 20 de julho de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.902/16

DECRETO Nº 12.902/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
Exonera, a pedido, Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 7558/2016,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, ALINE ZAGO REOLON, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, nomeada pelo

Decreto nº 11.555/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2016.

Videira, 26 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.903/16

DECRETO Nº 12.903/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor JOSÉ CARLOS RAUPP, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 010/2016,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentado por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor JOSÉ CARLOS RAUPP, inscrito no CPF nº 343.984.909-06, com RG 665.812 e no PIS/PASEP nº 1.010.295.442-6, detentor da matrícula funcional nº 1582, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$4.843,88 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Estatuto dos Servidores Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.904/16

DECRETO Nº 12.904/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor RUI SERGIO FERREIRA, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 013/2016,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentado por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor RUI SERGIO FERREIRA, inscrito no CPF nº 485.739.909-10, com RG 494.142 e no PIS/PASEP nº 109.36871.29-3, detentor da matrícula funcional nº 2451, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista III – Ônibus, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 3.640,16 (três mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos) que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Estatuto dos Servidores Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.905/16

DECRETO Nº 12.905/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor ARTUR PAZIN, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 009/2016,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentado por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, o servidor ARTUR PAZIN, inscrito no CPF nº 304.864.919-00, com RG 581.187 e no PIS/PASEP nº 111.34457.32-9, detentor da matrícula funcional nº 2465, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista III – Ônibus, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria

em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 3.640,16 (três mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos) que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Estatuto dos Servidores Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.906/16

DECRETO Nº 12.906/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor PEDRO RAMSKI IURKEVICZ, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 012/2016,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentado por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor PEDRO RAMSKI IURKEVICZ, inscrito no CPF nº 425.733.279-49, com RG 1.072.962 e no PIS/PASEP nº 107.69079.09-9, detentor da matrícula funcional nº 1292, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos para Obras de Pavimentação, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 3.640,16 (três mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos) que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Estatuto dos Servidores Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.907/16

DECRETO Nº 12.907/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
Concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter integral, por determinação judicial – Autos 0000517-70.2010.8.24.0079, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, do art.6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2012, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso I da Lei Complementar nº Municipal nº 023/2002, ao servidor PEDRO NEURI HEESCH, declara vacância do cargo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta no Acórdão proferido pelo Desembargador Júlio Cesar Knoll, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, nos autos da Apelação nº 2011.051825-7 – Ação Ordinária nº 0000517-70.2010.8.24.0079 e do Processo Administrativo INPREVID nº 015/2016.
DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, em caráter integral, por determinação judicial – autos 0000517-70.2010.8.24.0079/2011.051825-7, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2012, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, ao servidor PEDRO NEURI HEESCH, inscrito no CPF Nº 508.306.199-68, RG 1.109.129-0, e no PIS/PASEP nº 120.01805.55-3, detentor da matricula funcional nº 2224, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista III – Ônibus, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua última remuneração-de-contribuição, nos termos fixados no Acórdão (Autos 2011.051825-7), na data de 07 de março de 2008, observada a metodologia de cálculo previsto no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, inserida pela Emenda Constitucional nº 70/2012, perfazendo inicialmente a importância de R$ 984,66 (novecentos oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º O valor inicial dos proventos de aposentadoria do servidor PEDRO NEURI HEESCH, estabelecidos nos termos do art. 2º deste decreto, após sofrer a aplicação de todos os índices de revisão e reajustamento concedidos, após a data de 07 de março de 2008, aos servidores ativos, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, corresponderá, na posição de 04/2016, a R$ 2.493,48 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) que serão pagos mensalmente pelo INPREVID.

Art. 4º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Estatuto dos Servidores Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2008, conforme Acórdão – Autos 2011.051825-7/0000517-70.2010.8.24.0079, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.908/16

DECRETO N.º 12.908/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 17779/2014, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Loteamento Bertolina Huf LTDA;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

Considerando que o Desmembramento aprovado em 26 de outubro de 2015, através do Decreto nº 12.492/2015; resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade;

Considerando a Comunicação Interna nº 051/16, da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como o pedido do requerente, solicitando a renovação do respectivo desmembramento, conforme Processo Administrativo nº 7412/16.
DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 08 (oito) áreas, sendo área 01 com 393,19 m2 (trezentos e noventa e três metros e dezenove decímetros quadrados), área 02 com 537,17 m2 (quinhentos e trinta e sete metros e dezessete decímetros quadrados), área 03 com 515,12 m2 (quinhentos e quinze metros e doze decímetros quadrados), área 04 com 477,13 m2 (quatrocentos e setenta e sete metros e treze decímetros quadrados), área 05 com 451,21 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros e vinte e um decímetros quadrados), área 06 com 451,05 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros e cinco decímetros quadrados), área 07 com 468,39 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros e trinta e nove decímetros quadrados), área 08 com 607,15 m² (seiscentos e sete metros e quinze decímetros quadrados), de propriedade do Loteamento Bertolina Huf LTDA constante da matrícula nº 30.046, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 20.860,50 m2 (vinte mil, oitocentos e sessenta metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo nº 7412/2016.

DA ÁREA PÚBLICA
Art. 2º Fica o proprietário do imóvel obrigado a doar ao Poder Público 10% (dez por cento) da área do lote a ser desmembrado, ou seja, 536,11 m² (quinhentos e trinta e sete metros e onze decímetros quadrados), uma vez que a área urbana constante da matrícula RG 30.046, a ser desmembrada, é superior a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), conforme disciplina o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 62/08 e alterações, a vista do que consta no Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº 17779/2014.

Parágrafo único. Fica o proprietário do imóvel obrigado a proceder à escritura de doação do imóvel, constante deste artigo, correspondente a área pública total ao Município de Videira no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira.

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando as disposições em contrário.

Videira, 26 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.909/16

DECRETO Nº 12.909/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
Altera o valor do Sistema de Estacionamento Rotativo na cidade de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 931/01 e suas alterações, e nos artigos 6º e 11, do Decreto n° 12.275/15 e, ainda, à vista do que consta no Processo Licitatório – Concorrência nº 01/14,

DECRETA
Art. 1° Fica alterado o valor do Sistema de Estacionamento Rotativo do Município de Videira:

Cartão/Período	Valor R$
Cartão de 30 (trinta) minutos	R$ 0,75
Cartão de 01 (uma) hora	R$ 1,00
Cartão de 02 (duas) horas	R$ 2,00

Art. 2º Ficam ressalvados os casos de isenção do Sistema de Estacionamento Rotativo, previstos no artigo 6º da Lei Municipal nº 931/01 e suas alterações e no artigo 17 do Decreto nº 12.275/15.

Art. 3º Os blocos de cartões de estacionamento já impressos e ainda não comercializados terão seus valores retificados através de carimbo próprio do Órgão de Trânsito de Videira – ORTRAVI.

Parágrafo único - Os cartões de estacionamento que se encontram em posse dos usuários mantêm-se válidos, independente da alteração de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.199/14.

Videira, 26 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.910/16

DECRETO Nº 12.910/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora SONIA APARECIDA ROSTIROLA, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 014/2016,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora SONIA APARECIDA ROSTIROLA, inscrita no CPF nº 609.468.819-87, com RG 1.337.060 e no PIS/PASEP nº 170.07935.63-8, detentora da matrícula funcional nº 1240, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 1.873,95 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Estatuto dos Servidores Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.911/16

DECRETO Nº 12.911/16, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora MARIA APARECIDA ALVES CORDEIRO, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 011/2016,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora MARIA APARECIDA ALVES CORDEIRO, inscrita no CPF nº 776.584.779-15, com RG 2.666.331 e no PIS/PASEP nº 108.14257.66-3, detentora da matrícula funcional nº 2203, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 1.873,95 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Estatuto dos Servidores Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.912/16

DECRETO N.º 12.912/16, DE 27 DE ABRIL DE 2016.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4473/1993, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Joana Jacomina Ragadalli.

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

Considerando que o Desmembramento aprovado em 19 de dezembro de 2013; pelo Decreto nº 10.708/13, resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade;

Considerando a Comunicação Interna nº 052/16, da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como o pedido formulado por Herma Fries Feyh, solicitando a renovação do respectivo desmembramento, conforme Processo Administrativo nº 7522/16.
DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 02 (duas) áreas distintas, sendo a área nº 01 com 368,00 m2 (trezentos e sessenta e oito metros quadrados), sendo a área nº 02 com 368,00 m2 (trezentos e sessenta e oito metros quadrados) de propriedade de Joana Jacomina Ragadalli, constante da matrícula 7672, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 34.390,57 m2 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa metros e cinquenta e sete decímetros), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 4473/1993.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 12.913/16

DECRETO Nº 12.913/16, DE 27 DE ABRIL DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.308/15, de 10 de dezembro de 2015.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

12 – Fundo Municipal p/ Reeq. Bombeiros Voluntários	
01 – Fundo Municipal p/ Reeq. Bombeiros Voluntários	
2.072 –Manutenção do Fundo Municipal p/ Reeq. Bombeiros Voluntários	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0300– Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0300 – Aplicações Diretas	170.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	270.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiros do exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2016

Ata de Registro de Preços n°: 73/2016
Data de Assinatura: 18.04.2016
Fornecedor....: Videmang Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda.
Valor .....: R$ 25.440,60
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 32/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 18.04.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A EQUIPE DE JARDINAGEM, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PARA CORTE DE GRAMA DOS CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2016

Ata de Registro de Preços n°: 74/2016
Data de Assinatura: 18.04.2016
Fornecedor....: Videmang Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda.
Valor .....: R$ 5.600,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 32/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 18.04.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A EQUIPE DE JARDINAGEM, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PARA CORTE DE GRAMA DOS CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2016

Ata de Registro de Preços n°: 75/2016
Data de Assinatura: 22.04.2016
Fornecedor....: Funerária Salete Ltda - ME.
Valor .....: R$ 72.095,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 33/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 22.04.2016 Término: 22.04.2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2016

Contrato n°: 51/2016
Data de Assinatura: 19/04/2016
Fornecedor...: Eliane Fenili Lins EPP.
Valor ..... : R$ 4.100,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 01/2016-FMAS
Vigência ..... : Início: 19/04/2016 Término: 31/12/20106
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR PORTÃO ELETRÔNICO PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL MENINO JESUS I, PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

EXTRATO CONTRATO Nº 52/2016

Contrato n°: 52/2016
Data de Assinatura: 19.04.2016
Fornecedor...: Consest Pre-Moldados Ltda - ME.
Valor ..... : R$ 227.107,56
Licitação ..... : Tomada de Preços 03/2016 - PMV
Vigência ..... : Início: 19/04/2016 Término: 19/04/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM NA RUA RICIERI SAUGO, PARTE DA RUA ALOIS SPORR E PARTE DA RUA ARNALDO F. PAULMICHL (ITEM 01) E PARTE DA RUA RIBEIRÃO PRETO E PARTE DA TRAVESSIA LIMEIRA (ITEM 02), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

EXTRATO CONTRATO Nº 53/2016

Contrato n°: 53/2016
Data de Assinatura: 22.04.2016
Fornecedor...: Mecânica Zago SB Ltda ME.
Valor ..... : R$ 9.288,32
Licitação ..... : Pregão Presencial 34/2016 - PMV
Vigência ..... : Início: 22/04/2016 Término: 31/12/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA INJETORA NO MICRO-ÔNIBUS MODELO NEOBUS, MARCA AGRALE, PLACAS MEC 8681, ANO 2004/2005, FROTA 127, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

EXTRATO CONTRATO Nº 54/2016

Contrato n°: 54/2016
Data de Assinatura: 25/04/2016
Fornecedor...: Cigmed – Comercio e Instalações de Gases Medicinais.
Valor ..... : R$ 223.601,50
Licitação ..... : Tomada de Preços 01/2016-FMS
Vigência ..... : Início: 25/04/2016 Término: 25/04/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES MECÂNICAS DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO) PARA A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ÁREA TOTAL DE 1.747,27M², PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO CONTRATO Nº 55/2016

Contrato n°: 55/2016
Data de Assinatura: 28/04/2016
Fornecedor...: Serviços Médicos Janara Ltda.
Valor ..... : R$ 936.000,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 14/2016-FMS
Vigência ..... : Início: 01/05/2016 Término: 31/01/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL EM REGIME DE PLANTÃO, NO PAME 24 HORAS DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

HOMOLOGAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES MÊS 04/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016
PROCESSO Nº 4/2016 HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2016
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES (CONFORME PROJETOS) NA PISTA DE BICICROSS, LOCALIZADO PRÓXIMO AO PARQUE DA UVA, PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
CONTRATADO: FUNILARIA E SERRALHERIA ZANCANARO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais)

Videira, 28/04/2016
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MÊS 04/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016
PROCESSO Nº 2/2016 HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR PORTÃO ELETRÔNICO PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL MENINO JESUS I, PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.
CONTRATADO: ELIANE FENILI LINS EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Videira, 28/04/2016
WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS 04/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
PROCESSO Nº 16/2016 HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT LAINER DA MARCA PROKINECTIC, PARA FORNECER AO PACIENTE RICARDO DONADEL, CUMPRINDO O QUE DETERMINA OS AUTOS N° 0003007-60.2013.8.24.0079, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: SANTA VITTA IND.E COM.DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS
VALOR DA DESPESA: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016
PROCESSO Nº 13/2016 HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS E TIPO SAMU, ROUPAS DE CAMA, MOCHILAS/BOLSAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CLODOMIR BAHR JUNIOR - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEG. LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
CONTRATADO: FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.159,00 (cinqüenta e seis mil cento e cinqüenta e nove reais)
CONTRATADO: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- ME
VALOR DA DESPESA: R$ 21.347,10 (vinte e um mil trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
CONTRATADO: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.799,00 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais)

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2016
PROCESSO Nº 7/2016 HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES MECÂNICAS DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO) PARA A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ÁREA TOTAL DE 1.747,27M², PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO: CIGMED- COMERCIO E INSTALACOES DE GASES MEDICINAIS
VALOR DA DESPESA: R$ 223.601,50 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e um reais e cinqüenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
PROCESSO Nº 19/2016 HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL EM REGIME DE PLANTÃO, NO PAME 24 HORAS DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO: SERVICOS MEDICOS JANARA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)

Videira, 28/04/2016
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES PREFEITURA MÊS 04/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016
PROCESSO Nº 49/2016 HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 540,55 M² PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SERGIO H. GEREMIAS E OUTRO
VALOR DA DESPESA: R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016
PROCESSO Nº 37/2016 HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, TURISMO E CULTURA E POLICIA MILITAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
CONTRATADO: DEDETIZADORA BARROS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2016
PROCESSO Nº 10/2016 HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (C.A.U.Q), SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE COM PEDRAS IRREGULARES TIPO BASALTO, NAS RUAS VENERIANO DOS PASSOS E LUIZ FERLIN SENIOR AMBAS NO BAIRRO CENTRO, ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: 3.783,35 M², CONFORME PROJETO EXECUTIVO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.
CONTRATADO: LZK CONSTRUTORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 202.759,36 (duzentos e dois mil setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
PROCESSO Nº 38/2016 HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO, DE FORMA PARCELADA, DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E POLICIA MILITAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
CONTRATADO: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 58.169,66 (cinqüenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016
PROCESSO Nº 40/2016 HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ÓLEO HIDRÁULICO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: VIDEMANG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 21.997,50 (vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016
PROCESSO Nº 42/2016 HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A EQUIPE DE JARDINAGEM, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PARA CORTE DE GRAMA DOS CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: VIDEMANG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 25.440,60 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos)
CONTRATADO: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2016
PROCESSO Nº 36/2016 HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM NA RUA RICIERI SAUGO, PARTE DA RUA ALOIS SPORR E PARTE DA RUA ARNALDO F. PAULMICHL (ITEM 01) E PARTE DA RUA RIBEIRÃO PRETO E PARTE DA TRAVESSIA LIMEIRA (ITEM 02), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADO: CONSEST PRE-MOLDADOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 227.107,56 (duzentos e vinte e sete mil cento e sete reais e cinqüenta e seis centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
PROCESSO Nº 44/2016 HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
CONTRATADO: FUNERARIA SALETE LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 72.095,00 (setenta e dois mil e noventa e cinco reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016
PROCESSO Nº 45/2016 HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA INJETORA NO MICRO-ÔNIBUS MODELO NEOBUS, MARCA AGRALE, PLACAS MEC 8681, ANO 2004/2005, FROTA 127, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
CONTRATADO: MECÂNICA ZAGO SB LTDA-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 9.288,32 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Videira, 28/04/2016
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0343/16

PORTARIA nº 0343/16
Autoriza o Uso de Bens Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que constam nos Processos Administrativos nº 7248/16,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Estádio Municipal Luiz Leoni, pela Escola de Educação Básica Inspetor Eurico Rauen, no dia 29 de abril de 2016, das 16h00min às 17h00min, para treinamento de alunos, acompanhados do Professor Vilmo Jorge de Camargo.
§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. A entidade não poderá ceder o uso dos bens a terceiros, nem utilizá-los para fins diversos do ora estipulado;
b. Em caso de qualquer dano ao bem público utilizado a entidade obriga-se ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;
c. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
d. Serviço de segurança no local do evento;
e. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
f. Proibição de instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;

h. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
i. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;

§2º A qualquer momento poderá a autorização do bem ser cancelada quando houver atividades da Fundação Municipal de Esportes ou de qualquer setor da Administração Municipal.

§3º A fim de apurar eventuais danos cabe a Fundação Municipal de Esportes, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições do espaço do Estádio Municipal Luiz Leoni quando da devolução do mesmo.

§4º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 25 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0344/16

PORTARIA nº 0344/16
Designa a servidora pública Lucélia Fedrigo, para promover a venda, em leilão, dos bens móveis inservíveis

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 53 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE
Designar a servidora LUCÉLIA FEDRIGO, para promover a venda, em leilão, dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público do Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 26 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0345/16

PORTARIA nº 0345/16
Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 19967/2015, nomeada pela Portaria nº 0932/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no Parágrafo Único do artigo 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho da presidente da Comissão de Sindicância, constante no Processo Administrativo nº 19967/2015;

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de abril de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 19967/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 26 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0346/16

PORTARIA nº 0346/16
Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 20726/2015, nomeada pela Portaria nº 0931/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no Parágrafo Único do artigo 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho da presidente da Comissão de Sindicância, constante no Processo Administrativo nº 20726/2015;

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de abril de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 20726/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 26 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0347/16

PORTARIA nº 0347/16
Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 1553/2016, nomeada pela Portaria nº 0029/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no Parágrafo Único do artigo 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho da presidente da Comissão de Sindicância, constante no Processo Administrativo nº 1553/2016;

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 1553/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 26 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0349/16

PORTARIA nº 0349/16
Prorroga Prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 8392/2015, nomeada pela Portaria nº 0750/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no § 1º, do artigo 284, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho da presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante no Processo Administrativo nº 8392/2015;

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 30 de abril de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 8392/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 26 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0350/16

PORTARIA nº 0350/16
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 7291/2016.
RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao servidor VALDIR DOS SANTOS, Trabalhador Braçal, a partir de 1º de junho de 2016 até 1º de setembro de 2016, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2009 até 30 de junho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0351/16

PORTARIA nº 0351/16
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 6255/2016.
RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora MONICA HAGEMEIER, Professora, a partir de 1º de junho de 2016 até 1º de setembro de 2016, referente ao quinquênio de 20 de fevereiro de 1999 até 19 de fevereiro de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0352/16

PORTARIA nº 0352/16
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 6256/2016.
RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora MONICA HAGEMEIER, Professora, a partir de 02 de setembro de 2016 até 02 de dezembro de 2016, referente ao quinquênio de 20 de fevereiro de 2004 até 19 de fevereiro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0353/16

PORTARIA nº 0353/16
Autoriza o Uso de Espaço Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 7284/16,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso do salão do restaurante do Parque da Uva, pela Igreja do Evangelho Quadrangular, no dia 30 de abril de 2016, das 20h00min às 23h00min, para a realização de uma reunião regional de oração.

§1º Os responsáveis pela utilização do espaço se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o evento, ficando a Igreja do Evangelho Quadrangular, inteiramente responsável pelo mesmo.

§3º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições do espaço do Estádio Municipal Luiz Leoni quando da devolução do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0354/16

PORTARIA nº 0354/16
Autoriza o Uso de Bens Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 7391/2016.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Estádio Municipal Luiz Leoni, pelo Esporte Clube Master Transilva, no dia 1º de maio de 2016, a partir das 09h00min, para um amistoso de futebol veterano com a equipe de Herval do Oeste.
§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. A entidade não poderá ceder o uso dos bens a terceiros, nem utilizá-los para fins diversos do ora estipulado;
b. Em caso de qualquer dano ao bem público utilizado a entidade obriga-se ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;
c. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
d. Serviço de segurança no local do evento;
e. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
f. Proibição de instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
i. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;

§2º A qualquer momento poderá a autorização do bem ser cancelada quando houver atividades da Fundação Municipal de Esportes ou de qualquer setor da Administração Municipal.

§3º A fim de apurar eventuais danos cabe a Fundação Municipal de Esportes, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições do espaço do Estádio Municipal Luiz Leoni quando da devolução do mesmo.

§4º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de abril de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de abril de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP Nº 04/2016-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016-PMV

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DE COBERTURAS NAS EDIFICAÇÕES NO BALNEÁRIO XV, COM ÁREA TOTAL DE 317,06 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, restando vencedora a empresa Femaks Construtora e Incorporadora Ltda vencedora do certame por apresentar o menor preço de R$ 34.126,61 (trinta e quatro mil cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 28 de abril de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 46/2016 - PMV

Termo Aditivo nº 46/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 155/2014
Processo: CC nº 01/2014-PMV
Contratada: DAC SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA ME.
Objeto: Incluir na Cláusula Sexta os valores reajustados referentes aos preços públicos pelo estacionamento nas áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo (os quais serão alterados por meio de Decreto Municipal na forma da lei, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2016, além da inclusão do item 10.1 do Edital referente ao critério de reajuste, passando a referida Cláusula a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO PÚBLICO
Os preços públicos cobrados dos usuários do sistema são os seguintes:
a) Tarifa por cartão de 2 (duas) horas Zona Azul: R$ 2,00 (dois reais);
b) Tarifa por cartão de 1 (uma) hora Zona Azul: R$ 1,00 (um real);
c) Tarifa por cartão de 30 (trinta) minutos Zona Azul: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos);
§1º - A concessionária deverá obrigatoriamente, apresentar junto ao Departamento de Contabilidade cópia do Livro Razão, demonstrando a receita proveniente do serviço prestado, bem como, as guias de GRPS devidamente quitadas até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente.
§ 2º – O preço público pelo estacionamento nas áreas de Sistema Rotativo será estabelecido por Decreto, com base na proposta vencedora do certame licitatório. Os cartões de estacionamento serão vendidos em "postos de vendas" devidamente credenciados e identificados, e ainda, por orientadores ou supervisores credenciados pela Administração Pública e/ou por indicação da mesma.
§ 3º - O preço público fixado para os cartões serão reajustados anualmente aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado do período, ou qualquer outro índice oficial que vier a substituí-lo, em decorrência de política governamental.
Data: 28/04/2016.

TERMO ADITIVO Nº 47/2016

Termo Aditivo nº 47/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 231/2014
Processo: PR nº 140/2014-PMV
Contratada: FORMATTO NET LTDA.

Objeto: Reajustar o preço do item 44 do lote 08 do Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2014, conforme reajuste já concedido por meio do Termo Aditivo nº 118/2015 para itens com as mesmas características e valores, com efeitos a partir de 28/04/2016, e incluir um link em fibra óptica com as características e valores do item 19, Lote 06, para ser instalado no Centro de Educação Infantil Dolores Damo de Oliveira, com efeitos a partir de 28/04/2016; um link em fibra óptica com as características e valores do item 05, Lote 05, para ser instalado na nova unidade escolar do Bairro Carelli, com efeitos a partir de 20/06/2016; e um link em fibra óptica com as características e valores do item 42, Lote 08, para ser instalado na nova sede do Corpo de Bombeiros de Videira, com efeitos a partir de 28/04/2016.
Valor: R$ 1.232,86.
Data: 28/04/2016.

LAUDO DE ACEITABILIDADE DE AMOSTRAS PR 02/2016 - FMAS

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE VIDEIRA

Ao Departamento de Licitações

LAUDO DE ACEITABILIDADE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2016

Pelo presente instrumento, declaramos que a Empresa **Roberto Tessaro e Cia Ltda,** inscrita sob CNPJ nº 85.248.680/0001-10, apresentou amostras de fraldas INFANTINS, conforme previsto no edital, nas marcas abaixo discriminadas:

Item	Unid.	Especificação	Marca	Observação
01	Pacote	**Fraldas Descartável ''Tam. P''**, com as seguintes especificações mínimas : **Peso da criança:** mínimo 06 kg **Quantidade mínima por pacote:** 36 unidades. Com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, com elásticos ajustáveis nas pernas, com corte anatômico , proteção suave que mantém a pele da criança seca. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, camomila ou similar, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno.	**Anjinho total - PARENTEX**	**APROVADA**
02	Pacote	**Fraldas Descartável ''Tam. M''** - com as seguintes especificações mínimas : **Peso da criança no mínimo entre:** 05 a 10 kg; **Quantidade mínima por pacote:** com no mínimo 44 unidades. Com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, com elásticos ajustáveis nas pernas, com corte	**Anjinho total - PARENTEX**	**APROVADA**

		anatômico , proteção suave que mantém a pele da criança seca.Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, camomila ou similar álcool estearílico, petrolato. conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno.		
03	Pacote	**Fraldas Descartável "Tam. G"** - com as seguintes especificações mínimas : **Peso da criança no mínimo :**entre 09 a 13 kg; **Quantidade mínima por pacote:** 28 unidades; Com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, com elásticos ajustáveis nas pernas, com corte anatômico , proteção suave que mantém a pele da criança seca. Composição: (polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elasticos, perfume, extrato de alo e vera, camomila ou similar, álcool estearílico, conteúdo textil: cobertura interna >cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30% elastômetro: 70% polipropileno).	**Anjinho total - PARENTEX**	**APROVADA**
04	Pacote	**Fraldas Descartável "Tam. XG"**- - com as seguintes especificações mínimas: **Peso da criança no mínimo:** acima de 12 kg; **Quantidade mínima por pacote** : 32 unidades; Com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais, com elásticos ajustáveis nas pernas, com corte anatômico , proteção suave que mantém a pele da criança seca. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivo termoplástico" e "conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais – 100% polipropileno. laterais elásticos e	**Anjinho total - PARENTEX**	**APROVADA**

		cintura – 30% elastômetro e 70% polipropileno filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, camomila ou similar, álcool estearílico, petrolato).		

Desta forma, após conferência, **APROVAMOS** as amostras apresentadas pela empresa acima citada.

Videira, 26 de Abril 2016.

Justina Inês Fruet de Lima

Diretora do Departamento de Ação Social

Responsável pela Conferência das Amostras

Maynara Guill

Assessora de Almoxarifado

Responsável pela Conferência das Amostras

Sonia Rita Gheller

Assessora Administrativa

Responsável pela Conferência das Amostras

Vitor Meireles

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 020/2016

Processo de Licitação 020/2016
Modalidade: Concorrência 001/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Concorrência para Concessão

O Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Concorrência para Concessão, objetivando a CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU PENALIDADES, NOS TERMOS DA LEI Nº 0903, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até às 14h30min horas, do dia 31 de maio de 2016, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitações senhor Claudinei Feliciano, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 29 de abril de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		VITOR MEIRELES - SC

RESOLUÇÃO N. 002/2016, de 20/04/2016,

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente FIA 2016.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em sua trigésima terceira (33ª) Assembleia Ordinária realizada em 20 de abril de 2016, resolve:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente FIA 2016.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elvira Kammer
Presidente do CMDCA
Vitor Meireles/SC.

Vitor Meireles, 20 de abril de 2016.

Xavantina

Prefeitura

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, neste ato representado pelo Sr. Mauro Junes Poletto, Prefeito Municipal, efetua a seguinte decisão sobre as notificações extrajudiciais expedida e recebida por e-mail no dia 04 de Janeiro de 2016 e expedida em 04/01/2016 e recebida em 07/01/2016 por A/R, pela ocorrência dos seguintes fatos:

Inexecução total do contrato celebrado em 10 de Julho de 2015, por parte da empresa Eficiente Soluções Hospitalares Ltda EPP, ora contratada através do Processo Licitatório ocorrido na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2015.
Não houve a entrega do objeto do contrato conforme Cláusula Segunda (2.1), no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da assinatura do mesmo.
Não houve a entrega do objeto mesmo após a autorização de fornecimento em 16 de dezembro de 2015, tão pouco após as Notificações Extrajudiciais ora referidas.
Não houve justificativa plausível e tão pouco fundamentada através da juntada de provas por parte da empresa Eficiente Soluções Hospitalares Ltda EPP.
Nesse sentido, a empresa contratada, legalmente notificada, não cumpriu com o pactuado no contrato, deixando de entregar os objetos contratados.
Por outro lado, nem ao menos apresentou uma justificativa plausível ou qualquer tipo de prova para fundamentá-la. Restringiu-se a expor exíguas e evasivas alegações através de e-mail no dia 16/12/2015, sem apresentar qualquer documento probatório de que "estava entrando em processo de falência".

Diante disso, a rescisão é feita de forma unilateral com base no artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93, eis que a contratada deixou de cumprir com o contrato, bem como, perdeu as condições de participação em licitações e até mesmo a manutenção contratual ante a alegação, mesmo sem base probatória, da decretação de falência, porquanto ao ente público não compete suportar um risco que atente contra os princípios da administração pública.
Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato 059/2015, com base na Cláusula Oitava, subitem 8.2 e 8.2.1, bem como, com base nos artigos 79, I, c/c art. 77 e 78, I e IV todos da Lei nº 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico emitido pelo advogado do Município, Valmor de Souza.
Ante o inadimplemento das suas obrigações, a contratada deverá, pelo não cumprimento das obrigações assumidas, as seguintes penalidades previstas no Edital:

DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO 059/2015:
9.1. Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) bem(ns) não entregue(s).

9.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

Ficam impostas as seguintes penalidades pecuniárias oriundas da Cláusula Nona:

VALOR DO CONTRATO	MULTA %	VALOR DA MULTA
R$: 25.440,00	20%	R$: 5.088,00

TOTAL DO VALOR DA PENA PECUNIÁRIA - R$: 30.528,00 (trinta mil, quinhentos e vinte oito reais).

Fica imposta a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

Com a imposição de multa e o inadimplemento de obrigações por parte da contratada, fica declarada também a perda da garantia contratual, nos termos do artigo 86, § 1º, da Lei nº 8.666/93, caso a mesma tenha sido exigida.
Providencie-se a publicação na imprensa oficial, registre-se, no SICAF e Site do Município as penalidades aplicadas.
A contratada dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para interpor recurso administrativo, conforme determina o artigo 109, I, "e", "f" da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Xavantina, 28 de abril de 2016.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

DECRETO 037/2016

DECRETO Nº 037/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.515, de 26 de Abril de 2016.
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 63.381,69 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	
Projeto Atividade: 2.006 – Transporte Escolar	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0058 (CR 110)	
R$	7.744,80
Projeto Atividade: 2.007 – Merenda Escolar	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0060 (CR 111)	
R$	2.093,31

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Urbanismo e Obras	
Projeto Atividade: 2.020 – Manter os Serviços Urbanos	
Elem. Despesa: 3.9.90.00.00.00.00.03.0000 (CR 106)	
R$	50.000,00
Projeto Atividade: 2.020 – Manter os Serviços Urbanos	
Elem. Despesa: 3.9.90.00.00.00.00.03.0017 (CR 108)	
R$	2.172,37
Projeto Atividade: 1.009 – Investimentos no Urbanismo e Saneamento	
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.03.0024 (CR 107)	
R$	206,21
Órgão: 12 – ENCARGOS GERAIS	
Unidade Orçamentária: 12.01 – Encargos Gerais	
Projeto Atividade: 0.001 – Outros Encargos Gerais	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0055 – (CR 109)	
R$	1.165,00
TOTAL	63.381,69

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro de recursos:

- 03.0058, no valor de R$: 7.744,80 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

- 03.0000, no valor de R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) – ORDINÁRIOS.

- 03.0060, no valor de R$: 2.093,31 (dois mil e noventa e três reais e trinta e um centavos) – PNAE.

- 03.0017, no valor de R$: 2.172,37 (dois mil, cento e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) – COSIP.

- 03.0024, no valor de R$: 206,21 (duzentos e seis reais e vinte um centavos) – CONVÊNIOS.

- 03.0055, no valor de R$: 1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais) – POLÍCIA CIVIL.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 26 de Abril de 2016.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 038/2016

DECRETO Nº 038/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.514, de 26 de Abril de 2016.
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.022 – Auxiliar as Entidades de Saúde	
Elem. Despesa: 4.4.50.00.00.00.00.00.01.0002 – (CR 38)	
R$	40.000,00
TOTAL	40.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 1.010 – Investimentos na Saúde	
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 – (CR 1)	
R$	40.000,00
TOTAL	40.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 26 de Abril de 2016.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

LEI 1513/2016

LEI Nº 1513, DE 26 DE ABRIL DE 2016
AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, PARA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI:
Art. 1° Fica o Município, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênios para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Xavantina, na Rua Celso Ramos, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.832.361/0001-69, do valor de até R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), objetivando o estabelecimento de cooperação financeira, para primeira etapa de reestruturação física necessária do imóvel da entidade hospital São Lucas de Xavantina.

Art. 2º A autorização pressupõe a homologação prevista no art. 20 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 26 de Abril de 2016.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

LEI 1514/2016

LEI Nº 1514, DE 26 DE ABRIL DE 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.022 – Auxiliar as Entidades de Saúde	
Elem. Despesa: 4.4.50.00.00.00.00.00.01.0002 – (CR 38)	
R$	40.000,00
TOTAL	40.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 1.010 – Investimentos na Saúde	
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 – (CR 1)	
R$	40.000,00
TOTAL	40.000,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 26 de Abril de 2016.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

LEI 1515/2016

LEI Nº 1515, DE 26 DE ABRIL DE 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 63.381,69 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	
Projeto Atividade: 2.006 – Transporte Escolar	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0058 (CR 110)	
R$	7.744,80
Projeto Atividade: 2.007 – Merenda Escolar	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0060 (CR 111)	
R$	2.093,31
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Urbanismo e Obras	
Projeto Atividade: 2.020 – Manter os Serviços Urbanos	
Elem. Despesa: 3.9.90.00.00.00.00.00.03.0000 (CR 106)	
R$	50.000,00
Projeto Atividade: 2.020 – Manter os Serviços Urbanos	
Elem. Despesa: 3.9.90.00.00.00.00.00.03.0017 (CR 108)	
R$	2.172,37
Projeto Atividade: 1.009 – Investimentos no Urbanismo e Saneamento	
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0024 (CR 107)	
R$	206,21
Órgão: 12 – ENCARGOS GERAIS	
Unidade Orçamentária: 12.01 – Encargos Gerais	
Projeto Atividade: 0.001 – Outros Encargos Gerais	
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0055 – (CR 109)	
R$	1.165,00
TOTAL	63.381,69

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro de recursos:

- 03.0058, no valor de R$: 7.744,80 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

- 03.0000, no valor de R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) – ORDINÁRIOS.

- 03.0060, no valor de R$: 2.093,31 (dois mil e noventa e três reais e trinta e um centavos) – PNAE.

- 03.0017, no valor de R$: 2.172,37 (dois mil, cento e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) – COSIP.

- 03.0024, no valor de R$: 206,21 (duzentos e seis reais e vinte um centavos) – CONVÊNIOS.

- 03.0055, no valor de R$: 1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais) – POLÍCIA CIVIL.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 26 de Abril de 2016.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Associações

AMERIOS

RESOLUÇÃO Nº 003-2016 AMERIOS - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE PREFEITOS

Resolução nº 003/2016 Maravilha (SC), 1 de abril de 2016.
Dispõe sobre a RENÚNCIA a título de desincompatibilização de membros da diretoria da AMERIOS a partir de 30 de março de 2016 e dá outras providências.

Sr. Dilair Menin, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social e em atendimento aos pedidos protocolados no dia 30 de março de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público que RENUNCIARAM, a contar de 30 de março de 2016, ao cargo que exerciam na Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza civil, de duração indeterminada, com sede administrativa na Avenida Euclides da Cunha, 160, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, a contar de 30 de março de 2016, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2016, os seguintes Associados:
a) Rudimar Borcioni, Prefeito de Campo Erê – Cargo renunciado: 2º Secretário;
b) Jacob Gilmar Junges, Prefeito de Santa Terezinha do Progresso – Cargo renunciado: Conselho Fiscal;
c) Gilnei Antonio Guth, Prefeito de São Miguel da Boa Vista – Cargo renunciado: Conselho Fiscal;
d) Jairo Rivelino Ebeling, Prefeito de Cunha Porã – Cargo renunciado: Conselho Fiscal Suplente;
e) Bruno Roberto Pan, Prefeito de Iraceminha – Cargo renunciado: Conselho Fiscal Suplente;
f) Valdoci Saul, Prefeito de Romelândia – Cargo renunciado: Vice-Presidente;
g) Ricardo Luis Maldaner, Prefeito de Modelo – Cargo renunciado: 1º Secretário;
h) Daniel Kothe, Prefeito de Saudades – Cargo renunciado: Conselho Fiscal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do recebimento protocolado em 30 de março de 2016.

Maravilha (SC), 1 de abril de 2016.
DILAIR MENIN
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Caibi

Consórcios

AGIR

DECISÃO Nº 008/2016 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016

DECISÃO Nº 008/2016
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016.
OBJETO: Análise do pedido de reajuste anual dos serviços públicos prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.
SOLICITANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.
INTERESSADO: Município e SAMAE de Timbó.

Relatório:
Veio-me nesta data, para proferir a Decisão, o Procedimento Administrativo nº 007/2016, no qual, por intermédio de várias correspondências, a AGIR foi até o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE (Ofícios em anexo), cobrando as ações que foram determinadas para seu cumprimento, quando da análise e Decisão do último pleito de reajuste tarifário (Procedimento Administrativo nº 006/2015), dentre elas, o prazo para o pedido de reajuste para aplicação neste ano, referente aos doze (12) meses pretéritos. Tais pedidos foram também direcionados ao Executivo Municipal e ao Presidente do SAMAE, conforme provam as cópias dos e-mails.
Dentre as várias iniciativas tomadas para assegurar ao prestador de serviços SAMAE, a aplicação de seus direitos, para garantia da eficaz e eficiente prestação de serviços e para que não houvesse qualquer prejuízo que em última análise iria tão somente prejudicar os usuários, foi deslocada uma equipe de técnicos para contatos pessoais e a busca de elementos para a análise da situação e assim poder elaborar uma análise técnica para aplicação de reajuste no sentido de manter-se a capacidade de investimentos e ao mesmo tempo analisar a capacidade econômica-financeira da entidade para a manutenção do equilíbrio do sistema, como preconizado na Lei Federal nº 11.445/2007.
Vistos os documentos juntados, verifica-se que o último reajuste da tarifa do SAMAE de Timbó ocorreu no mês de abril de 2015 e teve como período, os meses de fevereiro de 2014 até março de 2015, ou seja, os doze (12) meses previstos na legislação federal. O atual pleito vem com a solicitação de aplicação do percentual de 9,9% (nove vírgula nove por cento), apurado pelo INPC entre os meses de abril de 2015 até março de 2016.
O Parecer Administrativo que instrui o presente Procedimento faz um histórico da Autarquia Municipal, aponta as competências da Agência Reguladora e sua área de atuação e, aponta ainda a Cláusula Oitava do Capítulo IV do Protocolo de Intenções, que regulamenta o Consórcio, que é também o Contrato de Programa vigente.
Não bastasse, o mesmo Parecer aponta os artigos 22 e 29, da Lei nº 11.445/2007, que apontam as competências e obrigações regulatórias, além de pousar também as suas análises e reflexões sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico de Timbó. Através do Quadro 1 – Cronograma de investimentos: Plano Municipal de Saneamento Básico – Água – Implantação imediata, é processada a análise orçamentária e as efetivas realizações onde ficou constatado que apenas 40,23% foi efetivamente aplicado/executado. Já o Quadro 2 – Cronograma de investimentos: Plano Municipal de Saneamento Básico – Água – Implantação em curto prazo, o Quadro 3 – Cronograma de investimentos: Plano Municipal de Saneamento Básico – Sistema de Esgotamento Sanitário – Implantação imediata, e o Quadro 4 – Cronograma de investimentos: Plano Municipal de Saneamento Básico – Sistema de Esgotamento Sanitário – Implantação em curto prazo, estão demonstrando uma situação muito preocupante e que, em curto prazo, podem trazer consequências e prejuízos contra os gestores municipais, uma vez que nada ou quase nada restou observado.
Tal constatação, muito bem traçada no Parecer Administrativo, não apenas acende uma luz vermelha, mas põe em questionamento toda a política, ou a falta dessa, aplicada ao que se denomina "esgoto sanitário", mesmo entendendo que "há uma preocupação em buscar recurso de outras fontes". Mas não se pode ficar com essa visão simplista, isso que está demonstrado na documentação disponibilizada para análise da Agência de Regulação.
Ao dirigir os olhares para as informações contábeis e financeiras, representadas pelos Quadros 11, 12 e 13, que apesar de haver um déficit na execução orçamentária, o superávit de outros exercícios traduzirem um saldo positivo acima de três (3) milhões de reais. Já os Quadros 14 e 15, apesar de haver um pequeno acréscimo nos percentuais, os investimentos, a partir de 2013 tiveram uma queda muito acentuada, apesar da conta "água" ser representativa na questão da saúde financeira. Mas como já mencionado, no quesito esgoto, nenhum centavo foi investido.
Ao lançar o olhar sobre as informações patrimoniais constata-se um leve aumento dessa rubrica e ao mesmo tempo houve, pela análise dos números contábeis disponibilizados, uma queda percentual no que diz respeito ao valor da dívida ativa, o que resta ser salutar. E segue o Parecer em sua análise sobre a dívida fundada e a conta estoque em que não foi apresentado o saldo. Já o Gráfico 2, mostra a evolução da Receita, Opex e Capex. Já o Quadro 15 faz a visualização do Fluxo de Caixa dos Programas. Na continuação das análises, o Quadro 19 – Demonstrativo de Resultado de Exercício projetado x realizado de água e esgoto e o Quadro 20 apresenta o Demonstrativo de Resultado projetado de água e esgoto, quando esses apontam que o percentual de reajuste solicitado assegura os investimentos projetados e ainda terá recursos disponíveis acumulados para ampliar tais investimentos.
O Parecer Administrativo faz também uma análise técnica/econômica sobre a eficiência energética, e, conclui, com base nos indicadores internacionais aceitos, que atualmente existe um mau gerenciamento do item energia elétrica, que deve ser melhorado com urgência. Ao fazer uma análise das perdas físicas de água, pelos dados disponíveis, o número final é abaixo da média brasileira e, um outro caso a ser observado é a idade média dos hidrômetros que está comprometida, ou seja, quase 50% deste já deveriam ter sido substituídos. Aproveito o Gráfico 3 do Parecer Administrativo que segue como Gráfico 1 desta Decisão abaixo, para retratar a atual posição do SAMAE frente às metas do PMSB:

Gráfico 1 – Melhorias e correções das não conformidades SAMAE Timbó.

Fonte: AGIR (2016).

Assim, ratifico o Parecer Administrativo deste Procedimento, bem como, por suas próprias razões ratifico também o Parecer Jurídico exarado e do qual aproveito os textos legais mencionados, para dar suporte legal à Decisão a seguir proferida.

Decisão:
Com o pedido de reajuste recebido após iniciativas por parte da Agência de Regulação e a tempo, instruído com os documentos mínimos necessários que a posteriori foram completados a pedido da equipe técnica, vem a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, com amparo nos termos da Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010 e ainda em conformidade com o Protocolo de Intenções da AGIR, transformado em Lei Complementar e consequentemente em Contrato de Programa, e ainda por força da Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/07, proferir a sua Decisão ao pedido de reajuste anual tarifário dos serviços públicos prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.
Assim, nos termos do Artigo 22 da lei nº 11.445/2007, onde:
Art. 22. São objetivos da regulação:
[...]
IV – definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Tal artigo é combinado ainda para melhor base com o Artigo 29, Inciso I da mesma lei, onde:
Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
[...]
I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
[...].

Por tudo que acima foi exposto, DEFERE-SE o REAJUSTE para o período de abril/2015 até março/2016 que, por fim resulta em um percentual de 9,91% (nove vírgula noventa e um por cento), para a tarifa de água e serviços do SAMAE de Timbó/SC, com fundamento no quadro abaixo:

Quadro 1 – Evolução do INPC abril/2015 até março/2016.

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC			
Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice	Percentual
Mar/16	0,44	1,099071	9,9071
fev/16	0,95	1,094257	9,425666
Jan/16	1,51	1,083959	8,395905
dez/15	0,9	1,067835	6,783474
nov/15	1,11	1,058310	5,830995
out/15	0,77	1,046692	4,669168
set/15	0,51	1,038694	3,869374
ago/15	0,25	1,033423	3,342328
jul/15	0,58	1,030846	3,084616
jun/15	0,77	1,024902	2,490173
maio/15	0,99	1,017070	1,707029
abr/15	0,71	1,007100	0,71

Fonte: Adaptado da Base de dados do Portal Brasil e IBGE. Acesso em: 11 abril. 2016.

Por fim, dentro de suas competências e responsabilidades, a Agência de Regulação entende que todo o Procedimento acha-se bem instruído e o percentual é tido como legal, razoável e praticável com a capacidade econômica dos usuários. Em conclusão à Decisão ora prolatada, como obrigações acessórias, a AGIR, com amparo nas recomendações técnicas e administrativas, determina também:
1) Que o SAMAE de Timbó apresente em nova oportunidade valores com depreciação dos seus ativos, haja vista, ser uma conta imprescindível para a recuperação do ativo na elaboração da tarifa com preço justo;
2) Que a Autarquia registre a conta de estoque no Balanço Patrimonial e desenvolva ações para a recuperação dos créditos em dívida ativa;
3) Que o SAMAE de Timbó envie, no prazo de trinta (30) dias, para a AGIR, sua previsão de investimentos para o próximo ciclo tarifário, bem como os cronogramas físico-financeiros destes investimentos pleiteados, respeitado o PMSB;
4) A cada trimestre após a aplicação do reajuste em tela, deverá o SAMAE de Timbó remeter para a AGIR, documentação que permita a aferição dos cronogramas e seus investimentos conforme evidenciado no item anterior, bem como documentos comprobatórios (empenhos, homologações, notas fiscais etc.) e, ainda relato dos demais itens recomendados;
5) Recomendar que o SAMAE de Timbó promova uma revisão dos valores de seus serviços complementares, visando um equilíbrio entre receita e despesa destes serviços, sendo que tal revisão deverá ser encaminhada para esta Agência para que possa ser analisada antes do próximo pleito tarifário, para que possa ser incorporada na próxima revisão e/ou reajuste.

Por fim, fica determinado que a presente Decisão seja divulgada e publicitada pela Autarquia aos seus usuários de forma ampla e oficial, num período não inferior a 30 (trinta) dias, para início da cobrança do novo regime tarifário e que seja encaminhado a esta Agência cópia da nova tabela tarifária, assim como das publicações realizadas pelo Município de Timbó/SC e pelo SAMAE de Timbó, em observação ao

disposto no Artigo 39 da Lei Federal nº 11.245/2007, que estabelece: "Art. 39. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à sua aplicação" (grifo nosso).
Extraia-se cópia desta, bem como dos demais documentos pertinentes e, encaminha-se às partes (leia-se SAMAE e Executivo Municipal de Timbó) para conhecimento e providências legais cabíveis.
A presente Decisão entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), órgão oficial de publicidade da AGIR, além de também ser publicado no site da AGIR, qual seja www.agir.sc.gov.br.
Não havendo manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, determina-se o arquivamento deste Procedimento Administrativo, uma vez recebidas as publicações.
Ficam os Setores Administrativo e Técnico cientes para que no decorrer dos próximos doze (12) meses faça-se o acompanhamento e cumprimento das condicionantes aqui elencadas.

Essa a decisão.

Blumenau (SC), em 27 de abril de 2016.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral.

CIGA

Extrato de Contrato n. 252 - Prefeitura Municipal de São Ludgero

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de São Ludgero
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Ludgero
CNPJ: 82.926.536/0001-05
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 14 de abril de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

PORTARIA Nº 09/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Portaria nº 09/2016, de 28 de abril de 2016
Concede triênio ao empregado público do CIGA, Marcus Vinicius da Silveira, Técnico em T.I.

O Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a previsão no § 4º, art. 73 do Regimento Interno do CIGA,

Resolve:
Art. 1º Conceder ao Sr. Marcus Vinicius da Silveira, CPF nº 048.326.649-30, a progressão vertical por tempo de serviço, designada de triênio, pelos 3 (três) anos de serviços prestados ao CIGA completados em 03 de abril de 2016;
Art. 2º A partir do dia 03 de abril de 2016, a referência salarial do Sr. Marcus Vinicius da Silveira será a 26;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2016, devendo ser publicada no órgão oficial como condição de validade do ato.

Florianópolis, 28 de abril de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2016 até: Março de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Ativo	100000000000000		1.197.419,86	331.601,98	(415.955,43)	1.113.066,41
Ativo circulante	110000000000000		1.071.881,61	330.301,98	(415.955,43)	986.228,16
Caixa e equivalentes de caixa	111000000000000		240.701,04	329.192,64	(315.490,09)	254.403,59
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	111100000000000		240.701,04	329.192,64	(315.490,09)	254.403,59
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - consolidação	111110000000000		240.701,04	329.192,64	(315.490,09)	254.403,59
Bancos conta movimento - demais contas	111111900000000	F	240.701,04	329.192,64	(315.490,09)	254.403,59
BANCO DO BRASIL MOVIMENTO	111111900010000		240.701,04	329.192,64	(315.490,09)	254.403,59
B. Brasil Sa Movimento 18.520-5	111111900010100	F	602,83	4,78	(23,25)	584,36
B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9	111111900010200	F	3.691,27	11,13	(2.824,32)	878,08
B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5	111111900010300	F	2.000,34	16,09	0,00	2.016,43
B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7	111111900010400	F	143.525,40	219.518,45	(230.554,28)	132.489,57
B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2	111111900010500	F	16.430,33	17.379,63	(9.981,16)	23.828,80
B. Brasil - PROLICITA 22436-7	111111900010600	F	29.910,39	81.917,47	(58.983,40)	52.844,46
B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8	111111900010800	F	44.540,48	10.345,09	(13.123,68)	41.761,89
Créditos a curto prazo	112000000000000		799.765,85	0,00	(98.556,00)	701.209,85
Créditos de transferências a receber	112300000000000		799.765,85	0,00	(98.556,00)	701.209,85
Créditos de transferências a receber - consolidação	112310000000000		799.765,85	0,00	(98.556,00)	701.209,85
Créditos de consórcios públicos decorrentes de contrato de rateio	112310200000000	P	799.765,85	0,00	(98.556,00)	701.209,85
PROGRAMA 01 CTR1 ADM	112310200010000	P	9.006,35	0,00	0,00	9.006,35
MATOS COSTA	112310200011162	P	2.895,24	0,00	0,00	2.895,24
TIMBO GRANDE	112310200011272	P	6.111,11	0,00	0,00	6.111,11
PROGRAMA 03 PROAMA	112310200030000	P	124.260,00	0,00	(17.176,00)	107.084,00
ARROIO TRINTA	112310200031021	P	9.880,00	0,00	(988,00)	8.892,00
CAÇADOR	112310200031051	P	31.160,00	0,00	0,00	31.160,00
FRAIBURGO	112310200031093	P	24.244,00	0,00	(4.408,00)	19.836,00
IOMERÊ	112310200031117	P	9.880,00	0,00	(988,00)	8.892,00
LEBON REGIS	112310200031148	P	15.504,00	0,00	(3.876,00)	11.628,00
MACIEIRA	112310200031154	P	11.856,00	0,00	(3.952,00)	7.904,00
MATOS COSTA	112310200031162	P	11.856,00	0,00	(1.976,00)	9.880,00
PINHEIRO PRETO	112310200031198	P	9.880,00	0,00	(988,00)	8.892,00
PROGRAMA 04 PROLICITA	112310200040000	P	666.499,50	0,00	(81.380,00)	585.119,50
ABDON BATISTA	112310200041001	P	20.800,00	0,00	(2.080,00)	18.720,00
ARROIO TRINTA	112310200041021	P	20.800,00	0,00	(2.080,00)	18.720,00
BRUNOPOLIS	112310200041049	P	20.800,00	0,00	(2.080,00)	18.720,00
CAÇADOR	112310200041051	P	65.600,00	0,00	0,00	65.600,00
CALMON	112310200041053	P	29.700,00	0,00	(4.740,00)	24.960,00
CURITIBANOS	112310200041080	P	49.600,00	0,00	(4.960,00)	44.640,00
FRAIBURGO	112310200041093	P	51.040,00	0,00	(9.280,00)	41.760,00
FREI ROGERIO	112310200041094	P	22.880,00	0,00	(4.160,00)	18.720,00
IBIAM	112310200041108	P	20.800,00	0,00	(4.160,00)	16.640,00
IOMERÊ	112310200041117	P	20.800,00	0,00	(2.080,00)	18.720,00
IRANI	112310200041123	P	24.000,00	0,00	(2.400,00)	21.600,00
ITÁ	112310200041126	P	24.000,00	0,00	(2.400,00)	21.600,00
LEBON REGIS	112310200041148	P	32.640,00	0,00	(8.160,00)	24.480,00
MACIEIRA	112310200041154	P	18.720,00	0,00	(2.080,00)	16.640,00
MATOS COSTA	112310200041162	P	24.960,00	0,00	(4.160,00)	20.800,00
MONTE CARLO	112310200041167	P	28.800,00	0,00	(7.200,00)	21.600,00
PINHEIRO PRETO	112310200041198	P	20.800,00	0,00	(2.080,00)	18.720,00
RIO DAS ANTAS	112310200041215	P	24.000,00	0,00	(2.400,00)	21.600,00
SALTO VELOSO	112310200041228	P	20.800,00	0,00	(2.080,00)	18.720,00
TANGARÁ	112310200041267	P	28.800,00	0,00	(7.200,00)	21.600,00
TIMBÓ GRANDE	112310200041272	P	40.159,50	0,00	0,00	40.159,50
VIDEIRA	112310200041289	P	56.000,00	0,00	(5.600,00)	50.400,00
Demais créditos e valores a curto prazo	113000000000000		31.414,72	1.109,34	(1.909,34)	30.614,72
Adiantamentos concedidos	113100000000000		3.000,00	1.109,34	(1.909,34)	2.200,00
Adiantamentos concedidos - consolidação	113110000000000		3.000,00	1.109,34	(1.909,34)	2.200,00
Adiantamentos diversos concedidos	113119900000000	P	3.000,00	1.109,34	(1.909,34)	2.200,00
Outros créditos a receber e valores a curto prazo	113800000000000		28.414,72	0,00	0,00	28.414,72
Outros créditos a receber e valores a curto prazo - consolidação	113810000000000		28.414,72	0,00	0,00	28.414,72
Créditos a receber de entidades estaduais, distritais e municipais	113812900000000	P	28.414,72	0,00	0,00	28.414,72
MIP FIXO	113812900010000	P	4.997,62	0,00	0,00	4.997,62
MATOS COSTA	113812900010100	P	3.247,62	0,00	0,00	3.247,62
TIMBÓ GRANDE	113812900010200	P	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
MIP VARIAVEL	113812900020000	P	23.417,10	0,00	0,00	23.417,10
MATOS COSTA	113812900020300	P	8.865,90	0,00	0,00	8.865,90
TIMBÓ GRANDE	113812900020400	P	14.551,20	0,00	0,00	14.551,20
Ativo não circulante	120000000000000		125.538,25	1.300,00	0,00	126.838,25
Imobilizado	123000000000000		125.538,25	1.300,00	0,00	126.838,25
Bens móveis	123100000000000		125.538,25	1.300,00	0,00	126.838,25
Bens móveis - consolidação	123110000000000		125.538,25	1.300,00	0,00	126.838,25
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123110100000000		34.954,49	0,00	0,00	34.954,49
Aparelhos e equipamentos de comunicação	123110102000000	P	9.717,00	0,00	0,00	9.717,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2016 até: Março de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Máquinas e equipamentos energéticos	123110107000000	P	1.889,49	0,00	0,00	1.889,49
Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	123110119000000	P	15.070,00	0,00	0,00	15.070,00
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123110199000000	P	8.278,00	0,00	0,00	8.278,00
Bens de informática	123110200000000		17.082,50	0,00	0,00	17.082,50
Equipamentos de processamento de dados	123110201000000	P	17.082,50	0,00	0,00	17.082,50
Móveis e utensílios	123110300000000		20.948,30	1.300,00	0,00	22.248,30
Aparelhos e utensílios domésticos	123110301000000	P	95,00	0,00	0,00	95,00
Mobiliário em geral	123110303000000	P	20.853,30	1.300,00	0,00	22.153,30
Materiais culturais, educacionais e de comunicação	123110400000000		5.893,00	0,00	0,00	5.893,00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	123110405000000	P	5.893,00	0,00	0,00	5.893,00
Veículos	123110500000000		45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
Veículos de tração mecânica	123110503000000	P	45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
Demais bens móveis	123119900000000		859,96	0,00	0,00	859,96
Outros bens móveis	123119999000000	P	859,96	0,00	0,00	859,96

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2016 até: Março de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Passivo e patrimônio liquido	200000000000000		(607.028,39)	329.851,55	(216.925,70)	(494.102,54)
Passivo circulante	210000000000000		(172.126,05)	329.851,55	(216.925,70)	(59.200,20)
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	211000000000000		(10.453,22)	55.840,54	(57.772,13)	(12.384,81)
Pessoal a pagar	211100000000000		0,00	45.387,32	(45.387,32)	0,00
Pessoal a pagar - consolidação	211110000000000		0,00	45.387,32	(45.387,32)	0,00
Pessoal a pagar do exercício	211110100000000		0,00	45.387,32	(45.387,32)	0,00
Salários, remunerações e benefícios do exercício	211110101000000	M	0,00	38.218,65	(38.218,65)	0,00
Salários, remunerações e benefícios do exercício (F)	211110101020000	F	0,00	38.218,65	(38.218,65)	0,00
Décimo terceiro salário	211110102000000	M	0,00	1.206,43	(1.206,43)	0,00
Décimo terceiro salário (F)	211110102020000	F	0,00	1.206,43	(1.206,43)	0,00
Férias	211110103000000	M	0,00	5.962,24	(5.962,24)	0,00
Férias (F)	211110103020000	F	0,00	5.962,24	(5.962,24)	0,00
Encargos sociais a pagar	211400000000000		(10.453,22)	10.453,22	(12.384,81)	(12.384,81)
Encargos sociais a pagar - consolidação	211410000000000		(2.883,65)	2.883,65	(3.416,50)	(3.416,50)
FGTS	211410500000000	M	(2.883,65)	2.883,65	(3.416,50)	(3.416,50)
FGTS (F)	211410500020000	F	(2.883,65)	2.883,65	(3.416,50)	(3.416,50)
FGTS do Exercício (F)	211410500020100	F	(2.883,65)	2.883,65	(3.416,50)	(3.416,50)
Encargos sociais a pagar - inter OFSS - união	211430000000000		(7.569,57)	7.569,57	(8.968,31)	(8.968,31)
INSS a pagar	211430100000000		(7.569,57)	7.569,57	(8.968,31)	(8.968,31)
INSS - contribuição sobre salários e remunerações	211430101000000	M	(7.569,57)	7.569,57	(8.968,31)	(8.968,31)
INSS - contribuições sobre salários e remunerações (F)	211430101020000	F	(7.569,57)	7.569,57	(8.968,31)	(8.968,31)
INSS - contribuições sobre salários e remunerações - do exercício	211430101020100	F	(7.569,57)	7.569,57	(8.968,31)	(8.968,31)
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	213000000000000		(153.333,02)	265.504,62	(144.768,86)	(32.597,26)
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	213100000000000		(153.333,02)	265.504,62	(144.768,86)	(32.597,26)
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - consolidação	213110000000000		(153.333,02)	265.378,62	(144.642,86)	(32.597,26)
Fornecedores nacionais	213110100000000		(153.333,02)	265.378,62	(144.642,86)	(32.597,26)
Fornecedores não financiados a pagar	213110101000000	M	(153.333,02)	265.378,62	(144.642,86)	(32.597,26)
Fornecedores não financiados a pagar (F)	213110101020000	F	(153.333,02)	265.378,62	(144.642,86)	(32.597,26)
Fornecedores não financiados a pagar - do exercício	213110101020100	F	(129.915,92)	265.378,62	(144.642,86)	(9.180,16)
Fornecedores não financiados a pagar - de exercícios anteriores	213110101020200	F	(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - inter OFSS - estado	213140000000000		0,00	126,00	(126,00)	0,00
Fornecedores nacionais	213140100000000		0,00	126,00	(126,00)	0,00
Fornecedores não financiados a pagar	213140101000000	M	0,00	126,00	(126,00)	0,00
Fornecedores não financiados a pagar (F)	213140101020000	F	0,00	126,00	(126,00)	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo	214000000000000		0,00	23,25	(23,25)	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo com a união	214100000000000		0,00	23,25	(23,25)	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo com a união - inter OFSS - união	214130000000000		0,00	23,25	(23,25)	0,00
PIS/PASEP a recolher	214131100000000	M	0,00	23,25	(23,25)	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	214131100020000	F	0,00	23,25	(23,25)	0,00
Demais obrigações a curto prazo	218000000000000		(8.339,81)	8.483,14	(14.361,46)	(14.218,13)
Valores restituíveis	218800000000000		(8.339,81)	8.329,97	(14.208,29)	(14.218,13)
Valores restituíveis - consolidação	218810000000000		(8.339,81)	8.329,97	(14.208,29)	(14.218,13)
Consignações	218810100000000		(8.339,81)	8.329,97	(14.208,29)	(14.218,13)
INSS	218810102000000	F	(5.119,27)	5.119,27	(7.006,12)	(7.006,12)
INSS sobre Folha de Pagamento	218810102010000	F	(2.950,12)	2.950,12	(3.342,50)	(3.342,50)
INSS Conduvale	218810102020000	F	(2.169,15)	2.169,15	(3.663,62)	(3.663,62)
Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	218810104000000	F	(3.210,70)	3.210,70	(4.430,89)	(4.430,89)
IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	218810104010000		(3.202,31)	3.202,31	(4.422,50)	(4.422,50)
IRRF SERVIÇOS DE TERCEIROS	218810104020000		(8,39)	8,39	(8,39)	(8,39)
IRRF SERV TERCEIROS IPM INFORMÁTICA LTDA	218810104020100		(8,39)	8,39	(8,39)	(8,39)
ISS	218810108000000	F	(9,84)	0,00	(1.466,42)	(1.476,26)
ISS a Recolher Iomere	218810108010000	F	0,00	0,00	(4,78)	(4,78)
ISS a Recolher Rio das Antas	218810108020000	F	0,00	0,00	(43,51)	(43,51)
ISS a Recolher Lebon Regis	218810108030000	F	0,00	0,00	(93,08)	(93,08)
ISS a Recolher Fraiburgo	218810108040000	F	0,00	0,00	(80,32)	(80,32)
ISS a Recolher Arroio Trinta	218810108050000	F	0,00	0,00	(53,88)	(53,88)
ISS a Recolher Videira	218810108060000	F	0,00	0,00	(827,45)	(827,45)
ISS a Recolher Cacador	218810108070000	F	0,00	0,00	(173,06)	(173,06)
ISS a Recolher Salto Veloso	218810108080000	F	0,00	0,00	(60,97)	(60,97)
ISS a Recolher Matos Costa	218810108090000	F	0,00	0,00	(19,74)	(19,74)
ISS a Recolher Calmon	218810108100000	F	0,00	0,00	(26,67)	(26,67)
ISS a Recolher Ibiam	218810108110000	F	(9,84)	0,00	(27,85)	(37,69)
ISS a Recolher Pinheiro Preto	218810108130000	F	0,00	0,00	(10,96)	(10,96)
ISS a Recolher Tangara	218810108140000	F	0,00	0,00	(18,11)	(18,11)
ISS a Recolher Timbo Grande	218810108150000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS a Recolher Frei Rogério	218810108160000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS A Recolher Brunopolis	218810108170000	F	0,00	0,00	(26,04)	(26,04)
Retenções - entidades representativas de classes	218810113000000	F	0,00	0,00	(1.273,97)	(1.273,97)
Retenções Sindicato dos Trab no serv Publico Municipal de Fraiburgo e Região	218810113010001	F	0,00	0,00	(1.273,97)	(1.273,97)
Retenção relativa a vale transporte	218810116000000	F	0,00	0,00	(30,89)	(30,89)
Outras obrigações a curto prazo	218900000000000		0,00	153,17	(153,17)	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2016 até: Março de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Outras obrigações a curto prazo - consolidação	218910000000000		0,00	153,17	(153,17)	0,00
Suprimentos de fundos a pagar	218910300000000	F	0,00	153,17	(153,17)	0,00
Patrimônio liquido	230000000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Resultados acumulados	237000000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Superávits ou déficits acumulados	237100000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Superávits ou déficits acumulados - consolidação	237110000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Superávits ou déficits de exercícios anteriores	237110200000000	P	(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2016 até: Março de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Variação patrimonial diminutiva	300000000000000		428.407,52	201.911,07	0,00	630.318,59
Pessoal e encargos	310000000000000		85.829,80	57.772,13	0,00	143.601,93
Remuneração a pessoal	311000000000000		85.829,80	57.772,13	0,00	143.601,93
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS	311100000000000		0,00	17.012,55	0,00	17.012,55
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS - consolidação	311110000000000		0,00	17.012,55	0,00	17.012,55
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RPPS	311110100000000		0,00	17.012,55	0,00	17.012,55
Férias vencidas e proporcionais	311110121000000		0,00	9.843,88	0,00	9.843,88
13. salário	311110122000000		0,00	1.206,43	0,00	1.206,43
Férias - abono pecuniário	311110123000000		0,00	2.010,71	0,00	2.010,71
Férias - abono constitucional	311110124000000		0,00	3.951,53	0,00	3.951,53
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS	311200000000000		85.829,80	40.759,58	0,00	126.589,38
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS - consolidação	311210000000000		85.829,80	40.759,58	0,00	126.589,38
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RGPS	311210100000000		41.886,30	17.413,24	0,00	59.299,54
Vencimentos e salários	311210101000000		41.886,30	17.413,24	0,00	59.299,54
Contratação por tempo determinado	311210400000000		43.943,50	23.346,34	0,00	67.289,84
Ferias vencidas/proporcionais cont.temporário	311210412000000		3.410,72	0,00	0,00	3.410,72
13º salário contrato temporário	311210413000000		378,97	0,00	0,00	378,97
Ferias - abono constitucional	311210414000000		1.136,91	0,00	0,00	1.136,91
Obrigações patronais	311210425000000		6.125,74	3.178,84	0,00	9.304,58
INSS patronal	311210426000000		8.796,05	6.666,39	0,00	15.462,44
FGTS	311210427000000		3.350,89	2.539,58	0,00	5.890,47
Outras contratações por tempo determinado	311210499000000		20.744,22	10.961,53	0,00	31.705,75
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	330000000000000		342.525,24	144.115,69	0,00	486.640,93
Uso de material de consumo	331000000000000		133.689,68	49.784,76	0,00	183.474,44
Consumo de material	331100000000000		133.689,68	49.784,76	0,00	183.474,44
Consumo de material - consolidação	331110000000000		133.689,68	49.784,76	0,00	183.474,44
Combustíveis e lubrificantes automotivos	331110100000000		853,46	225,71	0,00	1.079,17
Material de processamento de dados	331111700000000		0,00	119,50	0,00	119,50
Material elétrico e eletrônico	331112600000000		126.355,29	48.656,08	0,00	175.011,37
Material para manutenção de veículos	331113900000000		272,47	0,00	0,00	272,47
Outros materiais de consumo	331119900000000		6.208,46	783,47	0,00	6.991,93
Serviços	332000000000000		208.835,56	94.330,93	0,00	303.166,49
Serviços terceiros - PF	332200000000000		2.600,00	1.300,00	0,00	3.900,00
Serviços terceiros - PF - consolidação	332210000000000		2.600,00	1.300,00	0,00	3.900,00
Locações	332212100000000		2.600,00	1.300,00	0,00	3.900,00
Locação de imóveis	332212101000000		2.600,00	1.300,00	0,00	3.900,00
Serviços terceiros - PJ	332300000000000		206.235,56	93.030,93	0,00	299.266,49
Serviços terceiros - PJ - consolidação	332310000000000		206.235,56	93.030,93	0,00	299.266,49
Comunicação	332310400000000		26.756,18	14.471,01	0,00	41.227,19
Manutenção e conservação	332310600000000		128,70	0,00	0,00	128,70
Serviços de apoio	332310700000000		136,01	55,78	0,00	191,79
Serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	332310800000000		434,64	321,49	0,00	756,13
Locações	332311000000000		11.420,19	6.275,78	0,00	17.695,97
Serviços relacionados a tecnologia da informação	332311100000000		275,50	0,00	0,00	275,50
Serviços de transporte	332311200000000		270,76	0,00	0,00	270,76
Seguros em geral	332312900000000		2.603,99	0,00	0,00	2.603,99
Serviços bancários	332313200000000		315,04	328,93	0,00	643,97
Serviços técnicos profissionais	332315100000000		0,00	500,00	0,00	500,00
Passagens e despesas com locomoção	332315600000000		0,00	109,34	0,00	109,34
Outros serviços terceiros - PJ	332319900000000		163.894,55	70.968,60	0,00	234.863,15
Tributárias	370000000000000		52,48	23,25	0,00	75,73
Contribuições	372000000000000		52,48	23,25	0,00	75,73
Contribuições sociais	372100000000000		52,48	23,25	0,00	75,73
Contribuições sociais - consolidação	372110000000000		52,48	23,25	0,00	75,73
PIS/PASEP	372110200000000		52,48	23,25	0,00	75,73

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2016 até: Março de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Variação patrimonial aumentativa	400000000000000		(1.018.798,99)	0,00	(230.483,47)	(1.249.282,46)
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	440000000000000		(4.027,18)	0,00	(2.221,61)	(6.248,79)
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	445000000000000		(4.027,18)	0,00	(2.221,61)	(6.248,79)
Remuneração de depósitos bancários	445100000000000		(4.027,18)	0,00	(2.221,61)	(6.248,79)
Remuneração de depósitos bancários - consolidação	445110000000000		(4.027,18)	0,00	(2.221,61)	(6.248,79)
Transferências e delegações recebidas	450000000000000		(1.014.235,61)	0,00	(227.983,65)	(1.242.219,26)
Transferências de consórcios públicos	455000000000000		(879.744,00)	0,00	0,00	(879.744,00)
Transferências de consórcios públicos - consolidação	455010000000000		(879.744,00)	0,00	0,00	(879.744,00)
Execução orçamentária delegada	457000000000000		(134.491,61)	0,00	(227.983,65)	(362.475,26)
Execução orçamentária delegada de consórcios	457200000000000		(134.491,61)	0,00	(227.983,65)	(362.475,26)
Execução orçamentária delegada de consórcios - consolidação	457210000000000		(134.491,61)	0,00	(227.983,65)	(362.475,26)
Material de consumo	457210300000000		(46.550,89)	0,00	(94.513,47)	(141.064,36)
Material de consumo mip	457210300010000		(46.550,89)	0,00	(94.513,47)	(141.064,36)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	457210500000000		(87.940,72)	0,00	(133.470,18)	(221.410,90)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (mip)	457210500010000		(79.440,72)	0,00	(123.770,18)	(203.210,90)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (telefonia móvel)	457210500020000		(8.500,00)	0,00	(9.700,00)	(18.200,00)
Outras variações patrimoniais aumentativas	490000000000000		(536,20)	0,00	(278,21)	(814,41)
Diversas variações patrimoniais aumentativas	499000000000000		(536,20)	0,00	(278,21)	(814,41)
Indenizações	499600000000000		(536,20)	0,00	(278,21)	(814,41)
Indenizações - consolidação	499610000000000		(536,20)	0,00	(278,21)	(814,41)
Outras indenizações	499619900000000		(536,20)	0,00	(278,21)	(814,41)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2016 até: Março de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles da aprovação do planejamento e orçamento	500000000000000		7.495.124,76	0,00	0,00	7.495.124,76
Orçamento aprovado	520000000000000		7.471.707,66	0,00	0,00	7.471.707,66
Previsão da receita	521000000000000		3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Previsão inicial da receita	521100000000000		3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Previsão inicial da receita bruta	521110000000000	O	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Fixação da despesa	522000000000000		3.871.707,66	0,00	0,00	3.871.707,66
Dotação orçamentária	522100000000000		3.871.707,66	0,00	0,00	3.871.707,66
Dotação inicial	522110000000000		3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Crédito inicial	522110100000000	O	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Dotação adicional por tipo de crédito	522120000000000		271.707,66	0,00	0,00	271.707,66
Crédito adicional - suplementar	522120100000000	O	271.707,66	0,00	0,00	271.707,66
Inscrição de restos a pagar	530000000000000		23.417,10	0,00	0,00	23.417,10
Inscrição de RP processados	532000000000000		23.417,10	0,00	0,00	23.417,10
RP processados - exercícios anteriores	532200000000000	O	23.417,10	0,00	0,00	23.417,10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2016 até: Março de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles da execução do planejamento e orçamento	600000000000000		(7.495.124,76)	885.264,99	(885.264,99)	(7.495.124,76)
Execução do orçamento	620000000000000		(7.471.707,66)	885.264,99	(885.264,99)	(7.471.707,66)
Execução da receita	621000000000000		(3.600.000,00)	329.039,47	(329.039,47)	(3.600.000,00)
Receita a realizar	621100000000000	O	(3.344.956,01)	329.039,47	0,00	(3.015.916,54)
Receita realizada	621200000000000	O	(255.043,99)	0,00	(329.039,47)	(584.083,46)
Execução da despesa	622000000000000		(3.871.707,66)	556.225,52	(556.225,52)	(3.871.707,66)
Disponibilidades de crédito	622100000000000		(3.871.707,66)	556.225,52	(556.225,52)	(3.871.707,66)
Crédito disponível	622110000000000	O	(1.693.571,55)	30.494,99	(1.491,54)	(1.664.568,10)
Crédito utilizado	622130000000000		(2.178.136,11)	525.730,53	(554.733,98)	(2.207.139,56)
Crédito empenhado a liquidar	622130100000000	O	(1.741.404,27)	204.055,78	(30.648,16)	(1.567.996,65)
Crédito empenhado liquidado a pagar	622130300000000	O	(140.369,14)	321.521,58	(202.717,41)	(21.564,97)
Crédito empenhado liquidado pago	622130400000000	O	(296.362,70)	153,17	(321.368,41)	(617.577,94)
Execução de restos a pagar	630000000000000		(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)
Execução de RP processados	632000000000000		(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)
RP processados a pagar	632100000000000	O	(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2016 até: Março de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles devedores	700000000000000		528.723,93	329.039,47	0,00	857.763,40
Administração financeira	720000000000000		528.723,93	329.039,47	0,00	857.763,40
Disponibilidades por destinação	721000000000000		528.723,93	329.039,47	0,00	857.763,40
Controle da disponibilidade de recursos	721100000000000	O	528.723,93	329.039,47	0,00	857.763,40

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2016 até: Março de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles credores	800000000000000		(528.723,93)	564.555,49	(893.594,96)	(857.763,40)
Execução da administração financeira	820000000000000		(528.723,93)	564.555,49	(893.594,96)	(857.763,40)
Execução das disponibilidades por destinação	821000000000000		(528.723,93)	564.555,49	(893.594,96)	(857.763,40)
Execução da disponibilidade de recursos	821100000000000		(528.723,93)	564.555,49	(893.594,96)	(857.763,40)
Disponibilidade por destinação de recursos	821110000000000		1.672.829,28	30.494,99	(330.531,01)	1.372.793,26
Disponibilidade por destinação de recursos - disponível	821110100000000	O	1.672.829,28	30.494,99	(330.531,01)	1.372.793,26
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho	821120000000000	O	(1.741.404,27)	204.055,78	(30.648,16)	(1.567.996,65)
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por liquidação e entradas compensatórias	821130000000000		(172.126,05)	329.851,55	(216.925,70)	(59.200,20)
Comprometida por liquidação	821130100000000	O	(163.786,24)	321.521,58	(202.717,41)	(44.982,07)
Comprometida por consignações/retenções	821130200000000	O	(8.339,81)	8.329,97	(14.208,29)	(14.218,13)
Disponibilidade por destinação de recursos utilizada	821140000000000	O	(288.022,89)	153,17	(315.490,09)	(603.359,81)

Ativo	1.113.066,41	**Passivo**	494.102,54
VPD	630.318,59	**VPA**	1.249.282,46
Contr. da Exec. do Plan. e Orçamento	7.495.124,76	**Contr. da Aprov. do Plan. e Orçamento**	7.495.124,76
Controle Credores	857.763,40	**Controle Devedores**	857.763,40
Total	10.096.273,16	**Total**	10.096.273,16

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-01 Balancete do Razão
Período: Março de 2016
Sistema: Todos

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Não definido								
100000000000000 - Ativo	D 458.319,44	1.261.629,88	522.529,46	331.601,98	415.955,43	1.593.231,86	938.484,89	D 1.113.066,41
200000000000000 - Passivo e patrimônio liquido	C (458.319,44)	328.544,81	477.253,76	329.851,55	216.925,70	658.396,36	694.179,46	C (494.102,54)
300000000000000 - Variação patrimonial diminutiva	0,00	428.132,02	0,00	201.911,07	0,00	630.043,09	0,00	D 630.043,09
400000000000000 - Variação patrimonial aumentativa	0,00	0,00	1.018.798,99	0,00	230.483,47	0,00	1.249.282,46	C (1.249.282,46)
500000000000000 - Controles da aprovação do planejamento e orçamento	D 23.417,10	7.495.124,76	23.417,10	0,00	0,00	7.495.124,76	23.417,10	D 7.495.124,76
600000000000000 - Controles da execução do planejamento e orçamento	C (23.417,10)	3.536.166,00	11.007.873,66	885.264,99	885.264,99	4.421.430,99	11.893.138,65	C (7.495.124,76)
700000000000000 - Controles devedores	D 273.679,94	255.043,99	0,00	329.039,47	0,00	584.083,46	0,00	D 857.763,40
800000000000000 - Controles credores	C (273.679,94)	3.266.469,92	3.521.513,91	564.555,49	893.594,96	3.831.025,41	4.415.108,87	C (857.763,40)
Total do sistema Não definido	0,00	16.571.111,38	16.571.386,88	2.642.224,55	2.642.224,55	19.213.335,93	19.213.611,43	C (275,50)

Total Ativo	D 458.319,44	1.261.629,88	522.529,46	331.601,98	415.955,43	1.593.231,86	938.484,89	D 1.113.066,41
Total Passivo	C (458.319,44)	328.544,81	477.253,76	329.851,55	216.925,70	658.396,36	694.179,46	C (494.102,54)
Total VPA	0,00	0,00	1.018.798,99	0,00	230.483,47	0,00	1.249.282,46	C (1.249.282,46)
Total VPD	0,00	428.132,02	0,00	201.911,07	0,00	630.043,09	0,00	D 630.043,09
Total Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento	D 23.417,10	7.495.124,76	23.417,10	0,00	0,00	7.495.124,76	23.417,10	D 7.495.124,76
Total Controle da Execução do Planejamento e Orçamento	C (23.417,10)	3.536.166,00	11.007.873,66	885.264,99	885.264,99	4.421.430,99	11.893.138,65	C (7.495.124,76)
Total Controle Devedores	D 273.679,94	255.043,99	0,00	329.039,47	0,00	584.083,46	0,00	D 857.763,40
Total Controle Credores	C (273.679,94)	3.266.469,92	3.521.513,91	564.555,49	893.594,96	3.831.025,41	4.415.108,87	C (857.763,40)
Total	0,00	16.571.111,38	16.571.386,88	2.642.224,55	2.642.224,55	19.213.335,93	19.213.611,43	C (275,50)

ORÇAMENTO

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Receita orçamentária	0,00	0,00	246.504,81	0,00	324.528,73	0,00	571.033,54	C (571.033,54)
Despesa orçamentária	0,00	436.731,84	0,00	202.564,24	153,17	639.296,08	153,17	D 639.142,91
Total	0,00	436.731,84	246.504,81	202.564,24	324.681,90	639.296,08	571.186,71	D 68.109,37

Total Geral	0,00	17.007.843,22	16.817.891,69	2.844.788,79	2.966.906,45	19.852.632,01	19.784.798,14	D 67.833,87

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA
Prestação de Contas
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Março / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**329.039,47**	**1.981.292,25**
Ordinária		**20,87**	**5.011,12**
Vinculada		**329.018,60**	**1.976.281,13**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**(278.003,50)**	**93.156,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		(173.407,62)	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		(118.804,17)	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		14.208,29	93.156,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**240.701,04**	**144.088,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa		240.701,04	144.088,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**291.737,01**	**2.218.536,52**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**29.003,45**	**1.818.173,00**
Ordinária		**0,00**	**27.556,87**
Vinculada		**29.003,45**	**1.790.616,13**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**8.329,97**	**126.683,58**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	33.527,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.329,97	93.156,05
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**254.403,59**	**273.679,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa		254.403,59	273.679,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Março / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**291.737,01**	**2.218.536,52**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA, **Data Emissão** 28/04/2016, **Hora emissão** 11:52:35

Notas:

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 1 / 2

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2016 Dotação: Período: Março

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
330000000000000 - Despesas correntes	**3.531.000,00**	**262.159,14**	**0,00**	**3.793.159,14**	**27.703,45**	**2.200.515,24**	**1.592.643,90**
331000000000000 - Pessoal e encargos sociais	**1.245.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.245.000,00**	**17.012,55**	**577.639,15**	**667.360,85**
331900000000000 - Aplicações diretas	**1.245.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.245.000,00**	**17.012,55**	**577.639,15**	**667.360,85**
331900400000000 - Contratação por tempo determinado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**178.926,60**	**0,00**
331900404000000 - Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
331900499000000 - Outros serviços temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.926,60	0,00
331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.012,55**	**305.012,55**	**0,00**
331901101000000 - Vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00
331901120000000 - Férias vencidas e proporcionais - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.843,88	9.843,88	0,00
331901142000000 - Férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,71	2.010,71	0,00
331901143000000 - 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,43	1.206,43	0,00
331901145000000 - Férias - abono constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	3.951,53	3.951,53	0,00
331901300000000 - Obrigações patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.700,00**	**0,00**
331901301000000 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
331901302000000 - Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.700,00	0,00
333000000000000 - Outras despesas correntes	**2.286.000,00**	**262.159,14**	**0,00**	**2.548.159,14**	**10.690,90**	**1.622.876,09**	**925.283,05**
333900000000000 - Aplicações diretas	**2.286.000,00**	**262.159,14**	**0,00**	**2.548.159,14**	**10.690,90**	**1.622.876,09**	**925.283,05**
333903000000000 - Material de consumo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.618,20**	**606.506,07**	**0,00**
333903001000000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.226,63	6.418,46	0,00
333903016000000 - Material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	475,60	475,60	0,00
333903017000000 - Material de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	119,50	119,50	0,00
333903026000000 - Material elétrico e eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913,00	591.228,11	0,00
333903039000000 - Material para manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,47	0,00
333903096000000 - Materiais de consumo - pagto antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	883,47	1.783,47	0,00
333903099000000 - Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.208,46	0,00
333903300000000 - Passagens e despesas com locomoção	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**109,34**	**109,34**	**0,00**
333903301000000 - Passagens para o país	0,00	0,00	0,00	0,00	109,34	109,34	0,00
333903600000000 - Outros serviços terceiros - pessoa física	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.200,00**	**0,00**
333903615000000 - Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
333903900000000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.963,36**	**1.010.560,68**	**0,00**
333903905000000 - Servicos técnicos profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,60	0,00
333903908000000 - Manutenção de software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,50	0,00
333903911000000 - Locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.936,12	0,00
333903919000000 - Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,70	0,00
333903943000000 - Serviços de energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
333903947000000 - Serviços de comunicação em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00
333903948000000 - Serviços de seleção e treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00
333903958000000 - Serviços de telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
333903964000000 - Telefonia móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.600,00	0,00
333903969000000 - Seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603,99	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2016 Dotação: Período: Março

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
333903972000000 - Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
333903981000000 - Serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
333903996000000 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica - pagamento antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	(36,64)	2.063,36	0,00
333903997000000 - Despesas de teleprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.896,84	0,00
333903999000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	690.023,57	0,00
333904700000000 - Obrigações tributárias e contributivas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**
333904712000000 - Contribuição para o PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
340000000000000 - Despesas de capital	**69.000,00**	**9.548,52**	**0,00**	**78.548,52**	**1.300,00**	**6.624,32**	**71.924,20**
344000000000000 - Investimentos	**69.000,00**	**9.548,52**	**0,00**	**78.548,52**	**1.300,00**	**6.624,32**	**71.924,20**
344900000000000 - Aplicacoes diretas	**69.000,00**	**9.548,52**	**0,00**	**78.548,52**	**1.300,00**	**6.624,32**	**71.924,20**
344905200000000 - Equipamentos e material permanente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.300,00**	**6.624,32**	**0,00**
344905230000000 - Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00
344905235000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
344905242000000 - Mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	4.124,32	0,00
Total Órgão	**3.600.000,00**	**271.707,66**	**0,00**	**3.871.707,66**	**29.003,45**	**2.207.139,56**	**1.664.568,10**
Total Geral	**3.600.000,00**	**271.707,66**	**0,00**	**3.871.707,66**	**29.003,45**	**2.207.139,56**	**1.664.568,10**

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

29/04/2016 (Sexta-feira)
DOM/SC - Edição Nº 1985
Página 631

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - TC 10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Período: Março de 2016

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	10000000000000	3.536.000,00	325.035,47		3.210.964,53
Receita tributária	11000000000000	500,00	0,00		500,00
Taxas	11200000000000	500,00	0,00		500,00
Taxas pela prestação de serviços	11220000000000	500,00	0,00		500,00
Receita patrimonial	13000000000000	10.600,00	2.221,61		8.378,39
Receitas de valores mobiliários	13200000000000	10.600,00	2.221,61		8.378,39
Remuneração de depósitos bancários	13250000000000	10.600,00	2.221,61		8.378,39
Receita de serviços	16000000000000	16.900,00	0,00		16.900,00
Serviços administrativos	16001300000000	9.900,00	0,00		9.900,00
Serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos	16002000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
Outras receitas de serviços	16009900000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Transferências correntes	17000000000000	3.507.000,00	322.535,65		3.184.464,35
Transferências intergovernamentais	17200000000000	3.507.000,00	322.535,65		3.184.464,35
Transferências dos municípios	17230000000000	3.507.000,00	322.535,65		3.184.464,35
Outras receitas correntes	19000000000000	1.000,00	278,21		721,79
Multas e juros de mora	19100000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Multas de outras origens	19190000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Indenizações e restituições	19200000000000	0,00	278,21	278,21	
Restituições	19220000000000	0,00	278,21	278,21	
Receitas de capital	20000000000000	64.000,00	4.004,00		59.996,00
Alienação de bens	22000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Alienação de bens móveis	22100000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Alienação de outros bens móveis	22190000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Transferências de capital	24000000000000	63.000,00	4.004,00		58.996,00
Transferências intergovernamentais	24200000000000	63.000,00	4.004,00		58.996,00
Transferências dos municípios	24230000000000	63.000,00	4.004,00		58.996,00
	Total Geral	3.600.000,00	329.039,47		3.270.960,53

Data de Emissão: 28/04/2016

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/03/2016 até 31/03/2016

111111900010100 - B. Brasil Sa Movimento 18.520-5

Saldo da Contabilidade	584,36	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	584,36	**Saldo de Extrato**	584,36
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010200 - B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9

Saldo da Contabilidade	878,08	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	878,08	**Saldo de Extrato**	878,08
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	2.016,43	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	2.016,43	**Saldo de Extrato**	2.016,43
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/03/2016 até 31/03/2016

111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	2.016,43	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	2.016,43	**Saldo de Extrato**	2.016,43
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias
Diferença Geral (I - II + III)	0,00

_____
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

_____
LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010400 - B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7

Saldo da Contabilidade	132.489,57	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	132.489,57	**Saldo de Extrato**	132.489,57
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

_____
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

_____
LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	23.828,80	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	23.828,80	**Saldo de Extrato**	23.828,80
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/03/2016 até 31/03/2016

111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	23.828,80	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	23.828,80	**Saldo de Extrato**	23.828,80
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7

Saldo da Contabilidade	52.844,46	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	52.844,46	**Saldo de Extrato**	52.844,46
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010700 - B. BRASIL - PROILUMINA. 22437-5

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/03/2016 até 31/03/2016

111111900010700 - B. BRASIL - PROILUMINA. 22437-5

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8

Saldo da Contabilidade	41.761,89	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	41.761,89	**Saldo de Extrato**	41.761,89
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

Fraiburgo, 31 de março de 2016

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS - TC 06

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2016 Período: Março

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
Receita orçamentária	329.039,47	584.083,46
Receitas correntes	325.035,47	575.438,46
Receita patrimonial	2.221,61	6.248,79
Receitas de valores mobiliários	2.221,61	6.248,79
Remuneração de depósitos bancários	2.221,61	6.248,79
Remuneração depósitos de recursos vinculados	2.200,74	6.119,92
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-outros	2.200,74	6.119,92
Remuneracao Dep. Bancarios - Municipios Consorciad	2.200,74	6.119,92
Remuneração depósito de recursos não vinculados	20,87	128,87
Remuneração dep. recur. não vinculados-outros	20,87	128,87
Transferências correntes	322.535,65	568.375,26
Transferências intergovernamentais	322.535,65	568.375,26
Transferências dos municípios	322.535,65	568.375,26
Transferências a consórcios públicos	322.535,65	568.375,26
GRUPO DO PROGRAMA 02 MIP	218.283,65	344.275,26
ARROIO TRINTA MATERIAL MIP	1.100,00	1.100,00
CAÇADOR MATERIAL MIP	58.908,89	58.908,89
CALMON MATERIAL MIP	0,00	6.500,00
IOMERÊ MATERIAL MIP	0,00	3.000,00
LEBON REGIS MATERIAL MIP	5.600,00	5.600,00
MATOS COSTA MATERIAL MIP	2.600,00	2.600,00
PINHEIRO PRETO MATERIAL MIP	800,00	1.600,00
RIO DAS ANTAS MATERIAL MIP	0,00	4.600,00
TIMBÓ GRANDE MATERIAL MIP	1.766,67	6.677,56
VIDEIRA MATERIAL MIP	23.737,91	50.477,91
ARROIO TRINTA DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	1.200,00	1.200,00
CAÇADOR DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	74.014,00	74.014,00
CALMON DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	6.500,00
FRAIBURGO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	22.000,00
FREI ROGERIO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	1.800,00
IOMERE DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	3.200,00
LEBON REGIS DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	6.500,00	6.500,00
MATOS COSTA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	3.400,00	3.400,00
PINHEIRO PRETO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	900,00	1.800,00
RIO DAS ANTAS DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	5.000,00
TIMBO GRANDE DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	3.400,00	11.847,32
VIDEIRA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	34.356,18	65.949,58
GRUPO DO PROGRAMA 03 PROA	16.046,00	29.465,00
ARROIO TRINTA	923,00	2.769,00
CAÇADOR	0,00	5.822,00
FRAIBURGO	4.118,00	6.177,00
IOMERE	923,00	2.769,00
LEBON REGIS	3.621,00	3.621,00
MACIEIRA	3.692,00	3.692,00
MATOS COSTA	1.846,00	1.846,00
PINHEIRO PRETO	923,00	2.769,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	78.506,00	176.435,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	28.456,00	73.108,00
ABDON BATISTA	2.002,00	6.006,00
ARROIO TRINTA	2.002,00	6.006,00
BRUNOPOLIS	2.002,00	6.006,00
CAÇADOR	0,00	12.628,00
CALMON	4.740,00	8.736,00
CURITIBANOS	4.774,00	14.322,00
FRAIBURGO	8.932,00	13.398,00
FREI ROGERIO	4.004,00	6.006,00
IBIAM	4.004,00	8.008,00
IOMERÊ	2.002,00	6.006,00
IRANI	2.310,00	6.930,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2016 Período: Março

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
ITÁ	2.310,00	6.930,00
LEBON REGIS	7.854,00	7.854,00
MACIEIRA	2.002,00	8.008,00
MATOS COSTA	4.004,00	4.004,00
MONTE CARLO	6.930,00	6.930,00
PINHEIRO PRETO	2.002,00	6.006,00
RIO DAS ANTAS	2.310,00	6.930,00
SALTO VELOSO	2.002,00	6.006,00
TANGARÁ	6.930,00	6.930,00
TIMBO GRANDE	0,00	6.615,00
VIDEIRA	5.390,00	16.170,00
GRUPO DO PROGRAMA 05 TELEFONIA MÓVEL	9.700,00	18.200,00
ABDON BATISTA	0,00	1.500,00
ARROIO TRINTA	1.000,00	2.000,00
BRUNOPOLIS	1.300,00	1.300,00
CAÇADOR	0,00	4.000,00
FRAIBURGO	6.000,00	6.000,00
ITÁ	1.000,00	3.000,00
LEBON REGIS	400,00	400,00
Outras receitas correntes	278,21	814,41
Indenizações e restituições	278,21	814,41
Restituições	278,21	814,41
Outras restituições	278,21	814,41
Receitas de capital	4.004,00	8.645,00
Transferências de capital	4.004,00	8.645,00
Transferências intergovernamentais	4.004,00	8.645,00
Transferências dos municípios	4.004,00	8.645,00
Transferências a consórcios públicos	4.004,00	8.645,00
GRUPO DO PROGRAMA 03 PROAMA	1.130,00	2.075,00
ARROIO TRINTA	65,00	195,00
CAÇADOR	0,00	410,00
FRAIBURGO	290,00	435,00
IOMERE	65,00	195,00
LEBON REGIS	255,00	255,00
MACIEIRA	260,00	260,00
MATOS COSTA	130,00	130,00
PINHEIRO PRETO	65,00	195,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	2.874,00	6.570,00
ABDON BATISTA	78,00	234,00
ARROIO TRINTA	78,00	234,00
BRUNOPOLIS	78,00	234,00
CAÇADOR	0,00	492,00
CALMON	0,00	294,00
CURITIBANOS	186,00	558,00
FRAIBURGO	348,00	522,00
FREI ROGERIO	156,00	234,00
IBIAM	156,00	312,00
IOMERE	78,00	234,00
IRANI	90,00	270,00
ITÁ	90,00	270,00
LEBON REGIS	306,00	306,00
MACIEIRA	78,00	312,00
MATOS COSTA	156,00	156,00
MONTE CARLO	270,00	270,00
PINHEIRO PRETO	78,00	234,00
RIO DAS ANTAS	90,00	270,00
SALTO VELOSO	78,00	234,00
TANGARA	270,00	270,00
VIDEIRA	210,00	630,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2016 Período: Março

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
Total Receita	329.039,47	584.083,46
Total Geral	329.039,47	584.083,46

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

RAZÃO ANALÍTICO PARA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/03/2016 até: 31/03/2016

9317 -111111900010100 - B. Brasil Sa Movimento 18.520-5 - 18520-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**602,83**
18/03/2016		
Pagamento de Empenho		(23,25)
	Total dia 18/03/2016	(23,25)
31/03/2016		
Receita Orçamentária		4,78
	Total dia 31/03/2016	4,78
	TOTAL	**584,36**
19961 -111111900010200 - B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9 - 20412-9		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**3.691,27**
04/03/2016		
Pagamento de Empenho		(2.824,32)
	Total dia 04/03/2016	(2.824,32)
31/03/2016		
Receita Orçamentária		11,13
	Total dia 31/03/2016	11,13
	TOTAL	**878,08**
19962 -111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5 - 20414-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**2.000,34**
31/03/2016		
Receita Orçamentária		16,09
	Total dia 31/03/2016	16,09
	TOTAL	**2.016,43**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/03/2016 até: 31/03/2016

19963 -111111900010400 - B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7 - 20413-7		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**143.525,40**
01/03/2016		
Pagamento de Empenho		(99.224,90)
Receita Orçamentária		132.922,89
	Total dia 01/03/2016	33.697,99
09/03/2016		
Pagamento de Empenho		(572,25)
Receita Orçamentária		1.700,00
	Total dia 09/03/2016	1.127,75
10/03/2016		
Pagamento de Empenho		(81.480,44)
Receita Orçamentária		5.166,67
	Total dia 10/03/2016	(76.313,77)
11/03/2016		
Receita Orçamentária		12.100,00
	Total dia 11/03/2016	12.100,00
14/03/2016		
Receita Orçamentária		60.394,09
	Total dia 14/03/2016	60.394,09
17/03/2016		
Pagamento de Empenho		(332,06)
	Total dia 17/03/2016	(332,06)
18/03/2016		
Pagamento de Empenho		(36.743,08)
Pagamento de Nota Extra		(2.169,15)
	Total dia 18/03/2016	(38.912,23)
21/03/2016		
Receita Orçamentária		6.000,00
	Total dia 21/03/2016	6.000,00
24/03/2016		
Pagamento de Empenho		(10.000,00)
	Total dia 24/03/2016	(10.000,00)
31/03/2016		
Pagamento de Empenho		(32,40)
Receita Orçamentária		1.234,80
	Total dia 31/03/2016	1.202,40
	TOTAL	**132.489,57**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/03/2016 até: 31/03/2016

19964 -111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2 - 21525-2		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**16.430,33**
01/03/2016		
Pagamento de Nota Extra		(330,22)
Receita Orçamentária		988,00
	Total dia 01/03/2016	657,78
03/03/2016		
Receita Orçamentária		2.204,00
	Total dia 03/03/2016	2.204,00
04/03/2016		
Pagamento de Empenho		(386,06)
	Total dia 04/03/2016	(386,06)
09/03/2016		
Receita Orçamentária		988,00
	Total dia 09/03/2016	988,00
11/03/2016		
Receita Orçamentária		10.032,00
	Total dia 11/03/2016	10.032,00
18/03/2016		
Pagamento de Empenho		(1.013,39)
Pagamento de Nota Extra		(530,82)
	Total dia 18/03/2016	(1.544,21)
21/03/2016		
Receita Orçamentária		1.976,00
	Total dia 21/03/2016	1.976,00
29/03/2016		
Receita Orçamentária		988,00
	Total dia 29/03/2016	988,00
31/03/2016		
Pagamento de Empenho		(7.720,67)
Receita Orçamentária		203,63
	Total dia 31/03/2016	(7.517,04)
	TOTAL	**23.828,80**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/03/2016 até: 31/03/2016

19965 -111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7 - 22436-7		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**29.910,39**
01/03/2016		
Pagamento de Empenho		(1.000,00)
Pagamento de Nota Extra		(2.880,48)
Receita Orçamentária		2.080,00
	Total dia 01/03/2016	(1.800,48)
02/03/2016		
Receita Orçamentária		2.080,00
	Total dia 02/03/2016	2.080,00
03/03/2016		
Pagamento de Empenho		116,53
Receita Orçamentária		4.640,00
	Total dia 03/03/2016	4.756,53
04/03/2016		
Pagamento de Empenho		(2.997,59)
	Total dia 04/03/2016	(2.997,59)
07/03/2016		
Receita Orçamentária		2.080,00
	Total dia 07/03/2016	2.080,00
08/03/2016		
Receita Orçamentária		4.800,00
	Total dia 08/03/2016	4.800,00
09/03/2016		
Pagamento de Empenho		(12.696,65)
Receita Orçamentária		4.160,00
	Total dia 09/03/2016	(8.536,65)
10/03/2016		
Receita Orçamentária		8.000,00
	Total dia 10/03/2016	8.000,00
11/03/2016		
Receita Orçamentária		16.480,00
	Total dia 11/03/2016	16.480,00
14/03/2016		
Receita Orçamentária		2.080,00
	Total dia 14/03/2016	2.080,00
15/03/2016		
Pagamento de Empenho		36,64
Receita Orçamentária		2.400,00
	Total dia 15/03/2016	2.436,64
17/03/2016		
Pagamento de Empenho		(1.039,00)
	Total dia 17/03/2016	(1.039,00)
18/03/2016		
Pagamento de Empenho		(6.692,22)
Pagamento de Nota Extra		(2.419,30)
	Total dia 18/03/2016	(9.111,52)
21/03/2016		
Receita Orçamentária		4.160,00
	Total dia 21/03/2016	4.160,00
22/03/2016		
Receita Orçamentária		4.160,00
	Total dia 22/03/2016	4.160,00
24/03/2016		
Pagamento de Empenho		(298,90)
	Total dia 24/03/2016	(298,90)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/03/2016 até: 31/03/2016

19965 -111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7 - 22436-7		
Data		Valor
29/03/2016		
Receita Orçamentária		2.080,00
	Total dia 29/03/2016	2.080,00
30/03/2016		
Receita Orçamentária		6.820,00
	Total dia 30/03/2016	6.820,00
31/03/2016		
Pagamento de Empenho		(28.959,26)
Receita Orçamentária		15.744,30
	Total dia 31/03/2016	(13.214,96)
	TOTAL	**52.844,46**

19967 -111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8 - 22864-8		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**44.540,48**
03/03/2016		
Receita Orçamentária		4.000,00
	Total dia 03/03/2016	4.000,00
07/03/2016		
Receita Orçamentária		400,00
	Total dia 07/03/2016	400,00
09/03/2016		
Pagamento de Empenho		(1.177,12)
	Total dia 09/03/2016	(1.177,12)
11/03/2016		
Receita Orçamentária		3.000,00
	Total dia 11/03/2016	3.000,00
14/03/2016		
Receita Orçamentária		1.300,00
	Total dia 14/03/2016	1.300,00
17/03/2016		
Pagamento de Empenho		(9.557,71)
	Total dia 17/03/2016	(9.557,71)
18/03/2016		
Pagamento de Empenho		(2.365,12)
	Total dia 18/03/2016	(2.365,12)
21/03/2016		
Receita Orçamentária		278,21
	Total dia 21/03/2016	278,21
22/03/2016		
Receita Orçamentária		1.000,00
	Total dia 22/03/2016	1.000,00
31/03/2016		
Pagamento de Empenho		(23,73)
Receita Orçamentária		366,88
	Total dia 31/03/2016	343,15
	TOTAL	**41.761,89**

RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Emissão De: 01/03/2016 Até: 31/03/2016

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
1	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	04/01/2016	POSTO MACA LTDA	0,00	1.338,37	(1.338,37)
EMPENHO ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NO VEICULO DO CONSORCIO.								
27	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	05/01/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	116,53	(116,53)
ADIANTAMENTO PARA COMPRAS DE MATERIAIS DE PEQUENO VALOR.								
28	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	05/01/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	36,64	(36,64)
ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.								
60	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	01/03/2016	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EGEM	500,00	0,00	500,00
REFERENTE INSCRIÇÃO NO 12º CONGRESSO CATARINENSE DE SECRETÁRIOS DE FINANÇAS, CONTADORES PÚBLICOS E CONTROLADORES INTERNOS MUNICIPAIS, PARA O DIRETOR EXECUTIVO ELÓI RÖNNAU E DIRETOR FINANCEIRO LUIZ FERNANDO RALDI.								
61	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	01/03/2016	FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉT	1.913,00	0,00	1.913,00
REFERENTE AQUISIÇÃO DE TOMADAS, FIOS, CABOS DE REDE E DEMAIS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA SEDE DO CIMCATARINA.								
62	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	01/03/2016	FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉT	2.500,00	0,00	2.500,00
REFERENTE MÃO DE OBRA PARA PASSAGEM DE CABOS DE REDE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE TOMADAS, CANALETAS E MUDANÇA DE AR CONDICIONADO.								
63	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	01/03/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	1.000,00	0,00	1.000,00
ADIANTAMENTO PARA COMPRAS DE MATERIAIS DE PEQUENO VALOR.								
64	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	03000300	01/03/2016	LUCAS C. RUBEL ME	1.300,00	0,00	1.300,00
REFERENTE AQUISIÇÃO DE UM PEDESTAL DE CHÃO COM RODAS PARA TV LCD/LED E UM TRIPÉ EM ALUMÍNIO PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, PARA USO DO CIMCATARINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO 0004/2016, PAL 0028/2015 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0023/2015 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0025/2015 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
65	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	01/03/2016	POSTO MACA LTDA	5.565,00	0,00	5.565,00
EMPENHO ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NO VEICULO DO CONSORCIO.								
66	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	03000300	09/03/2016	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTD	119,50	0,00	119,50
REFERENTE AQUISIÇÃO DE 5 PEN DRIVE PARA UTILIZAÇÃO NO CONSÓRCIO CIMCATARINA.								
67	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	09/03/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	109,34	0,00	109,34
REFERENTE ADIANTAMENTO PARA PASSAGEM DE FRAIBURGO A FLORIANÓPOLIS PARA O DIRETOR EXECUTIVO ELÓI RÖNNAU.								
68	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	29/03/2016	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	475,60	0,00	475,60
AQUISIÇÃO DE 4 CAIXAS DE PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS.; .SOL. FORNECIMENTO 0006/2016, PAL 0021/2015 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2015 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0018/2015 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32								
69	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000300	29/03/2016	ELÓI RÖNNAU	9.843,88	0,00	9.843,88
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE FERIAS DE ELOÍ RONNAU.								
70	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000300	29/03/2016	ELÓI RÖNNAU	3.281,29	0,00	3.281,29
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE ABONO CONSTITUCIONAL DAS FERIAS DE ELOÍ RONNAU.								
71	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.331900000000000	01000300	29/03/2016	CASSIANO BARZOTTO KOHLRAUSCH	2.010,71	0,00	2.010,71

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Emissão De: 01/03/2016 Até: 31/03/2016

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE FERIAS INDENIZADAS DE CASSIANO BARZOTTO KOHLRAUSCH PAGAS EM RESCISÃO.								
72	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.331900000000000	01000300	29/03/2016	CASSIANO BARZOTTO KOHLRAUSCH	670,24	0,00	670,24
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE ABONO CONSTITUCIONAL SOBRE FÉRIAS DE CASSIANO BARZOTTO KOHLRAUSCH PAGAS EM RESCISÃO.								
73	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2007.331900000000000	01000300	29/03/2016	CASSIANO BARZOTTO KOHLRAUSCH	1.206,43	0,00	1.206,43
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE CASSIANO BARZOTTO KOHLRAUSCH, REFERENTE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL PAGO EM RESCISÃO.								
					Total Empenhos Globais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
					Total Empenhos Ordinários	**24.929,99**	**153,17**	**24.776,82**
					Total Empenhos Estimativos	**5.565,00**	**1.338,37**	**4.226,63**
					Total Subempenhos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
					Total Geral	**30.494,99**	**1.491,54**	**29.003,45**

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/03/2016 até: 31/03/2016 Não Listar Retenção: Não

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
01/03/2016	34	ELÓI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		135,37
01/03/2016	35	IPM INFORMÁTICA LTDA	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		8,39
01/03/2016	36	ELÓI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.736,72
01/03/2016	37	ELÓI RONNAU	1		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		330,22
01/03/2016	88	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		99.224,90
01/03/2016	89	LUIZ FERNANDO RALDI			1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Cheque	850047	1.000,00
								SubTotal 01/03/2016	**103.435,60**
03/03/2016	1	LUIZ FERNANDO RALDI	889, 890, 2838, 380, 45417, 38171, 45471, 908, 45476, 606685, 45548, 45540, 38437		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Cheque	850043	(116,53)
03/03/2016	86	IPM INFORMÁTICA LTDA	24886	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	8,39
03/03/2016	87	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	5.130,04
								SubTotal 03/03/2016	**5.021,90**
04/03/2016	90	CAIXA ECONOMICA FEDER/	02/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.408,44
04/03/2016	91	CAIXA ECONOMICA FEDER/	02/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.058,83
04/03/2016	92	CAIXA ECONOMICA FEDER/	02/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		30,32
04/03/2016	93	CAIXA ECONOMICA FEDER/	02/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		386,06
04/03/2016	94	ESCOLA DE GESTAO PUBLI	1529108183		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		250,00
04/03/2016	95	ESCOLA DE GESTAO PUBLI	1529108185		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		250,00
04/03/2016	96	DISMACENTER INDUSTRIA	1747		3000300	B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-	Débito Bancário		2.824,32
								SubTotal 04/03/2016	**6.207,97**
09/03/2016	97	POSTO MACA LTDA	6775		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		184,41
09/03/2016	98	IVETE REGINA ODORIZZI	02/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.300,00
09/03/2016	99	IPM INFORMÁTICA LTDA	24886		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		550,73
09/03/2016	100	HBINFOPROVEDOR LTDA M	201600000000311		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		665,76
09/03/2016	101	HBINFOPROVEDOR LTDA M	00003527		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		149,00
09/03/2016	102	FRAYSISTEM SERVIÇOS DE	201600000000095		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.500,00
09/03/2016	103	FRAYSISTEM SERVIÇOS DE	2731		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.913,00
09/03/2016	104	REVOLUCION SERVICOS DI	201600000000120		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		180,00
09/03/2016	105	REVOLUCION SERVICOS DI	201600000000121		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		5.144,41
09/03/2016	106	GEINFO TECNOLOGIA DA IN	3586		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		572,25
09/03/2016	107	TIM CELULARES S.A	000.473.427-AA, 000.032.441-AB, 000.032.526-AB		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		1.177,12
09/03/2016	108	LUIZ FERNANDO RALDI	10804		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Cheque	850048	109,34
								SubTotal 09/03/2016	**14.446,02**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/03/2016 até: 31/03/2016 Não Listar Retenção: Não

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
10/03/2016	109	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		61.480,44
10/03/2016	110	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		20.000,00
								SubTotal 10/03/2016	**81.480,44**
15/03/2016	2	LUIZ FERNANDO RALDI	147596, 148720, 201600000000007, 201600000000209, 20160000000097, 238, COMPROVANTE DE ESTACIONAMENTO, 2111, 61910, 9785255, 6059, 19147, 201600000000119		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Cheque	850043	(36,64)
								SubTotal 15/03/2016	**(36,64)**
17/03/2016	111	TELEFÔNICA BRASIL	000.193.791/03/2016, 000.150.705/03/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		414,12
17/03/2016	112	TELEFÔNICA BRASIL	000.150.638/03/2016, 000.178.881/03/2016, 000.178.994/03/2016, 000.178.955/03/2016, 000.150.670/03/2016, 000.150.658/03/2016, 000.178.877/03/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		2.456,96
17/03/2016	113	TELEFÔNICA BRASIL	000.178.994/03/2016, 000.178.877/03/2016, 000.150.650/03/2016, 000.193.769/03/2016, 000.178.892/03/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		7.100,75
17/03/2016	114	OI SA	1602.000185704, 1602.000162045		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		248,73
17/03/2016	115	OI SA	1602.000149686, 1602.000152208		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		151,53
17/03/2016	116	OI SA	1603.000183348, 1603.000160096		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		376,15
17/03/2016	117	OI SA	1603.000150510, 1603.000148041		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		180,53
								SubTotal 17/03/2016	**10.928,77**
18/03/2016	38	ELÓI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.141,78
18/03/2016	39	ELÓI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.247,21
18/03/2016	40	ELÓI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		30,31
18/03/2016	41	ELÓI RONNAU	1		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5:	Débito Bancário		530,82
18/03/2016	42	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		2.169,15

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/03/2016 até: 31/03/2016 Não Listar Retenção: Não

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
18/03/2016	118	INSS	02/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		79,58
18/03/2016	119	INSS	02/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.779,43
18/03/2016	120	INSS	02/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		3.697,17
18/03/2016	121	POSTO MACA LTDA	7793		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		136,04
18/03/2016	122	INSS	02/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5:	Débito Bancário		1.013,39
18/03/2016	123	DELEGACIA DA RECEITA FE	02/2016		1000200	B. Brasil Sa Movimento 18.52	Débito Bancário		23,25
18/03/2016	124	CLARO S.A	00010804/032016, 00010808/032016, 00010766/032016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		2.365,12
18/03/2016	125	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		36.743,08
								SubTotal 18/03/2016	**51.956,33**
24/03/2016	126	EMPRESA BRASILEIRA DE '	252479		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		55,78
24/03/2016	127	CELESC DISTRIBUICAO S A	012016197203063922		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		243,12
24/03/2016	128	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		10.000,00
24/03/2016	129	ELÓI RONNAU	03/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	2.907,53
								SubTotal 24/03/2016	**13.206,43**
28/03/2016	130	CLAUDINEI MARCIO MORS(	03/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	1.561,83
								SubTotal 28/03/2016	**1.561,83**
29/03/2016	131	CASSIANO BARZOTTO KOH	03/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	1.021,90
29/03/2016	132	CASSIANO BARZOTTO KOH	03/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	96,51
29/03/2016	133	ELÓI RÖNNAU	03/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	3.482,09
								SubTotal 29/03/2016	**4.600,50**
31/03/2016	134	CLAUDINEI MARCIO MORS(	03/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		9.399,70
31/03/2016	135	ELÓI RONNAU	03/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		9.680,01
31/03/2016	136	ELÓI RÖNNAU	03/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		6.361,79
31/03/2016	137	ELÓI RÖNNAU	03/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		3.281,29
31/03/2016	138	CASSIANO BARZOTTO KOH	03/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5:	Débito Bancário		3.803,80
31/03/2016	139	CASSIANO BARZOTTO KOH	03/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5:	Débito Bancário		1.109,92
31/03/2016	140	CASSIANO BARZOTTO KOH	03/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5:	Débito Bancário		2.010,71
31/03/2016	141	CASSIANO BARZOTTO KOH	03/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5:	Débito Bancário		670,24
31/03/2016	142	POSTO MACA LTDA	8398		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		89,67
31/03/2016	143	BANCO DO BRASIL SA	EXTRATO		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5:	Débito Bancário		126,00
31/03/2016	144	BANCO DO BRASIL SA	EXTRATO BANCARIO		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		146,80
31/03/2016	145	BANCO DO BRASIL SA	EXTRATO BANCARIO		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		32,40
31/03/2016	146	BANCO DO BRASIL SA	EXTRATO BANCARIO		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		23,73

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/03/2016 até: 31/03/2016 Não Listar Retenção: Não

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
								SubTotal 31/03/2016	**36.736,06**
								Total Pago Março	**329.545,21**
								Total Geral	**329.545,21**